SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2509

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
34- CONTRATO DE RATEIO - PALMITAL - 2022

Contrato de Rateio nº 034/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede à Rua Moises Lupion nº 1001, Centro, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito de Palmital, brasileiro, Casado, portador do RG 6.446.615-1SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1196/2021 de 19 de outubro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV.DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 30.045,76 (trinta mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.503,81 (dois mil, quinhentos e três reais oitenta e um centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.045,76	
TOTAL	30.045,76	

VI.DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

VII.DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de PALMITAL

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:210902C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Processo Administrativo nº 65/2022
Pregão Presencial nº 25/2022
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
16/05/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, em regime presencial de 40 horas semanais no PSF-Rural (Programa Saúde da Família), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÁXIMO: R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EB9E9D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 58/2022, Dispensa de Licitação nº 26/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para ministrar palestras com os temas Bulling, Cyber Bulling e Abuso Sexual, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento, no valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), junto à empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, com sede na cidade de CAMPO ERE - SC.

Paço Municipal, 29 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3748E82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 57/2022, Dispensa de Licitação nº 25/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de violões, utilizando o recurso SCFV, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), junto à empresa T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 29 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:52CE58DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 4/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 4/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 4/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 4/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 1.408.205,76(um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos)	

Enéas Marques, 2 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:79D7E9CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 22/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 22/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 22/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 22/2022, o participante:

Vencedores

Fornecedor	Itens
COMERCIO DE FRUTAS BERNARDI LTDA - ME	1.1, 2.2, 3.3, 4.4
R$ 103.900,00(cento e três mil e novecentos reais)	

Enéas Marques, 2 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3E1DBE4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 23/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 23/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 23/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 23/2022, o participante:

Vencedores

Fornecedor	Itens
PANIFICADORA MORAES LTDA-ME	1, 2
R$ 14.244,00(quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)	

Enéas Marques, 2 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:34F9430A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 24/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 24/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 24/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 24/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CLENICE CIKOSKI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
R$ 26.279,50(vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	

Enéas Marques, 2 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:36F7D566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 41/2022
Pregão Eletrônico Nº 21/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FENGTOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG e Coordenadas Geográficas no Município de Enéas Marques - PR

Valor: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 28/04/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 28 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6F05DCAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/2021

Pregão Presencial Nº 33/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BRUNO LUIZ GROTTO 01009020900.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto - Prorrogação do Prazo de Vigência, de 15/05/2022 à 15/05//2023, sem reajuste de

valor conforme acordado entre as partes, com a finalidade de manutenção do contrato que ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 02/05/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 2 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:77F6A5CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 24/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 24/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 24/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 24/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CLENICE CIKOSKI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
R$ 26.279,50(vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	

Enéas Marques, 2 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9214273E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3601/2022

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Editais de Convocação nº 07/2022 de 09/02/2022 e nº 10/2022 de 25/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Editais de Convocação nº 07/2022 e n° 10/2022, na ordem de classificação, nomeados a partir de **02 de Maio de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128847	JAMIR SALESIO CAMPOS	024.708.689-47	6°	Departamento de Saúde
129071	SIDINEI XAVIER DOS REIS	063.753.639-85	7º	Departamento de Viação

AG. UNIV. DA SAÚDE - MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
131228	RODRIGO KERN	006.754.600-50	3°	Departamento de Saúde

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:E70AF5A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA INOIR TESSER

PORTARIA nº 3602/2022

SÚMULA - Exonera INOIR TESSER do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 302/2003 de 20/06/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **INOIR TESSER**, portador do RG nº 4.364.868-3 CPF nº 603.523.709-63, do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 02 de Maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:8CBBC804

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE VIAGENS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Nome do Beneficiario N° Matricula Meio de Transporte Cargo/Função Destino Periodo de Afastamento Atividade a ser Desenvolvida N° de Diarias Valor Nº Proc. Adm

Anilto Vanderlinde 26328-0 Veiculo Oficial BAV-8732 Motorista Curitiba 04/04/22 22:00h. a 07/04/22 23:00h. Transporte de paciente em tratamento de Saúde 3 R$ 540,00 202
Jair Vanderlinde 1830-0 Veiculo Oficial BDN-1H47 Motorista Curitiba 05/04/22 22:00h. a 08/04/22 24:00h. Transporte de paciente em tratamento de Saúde 3 R$ 540,00 203
Alaercio Dalbelo 110868-1 Veiculo Oficial BEX-9C54 Divisao de Tributação e Fiscalização Curitiba 07/04/22 a 08/04/22 Representar o Prefeito na Assembleia Legislativa com Formalização de Convenio de material fresado e kits esportivos 1 R$ 350,00 223
Edson Lupatini 86312-3 Veiculo Oficial BCQ-9E73 Prefeito Municipal Curitiba 13/04/22 a 14/04/22 Tratar de assuntos para o desenvolvimento do municipio, sendo Instruçoes, assinaturas de convenios com a SESA e apresentaçoes de projetos ao SEDU 1 R$ 550,00 237
Luiz Carlos Morcelli 25283-1 Veiculo Oficial RHR-6H15 Dir. Dep.de Proj Tec e Inst e de Engenharia Curitiba 13/04/22 a 14/04/22 Tratar de assuntos para o desenvolvimento do municipio, sendo Instruçoes, assinaturas de convenios com a SESA e apresentaçoes de projetos ao SEDU 1 R$ 550,00 238
Barbara Simoni Pereira 25275 Veiculo Oficial RHR-6H15 Chefe de Divisao de Contabilidade Curitiba 18/04/22 a 21/04/22 Participação no curso LDO e LOA para o execicio 2023 3 R$ 1.050,00 239
Leandro Legramanti 145777-2 Veiculo Oficial BCQ-9E73 Diretor Dep. De Saude Curitiba 13/04/22 a 14/04/22 Tratar de assuntos para o desenvolvimento do municipio, sendo Instruçoes, assinaturas de convenios com a SESA e apresentaçoes de projetos ao SEDU 1 R$ 550,00 240
Anilto Vanderlinde 26328-0 Veiculo Oficial BDN-1H47 Motorista Curitiba 13/04/22 22:00h. a 16/04/22 23:00h. Transporte de paciente em tratamento de Saúde 3 R$ 540,00 248
Anilto Vanderlinde 26328-0 Veiculo Oficial BCL-5441 Motorista Curitiba 19/04/22 22:00h. a 22/04/22 23:00h. Transporte de paciente em tratamento de Saúde 3 R$ 540,00 263
Marta Razera 125873-2 Veiculo Oficial BCH-4029 Diretora do Departamento de Assistencia Social e Assuntos da Familia Cascavel 19/04/22 a 21/04/22 Participação dosiminario Macrorregional Gestao Intersetorial do CadUnico e Auxilio Brasil 2 R$ 700,00 260
Maria de Lurdes da Silva 6831 Veiculo Oficial BCH-4029 Agente Escrituraria Cascavel 19/04/22 a 21/04/22 Participação dosiminario Macrorregional Gestao Intersetorial do CadUnico e Auxilio Brasil 2 R$ 700,00 261
Sidney Claudio Faustino 13862-0 Veiculo Oficial BES-2H62 Motorista Curitiba 25/04/22 24:00h. a 26/04/22 24:00h. Transporte de paciente em tratamento de Saúde 1 R$ 180,00 286
Anilto Vanderlinde 26328-0 Veiculo Oficial BDN-1H47 Motorista Curitiba 58/04/22 22:00h. a 18/04/22 23:00h. Transporte de paciente em tratamento de Saúde 3 R$ 540,00 287

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DBE7A202

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
2	USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 29 de abril de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da comissão

PAULO FELISBINO
Membros Da Comissão

DANIELA DODORICO
Membros Da Comissão

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A63FE3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI	1.257.280,89
2	USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA	1.278.738,27

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 29 de abril de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Da Comissão

PAULO FELISBINO
Membros Da Comissão

DANIELA DODORICO
Membros Da Comissão

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B0EEEA47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2022

PORTARIA Nº 251/2022

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face dos (as) servidores (as) K.C.S.O. e

J.M.G. para apurar denúncia de irregularidades no cumprimento do horário de trabalho.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, FERNANDO ASSIS MENEZES REIS, médico veterinário, que a presidirá, ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO, assistente administrativo, e EDILEIDE ROSA LAZARETTI DOS SANTOS, professora, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3ºO presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5ºA Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6ºA Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:0CC803FB

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2022

DECRETO Nº 040, DE 02 DE MAIO DE 2022

Estabelece a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CODEMA) de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 924/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)** do município de Nossa Senhora das Graças, durante o biênio 2022/2023:

SETOR GOVERNAMENTAL:
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças:
Titular – Jaqueline Karoline Costa
Suplente – José Batista dos Santos

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e/ou Secretaria da Saúde:
Titular – Fernando Assis Menezes Reis
Suplente – Isabella Maira Machado de Carvalho

Procuradoria Jurídica do Município:
Titular – Márcio Antônio Sotta Santana
Suplente – Letícia Aparecida Alves

SETOR NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante das Igrejas do Munícipio de Nossa Senhora das Graças:
Titular – Eliane Moreira da Silva Nascimento
Suplente – Augusto Acioli Marques

Associação Comercial e Empresarial de Nossa Senhora das Graças:
Titular – Leandro Lucas dos Anjos
Suplente – Vanessa Cristina Gervasio Salomão

Representante das Vilas Rurais do Município:
Titular – Vilmar da Silva
Suplente – Evanildo Cavalcante do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 02 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:773CA45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	13/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/05/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, com maior percentual de desconto por lote, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa ou similar.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARCIO PEREIRA DE SOUZA AUTO ELETRICA - ME
CNPJ/CPF: 06.249.147/0001-04

Item	Descrição	Percentual	Valor Unit.	Valor. Total
03	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE ELETRICA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.Veículos Pesados Ano Placa Combustível Ônibus Mercedes Benz, Capacidade 47P 1992/1992 BWB-7366 Diesel Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 2013/2013 AYC-0792 Diesel	64%	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000

	Caminhão Mercedes Benz 1719 2020/2020 S/PLACA Diesel Caminhão Agrale/10000, 2015/2015 AZV-8807 Diesel Caminhão Iveco/Tector 150E21 2017/2018 BBN-9084 Diesel Caminhão Ford/Cargo 1317 2008/2009 AQQ-8772 Diesel Caminhão Ford/Cargo 2429 2013/2013 AYP-2979 Diesel Caminhão Ford/Cargo 2429 2014/2014 AYN-6509 Diesel Caminhão Ford/Cargo 1119, 2019/2019 BDP-5I64 Diesel Caminhão VW 14.190 2021/2021 BEW-6D72 Diesel			

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8016DA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	13/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/05/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, com maior percentual de desconto por lote, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa ou similar.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927
CNPJ/CPF: 30.560.290/0001-99

Item	Descrição	Percentual	Valor Unit.	Valor. Total
04	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE ELETRICA DOS MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL.Veículos Pesados Agrícola Ano Placa Combustível Moto niveladora CATERPILLA 120K 2014 _____ Diesel Mini Pá Carregadeira Sindomaq SZM 917H 2014 _____ Diesel Pá Carregadeira Case 621E 2019 _____ Diesel Pá Carregadeira Changlin 937H 2013/2014 _____ Diesel Pá Carregadeira Doosan DL200 2010 _____ Diesel Retroescavadeira CATERPILLAR 416 2012 _____ Diesel Retroescavadeira JCB 3C 2008 _____ Diesel Trator Massey Ferguson 235 1980 _____ Diesel Trator Massey Ferguson 275 2000 _____ Diesel Trator New Holland 7630 2013 _____ Diesel	66%	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E9A4F9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Dispensa de Licitação nº 21/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

O Município de Nossa Senhora das Graças –PR, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri; REVOGA o Processo administrativo instaurado pela dispensa de licitação de número 21/2022.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

DA SÍNTESE DOS FATOS
O Secretario de Administração, Planejamento e Gabinete, por meio da solicitação encaminhada ao Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, veio requerer o cancelamento da dispensa de licitação pelos motivos expostos a seguir: “Devido a um equívoco no levantamento da quantidade de produtos de limpeza a ser contratado, foi solicitado uma quantidade superior ao necessário para atender a demanda da administração. Deste modo, como será preciso realizar um novo levantamento com o quantitativo correto, solicitamos o cancelamento da mesma para que um novo processo de Dispensa de Licitação possa ser instaurado com as devidas correções. ”

Desta forma o Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93, procede em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 21/2022.

Considerando que não foi homologado o processo, e nem assinado o contrato com empresa vencedora, sendo assim:
Não há prejuízo para o erário público; tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nossa Senhora das Graças -PR, em 02 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DD0BCDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J.C.B GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS-EIRELI

CNPJ nº. 16.850.663/0001-35

OBJETO: Aquisição de Veículo, Tipo Van com recursos provenientes do Convenio nº 221/2021, firmado entre o município de Nossa Senhora das Graças/PR e a SEDU- Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 02 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3DB2ABF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/05/2022, o funcionário:

Mauricio da Silva **-** *Cargo* – Pedreiro.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 02 de Maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F4283EC9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de professora, à funcionária abaixo relacionada, a pedido da mesma por motivo de APOSENTADORIA, a partir de: 02/05/2022.

TEREZA ANGELA MARATTI, matrícula nº 195.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:620D2AF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 054/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Cristina Nery* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CRISTINA NERY**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 450, portadora do RG 3.927.959-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 704.360.539-34, com o cargo de Odontólogo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.684,29 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.216,95 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 885,56 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.581,78 (mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Maio de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:77099510

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 055/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Marcia Belei Prado* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de

Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARCIA BELEI PRADO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 631, portadora do RG 4485788-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 964.432.009-34, com o cargo de Assistente Técnico Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.423,31 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.147,28 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 870,93 (oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.405,10 (mil e quatrocentos e cinco reais e dez centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Maio de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D4821942

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 056/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Silvana Aparecida Barela Pretti* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SILVANA APARECIDA BARELA PRETTI LUIZ**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1123, portadora do RG 4.268.845-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 651.954.429-91, com o cargo de Supervisora Educacional.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.184,01 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e um centavo), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.347,21 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), e Anuênio no valor de R$ 836,80 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Maio de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4AF4A888

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 053/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Cecidia Santana Navarrete* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CECIDIA SANTANA NAVARRETE**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1167, portadora da RG 4.098.470-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 666.261.539-00, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.783,06 (três mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.026,45 (três mil e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e Anuênio no valor de R$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de maio de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B5011A40

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 1169/2022

SÚMULA: Retifica a portaria 1165/2022 de 28/04/2022 que Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e Superintendentes, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, RG: 5.155.963-0 SSPR, e CPF: 448.266.059-00, que possui o cargo/função de Superintendente do PRESERV, sendo concedidas 02 Diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
2º - O montante total da(s) 02 diária(s) concedida(s) corresponde ao valor de R$ 700,00 reais (setecentos reais), sendo essa correspondente ao período de 04/05/2022 a 06/05/2022, enquanto o valor referente a participação do servidor no evento corresponde Curso de Preparação Novas Certificações para Superintendente do Preserv, Evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba-Pr.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem para a participação do evento APEPREV (**CERTIFICA RPPS 2022)**, tendo como previsão de saída no dia 04/05/2022, às 16:00 horas e retorno no dia 06/05/2022, às 23:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será avião.

4º - Justificativa da viagem: Devido todods o novas normas do Ministerio da Previdência para novos dirigente do Preserv sendo certificado todos os gestores de cada órgão para gerir os Investimentos RPPS**,** Público Alvo: GESTORES DE INVESTIMENTOS RPPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5821B1EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1174/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Walter Volpato, CPF: 204.888.239-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo este valor referente ao período de 01 (uma) dia, relativo ao comparecimento do Sr. Prefeito à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, em Curitiba/PR, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Sarandi.

Art. 3º A previsão de saída deste Município será no dia 03/05/2022, às 18:00 horas e o retorno previsto será no dia 04/05/2022 às 18:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo não oficial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B31406B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-PMS – Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção. Visando atender a demanda do Município de Sarandi, Paraná.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação.

Sarandi, 02 de maio de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5BCA891A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Divisão de Licitação

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona (Casa da Cultura) no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Convênio nº 04/2017 - Secretaria de Estado da Cultura e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.**

Comunicamos aos interessados em participar do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que a abertura antes marcada para ocorrer na data de 04 de maio de 2022, às 14h, fica suspensa, para análise de impugnação.

Sarandi, 02 de maio de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:4FF50722

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - PMS

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 002/2022 - PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tênis Escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Paraná.

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, acontecerá no dia 06 de maio de 2022, sexta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, Centro, Sarandi – Paraná que também será transmitido através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, pela comissão designada conforme Portaria n° 454/2021, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi-Pr, 02 de maio de 2022.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:0B181EFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 837/2022

SÚMULA:EXONERA a pedido JOSE VANDERLEI GUERLLES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **JOSE VANDERLEI GUERLLES**, portadordoC.P.F. n.º022.048.359-00, do cargo deProvimento emComissão deChefe da Divisão de Contabilidade,Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº123/2021 de 29 de janeiro de 2021,este Decreto entraráem vigora partir de 05 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:749A899D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 838/2022

SÚMULA:EXONERA RENATA MARIA CANO DE OLIVEIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **RENATA MARIA CANO DE OLIVEIRA**, portadora do C.P.F. n.º076.942.289-62, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos,Símbolo CC-2, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº03/2021 de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CCD4DCD2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 839/2022

SÚMULA:EXONERA DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005e 265/2012

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA**, portador do C.P.F. n.º087.521.969-17, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Segurança Pública Municipal,Símbolo CC-2, da Secretaria de Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 94/2021 de 13 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C57EE348

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 840/2022

SÚMULA:Nomeia RENATA MARIA CANO DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão deCoordenadora Jurídica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005e 403/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **RENATA MARIA CANO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º103155681 e inscrita no C.P.F. n.º 076.942.289-62, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Jurídica, Símbolo CC-1, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir 03 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:977130ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 841/2022

SÚMULA:Nomeia DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA, para o cargo de Provimento em Comissão deDiretor do Departamento de Serviços Jurídicos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º104435262 e inscrito no C.P.F. n.º 087.521.969-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deDiretor do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir 03 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2B37B7E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 842/2022

SÚMULA:Nomeia MARCELA MALVEZI LOPES,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Segurança Pública Municipal,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005e 265/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARCELA MALVEZI LOPES**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º110559186 e inscritano C.P.F. n.º 0079.987.439-64, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Segurança Pública Municipal, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir 03 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B776B09B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1167/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 362/2021

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possível possíveis irregularidades praticadas pela servidora Renata Cristina da Silva.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire C. Ferro Araújo,**R.G. n.º 68448557**, Rossana Amélia Martins,** RG n.º65556685e **Suzane Ribeiro Azevedo**, R.G. n.º108712430,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 02 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EFC574C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1149/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 11/04/2022:

I - LUCIANA CASTELAR, Matrícula 9171, CPF: 057.152.329-37, TECNICO DE ENFERMAGEM.
II - NIVALDETH MULTINI ZAMBALDI, Matrícula 9170, CPF:971.471.339-00, TECNICO DE ENFERMAGEM.
III - SIDNEY ALVES MENDES, Matrícula9169, CPF: 044.909.339-59, TECNICO DE ENFERMAGEM.
IV - BRAIAN ALEF GODOI SILVA, Matrícula9168, CPF: 063.929.299-24, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:194D4A33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1148/2022

SÚMULA:Revogar o item 22 da Portaria Municipal sob nº. 806/2014 na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 22 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, de 23 de Junho de 2014, que concedia a servidora municipal EDNA SOUSA MATIAS Gratificação Mensal do servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoa 06 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E5CB8D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - REPROGRAMAÇÃO PSE MC

RESOLUÇÃO n.º 15/2022

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Estaduais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 26 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO:
- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- AResolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria n.º 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- O Ofício n.º 421/2022 em que solicita pauta em reunião e aapresentação da Diretoria Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as Reprogramação dos Recursos Estaduais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2022. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ MÉDIA COMPLEXIDADE
Fonte de recurso: Fundo Estadualde Assistência Social
FONTE: 865
Conta-Corrente:68255-1 **Agência:** 1483**Banco:** Brasil
Recurso: Estadual

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS) - ESTADUAL DELIBERAÇÃO CEAS/PR N.º 051/2016

1 – ESTIMATIVA DE GASTO		
Saldo Remanescente de 2021		
Nº	**Descrição da despesa**	**Estimativade Custo**
01	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 1.665,29
ESTIMATIVA DE GASTOR$ 1.665,29		

Fonte de recurso: Fundo Estadualde Assistência Social
FONTE: 904
Conta-Corrente:71741-X **Banco:** Brasil
Recurso: Estadual

APRIMORA CRAS E CREAS
DELIBERAÇÃO CEAS/PR N.º 067/2019

1 – ESTIMATIVA DE GASTO		
1.1 Saldo Remanescente de 2021		
Nº	**Descrição da despesa**	**Estimativade Custo**
01	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 384,99
ESTIMATIVA DE GASTOR$ 384,99		

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Abril de 2022.

MARIUZA BUENO SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F6899B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1168, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 1168, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre as medidas de prevenção e proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das instituições que compõem a rede municipal de ensino de Sarandi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 35/2021, resolve:
Art. 1º Esta portaria tem o objetivo de orientar sobre as medidas preventivas e protetivas para minimizar a transmissão da Covid-19 nos ambientes laborais das instituições de ensino público municipal.
Art. 2º A partir do dia 03/05/2022, fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial pelos servidores, para entrada e permanência nas dependências das instituições de ensino que compõem a rede municipal de ensino de Sarandi.
Parágrafo único. O uso da máscara é obrigatório a todos servidores, ficando facultado aos alunos.
Art. 3º Os gestores deverão comunicar a todos os servidores para que utilizem devidamente a máscara dentro do espaço escolar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por tempo indeterminado.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:0EB7DA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 1173/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30de abril de 2021.

RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Junior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 01(UMA) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 360,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia, enquanto a participação do servidor noseventosnão acarretará em custos à este Município, eventososquaisocorrerãona cidade de Curitiba/PR, nos dias 03/05/2022á04/05/2022.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode comparecimento junto ao Prefeito Municipal Walter Volpato, na SEDU (Secretaria de Desenvolvimento e Obras Públicas do Estado do Paraná)para captação de recursos ao município de Sarandi-PR, mas especificamente a sua pasta, a Secretaria de Urbanismo, na cidade de Curitiba/PR.Tendo como previsão de saída no dia03/05/2022,às 18:00 horas e retorno no dia 04/05/2022, às20:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo particular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maiode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:908C6AAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, com abertura em 27 de abril de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 024/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127911, CNPJ Nº 25.142.395/0001-98, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127911, CNPJ Nº 25.142.395/0001-98, NO LOTE 02 VALOR TOTAL DE R$ 2.000,00 (dois mil reais); MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI, CNPJ Nº 08.732.819/0001-55, NO LOTE 03 VALOR TOTAL DE R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, com abertura em 27 de abril de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127911, CNPJ Nº 25.142.395/0001-98, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127911, CNPJ Nº 25.142.395/0001-98, NO LOTE 02 VALOR TOTAL DE R$ 2.000,00 (dois mil reais); MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI, CNPJ Nº 08.732.819/0001-55, NO LOTE 03 VALOR TOTAL DE R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3DE7F10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamento (transformador elevador de energia) para indústria e comercio, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 13 de maio de 2022 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br ou pelo e-mail: licitaocoespmsi@yahoo.com.br .

Saudade do Iguaçu, 02 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B228EB5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro de serviços de perfuração e detonação de rocha, desmonte e demolição de rocha com rompedor, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 13 de maio de 2022 ás 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 02 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B8EADE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
PROCESSO N.º 053/2022
O Município de Saudade do Iguaçu – Paraná TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da Tomada de Preços nº 004/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do barracão do Setor Rodoviário, localizado a Rua Hilário Salvatori, nº 2849, lote 01, quadra 56, sendo 250,00 m² de ampliação e 737,07 m² de reforma, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL,** em razão de terem sido encontradas algumas divergências na planilha orçamentaria.
Sendo que onde se lê, na alínea 5.1 e 5.2 do item 05 do edital:
(...)R$ 460.778,96 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
5.2. Garantia de Manutenção de Proposta:
(...) $ 4.607,78 (quatro mil seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos)
No item 08 do edital:
(...)Valor da dotação: 460.778,96
LEIA-SE
na alínea 5.1 e 5.2 do item 05 do edital:
R$ 513.720,32 (quinhentos e treze mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
5.2. Garantia de Manutenção de Proposta:
R$ 5.137,20 (cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos).
No item 08 do edital:
Valor da dotação: R$ **513.720,32**
Em razão da Retificação fica **PRORROGADA** a abertura do certame para data de **18/05/2022 as 09:00 horas.**
Cópia do **Edital/ RETIFICAÇÃO** e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3246-1166, e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 02 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7206B94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 462/2010

LEI Nº 462, de 04 de junho de 2010.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

IIII – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS
Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.
- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
- Secretaria Municipal da Saúde.
- Secretaria Municipal de Ação Social.
- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
- Associação Agropecuária do Paraná.
- Associação dos Catadores de Recicláveis de Abatiá.
- Grupo de Jovens São João Dom Bosco.
- Sindicato Rural Patronal.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abatiá.
- Loja Maçônica Obreiros de Abatiá.

§ 1º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

§ 2º - O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º - Competirá ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2010.

IRTON OLIVEIRA MÜZEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:96CF16BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 501/2011

LEI Nº 501/2011

Ementa: Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 462/2010 e dá outras providências.

Art. 1º: Modifica a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 462/2010, de 04.06.2010, para a seguinte redação:

Art. 5º: O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas destinada a representantes de movimentos populares.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de abril de 2011.

IRTON OLIVEIRA MÜZEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:E5325031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2022

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2022 conforme abaixo:
Data/Local:
Audiência Pública - Dia **31 de maio de 2022** às **15:30** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);
Ordem do Dia:
I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Adrianópolis, 02 de maio de 2022.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6C4FB3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2022

PORTARIA nº 250/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 418/2022, de 02 de Maio de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Srta. **SUZIANE MOTTIN SANTOS**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2017/2022.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:99920848

LICITAÇÕES
231 B- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

RESOLUÇÃO Nº 231 – B / 2022

ERRATA AO ANEXO I DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
TIPO: Menor Preço GLOBAL **ABERTURA** DIA: 04 / MAIO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 ULTRASSOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adrianópolis, 19 de Abril de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

Na página 10 (dez) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, na Descrição do Aparelho:

ONDE LÈ-SE: disco rígido de mínimo de 1 terabite,
LEIA-SE: **disco rígido de no mínimo 500GB**.

ONDE LÈ-SE : que tenha acesso por "wi-fi" - remove-se essa exigência
ONDE LÈ-SE: Faixa dinâmica 280db
LEIA-SE: **Faixa dinâmica mínima 275db**

Adrianópolis, 28 de Abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6D7EB3B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 232/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATADA: José Carlos de Assis Produções Artísticas LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para show de apresentação em festa de comemoração ao aniversário do município.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 05 de maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A07D529F

LICITAÇÕES
VISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO

RESOLUÇÃO Nº 233/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO: Empreitada Menor Preço Global. **ABERTURA DIA:** 05 / maio / 2022. **HORA:** 15 HS. **OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.756,13 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, Iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Adrianópolis, 02 de maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:709A1933

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 004/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL Nº 004/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
1º QUADRIMESTRE DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, para efeito de Transparência na Gestão Fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, dirigida a todos os munícipes, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no parágrafo 4º, do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada

na Sede da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 56, no dia 30 de maio de 2022 (segunda-feira), a partir das 15 horas e 30 minutos.

Adrianópolis, 02 de maio de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:250B24FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 072/2022

PORTARIA Nº 72 DE 01 DE MAIO DE 2022.
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a Função Gratificada da Servidora **VASTI DE GOES FERREIRA**, matrícula sob n° 2423, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para FG-9, Além das funções previstas em concurso público, a mesma assumiu a Coordenação da média e alta complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:4D113BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 001/2022

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente e dá providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná- CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014 do CONANDA [considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990],

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

§1º Os pedidos de inscrições deverão ser protocolados até o dia 31 de julho de 2022, das 8h00min às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 (quinze), Bairro Cachoeira, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, devidamente instruídos com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital.

§2º Ficam revogados todos os prazos e datas estabelecidas no EDITAL CMDCA Nº 002/2021, de 06 de julho de 2021.

§3º O CMDCA, em tempo oportuno, publicará edital informando as datas e prazos das etapas que compreendem o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Art. 2° Fica alterado o número de vagas para Conselheiro Tutelar Suplente, de três (03) para quatro (04) vagas.

Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2022.

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:E16C9815

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2022

Dispõe sobre a homologação da composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Munícipio de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,
Considerando a deliberação da 1° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2022/2024, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, a saber:

PRESIDENTE – SANDRA GONÇALVES – representante da sociedade civil organizada

VICE-PRESIDENTE – KELLY TEREZINHA ROSA – representante do poder público municipal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA APARECIDA GOLÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulherdo Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:AF053DE5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2022

Dispõe sobre a homologação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Munícipio de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da 1° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 10 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2022.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na 2ª (segunda) segunda-feira de cada mês, às 09 horas em formato presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, situado na rua Mauricio Rosemann n°15 – Cachoeira.

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 14 de fevereiro, 14 de março, 11 de abril, 09 de maio, 13 de junho, 11 de julho, 08 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 12 de dezembro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA APARECIDA GOLÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3CC4B321

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Munícipio de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições concedidas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da 1° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1°. HOMOLOGAR a composição da Comissão Técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. A Comissão Técnica referida no art. 1º desta resolução será composta por 6 (seis) conselheiros, representante do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo-os:

Representante da Sociedade Civil: MARIA JANDIRA FURQUIM SILVA, MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, VERIDIANE CRISTINA BENATO e STEFANY CAROLINA RAMOS CRUZ.

Representante governamental: KELLY TEREZINHA ROSSA e KARINE RAFAELA VAZ DE LARA.

Art. 3º. Compete a Comissão Técnica criar, elaborar e redigir o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e regulamentando-o devidamente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA APARECIDA GOLÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E6F82A7D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 004/2022

Dispõe sobre a alteração do formato das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Munícipio de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da 1° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 10 de janeiro de 2022;

Considerando a deliberação da 3° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o formato das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2022.

Art. 2º. As reuniões ordinárias serão realizadas na 2ª (segunda) segunda-feira de cada mês, às 09hr em formato hibrido, presencialmente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no Centro Administrativo Dircel Pavoni, situado na rua Mauricio Rosemann n°15 – Cachoeira, e via Meet com link disponível da pagina da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social no site oficial da Prefeitura de Almirante Tamandaré.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA APARECIDA GOLÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:641F4F18

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 02 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 02/2022 de 14 de Fevereiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60,000.00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1001)	60.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1001)	60.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C46A3655

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 18 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 18/2022 de 16 de Fevereiro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 217,733.64 (duzentos e dezessete mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1161)	27.733,64
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619)	190.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	217.733,64

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D74C0CD6

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 27 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 27/2022 de 7 de Março de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323,452.04 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1349)	46.977,65
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1905)	39.040,20
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1125)	43.031,92
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1148)	170.654,07
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619)	23.748,20

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1125	43.031,92
GRUPO/FONTE 1148	170.654,07
GRUPO/FONTE 1349	46.977,65
GRUPO/FONTE 1619	23.748,20
GRUPO/FONTE 1905	39.040,20

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:39A84262

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 28 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 28/2022 de 7 de Março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18,268.08 (dezoito mil e duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1125)	18.268,08

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	18.268,08

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Março de 2022.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F279991A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 30 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2022 de 1 de Abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 87,300.00 (oitenta e sete mil e trezentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2022.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9FCE5F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de PONTE EM CONCRETO ARMADO EM VIA URBANA, COM AREA DE 503,04M², CONSIDERANDO OS SERVIÇOSPRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO 055/2022
LEIA-SE
CONTRATO 072/2022

Almirante Tamandaré, 02 de Maio de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A2452AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº 189/2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º** - RETIFICAR a PORTARIA Nº 189/2022, que dispõe sobre a exoneração da servidora **ELHEN THAYS DA SILVA SOUZA,** matrícula funcional nº **508692,** apenas quanto a data da exoneração.*

I – Onde se lê:

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2021.

II – Leia-se:

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BE84E577

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 193/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2022, **24 (vinte e quatro) dias de FÉRIAS** à servidora **SIMONE MARIA DA SILVA ALVES,** matrícula funcional nº **508324**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 20/07/2020 à 16/10/2021, em conformidade com Artigo 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3011A5C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 194/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARIA APARECIDA DEL BIANCHI WORELL,** matrícula funcional nº **12467**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 à 24/02/2022, em conformidade com Artigo 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B6A69473

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **SIRLENE GOMES RODRIGUES,** matrícula funcional nº **12718**, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 31/03/2020 à 30/03/2021, em conformidade com Artigo 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DE914E87

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2022, a servidora **ELHEN THAIS DA SILVA SOUZA PADILHA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.919.638-0-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 101.586.589-16,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ESPORTES CC-III**, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer (Ginásio de Esportes).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5A7112AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de maio de 2022,* ***30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO*** *à servidora* ***VILMA APARECIDA OLIVEIRA PADILHA,*** *matrícula funcional nº* ***8850****, exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, lotada na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C59F95BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de maio de 2022,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao funcionário* ***CRISTINEY GONZAGA,*** *matrícula funcional* ***nº 508530,*** *exercendo o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****,*** *referente ao período aquisitivo de 27/07/2020 À 26/07/2021, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:22D7A1D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do percentual da gratificação concedido à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR *a partir do dia 02 (dois) de maio de 2022, o adicional de gratificação da servidora* ***ANDREA DA CRUZ ALVES,*** *matrícula funcional nº* ***508257,*** *para 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu salário base a título de função gratificada, por exercer a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, conforme art. 45 da Lei nº 550/2017.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a PORTARIA Nº 033/2021 de 05 de janeiro de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F3370A3C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 023/2022

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei 131/2005, Lei Nº 132/2005, Lei Nº 556/2017 e Lei Nº 626/2020;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 (primeiro) de maio de 2022, promoção vertical da CLASSE **I-2** para CLASSE **II-2**, à servidora **THAIS PRISCILA COSTA DIAS**, matricula nº **508611**, ocupante do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL com carga horária de 40 horas semanais, conforme TABELA II, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 626/2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2B27B491

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei 131/2005, Lei Nº 132/2005, Lei Nº 556/2017 e Lei Nº 626/2020;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública,

conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 (primeiro) de maio de 2022, promoção vertical da CLASSE **I-2** para CLASSE I**II-2**, à servidora **SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES**, matricula nº **508605**, ocupante do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL com carga horária de 40 horas semanais, conforme especifica:

§1º Da CLASSE **I-02** para CLASSE **II-02** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós graduação, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA II, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 626/2020.

§2º Da CLASSE **II-02** para CLASSE **III-02** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós-graduação e especialização em classe especial, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA II, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 626/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1790437C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 2/2022 DE 21/03/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

13 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:76C67B35

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2022 DE 19/04/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramOrçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.
conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.500,00 (setenta e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

161 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 36.500,00

05.006.13.392.0017.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

162 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

445 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

407 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 78.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 58.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.08.00000000 Fonte: 9494 10.000,00
Total da Receita: 78.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CE8CBC67

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2022 DE 19/04/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

123 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

371 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 33.600,00

Total Suplementação: 38.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

122 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

374 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00

375 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 23.600,00

Total Redução: 38.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:987851D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - AQUISI

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
SRP Nº 028/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 627.459,35**.

Data da sessão: 16/05/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **16/05/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 02 de maio de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:080AD214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 TIPO TÉCNICA E PREÇO

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 03/06/2022 às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto:** contratação de empresa no fornecimento de licenciamento de software de gestão pública, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento, orientação e capacitação técnica e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, no software contratado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde**.**

O valor máximo: R$ 58.526,43.

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 02 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8670D300

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 085/2022

Súmula: Retifica o Decreto nº 035/2021.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 182396/21,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 035/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA POR IDADE (MAGISTÉRIO)**, a partir de 29 de janeiro de 2021, a servidora Srta. **SÔNIA REGINA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.044.906-5-SSP/PR e CPF 413.390.539-34, lotada no cargo de **PROFESSORA NORMALISTA**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal no 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, R$ 1.484,92 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais correspondente a 8283 (oito mil, duzentos e oitenta e três) dias trabalhados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã-PR., 02 de maio de 2022

Registre-se e Publique-se

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DC93373F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 086/2022

Súmula: Retifica o Decreto nº 166/2019.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 845049/19,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 166/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 07 de novembro de 2019 a servidora Sra. **MARIA HELENA RODRIGUES MARTINS**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.831-9 – SSP/PR e CPF nº 522.693.109-34, lotada no cargo de **ZELADORA**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal º 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 613,58 (seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo que instrui o processo e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã-PR., 02 de maio de 2022

Registre-se e Publique-se

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EF1DDE9B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 087/2022

Súmula: Retifica o Decreto nº 118/2019.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 667671/19,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 118/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica concedia **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 19 de julho de 2019 a servidora Sra. **MARIA TEREZINHA ZDEPSKI DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.974.469-0 – SSP/PR e CPF n° 964.875.779-87, lotada no cargo de **ZELADORA**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal n° 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 40 § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 848,54 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo que instrui o processo e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã-PR., 02 de maio de 2022

Registre-se e Publique-se

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C2267F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.004/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre desafetação de imóveis de propriedade do Município de Anahy e dá outras providencias (Lotes Urbanos localizados no Loteamento Jardim América).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetados os imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do município de Anahy, passando a ser classificados como bens dominiais:

Lote Urbano 01 da quadra 09 do Loteamento denominado "Jardim América". Matrícula 28.559 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.
Lote Urbano 02 da quadra 09 do Loteamento denominado "Jardim América". Matrícula 28.560 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.
Lote Urbano 03 da quadra 09 do Loteamento denominado "Jardim América". Matrícula 28.561 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.
Lote Urbano 04 da quadra 09 do Loteamento denominado "Jardim América". Matrícula 28.562 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.
Lote Urbano 05 da quadra 09 do Loteamento denominado "Jardim América". Matrícula 28.563 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ABEB4FB4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.084/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Fernanda Áurea Batista da Silva, portadora do RG. 10.001.051-8/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde sob a matrícula nº 868-0/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 07 de junho de 2020 a 06 de junho de 2021, que serão gozadas de: 02 à 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FE6377E7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.085/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Francieli de Almeida Hansen, Recepcionista, portadora do RG. 9.801.053-0/PR, lotada no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 468-5/1; 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	04 à 06 de maio.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar do SEMINÁRIO QUALIFICAÇÃO DO DEMPENHO NA APS, promovido pela Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde e Secretária de Estado da Saúde – SESA, em Curitiba nos dias 05 e 06 de maio.
Memorando nº	031/2022
Diária:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:272595EC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.086/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora comissionada Ana Lúcia Contiero Bessani Santana, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, portadora do RG. 8.244.552-8/PR, lotada no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 1036-7/1; 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	04 à 06 de maio.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar do SEMINÁRIO QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA

	APS, promovido pela Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde e Secretária de Estado da Saúde – SESA, em Curitiba nos dias 05 e 06 de maio.
Memorando nº	032/2022
Diária:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA9DC9D3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.087/2022.

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 88 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à Servidora Efetiva Leonilda Mendes Goes Soares, portadora do RG. 3.536.043-3/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C" sob a matrícula nº 506-1/1, lotada no Departamento de Educação, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo de 2010/2015; no período de 02 de maio a 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D0CA5BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.025 DE 02 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 30 de março de 2022*** *ao Servidor Público Municipal,* ***GERALDO APARECIDO BARBOSA****, ocupante do cargo de* ***OPERADOR DE MÁQUINAS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 24-03-2016 a 23-03-2017.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de março de 2022.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de maio de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES* ABIB**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68298706

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 04 de MAIO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
43°	VALÉRIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	10.185.567-8
45°	MARIANE LOPES GEBIM	12.676.319-0
46º	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO	13.845.290-5
48º	THAIS PESSONI LEITE	10.655.020-4

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 02 de MAIO de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA154C71

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA VERIFICAR A PERTINÊNCIA OU NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS ATUAIS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE PARA OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **02.05.2022 a 01.05.2023.**

DATA: 02.05.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
FERNANDO TRALESKI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2F23A22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.026 DE 02 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:

***Art. 1°.** Conceder, a partir de **25** de abril de 2022, por um período de **30** dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 25 de abril de 2022.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBCFFAAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.027 DE 02 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º**. Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **10** de abril de 2022**,** à Servidora Pública Municipal **VANIA KONO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo **02-01-2021 a 01-01-2022.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 10 de abril de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:945486DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.028 DE 02 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º-** Interromper, a partir do dia **02** de maio de 2022, as Férias**,** da Servidora Pública Municipal **THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº. 15.955, de 01 de abril de 2022.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 **de maio de 2022**, 79 da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18E1B0FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.029 DE 02 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **CLAUDIA CRISTINA LEONARDO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 09 de maio de 2022, com término em 08 de agosto de 2022, (1º. Padrão)**, referente ao período aquisitivo: **25-10-2008 a 24-10-2013**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D3D72611

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.030 DE 02 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal****,* ***EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de maio de 2022, com término em 01 de agosto de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***31-03-2012 a 30-03-2017****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de maio de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E50227FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.031 DE 02 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:
Art. 1°. *Conceder, a partir de* ***20*** *de abril de 2022, por um período de* ***30*** *dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal* ***NEUSA PEREIRA GAZZOLA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de abril de 2022****.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C762261

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.032 DE 02 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art.1º - *Interromper****, a partir do dia 03 de maio de 2022, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,*** *da* ***Servidora Pública Municipal NEUSA PEREIRA GAZZOLA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação. O período de gozo da referida licença foi concedido através da* ***Portaria nº. 16.031 de 02 de maio de 2022.***

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6EE644A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.015 DE 02 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima		
	Wagner Martins de Almeida		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	027/2022	**Vigência:**	02.05.2022 a 01.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	028/2022		
Contratado:	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CALÇAS EM TECIDO BRIM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 14.370,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D0DB61C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 048/2022 PREGÃO Nº 028/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CALÇAS EM TECIDO BRIM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.936.073/0001-31;**

VIGÊNCIA: 02.05.2022 a 01.05.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

REGIANI APARECIDA BERNARDINO DA LUZ
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE596CB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.035 DE 02 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Wagner Martins de Almeida		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	027/2022	**Vigência:**	02.05.2022 a 01.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	028/2022		
Contratado:	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CALÇAS EM TECIDO BRIM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 14.370,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BDC96680

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.606 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.478,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais) autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º *- Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. departamento de água, esgoto e de manutenção geral	
2.148. - Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*228.478,00*

Art. 2º *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 – Recursos Livres, no valor de R$ 228.478,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais)*

Art. 3° *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFE75B25

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 15.016,36 (quinze mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos) referente à Transferência de Convênios do Estado Destinada ao Programa Meio Ambiente Parque Urbano – Recurso Estadual.

Data: 02 de maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B455E8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.033 DE 02 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art.1º. *Conceder a Servidora Pública Municipal,* ***PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO, Licença Maternidade,*** *por um período de* ***180*** *dias (06 meses)****,*** *iniciando no dia* ***16*** *de novembro de 2021****, com término em 14 de maio de 2022. (****Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o*

Cargo de Educadora Infantil e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de novembro de 2021.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 ***de maio de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D1306A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.034 DE 02 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º*. Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de maio de 2022****,*** *à Servidora Pública Municipal* ***PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO****, ocupante do cargo de* ***EDUCADORA INFANTIL****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 17-05-2020 a 16-05-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***02 de maio de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:145BF6C6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021, referente ao **item 159**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71,** com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 02.05.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0033B2B1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 854 DE 02 DE MAIO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**005-2022**	**Vigência:**	**02/05/2022 A 01/05/2023**
ID DO CONTRATO:	**026-2022**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**06-2022**		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA –ME**		
Objeto:	**SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.**		
Valor:	**R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 02 de maio de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2B1FD40C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 5/2022 - DISPENSA 06/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO- INFORMÁTICA –ME.
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigencia: 02/05/2022 a 01/05/2023.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:680F4765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 022/2022. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 012/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 13 de Maio de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de insumos de pedra brita comercial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras para suprir as demandas do Munícipio de Antonina-PR, conforme Planilha Básica da relação no anexo I do termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações:
No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 02 de Maio de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:82A69E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 003/2021

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO

REF.:
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
REF: CONTRATO Nº 011/2022 – ID 2969.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2021
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Fica cancelada Homologação do Termo o Aditivo de Valor no Contrato que tem como objeto a execução de Sinalização Ciclo Viária Urbana, 6.082,7 m2, incluindo serviços preliminares, sinalização horizontal, sinalização trânsito, mobiliário urbano e placas de comunicação visual, Extensão da Sinalização: 1.600,00 m, Colocação de placas de comunicação visual, no Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

JUSTIFICATIVA
Considerando pedido da Arquiteta fiscal da obra com a justificativa de que não se faz necessário a instalação de 20 (vinte) placas de sinalização, pois a ciclovíária já está bem sinalizada conforme projeto.

Antonina, 02 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D3EFE5E6

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDORES DO SAMAE - PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DIRCEU PINHEIRO GOULART	OPERADOR DE ETA	2021/2022
WILLIAN CLAY CALONASSI DOS SANTOS	OPERADOR DE ETA	2021/2022
JONAS DA VEIGA MAURÍCIO	AUX. DE OPER. MANUTENÇÃO	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de Maio a 30 de Maio de 2022. **Retorno em 31/05/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 29 de Abril de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:B8A38FB2

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Relação de Diárias concedidas no mês de Março de 2022.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
18/03/2022	002	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	LEVAR MATERIAL "FRASCOS E VIDRARIA" DAS COLETAS DE EFLUENTES DA ETE COHAPAR NO SENAI.	35,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:5F11DA7B

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial Nº 01/2022, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n 003/2022. E devido as alterações do mesmo, comunicamos que a data de abertura do mesmo ficará para o dia **17/05/2022 às 09:00 horas**.

INFORMAÇÕES: O Edital Retificado se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 02 de maio de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:28A66018

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDORES DO SAMAE - PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS AUGUSTO CARDOSO	ENCANADOR	2021/2022
VALDIR MARQUES	ENCANADOR	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 02 de Maio a 31 de Maio de 2022. **Retorno em 01/06/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 29 de Abril de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:A8DF94B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 017/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no017/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de material didático, para atender as necessidades dos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Astorga, durante o exercício de 2022, incluindo Formação Continuada e Recursos Digitais, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.
CNPJ: 00.874.813/0001-00.
Valor Global: 1.800.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sistema pedagógico de ensino para a Educação Infantil, do Infantil I ai Infantil V. Kit composto por	PRÓPRIA	280,000000	2.350,00
Sistema pedagógico de ensino para a Educação Fundamental, do 1° ao 5° ano. Kit composto por material	PRÓPRIA	348,000000	3.220,00
Material exclusivo para os alunos do 5° ano da Educação Fundamental (550 unidades); Material exclus	PRÓPRIA	40,000000	550,00

ASTORGA, 27 de abril de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:64DBB028

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 026/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 031/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **REINALDO BARBOSA SIMOES**, CNPJ/MF: 17.842.906/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de adequações para instalação da nova sede do SAMU, neste Município de Astorga, conforme Processo de Dispensa de Licitação n°026/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente da transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.202,26 (Trinta e quatro mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.051.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Reinaldo Barbosa Simoes
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3A5A33D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 030/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 035/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a prestação de serviços pela contratada, de retirada completa de exemplar arbóreo no Distrito de Santa Zélia, neste Município de Astorga-PR, incluindo-se a limpeza, extração das raízes (destoca) a destinação correta dos resíduos, conforme Dispensa de Licitação n° 030/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral Filho
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1C98E5BC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 029/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 034/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a prestação de serviços de construção de 02(dois) sanitários para o Horto Municipal, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 029/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.152,40 (vinte e oito mil e cento e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.1.017.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D1ECB14D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 028/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 19.630.874/0001-50;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, o fornecimento de árbitros de futebol suíço, jogos de hand-beach e voleibol de praia, conforme Dispensa de Licitação n° 028/2022 e proposta de contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.025,00 (Cinco mil e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Silva de Miranda
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EF277DD6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 025/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 030/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de reconstrução de muro no Complexo Esportivo Municipal, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 025/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.223,60 (Trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:575DFD57

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 030/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 035/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADOANA PAULA DE SOUZA SANTOS DEMETERKO, CNPJ/MF: 36.640.655/0001-71;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, o fornecimento de refeições (marmitex e Buffet), água mineral e refrigerante, conforme Dispensa de Licitação n ° 032/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será 12(doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aana Paula de Souza Santos Demeterko
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9E8A32E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 16 de maio de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preço para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para o período de 12(doze) meses, destinados a atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil faixa etária IV e V do Município de Astorga, o Dia das Crianças e Doces Juninos do ano de 2022, destinados também para o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Departamento de Cultura e Departamento de Saúde.O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 02 de maio de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5D661668

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 18 de maio de 2.022, no

sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em ações de vigilância, incluindo COVID-19 e ações de combate às epidemias, endemias e controle de zoonoses: Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental (EMAESM); Serviço para as crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19; Gestão de contrato de serviços assistenciais de Pronto Atendimento 24 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 02 de maio de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5ACA3D8A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 29° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES** – CNPJ/MF sob n° 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo, a prorrogação, por 06 (seis) meses, do prazo de vigência constante na clàusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de julho de 2022, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Aparecido Rodrigues de Andrade e Antonio Carlos
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A2024EB8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 30° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES** – CNPJ/MF sob n° 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), nos termos dos incisos I e II. Do art. 57 da Lei n°8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria De Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Aparecido Rodrigues de Andrade e Antonio Carlos
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:37CA9EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 429/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.046.061-0 - SESP/PR e CPF n.º 066.533.479-66, nascida em 23/04/1989, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliada à Rua Alberto Fiel, nº 54, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA, Nível 16-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AAB7DF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 431/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **EDNÉIA NUNES DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.216.282-1 - SESP/PR e CPF n.º 025.047.259-73, nascida em 30/08/1976, natural de Primeiro de Meio - PR, residente e domiciliada à Rua Ivailandia, nº 185, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C6B7565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 433/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ALINE PEREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.710.610-0 - SESP/PR e CPF n.º 085.450.109-66, nascida em 28/05/1994, natural de Garça - SP, residente e domiciliada à Rua Vinte e Nove de Outubro, s/nº, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E061B422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 443/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10/09/2006 a 09/03/2012, do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-691/2022, de 20/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B297F9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/12/2016 a 02/12/2021, da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUZ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-721/2022, de 26/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3B6D447D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 11 (onze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/04/2005 a 02/04/2010, da servidora **JOSEFA MARIA FERREIRA CARLOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-724/2022, de 26/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A1112243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2016, da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-722/2022, de 26/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3FD31F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/09/2002 a 31/08/2007, do servidor **ANTONIO RAFAEL DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-690/2022, de 20/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10EDE4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 18/03/2012, do servidor **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, nível 23-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-696/2022, de 20/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94664580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/07/2000 a 02/07/2005, do servidor **ROGÉRIO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, nível 10-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-695/2022, de 20/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F5E38148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 441/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 17 (dezessete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 20/03/2010 a 19/03/2015, do servidor **ELVIS EDSON DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, nível 10-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-682/2022, de 18/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA018F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 442/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17/05/2016 a 16/05/2021, do servidor **JOSÉ LUIS ALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-711/2022, de 25/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CE5D193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **CAMILA SILVA ROSA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-689/2022, de 20/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:000C63A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02/01/2008 a 01/01/2013, da servidora **KEILA REGINA DE ALMEIDA DALLA PRIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível C-1, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-677/2022, de 18/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:369528FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 21/02/2017, da servidora **DAYANE CRISTINA DA SILVA BARTOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-714/2022, de 25/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2AA28CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/09/2005 a 31/08/2010 e **02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2015, da servidora **MARLENE APARECIDA RESTE DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-671/2022, de 14/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4F3AA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 428/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017, da servidora **FERNANDA BOTURA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, nível 22-E, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-684/2022, de 18/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBB0045E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

SÚMULA: Altera a Portaria n. 235, de 19 de julho de 2021 que designa servidores responsáveis por módulos do SIM-AM, SIAP, SIT e demais sistemas de informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 314/2022,

RESOLVE
Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 235, de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte designação em substituição de servidor:

RESPONSÁVEL	MATRIC.	SISTEMA	MÓDULO
Designa BIANCA APARECIDA MARREIRO em substituição ao servidor THIAGO LONGATO	41241	SIAP	Folha de Pagamento

Art. 2º. O artigo 3º, da Portaria nº 235, de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte designação em substituição de servidor:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
Designa BIANCA APARECIDA MARREIRO em substituição ao servidor THIAGO LONGATO	41241

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposição ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E08CF9CE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 029/2022, para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E KITS DE SAÚDE BUCAL**", no dia 16/05/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível

junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:F0335E57

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 030/2022, para "**AQUISIÇÃO DE PELÍCULA PARA ÁREA ENVIDRAÇADA COM APLICAÇÃO**", no dia 18/05/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3230B03B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 031/2022, para "**AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL** ", no dia 20/05/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
. Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:748F3305

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- SMECE Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

EDITAL- SMECE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **MAIO de 2022,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de maio de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A4FA6830

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 04/2022

ANEXO I DO EDITAL 04/2022
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE MAIO DE 2022.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	02
	Infantil I	02
	Infantil II	02
	Infantil III	00
CMEI Brincando e Criando	Berçário	04
	Infantil I	08
	Infantil II	03
	Infantil III	07
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	01
	Infantil I	03
	Infantil II	02
	Infantil III	03
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	03
	Infantil I	10
	Infantil II	05
	Infantil III	07
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	03
	Infantil I	01
	Infantil II	01
	Infantil III	00

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AF90E9A9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 202/2022

DECRETO N.º 202/2022

> "Convocar DEBORA SCHUESSLER para assumir o cargo de conselheira tutelar suplente no período de licença maternidade da conselheira tutelar ativa."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie, e referente as deliberações contidas na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

instrumentalizado nos autos de processo administrativo n.º 3201/2022 de 28/04/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **DEBORA SCHUESSLER**, portadora da CIRG n.º 8.871.907-7 /PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.240.309-98, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar pelo período de 12/04/2022 a 09/08/2022, com a finalidade de completar o quadro durante o gozo de licença maternidade da conselheira tutelar ativa **DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/04/2022.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D9A385AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064, DE 02 DE MAIO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Convocação nº. 39.01/2020 de 22/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 25/04/2022 – Edição 2503 – pág.8*) e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/05/2022, o servidor aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2020, Srº. RAFAEL AUGUSTO MELHADO, portador de CTPS nº. 037430 série 00410/PR, cédula de identidade RG nº. 57.327.812-X SSP/SP, inscrito no CPF nº. 061.874.109-71 e OAB/PR Inscrição 105600, para exercer o cargo de ADVOGADO, (*4º colocado – Vaga/AC*), com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Nível/Ref 19*, conforme art.5º e anexo V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.
Art. 2º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditóri
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 02 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8FA5E13D

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DE 02 DE MAIO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 39.1/2020 DE 22/04/2022.

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2022, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, para tomar posse, o Srº. RAFAEL AUGUSTO MELHADO, portador de cédula de identidade RG nº. 57.327.812-X SSP/SP, inscrito no CPF nº. 061.874.109-71 e OAB/PR Inscrição nº. 105600, nomeado nos termos da Portaria nº. 064/2022 de 02/05/2022, em virtude de aprovação (4º lugar – Vaga/AC) – Cargo de ADVOGADO), em Concurso Público realizado em 07/02/2021, nos termos do Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028- – págs. 260 à 276)*, Homologado conforme Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292)*, para exercer o Cargo de ADVOGADO, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, convocado através do Edital nº. 39.01/2020 de 22/04/2022 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 25/04/2022 – Edição 2503 – pág.8).*
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Dir Dept Rec Humanos-Portaria nº. 005/2021 de 04/01/2021

RAFAEL AUGUSTO MELHADO
Servidor

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1EC4F494

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1518, DE 02 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR IDADE – ESPÉCIE 41, que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Idade – Espécie 41 – Benefício nº. 201.447.199-6 da Previdência Social e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 528/2022 em 02/05/2022.
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADA a partir de 02 de maio de 2022, a servidora pública municipal, Srª. VALDINEIA CALIXTO AGUIAR – Matr. 2641, portadora de cédula de identidade RG nº. 5.406.168-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 523.437.239-15, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, nomeada desde 04/02/2002.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:47699605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR31/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO DO CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER, PLACAS AUQ-7576 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2548 - NELDO LIEGEL MARTINS - ME (80.389.216/0001-20)

TOTAL GERAL: R$ 49.500,00

Bela Vista da Caroba, 02/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:15A03F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 02 de maio de 2022, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2022.
.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1E2A6CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR39/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 376.641,10 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 13/05/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de abril de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5788C350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO - CONTRATO Nº 025/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PALOMA CASAGRANDE
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL8/2022

Bela Vista da Caroba - 26 de abril de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DF7C1F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 032/2022 - Pregão Eletrônico
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO SEAB 429/2021..***
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES VÁLIDO NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:11605195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 063/2022

Atualiza a composição do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, conforme composição abaixo:

Nome	Órgão Representativo
Enéias Santos Mello	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Nádia Debastiani	Agente de Desenvolvimento e Secretaria de Ind. Com. e Turismo
Paulo Agustini	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
Silmara da Paula Castilho	Secretaria de Educação e Cultura
Nereuvaldo da Silveira	Secretário de Governo
Rogério Dalgallo	Empresário Municipal
Alice Bonk	Universidade Aberta do Brasil - UAB
Reginaldo Junior Pontes	Cooperativa de Crédito CRESOL
Marlos Padilha	Membro do Poder Executivo
Tiago Marcel Padilha	Membro do Poder Executivo

Art. 2.º - A presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Secretário Municipal de Administração, Finanças de Planejamento.

Art. 3.º - As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas *"ad referendum"* do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B9E452BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 026/2022 – Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 026/2022 – Pregão Eletrônico n.º 013/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F71797D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(314) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.019-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(395) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**255.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	155.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(86) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**255.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Abril de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B2C784DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/05/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos Lubrificantes. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8FEAD0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/05/2022 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Mini Carregadeira sobre rodas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:452EE4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/05/2022 às 15:30 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Acessórios para Mini Carregadeira. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:295C249B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): FRANCIELY RIGON, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, SN, CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.759.881-2 e do CPF 060.242.529-86.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 29 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

FRANCIELY RIGON
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CE775E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) POV FAZENDINHA – SITIO SÃO JOÃO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.366.180-1 e do CPF 038.015.229-0.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 29 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:72915A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): CRISTIANE SALETE PIENIAK, residente e domiciliado(a) RUA ADONIS MORSKI, 60, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.783.112-2 e do CPF 060.241.429-60.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 29 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CRISTIANE SALETE PIENIAK
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B93649B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2022

DECRETO Nº 57/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
NOMEAR: Ao Senhor SILAS DOS SANTOS**,** Matricula de Nº 417772, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, classificada em 2º lugar através do Concurso Publico 001/2019. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:737007B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIA Nº 123/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas através da Portaria 39/2022 a servidora **Luciana de Freitas**, matricula de Nº 114-1 nomeada através do decreto 585/200 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, que serão fruídas em 07/03/2021 a 07/03/2021, altera para 02/05/2022 a 06/05/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4C20A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2022

EDITAL 051/2022

Plano Diretor Municipal (PDM) de Boa Ventura do São Roque - Revisão
3ª Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Boa Ventura do São Roque, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar toda a comunidade de Boa Ventura do São Roque a participar da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade. A AUDIÊNCIA PÚBLICA terá transmissão on line pelo link https://www.facebook.com/camaraboaventura acontecerá em 20 de Maio de 2022, a partir das 15h (quinze horas), como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade.

Boa Ventura do São Roque, 02 de Maio de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E562FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

4º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,62 (sessenta e dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9A61A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,62 (sessenta e dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CCD32EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77 2022

PORTARIA N° 77/2022
DATA: 28/04/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: DOIS VIZINHOS-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 28/04/2022.

Justificativa: Representar o município quando em encontro com o Governador do Estado do Paraná na cidade de Dois Vizinhos PR.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5210B58E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 07/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 27 de Maio de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2022**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4B656111

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 08/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 1° QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2022

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

C O N V O C A

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2022**, **para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde,** a ser realizada às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 27 de Maio de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO PELOSO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C4E499E8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 09/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE1° QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 009/2022

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 15:00 (Quinze) horas, do dia 27 de Maio de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2022**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C5C36004

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 10 2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, a ser realizada e transmitida on-line às 15:30 horas, do dia 27 de Maio de 2022, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:

* Assuntos relacionados a LDO 2023;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:930F28CB

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6D595BA8

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.273,00 (três mil, duzentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F3BFDAFE

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1C5F0818

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B864AD25

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 045/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: J.A ELETRO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CF9EA1A6

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 046/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C6B131D1

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.170,00 (trinta e seis mil, cento e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F0C3C132

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 048/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:61C2606D

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8D468904

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 050/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CFA6699B

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 051/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: XM CONSTRUCOES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:20252B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 552/22

DECRETO Nº 552/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da apresentação de Atestado de Óbito a Prefeitura Municipal, em 06.04.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Servidor deste Município Wellington Luiz Camargo, DESLIGADO desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 04.05.2022, em virtude de falecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de abril de 2022.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:65D106DF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 16/2022 – PREGÃO Nº 17/2022

CONTRATO Nº 16/2022 – PREGÃO Nº 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES.

CONTRATADO: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARI E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 09.570.293/0001-17.

VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:26021BC6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	17/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	28/04/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.570.293/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Bocaiúva do Sul, 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9DE671C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROCESSO Nº 62/2022

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$2.176.128,00 (Dois milhões cento e setenta e seis mil cento e vinte e oito reais).
Emissão: 02/05/2022.
A sessão de julgamentoeletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia**13demaiode 2022**, às**08:30horas**e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O**Edital e seus Anexos**estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0C3D2C83

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO Nº 63/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E CASCOS P-13 E P-45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.656,97 (Cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Emissão: 02/05/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **13 de maio de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8DFDC7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DO CONTRATO 40-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 40/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.749.141/0001-19, com sede à Rua João Bassanesi, nº 65, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 02 de novembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

WESLEY JOSUEL MARAN
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATTO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62CC181B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 96-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2022
CONTRATANTE: **BANDA DOCE PECADO LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show na data de 20 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 01/11/2022.
VALOR: **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade n°3/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7EB4B23C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 97-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2022
CONTRATANTE: **ARLETE BORDIGNON MAROSTICA.**
OBJETO: Locação de uma casa mista com aproximadamente 45m².
VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 01/05/2023.
VALOR: **R$ 3.930,12 (três mil, novecentos e trinta reais com doze centavos).**
FUNDAMENTO: Compra Direta n° 14/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:93ADC2F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 98-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2022
CONTRATANTE: **ANDERSON CLAITON DE LARA.**
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS.
VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 01/05/2023.
VALOR: **R$ 19.690,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n°26/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:56608CD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4982/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, matricula nº 303 nomeado através da portaria nº 779/2005 de 06 de outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente ao período aquisitivo de 06/10/2005 a 05/10/2010, para serem gozadas de 23 de maio de 2022 à 06 de julho de 2022 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D71D9DD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4981/2022.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Alana Aparecida Cavalli, matrícula nº 922, lotada no cargo: Fisioterapeuta, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozadas de 09/05/2022 a 23/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00B4DD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-110/2022.
DATA: 02 de maio de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
:C O N C E D E R:
Art.1º- Concede ao funcionário público Municipal, senhor Ruberson Gonçalves Mendonça, matrícula nº-200678 cargo Auxiliar Administrativo, 5 (cinco) meses de férias relativo aos períodos aquisitivos de 28/12/14 a 27/12/15; 28/12/15 a 28/12/16; 28/12/18 a 27/12/19; 28/12/19 a 27/12/20 e 28/12/20 a 27/12/21 para usufrui a partir de 03/05/22 a 29/09/22, devendo retornar suas atividades normais no dia 30/09/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:80AE86F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-111/2022.
DATA: 02 de maio de 2022.

-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
: R E V O G A R :
Art.1º- Revoga a Portaria que concedeu Função gratificada- FG 10 a servidora pública Municipal, senhora Roberta Carolina Mani, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº-300429.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:23D9EA4B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

DECRETO Nº-59/2022.
DATA: 29 de abril de de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
: N O M E A R:
Art.1º- Nomeia a servidora pública Municipal, senhora Roberta Carolina Mani, matrícula nº 300429 cargo efetivo de Enfermeira,- Estatutário para ocupar o Cargo de Secretária de Saúde-Subsídio em conformidade com a Lei Municipal nº 1651/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22, revogando-se o ato anterior.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5445EBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.604, DE 02 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI 679, DE 06 DE MAIO DE 2005, PARA O FIM EXCLUSIVO DE DAR NOVA DENOMINAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº. 679, de 06 de maio de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para o fim único e exclusivo de corrigir a terminologia e com isso dar nova denominação ao departamento de Ação Social.
Art. 2º Altera o art. 1º, inciso IV; art. 12; e art. 13 da Lei 679/2005, que passa agora a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul compõe-se dos seguintes órgãos
IV – ÓRGÃOS DE ATIVIDADE-FIM:
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
Departamento de Obras e Serviçoes Urbanos;
Departamento de Assistência Social;
Departamento de Saúde;
Departamento de Educação, Cultura e Esporte; e
Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

(...)

CAPÍTULO VII
DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 12 O Departamento de Assistência Social é o órgão encarregado de promover os serviços de assistência social à população de baixa renda do município, fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no Orçamento Municipal para entidades de assistência social, bem como orientação sobre a aplicação dos recursos oriundos do governo federal e estadual, provenientes de programa na área social, dotando o departamento de toda a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento.

Art. 13 O Departamento de Assistência Social compõe-se das seguintes divisões, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:
I – Divisão de Assitência Social;
II – Divisão de Assessoramento a Programas Sociais.

Art. 3º Ficam alteradas todas as disposições que apresentem a denominação antiga (Departamento de Ação Social) para a denominação nova (Departamento de Assistência Social), inclusive a Lei Municipal: 1.575/21 (LOA); 1567/21 (LDO); 1.565/ 2021 (PPA); apenas para fins conceituais/terminológicos.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:16FF39BB

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.605, DE 02 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 873 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	873	1.300.000,00
TOTAL			**1.300.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.07 (173)	Convênio SEIL 30/2022 – 2º Trecho Asfalto Comunidade São Cristovão	873	1.300.000,00
	TOTAL		**1.300.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:83F4F0C3

CHEFE DE GABINETE
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR OS FATOS E A RESPONSABILIDADE.

PORTARIA Nº 121, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.125.059/0001-93, considerando a possível inexecução do Ata de Registro de Preços nº 89/2021.

Art. 2° A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 051, de 21 de fevereiro de 2022 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades no cumprimento do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03(três) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:E3D1DAD5

CHEFE DE GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 106/2022.

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 106/2022.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Acolher o parecer final da Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº.051/2022) e aplicar a penalidade de multa de 10 (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato nº. 196/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:1CE50EE8

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.167, DE 02 DE MAIO 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.605 de 02 de maio de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 873 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	873	1.300.000,00
TOTAL			**1.300.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.07 (173)	Convênio SEIL 30/2022 – 2º Trecho Asfalto Comunidade São Cristovão	873	1.300.000,00
	TOTAL		**1.300.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0E495F98

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 123, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Demito a pedido a Senhora Isadora Folle, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo nº 01/2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido e a partir de 26 de abril de 2022, a senhora Isadora Folle, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.141.816-3 SSP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo 01/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2C04601D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 124, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, a senhora Taís Naiara Reolon, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 02 de maio de 2022, a senhora Taís Naiara Reolon, RG nº 9.696.820-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E52BC374

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.169, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior das fontes de recursos vinculadas, conforme abaixo relacionadas, no valor de R$ 203.775,97 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e S. Rodoviários**		
05.01	**Div de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav c/pedras irreg e/ou rec asf em estradas vic. E ampl de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	869	203.775,97
TOTAL			**203.775,97**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 203.775,97 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
869	Emendas Ind Impositivas – Transf Esp.	203.775,97
	TOTAL	**203.775,97**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46B55EEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – (Processo Licitatório 29/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2022, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 20/04/2022, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, que teve como objeto o a **aquisição do EQUIPAMENTO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA 6x4**, abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, com o CNPJ 84.938.430/0001-49, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL (R$)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA 6x4	1	MARCA: **VOLKSWAGEN** MODELO: **CONSTELLATION 31.330** ANO/MODELO: **2022/2023** Conforme características técnicas em anexo a proposta	795.900,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 795.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 795.900,00
(Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7B8F82C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROTOCOLO 2022/03/2891933
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME
CNPJ nº 07.576.497/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de refletores cadeiras e tampões a serem utilizados na festa do dia das mães que acontecerá no dia 07 de maio de 2022, conforme descritivo abaixo:

QTD.	PRODUTO	
20	Refletores de led full 18x20 para iluminação cênica.	R$ 600,00
1.100	Cadeiras plásticas estilo bistrô branca.	R$ 3.300,00
135	Tampões para mesa redondo para 8 lugares.	R$ 1.350,00

VALOR: R$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA3 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº:09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de atividades culturais; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1239.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7A040FD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROTOCOLO 2022/03/289180
CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86**.**
CONTRATADA: Eduardo Schmitz
CPF:949.659.100-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de leiloeiro oficial devidamente registrado, para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis.
VALOR: O valor ser pago será em porcentagem de 5% sobre o montante arrematado dos bens.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: com a receita de alugueis e arrendamentos nº 13.10.01.1.1.00 Receita Reduzida 27, o qual será efetuada no Banco da Caixa Econômica Federal 104, agência 0602, conta nº 225-0, Operação 006.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DFE3CC80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 06/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROTOCOLO 2022/03/289191

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,**
CNPJ nº 17.796.451/0001-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para apresentação da BANDA B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, por ocasião da apresentação da dupla MATOGROSSO E MATHIAS, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, por ocasião do NATAL DE LUZ 2022, que será realizada no Lago Municipal Parque dos Anjos no município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R$ **165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 -Departamento da Industria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1243.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5B562E8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.854.005/0001-20
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 03 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em **11,71%** (onze, setenta e um por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre março de 2021 a fevereiro de 2022, passando a ser a ser para o item 01 o valor de R$ 1.149,71 (um mil, e cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais, e para o item 02 o valor R$ 256,85 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais.
Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de abril de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9726A813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
UASG - 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão** Eletrônico nº 25/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas,** do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br** no **dia 18/05/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E2A473FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 08/2018 – Pregão 54/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **R. F. COVRE INFORMATICA ME**, estabelecida a Avenida Prefeito W. Antunes de Moraes, 133, Centro, Centenário do Sul- PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61
OBJETO: **SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM REDE**
Motivação: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 28/07/2022 e acréscimo no valor de R$9.876,00 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais) nos termos do art. 57, II , §4º, passando o Contrato a ter o valor de R$207.408,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oito reais).
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 28/07/2022
ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E17E1C5

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2022

Processo dispensa Nº. 33/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 33/2022, de 02/05/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE HEMATOLOGIA." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ Nº 13.415.600/0001-62 no valor total de R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3204ADB5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 60/2022
DISPENSA nº 33/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
no valor de **R$2.400,00 (doi mil, quatrocentos reais)**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE HEMATOLOGIA.**
Vigência: 90 dias
Assinatura: 02/05/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E21BB813

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022

Processo dispensa Nº. 34/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 34/2022, de 02/05/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SERRA CARCAÇA BOVINA PARA O MATADOURO MUNICIPAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RICARDO FRANCISCO MARTINS DA SILVA 36201008888 CNPJ Nº 28.248.501/0001-00 no valor total de R$9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, dois dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2E3819F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 61/2022
DISPENSA nº 34/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RICARDO FRANCISCO MARTINS DA SILVA 36201008888, CNPJ sob nº.28.248.501/0001-00
no valor de **R$ 9.950,00 - (Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)**
Objeto AQUISIÇÃO DE SERRA CARCAÇA BOVINA PARA O MATADOURO MUNICIPAL
Vigência: 60 dias
Assinatura: 02/05/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A4446FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N 1.835/2022

Súmula: Dá denominação ao Centro de Convivência, na comunidade de Central Santa Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Por força desta Lei fica denominado como sendo "**CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARCIO KARSTEN FREHNER**", o "Centro de Convivência", localizado no interior do Lote Urbano nº 01-A, da unificação dos lotes Urbanos nºs 01,02,03,04,05 e 06, da quadra nº 25, do loteamento denominado "Cidade Central" situado na Rua Antônio Lourini, 262-C, na Comunidade de Central Santa Cruz, no município de Cafelândia - PR.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:965A0A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N 1.836/2022

Súmula: Dá denominação a Capela Mortuária, na Comunidade de Central Santa Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Por força desta Lei, ficará a "Capela Mortuária" edificada no Lote Urbano nº 02, da quadra nº 22, do loteamento denominado "Cidade Central", sito à Avenida Corbélia, nº 81, comunidade de Central Santa Cruz, na cidade de Cafelândia - PR., denominada de "**CAPELA MORTUÁRIA ROSA MARIA DA SILVA DA SILVEIRA**".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F895145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.837/2022

Súmula: Dá denominação a "PRAÇA" localizada no interior Lote nº 04 da Quadra nº 02, do Bairro Parque São Paulo II, objeto da Matricula nº 17.887 do CRI de Corbélia-Pr, situado nesta cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR ANDRADE DA SILVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica, por força desta Lei, denominada de "**PRAÇA DOM MAURO APARECIDO DOS SANTOS**", a "PRAÇA" localizada no interior Lote nº 04 da Quadra nº 02, do Bairro Parque São Paulo II, objeto da Matricula nº 17.887 do CRI de Corbélia-Pr, situado nesta cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Valdir Andrade da Silva.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3267C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.838/2022

SÚMULA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA O "DIA MUNICIPAL DO JOGO DA MALHA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA FERNANDA APARECIDA DALPRÁ (FER) E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cafelândia, o "**DIA MUNICIPAL DO JOGO DA MALHA**".

Parágrafo Único – O "**DIA MUNICIPAL DO JOGO DA MALHA**" será comemorado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º- O Poder Público por meio de seus Órgãos competentes realizará atividades e ações, na semana em que estiver inserido o dia 15 de agosto, destinadas ao reconhecimento desse importante esporte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do município e suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64A36B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 007/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 007/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036815	LUIZ FELIPE BECKER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	66º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 02 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:826254D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 019/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 019/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 019/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038152	THAYNARA CRISTINA SANTANA	FONOAUDIÓLOGO	7º
0039812	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	57º
0042132	JANAINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	58º
0041353	SIMEI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	59º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1BE1B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/05/2022 **LETÍCIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4769D921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/05/2022 **HONANDA GOMES DA HORA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAA75D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/05/2022 **BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:22EC0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/05/2022 **TEREZA MIRANDA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28E858AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **JEFFERSON BITTENCOURT DAS NEVES**, matricula 008085-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, referente ao Quinquênio 2015/2020, no período de 02/05/2022 a 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ECDAF554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/05/2022, o Servidor **JESUALDO JUNIOR PEREIRA,** matricula 008147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F78F0E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
NEUZA MARIA P, SOARES TRICHEZ	PROFESSORA	04/05/2022	01/06/2022
ELISSEIA GULAK	PROFESSORA	30/04/2022	31/06/2022
EVELISE TEREZINHA LEINDECKER	SERVIÇOS GERAIS	06/04/2022	03/06/2022
ELIZABETH MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	27/04/2022	31/05/2022
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS	19/04/2022	17/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D928BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2022-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social
.

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 007215-1, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, por a mesma ser mãe e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art.2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no período compreendido das 13:00 as 17:00 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art.3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32D77FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.984.883/0001-06, endereço RUA ALBINO ISCARIOT, 2157 - CEP: 85903420 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, CIDADE Toledo/PR E-MAIL artgrama@hotmail.com, TELEFONE: 45 3055-3868 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO VITOR DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.663.519-6, devidamente inscrito no CPF N° 011.837.759-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 08 (OITO) CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS COLORIDO (PLAYGROUNDS) E GRAMA SINTÉTICA, A SEREM INSTALADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JOÃO VITOR DE SOUZA
Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023.
Data da Assinatura:29/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FBB05AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PLASGOMES BRINQUEDOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.871.504/0001-48, endereço RUA MARIANO SOARES, 405 - CEP: 89245000 - BAIRRO: JACU, CIDADE Araquari/SC E-MAIL comercial6@plasgomes.com.br, TELEFONE: (47) 3447-1000 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JEAN CARLOS GOMES, portador da cédula de identidade RG Nº 6.424.918, devidamente inscrito no CPF N° 091.128.869-47.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 08 (OITO) CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS COLORIDO (PLAYGROUNDS) E GRAMA SINTÉTICA, A SEREM INSTALADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 121.350,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JEAN CARLOS GOMES
Vigência: 02/05/2022 a 01/05/2023.
Data da Assinatura:02/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EA366FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.322.243/0001-32, endereço R GENERAL OSORIO, 1962 - CEP: 85803760 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL slgbrinquedos@gmail.com, TELEFONE: (45) 3306 8048 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Silvia Leyser Gohl, portador da cédula de identidade RG Nº 33058055, devidamente inscrito no CPF N° 600.356.929-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 08 (OITO) CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS COLORIDO (PLAYGROUNDS) E GRAMA SINTÉTICA, A SEREM INSTALADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 140.800,00 (Cento e Quarenta Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e Silvia Leyser Gohl
Vigência: 02/05/2022 a 01/05/2023.
Data da Assinatura:02/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BF6BBCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 – Processo dispensa nº 027/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MILTON DUTRA 65734971987, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.161.199/0001-03, Rua Colombo, 1520 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, prass70@uol.com.br , CIDADE: Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MILTON DUTRA, portador da cédula de identidade RG Nº 45774821, devidamente inscrito no CPF N° 657.349.719-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA ANIMAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 04 HORAS A SER REALIZADO NO EVENTO DA ESCOLHA DA MISS TERCEIRA IDADE NO DIA 06/05/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Total: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MILTON DUTRA
Vigência: 02/05/2022 a 30/06/2022.
Data da Assinatura:02/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CA96C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 – PROCESSO DE DISPENSA N° 015/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 – PROCESSO DE DISPENSA n° 015/2021
CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1489, Campo Eliseos, CEP: 01205-905, Telefone:(011) 3366.3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a) **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da cédula de identidade n° 28.543.390-8, devidamente inscrito no CPF n° 205.408.568-51**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 28/04/2023**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** aditando ao valor original do contrato que atualmente está no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), e passará para o valor de R$ 15.224,98 (Quinze Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), com valores variáveis de acordo com o total de contratados. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e Neide Oliveira Souza.
Data da Assinatura: 29/03/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D03F5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 94/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 94/2022 de 29/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
491 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
329 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:1C884604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 96/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 96/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
174 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
216 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0FC4C114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 DISPENSA Nº 017/2022.

Extrato processo Licitatório nº 065/2022
Dispensa Nº 017/2022.

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para aquisição de materiais para religamento de energia na pista de rodeio do centro de eventos do Município de Califórnia.

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição dos itens acima se faz necessário para religação de refletores do centro de eventos do município, devido ao fato de que por motivo de furto e vandalismo de patrimônio publico foram retiradas todas as fiações elétricas existentes, impossibilitando a ligação dos refletores. Os demais itens serão para religação de 18 postes e 54 refletores para iluminar a pista de laço do município.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa:

EDNAN CARUSO
CNPJ: 17.395.437/0001-74
Valor: R$ 16.732,78 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
Rua Cristina, 263, centro, 86820-000, Califórnia – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 02/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ADEBFE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2022
MODALIDADE: Dispensa n° 017/2022
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para aquisição de materiais para religamento de energia na pista de rodeio do centro de eventos do Município de Califórnia.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 02/05/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº.072/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

EDNAN CARUSO
CNPJ: 17.395.437/0001-74

Valor: R$ 16.732,78 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
Rua Cristina, 263, centro, 86820-000, Califórnia – PR.

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.000	Metro	Cabo de alumínio isolado 1 KV XLPE 16mm2;	R$ 3,406	R$ 3.406,00
120	Metro	Cabo de alumínio isolado 1 KV XLPE 70mm2;	R$ 13,221	R$ 1.586,52
50	Metro	Cabo Rígido cobre 1 KV 70mm PT;	R$ 73,792	R$ 3.689,60
01	PC	Disjuntor soprano caixa moldada 3 X 150 A;	R$ 483,53	R$ 483,53
02	BR	Eletroduto hidrossol PVC preto 2.1/2";	R$ 102,225	R$ 204,45
01	Unid.	Cabeçote de Alumínio 2.1/2";	R$ 15,63	R$ 15,63
01	Unid.	Caixa de medição COPEL tipo GNE 200ª;	R$ 750,30	R$ 750,30
02	PC	Conector Split bolt 95mm 2 intelli prata PF 95;	R$ 41,215	R$ 82,43
75	PC	Conector perf. Incesa/intelli peq. 70/10 mm2;	R$ 9,239	R$ 692,93
09	PC	Disjuntor din foco 3 X 40a F340;	R$ 52,377	R$ 471,39
02	Metro	Mangueira Conjugada 2,5 P;	R$ 5,25	R$ 1.050,00
01	Serv.	Mão de obra para 18 postes e 54 refletores;	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00

Valor total: R$ 16.732,78 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

JULIANO PAZINI	***OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR***
Presidente	Membro
THOMAS HENRIQUE ABBA	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:93D5D413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 10-2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 10/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, vencedora do **Item 01**, com valor global de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:07603D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, com endereço à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Anderson da Rocha Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°. 039.624.219-71 e RG sob nº 8.335.089-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE MAQUINAS PESADAS	600	95,00	**57.000,00**

VALIDADE DA ATA: 01 DE MAIO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4686A2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 17-2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 17/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LUCAS AGUSTINHO ALESSI - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **43.129.586/0001-00**, vencedora, com valor global de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) e a empresa **SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, vencedora, com valor global de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FB4C8527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 09/2022

Objeto: Realização de 3 (três) inscrições, sendo essas para os servidores Jhonathan Cruz Chagas, Michely Penkal Machado Viana e Odila Teresinha Oliveira Kirchner, no "Curso de Contratos Administrativos com Gestão e Fiscalização na Nova Lei de Licitações", nos dias 27 a 29 de abril de 2022, na cidade de Florianópolis/SC.
Contratada: Informações Expressas de Licitações LTDA
CNPJ: 01.095.841/0001-92
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Data da Dispensa: 26/04/2022
Fundamento Legal: Art.25 da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EB621BE0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Data e horário da Sessão: 17/05/2022 às 14h15 (Horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL nº: 02/2022
Processo Administrativo nº: 22/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada na gestão e disponibilização de mão de obra terceirizada para os cargos de recepcionista e motorista, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global.**
Quantidades de lotes: **1 (um) lote.**

Data da Sessão: **17/05/2022.**
Horário de abertura dos envelopes: **14h15.**

Atenção: A entrega de envelopes para protocolização presencialmente ou por transportadora deve ocorrer até as 14h00 e, em caso de entrega pelo Correio (caixa postal), os documentos deverão estar disponíveis para retirada na agência até as 12h00. Em ambos os casos até a data prevista neste aviso.
Local: Sede da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
O **edital** estará **disponível** a partir de **03 de maio de 2022,** das 09h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: contratos@campinagrandedosul.pr.leg.br, ou através do site da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, endereço: https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br/ no link "transparência" aba Licitações - Pregão.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077.

Campina Grande do Sul-PR, 02 de maio de 2022.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente da Comissão Permente de Licitação

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:375D69C0

GABINETE
DECRETO Nº. 1.757, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.104, de 15 de março de 2019, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.104, de 15 de março de 2019, que Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "c", do inciso I do Decreto Municipal nº. 1.104, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...).
I- (...):
c) Titular: Larissa Rowe Freitas Favarin;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B2C73602

GABINETE
EDITAL N.º 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2022, **CONVOCA para Aferição da Veracidade da Autodeclaração**, os candidatos que se declararam negros ou índios e obtiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, os quais deverão comparecer no dia **03 de maio de 2022, das 9h00 às 12h00**, observado o horário oficial de Brasília – DF, na **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR,** localizada na **PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, nº. 30 – CENTRO.**
Ressaltamos que a aferição será realizada no período compreendido entre às 09h00 às 12h00 do dia 03 de maio de 2022, e para quaisquer duvidas, solicitamos que entre em contato nos telefones 41 3676-8011 ou 3676-8121.

Campina Grande do Sul, 02 de Maio de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ROBSON JOSÉ NESPOLDO DE OLIVEIRA	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

ANEXO – AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS

Nº. Insc.	Nome Completo	Modalidade
41	JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
6	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:458429DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022
ID. Nº: 202204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO WEB DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E APLICATIVO COM PROVA DE VIDA COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP - CNPJ Nº. 73.230.450/0001-44.

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ N.º 05.340.254/0001-72.

VALOR: R$ 15.600,00. (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24.

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:08A804C3

SETOR DE COMPRAS
INEX 29 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 29/2022
PROCESSO N.º 98/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 98/2022, Inexigibilidade, n.º 29/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
ASSOCIAÇÃO AMOR MAIOR - ASSISTÊNCIA À MULHERES inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.181.382/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 323.056,80 (trezentos e vinte e três mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Campina Grande do Sul, 02/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1D794934

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 73 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 73/2022, ID N.º: 2022129
Modalidade: Pregão: 30/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.946.476/0001-55. Valor: R$ 194.190,20 (cento e noventa e quatro mil, cento e noventa reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:685C45A3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 74 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 74/2022, ID N.º: 2022130
Modalidade: Pregão: 30/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 260.209,02 (duzentos e sessenta mil, duzentos e nove reais e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:668573E0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 57 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 57/2022, ID N.º: 2022107
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME

DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME, CNPJ: 06.059.923/0001-03. Valor: R$ 46.168,80 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8609576D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 58 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 58/2022, ID N.º: 2022108
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. , CNPJ: 05.782.733/0001-49. Valor: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DDFDC834

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 59 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 59/2022, ID N.º: 2022109
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.511.821/0001-70. Valor: R$ 31.534,20 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA1FA6A5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 60 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 60/2022, ID N.º: 2022110
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.924.435/0001-10. Valor: R$ 134.763,66 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E31B5ED9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 61 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 61/2022, ID N.º: 2022111
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.620.735/0001-30. Valor: R$ 147.758,82 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4FF0E61

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 62 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 62/2022, ID N.º: 2022112
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI , CNPJ: 04.470.877/0001-05. Valor: R$ 334.256,80 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D94ECE23

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 63 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 63/2022, ID N.º: 2022113
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.754.325/0001-20. Valor: R$ 63.842,28 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D70B97C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 64 2022

EXTRATO DE ATA N.º: **64/2022**, ID N.º: 2022114
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.365.113/0001-78. Valor: R$ 35.511,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: **365 dias**.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:450DB0CA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 65 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 65/2022, ID N.º: 2022115
Modalidade: Pregão: 21/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.959.514/0001-53. Valor: R$ 68.081,58 (sessenta e oito mil e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C0145E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 26/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 26/2022	25/04/2022	Registro de preços de ferramenta para oficina de manutenção mecânica.	- Primus Magazine Ltda – ME – CNPJ: 42.165.422/0001-67	R$ 1.481,72

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:EA3F77C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 09/2020 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 24.038.763/0001-90
OBJETO: O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1
DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO: 2.1. A presente rescisão se dá por ato **UNILATERAL**, considerando o processo administrativo gerado através dos protocolos 4294/2020, 4703/2020, 5094/2020, ao qual comprovam a inexecução parcial do contrato por parte do contratado.
2.2. A presente rescisão amolda-se ao artigo 87, IV, da Lei de Licitações, cláusula 5ª do contrato administrativo n.º 09/2020, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo.
DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.
DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 87, IV, da Lei de Licitações 8.666/1993, cláusula 5ª do contrato administrativo n.º 09/2020 e demais atos que geraram o processo sancionador.

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:0B388D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames

pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº001/2019 – Abertura do Concurso Público, no período de **02/05/2022 a 31/05/2022**, caso encontrar-se apta, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
PRISCILLA UNSER DE CARVALHO	3º	FARMACÊUTICO

Candói, 29 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B0EB5B74

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de maio de 2022, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 29 de abril de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF19A013

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 05 de maio de 2022
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 08 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:383840E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.469/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 041/2022, Processo Administrativo nº 1.469/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16 de maio de 2022 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 2 de maio de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:63C2E71D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2022 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.553/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Processo Administrativo nº 1.553/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 040/2022, Processo Administrativo nº 1.553/2022, cujo objeto é o "Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17 de maio de 2022 às 08h30min00ss.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 29 de abril de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42527E89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - CONTRATO 036/2022

ERRATA

Na publicação do Contrato 036/2021, no Diario dos Municipio do Paraná, do dia 29/04/2022, edição 2507

Onde lê-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 034/2022

Leia-se

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.536/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
CONTRATO Nº 036/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9892B73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR (CNPJ nº. 75.110.585/0001-00).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções, para desenvolvimento de programa de desenvolvimento econômica de Candói, voltado para a gestão pública, empreendedores e lideranças locais, com foco melhoria dos ambientes de negócios através da implantação de políticas públicas transversais e ações de desenvolvimento para os pequenos negócios, fazendo com que os benefícios da Lei Geral das MPEs sejam implantados e fomentados no município **VALOR:** R$ 8.512,00 (oito mil e quinhentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE INíCIO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias para iniciar a execução
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7509A563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DO SENHOR PRIMO BURATO**.**

CONSIDERANDO, o falecimento de PRIMO BURATO, ocorrido no dia 01 de maio de 2022;
CONSIDERANDO, que exerceu o cargo de vereador e Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, nos anos de 1964 a 1968;
CONSIDERANDO, que dedicou relevantes serviços à nossa comunidade;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em virtude do falecimento de PRIMO BURATO, ex-vereador e Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 02 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:DAC5DF5A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 142/2022 DATA: 02-05-2022

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Clemir José Kossmann**, RG. nº 4.337.120-7/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em razão do benefício nº NB 184.448.850-8, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7F637798

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 143/2022 DATA: 02-05-2022

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora pública municipal **Marizete Bonfanti**, RG. nº 5.869.363-4/PR, ocupante do cargo de Professor(a) - LF-1 e LF-2, em razão do benefício nº 194.254.971-4, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3EF97E03

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 144/2022 DATA: 02-05-2022

SÚMULA: Exonera ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, exoneradas a pedido, de emprego público, conforme especificado:

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Patricia Kuhn Bittencourt	10.207.265-0/PR	Professor
Tamara Barbosa	10.242.147-7/PR	Professor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 02 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BDBBEFC5

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 029/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 06 de maio de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Gilvana Girardi Vieira

Iliane Maria Parolin Sens

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;

XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C870E7C0

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 030/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Agente de Administração
Local.:Cidade
Candidato(a):
Andre Claudino dos Santos

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BD38588B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2022

DECRETO Nº 140/2022
DATA: 02/05/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1031.2.211 – Manutenção Atividades Complementar proteção Social Especial
Fonte: 7901 - Emenda/FNAS - SUAS - FEDERAL -
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 7901 - Emenda/FNAS - SUAS - FEDERAL, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), proveniente da Secretaria Nacional de Assistência Social - Ministério da Cidadania. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6D055962

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2022

DECRETO Nº 139/2022

DATA: 02/05/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 81.140,46 (oitenta e um mil cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS/PBF
Fonte: 3.884 - Transf. / EMENDAS - SUAS/FNAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, na fonte de Recursos 884 - Transf. / EMENDAS - SUAS/FNAS, no valor de R$ 81.140,46 (oitenta e um mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), proveniente Fundo Nacional der Assistência Social – FNAS- Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, conforme portaria nº 2300 de 08/06/2018. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FCF29D4A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 058 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.
Processo Adm./Compras nº 121/2022.
Solicitação n. º 096/2022.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de sinalização viária, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com as normas de trânsito e ABNT, para sinalização horizontal de vias municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor estimado da licitação: R$ 629.630,00 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.05.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.05.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B566EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DO SENHOR PRIMO BURATO.

CONSIDERANDO, o falecimento de PRIMO BURATO, ocorrido no dia 01 de maio de 2022;
CONSIDERANDO, que exerceu o cargo de vereador e Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, nos anos de 1964 a 1968;
CONSIDERANDO, que dedicou relevantes serviços à nossa comunidade;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em virtude do falecimento de PRIMO BURATO, ex-vereador e Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 02 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:AA550B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 057 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

Processo Adm./Compras nº 120/2022.
Solicitação n. º 116/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de instrumentos musicais para compor a fanfarra municipal, e substituir os danificados pela ação do tempo, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

Valor estimado da licitação: R$ 25.663,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.05.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.05.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:487A8FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 008/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME*, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin*, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:ECADBBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 044 2022

PORTARIA N. º 234/2022 de 02.05.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 044/2022 de 29.04.2022,** destinado a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA*** com o item n. º 05 no valor de R$ 943,60 –***CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 03 no valor de R$ 3.360,00 – ***CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI*** com o item n. º 04 no valor de R$ 628,00 – ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 01, 02 e 08 no valor de R$ 13.364,74 – ***ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI*** com o item n. º 06 no valor de R$ 18.000,00 – ***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com o item nº 09 no valor de R$ 2.813,40, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 39.109,74 (trinta e nove mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 158/2022 ao 163/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA-EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 39.109,74 (trinta e nove mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.228.3.3.90.32.02.00.00.00(877/2022)
13.01.2.228.3.3.90.32.02.00.00.00(878/2022)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0C5AEA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 014/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 053/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***NOVA MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.506-220, inscrita no CNPJ sob n. º 41.365.113/0001-78, neste ato representada legalmente por *FABIO EMANUEL REBONATTO*, portador(a) do CPF sob n. º 046.973.639-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos itens 08 e 24**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 10 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 08 – AMIODARONA - DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, CODBR: 0271710** de R$ 2,2250 para R$ 2,46.
*** Item 24 – PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG COMPRIMIDOS BR 0267892** de R$ 0,1560 para R$ 0,17.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5D0822B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 188/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 681/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***NOVA MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.506-220, inscrita no CNPJ sob n. º 41.365.113/0001-78, neste ato representada legalmente por *FABIO EMANUEL REBONATTO*, portador(a) do CPF sob n. º 046.973.639-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos itens 13 e 26**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 13 – DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 60ML, CODBR:0337468** de R$ 5,43 para R$ 6,02.
*** Item 26 – ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20MG COMPRIMIDO, CODBR: 0282882** de R$ 0,2930 para 0,32.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8DACC73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 7/2022, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 09h00min do dia 29/04/2022 na sala de reuniões da prefeitura.
Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente abaixo listada atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Habilitada
VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA	SIM

Catanduvas, 29 de abril de 2022

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D94C090E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600659	WILLIAM FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	Assistente Administrativo	8
81600015	SHIRLEY DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	38
81600073	RENATA PEDROSO	Auxiliar de Serviços Gerais	39

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6915715B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO CANCELAMENTO DE LOTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que:

Fica cancelado os lotes nº 22, 23, 24, 25 e 26, devido a necessidade de adequação da lista de itens para os veículos em questão.

Os demais lotes e condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 2 de maio de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:15D911A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO 73/2022 INEXIGIBILIDADE N° 7/2022 – CREDENCIAMENTO

CONTRATO 73/2022

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022 – CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA**.**
CONTRATADA: **VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Augusto gomes de Oliveira, nº 741, bairro Alto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.880.268/0001-90 por sua sócia administradora Nilza Luciane Slongo Krampitz, Portadora do CPF: 030.452.749-19.

1 – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**.

1.2 – As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado.
1.3 – Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.
1.4 – As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.
1.5 – Da comprovação da qualidade do combustível:
1.5.1 - Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, oposto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.
1.5.2 - Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.
1.5.3 – O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.
1.6 - A fiscal do referido procedimento será Francisco Alves dos Santos.

2 – DOS VALORES E REAJUSTE

2.1 – Os valores unitários a serem pagos, bem como a quantidade máxima de produtos, são os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
1	1200 litros	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA – Galão de 20 litros	2,00	2.400,00
2	160.000,00	Diesel comum – S500	3,85	616.000,00
3	60.000,00	Diesel S10	3,87	232.200,00
4	1.500 litros	Etanol	3,88	5.820,00
5	50.000 litros	Gasolina comum	5,09	254.500,00

2.2 – Serão aplicados reajustes semanalmente, todas as terças-feiras, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, sendo válido para ser aplicado a partir da quarta-feira.
2.2.1 – Para tanto será utilizado o menor valor médio entre os apurados na ANP do município de **Cascavel, utilizando para os cálculos até duas casas após da virgula,** sendo comparados com os valores apurados praticados pelos Postos Varejistas do Município.
2.2.2 - Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira ou na quarta-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.
2.2.3 – O reajuste será aplicado, indiferentemente se for a maior ou menor, utilizando-se o menor valor apurado da menor média de valores da ANP (Cascavel), em comparação com o menor valor praticado por Postos do Município, valendo o menor preço apurado para definição do reajuste.
2.2.4 – Caso em alguma semana não se tenha divulgação da tabela ANP, será utilizado o critério do menor valor praticado entre os postos localizados no Município de Catanduvas.
2.3 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.
2.4 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - São obrigações da CREDENCIADA:
3.1.1 - Efetuar a entrega dos combustíveis em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
3.1.2 - O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto em desconformidade com o edital;
3.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
3.1.4 - Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.1.6 - Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
3.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
3.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
3.2 - A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.
3.3 – A empresa deverá disponibilizar atendimento das 06h00min até as 20h00min, tendo um telefone de plantão para abastecimentos excepcionais de veículos da Saúde, ou seja, somente ambulâncias.
3.4 - São obrigações do MUNICÍPIO:
3.4.1 - Receber provisoriamente, disponibilizar local, data, hora, os combustíveis.
3.4.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos combustíveis recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3.4.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
3.4.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
3.4.5 – O Departamento de Licitações ficará responsável de realizar o reajuste semanal no valor dos combustíveis, mencionado no item 2.
3.4.6 - O município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.

4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1 - O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até 30 de abril de 2023, tendo sua vigência a partir do dia 01 de maio de 2022.
4.2 - O contrato não será prorrogado, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O Município de Catanduvas efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.
5.2 - A empresa deverá confeccionar um relatório dos abastecimentos efetuados durante todo o dia e entregar no Departamento de Compras até às 11:00 Hs do dia seguinte acompanhado das notas fiscais e certidões.
5.2.1 - As notas fiscais deverão possuir as seguintes informações: número da frota, placa, quilometragem atual (hodômetro), nome do motorista, nome da secretaria a qual o veículo pertence e estarem devidamente assinada pelo motorista.
5.3 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Laudo de acompanhamento do fornecimento emitido pelo Fiscal do Contrato;
- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relatório dos abastecimentos diários.
5.4 – O município de Catanduvas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
5.4.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.4.
5.4.1.1 – O contido no item 5.2 e 5.4.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
5.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.6 - Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:
5.7 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

6 – MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
6.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Catanduvas.
6.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:
6.2.1 - Advertência;
6.2.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
6.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.
6.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
6.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7 – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato. d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
7.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
7.2 - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).
8.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
8.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.
8.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.
8.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:
8.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
8.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
8.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
8.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;
8.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
8.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
8.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.
8.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
8.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
8.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
8.6.3 - Sustar, recusar produto, que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
8.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o

fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
8.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;
8.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;
8.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos EPI´s pelos funcionários da contratada, quando necessários; e
8.6.8 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste.
8.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
8.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização."
8.9 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
8.9.1 - Nenhum produto fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
8.9.2 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
8.9.3 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9 - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Inexigibilidade nº **7/2022**, e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
9.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de fornecimento.

10 - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 29 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Vilmar Krampitz & CIA LTDA
NILZA LUCIANE SLONGO KRAMPITZ
Sócia Administradora
CPF 030.452.749-19

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1E770473

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 30/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Dilmar Neiss da Costa	7.795.434-1/PR	967-9	Motorista	02/05/2022 a 02/08/2022
Jose Carlos Efisio	9.985.428-6/PR	110-4	Operador de Maquinas	02/05/2022 a 02/08/2022

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:60D73EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3142/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3142/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL N.º 3.108/2021.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser

contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Consolidação da Área Industrial;
II – Pavimentação de Vias Urbanas no Parque Industrial;
III – Pavimentação das Vias Urbanas nos Logradouros do Município.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.108/2021.

Centenário do Sul, 02 de Maio de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7FEA7624

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3143/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3143/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.352,34 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado ao Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0024.2063: CONTRIBUIÇÃO AO CISMEL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO...R$ 4.352,24
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária, verificado a fonte de recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0024.2050: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA..R$ 4.352,24
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A80C9F3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 16/05/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIO-X, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 2.003.652,87 (Dois Milhões, Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:47FCA722

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
NOTIFICADO(A): LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Licitação n.º 026/2021 – Pregão Eletrônico n.º 017/2021), cujo objeto resume-se em "*aquisição de impressoras e notebooks para as escolas municipais da Rede Municipal de Educação*".

De acordo com a cláusula 7.2da ata de registro de preços entabulado entre as partes, os bens licitados deveriam ter sido entregue no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

Em 03 de novembro de 2021 o setor de compras desse Município enviou e-mail solicitando os produtos licitados, ocasião em que encaminhou a respectiva nota de emprenho.

Diante disso, o prazo final para entrega dessesprodutos se esgotou em 15/11/2021, motivando o Município de Centenário do Sul a notificar a contratada acerca da aparente inadimplência, bem como a oportunizando a apresentar defesa quanto às razões que lhe levaram a descumprir tal contrato.

Mesmo com expedição da notificação acima mencionada, a contratada/notificada quedou-se inerte, não apresentando qualquer resposta formal acerca da sua conduta omissiva quanto a entrega dos produtos licitados, que pudessem justificar, ainda que minimamente, esse inadimplemento contratual.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:*Da rescisão contratual e aplicação de penalidades*

De acordo com a cláusula 7.2 da ata de registro de preços entabulada entre as partes, "*a empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até **10 (dez) dias não aceitando atrasos acima de 02 (dois) dias**, no caso, após recebimento da Requisição de Compra*".

Consoante dito acima, em 03 de novembro de 2021 o Município solicitou a entrega dos produtos licitados, porém, mesmo se passando 05 (cinco) meses desde então o contratado não entregou um único produto sequer.

Diante disso, **não há outro rumo a ser trilhado senão o da rescisão da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, razão pela qual é o que se impõe**.

Restando rescindido a Ata de Registro de Preços por conduta exclusiva da notificada/contratada, passa-se a análise da aplicação de penalidades.

Nos termos do artigo 3.º, *caput*, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

Ainda, complementando o parágrafo acima, o artigo 41 do mesmo diploma legal, preconiza que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual está estritamente vinculada.

O contrário também ocorre, ou seja, se a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do edital, **a parte que se habilita a ele, igualmente, deve cumprir com todas as especificações ao participar do certame,** o que não ocorreu no presente caso, restando a contratada inadimplente por não entregar osprodutos licitados.

Esse fato não pode passar impune, sob pena acabar por estimular novas condutas dessa natureza em que o interesse público acaba por restar prejudicado.

Exatamente para afastar esse tipo de conduta, a ata de registro de preços entabulada entre as partes, na cláusula 11, prevê expressamente algumas penalidades, vejamos:

11.1. – O fornecedor sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, arts. 86 e 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidade civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10 (dez) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços e não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do acordo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

No caso, por ser observar a inadimplência contratual a ensejar a rescisão do contrato entabulado entre as partes (e não apenas um mero atraso na entrega dos bens licitados), bem assim a dimensão dos fatos tratados, em especial o interesse público em jogo, fixo, a título de sanção, a penalidade previstana cláusula 11.1, alínea "b" acima descrita, qual seja, multa de 10% (dez por cento) do valor da respectiva Ata de Registro de Preços.

III – DISPOSITIVO

Isto posto, e por tudo mais que dos autos do processo licitatório n.º 026/2021 consta, **DECIDO**: ***(i)***declarar a rescisão unilateral daAta de Registro de Preços n.º 052/2021; e ***(ii)*** aplicar a penalidade de multa

de 10% (dez por cento) da respectiva Ata de Registro de Preços, prevista na cláusula 11.1, alínea "b".

Concedo a notificada/contratada o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Centenário do Sul/PR, 02 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C6362D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 025/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 4 de maio, ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO MOTTIM**, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, Simbologia CC-01, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de maio de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CD2B43B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 026/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 3 de maio, ao Servidor Público Municipal **DARIANE ELISA PRANDO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador EZEQUEIL DOS SANTOS BRAINE, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de maio de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0F932DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 027/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 4 de maio, ao Servidor Público Municipal **IBIRACILDO DE OLIVEIRA FLORENCIO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de maio de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FF87E50B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 011/2022

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma do Decreto 030/2022 torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Cerro Azul, realizada no dia 01 de maio de 2022.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Adriana Pereira de Cristo	81
2º	Karen Aparecida Santos	42
3º	Terezinha da Luz Santos Rolão	37
4º	Willian Kowalski Garcia	11
	Branco	1
	Nulo	1

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital 001/2019.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2022

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cerro Azul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 033/2013, **RESOLVE**:
I- Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
II- Tornar público o resultado final, nos termos do edital 001/2022 e da LEI nº 033/2020.

III- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/05/2022.

I - Total de eleitores: 173
II - Total de votos válidos: 171
III- Total de votos em branco: 01
IV - Total de votos nulos: 01

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Adriana Pereira de Cristo	81
2º	Karen Aparecida Santos	42
3º	Terezinha da Luz Santos Rolão	37
4º	Willian Kowalski Garcia	11
	Branco	1
	Nulo	1

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
Adriana Pereira de Cristo
Karen Aparecida Santos
Terezinha da Luz Santos Rolão
Willian Kowalski Garcia

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes dar-se-á no dia 06/05/2022, às 10h00min horas, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul, situada à Rua Barão do Cerro Azul nº 65 Centro - Cerro Azul.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 01 de maio de 2022.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5502ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-UASG 987501

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – AUTOMÓVEL HATCH – 5 PASSAGEIROS

Onde se lê:
Discriminação (2) Exigências minimas do Município
Potência (CV ou HP) 77 CV (E) 72 CV (G)

Leia-se
Discriminação (2) Exigências minimas do Município
Potência (CV ou HP) 74 CV (E) A. 6000 rpm 71 CV (G)

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:326CF681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

EDITAL Nº 012/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH, 5 PASSAGEIROS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 012/2022, por razões de ordem técnica.

- A sessão pública será realizada em **18 de maio de 2022 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 02 de maio de 2022.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:67C82DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 080/2022

ATO DE CONSÓRCIO

Dispõe sobre a exclusão, a inclusão e o reajuste de exames laboratoriais de análises clínicas na tabela de credenciamento n° 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de exames laboratoriais de análises clínicas;
RESOLVE:
Art. 1º Excluir exames laboratoriais de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
90.01.01.194-0	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70

Art. 2º Incluir exames laboratoriais de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.029-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00
90.01.01.055-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00
90.01.01.052-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA	50,00

	TOXINA B	
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IgM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00

Art. 3º Reajustar o exame laboratorial de análises clinicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	11,80

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A7D8982

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ABRIL/2022

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 76/2019

CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 76/2019, em 03 de Abril de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 174/2017	
CONTRATADA:	**NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 174/2017, em 11 de Abril de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 158/2019	
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 158/2019, em 11 de Abril de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 84/2020	
CONTRATADA:	**MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 84/2020, em 11 de Abril de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 377/2021	
CONTRATADA:	**TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 377/2021, em 11 de Abril de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 448/2021	
CONTRATADA:	**TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 448/2021, em 11 de Abril de 2022.	
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 47/2022	
CONTRATADA:	**SAMBER MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 47/2022, em 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F58C8642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 21-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 21/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos para as Unidades de Atenção Primária, Referente á Resolução Sesa N° 647/2020, e ao Saldo Remanescente Resolução N° 780/2019 – Sesa. Elementos de despesa/Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde - (1428) FONTE: 303 e (1429) FONTE: 500. Data da assinatura: 26/04/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Central, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. A contratada deverá encaminhar, quando da entrega dos Itens: 07 (Balança Antropométrica Adulta), 08 (Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros), 09 (Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg), 11 (Foco Auxiliar), 13 (Otoscópio), 15 (Computadores), 16 (Impressoras), 17 (Aparelho de ar condicionado médio porte - 18.000 BTU´s), 18 (Aparelho de ar condicionado grande porte - 36.000 BTU´s), 19 (Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital) e 20 (Eletrocardiógrafo Digital) devem estar acompanhados do manual de instrução de uso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso possua). Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº123/2022. Contratada: CIRÚRGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Valor Total: R$ 4.890,00; Contrato nº124/2022. Contratada: K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor Total: R$ 5.640,00; Contrato nº125/2022. Contratada: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Valor Total: R$ 9.840,00; Contrato nº126/2022. Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. Valor Total: R$ 38.938,80; Contrato nº127/2022. Contratada: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total: R$ 44.225,00; Contrato nº128/2022. Contratada: MB CATARINENSE EIRELI. Valor Total: R$ 28.380,00; Contrato nº129/2022. Contratada: MORIMED COMERCIAL EIRELI. Valor Total: R$ 3.580,00; Contrato nº130/2022. Contratada: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Valor Total: R$ 7.339,92; Contrato nº131/2022. Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Valor Total: R$ 2.646,00; Contrato nº132/2022. Contratada: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Valor Total: R$ 11.300,00;

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:58E22F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 21-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 21/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 21/2022, de 04/03/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.640,00
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	7.339,92
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	2.646,00
CIRÚRGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	4.890,00
MB CATARINENSE EIRELI	28.380,00
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	11.300,00
MORIMED COMERCIAL EIRELI	3.580,00
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.225,00
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	9.840,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	38.938,80
TOTAL HOMOLOGADO	156.779,72

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C50FB570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO EDITAL 39-2022 - PE - RP
AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 39/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 19 de maio de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futu-Ra De Insumos Veterinários. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado da licitação: R$ 48.110,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F8573D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 41-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 02/05/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tendo recebido, comunicado de divergência de datas de realização da disputa, constantes no Edital, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03/05/2022 às 09:00 horas.
Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

ONERIOCAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F3594EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04_2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 4/2022
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 29 de abril de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ELDER FELIPE KLASSEN –
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO –
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D039B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04_2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	152.556,76

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 29 de abril de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ELDER FELIPE KLASSEN –
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO –
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1EE9C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01_2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 1/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	581.561,19

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 28 de abril de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39F72430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 1_2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 1/2022
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 28 de abril de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D912016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9-2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 03/05/2022, até 24/05/2022às 10h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5CD05AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2022

PORTARIA N.º 207/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a **Comissão Técnica de Avaliação,** referente a Averiguação in loco das condições de infraestrutura das Escolas privadas a serem credenciadas através de Chamamento Público, segue:

Servidor	RG
MARCIA ELUISA CONTENTE ESTEVAM	7.226.857-1
ROSENILDA CORDEIRO DE LIMA	6.079.929-6
ARIANE REGINA GOMES GUIDOLIN	5.952.828-9

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6A240133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2022

PORTARIA N.º 208/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Municipal 1.502/2019, Art. 3°,
RESOLVE:
Art. 1º – **Credenciar** Instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.° 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", em atendimento temporário de vagas de Educação Infantil.

Item	Descrição	Valor Unitário R$
1	**Credenciamento Período Parcial** Manhã Infantil 3	500,00
2	**Credenciamento Período Parcial** Tarde Infantil 3	500,00
3	**Credenciamento Período Intregal** Infantil 1	1.000,00
4	**Credenciamento Período Intregal** Infantil 2	1.000,00

Art. 2º – O reajuste do valor contratual será mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha substituí-lo.
Esse reajuste ocorrerá sempre no mês de janeiro, sendo aplicados os índices acumulados dos doze meses anteriores.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5C84A0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2022

PORTARIA N.º 223/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Silmara Aparecida Giacomitti Belo,** portadora do RG n.°4.201.775-2, CPF n.º 672.668.279-49, para o cargo de Diretora Executiva, vinculado á Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FEF1260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2022 - CONTRATO 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO: 9026/2022

Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo ficará sob a responsabilidade do Sr. Fabrício Camargo da Silva.
Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 119.379,06 (cento e dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais e seis centavos)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo o período de **09 de abril de 2022 a 08 de outubro de 2022**.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8353FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO: 4471/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJsob nº 78.736.659/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr.Cezar Junior Castro Espindula, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.099-60.
Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em unidade de ensino do Município de Colombo: Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, situada na Rua Antônio Francisco Scrock, 39 - Bairro Vila Vale Verde - Colombo – PR.
Valor:R$ 542.043,94 (quinhentos e quarenta e dois mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo. O prazo para início de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.Para iniciar os serviços a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR - CAU, referente a execução dos serviços.Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 90 (noventa)dias corridos a contar do recebimento do início dos serviçossob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:697F8D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO: 3986/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ 78.736.659/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro/gradil para fechamento na unidade de ensino do Município de Colombo: CMEI Favo de Mel.
Valor: R$ 192.185,94 (cento e noventa e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento do início dos serviços sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7EF1FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO: 3986/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ 78.736.659/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro/gradil para fechamento na unidade de ensino do Município de Colombo: CMEI Florzinha do Reino Encantado.
Valor: R$ 71.990,45 (setenta e um mil e novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento do início dos serviços sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6C3B0C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e a Secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

VENCEDOR: **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME** - LOTE 01 - VALOR TOTAL R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada dos documentos conforme anexo VII do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de maio de 2022.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C24A4EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandro Guebur, Rua Getúlio Vargas e Rua do João-de-Barro, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 20 de maio de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BB94D27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação declara SUSPENSA do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 85, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº. 19.052.023/0001-78, com sede à Avenida 25 de Janeiro, nº 913 – Jardim Patrícia – Quatro Barras/PR CEP: 83.420-000, Processo Administrativo nº. 15694/2020, Tomada de Preços nº. 028/2020, Contrato nº 028/2021.

Colombo, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B1B048D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços.
VENCEDOR:
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
LOTE 01: VALOR TOTAL: R$ 2.443.153,08 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais. O pagamento pelo serviço necessitará sempre da confirmação da execução dos mesmos pelo setor solicitante. A nota fiscal deverá informar a descrição do objeto, número do empenho e dados bancários, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital. O pagamento será feito por meio de depósito em conta em nome da empresa contratada.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON	***ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO***
Secretário Municipal de Educação	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B59F3EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 013/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 676/2021 de 09 de junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**, cujo objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.
CREDENCIADO: DOM FEIJÃO REFEIÇÕES LTDA ME – CNPJ. Nº. 24.547.718/0001-60

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MAX. UNITÁRIO (R$)
01	01	Quilograma	Subsídio para refeição	R$ 58,90
02	01	Buffet livre	Subsídio para refeição	R$ 35,90
03	01	Marmitex	Subsídio para refeição	R$ 16,90
04	01	Outros	Subsídio para refeição	-

PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 02 de maio de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2699DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE COLOMBO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 17/05/2022
Hora: 18:30 horas
Local: Prefeitura Municipal de Colombo – Auditório da Regional Maracanã
Endereço: Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo - PR

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, e, de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio deste edital, convocam a comunidade para participar da 1ª Audiência Pública de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Colombo - PLANMOB, a ser realizada no dia 17 de maio de 2022, às 18:30 horas, no Auditório da Regional Maracanã, localizado no 4º andar da Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo – PR.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo de forma online, através do canal do *YouTube* da Prefeitura Municipal de Colombo.

A presente convocação visa promover a mobilização da comunidade, apresentar o Plano de Mobilidade Urbana, sua metodologia e cronograma, além de acolher as expectativas e a percepção da população acerca das questões envolvidas.

Colombo, **02 de maio de 2022**.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Portaria nº 174/2022

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:BCD2B0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 138/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.134,30 (trezentos mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) no Orçamento do Município de Contenda na Autarquia RPPS para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº1972 de 13 de abril de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar fonte de recurso no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa a título de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.134,30 (trezentos mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
11	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA		
11.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA		
09.272.0026.2.001	Atividades Administrativas e Financeiras		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.100	67.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.00.100	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.100	5.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.00.100	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.100	91.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.00.001	39.134,30
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	1.00.100	35.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1.00.100	15.000,00
TOTAL			300.134,30

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – Anulação do valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
11	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA		
11.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA		
09.272.0026.2.001	Atividades Administrativas e Financeiras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.001	36.600,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.00.001	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.00.001	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.00.001	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.001	133.200,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	1.00.001	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.001	15.000,00
TOTAL			261.000,00

II – O valor de R$ 39.134,30 (trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	39.134,30
TOTAL		39.134,30

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor com seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Contenda, 14 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E0E3E296

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139/2022

DECRETO 139/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.029.000,00 (seis milhões vinte e nove mil reais) no Orçamento do Município de Contenda na Autarquia RPPS para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº1973 de 13 de abril de 2022,

DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar Projeto/Atividade e natureza de despesa no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias a título de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.029.000,00 (seis milhões vinte e nove mil reais) conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
11	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA		
11.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA		
09.272.0026.2.001	Atividades Administrativas e Financeiras		
3.3.90.33.00.00	Despesas com passagens e locomoção	1.00.100	3.000,00
11	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA		
11.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA		
09.272.0026.2.002	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.00.040	4.800.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.00.040	746.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.00.551	30.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.00.040	100.000,00
3.3.90.86.00.00	Compensações ao RGPS	1.00.040	300.000,00
3.3.90.86.00.00	Compensações ao RGPS	3.00.551	50.000,00
TOTAL			6.029.000,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – Anulação do valor de R$ 5.979.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta e nove mil reais) do seguinte projeto/atividade:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
11	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA		
11.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA		
09.272.0026.2.001	Atividades Administrativas e Financeiras		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.00.040	4.800.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.00.040	746.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.00.551	30.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.00.040	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.001	3.000,00
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	1.00.040	300.000,00
TOTAL			5.979.000,00

II – O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e no Plano Plurianual 2022-2025 a ação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO:	9– PREVIDENCIA SOCIAL
PROGRAMA	26 – PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
METAS E PRIORIDADES	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
UNIDADE DE MEDIDA	SERVIDORES
RECURSOS	R$ 6.029.000,00 - VINCULADOS

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor com seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Contenda, 14 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:8EDEDC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais e suplementos
VALOR TOTAL: R$ 10.205,00 (dez mil e duzentos e cinco reais)
CONTRATADA: **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.325.797/0001-90
DATA: 29/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:31DFD711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais e suplementos
VALOR TOTAL: 46.387,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais)
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.740.209/0001-07
DATA: 29/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B8AF203D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel

S10) e Arla 32 em Conformidade com as Normas Técnicas da Agencia Nacional de Petróleo - ANP, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 3.927.365,83** (Três milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 04/05/2022 as 08h30m do dia 16/05/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/05/2022 as 10h:00m do dia 16/05/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 16/05/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de abril de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D9EF4761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022

Objeto: Aquisição de Concreto Usinado para Adequação da Acessibilidade das Calçadas das Vias Urbanas Municipais em Atendimento as Demandas Atuais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 156.132,00** (Cento e cinquenta e seis mil e cento e trinta e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 04/05/2022 as 08h30m do dia 17/05/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 17/05/2022 as 10h:00m do dia 17/05/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 17/05/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de abril de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:08925FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais e suplementos
VALOR TOTAL: 41.550,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.496.518/0001-40
DATA: 29/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:37D014EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	IVO JOSE NEPOMOCENO TIMOTEO

Contenda, 02 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;

Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
§ Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5593;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F80C0F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº03 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova os municípios pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, no exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Contenda, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal 549/91;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o Município de Contenda pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, no exercício de 2021, na modalidade “Fundo a fundo”

Contenda, 25 de novembro de 2021.

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente
Conselho Municipal de SaúdeContenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:B0387B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº: 004 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Contenda relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Contenda, em reunião ordinária realizada em 29 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº: 549/91. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Resolve: Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Contenda, referentes ao ano de 2021, com as ressalvas mencionadas no parecer do DIGISUS

Contenda, 30 de Março de 2021

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:D1FA5F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3158-2022 - CALÇAMENTO DIVERSOS TRECHOS SEAB.PDF

LEI N. º 3158/2022, de 29 de abril de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	960-EA	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEAB Nº 015/2022 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DIVERSOS TRECHOS	SEAB	960	3.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:246980E8

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7902.PDF

DECRETO N.º 7902/2022, de 29 de abril de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3156/2022, de 29 de abril de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000-SF	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (livres)	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9671E092

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7904.PDF

DECRETO N.º 7904/2022, de 29 de abril de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3158/2022, de 29 de abril de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	960-EA	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos

termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEAB Nº 015/2022 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DIVERSOS TRECHOS	SEAB	960	3.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:621ACAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 33/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº. 773/2019, 1071/2021 E 1070/2021. Considerando a impugnação e a suspensão, o edital foi revisto, sendo alterado o termo de referência (descrição, valores). Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até às 08h00min do dia 23 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 23 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de maio de 2022. Fica alterado o valor total máximo para R$ 125.305,74. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8670602E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE, ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

Aditivo n° 05 – contrato nº 34/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob n 217.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 34/2021 de 29 de junho de 2021, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 031/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 25 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

CONTRATO n° 64/2022 – Dispensa de Licitação nº 23/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA, CNPJ sob o nº 26.551.131/0001-50. Objeto: Credenciamento, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as escolas municipais, EJA, CMEI'S e APAE e demais programas da secretaria de educação. Valor total estimado: R$ 951.638,71. Prazo de execução: 344 dias, de 28 de abril de 2022 a 06 de abril de 2022.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
"(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.151/2022, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 469.999,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:82D6965B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 13.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 13.001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2022.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2022.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2022.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
5º	**007**	Juana De La Cruz Kischel Cáceres	14/12/1996	74

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:03CEA773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 12.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 11.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
4º	**026**	Elisiane Vanusa Batista da Silva	19/02/1987	75

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B60939E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 060/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.**

1. Dados informados no Edital e no Aviso com relação ao horário de abertura da licitação diferente do cadastrado na plataforma do Compras Governamentais.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9 horas do dia 13/5/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 9 horas do dia 13/5/2022, em virtude da impossibilidade da publicação do aviso de licitação, devido a falha nos envios de e-mails governamentais deste órgão.

3. O edital retificado estará disponível aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 2 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED73CF58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2605/2022

LEI N.º 2605/2022

Ementa: Revoga a Lei Municipal 2.297/2019.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 012/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 2.297/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D0FC808

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2606/2022

Ementa: Estabelece normas gerais para a implementação, desenvolvimento e execução de programas habitacionais municipais e institui a Política Habitacional, de Interesse Social do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 008/2022, de autoria do **Vereador Francisco Peretto**, e eu, **Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para a implementação, desenvolvimento e execução de programas habitacionais municipais e institui a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Dois Vizinhos, com o objetivo de assegurar o direito fundamental à moradia para a população local, especialmente às pessoas e famílias inseridas em um contexto de vulnerabilidade social e de hipossuficiência econômica.

Parágrafo único. Os programas habitacionais que beneficiam a população de menor renda e que já se encontram em desenvolvimento no Município de Dois Vizinhos poderão, no que couber e sem prejuízo das regras próprias, ser enquadrados aos termos desta Lei.

Art. 2º A Política de Habitação de Interesse Social do Município de Dois Vizinhos, reconhecendo que o acesso a uma moradia digna constitui condição essencial para o alcance do bem-estar social e dos mais básicos direitos fundamentais assegurados pelo ordenamento jurídico em vigor, observará os seguintes objetivos, princípios e diretrizes:
I – facilitação e promoção do acesso à habitação para a população de baixa renda, garantindo-se a moradia digna e sustentável como direito e vetor de inclusão social;
II – articulação, compatibilização e apoio à atuação dos órgãos e entidades, privados e públicos de qualquer que seja o nível federativo, que desempenhem funções no campo da habitação de interesse social;
III – priorização à programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e contribuam para a geração de empregos na economia local;
IV – democratização e transparência dos procedimentos e processos decisórios;
V – desconcentração de poderes e descentralização das operações;
VI – economia dos meios e racionalização do uso dos recursos;
VII – persecução da autossuficiência econômico-financeira dos indivíduos e famílias atendidos pela política habitacional municipal;
VIII – fixação de regras estáveis, simples e concisas;
IX – adoção de mecanismos adequados de acompanhamento e controle do desempenho dos programas habitacionais desenvolvidos no âmbito do Município de Dois Vizinhos;
X – emprego de formas alternativas de produção e de acesso à moradia, através do incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, objetivando novas técnicas de construção, comercialização e distribuição de habitações:
XI – integração entre os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento e os demais serviços urbanos;
XII – viabilização do estoque de terras urbanas necessário para a implementação de programas habitacionais de interesse social.
XIII – utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
XIV – utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implementação de projetos habitacionais de interesse social;
XV – incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
XVI – estabelecimento de mecanismos de quotas para pessoas idosas e deficientes.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 3º A Política de Habitação de Interesse Social do Município de Dois Vizinhos poderá ser implementada e fomentada mediante a utilização dos seguintes instrumentos:
I – venda, inclusive subsidiada, de habitações populares;
II – venda, inclusive subsidiada, de terrenos públicos para construção;
III – concessão de uso de bem imóvel;
IV – concessão de direito real de uso;
V – permissão de uso.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – população em situação de vulnerabilidade social: o grupo familiar com renda mensal inferior ou o equivalente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais em vigor;
II – habitação popular: unidade imobiliária edificada com recursos públicos que reúna as condições mínimas de habitabilidade digna;
III – terreno público: unidade imobiliária destinada à edificação;
IV – concessão de uso de bem imóvel: transferência do uso de bem público edificado para particular, para o fim específico de moradia;
V – concessão de direito real de uso: transferência do uso de terreno público para particular, para que nele edifique sua moradia;
VI – parcelamento de solo: a divisão de gleba em lotes, nos termos da legislação federal e municipal pertinente.

Art. 4º O Município de Dois Vizinhos orientará a sua política habitacional geral e de interesse social de acordo com seus próprios critérios de conveniência e oportunidade administrativa, que ainda serão congregados com o interesse e as necessidades públicas da coletividade local, podendo o Poder Público, para tanto, se articular com agentes financeiros, entidades privadas e públicas ou mesmo órgãos técnicos, de qualquer nível ou ente federativo, envolvidos na implementação da Política de Habitação de Interesse Social.

Art. 5º Na execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, mediante lei específica, o Município de Dois Vizinhos poderá estabelecer áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem preferencial ou exclusivamente ocupadas pela população em situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, deverá ser realizado prévio estudo técnico de viabilidade urbanística e ambiental, com todos os detalhamentos necessários, dentre os quais, em especial, o número de lotes e de unidades habitacionais que serão comportadas no empreendimento e os equipamentos públicos e comunitários a serem instalados no local, sem prejuízo de outros critérios definidos pela ordem jurídica em vigor, considerando-se, ainda, as peculiaridades e as necessidades locais e regionais.

Art. 6º As unidades habitacionais e os lotes destinados aos beneficiários desta Lei poderão ser alienados ou ter a posse ou direito de uso transferidos por meio de qualquer dos instrumentos jurídicos previstos pelo art. 3º desta Lei, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública local, mediante a formalização do competente ato ou contrato administrativo celebrado com a pessoa ou unidade familiar beneficiada, selecionada a partir de procedimentos administrativos em que se garanta a isonomia, a impessoalidade, a igualdade, a publicidade e a transparência.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o procedimento administrativo tendente a alienar ou transferir a posse ou o direito de uso dos lotes e unidades habitacionais integrantes de áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem preferencial ou exclusivamente ocupadas pelos beneficiários desta Lei.

§ 2º Desde que devidamente desafetados e existente prévia demonstração de desnecessidade e desinteresse público em lhes atribuir qualquer destinação pública, os bens imóveis públicos dominicais e os imóveis públicos incorporados ao patrimônio Municipal após a aprovação e o registro de loteamentos privados, na forma do art. 25, §10º da Lei Municipal 2.568/2021, poderão ser alienados, mediante lei específica, ou disponibilizados ao uso e ocupação dos beneficiários pela presente Lei, observado o regular procedimento administrativo de escolha do favorecido, a idoneidade do meio jurídico para a formalização do ato ou contrato administrativo, assim como a discricionariedade e o interesse público Municipal.

Seção I
Coordenação da Política de Habitação de Interesse Social Municipal

Art. 7º A execução e a coordenação da Política de Habitação de Interesse Social do Município de Dois Vizinhos observará as atribuições de competências, as fontes de custeio e demais previsões já preestabelecidas pela ordem municipal em vigor, em especial os artigos 29, *caput* e inciso XXI, e 40, *caput* e §4º, incisos I a VIII da Lei Municipal 1.666/2011 e a Lei Municipal 1.496/2009.

Seção II
Beneficiários

Art. 8º Poderão se habilitar nos programas abrangidos pela Política de Habitação de Interesse Social de Dois Vizinhos os indivíduos e seus respectivos núcleos familiares que preencham as seguintes condições cumulativas:
I – tenham, comprovadamente, fixado residência no Município de Dois Vizinhos há, pelo menos, 01 (um) ano;
II – aufiram mensalmente renda familiar inferior ou equivalente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 3º desta Lei;
III – não sejam proprietários de outro imóvel em nome próprio ou de outro integrante do grupo familiar que consigo coabite;
IV – não tenham sido beneficiários de qualquer outro programa habitacional de interesse social no âmbito do Município de Dois Vizinhos; e
V – possuam cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Parágrafo único. A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta Lei e respectivos regulamentos oportunamente editados pelo Poder Executivo Municipal, ressalvadas as hipóteses de concessão de uso especial para fins de moradia a que se refere o art. 183 da Constituição da República, que deverão, quando for o caso, atender ao disposto na Medida Provisória 2.220/2001.

Art. 9º No ato da inscrição em lista de beneficiários de programas habitacionais de interesse social no âmbito do Município, os candidatos que preencherem as exigências do art. 8º desta Lei deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – prova da identificação civil, atestada mediante a apresentação de qualquer dos documentos elencados pelo art. 2º da Lei Federal 12.037/2009;
II – comprovantes de renda mensal do grupo familiar;
III – prova de residência no Município durante o prazo mínimo estabelecido pelo art. 8º, inciso I desta Lei;
IV – prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar, mediante certidão do Registro de Imóveis; e
V – comprovante da inscrição do grupo familiar no CadÚnico.

Parágrafo único. A Administração Pública, de acordo com sua própria discricionariedade, poderá regulamentar o procedimento e limitar o prazo para a inscrição e seleção dos beneficiários de programas habitacionais de interesse social do Município de Dois Vizinhos, dando-se publicidade e ampla divulgação aos potenciais interessados pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público.

Art. 10. Será priorizado o atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente incluídas nos cadastros de beneficiários de programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município que:
I – encontram-se em manifesta situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica, de acordo com atestados e estudos técnicos e multidisciplinares elaborados pelos competentes órgãos ou entidades públicas de caráter assistenciais;
II – que tenham em sua composição:
a) crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade;
b) pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
c) pessoas com deficiência, conforme a acepção jurídica do termo, dada pela Lei Federal 13.146/2015;
d) gestantes e/ou nutrizes;
III – sejam moradores ou ocupantes de áreas de risco, encontrem-se inseridos em um contexto de situação de rua ou estejam ocupando áreas públicas ou de interesse público, não regularizadas, no território do Município;
IV – estejam incluídos em lista de espera ou classificados como suplentes em processo de seleção pública anteriormente realizado para fins de seleção de beneficiários em programas habitacionais de interesse social, nos termos do §1º do art. 13 desta Lei;

Parágrafo único. A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito ou família selecionados, que servirá como critério de preferência e, se for o caso, desempate, na ordem de classificação dos beneficiários.

Art.11. A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de vulnerabilidade social e a influência de outros critérios que deverão ser estabelecidos em edital ou outro ato específico para a convocação dos potenciais interessados.

Art.12. Além da possibilidade de serem reservadas quotas e de se criar outros mecanismos tendentes a favorecer famílias chefiadas por mulheres que se encontrem na situação de extrema vulnerabilidade social, como prevê a alínea "h" do inciso II do art. 2º da Lei Federal 11.124/2005, mulheres em situação de violência doméstica e familiar, consoante preconiza o art. 3º da Lei Federal 11.340/2006, ou outras parcelas da população municipal que se encontrem em peculiar situação de vulnerabilidade socioeconômica, todos os programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, realizados sob a égide da presente Lei, além de assegurarem as prioridades nos atendimentos previstas no art. 10, inciso II, alíneas "b" e "c" deste diploma normativo, reservarão as seguintes quotas mínimas:
I – reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, conforme determina o art. 32, inciso I da Lei Federal 13.146/2015;
II – reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, de acordo com o que impõe a Lei Federal 10.741/2003.

Art.13. Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados e realizado o procedimento administrativo de seleção, divulgar-se-á, por edital, o resultado final, que abrangerá tantos beneficiários quanto o número de habitações populares disponíveis no programa habitacional.
§ 1º O número de inscritos que não forem classificados no programa habitacional de interesse social constarão de lista de suplentes.

§ 2º Será dada ampla divulgação, pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público Municipal, ao edital contendo a relação dos beneficiários selecionados de que trata o *caput* deste artigo.

Art.14. A distribuição das respectivas habitações populares disponíveis entre os beneficiários será feita em ato público e aberto a qualquer interessado, preferencialmente mediante sorteio entre todos os candidatos classificados, salvo se a localização da habitação ou suas características construtivas e as peculiaridades da pessoa ou da unidade familiar beneficiária condicionarem a seleção da moradia, situação que exigirá a motivação do ato de escolha.

CAPÍTULO III
DA VENDA DE HABITAÇÕES POPULARES OU TERRENOS PÚBLICOS

Art. 15. A venda das habitações populares obedecerá as seguintes condições:
I – o valor atribuído ao imóvel será apurado mediante diligência de avaliação;
II – o uso do imóvel terá a finalidade exclusiva de estabelecer moradia para o beneficiário e sua família, não podendo, pelo prazo contratualmente estabelecido, ser alugado, emprestado ou de qualquer forma cedido ou alienado a terceiros, salvo a transferência a instituições financeiras, na forma de garantia, quando o beneficiário ou o Poder Público requerer empréstimos para fins de construção das unidades habitacionais.
III – o beneficiário deverá manter o imóvel em perfeitas condições de uso, executando às suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários, podendo melhorá-lo, tornando-o mais cômodo ou maior, mediante prévia autorização do Poder Público Municipal;

IV – todos os tributos e demais encargos que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel serão suportados exclusivamente pelo beneficiário, tempestivamente, reservando-se o Município ao direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação de quitação;
V – o Município poderá concorrer com recursos humanos, técnicos, materiais e de mão de obra, próprios ou terceirizados, para projetar e construir ou auxiliar a contração das habitações populares, bem como para a implantação de equipamentos públicos comunitários nas áreas contíguas aos loteamentos populares; e,
VI – as habitações populares poderão ser padronizadas, obedecendo a um projeto e memorial descritivo definidos pelo Município de Dois Vizinhos.

§ 1º O adquirente de imóvel em programa habitacional de interesse social que necessitar mudar de domicílio poderá solicitar a transferência do imóvel popular de que foi beneficiado a outro interessado, obedecendo a lista de classificados, que assumirá, mediante contrato, o crédito das prestações já quitadas pelo adquirente originário, bem como o saldo devedor, perante o Município.

§ 2º Eventuais benfeitorias incorporadas ao imóvel popular pelo adquirente não ensejarão qualquer direito à retenção ou indenização de qualquer espécie na hipótese de rescisão antecipada do contrato motivada ou a pedido do beneficiário adquirente.

Art. 16. O plano de urbanização específico de cada área destinada ao programa habitacional proveniente desta Política Municipal de Habitação de Interesse Social atenderá as exigências e o procedimento dispostos na Lei Municipal 2.568/2021 antes da formalização de qualquer contrato de compra e venda.

Art. 17. Na hipótese de aquisição de terreno público para fins de moradia de interesse social, o beneficiário deverá ao menos iniciar a obra de construção eventualmente necessária ao implemento da moradia no prazo máximo de até 06 (seis) meses, obrigando-se ele, outrossim, a concluir a obra, que necessariamente atenderá condições mínimas de habitabilidade atestada pelo competente "habite-se", no prazo máximo de até 02 (dois) anos, contados da data da contratação, sob pena de rescisão contratual.

Art. 18. A aquisição das habitações populares ou terrenos públicos poderá ser financiada aos beneficiários, pelo prazo de até 10 (dez) anos, devendo as prestações serem pagas mensalmente, com o valor inicial determinado na data da assinatura do contrato de compra e venda, em função do valor do imóvel, conforme avaliação demais cláusulas contratuais preestabelecidas no edital de oferta aos eventuais interessados.

§ 1º As prestações serão reajustadas anualmente pelo índice de variação dos tributos municipais ou outro que vier a substitui-lo.
§2º Completado o pagamento das prestações, o imóvel será considerado quitado, ensejando ao beneficiário do programa, seu cônjuge ou seus herdeiros legais a outorga da escritura definitiva de propriedade.

Art. 19. O preço das habitações populares ou terrenos públicos será apurado por avaliação, que considerará, dentre outros elementos, conforme o caso:
I – a localização e a dimensão dos lotes;
II – o valor dos materiais, instalações e mão de obra empregados na construção.

Art. 20. Eventuais financiamentos disponibilizados pelo Poder Público para a aquisição do terreno ou habitação popular levarão em conta a capacidade econômica e financeira de cada beneficiário, prevenindo que a contratação constitua causa de aumento da exclusão social e da vulnerabilidade econômica ou mesmo crie um novo problema de superendividamento, devendo-se, portanto, observar-se a razoabilidade e, dentre outros critérios, o seguinte:
I – no momento da contratação, a prestação inicial, preferencialmente, não deverá ser superior a 30% (trinta por cento) de toda a renda familiar;
II – ultrapassado o limite fixado no inciso I deste artigo já durante a amortização, o contrato poderá ser renegociado;
III – todos e quaisquer pagamentos efetuados serão levados à conta de débitos existentes, na seguinte ordem preferencial:
a) multas;
b) juros vencidos;
c) amortização.

Art. 21. Caso queira, o beneficiário que contratar financiamento poderá liquidar as prestações, no todo ou em parte, na ordem inversa, a contar da última, tantas vezes quantas tiver capacidade financeira para fazê-lo.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

Art. 22. O Município de Dois Vizinhos, mediante prévia autorização legislativa específica para cada caso, poderá conceder, para fins de moradia, o direito de uso de bem imóvel público em favor de determinada pessoa ou família inserida em programa de habitação de interesse social.

Art. 23. A concessão de uso para fins de moradia poderá ser outorgada pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, prorrogáveis, mediante autorização em lei específica, a juízo do Município de Dois Vizinhos e desde que sejam mantidas pelo beneficiário as condições de exigibilidade do Programa de Habitação de Interesse Social prescritas pelo art. 7º desta Lei.

Art. 24. As construções e benfeitorias realizadas no imóvel cujo uso seja concedido nos termos desta Lei reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao concessionário o direito de receber qualquer indenização.

Art. 25. A concessão de uso do bem público para fins de moradia poderá ser gratuita ou onerosa, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. No caso de concessão de uso onerosa, o contrato a ser celebrado entre o beneficiário do programa habitacional e o Poder público estabelecerá o pagamento de parcelas mensais pelo prazo do contrato, com o valor inicial da prestação determinado na data da assinatura do respectivo ajuste, sendo sempre recomendável a fixação de prestações módicas, não superiores aos limites do indispensável para a manutenção do equilíbrio financeiro da política pública habitacional, ou calculadas proporcionalmente em função do valor do imóvel objeto da concessão, congregando-se, ainda, com a capacidade econômica e financeira do beneficiário.

Art. 26. Constituem cláusulas obrigatórias dos contratos de concessão de uso celebrados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social de Dois Vizinhos:
I – a obrigação do concessionário de manter e conservar o imóvel em condições de uso durante toda a vigência contratual;
II – as hipóteses de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais;
III – no caso de concessão de uso a título oneroso, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 26 desta Lei, o preço a ser pago, a quantidade de parcelas, os prazos de pagamento, as condições de correção e reajustamento dos valores.

CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

Art. 27. O Município de Dois Vizinhos, mediante prévia autorização legislativa específica para cada caso, poderá celebrar contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia de terrenos públicos destinados ou efetivamente usados no âmbito de programas habitacionais de interesse social.

Art. 28. A concessão de direito real de uso poderá ser outorgada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, prorrogáveis a juízo da Administração Pública, mediante autorização em lei específica.

Art. 29. Mediante ato administrativo devidamente justificado e observados os critérios de seleção dos beneficiários e as preferências estabelecidas pelos arts. 6º e 8º e seguintes desta Lei, assim como os eventuais atos regulamentares deste ou de outros diplomas normativos aplicáveis, a concessão de direito real de uso a que se refere o art. 27 desta Lei poderá ser contratada diretamente mediante dispensa de licitação, na forma prevista pelo art. 76, inciso I, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 30. A construção a ser realizada no imóvel público objeto de concessão de direito real de uso dependerá de prévia autorização do Poder Executivo e demais disposições aplicáveis, na forma prescrita pela Lei Municipal 2.569/2021.

Parágrafo único. A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, estando concluída, inclusive com carta de "habite-se" expedida, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 31. Após exaurido o prazo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, o imóvel público poderá ser doado pelo Município ao respectivo beneficiário, desde que observadas as demais exigências legais aplicáveis a espécie e que a alienação do bem municipal ocorra mediante autorização em lei específica, que também poderá condicionar o negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade por um determinado período, se assim recomendar o interesse público e a discricionariedade política e administrativa deste Município.

Art. 32. Caso ocorra a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso ou se não seja editada a lei específica de que trata o art. 31 desta Lei, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel público reverterão ao Município no final do contrato, sem que caiba ao concessionário o direito de receber qualquer indenização ou retenção.

Art. 33. A concessão de direito real de uso do bem público para fins de construção de moradia de interesse social será preferencialmente gratuita.

Art. 34. Constituem cláusulas obrigatórias dos contratos de concessão de direito real de uso celebrados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social de Dois Vizinhos, dentre outras:
I – a obrigação do concessionário de manter e conservar o bem em condições de uso durante toda a vigência contratual;
II – os casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

CAPÍTULO VI
DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem imóvel público no âmbito dos programas habitacionais de interesse social nas seguintes hipóteses:
I – quando rescindido contrato de venda ou de concessão de uso firmado com o Município em virtude de inadimplência justificada pela mudança da situação social dos interessados; e
II – quando a situação financeira dos interessados não autorizar a concessão de qualquer outro benefício previsto nesta Lei que implique no pagamento, obrigação ou ônus financeiro que os pretensos beneficiários não possam adimplir.

Parágrafo único. A constatação do previsto no inciso II deste artigo deverá precedida de estudo social ou outro meio idôneo.

Art. 36. A permissão de uso será gratuita e poderá ser outorgada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prorrogáveis a juízo da Administração Pública, mediante termo aditivo ao termo contratual.

§ 1º A permissão de uso de bem imóvel para fins de moradia possui caráter precário e, portanto, poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante justificativa da necessidade do imóvel, pelo Poder Público, ou desde que verificada a alteração da situação econômico-financeira dos permissionários.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será garantido ao permissionário um prazo mínimo de desocupação do imóvel de 60 (sessenta) dias.

Art. 37. As construções e benfeitorias realizadas no imóvel reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao permissionário o direito de receber qualquer indenização ou retenção.

Art. 38. Mediante ato administrativo devidamente justificado e desde que observados os critérios de seleção dos beneficiários e as preferências estabelecidas pelos arts. 6º e 8º e seguintes desta Lei, assim como os eventuais atos regulamentares deste ou de outros diplomas normativos aplicáveis, a permissão de uso a que se refere o art. 35 desta Lei poderá ser contratada diretamente mediante dispensa de licitação, na forma prevista pelo art. 76, inciso I, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei, observadas, outrossim, as disposições previstas pela Lei Federal 11.124/2005.

Art. 40. A execução de programas habitacionais com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado obedecerá aos termos do convênio ou instrumento de repasse.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1AA1311

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2608/2022

LEI Nº 2608/2022

Institui gratificação mensal aos servidores efetivos membros da Comissão Permanente de Licitações, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir gratificação mensal aos servidores efetivos membros da Comissão Permanente de Licitações, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2 º Para fins desta lei, entende-se por:
a) Presidente da Comissão Permanente de Licitações: o servidor encarregado de decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame, na forma disposta nos arts. 27 a 33 da

Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o responsável por examinar o processo, julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados, em conformidade com o disposto nos arts. 43 a 45 da precitada Lei de Licitações.
b) Demais Membros da Comissão Permanente de Licitações: nos termos do art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, como o grupo de servidores encarregados quanto ao recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos à realização dos processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei de Licitações supramencionada.
c) Pregoeiro: o servidor, designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02.
d) Equipe de Apoio ao Pregoeiro: os servidores, designados dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, os demais membros da referida Comissão, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, serão instituídos mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o nome de todos os membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicado no órgão de publicação oficial do Município.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.
§1º. Quanto ao Pregoeiro e a composição da respectiva Equipe de Apoio, aplicam-se as disposições do caput deste artigo, considerando a previsão do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão).
§2º. A critério do Chefe do Executivo Municipal, o número de membros titulares poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 5º Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de licitações na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à respectiva equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão).
Parágrafo único. Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor ocupante de cargo em comissão.

Art. 6º O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, será respectivamente o seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitações: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

II – Pregoeiro: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

III – Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e demais Membros da Comissão Permanente de Licitações: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitações, deverá optar sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§ 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O servidor que já percebe qualquer função gratificada, não fará jus às gratificações tratadas na presente Lei.

Art. 7º O servidor nomeado como suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, suplente de qualquer um dos demais membros da referida Comissão, suplente de Pregoeiro ou suplente de membro da equipe de apoio ao Pregoeiro, receberá gratificação apenas em relação aos dias que efetivamente irá exercer a função gratificada, observando como parâmetro o valor diário da gratificação devida ao respectivo titular que estará substituindo.
§ 1º Os servidores suplentes referidos no caput deste artigo, exercerão as funções gratificadas e receberão as gratificações apenas durante o período em que os titulares estiverem em gozo de férias, em licença médica, ou, quando for solicitado expressamente pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Compete ao Diretor do Departamento de Licitações informar ao Departamento de Gestão de Pessoas até o dia 20 (vinte) do mês, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades com vistas à atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento, sempre que houver a eventual substituição dos servidores titulares por seus respectivos suplentes.

Art. 8º O valor recebido a título da Função Gratificada, não será utilizado para fins de cálculo das vantagens, a qualquer título, com exceção da base de cálculo de férias, 1/3 de férias, 13º salário e eventuais reflexos.
Parágrafo Único. A gratificação também será devida durante o período de gozo de férias, faltas abonadas, abonos legais e durante os primeiros 15 (quinze) dias de licença médica.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DB27DF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2609/2022

LEI N.º 2609/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2523/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Associação Duovizinhense de Handebol – ADVHAND, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 2523/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

III - O Município auxiliará a Associação Duovizinhense de Handebol – ADVHAND, com transporte, pessoal, veículos, ambulância, uniformes, alimentação, taxas de inscrição em campeonatos, taxas de arbitragem, taxas gerais de registro e transferências de atletas, bem como, taxas de registros de comissões técnicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F287B3F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2610/2022

LEI N.º 2610/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2451/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Associação Duovizinhense de Futsal – ADF, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 2451/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

III - O Município auxiliará a Associação Duovizinhense de Futsal – ADF, com transporte, pessoal, veículos, ambulância, uniformes, alimentação, taxas de inscrição em campeonatos, taxas de arbitragem, taxas gerais de registro e transferências de atletas, bem como, taxas de registros de comissões técnicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F383D687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2612/2022

LEI Nº 2612/2022

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa VERDESUL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **VERDESUL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.961.400/0001-51, com sede na Rua José Leonardi, nº 35, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, o seguinte auxílio:
I- Execução de 200 (duzentas) horas máquinas de escavadeira hidráulica.
Art. 2º A execução do auxílio dar-se-á sobre o lote de terras rural n.º 73 – A (setenta e três – A), da Gleba nº 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia das Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, matrícula n.º 11.166, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos-PR, onde será estabelecida a referida empresa.

Art. 3ºO incentivo que trata esta Lei é intransferível, devendo a beneficiária comunicar ao Município qualquer alteração contratual ou encerramento das atividades, sendo que esta última ensejará a cessação imediata dos auxílios.

Art. 4º As horas máquinas serão executadas com os equipamentos próprios do Município ou terceirizados.

Art. 5º A realização dos serviços prestados bem como a fiscalização dos mesmos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 6º O beneficiário do incentivo deverá assinar termo, comprometendo-se a implantar efetivamente o empreendimento, sob pena de ressarcir ao Município a totalidade das despesas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD13EFE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2613/2022

LEI N.º 2613/2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação parte do lote de terras denominado Chácara nº 118, do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, para fins de implantação de via pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação parte do lote de terras denominado Chácara n.º 118 , do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 3.264,76m² (três mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) de propriedade de de Adelir Francisco Bernardi, CPF 335.167.409-06, Ana Maria Bernardi, CPF 859.900.279-15, Bernardi e Souza de Lima Advogados Ltda, CNPJ 27.089.467/0001-06, Sergio Mezzalira, CPF 553.590.789-87, Janete Beletini Mezzalira, CPF 913.898.799-68, Luis Bartniski, CPF 302.683.039-91 e Iracilde Favero Bartniski, CPF 733.457.849-04, a ser desmembrado da matrícula 25.634, Livro n.º 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, com valor venal de R$ 65.290,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

Parágrafo único - O imóvel de que trata esta Lei, será incorporado ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos para implantação de via pública.

Art. 2º As despesas com a escrituração do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0284569A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18265/2022

DECRETO Nº 18265/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 17.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1073	01085-CONVÊNIO 573/2021 - SEAB	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 31 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:331C3A43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18294/2022

DECRETO Nº 18294/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 12.333.082,13 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 12.333.082,13 (doze milhões, trezentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e treze centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3481	01106-PROPOSTA 08889.4550001/21-003	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4411	01103-CONVÊNIO 95/2022 - SEDU - AQUISiÇÃO DE VEÌCULO UTILITÁRIO	75.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4531	01101-CONVÊNIO 493/2022 - SEDU PAVIMENTRAÇÃO DE VIAS URBANAS	5.763.833,50
4532	01102-CONVÊNIO 343/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.500.000,00
4533	01104-CONVÊNIO 315/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.500.000,00
4534	01105-CONVÊNIO 293/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.294.248,63
	SUBTOTAL	12.133.082,13
	TOTAL	12.333.082,13

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E71EB4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18297/2022

DECRETO Nº 18297/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 85.720,61 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 85.720,61 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3691	01062-PORTARIA 1466/2021-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ABS	81.895,78
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3812	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.824,83
	SUBTOTAL	85.720,61
	TOTAL	85.720,61

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 07 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6D5357E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18314/2022

DECRETO Nº 18314/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Luiza Lovatto Machado.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia, à servidora **LUIZA LOVATTO MACHADO**, matrícula funcional n.º 19415-1, portadora do RG n.º 8.192.758-8/PR e do CPF/MF n.º 080.478.029-33, ocupante do cargo de provimento temporário de *Médica na Área de Atenção Primária à Saúde*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 18 de abril de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A275FC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18318/2022

DECRETO Nº 18318/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.877.087,67 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 10.877.087,67 (dez milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4535	01107-CONVÊNIO 041/2022 - SEIL - PR 281	10.877.087,67
	SUBTOTAL	10.877.087,67
	TOTAL	10.877.087,67

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 18 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68098D71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18322/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Leandro Souza de Moura.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **LEANDRO SOUZA DE MOURA**, matrícula funcional n.º 19419-1, portador do RG n.º 0278321/AC e do CPF/MF n.º 719.471.402-72, ocupante do cargo de provimento temporário de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde*, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 25 de abril de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E06082CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18330/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor João Vitor de Bortoli Matievicz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de Graduação em *Direito*, junto ao Centro Universitário UNISEP, ao servidor JOÃO VITOR DE BORTOLI MATIEVICZ, matrícula funcional nº 19004-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.651.708-8/PR e do CPF/MF nº 072.100.839-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D7B6C18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18831/2022

DECRETO Nº 18831/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Aline da Silva Lima Constantino.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à servidora **ALINE DA SILVA LIMA CONSTANTINO**, matrícula funcional nº 18503-1, portadora da Cédula de Identidade nº 14.599.836-0/PR e do CPF/MF nº 035.531.449-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Combate às Endemias*, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67EE6FDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18832/2022

DECRETO Nº 18832/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Silvia Lazarotto da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à servidora **SILVIA LAZAROTTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 18655-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.838.650-7/PR e do CPF/MF nº 059.591.039-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9154CC81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18333/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elenice da Silva Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação nível Mestrado em Educação, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, à servidora **ELENICE DA SILVA MORAES**, matrícula funcional nº 18840-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.210.471-0/PR e do CPF/MF nº 055.868.089-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Prof Nadir Ramuski, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24656691

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18334/2022

DECRETO Nº 18334/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Adriane Vieira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Pedagogia, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, à servidora **ADRIANE VIEIRA**, matrícula funcional nº 13585-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.638.456-6/PR e do CPF/MF nº 037.058.439-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:82287576

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18336/2022

DECRETO Nº 18336/2022

Concede Licença para Casamento à servidora Caroline Maria Allein.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **CAROLINE MARIA ALLEIN,** matrícula funcional 18889-1, portadora da Cédula da Identidade nº 10.670.341-8/PR e CPF/MF nº 102.986.009-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, no período de 23 a 30 de abril de 2022, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9A1C89B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18337/2022

DECRETO Nº 18337/2022

Concede Licença para Casamento à servidora Caroline Maria Allein.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **CAROLINE MARIA ALLEIN,** matrícula funcional 19257-1, portadora da Cédula da Identidade nº 10.670.341-8/PR e CPF/MF nº 102.986.009-27, ocupante do cargo de provimento em temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 23 a 29 de abril de 2022, com base na alínea "a", inciso VII, no artigo 10 da Lei 1875/2014 e suas alterações..

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C93B86C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18338/2022

DECRETO Nº 18338/2022

Contrata a Senhora Cristiane Soraya Padovani para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CRISTIANE SORAYA PADOVANI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.571.789-8/PR e do CPF/MF n.º 058.857.839-85, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médica na Área de Atenção Primária à Saúde*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 26 de abril de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CB76FEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18339/2022

DECRETO Nº 18339/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Cristiane Soraya Padovani.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora **CRISTIANE SORAYA PADOVANI**, matrícula funcional n.º 19429-1, portadora do RG n.º 5.571.789-98/PR e do CPF/MF n.º 058.857.839-85, ocupante do cargo de provimento temporário de *Médica na Área de Atenção Primária à Saúde*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 26 de abril de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E22E2380

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18340/2022

DECRETO Nº 18340/2022

Contrata a Senhora Maiara Piccolli Gugelmin para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MAIARA PICCOLLI GUGELMIN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.960.352-6/PR e do CPF/MF n.º 087.488.409-80, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médica na Área de Atenção Primária à Saúde*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 25 de abril de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41B62183

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18341/2022

DECRETO Nº 18341/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Maiara Piccolli Gugelmin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora **MAIARA PICCOLLI GUGELMIN**, matrícula funcional n.º 19430-1, portadora do RG n.º 9.960.352-6/PR e do CPF/MF n.º 087.488.409-80, ocupante do cargo de provimento temporário de *Médica na Área de Atenção Primária à Saúde*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 25 de abril de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB7E5144

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18342/2022

DECRETO Nº 18342/2022

Contrata o Senhor Claudiney Lacerda Dos Santos para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 1166544656/BA e do CPF/MF n.º 069.683.276-35, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de abril de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90220DD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18343/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Claudiney Lacerda dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS**, matrícula funcional n.º 19420-1, portador do RG n.º 1166544656/BA e do CPF/MF n.º 069.683.276-35, ocupante do cargo de provimento temporário de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde*, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 20 de abril de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C306FA17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18344/2022

DECRETO Nº 18344/2022

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO ABRIL/2022

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
13387-1	Cleosnei da Aparecida Romauski Beltrame	940.843.519-20
15318-1	Everton Carlos de Barros	043.372.759-40
15342-1	Juliana Pfeiffer Negri	059.142.849-02
15385-1	Vilson Barbosa	809.460.039-04

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6851319

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18345/2022

DECRETO Nº 18345/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Fernanda Hubner de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação, nível Mestrado em Educação, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, à servidora **FERNANDA HUBNER DE LIMA**, matrícula funcional nº 18859-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.399.320-9/PR e do CPF/MF nº 102.141.509-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:908FCA07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18346/2022

DECRETO Nº 18346/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marizete Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em **Pedagogia**, junto ao Centro Universitário UNIFACEAR, à servidora **MARIZETE PERIN**, matrículas funcionais nº 1831-1 e 1831-2, portadora da Cédula de Identidade nº 3.980.327-5/PR e do CPF/MF nº 553.601.909-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A2B5A02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18347/2022

DECRETO Nº 18347/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Vania Prestes Fernandes Zago.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação *lato sensu* em **Gestão Pública**, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, à servidora **VANIA PRESTES FERNANDES ZAGO**, matrícula funcional nº 18301-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.648.446-3/PR e do CPF/MF nº 043.174.439-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7103F9F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18348/2022

DECRETO Nº 18348/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Franciele Quevedo dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação, nível Mestrado em **Educação**, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, à servidora **FRANCIELE QUEVEDO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 18837-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.170.141-1/PR e do CPF/MF nº 105.618.569-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BEEB1B6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18349/2022

DECRETO Nº 18349/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Angela Teles de Souza Blaszak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação *lato sensu* em **Educação Infantil**, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, à servidora **ANGELA TELES DE SOUZA BLASZAK**, matrícula funcional nº 18860-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.880.602-4/PR e do CPF/MF nº 096.262.389-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Prof. Nadir Ramuski, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D80EB52B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18350/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Ângela Latreille.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de **Tecnologia em Paisagismo e Jardinagem**, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **ÂNGELA LATREILLE**, matrícula funcional nº 17687-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.875.966-6/PR e do CPF/MF nº 032.919.749-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteta, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B590EED9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18351/2022

DECRETO N.º 18351/2022

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 043/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos próprios atos administrativos, conforme o princípio da Autotutela e a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa estava ciente das vedações previstas na alínea "c" do item 5.2 do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022 e, mesmo assim, declarou não haver vínculo de parentesco com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento, no entendimento da Súmula Vinculante nº 013 do STF:

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 043/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2°- Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51A11D3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18358/2022

DECRETO Nº 18358/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Elisangela Tavares de Olivera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em *Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família*, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ELISANGELA TAVARES DE OLIVERA**, matrícula funcional nº 18781-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.835.529-6/PR e do CPF/MF nº 034.643.719-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DAC6E707

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 916.783,10 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A782911B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18284/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2496, página 126) em 12 de abril de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional a servidora Sheila Maria Leite da Silva.

Leia-se:

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional a servidora Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi.

Dois Vizinhos, 29 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B390287F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Edital de Convocação n.º 004/2022 (PSS) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2498, página 116-117) e no Jornal de Beltrão (edição n.º 7432, página 14) em 14 de abril de 2022, em virtude de erro material:
Onde se lê:

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para os cargos de **MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MÉDICO GERIATRA, FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA,** com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Leia-se:

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2022 para os cargos de **MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MÉDICO GERIATRA, FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA,** com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:11DE8816

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
52.	Joseane Pessoa

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05BB0956

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 04/2022

DELIBERAÇÃO 04/2022

Dispõem sobre a Aprovação do Plano de Ação, Incentivo Emergência Socioassistencial do Município de Dois Vizinhos;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 28 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Municipal n°601, de 29 de janeiro de 2021:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Emergência Socioassistencial, previsto na Deliberação 012/2022 CEAS/PR;
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 02 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos – PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB9FCF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 069/2022

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010 e ainda o requerimento solicitando concessão de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT – REGRA DE TRANSIÇÃO- ART 6° da EC 41/2003,** com fundamento no art. 146 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da EC 41/2003, a MARLENE PEREIRA DOS REIS MACIEL**,** matrícula nº 03-1, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SAÚDE do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/05/2022.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 1.675,39 (Hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 01/05/2022.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:46D69E18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 070/2022

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010 e ainda o requerimento solicitando concessão de aposentadoria,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT – REGRA DE TRANSIÇÃO- ART 6° da EC 41/2003,** com fundamento no art. 146 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da EC 41/2003, a **IVONETE DE JESUS CHAGAS,** matrícula nº 063-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/05/2022.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 1.781,51 (Hum mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 01/05/2022.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5AAC4371

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 072/2022

Súmula: Admissão por tempo determinado- SIMONE APARECIDA TABORDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021, e convocação através do edital PSS n° 015/2021,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, SIMONE APARECIDA TABORDA, CPF nº 082.557.619-93, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01/05/2022, com fundamento nas Leis Municipais n.°s 083/2000 e 774/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de maio de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9B8B096C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 27/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 57/2021 celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo para execução do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais., às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Maio de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 02 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5BEA78FF

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO TP 06

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 36/2022
Edital de Tomada de Preços n°. 06/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professora Zilda Valdameri Reina, situado na Rua Jair Siqueira Gomes - Esquina com a Rua Luiz Perondi - Munícipio de Flor da Serra do Sul/PR.

Retifica-se o Valor total desta Licitação.

Onde lê-se: ´´R$ 137.376,27 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais com vinte e seis centavos ``.
Leia-se: ´´R$ 167.505,73 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinco reais com setenta e três centavos``.
Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 24 de Maio de 2022 ás 09:00 (Nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 02 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F93B682F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 75/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Valor.....: 255.492,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2022 Término: 01/05/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 23/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 391.256,53
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A04A0C46

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2022
b) Licitação Nr.:	21/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	02/05/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Calcítico a granel, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento a Lei Municipal 798/2022.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004885 - G B SOLUCOES LTDA	1	0,0000	161.250,00
	1		161.250,00

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:92A71AA6

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	33/2022
b) Licitação Nr.:	22/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/05/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Semente de Aveia Preta, Aveia Branca e Fertilizante, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 798/2022

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001436 - AGROPECUARIA DAMO LTDA	1	0,0000	89.900,00
- 001889 - RENATO L DA SILVA	1	0,0000	79.950,00
	2		169.850,00

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:94E5C846

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2022			
b) Licitação Nr.: 25/2022-PR			
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL			
d) Data Homologação: 02/05/2022			
e) Objeto da Licitação Aquisição de lixeiras (formato casinha) a serem confeccionadas e instaladas em pontos estratégicos no interior do Município de Flor da Serra do Sul/PR. (em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004726 - FERNANDO DE OLIVEIRA	1	0,0000	48.502,00
	1		48.502,00

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B694066A

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO TP 04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2022			
b) Licitação Nr.: 4/2022-TP			
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia			
d) Data Homologação: 02/05/2022			
e) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global da: Ampliação do Posto de Saúde da Linha Tatetos, situado na Rua 08 esquina com Rua 06- Distrito de Tatetos - Flor da Serra do Sul/PR.			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004470 - CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	1	0,0000	212.694,43
	1		212.694,43

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5CFE7168

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO TP 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2022
b) Licitação Nr.:	5/2022-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	02/05/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob-regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, fornecidos em meio magnético.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001778 - ALEXANDRE DA ROSA EIRELI	1	0,0000	294.517,74
1			294.517,74

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:84DCF1BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a Sra. KAROLINE SCHNEM, inscrito no RG Nº 135016659 – SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F12EC850

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020-2022 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 20/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

DIREITO – 30 HORAS

Class.	*Nome*	*Curso*	*Nota*
1º	Jaynara Juchneski	Direito	10,1
2º	Gabriela Bertoli Castelli	Direito	9,9

PSICOLOGIA- 30 HORAS

Class.	*Nome*	*Curso*	*Nota*
1°	Danielly Kamila Chorna	Psicologia	9,9

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b.Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e.Unidade de Pato Branco;
f.Criar uma senha;
g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º- Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIAS: 04/05/2022 e 05/05/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.

b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 02 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6A42834C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 024/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 023/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS

Nome	SITUAÇÃO
Lusalene M. Tortora Chorna	REQUEREU FINAL DE LISTA
Francione de Góes	REQUEREU FINAL DE LISTA
Marcia da Rocha Gonçalves	REQUEREU FINAL DE LISTA
Roselei Fátima Gnoatto	REQUEREU FINAL DE LISTA
Jucicler Reolon da Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Géssica Tais Mignoni	REQUEREU FINAL DE LISTA
Iliana Rodrigues Ferazzo	REQUEREU FINAL DE LISTA
Iliane de F. Tavares dos Santos	REQUEREU FINAL DE LISTA
Juliane Vargas dos Reis	REQUEREU FINAL DE LISTA
Fernanda Battisti	ASSUMIU - CONTRATO EM 03/05/2022
Douglas Horst	REQUEREU FINAL DE LISTA
Luciane Ceratti Borges	REQUEREU FINAL DE LISTA
Marli Menegazzo Heimann	REQUEREU FINAL DE LISTA
Sara de Souza Corlassoli	REQUEREU FINAL DE LISTA
Rosilde Melania Perin Frigo	REQUEREU FINAL DE LISTA
Karoline Schnem	ASSUMIU – CONTRATO EM 09/05/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 02 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:964780A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão da Deliberação Nº 012/2022 - CEAS/PR referente ao Incentivo Emergência Socioassistencial.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **termo de adesão** da Deliberação Nº 012/2022 - CEAS/PR referente ao Incentivo Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - A adesão ao incentivo não garante a transferência do recurso, visto que o pagamento se dará quando houver a ocorrência e atendido os critérios da Deliberação Nº 012/2022 - CEAS/PR.

Art. 3º - A adesão e o encaminhamento formal de requerimento constituem-se em atos distintos, sendo o envio formal de requerimento realizado a qualquer tempo após a adesão.
Art. 4º - Entende-se por emergência socioassistencial para esse incentivo as seguintes ocorrências: I - de caráter natural (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) e II - de origem humana devido aos processos sociais, econômicos e culturais vivenciados pelos intensos fluxos migratórios de povos indígenas, comunidades tradicionais e refugiados.

Art. 5º - O Incentivo de Emergência Socioassistencial poderá ser destinado para as seguintes ofertas socioassistenciais: I - implantar ou implementar e manter alojamentos provisórios, de forma direta ou por meio de parcerias com OSC e II - concessão ao benefício eventual de aluguel social.

Parágrafo único: a oferta de aluguel social deverá possuir regulamentação local de benefício eventual com a devida aprovação do CMAS.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 02 de maio de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FA0DD8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
NOMEIA O SR. ANTÔNIO ADEMILSON FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 30 DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia o Sr. Antônio Ademilson Ferreira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Gabinete (CC-2, Resolução nº. 01/2022) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o Sr. Antônio Ademilson Ferreira, portado do RG sob nº. 9.850.877-5, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 02 de Abril de 2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 02 de Abril de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:2FA54F62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 02.144.891/0001-85)
OBJETO: "Contratação de empresa locação de software emissor de orçamento de peças de veículos, incluindo licença, implantação, treinamento e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses"
VALOR TOTAL: R$ 10.997,83 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:71788017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 34-2022

D E C R E T O Nº 34/2022

SÚMULA: Nomeia Grupo de Estudos para Implementação do regime de previdência complementar dos servidores públicos. Institui e dá outras providências;

Considerando a promulgação da EMENDA Constitucional nº 103/2021, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, intitulada como Reforma da Previdência;
Considerando a mudança que a EC nº 103 trouxe sobre o art. 40 da Constituição Federal, prevendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir regime de previdência complementar para seus servidores, limitando os valores dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo Regime Próprio

de Previdência Social - RPPS ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Considerando que a EC nº 103 estabeleceu o prazo de dois anos a contar da sua publicação para a instituição do regime de previdência complementar.
Considerando as orientações contidas no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, elaborado pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar do Ministério da Economia sobre os procedimentos recomendáveis para a implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC, DECRETA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 14º do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Grupo de Estudos para implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do município de Foz do Jordão-PR, em atendimento à Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º O Grupo de Estudos terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para implementar o RPC no município de **Foz do Jordão-PR** até a data limite de 30/06/2022.
Art. 3º O Grupo de Estudos será composta pelos seguintes membros:

I – TIAGO SILVA RAMOS – Presidente Regime de Previdência Municipal;
II – ROSANGELA DO NASCIMENTO – Gestora do Comitê de investimentos do Fundo de Previdência Municipal;
III – BRUNO PRESTES – Advogado Municipal;
IV – ANDERSON LUIZ RIBEIRO BATISTA – Advogado Municipal;
V – ITAMARA PRESA – Contadora Municipal;
VI – JOSELAINE PRESA – Departamento de Recursos Humanos;
VII – LIDIANE PRESA – Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:FF71E801

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 33-2022

DECRETO 33/2022

02 de Maio de 2022

Declara Inidônea a empresa DIONATAN DE CAMPOS MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.477.274/0001-16.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.520/2002, e com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 310/2021, para conduzir o Processo de Administrativo de n.º 005/2021 para apurar responsabilidades da empresa DIONATAN DE CAMPOS MENDES, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 168/2021 – Pregão Presencial (SRP) nº 62/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Foz do Jordão, pelo período de 01 (um) ano, a empresa **DIONATAN DE CAMPOS MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.477.274/0001-16.

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 02 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:1BA59245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 021/2022- PMFJ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 021/2022- PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a adjudicação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 21/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO DE ITENS QUE FICARAM FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATORIO 010/2022 SENDO SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"**, de acordo com a ata a seguinte empresa:
ANTONIO OSMAR LIMA ME vencedora com um total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Foz do Jordão, 02 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:44E252D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 66/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 66/2022, considerando a necessidade correção no descritivo do produto de acordo com o memorando enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AE307C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2022
OBJETO**:** Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

FORNECEDOR: SONIA MARA SOLANO
CNPJ Nº: 09.311.741/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:75ED1FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2022
OBJETO**:** Contratação de serviços para execução do conserto da bomba do poço artesiano da Escola Municipal Epitácio Pessoa, incluindo a retirada, o conserto e o fornecimento das peças necessárias, empréstimo de bomba para manter o poço em funcionamento e reinstalação da bomba.
FORNECEDOR: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME
CNPJ Nº: 26.274.828/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:79611C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2022
OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

FORNECEDOR: GRAFIBEM EDITORA GRÁFICA LTDA ME
CNPJ Nº: 09.535.450/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ Nº: 03.339.699/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 48/2022: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:55CAE4BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 229/2021 – Dispensa de Licitação nº 37/2021.
OBJETO: Locação de imóvel de 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho, para futuras instalações industriais, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo da locação por mais 30 (trinta) dias, Conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.804/2022.
ADITIVO O prazo de locação fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 30 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal R$	Valor Total Acrescido ao contrato R$
Locação de um imóvel com estruturas em alvenaria, para fins industriais, com área de aproximadamente 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro: Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR, Lote 04 da quadra 616 imóvel este com matrícula nº 13.662.	Mês	01	13,500,00	13.500,00

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34A9AC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – Processo nº 257/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em

terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA. CNPJ N° 41.610.974/0001-74. ITEM 01 R$ 0,12.
VALOR TOTAL R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:ECA199FF

DRH
EDITAL 185-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 185/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
16º	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	123186630 - SSP/PR	20/01/1997	55
17º	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	1130997464- SSP/BA	15/11/1997	55
18º	PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA	7952092	17/07/1989	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:30822C00

DRH
EDITAL 188-22 AGENTE ADMINISTRATIVO 353-2021

EDITAL Nº 188/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
19º	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	6875581-ssp/pr	08/11/1978	63
20º	SIMONE GUERRA ULIANA	91131935-SSP/PR	27/04/1985	60
21º	CRISTIAN PEDRO SCHU	9578582-4 -SSP/PR	02/03/1990	60
22º	ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	59806475	16/07/1976	59
23º	NEUZA MARIA ALUPP TURMINA	4111967-5	21/01/1967	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5E2934FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº315 /2022

SÚMULA: Nomeia Servidor que ficará responsável por alimentar a ATOTECA (Banco de Dados) dos TCE-PR e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, abaixo relacionada, como responsável pelo preenchimento das informações Sistema ATOTECA – Banco de Dados, que tem como objetivo, "reunir leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e demais acervos", e que está vinculado à prestação de contas anual do Município e ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Servidora:
SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO – Matricula funcional – nº119

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E39A16C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 071/2022
Tomada de Preços n° 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 300/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/05/2022, às 09h00min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 004/2022 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Prestação de serviços de reformas no prédio da Defesa Cívil - Corpo de Bombeiros, área de reforma: 206,89m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".

General Carneiro, 02 de maio de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:199737AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.456/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 02 de maio de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora **ANIELE CALIS ALMEIDA,** portadora do Rg. Nº. 9.565.652-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D40F02EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.455/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica nomeada em 02 de maio de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; a senhora **TATIANA MARTINS DA SILVA,** portadora do RG. Nº. 10.328.734-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:270035BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2022
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – LHPR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES, ADMINISTRATIVAS e de ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL DO "PARANÁ HANDEBOL CUP SUB 11/13/15/17 - TEMPORADA 2022 nas CATEGORIAS: SUB 11, SUB 15 e SUB 17 - MASCULINO e FEMININO (ETAPA ÚNICA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 02/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:19B7B07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2022
CONTRATADO: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS NO EQUIPAMENTO: USINA DE MICROPAVIMENTO ASFALTICO UHR-700 7M³ / MARCA E PADRÃO ROMANELLI/ANO E MODELO 2019 - SÉRIE: 000.301, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.333,83 (três mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 02/05/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6B844C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.028.350/0001-76, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado Nunes nº 146, Sala 109, Alto Caicaras, CEP 30.775-530, neste ato representado pelo Srº **LUCAS DABES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 18363318 SSP/MG, inscrito no CPF nº 115.724.276-63, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
40	MÁSCARA PFF2 C/VÁLVULA. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composta p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	CAMPER	400 UN	1,60
41	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL PFF2 / N95 (BR0353241) S/válvula. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composto p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	PLASTCOR	400 UN	0,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS DABES RODRIGUES
Dabes Distribuidora & Comercio LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:45D83FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.364/0001-40, com sede no Município de Medianeira, Estado do Paraná, na Avenida 24 de Outubro nº 3850, Sala 02, Jardim Irene, CEP 85.884-000, neste ato representado pelo Srº **VANTUIR STEFANO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.373.617-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.352.809-31, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
13	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL P/ADULTO (KIT C/10 UND) 100% polietileno, c/capuz e mangas c/elástico no punho. Tamanho único, largura 80cm x 120cm de comprimento.	BRASMO	20 KIT	23,90
60	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Bota confeccionada em couro biqueira de polipropileno; Fechamento em elástico nas laterais; Palmilha de montagem em EVA; Solado em PU, bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	EFFE	60 PAR	38,44

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VANTUIR STEFANO
GDS Comercio de Equipamentos para Segurança no Trabalho LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E3DFD657

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.711.455/0001-37, com sede no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant nº 674, Sala 02, Centro, CEP 86.300-000, neste ato representado pela Srª **KEILA DA SILVA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 81831343 SESP/PR, inscrita no CPF nº 042.495.999-22, residente e domiciliada em Cornélio Procópio – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
31	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	TALGE	200 CX	27,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KEILA DA SILVA FERREIRA
K. da Silva Ferreira Gestão e Serviços

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:422E8A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Floresta nº 380, ACS Erechim, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Srº **CLEITON CESAR LONGO**, portador da cédula de identidade RG nº 1081236141 SSP/RS, inscrito no CPF nº 006.225.880-01, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	BOTINA DE SEGURANÇA, C/CADARÇO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) Numeração do 34 ao 46 (a escolher) Cabedal em couro cromo e palmilha antibactericida. Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	CARTOM	40 PAR	42,78
20	COLETE REFLETIVO EM X (TAM. ÚNICO), uso noturno ou diurno, confeccionado em PVC c/forro de poliéster cítrico, refletivo na frente e nas costas, ajuste na cintura c/velcro.	PROTEC	30 UN	13,99
22	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC (TAM. 75CM) Cor laranja, c/duas faixas reflexivas branca. Conforme Norma da ABNT 15071.	LTELI	50 UN	54,98
23	CONJUNTO DE CHUVA EM NYLON (100% IMPERMEÁVEL), JAQUETA: c/gola alta, capuz embutido na gola, mangas compridas, punhos expansíveis c/elástico e velcro p/ajuste, fechamento frontal c/ziper e lapela protetora, c/botões de pressão. CALÇA: c/elástico na cintura, barra da calça reta expansível, c/botões de ajustes. Tamanhos: P, M, G e GG. (a escolher).	DELTA PLUS	15 CONJ	140,97

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEITON CESAR LONGO
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C27544F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.782.020/0001-09, com sede no Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Delfina Benevides nº 14, Alipinho, CEP 35.171-043, neste ato representado pela Srª **MARIA EDUARDA FERREIRA TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 20870712 PC/MG, inscrita no CPF nº 144.185.136-47, residente e domiciliada em Coronel Fabriciano – MG, nesta **ATA**,

de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
27	JALECO DE SEGURANÇA EM TECIDO DE ALGODÃO, tratado c/produto hidrorrepelente costura dupla ou simples, mangas compridas, com ou sem elástico nos punhos, cordonete para fixação na cintura, fechamento botão. Proteção do tronco e membros superiores. Tamanho P, M, G e GG (a escolher)	NEXTEXTIL	50 UN	62,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA EDUARDA FERREIRA TAVARES
Nex Textil Roupas e Acessorios LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:23ACA13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Extrato do Contrato nº 222/2022, decorrente do Processo nº 098/2022, Inexigibilidade nº021/2022, Chamamento Público nº 003/2022, na Edição 2508 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 02 de maio de 2.022, na página 134, fazendo constar que:

Onde se lê:
3.2. Pelo fornecimento dos serviços prestados, a **CONTRATADA**, receberá o valor total de **R$155.279,80(cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

Leia-se:
3.2. Pelo fornecimento dos serviços prestados, a **CONTRATADA,** receberá o valor total de **R$92.042,00 (noventa e dois mil e quarenta e dois reais)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:12C8EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PAPEL SULFITE A4, para atender demandas das Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/05/2022.
Abertura das propostas: 16/05/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C26E828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de CALHEIRO, CHAVEIRO e VIDRACEIRO para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/05/2022.
Abertura das propostas: 16/05/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:88F75F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/05/2022	1.758,87
Goioerê, 02 de Maio de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9F05C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.457/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na

importância de R$ 116.483,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 899-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 76.151,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 224-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 40.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 960-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3107	R$ 331,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.1.397-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
DOTAÇÃO 945-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 1,00
TOTAL	R$ 116.483,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1107 no valor de R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0600-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
DOTAÇÃO 88-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 40.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 973-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 76.152,00
TOTAL	R$ 116.152,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:60A6E71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o município de Goioxim e a empresa Auto Posto Tauscher LTDA EPP conforme licitação na modalidade pregão eletrônico nº 028/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: AUTO POSTO TAUSCHER LTDA - EPP, sediada a ROD PR 364 KM 49,3, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.986/0001-84, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por EDILSON TAUSCHER, portador do RG nº e do CPF nº 000.350.729-70.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para utilização da secretaria municipal de saúde,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	L	60.000,00	7,27	436.200,00
2	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	L	3.000,00	5,53	16.590,00
3	ÓLEO DIESEL LITRO L	L	230.000,00	6,69	1.538.700,00
4	DIESEL S10	L	130.000,00	6,89	895.700,00
Total					**2.887.190,00**

DO FORNECIMENTO:
3.1. O abastecimento deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
3.2. A solicitação do objeto ora licitado será realizada pelos Secretários responsáveis pelas secretarias municipais de Goioxim/PR. A(s) empresa(s) que vencer(em) o presente certame, que vier(em) a ser contrata(s) deverá(ão) manter no mínimo 01(um) funcionário disponível para abastecimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos domingos e feriados, com local fixo e telefone celular, para eventuais emergências, devendo efetuar o abastecimento (fornecimento do produto), imediatamente após solicitação. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido neste edital, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/05/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 02 de maio de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP
CNPJ 15.412.986/0001-84

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1A9292FE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 6/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41 RUA 13 DE MAIO Chopinzinho-PR CEP 85560-000. Num total geral de *R$ 1.974.409,40 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).*

Descrição	Und.	Qtd	Valor total
PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS E AMPLIAÇÃO DE PISTA EM CBUQ 9.655,97 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, REMOÇÃO DE MEIOS FIOS, TERRAPLENAGEM, BASE EM SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA	OBR.	1,00	1.974.409,40

Goioxim, 02/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:45389215

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 138 DE 29 DE ABRIL DE 2022

A Portaria nº 138 de 29 de abril de 2022, publicada na edição nº 2508, de 02 de maio de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Nomear a partir da data de 02 de abril de 2022**.**

Leia-se:
Art. 1º Nomear a partir da data de 02 maio de 2022**.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:BC17FCFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 139 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Portaria nº 139 de 28 de abril de 2022, publicada na edição nº 2508, de 02 de maio de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 26/04/222**.**

Leia-se:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/05/222**.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:8D871BAE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 140 DE 02 DE MAIO DE 2022

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido da servidora VILMA NOLLA, Matrícula Funcional nº 137727, do cargo em comissão de Secretaria Municipal.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:11948FF1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 141 DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia, DAIANE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal 499/2016 de 22 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, DAIANE DE OLIVEIRA, RG nº 6.744.435-3 e CPF nº 973.257.249-34 para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com base na Lei Municipal nº 26/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n° 499/2016 de 22 de Junho 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E850E1E0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 02/2022

ATENDIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2022
LISTA DE ESPERA – CMEI SONHO ENCANTADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo de inscrição à Lista de Espera para Matrículas na CRECHE CMEI Sonho Encantado que atende alunos da Educação lnfantil (0 a 3 anos) para o ano letivo de 2022 no Município de Goioxim – Pr.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer diretrizes quanto ao atendimento de alunos na Educação lnfantil, para crianças de 0 meses a 03 anos de idade completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

1.2. Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.3A inscrição à Lista de Espera não caracteriza garantia de vaga imediata, contudo, somente por meio dela as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis.

1.4A distribuição das crianças nas turmas será realizada por faixa etária, considerando a data corte de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme item 2.3 deste edital.

1.5O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da instituição de Ensino, em conformidade com a Deliberação n°02/2014 e Resolução SESA n°162/05.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Goioxim situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 506 – Centro – Goioxim – Pr.

2.2 Para a inscrição para Lista de Espera, os pais ou responsáveis legais deverão impreterivelmente apresentar:
I. Certidão de Nascimento do menor (original)
II. Documento pessoal dos pais ou responsável legal (original)

2.3A referência utilizada para a organização e classificação etária é a Deliberação n°02/2014 CEB/PR e a Resolução n°02/2018 CNE/CEB, sendo estabelecida como data de corte a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Idade	Turma
Menor de 1 ano até 31 de março	Berçário I
1 ano complete até 31 de março	Berçário II
2 anos completos até 31 de março	Maternal I
3 anos completos até 31 de março	Maternal II

2.4 No momento da inscrição para a lista de espera, o requerente receberá um protocolo com a solicitação da inscrição, o qual será indispensável para quaisquer reclamações ou esclarecimentos posteriores.

3. CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE VAGAS
3.1 As matrículas dar-se-ão conforme critérios de prioridade elencados abaixo:
I. Crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgãos competentes;
II. Crianças com matricula em atendimentos especializados, mediante laudo médico com solicitação de profissional qualificado;
III. Crianças com doença ou tratamento médico, mediante apresentação de laudo médico com especificação da doença através do Código Internacional de Doenças - CID, estando em anexo as cópias dos exames, com data de emissão de no máximo 90 dias do chamamento para vaga sendo encaminhado por profissional qualificado, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
IV. Ordem cronológica do protocolo de inscrição à Lista de Espera.

3.2 Caso seja realizado o chamamento para a vaga e o pai ou responsável não aceitar o período unicamente disponível, o mesmo irá para o final da Lista de Espera.

4. DA DIVULGAÇÃO
4.1 A Lista de Espera e Lista de Contemplados, serão divulgadas no Portal da Prefeitura do Município de Goioxim em https://www.goioxim.pr.gov.br através do ícone "Educação".

5. DA VAGA

5.1A Instituição de Ensino entrará em contato com os pais ou responsáveis das crianças já matriculadas que apresentarem elevado número de faltas, comunicando a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Tutelar;

5.2A Secretaria Municipal de Educação entenderá como Desistência da Vaga quando a criança apresentar acima de 10 faltas consecutivas injustificadas, disponibilizando a vaga à criança em Lista de Espera.

5.3 Caso o pai ou responsável desista da vaga que possui ou da vaga oferecida, assinara uma declaração de Desistência da Vaga e sairá da lista de espera.

6. DO CHAMAMENTO
6.1O CMEI Sonho Encantado realizará contato telefônico com os pais ou responsáveis da criança contemplada a partir da Lista de espera.

6.2 Os contemplados serão listados de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1 separados por faixa etária;

6.3O pai ou responsável terá o prazo de 03 dias uteis a contar da data do chamamento para apresentar-se ao CMEI afim de retirar o Encaminhamento da Vaga e realizar a matricula munido dos documentos necessários conforme item 6 deste edital.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

7.1 Carteira de identidade dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
7.2CPF dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
7.3 Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade da criança (original e cópia);
7.4 Declaração de vacina emitida por órgão competente, com data de emissão de no máximo 90 dias do ato da matricula;
7.5 Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
7.6 Comprovante de residência atualizado preferencialmente conta de energia da residência da criança:
7.7 No caso de crianças com necessidades educacionais especiais: laudo médico com anexo dos exames, sendo encaminhado por profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM (original e cópia);

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 As condições deste Edital são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da inscrição.

8.2Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto a Secretaria de Municipal de Educação de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 506 – Centro – Goioxim – Pr.

9. MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA:

9.1 O pai ou responsável fica ciente de que a criança deverá frequentar o CMEI com assiduidade, caso contrário, aplicar-se-á o item 10.2.
9.2 Atestados médicos devem ser apresentados à Instituição de Ensino afim de justificar faltas.
9.3 No caso de viagens e/ou faltas consecutivas, os pais ou responsáveis comprometem-se em comunicar antecipadamente a direção/coordenação do CMEI.
9.4 A criança que está matriculada no período da tarde que apresentar muitas faltas sem justificativas ou atestado será remanejado para o período da manhã.

10. DA DESISTÊNCIA DA VAGA.

10.1 A instituição de Ensino entrará em contato com os pais ou responsáveis das crianças que apresentarem elevado número de faltas, comunicando a Secretaria de Educação.
10.2 A Secretaria de Educação entenderá como DESISTÊNCIA DA VAGA quando a criança apresentar acima de 10 faltas consecutivas injustificadas, disponibilizando a vaga para quem está na lista de espera.
10.3 O conselho tutelar será acionado para possíveis verificações, solicitadas através da Secretaria de Educação, no que tange a frequência escolar.
10.4 Caso os pais ou responsáveis desista da vaga que possui ou da vaga oferecida, assinará uma declaração de desistência da vaga e sairá da lista de espera.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5178831C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados (TABLETS), para uso nas Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019 e n° 1071/2021. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 16/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/05/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AD67D367

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - ESCLARECEDOR TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, vem esclarecer por meio deste adendo, o seguinte:

NO DESCRITIVO DO OBJETO, ITEM 4, SUBITEM 04.1 E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

ONDE SE LÊ:
Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Lovera até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

LEIA-SE:
Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Lovera até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o Convênio SEAB n° 288/2021, projeto básico de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Justificativa: Adequação do objeto em conformidade com o Convênio SEAB n° 288/2021.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Edital de Tomada de Preços nº 003/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5E46CF11

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 081/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03 de maio de 2022** até **02 de maio de 2023.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 89.597,76 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:34680623

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica nos lotes 06 e 09 do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, que se refere à cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída (Ponto Eletrônico) de servidores públicos municipais.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos pontos eletrônicos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 3.199,92 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, que corresponde ao percentual de **3,57%** do valor total do contrato, que é de **R$ 89.597,76 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B94E3A5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 083/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 31.676.209/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoria técnica especializada para a execução dos serviços de acompanhamento e orientação técnica ao operador do Aeroporto de Guaíra sito à BR 272 km 257, Cidade de Guaíra Estado do Paraná Na realização da gestão e administração aeroportuária.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **05 de maio de 2022** até **04 de maio de 2023.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E060211

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

Pregão Eletrônico nº 056/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.255.981/0001-83**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Valor Total: R$ 28.624,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2022 e término em 28 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32BF7E65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

Pregão Eletrônico nº 056/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATEC INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.432.472/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Valor Total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2022 e término em 28 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D2D0A99B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

Pregão Eletrônico nº 056/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.358.904/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Valor Total: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2022 e término em 28 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53AC3A52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

Pregão Eletrônico nº 056/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.437.137/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Valor Total: R$ 23.972,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2022 e término em 28 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B986364A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

Pregão Presencial nº 049/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral, a saber: balcões e armários, a serem utilizados nas estruturas física das repartições das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município.

Valor Total: R$ 81.078,30 (oitenta e um mil, setenta e oito reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2022 e término em 01 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:322B68C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

Pregão Presencial nº 049/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON TERUO OKADA 30097568953, CNPJ nº 24.222.280/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral, a saber: balcões e armários, a serem utilizados nas estruturas física das repartições das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município.

Valor Total: R$ 74.987,50 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2022 e término em 01 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5235D540

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

Pregão Presencial nº 049/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral, a saber: mesas, a serem utilizados nas estruturas física das repartições das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município.

Valor Total: R$ 74.465,40 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2022 e término em 01 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FA7DF822

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **POSSOLI CAMINHOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.640.295/0001-11**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 20.000 KM das Frotas510, 518, 519 e 520, pertencentes aSecretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 11.116,08 (onze mil e cento e dezesseis reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E67FFF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 200/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 056/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, sendo as empresas vencedoras:

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.255.981/0001-83**, vencedora dos itens 5 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.624,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais);**

ATEC INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.432.472/0001-32**, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);**

ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 22.358.904/0001-26**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);**

PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 22.437.137/0001-40**, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.972,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88263623

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 049/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 049/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral, a saber: poltronas, balcões, mesas e armários, a serem utilizados nas estruturas física das repartições das Secretarias Municipais de

Administração e de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.796.794/0001-59**, vencedora dos itens 3, 5 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 81.078,30 (oitenta e um mil, setenta e oito reais e trinta centavos);**

NELSON TERUO OKADA 30097568953, inscrita no **CNPJ nº 24.222.280/0001-40**, vencedora dos itens 4, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 74.987,50 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e**

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.562.781/0001-00**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 74.465,40 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 1 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:59EBB1CF

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 45/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **12 de junho de 2022**. O valor total da renovação será de **R$ 76.094,40 (setenta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.
Firmado em: 26 de abril de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Gilson Gilmar Antunes

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B630FDF5

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO Nº 012/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima quinta do instrumento contratual e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Rescindido a partir de: 28 de abril de 2022.
Data: 28 de abril de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Luis Silva dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5C1A9B60

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **16/05/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DO SAMU, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **16/05/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 25 de abril de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9B61B821

CONSAMU
PORTARIA Nº 129/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico, a farmacêutica Sra. Dayane Bassotto, RG nº 8.018.612-6, com gratificação de 8%, nos termos do art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência. Cascavel, 02 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8DF4E633

PROJUR
DECRETO Nº 141/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA BORGES**, RG nº 7.140.678-4 SESPII/PR, admitida em 14.03.2011, para o cargo de Professor, com desligamento no dia 02 de maio de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:874D102C

PROJUR
DECRETO Nº 142/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE 2019 QUE RENUNCIARAM À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITARAM RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 013/2022 e 016/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público de 2019, renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:832BDD00

PROJUR
DECRETO Nº 143/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO NºS 11/2022 E 12/2022 PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nºs 11/2022 e 12/2022, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos sob os nºs 3018/2019 e 100/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado nos Editais de Convocação nºs 11/2022 e 12/2022:

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Robson de Melo Souza	13º lugar	114531	03/01/1987

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Suzana Tereza de Oliveira	11º lugar	104269	13/11/1976
Fabiana Aparecida Alves	12º lugar	111275	08/06/1983

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E13DC179

PROJUR
DECRETO Nº 144/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR DESISTÊNCIA A CANDIDATA AO CARGO DE PROFESSOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 014/2022, e, considerando o memorando online sob o nº **293/2022,**
DECRETA:

Art. 1º Perde o direito a vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, convocada pelo Edital de Convocação nº 14/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado edição nº 12398 de 09 de abril de 2022, página B 4 – caderno de publicações legais e no diário oficial eletrônico, edição nº 2495 de 11 de abril de 2022:

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição	Nascida
RegyanneNunes Silva	**Cirurgião Dentista (40 Horas Semanais)**	3º Lugar	110412	04/08/1991

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5ED82C5

PROJUR
DECRETO Nº 145/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DEL CORTEZ BENCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 770/2021 de 26 de agosto de

2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, é mantenedor da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E9324116

PROJUR
DECRETO Nº 146/2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERIK ANDERSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 764/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Professor Erik Andersen;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B2CDF7F

PROJUR
DECRETO Nº 147/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO AMBRÓZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 772/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Professor João Ambrózio;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor João Ambrózio, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A1D24BAF

PROJUR
DECRETO Nº 148/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 767/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Rural Municipal José de Alencar;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal José de Alencar, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A34B2F74

PROJUR
DECRETO Nº 149/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 766/2021 de 26 de agosto de

2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Almirante Tamandaré;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Almirante Tamandaré, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EFC9EF86

PROJUR
DECRETO Nº 150/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 766/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo,Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Duque de Caxias;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:906A545E

PROJUR
PORTARIA Nº 201/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.690/2021 e 4.092/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 – SESPII/PR	2019/2020	02/05/2022 a 16/05/2022
Renan dos Santos Tortajada	9.048.826-0 – SESPII/PR	2020/2021	09/05/2022 a 23/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4CF6512B

PROJUR
PORTARIA Nº 202/2022 DATA: 02.05.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando sob o nº 1.071/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Valdirene de Cassio de Oliveira /Auxiliar de Serviços Gerais	10.096.665-4 - SESPII/PR	09	12	01/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:221C0419

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 100/2022 e 293/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03.05.2022** a **02.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Nome	Classificação	Inscrição nº	**Data de nascimento**
Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	142º Lugar	105005	02/01/1987

Cargo deAssistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição nº	**Data de nascimento**
William de Andrade Silva	15º Lugar	114443	01/01/1993
Silvio Borges	16º Lugar	109371	30/07/1982

Cargo deTécnico de Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	**Data de nascimento**
Luciana da Silva Lima	13º Lugar	107250	29/12/1995
Ana Carina dos Anjos Donola Battisti	14º Lugar	111910	24/04/1987

Cargo de Cirurgião Dentista (40 Horas Semanais)

Nome	Classificação	Inscrição nº	**Data de nascimento**
Jordana Heidemann Pandini	4º Lugar	108948	23/02/1995

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue as candidatas a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:292E4C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2.022

DECRETO Nº 049/2.022

SÚMULA: Cria o Grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Guaraci.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Guaraci, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes membros, composto por servidores de diversos órgãos municipais, com assessoramento da Procuradoria Geral do Município:

Cleverson Naldo Pina – Departamento Agricultura e Meio Ambiente
Beatriz Cristina Pedrozzani – Departamento de Engenharia e Arquitetura
José Lourenço da Silva Neto – Departamento de Tributação
Alfredo Aparecido Bertan – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Alison Rodrigo da Silva – Secretaria Administração e Planejamento
Elisangela Mara dos Santos – Departamento de Contabilidade.

Parágrafo único: A substituição dos membros do Grupo Técnico Permanente será feita por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando-se as disposições em Contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio **de 2022.**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DAF8F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050/2022

Dê: 02 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor SIDNEI DEZOTI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários,** aberto pelo Edital nº 022/2021 e resultado divulgado pelo Edital nº 018/2022, conforme abaixo:

Estágio de Direito

Nome	CPF	Total	Classificação
JOHN W. R. DOS SANTOS	113.116.609-05	84.11	1º

Estágio de Medicina Veterinária

Nome	CPF	Total	Classificação
MARIA CLAUDIA RODRIGUES	107.493.469-57	88.66	1º

Estágio de Letras

Nome	CPF	Total	Classificação
GABRIELY DOS SANTOS LEITE	114.409.589-12	68.00	1º

Estágio de Pedagogia

Nome	CPF	Total	Classificação
BRENDA F. DAVI DE MELLO	125.341.169-75	100.00	1º
JAKELINY D. F. G. AVANCI	069.025.629-97	100,00	2º
SUELI DE FATIMA DA SILVA	011.799.819-28	95.88	3º
TATIANE KARINA DE SOUZA	064.207.789-49	93.16	4º
JESSICA F. ALVES DE SENA	092.783.429-47	92.00	5º
LUANA DA SILVA FEITOSA	100.465.979-21	59.50	Desclassificada

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5B3441A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, PARA ATENDER À SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
ONDE SE-LÊ: CONTRATADAS: CASTOR MOTO-SERRAS LTDA – CNPJ: 80.306.939/0001-18 e **FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA –** CNPJ: 79.783.304/0001-22.
LEIA-SE: CONTRATADAS:DISMAFE FERRAMENTAS LTDA- CNPJ:82.028.002/0001-53 e **FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA-** CNPJ: 79.783.304/0001-22
VALOR:R$ 11.964,50 (Onze mil, novecentos e sessenta e quatro, e cinquenta centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, doArt. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteDISMAFE FERRAMENTAS LTDAe FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA.**

Guaraci,02 de Maiode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3A09DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES DO SEBRAE/PR, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NA PROPOSTA DO SEBRAE/PR PARA O MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.**
CNPJ:75.110.585/0001-00.
VALOR: Sem ônus financeiro para o município de Guaraci, sendo que todas as despesas pela prestação dos serviços serão alocadas pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.
VIGÊNCIA: 02/05/2025.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9098F524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da servidora municipal Ligia Maria de Pauli, para participar da Oficina de Capacitação de Vacinadora de BCG, nos dias 04 e 05 de maio, no período das 22:50 às 23 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica - Antonio Fernandes Monteiro - no dia 03 de maio, no período das 09:30 às 13 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente em consulta médica - Lucas Otavio Cardoso - no dia 03 de maio, no período das 11:30 às 17 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 02 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:431662F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações. ERRATA ao aviso de Licitação Publicado no dia 02/05/2022 edição 2508.Onde lê-se EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022,** Leia-se EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022,** Fica mantida a data do certame, dia 13/05/2022 as 14:30, Prazo para recebimento das propostas: do dia 03/05/2022 a partir das 09h00 min até o dia 13/05/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 02 de maio de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B2786FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°49/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°49/2022

Origem: Pregão Presencial nº19/2022
Compromitente:: Maisa Marchiori Calado da Costa ME.
CNPJ: 23.067.273/0001-59
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP- RECARGA 13KG), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**"**.

Valor Global R$ 63.274,08 (sessenta e três mil duzentos e setenta e quadro reais e oito centavos).
vigência dos Serviços:12(doze) meses

02 de Maio de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F5397528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 10/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 10/2022

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, no valor global de R$ 12.000,00 (dois mil reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando 096/2022 da Secretaria Municipal de Administração, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretária Municipal de Administração
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 02 de maio 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EC249F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 10/2022

Processo Dispensa Licitação 10/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: J F PERES RANIERI - ME, CNPJ 21.518.939/0001-12, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 10/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 02 de maio 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:212ADFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO 46/2022

Origem: Dispensa de Licitação 09/2022
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Locador: ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES, CPF 057.051. 879-20
Objeto: Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor Global R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentaria:

(186) 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data 02/03/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:53AD9932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 506/2022.

ADOTA OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTADOS PELO GOVERNO FEDERAL, PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS QUE SE ENQUADREM NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:
Art. 1º Conforme facultado pelo art. 187 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o Poder Executivo do Município de Guaraqueçaba ADOTA os procedimentos regulamentados pelo Governo Federal para as Contratações Diretas que se enquadrem na Dispensa de Licitação.
Art. 2º Para a implementação dos procedimentos adotados no caput deste Decreto, fica desde logo designado o seguinte Grupo de Trabalho:
a) Servidor Representante do Setor de Licitações: Jefferson Sundadozo Teresa
b) Servidor Representante do Controle Interno: Thomas Vitor Pinto Lorenzo
c) Servidor Representante do Setor Jurídico: Dr. Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Art. 3º O Grupo de Trabalho previsto no artigo anterior deverá adotar de imediato as normativas federais já disponíveis, quais sejam:
a) IN Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Pesquisa de Preços;
b) IN Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispensa Eletrônica;
c) IN Seges /ME nº 72, de 12 de agosto de 2021: Orçamento de Obras;
d) IN Seges /ME nº 75, de 13 de agosto de 2021: Gestor e Fiscal; e
e) Manual de Integração do PNCP.
Parágrafo único – O Grupo de Trabalho previsto neste Ato deverá:
a) Indicar ao Órgão Público local o sistema eletrônico mais adequado ao processamento das licitações, compras diretas e contratos, bem como, para a integração do referido sistema ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP; e
b) acompanhar a edição de novas normativas pela União Federal, assim como, manifestações do Tribunal de Contas, para adoção e/ou ajustes nas normativas locais.
Art. 4º Nos processos de Dispensa de Licitação deverão ser aplicados os princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, assim como as demais regras desta lei, especialmente na atuação dos agentes públicos encarregados dos processos e, também, aos ritos e documentos necessários.
Art. 5º A cada Normativa, adotada ou criada, para regular o procedimento aqui tratado, o Grupo de Trabalho deverá organizar o texto respectivo e editar Recomendação Técnica formal, com assinatura de todos os membros.
Parágrafo único – A Recomendação Técnica prevista no caput deste dispositivo será apresentada ao Gestor Público subscritor deste Ato, para que, se acatada, seja transformada em Decreto, a ser publicado e comunicado a todos os agentes públicos que farão parte dos procedimentos de contratação, desde o pedido da demanda até o recebimento e pagamento.
Art. 6º Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 02 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C99A4044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°48/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°48/2022

Origem: Pregão Presencial /2022
Compromitente: DIOGO VIDAL DE CASTRO 000- ME
CNPJ: 15.083.220/0001000-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA E REBAIXADO E DE PISO INTERTRAVADO, TIPO PAVERS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE’’.

Valor Global R$ 605.000,00(seiscentos e cinco mil reais)
vigência dos Serviços:12(doze) meses

02 de Maio de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C6CDD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°50/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°50/2022

Origem: Pregão Presencial 20/2022
Compromitente: Carraro Locações e serviços EIRELI
CNPJ: 37.787.216/0001-59
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRAÇADO, CARRETA PRANCHA, TRATOR ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITARIO, ABERTURA DE VALAS,

COMPACTAÇÃO DE SOLO, LIMPEZA DE BARRAGENS, ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS".

Valor Global R$ 484.000,00(quatrocentos e oitenta e quatro mil) vigência dos Serviços:12(doze) meses

02 de Maio de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B9B80CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 11/2022

Despacho

Processo: Dispensa 11/2022

Objeto: Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR – GUARA, em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente, no valor global de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ, CNPJ 18.319.241/0001-63, com o objeto: Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR – GUARA, em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 02 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FE4F5A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **Dianessa Rita Cain Graff**, portadora do RG nº 9.307.463-7 matrícula nº 1957270, servidora público efetivo, como Documentadora Escolar, secretária do CMEI **Raio de Luz** e CMEI **Anjo Gabriel**, com poderes para assinar documentos, expedir ofícios e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial portaria 67/2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2290D132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de Maio de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Contratação de Empresas para ministrar oficinas do SCFV como educadores sociais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no município de Honório Serpa.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **13 de Maio de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 02 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9A41F13D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 98/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **ROSELI RIBEIRO DE MELLO**, portadora do RG 5.900.172-8 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **TELEFONISTA**, desde 09/03/1995 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 30/04/2022.

Artigo. 2º - Retroagindo seus efeitos legais para 30/04/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AC599659

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 99 de 02 de maio de 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 78/2022 de 20/04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 11/2022 de 02 de maio de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **GILBERTO JAIME DA VEIGA** portador da Cédula de Identidade nº 4.151.378-0, para exercer o cargo de **MEDICO VETERINARIO** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 78/2022 de 20/04/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:6EB78D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 55/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 55/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 171 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 177 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 210 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 197 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 231 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 21 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E9B16F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMOS ADITIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 002/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, e a empresa KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor EdemétrioBenato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PRT 153, S/N KM 038 - CEP: 84500-000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.460.384/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 90266579-00, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-gerente Sr. WILLIAN KAZMIERSKI, residente e domiciliado à RODOVIA PR 153, CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.162.770-0 e do CPF/MF nº 027.639.449-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/04/2019 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 29/06/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando seu vencimento para o dia 13/07/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Irati, 28 de abril de 2022.

_____
EdemétrioBenato Junior
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER
CONTRATANTE

_____
WILLIAN KAZMIERSKI
KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome Nome:
R.G.: Nº R.G. Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 001/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, e a empresa CENTERPEÇAS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor EdemétrioBenato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: **CENTERPEÇAS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Daniel Moreira, 205, na cidade de IRATI, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pela sua Representante Legal a Sra. Suzane Alves Borcath, residente e domiciliado na Rua Daniel Moreira, 175 na cidade de Irati-PR portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.311.125-7. e do CPF/MF nº 049.338.039-60, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/04/2019 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 29/06/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando seu vencimento para o dia 13/07/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 28 de abril de 2022.

EDEMÉTRIOBENATO JUNIOR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER
Contratante

SUZANE ALVES BORCATH
Centerpeças Com de Peças e Serviços EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
R.G.: Nº

_____
Nome:
R.G. Nº

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F2C1D884

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 088/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, LUÍS GUSTAVO FILLUS, portador do CPF: 062.207.289-71, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – símbolo Z-11, a partir do dia 02/05/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irati/PR, em 02 de maio de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8E627302

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MOBILIZE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 30.070.172/0001-00
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de maio de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

MOBILIZE FISIOTERAPIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:573509F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2022

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, o Senhor **SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA**, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Secretaria da Segurança Pública e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD13F6CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2022

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística e Tribunal de Contas, IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Secretaria da Segurança Pública e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC0D0286

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística e Tribunal de Contas, IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Secretaria da Segurança Pública e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DAB2E7E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:08FFA54C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELI DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de maio de 2022 a 15 de maio de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DAF68D14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022-PMI
PROCESSO n.º 045/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 697.161,63**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 704.198,07**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 697.161,63**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 29 de Abril de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão de licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:83C8D458

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO n° 045/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Iporã/Pr, 29 de Abril de 2022.

Comissão De Licitação

GILBERTO MARCIAKI

ISABELE SALATA ALVES

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B5363DDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 052/2022, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 020/2022-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças, para atender a frota desta municipalidade.

- A. H. FERNANDES & CIA LTDA

- AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA

- GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de abril de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:57710F13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO n° 047/2022
A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NO DISTRITO DE NILZA – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** , teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 29 de Abril de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

ISABELE SALATA ALVES

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0DC8D06B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 072/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de fanfarra, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 026/2022

Iporã-PR, 02 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C88F4541

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 071/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: VALDIRENE CERRIALI FRANCA 73990221949
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de culinária, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 025/2022

Iporã-PR, 02 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE6C4D57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 070/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA 81557795991
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 024/2022

Iporã-PR, 02 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:21773297

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 069/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: HUGO PEROSSO ALVES 04954141907
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 023/2022

Iporã-PR, 02 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7854445

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 066/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A. H. FERNANDES & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender a frota do município de Iporã/PR.
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 020/2022

Contrato de Fornecimento nº 067/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender a frota do município de Iporã/PR.
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 020/2022

Contrato de Fornecimento nº 068/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender a frota do município de Iporã/PR.
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 020/2022

Iporã-PR, 02 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:19575394

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022 PMI-PROCESSO 068/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **HUGO PEROSSO ALVES 04954141907**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.900.518/0001-87, no valor de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE MUSICA	R$ 880,00	R$ 10.560,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de música será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços de aulas de música**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) em prestação de serviços de aulas de música.

Iporã/PR, 02 de maio de 2022

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0BF7DA0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2022 PMI-PROCESSO 071/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de fanfarra, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.848/0001-38, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de aulas de fanfarra, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE CULINÁRIA	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de fanfarra será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de fanfarra, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) em prestação de serviços de aulas de fanfarra.

Iporã/PR, 02 de maio de 2022

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7EFBF444

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2022 PMI-PROCESSO 070/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de culinária, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **VALDIRENE CERRIALI FRANCA 73990221949**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.605.167/0001-06, no valor de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), para prestação de serviços de aulas de culinária, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE CULINÁRIA	R$ 880,00	R$ 10.560,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de culinária será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de culinária, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) em prestação de serviços de aulas de culinária.

Iporã/PR, 02 de maio de 2022

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:62A2F2B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2022 PMI-PROCESSO 067/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Palestra, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **M T REINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.850.350/0001-50, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para prestação de serviços de Palestra, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	PALESTRA SOBRE TEMA: LEI Nº 13.431, DE 04 DE ABRIL DE 2017 – ESCUTA ESPECIALIZADA	R$ 600,00	R$ 600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de Palestra será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de Palestra, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

R$ 600,00 (seiscentos reais) em prestação de serviços de Palestra.

Iporã/PR, 02 de maio de 2022

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3C6C84DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 074/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: M T REINA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Palestra, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: 02/05/2022 a 02/07/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 028/2022

Iporã-PR, 02 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECD9A2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, tipo Menor Preço, Avaliação Preço Global, para Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em vias urbanas, neste Município. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia **19/05/2022** à partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitação ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 02 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A8D913A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4813/2022

SÚMULA: Instituir Comissão Especial de Avaliação de Valores Venais de Imóveis e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Valores Venais de Imóveis para estudo e revisão dos Valores da Planta Genéricas do Município de Itambaracá – Pr.

Art. 2º - A Comissão Especial que se refere o artigo 1º deste Decreto será composta por 07 (sete) membros:

I - Gestor Tributário Municipal da Divisão de Cadastro Técnico e IPTU, que presidirá a Comissão:
Danilo Aparecido Gonçalves - Agente Administrativo

II – Responsável pela orientação dos processos técnicos dos Sistemas de informação e Gestão Tributária atualmente instalados no Paço Municipal :
Luciano Fuzeto – Técnico de Informática – RG nº 5.225..432-9

III – Representante da Secretaria de Obras Viárias:
Milayne Gonçalves Franco – Engenheira Civil – CREA/PR 176167/D

IV – Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Adriano Passeto – CRECI – PR 17.949

V - Servidor Municipal do Setor de Fiscalização Responsável pela Gestão e Fiscalização:
Bruna Taylise Laurentino Piccioni - Fiscal de Tributos

VI - Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Itambaracá
Maria Cristina Lozovey - OAB/PR 18.267
VII – Representante da População, residente em Itambaracá
Luiz Rodrigues Neto - Arquiteto e Urbanista – CAU/PR A88425-1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:888454E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR ÉLINA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 7.288.275-0 SESP/PR e CPF 006.827.029-19, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de maio de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CB2C5C5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR DAYANE CRISTINA DA SILVA INÁCIO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 9.601.462-7 SESP/PR e CPF 055.351.089-44, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de maio de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D8E72FED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR BÁRBARA SANTOS GARCIA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.344.152-8 SESP/PR e CPF 058.326.999-04, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de maio de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B683024D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO (Eletrônico) Nº 09/2022

O Município de Itambé/PR torna público, para conhecimento, que o Edital de Pregão (Eletrônico) Nº 09/2022 - Processo Nº 017/2022 com o objeto: **Aquisição de veículo pick up**, com abertura para as 9 (nove horas) do dia 02 de maio de 2022, foi considerada DESERTA, face a ausência de propostas na sessão.

Itambé/PR, 02 de maio de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:0C72A7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 134 A Nº 141/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 134/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Solange Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 113.042-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Tec. em Enfermagem. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/04/2022 as 12h00 e retorno dia 29/04/2022 as 23h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Seminario Macrorregional de Gestão Intersetorial do Cadastramento Único e Programa Auxilio Brasil. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guarapuava. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 135/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rosana A. Tavares, Matrícula: 112.046-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/04/2022 as 07h00 e retorno dia 28/04/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro. Finalidade da viagem: Curso Comissão Regional Enfrentamento a Violência. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro Cesul. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 136/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio C. Pereira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/04/2022 as 08h30 e retorno dia 29/04/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 137/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jandira P. P. Morosini com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/05/2022 as 04h30 e retorno dia 02/05/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 138/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jardelina dos Santos com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/05/2022 as 4h30 e retorno dia 03/05/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 139/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Pamela Rossa com acompanhante e Rondineli Dellalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/05/2022 as 4h30 e retorno dia 05/05/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Exames e Quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN - CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 140/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Solange Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 113.042-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Tec. em Enfermagem. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/05/2022 as 12h00 e retorno dia 06/05/2022 as 23h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Seminário Qualificação do Desempenho da APS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guaíra. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 141/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Samuel Clein, Simeia Clein, Joice Duart, Jalisson Duart, Ricardo T. S. Soares, Claci dos Santos, Vanderlei Zdziarski e Vitor G. Zdziarski. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/05/2022 as 12h00 e retorno dia 04/05/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAIF – H. Peq. Príncipe, H Infantil Waldemar Monastier. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.04.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE2D3FDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 142/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 142/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 101.493-5. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/05/2022 as 04h00 e retorno dia 03/05/2022 as 15h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Buscar ônibus da revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7454DACF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3206/2022

Extrato Contrato N° 3206/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Andrea C Bassanese Mecânica - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.822.152/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças em veículos, utilitários e vans, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2022.
Valor do Contrato: R$ 54.870,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Vigência: De 02 (dois) de Maio de 2022 até 02 (dois) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CAD65B05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3207/2022

Extrato Contrato N° 3207/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rudinei Gnoatto & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.922/0001 - 83.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças em veículos, utilitários e vans, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2022.
Valor do Contrato: R$ 290.820,00 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte reais).
Vigência: De 02 (dois) de Maio de 2022 até 02 (dois) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:27AC6E70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3208/2022

Extrato Contrato N° 3208/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Clodoaldo Claudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças em veículos, utilitários e vans, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2022.
Valor do Contrato: R$ 268.559,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: De 02 (dois) de Maio de 2022 até 02 (dois) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F512195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

As 13:38 horas do dia 02 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente desta Casa de Leis, **homologa e adjudica**, opresente processo de pregão eletrônico nº 01/2022, para a empresa **VALEN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 39.356.532/0001-00, com o valor de R$444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com o edital e termo de referência. Nesta oportunidade determino a lavratura do contrato de prestação de serviços, atendendo a todos os requisitos de habilitação.

Itaperuçu, 02 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:8C60A01B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: VALEN SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ n.º** 39.356.532/0001-00
Processo: Pregão Eletrônico nº 01/2022
Objeto: Contratação de empresa para cessão de mão de obra para serviços de limpeza, asseio, conservação recepcionista, copeira e portaria para o período de 12 meses. Sendo dois postos de serviços de gerais, dois postos de recepcionista dois postos de copeira e dois postos de porteiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Valor global: R$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
Prazo Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:990A9DA8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 24/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 020/2022 de 18/04/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Assistência Social

MOTORISTA CATEGORIA B- URBANO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
05°	MARCO AURELIO DE FIGUEIREDO NETO	55,0	047.469.899-82

Itaperuçu, 02 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:70FF1F81

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2021 – EDITAL 025 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 026/2022 de 02/05/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

Secretária Municipal de Assistência Social
MOTORISTA CATEGORIA B - URBANO

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
06°	JOSE RIBEIRO DE LARA FILHO	50,0

Itaperuçu, 02 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BCE367A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 026/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Assistência Social
MOTORISTA CATEGORIA B- URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
6	JOSE RIBEIRO DE LARA FILHO	50,0
7	JOSE CARLOS CROPOLATO	47,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:902FDA2E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 021/2022 de 26/04/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde

MOTORISTA CATEGORIA B- URBANO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
01°	EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS	50,0	055.179.599-97

Itaperuçu, 02 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F0257787

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 023/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado

002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretária Municipal de Saúde
MOTORISTA CATEGORIA B – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
2	ARILDO JOSE DA SILVA	50,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D34DDE16

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 136/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e pelo Edital de Convocação nº 135/2022 de 26/04/2022. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde.
FISIOTERAPIA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
03°	WESLEY FRANCISCO SOUSA DA SILVA	15,0	049.060.451-03
04°	LUANE KARINE SALDANHA	15,0	112.799.809-90

Itaperuçu, 02 De Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D20BB563

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 137/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal de Saúde

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
05	JOCEANE DA SILVA FRANÇA	5,0
06	KETLIN MIKAELA MEDEIROS SANTOS	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:44861D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Marlene Costa Gomes** portadora do RG **8588539-1/PR,** matricula 5554-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (área urbana),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0398CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2022

CONTRATO Nº 082/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COMPANHIA SEGUNDO ATO LTDA.
CNPJ: 33.159.276/0001-76
OBJETO: "Contratação de grupo de teatro para apresentação nas escolas".
DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 ABRIL DE 2022
DA VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CE866AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 227/2021- REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 227/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
DO VALOR: R$ 162.160,64 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTAREAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:746628A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 168/2022

PORTARIA N° 168/2022
De 29 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte de pacientes (TIDE-MTP), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;
Considerando o transporte de pacientes exige a realização de jornada em regime de plantões e sobreaviso, além de jornada externa de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);
Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessário a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de plantões e sobreaviso dos motoristas designados para transporte de pacientes (MTP), o Servidor MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA, portador do CPF n° 068.175.979-86, matrícula n° 755, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 90% (noventa por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na tabela de revezamento da Secretaria de saúde para conduzir ambulâncias ou veículos de transporte de pacientes da saúde.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala de MTP ficam dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, entretanto, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:031F23D5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 169/2022

PORTARIA N° 169/2022 De 29 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte de pacientes (TIDE-MTP), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;
Considerando o transporte de pacientes exige a realização de jornada em regime de plantões e sobreaviso, além de jornada externa de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);
Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessário a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de plantões e sobreaviso dos motoristas designados para transporte de pacientes (MTP), o Servidor ROGERIO ZOWTYI, portador do CPF n° 035.973.979-21, matrícula n° 464, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 90% (noventa por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na tabela de revezamento da Secretaria de saúde para conduzir ambulâncias ou veículos de transporte de pacientes da saúde.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala de MTP ficam dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, entretanto, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:52FE8B37

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 170/2022

PORTARIA N° 170/2022 De 29 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte de pacientes (TIDE-MTP), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;
Considerando o transporte de pacientes exige a realização de jornada em regime de plantões e sobreaviso, além de jornada externa de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);
Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessário a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de plantões e sobreaviso dos motoristas designados para transporte de pacientes (MTP), o Servidor DIRCEU DA SILVA, portador do CPF n° 019.708.359-58, matrícula n° 421, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 90% (noventa por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na tabela de revezamento da Secretaria de saúde para conduzir ambulâncias ou veículos de transporte de pacientes da saúde.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala de MTP ficam dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, entretanto, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FDBA7BDA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 171/2022

PORTARIA N° 171/2022
De 29 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte de pacientes (TIDE-MTP), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;
Considerando o transporte de pacientes exige a realização de jornada em regime de plantões e sobreaviso, além de jornada externa de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);
Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessário a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de plantões e sobreaviso dos motoristas designados para transporte de pacientes (MTP), o Servidor LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 097.496.748-39, matrícula n° 731, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 90% (noventa por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na tabela de revezamento da Secretaria de saúde para conduzir ambulâncias ou veículos de transporte de pacientes da saúde.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala de MTP ficam dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, entretanto, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7ADF54AA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 172/2022

PORTARIA N° 172/2022
De 29 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte de pacientes (TIDE-MTP), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;
Considerando o transporte de pacientes exige a realização de jornada em regime de plantões e sobreaviso, além de jornada externa de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);
Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessário a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de plantões e sobreaviso dos motoristas designados para transporte de pacientes (MTP), o Servidor WANDERLEI DE SOUZA, portador do CPF n° 023.029.049-31, matrícula n° 542, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 90% (noventa por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na tabela de revezamento da Secretaria de saúde para conduzir ambulâncias ou veículos de transporte de pacientes da saúde.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala de MTP ficam dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, entretanto, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:594904BB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 173/2022

PORTARIA N° 173/2022 De 29 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte de pacientes (TIDE-MTP), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;
Considerando o transporte de pacientes exige a realização de jornada em regime de plantões e sobreaviso, além de jornada externa de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);
Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessário a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de plantões e sobreaviso dos motoristas designados para transporte de pacientes (MTP), o Servidor SEBASTIAO DOS SANTOS, portador do CPF n° 249.738.718-42, matrícula n° 392, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 90% (noventa por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na tabela de revezamento da Secretaria de saúde para conduzir ambulâncias ou veículos de transporte de pacientes da saúde.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala de MTP ficam dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, entretanto, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4982ADF0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor JOHNSON SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, com o cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
JOHNSON SUMIDA	02/01/2017 a 01/01/2018	48
JOHNSON SUMIDA	10/07/2017 a 09/07/2018	49

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/05/2022 à 17/05/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:794167E1

ADMINISTRAÇÃO RH
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR.

Termo de Cessão de Uso nº 001/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão interno do Município de Itaúna do Sul, inscrito no CNPJ: 75.458.836/0001-33, localizada na Rua Paraná n° 710, CEP: 87.980-000, Itaúna do Sul/Pr, neste ato representada por sua titular, **Sra. Elizabeth de Souza Narciso de Góis**, portadora do RG sob n° 7.743.629-4, residente e domiciliada na Rua Paraná, n° 982, devidamente autorizada pela Portaria n°002/2021, com a interveniência do Excelentíssimo **Senhor Prefeito GILSON JOSÉ DE GOIS, brasileiro**, casado, RG: 6.520.766-4, CPF: 018.352.169-27, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 982, centro, Itaúna do Sul/PR, doravante denominado **CEDENTE**, e **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Órgão interno do Município de Itaúna do Sul, com sede na Rua Peru, 459, CEP 87.980.000, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pela **SRA. VALDIRENE LUCAS DA SILVA**, portador do RG sob n° 7.588.674.8, residente e domiciliada na rua Argentina, 597, devidamente autorizada pela Portaria n° 072/2021, denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, do seguinte bem, identificado também no termo de entrega e recebimento anexo, parte integrante do presente termo:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1828	VEÍCULO VW/NEOBUS TH O, PAS/ONIBUS, ano 2018/2019, placa PBN-9F91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público:

Trata-se do veículo VW/NEOBUS TH O, PAS/ONIBUS, ano 2018/2019, placa PBN-9F91, de propriedade do Município de Itaúna Sul /PR, proveniente dos recursos liberados pelo Ministério de Desenvolvimento Social no ano de 2018.

Considerando que o veículo foi doado com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Secretaria de Assistência Social.

Considerando a obrigação do Município no fornecimento de Educação infantil e fundamental a toda população, inclusive aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Considerando que o fornecimento da Educação infantil e fundamental para os alunos com necessidades educacionais especiais, hoje no município é realizado de forma especializada pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mediante convênio com o Poder Público Municipal.

Considerando a necessidade de fornecimento de transporte escolar adaptado, aos alunos com necessidades educacionais especiais do Município de Itaúna do Sul/Pr, o qual também é realizado por tal Instituição, que não possui meios próprios de transporte adaptado.

Faz-se necessária a Cessão de uso do veículo acima mencionado, para realizar o transporte adaptado dos alunos matriculados na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
II - não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
III – não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação dos bens cedidos, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
V - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessária do bem, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
VI - prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE** referentes ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
VIII – devolver ao **CEDENTE** o bem em perfeitas condições de uso e conservação, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses de extinção/rescisão do presente ajuste, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
IX- assumir, a partir da assinatura deste Termo e/ou, todos os ônus decorrentes da utilização dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo se dará por tempo indeterminado, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado conforme as necessidades da administração, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para alteração, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE** exercerá a fiscalização do uso adequado do bem, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
I – de pleno direito, pelo advento do termo final pactuado na Cláusula Quarta deste instrumento;
II- por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;
IV – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caracterizando sua resolução;

PARÁGRAFO ÚNICO - Responderá o **CESSIONÁRIO** por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração às cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

O recebimento do bem pelo **CESSIONÁRIO** será efetuado através de **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM** assim como deverá ser firmado **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM** quando da devolução dos bens ao **CEDENTE,** ambos precedidos de vistoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este Instrumento o Termo de Entrega e Recebimento e seu respectivo Laudo de vistoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do bem cedido, será considerado devolvido o bem.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens imóveis do Município, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município sob a forma de extrato.

Itaúna do Sul, 04 de abril de 2022.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS	*VALDIRENE LUCAS DA SILVA*
Secretaria De Assistência Social.	Secretária de Educação
(Cedente)	(Cessionário)

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHAS:

PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER

CPF: 046.713.959-83

TESTEMUNHAS:

ALLAN THALER DOMINGOS

CPF:025.828.239-88

OBS.: (*) Corrigido o modelo de fabricação do ônibus.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itaúna do Sul/PR, faz a entrega, após vistoria, do bem móvel abaixo identificado, objeto do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL nº 001/2022 à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. Elizabeth de Souza Narciso de Góis Secretária Municipal de Assistência Social e Sra. Valdirene Lucas da Silva Secretária de Educação.

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1828	VEÍCULO VW/NEOBUS TH O, PAS/ONIBUS, ano 2018/2019, placa PBN-9F91.

Itaúna do Sul, 04 de abril de 2022.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS	*VALDIRENE LUCAS DA SILVA*
Secretaria De Assistência Social.	Secretária de Educação
(Cedente)	(Cessionário)

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHAS:

PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER
CPF: 046.713.959-83

TESTEMUNHAS:

ALLAN THALER DOMINGOS
CPF:025.828.239-88

OBS.: (*) Corrigido o modelo de fabricação do ônibus.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2F7A319A

FUNDO PREVIDENCIARIO DE ITAUNA DO SUL
QUARTO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, E A CONAGESP – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.424.482/0001-68, localizado na Avenida Brasil, 883, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Presidente Antonio Carlos do Amaral Martins, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.430.222-8 SSP/PR, e do CPF nº 051.730.299-35, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONAGESP – Serviços de Contabilidade Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Duque de Caxias, 379, – CEP 87.890-000 na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.876.576/0001-00, neste ato representado por seu sócio-gerente, senhor Paulo Henrique de Souza Padovini, portador do RG nº 7.414.256-7 SSP/PR e do CPF nº 045.083.549-98, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 379, Centro, CEP 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADO, tem como justo e contratado, através do contrato administrativo nº 001/2018, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – FUNPREMISUL, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar cláusulas que trata dos valores e dos prazos de vigência, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 001/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – FUNPREMISUL, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL nº 001/2018 CARTA CONVITE nº 001/2018 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
O valor total deste aditivo é de R$ 34.728,05 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), para cumprir o objeto da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O Presente Termo Aditivo do Contrato terá sua prorrogação a partir de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 A vigência do presente Termo Aditivo do Contrato passa a ser de 01.05.2022 à 30.04.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2018 anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itaúna do Sul-Pr, 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MARTINS
Presidente do Fundo Munici
Contratante

CONAGESP – SERV. DE CONTAB. PÚB. LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C67E09B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 029.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 029.2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, PLAYGROUND E OUTROS PARA ATENDIMENTO À EMENDA 202037050002 – Prog. Nº 411130820200001 DESTINADOS À APAE DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17 DE MAIO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.
Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 02 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:22C0065B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 30.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 030.2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (CÂMERAS, PERSIANAS, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO INTERNO) PARA ATENDIMENTO DA EMENDA 411130820190001 DESTINADOS À APAE DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18 DE MAIO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 02 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C3BA35F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 03.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 074/2022
TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 003/2022

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND CONTENDO 01 (UM) BRINQUEDO MULTIUSO E PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 003/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19 DE MAIO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/05/2022 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 02 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:49B4A82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO ROÇADA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 085/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA E PINTURA DE MEIO FIO E OUTROS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. CONTRATADA: L H DA SILVA SANTOS SERVITEK, CNPJ: 26.973.415/0001-35, AVENIDA SÃO PAULO, 580 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, neste ato representada pelo(a) LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF: 085.278.849-50. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,29 de abril de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3A596AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MAO DE OBRA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 083/2021. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: L H DA SILVA SANTOS SERVITEK, CNPJ: 26.973.415/0001-35, AVENIDA SÃO PAULO, 580 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, neste ato representada pelo(a) LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF: 085.278.849-50. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,29 de abril de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9CB4D0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO RAJ (MASSA ASFALTICA)

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 088/2021. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA O MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 25.244.319/0001-93, RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 95 - CEP: 87066001 - BAIRRO: JEQUITIBÁ EMPRESARIAL CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE, CPF: 153.081.698-02. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93

ITAÚNA DO SUL-PR,29 de abril de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:69543D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA .030.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 030/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 030/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021	
CONTRATADA: ALCIDES WEISS SOBRINHO ME	**CNPJ Nº 00.562.529/0001-07**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE COLMEIA LONGH STROTH SÓ O NINHO SEM MELGUEIRA	
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B71C3E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 054/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que teve por objetivo AQUISIÇÃODE OXIGÊNIO MEDICINAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA 78.907.235/0001-59 RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.435 OXIGÊNIO SIMONETTI - CEP: 87704060 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR. Neste ato representada pelo sócio(a) MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI portador do CPF: 300.968.129-15,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 02 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 053/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 025/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA 78.907.235/0001-59 RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.435 OXIGÊNIO SIMONETTI - CEP: 87704060 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR. Neste ato representada pelo sócio(a) MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI portador do CPF: 300.968.129-15. **OBJETO: AQUISIÇÃODE OXIGÊNIO MEDICINAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 02/05/2022. Término 01/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:02/05/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E1D8B91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687.
VALOR GLOBAL: R$ 109.069,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI(33546315000198) com o lote: 2 no valor total de R$3.750,00
- ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME(14228157000183) com o lote: 7 no valor total de R$8.520,00
- LUANNA FREIRE FELIX LTDA(13200879000167) com o lote: 3 no valor total de R$35.000,00
- REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI(33813237000140) com o lote: 6 no valor total de R$1.750,00
- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.(95433397000111) com o lote: 1 no valor total de R$8.250,00
- VS COSTA E CIA LTDA(05286960000183) com o lote: 4 no valor total de R$24.000,00
- CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI(23178900000129) com o lote: 5 no valor total de R$27.799,00
HOMOLOGAÇÃO: 02.05.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D87F5C04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 8.210,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- SYDNEY BRIZOLLA(05.680.834/0001-09)
HOMOLOGAÇÃO: 02.05.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5233DA48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo ambulância tipo A para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 933/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 265.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 02.05.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2AC71125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 02.05.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3141C393

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
OBJETO*: Implantação de licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema Audatex GOV.*
VALOR GLOBAL: R$ 9.213,00
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO:AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Ratificada em 02/05/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A1ABBFB7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2022

PORTARIA Nº 083/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **VANIA NARA GUARNERI PEREIRA**, trinta (30) dias de férias, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1B3E1191

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2022

PORTARIA Nº 084/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **DENISE MOLETA TREVISO**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, vinte e cinco (25) dias de férias, para o período concessivo de 01 de junho de 2022 a 25 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FF499E33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PÓRTARIA 085/2022

PORTARIA Nº 085/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **TIAGO HNEDA**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 04 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3DC14FF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 074/2022

DECRETO Nº 074/2022

Súmula: Exonera Diretora do Departamento de Engenharia.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - É exonerada a Sra. **JULIANE MACHADO RUARO KUHN, RG Nº 7.503.608-6 PR**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Engenharia, símbolo CC6, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:12C6ED41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Procurador Jurídico do Município de Ivatuba – Subsídio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor REINALDO RODRIGUES DE GODOY, brasileiro, Advogado, portador da CI/RG nº 3.041.693-7 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 413.899.999-04, e Identidade de Advogado nº 17.543, da OAB/PR, expedida em 26/05/2018, para desempenhar as atribuições do cargo de Procurador Jurídico - Subsídio, na Procuradoria Jurídica do Município de Ivatuba, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de maio de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C93C3A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022

Autoriza abertura de Concurso Público, através do Edital nº 01/2022, bem como nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público; considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, e previsão legal da Lei Municipal nº 263/2002,

RESOLVE:-

Art. 1º – Autoriza à abertura de Concurso Público, que será regido pelas disposições específicas do Edital nº 01/2022, e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR, nomeia Comissão Especial para efetuar o acompanhamento e a fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Art. 2º - A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelas seguintes cidadãs:

- Presidente: JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI;
- Membros: MARIA LUIZA MACEDO;
MERI ELLEN BUCIOLI;
NALIGIA DE FATIMA MORI;
DRIELLI TOMAZ LINO.

Art. 3º – O trabalho dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado, cabendo a este Colegiado decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º – Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público nº 01/2022, bem como Lei Municipal nº 263/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90D7BC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Função Gratificada para servidora municipal, para desempenho de suas atribuições na Rede Municipal de Educação, em atendimento as definições estabelecidas pela lei federal nº 13.935/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o procedimento administrativo nº 0088.21.003833-2, em trâmite na 17ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR.,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à senhora MARIA ANDRÉIA MORETI DE LOPES, servidora pública municipal, matrícula nº 403, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada – FG, correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme art. 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar, além das funções já realizadas, atendimento as definições estabelecidas pela lei federal nº 13.935/2019 na Secretaria Municipal de Educação, com acréscimo de 10 (dez) horas semanais à sua carga horária, conforme Processo nº 1099/2022, de 11/04/2022 e autorização firmada no Processo nº 1223/2022, de 25 de abril de 2022, em face do cumprimento do PA/MP-PR nº 0088.21.003833-2, em trâmite na 17ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR., a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B7F92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 081/2020 TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020-PMI ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.898.134/0001-83.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Execução de Obra nº. 081/2020, firmado com a empresa TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de recape asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí.**
VALOR DE SUPRESSÃO: **R$ 388.233,73 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 10 de Agosto de 2022.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 02 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5303677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.: 14/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS), para o ano de 2022, elaborada pela

Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 819/2019, em especial pelo inciso III do Art. 2º;

Considerando as prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº.: 8.080/1990, pela Lei Federal Nº.: 8.142/1990 e pela Lei Complementar Nº.: 141/2012;

Considerando a realização da 69ª reunião ordinária do CMSI, ocorrida em 27 de abril de 2022, conforme a Ata Nº.: 94/2022;

Considerando a necessidade de garantir o acesso da população às ações e aos serviços de assistência à saúde com equidade, eficiência e planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS), para o ano de 2022, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba – PR;

Art. 2º - Caso seja necessário, a PAS de 2022 poderá ser revisada e atualizada pela Secretaria Municipal de Saúde com a deliberação do CMSI, a qualquer tempo, visto o cenário pandêmico em vigência;

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 27 de abril de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do Cmsi

MERI ELLEN BUCIOLI
Vice- Presidenta do CMSI

Homologo a Resolução Nº.: 14/2022 do CMSI nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal Nº.: 8.142/1990.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2BB1DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 93/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h06min (quinze horas e seis minutos), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, Nº.: 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 68ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte deu boas vindas aos presentes e justificou a ausência dos conselheiros: Elizeu Claudino Cardoso, Maria Aparecida Viana da Silva e Maria José Vanso Mártire. Depois informou a pauta da reunião: A) Leitura e aprovação da ata da 67ª reunião ordinária; B) Ciência sobre a Recomendação Nº 001, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho Estadual de Saúde (CES/PR); C) Ciência sobre Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas que tramita no Ministério Público Federal (MPF); e D) Discussão de ações de combate ao *Aedes aegypti*. Em seguida, procedeu a leitura da ata da 67ª reunião ordinária e colocou o texto para aprovação. Todos os conselheiros presentes aprovaram a ata. Logo após, realizou a leitura da Recomendação Nº.: 001, de 24 de fevereiro de 2022, do CES/PR, recomendando que todos os servidores públicos sejam devidamente vacinados. Continuando, o presidente fez a leitura do Ofício nº 201/2022/GAB-APZ, expedido pela Procuradoria da República no Município de Maringá – PR ao CMSI. Conforme informado, o Ministério Público Federal (MPF) questionou o Conselho de Saúde sobre notícias de mau uso das verbas destinadas ao combate do Covid-19. O presidente disse que, após ficar ciente da tramitação do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.25.006.000452/2020-69, requereu informações para a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de ofício, sobre os valores recebidos, os valores investidos e os saldos remanescentes, além dos processos licitatórios realizados. Disse que estava aguardando uma resposta do setor e, assim que obtivesse retorno, comunicaria aos demais conselheiros. Ele ressaltou que qualquer conselheiro de Saúde poderia contribuir com a apuração, informando se tem notícia de mau uso de verba federal. Em seguida, o presidente passou a discutir as ações de combate ao *Aedes aegypti*, mosquito causador da dengue. Ele agradeceu a presença do coordenador da Vigilância Sanitária, Pedro Rafael Coral, e do secretário municipal de Educação e Cultura, João Paulo Pacheco Rodrigues, que também é conselheiro de Saúde. Disse que havia convidado o secretário de Obras e Serviços e o secretário de Meio Ambiente e Turismo, além do prefeito municipal, para participar da reunião, porém não puderam comparecer. O coordenador da Vigilância Sanitária falou sobre os casos de dengue no município, sobre as dificuldades encontradas, sobre as notificações realizadas, sobre a rotina de trabalho dos agentes de combate a endemias (ACEs) etc. Os conselheiros discutiram sobre possíveis ações de conscientização que poderiam cobrar do setor público. Ficou acordado o seguinte: a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará uma ação educativa (teatro) com os alunos, falando sobre o assunto; propuseram que as agentes comunitárias de Saúde (ACSs) e os ACEs façam uma ação nas unidades escolares; a Secretaria de Saúde deverá fazer a divulgação com veículo de som nas ruas; a Associação dos Moradores do Jardim Refúgio fará uma reunião/ação para conscientizar os moradores do bairro. A vice-presidenta, Meri Ellen Bucioli, propôs que seja feito um trabalho de articulação junto as igrejas, que poderiam abordar o tema nas missas, cultos e demais encontros. Todos concordaram que a Secretaria de Saúde poderia fazer este trabalho. O presidente destacou que as discussões ocorridas nas reuniões do CMSI precisam ser efetivadas. Os conselheiros falaram sobre o Concurso fotográfico "Eu amo meu quintal", questionando os motivos da não realização, visto que é um estímulo aos moradores a cuidarem dos seus quintais. Como o secretário de Meio Ambiente e Turismo não estava presente na reunião, todos os conselheiros concordaram em fazer um ofício para o setor pedindo esclarecimentos sobre o concurso fotográfico. O presidente disse que, como é representante do CMSI, poderia fazer o ofício, mas lamentou que, ultimamente, todas as atitudes que toma como presidente do Conselho tem sido interpretadas pelo lado pessoal. Os conselheiros reiteraram que o ofício deveria ser enviado. Nada mais havendo, às 16h00min (dezesseis horas), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Ines Duminelli, secretária-executiva do CMSI, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FDCBC676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA - PORTARIA N° 027/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 027/2022

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/04/2022, a Portaria nº. 027/2022, código identificador: 2CA37090.

Onde se lê: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2022, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

Leia-se: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2022, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de maio de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:153B0E61

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018 - ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2018 referente ao Pregão n° 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALTERNATIVA SOLUÇÕESEM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.833.630/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO INTEGRADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 13.264,38
DATA: 26/04/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:655F35D4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 02.213.491/0001-84

CONTRATO Nº: 117/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 918831/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE7315B2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PDUI DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia **10 de maio de 2022**, às **14:30 horas**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura/centro agropecuário**, **da 1ª Audiência Pública do PDUI- Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado- da Região Metropolitana de Londrina.**
O evento ocorrerá presencialmente no município de Londrina e de forma híbrida será acompanhado aqui em Jaguapitã em tempo real e nos outros 23 municípios pertencentes à Região Metropolitana de Londrina. A 1ª Audiência Pública do Plano tem como objetivo apresentar à população os resultados preliminares da presente Etapa 03 do PDUI, que se refere ao diagnóstico, diretrizes e propostas setoriais metropolitanas prioritárias. Além da apreciação, a Audiência também possibilitará a realização de contribuições pela comunidade. Participem!

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 29 dias de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CFF75D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, em substituição à servidora ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS, CONSIDERANDO a Portaria nº 523, de 25 de abril de 2022:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 09 - 2018, em substituição à Servidora Rozilda de Jesus Marcondes Santos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 02 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61C74D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, em substituição à servidora ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS, CONSIDERANDO a Portaria nº 523, de 25 de abril de 2022:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 03 - 2019, em substituição à Servidora Rozilda de Jesus Marcondes Santos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 02 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E755E564

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, em substituição à servidora ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS, CONSIDERANDO a Portaria nº 523, de 25 de abril de 2022:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 03 - 2020, em substituição à Servidora Rozilda de Jesus Marcondes Santos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 02 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:105CDB2C

GABINETE
DECRETO N° 25984, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 023, de 04/04/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 242.597,54 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1205: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de Consumo	R$ 242.597,54
TOTAL.....	**R$ 242.597,54**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 6.470-X	R$ 22.126,17
Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 215.295,83
Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 14.617-X	R$ 5.175,54
TOTAL.....	**R$ 242.597,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E71F6763

GABINETE
DECRETO N° 25985, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando os Cs.Is. nº 026 e 027, de 07/04/2022 e 08/04/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.993,33(Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1210: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 368.993,33
TOTAL.....	**R$ 368.993,33**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 368.993,33
TOTAL.....	**R$ 368.993,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:780BEF8F

GABINETE
DECRETO N° 25986, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 6919/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR - MATO PRETO POVINHO, abaixo relacionado(a):

PRISCILA CORDEIRO CARDOSO
RG: 12.370.206-9/PR
CPF: 078.747.849-01
CARGO: PROFESSOR - MATO PRETO POVINHO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor - Mato Preto Povinho, em substituição a Professora exonerada pelo Decreto nº 25887/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2556C0FC

GABINETE
DECRETO N° 25987, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5685/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

CASSIANE WOLSKI
RG: 13.752.303-5/PR
CPF: 106.414.499-33
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora aposentada pela Portaria nº 211/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1C41AA8

GABINETE
DECRETO N° 25988, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 4113/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

MERI CRISTINA RIBAS
RG: 10.553.236-9/PR
CPF: 069.592.409-56
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Recepcionista, em substituição a Recepcionista exonerada pelo Decreto nº 25761/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD8470F5

GABINETE
DECRETO N° 25989, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1179/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

EDINA MARIA MAGALHAES FERREIRA
RG: 10.497.276-4/PR
CPF: 059.905.519-75
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C7AA0FA

GABINETE
DECRETO N° 25990, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1179/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

VANESSA SCHOLTZ CARLOS
RG: 9.919.837-0/PR
CPF: 057.966.599-28
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A17E919B

GABINETE
DECRETO N° 25991, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1179/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

KEILA DE CASTRO CORREIA
RG: 10.368.197-9/PR
CPF: 065.614.089-50
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5069176

GABINETE
DECRETO N° 25992, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1179/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS
RG: 10.860.126-4/PR
CPF: 074.635.809-11
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ED50496

GABINETE
DECRETO N° 25993, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2475/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR - ASSENTAMENTO CONTESTADO, abaixo relacionado(a):

MARCIA KORCZAK
RG: 10.315.954-7/PR
CPF: 083.117.779-93
CARGO: PROFESSOR - ASSENTAMENTO CONTESTADO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D3A94BF

GABINETE
DECRETO N° 25994, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS
RG: 6.620.035-3/PR
CPF: 871.764.329-53
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9557AF3

GABINETE
DECRETO N° 25995, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO
RG: 4.681.827-0/PR
CPF: 655.741.099-72
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A248C52

GABINETE
DECRETO N° 25996, DE 02 DE MAIO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 13.04.2022, o (a) servidor (a) CLAUDIA FERNANDA DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10121/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado sob o nº 10121/2022,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 13.04.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLAUDIA FERNANDA DA SILVA
RG: 12668961-6/PR
CPF: 083.418.449-40
ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 13.04.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6CCF2C1

GABINETE
DECRETO N° 25997, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, a partir de 02.05.2022, o (a) servidor (a) SILVIA WIEDMER SCHUSTER.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 10755/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 02.05.2022, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
RG: 10253247-3/PR
CPF: 096.341.449-69
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 02.05.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:882A14D4

GABINETE
DECRETO N° 25998, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA, a partir de 02.05.2022, o (a) servidor (a) GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 10755/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 02.05.2022, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA
RG: 10911277-1/PR
CPF: 078.193.179-73
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 02.05.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EBD038D

GABINETE
DECRETO Nº 25999, DE 02 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 02.05.2022, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, o(a) servidor(a) GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 10755/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.05.2022, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA
RG: 10911277-1/PR
CPF: 078.193.179-73
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E35DE5B

GABINETE
DECRETO N° 26000, DE 02 DE MAIO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 14.04.2022, o (a) servidor (a) CAROLINA FAVARO CARRANO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10148/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 14.04.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

CAROLINA FAVARO CARRANO
RG: 7314934-7/PR
CPF: 029.284.359-30
FONOAUDIOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.04.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AF35502

GABINETE
DECRETO N° 26001, DE 02 DE MAIO DE 2022

Súmula: Altera o Decreto nº 25.917, de 04.04.2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25629/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada a lotação do servidor admitido através do Decreto nº 25.917, de 04.04.2022, onde se lê:

"LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

Leia-se:

"LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8FADA74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 221, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 020/2022-LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 020/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 04/05/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora MARIA SELVINA WAENGA, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "C", Referência "5", portadora da CIRG n°. 1.573.136/PR e do CPF nº. 320.515.229-87, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 791,38 (setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), porém para garantia de direito Constitucional o Instituto de Previdência LAPAPREVI complementa em R$ 420,62 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) e garante o pagamento de um salário mínimo. Sendo assim o valor final do provento será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e dozes reais) mensais e anualmente o valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3099F6BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 222, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 021/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 021/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/05/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES, ocupante do cargo de "SECRETÁRIA", Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 4.223.013-8/PR e do CPF nº. 654.047.939-53, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.603,04 (dois mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 31.236,48 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39235A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10653/2022, de 25/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desnvolvimento Social, e Comunicado Interno nº 20/2022, da Unidade de Saúde Cohapar;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5.846.201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 16/05/2022 a 27/06/2022, correspondente aos 43 (quarenta e três) dias restantes do período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 28/06/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE74B37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10765/2022, de 26/04/2022, da Secretaria Municipal de Aministração e Comunicado Interno nº 073/2022, de 29/04/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 09/05/2022 a 23/05/2022, Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora ODETE TRZASKOS, que está em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
LECIANE RASMUSEN GOLART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE TESOURARIA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACCCB491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 14/04/2022, sob nº 10148/2022, e tramitado em 18/04/2022 pela Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 14/04/2022, a PORTARIA nº 625, de 18 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração:

NOME: CAROLINA FAVARO CARRANO
CIRG Nº: 7.314.934-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5053
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB5EEDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022
Procedimento Licitatório nº. 029/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS.
DATA DE ABERTURA: 16 de Maio de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 41.205,19 (quarenta e um mil duzentos e cinco reais e dezenove centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4B030C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, o plano de ação do **Plano de ação do Incentivo Emergência Socioassistencial**, dos recursos oriundos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 02 de Maio 2022.

JACENI APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:755A1750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2022

Portaria N° 141/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ROBERTA NAYARA GOES, portadora da cédula de identidade n° 10.535.490-8 para Cargo em Comissão de Agente Político Procurador Geral Municipal CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de a 25 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6DAB9505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-

Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.257.649/0001-31, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) sendo: R$500.000,00(quinhentos mil reais) destinados a aquisição de peças e R$300.000,00(trezentos mil reais) a prestação de serviços, onde a empresa apresentou o percentual de desconto de 18% no valor das peças e o valor R$147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) por hora trabalhada.

Loanda, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B4F490B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 05, 016 e 017, perfazendo o valor global de R$7.747,00(sete mil, setecentos e quarenta e sete reais).
· **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.616.322/0001-28, vencedora dos Lotes 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 53 e 55, perfazendo o valor global de R$8.653,20(oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
· **REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.028.641/0001-66, vencedora dos Lotes 33, 34, 35, 36, 79 e 80, perfazendo o valor global de R$1.523,00(um mil, quinhentos e vinte e três reais).
· **ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.995.218/0001-48, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106, perfazendo o valor global de R$173.212,10(cento e setenta e três mil, duzentos e doze reais e dez centavos).

Loanda, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57837ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.099/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa objetivando contratação de empresa para aquisição de lente multifocal /bifocal com armação, rebaixamento de borda (se for o caso) e montagem, conforme requisição médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratados: Maria Letícia de Souza Menezes ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053. - Manutenção de Atividades de Atendimento Básico 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495
Código Reduzido: 1186, 1187, 1188, 1189.

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC74C50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa térmica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **L. J. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.44.874.520/0001-07, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$414,60(quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

· **G O VENDAS ELETRONICAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.521.392/0001-81, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$774,95(setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Loanda, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:306F1009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$4.798,80(quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
· **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.094.173/0001-32, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$4.498,20(quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Loanda, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24AD61C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotiva), de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.219.607/0001-18, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor global de R$207.481,00(duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Loanda, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98BC31A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FREDY FESTAS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.75.463.935/0001-03, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19, perfazendo o valor global de R$109.391,20(cento e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
· **ITEM FRACASSADO:** Item de n° 16.

Loanda, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98E935DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 001/2022 - PML

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-PML

OBJETO: A presente **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a alienação de bens imóveis.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **CLAUDEMAR CARREIRA DE SOUZA, CPF/MF sob nº 883.768.009-06, Lote 20 Chácara Industrial 30-A no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

· **RAFAEL DE SOUZA LEÃO, CPF/MF sob nº 007.001.679-86, lote 04 e 05 – Imóveis 06 e 07 da quadra 13, no valor de R$**

70.000,00 (setenta mil reais) cada, perfazendo um valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

· **LUIZ MIGUEL SIMÕES DE PAULA, CPF/MF sob nº 010.361.339-07, Lote 19 imovel 10 da quadra 462, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 02 de abril de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61EE0673

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0607.044-86 – CAIXA – PML / FINISA

DOCUMENTO:CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOANDA/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOANDA/PR

OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº nº 019/2022 de 04/03/2022 (quatro de março de dois mil e vinte e dois), a saber: Destinados a Obras de Pavimentação em Vias Urbanas e Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

FORO: As PARTES aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste CONTRATO.

Loanda-Pr, em 28 de abril de 2022.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
HENRIQUE MEN MARTINS

Município de Loanda/ PR
Tomador
Nome:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4A1D4034

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

Informamos que a Empresa **Nacional Safety Equipamentos de Segurança eireli**, inscrita no **CNPJ – 24.402.903/0001-67**, localizada na Avenida Tuiuti, n° 4640, Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, apresentou amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
1	Pares de sapatos de segurança antiderrapante para enfermagem e cozinha, modelo feminino, tamanho entre 38 a 41.	par	Kadesh	APROVADA

Loanda, 02 de maio de 2022

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

Informamos que a Empresa **FortClean Comercio de Equipamantos Eireli,** inscrita no **CNPJ – 36.327.075/0001-29**, localizada na Avenida Jardins de Santa Monica, n° 100, Sala 504, Bloco 03, na Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
2	Luva malha de aço para cozinha, tamanho P,M e G.	Par	MA50	APROVADA

Loanda, 02 de maio de 2022

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:C50C253A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADA**: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA,** inscrita sob nº CNPJ **18.960.416/0001-17**, localizada na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro: Centro, CEP. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, neste Ato representada pela **Senhora CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11.
CONTRATO **Nº 021/2022.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 920350/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

LOTE 01 E LOTE 03: VALOR TOTAL: **R$ 78.764,00 (Setenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2022 ATÉ 03/05/2023.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:818F29F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADA**: DELMAR KISSMANN - EIRELI,** inscrita sob nº CNPJ **91.003.814/0001-35**, com sede na RODOVIA 324, número S N, KM 02, bairro / distrito SEDE, município TRES PALMEIRAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.675-000, neste Ato representada pelo **Senhor DELMAR KISSMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3012246462, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 355.078.450-34.
CONTRATO **Nº 022/2022.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 920350/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

LOTE 02: VALOR TOTAL: **R$ 69.999,00 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2022 ATÉ 03/05/2023.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C3B43F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DETRAN/PR**.
ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a licitante: **G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ. 35.190.568/0001-05**, representada pelo **SR. GABRIEL LUCIANO ANDRADE**, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.528.657-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 105.409.159-55, que apresentou proposta de preços no valor **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Tendo as proponentes apresentado declaração de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação quanto à fase da habilitação e julgamento das propostas de preços conforme consta aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022: G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ. 35.190.568/0001-05
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações Orçamentárias: Reduzido – 33; 02.01.04.122.0020.2.007 Complemento: 3.3.90.05.00.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/05/2022 até 02/05/2023.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Lobato/PR, 02 de maio de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente CPL

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3485E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84, e

CONTRATADA: **G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** inscrita sob nº CNPJ 35.190.568/0001-05, localizada na RUA GASTÃO VIDIGAL, Nº 89, APARTAMENTO Nº 02, VILA SÃO JOÃO, no município de MANDAGUAÇU, Estado do PARANÁ, CEP: 87160-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo SR. GABRIEL LUCIANO ANDRADE, portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.528.657-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 105.409.159-55.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DETRAN/PR.***

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **02/05/2022 até 02/05/2023.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **02 de maio de 2022.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 02 de maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6AC09485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022, REVOGAR A PORTARIA Nº. 142/2022 DE 29/04/2022, A QUAL CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME VIEIRA GONÇALVES

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 142/2022 de 29/04/2022, a qual concedeu 30 dias de férias ao servidor público municipal Guilherme Vieira Gonçalves, portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:D25F3A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022, RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 262/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Retifica a redação do artigo 1º da Portaria nº 262/2021, de 30 de agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica retificada a redação do artigo 1º da Portaria nº 262/2021, de 30 de agosto de 2021, a fim de corrigir erro material, com a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder 30 dias de Férias, ao servidor público municipal Guilherme Vieira Gonçalves, portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista 40hrs, a serem usufruídas de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 24/05/2018 a 01/01/2019 e 01/01/2021 a 22/05/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31/08/2021, data da publicação da redação originária.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do exercício financeiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:10EBDED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
45º	Assistente Administrativo	Rosemary Nunes
46º	Assistente Administrativo	Gerson dos Santos Antivere Júnior
47º	Assistente Administrativo	Ricardo Ferreira Pinto
48º	Assistente Administrativo	Maria Leite Medeiros
4º	Farmacêutico	Charles Saab Galdioli
10º	Educador Infantil	Maristela Marinho de Moura
12º	Técnico de Enfermagem	Fernanda Santos da Silva
13º	Técnico de Enfermagem	Andressa Moreira Dias Fagotti
14º	Técnico de Enfermagem	Alenir Gurgel da Silva da Cruz

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **03 a 05 de maio de 2022**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 02 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E119E8B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná*,** no período de ***abril/2022 a março/2023*,** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/04/2022.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9BCFCB13

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 90/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCELO APARECIDO PELAIS 04712388994
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM REAJUSTADO: (45)
- LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO
Valor Unitário:
R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).
Valor Aditivo:
R$ 13.621,25 (treze mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Valor Global:
R$ 131.796,20 (cento e trinta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:72D29DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório nº 031/2022, realizado na modalidade Pregão Eletrônico 014/2022, o qual tem por objeto a aquisição de escavadeira hidráulica visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR, restou fracassado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D8DD609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

I – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços médicos clínico geral para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a presente contratação emergencial se faz necessária para suprir a necessidade de atendimento médico para a população malletense, trata-se de uma situação excepcional de máxima urgência, sabendo que a população não pode perecer se não houver profissionais que possam atender as demandas da saúde.
Sendo certo que a questão da ausência do profissional médico afeta diretamente a saúde pública, se faz necessária a máxima atenção e celeridade e que infelizmente não pode ser garantido por um processo licitatório.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para a prestação de serviço ora contratado foi escolhida a empresa **MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLÍNICA MÉDICA, CNPJ 27.828.931/0001-39**, pois levou em consideração do disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 42.350,64 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)** a ser pago em parcelas mensais conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Nota de Empenho, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução dos serviços contratados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

298 02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
327 02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CÓPIA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108232712**.**

ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:69012B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 164.2022 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 164 de 27 de abril de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de provimento em comissão NADIR LEAL DREWNOWSKI, portador (a) do RG 4.380.312-3-PR, Chefe de Unidade Administrativa Educação, Simbologia CHF, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:441A7AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022-PMM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 16/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8CB4A10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 023 2022

PORTARIA Nº 023/2022
De 02 de maio de 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, o Sr. **PEDRO HENRIQUE BÜHRER,** portador do RG nº 13.419.542-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.279.879-94.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de maio de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1B67E221

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 024 2022

PORTARIA Nº 024/2022
De 02 de maio de 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM LICITAÇÕES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM LICITAÇÕES**, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA DA COSTA,** portador do RG nº 1.563.351, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.447.749-15.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de maio de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:847C776F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATO Nº 057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: Caroline Hannemann Eireli
CNPJ/MF nº 34.131.546/0001-01
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico 017/2022**
OBJETO: **Aquisição de Pá Carregadeira sobre Rodas em atendimento ao convênio nº 354/2021- SEDU**
VALOR TOTAL: R$ 468.000,00
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA: 27/04/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:95BED3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATO Nº 056/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: Caroline Hannemann Eireli
CNPJ/MF nº 34.131.546/0001-01
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico 015/2022**
OBJETO: **Aquisição de Motoniveladora em atendimento ao convênio nº 341/2021- SEDU**
VALOR TOTAL: R$ 817.700,00
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA: 26/04/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7717DF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ Nº: 24.378.765/0001-28
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2021
OBJETO: **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO PARA COLETA SELETIVA E ANEXO ESCRITÓRIO CONFORME CONVÊNIO Nº 055/2020 CELEBRADO POR INTERMEDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**
DO VALOR E DO REAJUSTE: A partir de 21 de abril de 2022, os preços serão reajustados no percentual de 11,47% conforme o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) previsto na cláusula Quarta do contrato, no valor total de R$ 333.772,32
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual e execução da obra por mais 180 (cento e oitenta dias). A partir do dia 16 de Abril de 2022 até 13 de Outubro de 2022 conforme solicitação da Secretário de Obras e Urbanismo memorando 234/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:80002465

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C297FD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 292 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Designa Responsáveis por Compras e Licitações das Secretarias Municipais".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados para serem responsáveis pelo setor de compras e licitações de cada Secretaria conforme abaixo:

I – Dos Responsáveis:

Secretaria Municipal de Administração
Servidor: Aline Aparecida De Oliveira
Matrícula nº: 4039

Secretaria Municipal de Finanças
Servidor: Carolina Estella Zapichuka Radicheski
Matrícula nº: 3951

Secretaria Municipal de Saúde
Servidor: Joceli Do Rocio Ribas Rodrigues
Matrícula nº: 3313

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Servidor: Angela Krefer Zepechouka
Matrícula nº: 4079

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Servidor: Caroline Amanda Paiva Campos
Matrícula nº: 4168

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Servidor: Franciele De Oliveira Guerreiro
Matrícula nº: 4134

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Servidor: Renato Guimarães Mendes Curto
Matrícula nº: 4144

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Servidor: Aminieli Andresa Rocha
Matrícula nº: 4183

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Servidor: Rosane De Jesus Da Cruz
Matrícula nº: 2288

Secretaria Municipal de Transporte
Servidor: Lucimara Carolina De Andrade
Matrícula nº: 3962

Gabinete
Servidor: Josane de Andrade
Matrícula nº: 3931

Procuradoria Jurídica
Servidor: Suzana Rodrigues Da Silva
Matrícula nº: 3588

II – Das atribuições:

Realizar o encaminhamento dos pedidos para abertura de licitação, com antecedência mínima de 03 (três) meses anteriores ao vencimento da contratação vigente de acordo com o histórico de consumo e disponibilidade orçamentária;
Encaminhar juntamente com a abertura de processo licitatório os códigos de identificação dos materiais ou serviços de acordo o catálogo disponível no portal de compras do Governo Federal;
Realizar orçamentos de no mínimo 01 (uma) fonte de pesquisa para composição da cesta de preços de acordo com o ato normativo vigente para abertura dos procedimentos licitatórios;

Realizar a solicitação de compras de materiais e serviços necessários ao atendimento da Secretaria considerando o histórico de consumo e disponibilidade orçamentária;
Acompanhar o recebimento dos materiais e serviços entregues a Secretaria, bem como verificar o atendimento destes de acordo com a contratação;
Verificar a conformidade da nota fiscal dos materiais ou serviços recebidos, coletar o atesto na nota do secretário (a) da pasta e fiscal designado e encaminhar ao setor financeiro para liquidação e pagamento;
Realizar o controle de estoque da Secretaria;
Realizar o encaminhamento dos pedidos de renovação contratual, com antecedência mínima de 01 (um) mês anterior ao vencimento da contratação vigente, comprovando a vantajosidade da renovação, e carta de interesse da contratada;
Realizar a solicitação de alterações contratuais ou apostilamentos, devidamente justificadas, com a concordância da contratada e verificada a disponibilidade orçamentária.
Manifestar-se juntamente com o Secretário (a) da pasta com anuência ou oposição aos pedidos de cancelamento e reequilíbrio das contratações vigentes solicitadas pelos fornecedores;
Realizar o controle de saldo das contratações para solicitação de emissão de fornecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de Abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CF9A70A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 293 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JANAINA MARIA DE ANDRADE,** matricula nº 3362, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.719.020-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.219.089-99, para o cargo comissionado de **CONTROLe INTERNO,** com gratificação de 60% sobre seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:628183EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: Mongeral Aegon Seguros e Previdências S/A
CNPJ/MF nº 33.608.308/0001-73
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA**
VALOR TOTAL: R$ 11.904,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/04/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F22A5ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA E AREIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 16 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 202.930,00 (duzentos e dois mil novecentos e trinta reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EF942C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 30-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/05/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **18/05/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **18/05/2022,** às **08:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/05/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 29/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CFC36FB9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2022

Concede licença maternidade a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso VI e art. 69 a 72 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade remunerada a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **CARLA REGINA RODRIGUES**, portadora do C.I/R.G. n.º 9.668.337-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 062.774.569-54, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, a contar a partir de **09 de abril de 2022**.

Art. 2° Compete ao Regime Geral de Previdência Social o pagamento do auxílio-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sendo de competência da Câmara Municipal o pagamento do referido auxílio pelo período remanescente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 02 de maio de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:B14F52F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE UMA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 468.163,16 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210(-DUZENTOS E DEZ-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D65F7DD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado e adjudicado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de uma reforma com ampliação de cobertura, e ampliação de duas salas na Escola Municipal Naymi Abrão Nasser, Município de Marilena-PR**.

ARTIGO 2º - Homologa-se e adjudica-se em favor das empresas: **CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 18.279.189/0001-69**, vencedora nos lotes 01 e 02, com sua proposta no valor total de R$ 468.163,16 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29D24337

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 115/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 223.144,40 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 7,5% (SETE VÍRGULA CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$16.968,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 223.144,40 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PARA, R$ 240.112,40 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 02 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2535A551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2022

Súmula: Concede APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **HILDA DE OLIVEIRA DUARTE**,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a servidora **HILDA DE OLIVEIRA DUARTE,** Brasileira, Viúva, Servidora Pública Municipal, ocupante do **Cargo Efetivo de Zeladora**, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.875.913-0 SSP-Pr. PIS/PASEP nº 1.702.795.854-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 548.678.786-34, residente e domiciliada na cidade de Marilena-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com fundamento no artigo 51, da Lei Complementar nº 1.964/2021 e art. 4º da E.C. 103/2019.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$1.393,79 (mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 65, I c/c art. 24 da E.C. 103/2019.
Art. 3° - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 1.962/2021, com paridade aos servidores em atividade e art. 4º, § 6º inciso I e 7º, inciso I, respectivamente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Marilena Pr. 02 de Maio de 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B998EC4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 070/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Ivone Cavalcante da Silva Martins,** matricula 656, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 02/05/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2082EA85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 071/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Elisangela Soares de Souza,** matricula 619, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 02/05/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F211AFE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 069/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Iracema Queiroz dos Santos,** matricula 277, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 02/05/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E2856D48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 072/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a o Servidor Público Municipal Sr. Cesar dos Santos , Matricula 638, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 02/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 de MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:37C7CE90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 073/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia Cerquiari Bilieri,** matricula 434, por um período de 02 (dois) Anos Consecutivos, a partir do dia 02/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5AF3937F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 074/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Retorno de Licença Sem Vencimentos a Servidora Publica Municipal Sra. Juliana Aparecida Mariano Zanini, matricula 5641, a partir do dia 02/05/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 de MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E0E4F2CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Camisetas casual de tecido GoldDry/UV 30 + Antibacteriano e números de identificação do atleta – (lona), para ser utilizado no 1° Passeio Ciclístico promovido pela Secretaria de Esportes, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 023/2022 em favor da empresa: **ISA LOJA MIX, CNPJ Nº 04.710.271/0001-91,** com sua proposta no valor de **R$ 7.283,00 (Sete mil duzentos e oitenta e três reais.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D1EEFDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ISA LOJA MIX, CNPJ Nº 04.710.271/0001-91;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CASUAL DE TECIDO GOLDDRY/UV 30 + ANTIBACTERIANO E NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA – (LONA), PARA SER UTILIZADO NO 1° PASSEIO CICLÍSTICO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.283,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

FONTE DE RECURSO:

309 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8ABB2C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 307/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 307/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de impressão digital em adesivos, banners, placas, painéis, faixas, outdoors e outros materiais, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/05/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 02 de Maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2CEB57E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 378/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **19 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 378/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de material escolar personalizado, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/05/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do

Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 02 de Maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:82F9ECCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 158//2022

PORTARIA Nº 158/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400469	Mirian Socorro Ortiz	2021 2022	29042022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:53C9B0A9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157/2022

PORTARIA Nº 157/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade civil nº 14.023.099-5 e inscrição no CPF nº 087.004.509-10, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS**", **a partir do dia 01/04/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/04/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de ABRIL de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:125340A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2022
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	07/04/2022
Objeto	Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido, na agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana referências para: inovação, inteligência e sustentabilidade das cidades.

Dotações Orçamentárias:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARATMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FORNECEDOR LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – LTDA - CNPJ: 23.146.943/0001-22

LOTE	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido, na agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana referências para: inovação, inteligência e sustentabilidade das cidades.	R$ 52.400,00
Total			R$ 52.400,00

Valor total adjudicado e homologado R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 02 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AA830510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Contrato: 003/2021
Pregão Presencial: 001/2021
Processo Administrativo: 010/2022
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: ARC DISTRIBUIDORA ME.
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e higienização.
Valor do Contrato: Os valores contratados serão reajustados pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 11,73%, a partir do mês de maio/ 2022, com valor anual de R$ 17.324,74 (dezessete mil trezentos e vinte quatro reais de setenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: de 04 de maio de 2022 à 03 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:8EF2EB6C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, filmagem, e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 007/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa GLAUBER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 16.893.423/0001-18, pelo valor global de R$ 13,600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Morretes, 02 de maio de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 007/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, filmagem, e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 02 de maio de 2022

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:562BE0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia para a realização dos seguintes serviços:
Contratação de Empresa Especializada para RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES, trecho Ent. PR-408 (Morretes) – Entr. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de remendos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, reperfilagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico e pintura de faixas de sinalização, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BASICO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, á vista das razões transcritas na Ata de Realização da Tomada de Preços 002/2022, da realização do certame.

Considerando que a presidente abriu a sessão, a qual, pela inexistência de interessados, foi encerrada, também, por caracterizar-se **"LICITAÇÃO DESERTA"**, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim **DESERTA**.

Morretes, 29 de abril de 2022

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL
(Decreto nº 09/2021)

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F9D9889E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 13 de maio de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 e (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 02 de maio de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8FF67948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364 DE 02 DE MAIO DE 2022

DEFINE A GESTÃO PLENA DAS FINANÇAS PELA SAÚDE

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Cesar Pereira, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aaronson Ramanthan Freitas no uso de suas

atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2021 e Decreto nº 826 de 08 de outubro de 2021, respectivamente.

RESOLVEM
Art. 1º – Tendo em vista a implantação da política de GESTÃO PLENA DA SAÚDE, a partir desta data toda a movimentação financeira e operacional será executada pela própria Secretaria de Saúde. Esta medida, tomada em conjunto com a Secretaria de Finanças visa a modernização do processo de gestão do Município de Morretes;

§ 1º - Todo o processo de pagamento, incluindo: solicitação, empenho, liquidação, pagamento e arquivo serão efetuados pela Secretaria de Saúde, tanto no sistema bancário e corporativo.

§ 2º - Já está em poder da Secretaria de Saúde toda a documentação, que foi entregue via protocolo, pertinente a parte financeira da mesma.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de maio de 2022.

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D1F31565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – ID Nº 013/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID nº 013/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EE1BE8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 21 DE MARÇO DE 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº1458, da funcionária **ISABELLE MEIRA ESPERANÇA FERRON,** ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 5853814 Série 0050/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Morretes, 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:13441D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 – ID 28/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 021/2022 – ID 28/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 073/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos permanentes e eletrônicos, a fim de**

manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021, Ata de Registro de Preços nº 021/2022 – ID 28/2022, e outro lado a Empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, com sede Adolfo Konder, nº 279,bairro de São Rafael cidade de Rio Negrinho-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.646.471, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 073/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 021/2022 – ID 28/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 21/2022 – ID 28/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 28 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:376A52B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 – ID 39/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 033/2022 – ID 39/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 073/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos permanentes e eletrônicos, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021, Ata de Registro de Preços nº 033/2022 – ID 39/2022, e outro lado a Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa, s/n, centro, na cidade de Quatiguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 39245582, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 515.538.729-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 073/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 033/2022 – ID 39/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 33/2022 – ID 39/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 28 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:07ED7B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – ID 30/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 023/2022 – ID 30/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 073/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos permanentes e eletrônicos, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021, Ata de Registro de Preços nº 023/2022 – ID 30/2022, e outro lado a Empresa **ADRIANE FRANCISCO DE OLVEIRA 06048937954,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.916.172/0001-12, com sede na João Vidal, s/n, bairro Morrinho, na cidade de Guaraqueçaba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9834668-6, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.489.379-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 073/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 023/2022 – ID 30/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 23/2022 – ID 30/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 28 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4CED2F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – ID Nº 014/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID nº 014/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MORRETES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.372/0001-43, com sede na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALFREDO SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:95F029E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – ID Nº 013/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID nº 013/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2A0B05CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo de Morretes,no uso de suas atribuições legais,e de acordo com a Lei Ordinária nº 496 de 2017, **CONVOCA**, a quem interessar possa, para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do **COMMA-CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

A **REUNIÃO** ocorrerá presencialmente, no dia **03 de maio de 2022**, às **17h:30**, na sede desta Secretaria, localizada na Casa Rocha Pombo, Centro Histórico, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da Ata da Ultima Reunião;
- Apresentação e aprovação da versão Final do Regimento Interno com a inclusão das correções realizadas conjuntamente na última reunião;
- Votação da Diretoria do Conselho composta por: Presidente, Vice-presidente, Primeiro secretário e Segundo secretário;
- Abertura de 2 (duas) câmaras técnicas do Conselho: – 1) Nova Ferroeste e 2)Incentivo a criação e gestão de RPPN´s e Pagamento por Serviços Ambientais;
- Demanda de contratação de empresa para elaboração do PGRS e utilização de parte do recurso do Fundo de Meio Ambiente;

Morretes,02 de maio de 2022.

JANDAIRA S. MOSCAL
Secretária Municipal do Meio Ambiente,turismo,culturae Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5CEF9015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e desmonte de rocha com emprego de explosivos, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, no leito estradal localizado na Comunidade de Linha Canguçu, zona rural do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de maio de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7DD90F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **03/06/2022**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, tendo como objeto a **Concessão de direito real de uso de bens públicos (barracões), para instalação de indústrias, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B771FD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4882/2022

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados em Teste Seletivo Edital nº 001/2022, Regime CLT, para assumir Cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz.

Mateus Antunes Tavares
Natália Zambonin
Tiago Giotti
Markus Vinícius Pauletto
Aline Pereira dos Santos
Natanael Amaral de Alcantara Filho
Vitória Zanella
Carlos Daniel Haubert da Silva
Andréa de Camargo de Andrade
Paolla Bonetto Propodoski
Leonardo Juvêncio Tatim
Gabriel Tuliano

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A25C0F08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÃO ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416/1995 e Lei Municipal 1430/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o disposto no regimento interno do conselho;
Considerando a reunião ordinária *on line* (virtual por aplicativo WhatsApp) realizada no dia 02 de maio 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova prata do Iguaçu/PR, entidade que executa serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias.
Art. 2º - O presente certificado de inscrição é válido até 25 de junho de 2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de maio de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7FBCFFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022 – PROCESSO Nº 22 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022 – PROCESSO Nº 22 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é preço para contratação de empresa para **prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval**, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reúso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) destinada a Fundação de Saúde de Paiçandu.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de Maio de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9E67393C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 001/2022 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Edital nº 001/2022
29 de abril de 2022

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, torna público aos interessados as exigências documentais para inscrição no cadastro de fornecedor e emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, para fornecedores de produtos, materiais, serviços e obras para licitação nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, 10.520, suas alterações e demais legislações pertinentes:

1.- DOS DOCUMENTOS:

1.1.- Requerimento solicitando à Comissão Permanente de Licitação, o registro da empresa como fornecedora deste município, devidamente assinado pelo responsável ou procurador, devendo o mesmo ser protocolado junto ao Setor de Protocolo geral da Câmara;
1.2.- Ficha do Fornecedor devidamente preenchida (cujo formulário, deverá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, ou no site http://cmpaicandu.pr.gov.br/);
1.3.- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
1.4.- Cópia autenticadas da Cédula de Identidade – RG e Cartão do CPF, dos Proprietários ou Sócios-administradores;
1.5.– Alvará de Licença para funcionamento na cidade em que se localiza a empresa requerente;
1.6.- Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do ultimo exercício, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo que a requerente tiver menos de um (um) ano de abertura e deverá estar devidamente assinado pelo contador e administrador responsável/proprietário;
1.7.- Prova inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro Pessoa Física – CPF, com data de emissão limitada 90 (noventa) dias da data do requerimento mencionado no item 1 deste Edital;
1.8.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeitos de Negativa,
1.9.- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, ou Positiva com efeitos de Negativa;
1.10.- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeito de Negativa, da sede da requerente;
1.11.- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros ou Positiva com efeitos de Negativa

1.1.2.- Certidão de inscrição Cadastral de Contribuinte do ICMS (CICAD – ICMS) do Estado onde a requerente tem sua sede;
1.1.3.- **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
1.1.4. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
1.1.5.- **Certidão Negativa de pedidos de Falência, Concordata e Recuperação Judicial,** expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da empresa, ou de **Execução Patrimonial,** expedida na Comarca do domicilio da pessoa física;
1.1.6.- Decreto de Autorização para Funcionamento no Brasil, para empresas ou sociedades estrangeiras;
1.1.7.- **Registro ou Inscrição de Pessoa Física e Jurídica na Entidade Profissional** competente, conforme o ramo de atividade e o tipo de cada empresa, de acordo com a exigência legal (CREA, CRM, CRC, OAB, CRF e outros);

2.- DA DOCUMENTAÇÃO
2.1.- Para inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos, em original ou em fotocópia autenticada em Tabelionato; ou ainda conferidos com o documento original pelos membros da Comissão Permanente de Licitações
2.2.-Os documentos apresentados, que forem emitidos por meio eletrônico, deverão ser impresso a Laser ou Jato de Tinta em papel A4, podendo a Comissão fazer a confirmação nos respectivos órgãos oficiais emissores;
2.3.- As certidões de Falência / Concordata terão o prazo de vencimento expirado em 90 dias da data de sua emissão pelo Cartório, para fins deste edital;
2.4.- No caso, do petitório ser assinado por procurador, o mesmo deverá apresentar procuração pública em original ou fotocópia autenticada, se instrumento particular apresentar original devidamente reconhecido firma em tabelionato, e ainda fotocópia dos documentos pessoais do procurador;

3.- DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
3.1.- Os documentos, apresentados serão examinados por uma Comissão consoante o previsto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94;
3.2.- As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando apuradas anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
3.3.- A Comissão poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências deste Edital, ficando o fornecedor inabilitado para licitar, até a complementação da documentação exigida por este Edital.

4.- **DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**
4.1.- As pessoas físicas e jurídicas cujas documentação tenha sido consideradas satisfatórias pela Comissão, receberão da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, o competente **Certificado de Registro Cadastral – CRC,** com validade para 12 (doze) meses, contado da data de sua emissão.

Paiçandu, 29 de abril de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:793D7223

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CMP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ENVOLVENDO REVISÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E PINTURA, COM ÁREA DE 853,64m², conforme projeto original do imóvel, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição.**

PREÇO MAXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ **131.013,35 (Cento e trinta e um mil treze reais e trinta e cinco centavos)**.

ABERTURA: 19/05/2022 - AS 09h00min.
LOCAL: RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, JD. JOÃO GEROTTO – PAIÇANDU - PARANÁ
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link **http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4**

PAIÇANDU- PARANÁ 02 de maio de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0D150D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3133/2022

Súmula: Altera o eixo da Rua Boston, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - A Rua Boston, situada nos Jardins Canadá 1ª Parte, Gramado II e João de Queiroz passa a ser eixo de comércio e serviços I – ECS1.

Art. 2º - Fica alterado o mapa de uso e ocupação do solo – Anexos I e I-A da Lei Complementar nº 2490, de 18 de dezembro de 2015, conforme alterações constantes na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:474831AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CONTRATO Nº 07/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: AVIVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.33.458.003/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir de 02 de Maio,** nos termos do art. Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula terceira do contrato nº 07/2022, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na CONTRATO proveniente da INEXIGIBILIDADE nº 04/2021**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002-2.6020.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA- UBS – EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO PAB-2021- INDIVIDUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 00383
FICHA: 0973

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 07/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 02 de Maio de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:53A51B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 /2022 – PROCESSO Nº 42 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 /2022 – PROCESSO Nº 42 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O presente tem por objeto Revitalização da iluminação do Ginásio de Esportes da Praça Don João VI para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e lazer, conforme Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Maio de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E5F9FEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 07/2022

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 07/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial.
Objeto: Rolo compactador vibratório autopropelido.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Após analise a parecer do setor jurídico resolve-se dar continuidade ao processo.

Paiçandu/PR, 02 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B751C0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2022

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 26 (vinte e seis) do corrente, no horário de 15:00 (quinze horas), oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre 2022, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 02 de Maio de 2.022.

LUCAS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C65380ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4072/2022 LOTE 65 – PREGÃO ELETRÔNICO 01.2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4072/2022
Lote 65 – Pregão Eletrônico 01.2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 48/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 65, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº65: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML BR0267205					
Licitante remanescente: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
65	R$ 1,09	R$ 1,11	R$ 1,14	R$ 1,12	R$ 1,12

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 02 de maio de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B805800B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4072/2022 LOTE 65 – PREGÃO ELETRÔNICO 01.2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4072/2022
Lote 65 – Pregão Eletrônico 01.2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 48/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 65, classificados em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº65: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML BR0267205					
Licitante remanescente: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
65	R$ 1,09	R$ 1,11	R$ 1,14	R$ 1,12	R$ 1,12

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 02 de maio de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A638F0B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1268/2022 – CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Contrato nº 1268/2022
Processo Administrativo nº: 3489/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - 17.834.237/0001-70
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico Nº. 54/2022.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:47136AED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1267/2022 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL

Contrato nº 1267/2022
Processo Administrativo nº: 1164/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: **03.776.284/0010-91**.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL- 25.235.415/0001-75
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação do SENAI para desenvolvimento de cursos para torno, eletricista industrial, panificação, confeitaria, confecção e mecânica de motos, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 62.800,00** *(sessenta e dois mil e oitocentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 26/04/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:81895141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6447/2022

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para capacitação no VI Fórum UNDIME - SC com o Tema "Educação em Tempos de Transição", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 28 de abril de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. Fonte: 1028.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCAÇÃO DE SC (MATRIZ E FILIAIS), portadora do CNPJ nº. 79.363.123/0001-47 com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de Maio de 2022
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0761905E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6447/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para capacitação no VI Fórum UNDIME - SC com o Tema "Educação em Tempos de Transição", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033900390000

Proponente: UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCAÇÃO DE SC (MATRIZ E FILIAIS), portadora do CNPJ nº. 79.363.123/0001-47 com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

02 de maio de 2022

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3483106B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6447/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para capacitação no VI Fórum UNDIME - SC com o Tema "Educação em Tempos de Transição", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Proponente:** UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCAÇÃO DE SC (MATRIZ E FILIAIS), portadora do CNPJ nº. 79.363.123/0001-47 com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

02 de Maio de 2022

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53FC48D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1269/2022 – J. DOS SANTOS LTDA

Contrato nº 1269/2022
Processo Administrativo nº: 3879/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: J. DOS SANTOS LTDA - 10.872.564/0001-78
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água nas localidades de Volta Grande e encruzilhada, nesse município, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 918.862,02** *(novecentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9E2B0792

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1176/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação de Esporte e Lazer, **Sr. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **C.B MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.726.903/0001-17**, localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 102, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Murilo Moreira lucyszyn**, portador da cédula de identidade **R.G nº 12.807.262-4 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 051.984.699-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4714/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1176/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor anterior	% aumento.	Valor Atual
1	Ônibus - veículo com capacidade mínima de 40 lugares, banco baixo.	R$ 6,86	16,18%	R$ 7,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o N° 788.342.529-34
(Decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

C.B Moreira & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 01.726.903/0001-17
MURILO MOREIRA LUCYSZYN
CPF/MF sob o Nº 051.984.699-04
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D8A64A91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Julian Scherer Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 006.887.399-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2932/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 03 e 05, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
03	Emulsão Asfáltica RM-1c	R$ 4.210,65	5,20%	R$ 4.429,47
05	Emulsão Alfáltica RL-1C	R$ 4.172,02	5,12 %	R$ 4.385,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Asfaltos Do Paraná Indústria E Distribuição De Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
JULIAN SCHERER SANTOS
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0BE9A526

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Julian Scherer Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 006.887.399-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2932/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 03 e 05, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Emulsão Asfáltica RR-1c	3.606,13	18,36%	R$ 4.268,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Asfaltos do Paraná Indústria e Distribuição de Derivados de Petroleo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
JULIAN SCHERER SANTOS
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D51DD808

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N° 83 DE 02/05/2022 EMENTA: NOMEIA OS INTEGRANTES PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IMASP.

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2516 de 21/12/2006, e suas alterações, considerando ainda o artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1° - Nomear os componentes da comissão de licitação do IMASP, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Instituto Municipal de Assistência à saúde de Palmeira – IMASP

Artigo 2° - Ficam nomeados, a contar desta data, para Integrar a presente Comissão, os seguintes membros:
Presidente: Wilson Carlos Hass
Secretária: Francine Albuquerque Cruz
Membros: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Ana Maria Gonçalves
Atigo 3°- Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria n° 75 de 04/05/2021

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:4695DE5C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.353 DE 29 DE ABRIL DE 2022 - COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.657 DE 25/04/2017, PARA O BIÊNIO DE 2022/2024.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 4670/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal nº 3.657 de 25/04/2014, para o biênio 2022/2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2022/2024:

Segmento	**Nome do Representante**	
Saúde	Titular	Lorizete Szymanski
	Sulplente	Rogério Galan
Educação	Titular	Tabita Vanessa Ruppel
	Sulplente	Andressa Covalski Delfrate
Assistência Social	Titular	Ana Paula Santos
	Sulplente	Letícia Correia
Gestão Pública e Finanças	Titular	Rafaela Oliveira Kieras
	Sulplente	Juliana Iachinski
Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural	Titular	Daiane Americano
	Sulplente	Fabíola Mereles
Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação	Titular	Paulo Henrique Taufer
	Sulplente	Janderson Batista

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Segmento	Nome do Representante	
Organizações e Entidades de Assistência Social	Titular	Christian Pauls
	Titular	Tiago Jose Madureira
	Suplente	Maria Candida Santana
	Suplente	Regina de Fátima Bugay Assunção
Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor	Titular	Debora Puchalski Bronoski
	Titular	Mayara Lucia Martins
	Suplente	Rosi Gielinski Parra
	Suplente	Ismael Lourenço Abinol
Organizações e Representantes de Usuários	Titular	Gilberto Nascimento
	Titular	João Gulchinski
	Suplente	Vitor Ney dos Santos
	Suplente	Neide Barbosa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.534, de 13 de Março de 2020.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A8B3E358

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.083 DE 02 DE MAIO DE 2022 - ALTERA A PORTARIA Nº 12.624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 6782/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterado o art. 1º da Portaria nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016, que nomeia Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
MEMBROS:
Fernando Cezar Czelusniak Costa – Membro;
Michele Aparecida Batista – Membro;
Paola Regina Turra Alves – Membro" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E6B824B7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 455/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos treze dias do mês de abril de 2022, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a presidente Aline Bach de Almeida acolheu aos participantes, e houve a aprovação da ata do mês de março, previamente enviada para os conselheiros. Logo em seguida, foi repassado ofício recebido pela Promotoria, divulgando a lei 14.321 de março de 2022, que tipifica o crime de violência institucional. Também foi informado que, o processo da alteração da lei que trata sobre a Política de Atendimento a Criança e Adolescente no município, retornou ao Conselho sem passar pelo setor jurídico da Prefeitura, passando apenas pela Secretaria de Gestão Pública; sendo assim, o processo será novamente encaminhado para parecer jurídico. De forma paralela a este trâmite, será publicada em Diário Oficial a resolução que institui a comissão que organizará a eleição suplementar do Conselho Tutelar, constituída pelas conselheiras Débora, Aline, Carla e Marilena. Dando andamento a reunião, foi apresentado o Orçamento da Criança e Adolescente, o OCA, referente o ao primeiro bimestre de 2022. Foi comunicado ao Conselho que a Rede de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - **RENAPSI**, teve sua inscrição no CMDCA cancelada, e a entidade será oficiada. Logo em seguida, houve a apresentação do relatório do Conselho Tutelar referente ao mês de março, e também o diagnóstico dos atendimentos do Conselho, elaborado pela Vigilância Socioassistencial, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, e, além disso, foi informado que o diagnóstico do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, encontra-se em fase de execução. Já no final da reunião, foi informado aos conselheiros que logo após a reunião do CMDCA, nesta mesma data, será realizada reunião do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, também no Salão do CRAS. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, foram justificadas as ausências de Débora Bronoski e Lorizete Szymanski. A presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Valdice Batista, secretária Executiva e pela presidente, Aline Bach de Almeida.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:42A7D3CB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 156 / 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, ocorreria reunião ordinária do CMDPI, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira, porém, através de comsenso dos conselheiros, a reunião para transferida para dezessete de maio de dois mil e vinte e dois. Em caso de pautas que necessitem de aprovação, a reunião será adiantada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente para os conselheiros será assinada por mim, Valdice Batista, secretária executiva e pela presidente, Catarina Nunes Ferreira.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3FA04425

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.356 DE 02 DE MAIO DE 2022 - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15.354 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 6793/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 15.354 de 03 de Março de 2022 que designa gestores das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
I - Valdice Batista*, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203575, Gestora das parcerias celebradas com:*
a) Instituto Casarão das Artes, inscrito no CNPJ nº 15.609.270/0001-71;
b) Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;
c) Associação Menonita Beneficente - SCFV, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
d) Associação Menonita Beneficente – Lar Levi, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;
f) Associação Família de Maria, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18
g) Lar Acelino, inscrita no CNPJ nº 79.573.150/0001-44.

----------*" (NR)*

Art. 2º Ficam revogados os incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º do Decreto nº 15.354 de 03 de Março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.354 de 03 de Março de 2022.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:92172216

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.082 DE 29 DE ABRIL DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATAS BOAVENTURA SCHULLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7040/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de curso, a realizar-se nos dias 09 e 10 de maio de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Jonatas Boaventura Schulli – Vice Prefeito Municipal – CPF: 744.xxx.xxx-49, uma diária e meia, no valor total de 680,05 (seiscentos e oitenta reais e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4C4145B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - ELAINE APARECIDA DE SOUZA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

ELAINE APARECIDA DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AD003537

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ELISA DOS SANTOS RODRIGUES.

Palmeira, 02 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

· ELISA DOS SANTOS RODRIGUES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:002FFAE8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.354 DE 02/05/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7192/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA**, matrícula 500076, portadora do RG nº 4.4xx.xx7-3, inscrita no CPF sob nº. 834.xxx.xxx-20, ocupante do cargo eletivo de *CONSELHEIRO TUTELAR,* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ACCB88A7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 76/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

PROCESSO Nº. 3279/2022
EXTRATO Nº. 76/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Matrícula: 600629
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.489,24 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 03/05/2022 a 22/12/2022.
Data: 02/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DD2CF1EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 02 de maio de 2022.

CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2DDA9E2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ANA TEREZINHA TARNOSKI.

Palmeira, 02 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6762/2022.

Professor de Educação Infantil:

· ANA TEREZINHA TARNOSKI
Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FA2A827C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREIA PRZYBYSEWSKI.

Palmeira, 29 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDREIA PRZYBYSEWSKI**
Inscrição: 591
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F3F357E1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEANA BLANCO SOUZA BRITO.

Palmeira, 29 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LEANA BLANCO SOUZA BRITO**
Inscrição: 614
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:306C2327

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.355 DE 02/05/2022 - NOMEAÇÃO DE MARCOS ANTONIO ALVES DE GOES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7079/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **MARCOS ANTONIO ALVES DE GOES,** portador do RG nº 05.9xx.xx3-7/PR, inscrito no CPF sob nº. 613.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 03/05/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:FF680DCB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 6641/2022.

Palmeira, 02 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 04 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6641/2022.

Auxiliar Administrativo:

· JOCIÉLI EURICH KOGA
· ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E70B7FCD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 7073/2022.

Palmeira, 02 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 04 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7073/2022.

Professor:

· NEYLA SABRINA BACH
· FABIANA RODRIGUES SZALUF

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C5A51C91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.357 DE 02/05/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO E SELEÇÃO E TREINAMENTO, A SERVIDORA NATALI ANTONIETE GONCALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7078/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Agente de Execução e Seleção e Treinamento, a servidora **NATALI ANTONIETE GONCALVES**, matrícula 204061, portadora do R.G. nº. 12.9xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 097.xxx.xxx-05, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 03/05/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A5AF76F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.358 DE 02/05/2022 - DESIGNA NATALI ANTONIETE GONCALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7078/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **NATALI ANTONIETE GONCALVES**, portadora do R.G. nº. 12.9xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 097.xxx.xxx-05, com efeitos a partir de 03/05/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Recursos Humanos e Gerenciamento de Informações percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A7B7E478

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.349 DE 29 DE ABRIL DE 2022 - NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o Procedimento Administrativo nº 6167/2022:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como autoridadesanitária, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº13.331/2001, com atribuições para, na área de vigilânciasanitária, estabelecer regulamentos, bem como executar licenciamento e fiscalização, os servidores a seguir relacionados:

I – Ângela Hass Dias – Engenheira de Alimentos;
II – Cassieli Coelho – Psicóloga;
III – Caroline Marie Suntin de Paula – Média Veterinária;
IV – Cleciane Robes Monigate – Assessor de Vigilância em Saúde;
V – Edson Luiz Gross – Auxiliar de Saneamento;
VI – Elenita Cristina de Lara – Farmacêutica Bioquímica;
VII – Karina Gonçalves de Souza - Enfermeira
VIII – Marcos Maurício Kincheski – Engenheiro Ambiental.
IX – Regina Goreti Antunes Santana – Auxiliar de Saneamento;
X – Simone Aparecida dos Santos de Chaves – Diretora de Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.363, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CD0F72F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 249/2022

PORTARIA Nº 249/2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Vertical ao Servidor **ELIO SANDRO PAWLUK** matrícula 53970, admitido na data de 01/10/2019 no cargo de Motorista da Educação e Geral.

Nível Atual: **B – 01**
Nível Avançado: **C – 01**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8C0FE941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 247/2022

PORTARIA Nº 247/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CAIO CEZAR TEIXEIRA,** portador do RG n.º 10.115.208-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.751.719-84, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8DC6502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 2502022

PORTARIA Nº 250/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **NAIR MOREIRA VAZ** referente ao período aquisitivo de 2012/2017 para ser usufruída no período de **11/05/2022 a 08/08/2022,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de agosto**de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0E54A457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 251/2022

PORTARIA Nº 251/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VANESSA ROSA SALVALAIO, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **02 de maio de 2022**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **02 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3CBEA5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 252/2022

PORTARIA N.º 252/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO SILVESTRI CLAZER** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 02/05/2022 a 31/05/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de junho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E85D8BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 248/2022

PORTARIA Nº 248/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor JOAREZ GODOY DE LIMA;
CONSIDERANDO: o art. 50 da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOAREZ GODOY DE LIMA** matrícula 1241**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Auxiliar de Contabilidade, portador do RG nº 3.684.503-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.483.179-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir do dia 02 de maio de 2022, com proventos (mensais e integrais), com fundamento no art. 50 da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.934,16 (três mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe C nível 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7059502A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 253/2022

PORTARIA N.º 253/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SILVIONEI DE JESUS ALVES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 25/05/2022 a 23/06/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de junho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:361EE2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 2542022

PORTARIA N.º 254/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **HEITOR DOMINGUES** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 25/05/2022 a 16/05/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de maio de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9165A133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 243/2022

PORTARIA Nº 243/2022

SÚMULA: Destituir Servidora Pública Municipal do cargo de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a Servidora Púbica Municipal Sra. **MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ** do cargo de Secretária da Escola Municipal João de Oliveira Junior.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:55E26D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA244/2022

PORTARIA Nº 244/2022

SÚMULA: Destituir Servidora Pública Municipal do cargo de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a Servidora Púbica Municipal Sra. **RITIELLI VANESSA MACHADO KETES** do cargo de Secretária da Escola Municipal Silvio de Brida Mariot.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:64BA6749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 245/2022

PORTARIA 245/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **RITIELLI VANESSA MACHADO KETES (Matrícula 51906),** portadora do RG n.º 9.761.240-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.410.189-84, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5FED9B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 246/2022

PORTARIA 246/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS (Matrícula 51347),** portadora do RG n.º 12.470.434-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.278.469-28, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIO DE BRIDA MARIOT**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:34862FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 255/2022

PORTARIA 255/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **DIONAS DUTRA,** portador do RG n.º 127787581 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.076.989-58, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E4DA5DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 26/2022 – CONVOCAÇÃO 10
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA**

PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS na função de Motorista relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **02/05/2022 a 06/05/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 26/2022 – CONVOCAÇÃO 10
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Vigia
Classificação: 2º lugar – GENILSON PEREIRA RODRIGUES – data de nascimento: 07/11/1980

ANEXO II
EDITAL N.º 26/2022 – CONVOCAÇÃO 10
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

20. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F397D5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2022 (ATÉ RETIFICAÇÃO 1) - MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/05/2022 – 11:00 AM

A CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral Do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, representado neste ato seu Diretor Geral, Gabriel do Rozario Antunes, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de 7 (sete) microcomputadores com monitor, teclado e mouse; 14 (quatorze) notebooks com tela superior a 14 pol; (um) servidor tipo rack, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 11/2021 CAGEPAR, DE 06 de maio de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações. A abertura da sessão eletrônica ocorrerá em 17 de maio de 2022 às 11:00 da manhã, na plataforma https://bnc.org.br/, responsável pelo recebimento e processamento dos lances, tal como recursos e impugnações. O Edital desta Licitação está disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no site da CAGEPAR, no endereço https://cagepar.atende.net/, na aba "Portal da Transparência", "Suprimentos", "Compras", "Licitações Gerais" e escolher Pregão Eletrônico 01/2022. Publique-se.

Paranaguá, 02 de maio de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:0EA32740

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO RECURSOS ADMINISTRATIVOS EDITAL 01/2022 – CONCORRÊNCIA 01/2022

Aos 02 dias do mês de maio de 2022, às 14h00, reuniram-se na sede da CAGEPAR, à Rua Doutor Leocádio, 307, Paranaguá, PR, a Comissão Permanente de Licitação, Thiago Pegoretti Moser, presidente, e os membros Daylise da Silva Lameck e Carlos Adriano de Souza para proceder a decisão dos recursos administrativos e, com isso, homologar o julgamento da fase de habilitação. A abertura dos envelopes de habilitação ocorreu em 24 de março de 2022 e o respectivo julgamento em 30 de março seguinte. Foram habilitadas as empresas H3 CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ 32.287.355/0001-08 e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 86.266.107.0001-40. Foi aberto prazo para recurso de 01 de abril de 2022 até 12 de abril de 2022. Apresentaram recursos as empresas ENGFER FERROVIAS LTDA CNPJ 13.230.567/0001-04 e PRODUSPAR CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 07.027.777/0001-99. A primeira empresa, inicialmente, possuía certidão positiva referente tributos municipais. Substituiu por certidão positiva de efeitos negativos. Com isso, considera-se habilitada a empresa ENGFER FERROVIAS LTDA CNPJ 13.230.567/0001-04. A segunda empresa, não habilitada inicialmente devido à ausência de documentos que comprovassem a execução de serviço de instalação de ar condicionado, conforme cláusula 10.1.2.2 do Edital 01/2022, apresentou recursos. Em suas razões, a empresa recorrente alega que a CPL incorreu na prática de ato manifestamente ilegal, tendo em vista que a exigência editalícia não encontra qualquer guarida no ordenamento jurídico vigente. Aduz que a certidão de acervo técnico solicitada está em desacordo com a Lei de Licitações, bem como Resoluções do CONFEA, e que apresentou farto acervo técnico que são de características semelhantes ao objeto do Edital. A CPL encaminhou os argumentos para análise jurídica à Procuradoria da CAGEPAR o qual retorna o Parecerer

Jurídico Nº 20/2022, disponibilizado na íntegra nos papéis desta licitação. Esta Comissão acolhe o parecer. Para o Procurador "... entende-se que a qualificação técnico profissional diz respeito à comprovação de que a licitante dispõe, para a execução da obra ou serviço, de profissional especializado e com experiência anterior comprovada em objetos de características assemelhadas ao do que está sendo licitado. Por seu turno, a qualificação técnico operacional se refere à capacidade da pessoa jurídica em desempenhar o objeto, demonstrando possuir aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço. Assim, resta evidente que o §3º do art. 30 [da lei 8.666/1993] preceitua que devem ser admitidas certidões ou atestados que comprovem serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior. Esse é o entendimento do TCU, exarado no acórdão nº 679/2015. (…) No mesmo sentido, a resolução nº 1025/99 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA disciplina acervo técnico (…) Nesse sentido, é patente que tal previsão editalícia está correta e amparada pelo arcabouço jurídico pátrio, não se sustentando qualquer argumento de ilegalidade na exigência de qualificação técnica." Não CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANANÁ CNPJ Nº 79.612.362./0001-96 Rua Dr. Leocádio, 307, Centro Histórico, Paranaguá-PR, CEP 83.203-270 ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO RECURSOS ADMINISTRATIVOS EDITAL 01/2022 – CONCORRÊNCIA 01/2022 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 obstante, ressalva o Procurador a RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, do CONFEA, a qual o profissional apto para a atividade relacionada ao serviço de instalação de ar condicionado não é engenheiro civil ou arquiteto e sim o engenheiro mecânico. A fim de não excluir proposta vantajosa ou potencialmente satisfatória, e considerando que o item 1 do Quadro nº 01 - Da Qualificação Técnica-profissional mínima, do Edital 01/2022, encontra-se em desacordo com as normativas legais, esta Comissão decide desconsiderar tal item, levando em consideração ser serviço de menor complexidade em comparação com o total da obra de engenharia, informando a habilitação da empresa recorrente para a próxima fase do certame. Registra-se que a empresa OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 84.830.579/0001-00 não apresentou rescursos, restando inabilitada. Findo os prazos recurssais, consoante ao disposto no Art. 109, § 3º da lei 8.666/93, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de 20 de abril de 2022 para a apresentação de contrarrazões de recurso. Até o prazo final, 29 de abril de 2022, não foi apresentada nenhuma contrarrazão que impugnasse os recursos. Assim, seguem para a próxima fase as empresas H3 CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ 32.287.355/0001-08; PRODUSPAR CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ_07.027.777/0001-99; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 86.266.107.0001-40; e ENGFER FERROVIAS LTDA, CNPJ 13.230.567/0001-04. A Sessão Virtual de abertura dos envelopes de propostas, Envelopes A, ocorrerá na data de 10 de maio de 2022, às 11h da manhã. O link para participar da reunião será disponibilizado na data anterior na página da CAGEPAR, no endereço https://cagepar.atende.net/cidadao.

Publique-se

THIAGO PEGORETTI MOSER
Presidente CPL

DAYLISE DA SILVA LAMECK
Membro CPL

CARLOS ADRIANO DE SOUZA
Membro CPL

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:3340AB6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 46.2022 - NOMEIA -COMISSÃO PSS

PORTARIA nº 46/2022

Nomeia Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito do CISLIPA.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, o senhor **JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA**, servidor público, que a presidirá; **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO**, chefe do departamento de recursos humanos; e **VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA**, servidor público, participantes membros.

Artigo 2º. O objetivo fim da comissão nomeada, é o de zelar pelo cumprimento do edital de contratação, mediante legislação pertinente do CISLIPA, planejando e executando as ações processuais, respeitando o direito e deveres necessários para o bom e fiel cumprimento de seus atos.

Artigo. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AC4AB54A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 40/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 30/2021 e 38/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 30/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 38/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 04 de maio de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	3

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155971	LEONARDO RAIO VOLPATO	3

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C76D38E2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 41/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 19/2021, 23/2021, 24/2021 e 27/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 19 e 24/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 23 e 27/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 05 de maio de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFRODESC/INDIO
153940	MARIANA DE SOUZA S. GUIMARÃES	1

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154320	VANESSA CORDEIRO	26
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	27
156855	LILIANE DE LIMA	29
155957	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	31
154140	NATALI CORDEIRO MOROTTI	33
155809	MARCELE CARVALHO ALAS	34

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFRODESC./INDIO
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	6

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155770	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	1

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:036062D9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 188 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 188 DE 02 de maio de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 05 e retorno no dia 06 de maio/2022 para participar do Evento promovido pela APEPREV "Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos".

Servidora: Luciana Camargo Franco, Cargo: Contadora, CPF: 021.892.689-82, Quant: 01, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 412,69.

Servidor: Carlos Eduardo dos Santos, Cargo: Assistente Administrativo, CPF: 030.833.299-70, Quant: 01, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 412,69.

Servidor: Henrique Makoto Furuta, Cargo: Administrador, CPF: 301.653.248-48, Quant: 01, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 412,69.

Servidora: Mariza Voi Frezzatti, Cargo: Assistente Administrativo, CPF: 590.183.809-20, Quant: 01, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 412,69.

Servidor: Cláudio Roberto Mariano, Cargo: Conselheiro, CPF: 029.859.389-02, Quant: 01, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 412,69.

Servidora: Janete Isabel Passos, Cargo: Conselheira, CPF: 606.362.899-15, Quant: 01, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 412,69.

Servidora: Jussimara Nascimento Fanini, Cargo: Conselheira, CPF: 587.960.029-72, Quant: 01, UFM: 112, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 412,69.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 02 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:AFB95232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 023/2022 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 33.608.308/0001-73
Data: 19/04/2022

Objeto: Aditivo 01 ao contrato nº. 023/2022. OFica aditivado o valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** equivalente a 19,841% do valor do contrato, referente a inclusão de mais 100 vidas mês ao contrato originário mencionado no preâmbulo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 2051/2022.**

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
REGINALDO ALEXANDRE FONTES DA SILVA
LUIZ CLÁUDIO DO AMARAL FRIEDHEIM

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4F41C403

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/04/2022

Objeto: Contrato nº. 077/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no presente caso, em especial o prédio do CRAS DA VILA GARCIA. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14273/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 14.282,87 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CB54F994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 25/04/2022

Objeto: Contrato nº. 083/2022. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Futura e eventual "Futura e eventual EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 0012022 – R.P. 02/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 15.171/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 274.630,65 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4A3B3E57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2022 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 75.210.666/0001-73
Data: 20/04/2022

Objeto: Contrato nº. 082/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM E OUTROS conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14488/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.273,78 (dois mil, duzentos e setenta e tres reais e setenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Carlos Roberto dos Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:AC211D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.149

LEI Nº 4.149, DE 02 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves.

Parágrafo Único. Para fins da isenção de que trata o caput, entende-se por de doença grave as seguintes patologias:

a) Neoplasia maligna (câncer)
b) Espondiloartrose anquilosante
c) Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante)
d) Tuberculose ativa
e) Hanseníase
f) Alienação mental
g) Esclerose múltipla
h) Cegueira
i) Paralisia irreversível e incapacitante
j) Cardiopatia grave
k) Doença de Parkinson
l) Nefropatia grave
m) Síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids
n) Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada
o) Hepatopatia grave
p) Fibrose cística (mucoviscidose)
q) Glaucoma
r) As doenças crônicas relacionadas na Portaria do Ministério da Saúde nº 349 de 08 de agosto de 1996, sendo estas: Doença Genética com manifestações clínicas graves, Insuficiência cardíaca congestiva, Cardiomiopatia, Doença pulmonar crônica obstrutiva, Hepatite crônicaactiva, Cirrose hepática com sintomalogia grave, Artrite invalidante, Lúpus, Dermatomiosite, Paraplegia, Miastenia grave, Doença desmielinizante e Doença do neurônio motor.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1° será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 3º Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Comprovar renda familiar de no máximo 3 (três) salários mínimos federais vigentes no país.
II - Fazer o requerimento junto à Secretaria Municipal da Fazenda solicitando a isenção.
III - Documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
IV - Quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;
V - Documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);
VI - Documento de identificação do requerente;
VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VIII - Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 4º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 5º O benefício da isenção cessa na ocorrência das seguintes situações:

I - Falecimento do proprietário do imóvel acometido da doença ou atestado de cura.
II - Falecimento do dependente acometido da doença ou atestado de cura.

Parágrafo Único. Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 2 (dois) anos, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 2 (dois) anos e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 6º O pedido de isenção deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 30 (trinta) de outubro do ano corrente sendo concedido então nos exercícios subsequentes.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do Artigo 1º, a partir da data do diagnóstico da doença.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Promulgada N° 507, de 25 de setembro de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90B5BFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.810

PORTARIA Nº 4.810

"Cede a servidora Karoline Alves de Leão para a Autarquia Paranaguá Previdência."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio

firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8.784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017, e o protocolado sob nº 5.298/2022,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula nº 6.854-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2ABC7F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.809

PORTARIA Nº 4.809

"Torna sem efeito a Portaria nº 4.738 de 18 de abril de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 5.298/2022,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 4.738, de 18 de abril de 2022, em nome de Karoline Alves de Leão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0FB0CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.481

DECRETO Nº 3.481

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.956/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do item XII do artigo 70 daLei Orgânicado Município de Paranaguá, combinados com o artigo 5º, incisos "g" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, uma benfeitoria executada em área de propriedade pública, nas seguintes disposições:

“Uma construção em três pavimentos conforme segue: Pavimento nível do mar com 120,04 m² de área residencial, 36,33 m² de varandas e 41,61 m² de um rancho, totalizando 197,98 m²; Pavimento intermediário com 118,83 m² de área residencial; Pavimento nível da rua com 56,32 m² de área comercial. Com área construída total de 373,13 m²”.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a possibilitar obras de infraestrutura pública da ampliação da passarela Antônio José Sant’Anna Lobo Neto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-à desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas de ônus sobre os imóveis.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88DF9E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.482

DECRETO Nº 3.482

“Exonera Eulinda Martins Ribeiro do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EULINDA MARTINS RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0809B187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.483

DECRETO Nº 3.483

"Exonera Thais Estéfane Alves Beloni do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

THAIS ESTÉFANE ALVES BELONI, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C7A7E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.484

DECRETO Nº 3.484

"Nomeia Eulinda Martins Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EULINDA MARTINS RIBEIRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:356FB686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.485

DECRETO Nº 3.485

"Nomeia Thais Estéfane Alves Beloni para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THAIS ESTÉFANE ALVES BELONI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6F34F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **"**credenciamento gratuito de Projetos de Trabalho para profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Paranaguá-PR, nas ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 32 semanas"
I- Considerando a solicitação da SECULTUR, Altera o texto do cabeçalho/preâmbulo, Passando a ter a seguinte redação: "As inscrições deverão ser feitas através do link disposto no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, também no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR), em formulário online; https://www.paranagua.pr.gov.br/oficineiros.php
II- 2. Altera o texto do item 3.3.8 – Do Termo de Referência das Oficinas de Cultura Popular do Edital de oficineiros no segundo parágrafo, que passa a ter a seguinte redação: "Tradições caiçaras (como fandango, boi mamão, pau de fita, festa do divino, etc), capoeira e muitas outras representantes da cultura popular e símbolos da identidade cultural de Paranaguá. Em reconhecimento à importância dessa cultura e do seu significado para a comunidade local, entende-se que é necessária sua preservação no sentido de instruir e conscientizar as novas gerações e a municipalidade de sua importância, com o fim de garantir a prática artística de seus representantes tradicionais e renovar sua atuação com a preparação de novas gerações de fandangueiros".
Sendo assim, fica redesignada nova data para apresentar a documentação para credenciamento, em formulário online, até às 18h:00 do dia 24 de Maio de 2022.
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:42F3BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 2.066/2022

Na data de 02 (dois) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na

Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Bilíngue do Município de Paranaguá-PR, contemplando Plano de Trabalho, Estudo Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo (material gráfico referente ao projeto executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro) e demais elementos técnicos necessários para implantação de Sinalização Turística no Município de Paranaguá"**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, constando que não houve representantes presentes na sessão, sendo credenciados na forma do ato convocatório as empresas que de qualquer forma entregaram seus envelopes na data estipulada no ato convocatório, como segue:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA – C.N.P.J. Nº 30.393.544/0001-21	ENVELOPE RECEBIDO VIA CORREIO NA DATA DE 27/04/2022
PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA – C.N.P.J. Nº 16.564.287/0001-12	ENVELOPE RECEBIDO NA C.P.L. NA DATA DE 28/04/2022

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, a Comissão de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0850DA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preços nº 013/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preços nº 013/2022,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 13.279/2021.

II. Adjudico os itens do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 e 02 - **Empresa:** KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL - **CNPJ/MF sob o nº** 37.531.559/0001-58.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Abril de 2022.

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:12884ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 28.182/2019

Na data de vinte e nove (29) de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Concorrência Pública nº 002/2022 – Registro de Preços nº 003/2022**, tendo como objeto "a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização, melhoramento e reforma das praças do Município de Paranaguá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Compareceram à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregaram os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços sete licitantes, a saber: (por ordem alfabética): **BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA** (CNPJ 18.529.064/0001-40), **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 07.637.801/0001-01), **HOPE CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 27.895.111/0001-60), **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA** (CNPJ

26.871.328/0001-77), **OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 84.830.579/0001-00), **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 07.027.777/0001-99) e **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ nº 82.266.107/0001-40). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos sócios das mesmas, bem como ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, constatando inexistir qualquer impedimento às licitantes e seus sócios em prosseguirem no certame. Em seguida, após se reunir em várias ocasiões para proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, somente as licitantes BVK Obras e Saneamento Ltda, HOPE Construtora Ltda, JUNIOR VINICIOS DE CASTRO Serviços Obras Ltda, PRODUSPAR Construções Ltda e TAS Construtora de Obras Ltda (CNPJ 82.266.107/0001-40) poderão delas usufruir, uma vez que as licitantes CUBICA Construções Ltda e OURO VERDE Construções Ltda não se enquadram como ME ou EPP, por auferirem faturamento anual acima de R$ 4,8 milhões. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **todas as 07 (sete) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 08.11 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, as licitantes BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA, JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA, OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 08.12 e subcláusulas do Edital. A licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA, por sua vez, **foi considerada INABILITADA**, por não ter juntado aos documentos de habilitação a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, descumprindo a subcláusula 08.12.2, cuja exigência se dá na forma do art. 29, inciso II da Lei Nº 8.666/93. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, as licitantes BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA, JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA, OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 08.13 e subcláusulas do Edital. A licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA **foi considerada INABILITADA**, por não apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor do Foro da Comarca de Paranaguá, uma vez que, desde 04/02/2022 (data de registro na JUCEPAR), a partir da sua 3ª Alteração Contratual, sua sede mudou de Curitiba-PR para Paranaguá-PR. Desta forma, não cumpriu a exigência contida na subcláusula 08.13.1 do Edital. A licitante PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA, por sua vez, **foi considerada INABILITADA**, por não apresentar certidão negativa de recuperação extrajudicial, não cumprindo integralmente, desta forma, as exigências contidas na subcláusula 08.13.1 do Edital. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA, após realizar sua própria análise de toda a documentação juntada pelas mesmas, corroborando o entendimento do Engenheiro Ambiental do quadro de efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, VINICIUS YUGI HIGASHI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme Parecer Técnico nº 008/2022 juntado aos Autos pela folha de sequência 33 do Processo 28182/2019, DELIBERA, por unanimidade, em **considerar HABILITADAS** as licitantes BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA, JUNIOR VINICIUS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA, OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, por cumprirem integralmente as exigências da cláusula 08.14 e subcláusulas do Edital. DELIBERA, por outro lado, em **considerar INABILITADAS** as licitantes HOPE CONSTRUTORA LTDA e PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentarem Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica vinculados às obras acervadas, deixando de comprovar, portanto, a capacidade técnico-operacional exigida na subcláusula 08.14.1.2 do Edital. **(6)** No que se refere às **DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL,** concluiu a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO que **todas as 07 (sete) licitantes devem ser declaradas HABILITADAS**, por cumprirem à entrega das declarações exigidas no Edital. **(7) QUESTIONAMENTOS**: No transcorrer da Sessão Pública, foram formulados os seguintes questionamentos: **7.1** – QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELA LICITANTE BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA: **7.1.1** – Quanto à licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA, esta não apresentou o atestado operacional, somente o profissional. Resposta da Comissão Especial de Licitação: Após a análise da documentação juntada pela licitante HOPE CONSTRUTUORA LTDA, se constata que, de fato, a mesma somente comprovou a qualificação técnica do responsável técnico por ela indicado, no caso, o Engenheiro Civil Dioni Alex Brandt (CREA SP-5068980114/D – Visto PR 129936), ou seja, a qualificação técnico-profissional. A ausência da comprovação da qualificação técnico-operacional da licitante, exigida pela subcláusula 08.14.1.2 do Edital, enseja a sua inabilitação. **7.1.2** – Quanto à licitante PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA, esta não apresentou o atestado operacional. Resposta da Comissão Especial de Licitação: Após a análise da documentação juntada pela licitante PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA, se constata que, de fato, a mesma somente comprovou a qualificação técnica do responsável técnico por ela indicado, no caso, o Engenheiro Civil Paulo Roney Veluza (CREA PR 13154/D), ou seja, a qualificação técnico-profissional. A ausência da comprovação da qualificação técnico-operacional da licitante, exigida pela subcláusula 08.14.1.2 do Edital, enseja a sua inabilitação. **7.2** – QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELA LICITANTE JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA: **7.2.1** – Quanto à licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA, esta não apresentou atestado compatível com o exigido no Edital (reforma de praça). Resposta da Comissão Especial de Licitação: A resposta é a mesma dada ao questionamento formulado pela BVK Obras e Saneamento Ltda (item 7.1.1). **7.2.2** – Quanto à licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, esta não apresentou atestado compatível com o exigido no Edital (reforma de praça). Resposta da Comissão Especial de Licitação: Após a análise dos Atestados e demais documentos de acervo técnico juntados pela licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (fls. 887 a 945), estes comprovam que a mesma possui capacidade técnico-operacional compatível com o objeto licitado. **7.3** – QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELA LICITANTE PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA: **7.3.1** – Quanto à licitante OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou certidão de FGTS desatualizada e deixou de atender a falência e concordata, pois para ter validade teria que apresentar duas certidões no Município de Paranaguá. Resposta da Comissão Especial de Licitação: O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF juntado pela licitante OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA tem a sua validade até 15/03/2022, posterior, portanto, à data de abertura das propostas (25/02/2022), não se encontrando, portanto, desatualizada. No que se refere à certidão de falência e concordata, não são necessárias duas certidões. Na Comarca de Paranaguá há somente um Ofício Distribuidor Judicial e Anexos e a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial juntada pela licitante atende plenamente à exigência contida na subcláusula 08.13.1 do Edital. **7.3.2** – Quanto à licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA, esta apresentou certidão de falência da cidade de Curitiba, sendo ela sediada na cidade de Paranaguá. Também deixou de apresentar o cadastro estadual ou municipal. Resposta da Comissão Especial de Licitação: No que se refere à certidão de falência, a subcláusula 08.13.1, na forma do que estabelece o art. 31, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, requer que a licitante junte aos documentos de habilitação a certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA, através da sua 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Paraná em 04/02/2022 (registro nº 20220227144), anterior, portanto, à data de abertura das propostas (25/02/2022), teve alterada a sede de Curitiba-PR para Paranaguá-PR (à Rua José Azevedo nº 75 – Bairro Rocio – CEP 83221-530), conforme consta na cláusula 8ª da 3ª Alteração Contratual, deveria juntar referida certidão expedida pelo Cartório

Distribuidor Judicial e Anexos da Comarca de Paranaguá. Ao juntar somente a Certidão de sua sede anterior, descumpriu a subcláusula 08.13.1 do Edital, ensejando, portanto, sua inabilitação. Por outro lado, no que se refere ao cadastro estadual ou municipal, a subcláusula 08.12.2 do Edital, na forma do que estabelece o art. 29, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, requer a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que não foi juntado pela licitante. Uma vez que a exceptualidade prevista na subcláusula 08.12.10 é exclusivamente quanto à comprovação da regularidade fiscal (com prazo de cinco dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor, para que regularize a documentação, com pagamento ou parcelamento do débito e apresente certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa), permanece o descumprimento da subcláusula 08.12.2, ensejando a inabilitação da licitante. **7.3.3** – Quanto à licitante CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA, esta apresentou contrato social somente com a última alteração sem estar consolidado (ref. Item 08.11.7). Resposta da Comissão Especial de Licitação: A consolidação do contrato social consta das condições e cláusulas (1ª à 15ª) no documento apresentado (Alteração Contratual Nº 11 da Sociedade), conforme fls. 789 a 793 dos Autos. **7.3.4** – Quanto à licitante JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA, o capital social é de R$ 120.000,00 não alcançando o limite de 10% para comprovação. Resposta da Comissão Especial de Licitação: Na presente licitação não foi exigido capital social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, uma vez que foi exigida a futura contratação de garantia de execução correspondente a 10% do valor do Contrato (Cláusula 15 do Edital). **7.3.5** – Quanto à licitante BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA, o capital social é de R$ 300.000,00 não alcançando o limite de 10% para comprovação. Resposta da Comissão Especial de Licitação: Na presente licitação não foi exigido capital social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, uma vez que foi exigida a futura contratação de garantia de execução correspondente a 10% do valor do Contrato (Cláusula 15 do Edital). **7.3.6** – Quanto às licitantes TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA, não apresentaram o mínimo exigido no edital de 50% nos atestados. Resposta da Comissão Especial de Licitação: Após a análise dos Atestados e demais documentos de acervo técnico juntados pela licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (fls. 887 a 945), estes comprovam que a mesma possui capacidade técnico-operacional e profissional compatível com o objeto licitado. Lembrando que a subcláusula 08.14.1.2 exige comprovação de aptidão técnico-operacional da empresa na forma **de até 50%** de serviços executados e não de no mínimo 50%. O mesmo vale para a licitante BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA, cujos documentos de acervo técnico juntados (fls. 709 a 762) comprovam que a mesma possui capacidade técnico-operacional e profissional compatível com o objeto licitado. **(8) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, analisar o Parecer Técnico sob nº 008/2022 de lavra do Engenheiro Ambiental do quadro de efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, VINICIUS YUGI HIGASHI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA (ordenadora da despesa), juntado aos autos através da folha de sequência 33 do Processo 28182/2019, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA **DELIBERA**, por unanimidade: **8.1. HABILITAR** a licitante **BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA** (CNPJ 18.529.064/0001-40), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas); **8.2. HABILITAR** a licitante **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 07.637.801/0001-01), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas); **8.3. HABILITAR** a licitante **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA** (CNPJ 26.871.328/0001-77), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas); **8.4. HABILITAR** a licitante **OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 84.830.579/0001-00), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e suas subcláusulas); **8.5. HABILITAR** a licitante **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 82.266.107/0001-40), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas); **8.6. INABILITAR** a licitante **HOPE CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 27.895.111/0001-60), por não cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas), uma vez que: **8.6.1.** deixou de juntar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, descumprindo a subcláusula 08.12.2, cuja exigência se dá na forma do art. 29, inciso II da Lei Nº 8.666/93; **8.6.2.** deixou de juntar certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor do Foro da Comarca de Paranaguá, uma vez que, desde 04/02/2022 (data de registro na JUCEPAR), a partir da sua 3ª Alteração Contratual, sua sede mudou de Curitiba-PR para Paranaguá-PR, descumprindo a exigência contida na subcláusula 08.13.1 do Edital; **8.6.3.** deixou de comprovar sua capacidade técnico-operacional, por não apresentar Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica vinculados às obras acervadas, descumprindo exigência contida na subcláusula 08.14.1.2; e **8.7. INABILITAR** a licitante **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 07.027.777/0001-99), por não cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas), uma vez que: **8.7.1.** deixou de juntar certidão negativa de recuperação extrajudicial, não cumprindo integralmente as exigências contidas na subcláusula 08.13.1 do Edital; **8.7.2.** deixou de comprovar sua capacidade técnico-operacional, por não apresentar Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica vinculados às obras acervadas, descumprindo exigência contida na subcláusula 08.14.1.2. **(9)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(10)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.
Paranaguá (PR), 29 de abril de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:53160D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ nº 24.870.433/0001-66

Objeto: "Contratação de Serviços de Empresa para Fornecimento de Sistema de Gestão de Saúde, com Tecnologia de Interfaceamento de Equipamentos Laboratoriais e Serviços Correlatos em Ambiente Web, justificando a finalização e conclusão de novo processo licitatório, por

não haver tempo hábil até o final do término do andamento processual, e, a impossibilidade de interrupção dos serviços, sob pena de ordem pública". Com fulcro no artigo 25, da Lei Federal de Licitações, nº 8.666/93, e inteiro do teor do processo administrativo nº 11.877/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 11.877/2022

Valor total da Contratação: R$ 389.601,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Dotações orçamentárias: 10.01.2060.010.0122.006.333.9040.1303
10.01.2062.1010.0301.006.333.9040.1303
10.01.2062.1010.0301.006.333.9040.1520
10.01.2062.1010.0301.006.333.9040.1528

Foro: Paranaguá – Pr

Paranaguá, 31 de Março de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43256897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE EDITAL DO PE. 004/2022

PROTOCOLADO SOB O Nº 8522/2022
*INTERESSADO**: NOVO HORIZONTE PROTÉSES - EIRELI***
I- DA TEMPESTIVIDADE
Trata-se de julgamento a impugnação ao edital do PREGÃO Nº 004/2022 , que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, interposta pela Empresa NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.994.522/0001-40**.** A petição foi aceita e recebida que via e-mail no dia . Considerando que o prazo para apresentação de impugnação é de até dois dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão, conforme item 5.0 do edital, concluímos que a presente encontra-se tempestiva.
II- DA SINTESE DO PEDIDO
Sumariamente, a Empresa ora impugnante ao vislumbrar as diretrizes contidas no Edital, constatou restrição que necessita ser excluída e/ou alterada do Edital. *"Com objetivo de ampliar a competitividade do certame licitatório."*
III- DO PEDIDO
Requer que seja excluído da **Qualificação Técnica:** " O Item **III**- Estar instalado e cadastrado em um dos municípios da 1ª Regional de Saúde do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá ou Pontal do Paraná), conforme disposto na Portaria nº 599/GM de 23 de março de 2006, art. 2º, inciso I, "Ser referência para o próprio Município, região ou microrregião de saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR)", publicado no
I Aviso de Retificação do Edital nº 004/2022.
IV- PARECER DA SECRETARIA
Diante a Impugnação, o Técnico responsável pelo Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde: Gerson Carlos Müller Junior, Diretor de Odontologia acolheu o requerimento, EXCLUINDO o parágrafo III, que se refere a cláusula de restrição geográfica.
VI – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu: **Retificar o Edital 004/2022** adequando conforme acima exposto**,** diante a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, julga procedente a presente IMPUGNAÇÃO que será publicada no Diário do Município, cumprindo um dos princípios da licitação: a ampla concorrência.
De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93. Portanto, abre-se novamente prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 02 de Maio de 2022.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B80EAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA – CNPJ Nº 319.830.909-30

Objeto: "Locação de Imóvel para implantar a Sede do Programa Auxílio Brasil, para estrutura física e organizada, localizado em área central do Município de Paranaguá, sito a Rua XV de Novembro, 385, sendo de fácil acesso e movimentação. Com a finalidade de promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio de benefícios ofertados pelos Sistema Único de Assistência social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários; promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza; estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.587/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da contratação: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 18.03.2187.008.0244.002.3339036.01500.1940

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 02 de Maio de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7FB389E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **011/2022**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel para implantar a Sede do Programa Auxílio Brasil, para estrutura física e organizada, localizado em área central do Município de Paranaguá, sito a Rua XV de Novembro, 385, sendo de fácil acesso e movimentação. Com a finalidade de promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio de benefícios ofertados pelos Sistema Único de Assistência social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários; promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza; estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.587/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA – CNPJ Nº 319.830.909-30

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Maio de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:805BFC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 02 de Maio de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3A3EBC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ: 33.608.308/0001-73

Objeto: "Contratação de Serviços de Seguro de Vida, destinados aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, item IV do artigo 9º, conforme termo de compromisso, visando seguro contra acidentes pessoais, garantindo segurança dos mesmos em casos de acidentes em decorrência no desenvolvimento de suas atividades nos locais de trabalho. Com fulcro no artigo 24, caput e inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 2051/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 2051/2022

Valor total da contratação: R$ 1.814,40 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 08.01.2040.004.0122.002.3339039.6999.1000

Prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 25 de Abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1AD3695E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ: 33.608.308/0001-73

Objeto: "Contratação de Serviços de Seguro de Vida, destinados aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, item IV do artigo 9º, conforme termo de compromisso, visando seguro contra acidentes pessoais, garantindo segurança dos mesmos em casos de acidentes em decorrência no desenvolvimento de suas atividades nos locais de trabalho. Com fulcro no artigo 24, caput e inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 2051/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 2051/2022

Valor total da contratação: R$ 1.814,40 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 08.01.2040.004.0122.002.3339039.6999.1000

Prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 25 de Abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D0145F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **010/2022**, que tem por objeto **"Contratação de Serviços de Seguro de Vida, destinados aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, item IV do artigo 9º, conforme termo de compromisso, visando seguro contra acidentes pessoais, garantindo segurança dos mesmos em casos de acidentes em decorrência no desenvolvimento de suas atividades nos locais de trabalho. Com fulcro no artigo 24, caput e inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 2051/2022 da Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ: 33.608.308/0001-73**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E9CBE4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 010/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de Abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:13F2D956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 34.267/2021

Na data de 02 (Dois) de Maio de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das instituições que participam do Processo Seletivo licitatório, através dos envelopes entregues neste Departamento de Licitação, tendo como objeto: "**Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Paranaguá.** Na data de 23 de Março de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das participantes: BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL – CNPJ nº 00.544.659/0001-09; FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE CNPJ nº 90.884.412/0001-24; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CNPJ nº 30.036.685/0001-97; ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO CNPJ nº 01.129.017/0001-06; SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO CNPJ nº 29.738.952/0001-99; FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN CNPJ nº 75.992.438/0001-00, conforme consta da ata de abertura. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Fazenda, para análise da capacidade técnica/proposta técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 06, da equipe técnica da Secretaria de Fazenda, diz o seguinte, *em resumo: "(...) Relatório das pontuações obtidas, quanto o* ***Fator Experiência da Entidade:*** *Pontuação: F*UNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL = 164 Pontos; FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE = 149 Pontos; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE = 159 Pontos; ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO = 169 Pontos; SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO = 154 Pontos; FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL = 144 Pontos. ***Quanto ao Fator Experiência da Entidade****: Pontuação: F*UNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL = 80 Pontos; FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE = 65 Pontos; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE = 65 Pontos; ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO = 80 Pontos; SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO = 50 Pontos; FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL = 80 Pontos. ***Quanto ao fator Plano de Benefícios: Pontuação: F***UNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL = 35 Pontos; FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE = 35 Pontos; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE = 35 Pontos; ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO = 35Pontos; SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO = 35 Pontos; FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL = 35 Pontos. ***Quanto ao fator Benefícios de Risco: Pontuação:*** *Pontuação: F*UNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL = 10 pontos (04 benefícios); FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE = 05 Pontos (02 benefícios); CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE = 05 Pontos (02 benefícios); ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO = 10 Pontos (04 benefícios); SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO = 05 Pontos (02 benefícios); FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL = 10 Pontos (03 benefícios). **PONTUAÇÃO TOTAL:** BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL = **289 Pontos**; FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE = **254 Pontos**; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE = **264 Pontos**; ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO= **294 Pontos**; SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO = **244 Pontos**; FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN = **269 Pontos.** Esta Comissão de Licitação, analisando o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, conforme solicitação do edital, nesse contexto, informa que a FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, apresentou certidão "positiva" de Débitos Trabalhista, deixando de atender o requisito (CNDT) 5.3.5 do edital. Atendidas as demais exigências, concluímos que a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, conforme item 5.5.2.5 do edital, desta forma, sendo declarada Classificada em primeiro lugar a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens conforme instrumento convocatório. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Fazenda, julga por unanimidade, no âmbito do Processo Seletivo nº 001/2021, etapa de julgamento de habilitação, a entidade ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO CNPJ nº 01.129.017/0001-06, Vencedora, por obter a maior pontuação do somatório de todos os itens, 294 (duzentos e noventa e quatro) pontos, atendendo o instrumento convocatório. Desta forma, ficam os

interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Nada mais.
Paranaguá, 02 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F8FBC520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 007/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-- PARANAGUÁ – PARANÁ.

Retifica a Resolução nº 007/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova pelo Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial 2022.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2022, e constada em ata nº 003/2022– Ordinária.
CONSIDERANDO:
– A Deliberação n° 012/2022 do Conselho de Assistência Social – CEAS/PR, que aprova o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMASs para o Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública;

– A Lei Municipal n°3150/2011, que Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito do município de Paranaguá;

– O Decreto n° 2170/2011, que Regulamenta a Concessão dos Benefícios de Auxílio – Natalidade e Auxílio-funeral, e dá outras providências;

– A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 27/04/2022, com pauta para análise, discussão e aprovação da referida prestação.

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar e Aprovar pelo Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:49CA674D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item , tendo como objeto a, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo , roçagem e varrição manual destinado a atender as demandas dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 04 de maio de 2022 até dia 17 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30hs do dia 17 de maio de 2022.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 02 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D092DCD6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR HOMOLOGAÇÃO PROT 255-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 19/04/2022, decide:

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:

a) Processo Nrº :	54/2022
b) Chamada Pública Nrº	04/2021
c) Modalidade :	Tipo Inexigibilidade
d) Data Homologação :	02/05/2022
e) Objeto Homologado :	**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAG- NÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIA- LIDADE DE ANALISES CLINICAS CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

ARUAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME - CNPJ: 26.290.251/0001-41

Os itens referenciados em Anexo I-A seguem Ratificados em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento datado em 19/04/2022.

PARANAVAÍ, 02 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:959A9BD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 56/2022

PORTARIA Nº 56/22
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal dos contratos gerados do Processo Licitatório 040/2022 - Pregão Eletrônico 09/2022 para Aquisição de Material de Laboratório (kits).

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
NILSA MARIA VICENTIN DE OLIVEIRA	73

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:959D441B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 57/2022

PORTARIA Nº 57/22
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal dos contratos gerados do Processo Licitatório 041/2022 - Pregão Eletrônico 10/2022 para Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos do CIS/AMUNPAR.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
ISABEL CRISTINA INOUE	173
SIDINEIA TRAVAIN	315

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4D7001C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 11-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 53/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 16 de maio de 2022
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de maio de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2022
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 09 (nove) meses e o prazo de execução pelo período de 08 (oito) meses.

4 – Valor máximo: **R$598.960,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais).**
5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 29 de Abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:381A056A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 308/2022

Nomeia servidor público municipal como gestor do convênio que será celebrado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí/PR, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Memorando nº 49/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e do Convênio nº 0873632/2018 MAPA/SEAB,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal KARINA BRAGA ANDRADE (matrícula nº 10396), inscrita no CPF nº 067.220.229-86,

portadora do RG 12.415.576-2 SSP/PR, como Gestora do Convênio a ser celebrado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB, referente a cessão de uso de maquinário tipo motoniveladora, visando a adequação, manutenção e melhoria de estradas rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 2 DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F3FD4221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 074/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. KETLYN INES FARIAS RETROVATO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: KETLYN INES FARIAS RETROVATO
CPF: 111.058.299-44
VENCIMENTO: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:351D4057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.697/2022

Dispõe sobre a nomeação, de servidor do cargo de Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 280/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação, do servidor **REGINALDO AVELAR DA SILVA**, Matrícula n°. 7916, do cargo de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL I**, junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CECF1EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.696/2022

Dispõe sobre a destituição, de servidor do cargo Coordenador de Equipe de Manutenção de Vias Públicas I, junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 267/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A destituição, do servidor **FÁBIO DE SOUZA**, Matrícula n°. 6568, do cargo de **COORDENADOR DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS I,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 23.510/2022, junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A3176F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.694/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 311/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **designação** do servidor **RENAN VINÍCIUS BERBERT DOS SANTOS,** Matrícula nº. 10156, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 5.136/2022, art. 74, § 2º, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:521EC241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.695/2022

Dispõe sobre a exoneração, de servidor do cargo de Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 279/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração, do servidor **REGINALDO AVELAR DA SILVA**, Matrícula n°. 7916, do cargo de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.052/2019, junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BDDEC9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DANIELLI SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: DANIELLI SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 088.012.349-45
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28 DE MARÇO DE 2022 A 01 DE MAIO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 e o ITEM 13.7.2.2, DO DECRETO 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D611BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.698/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0104036/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **DANIELE NANTES MEURER TAKAHASHI,** Matrícula nº. 7875, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 14.372/2013, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0104036/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E5FAC833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *o memorando nº 012 expedido pela Comissão de Disciplina, de 04 de Março de 2022 e o laudo médico pericial, expedido em 27 de abril de 2022(protocolo nº 0077.0102993) que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 7564 e 6458, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais nº 7564 e 6458:

I – Ricardo Roncaglio – CRM nº 22.229/PR, Matrícula nº 8340;
II – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F09A5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE**,** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR**, incluindo hospedagem, alimentação e transporte até locais de tratamento, destinados aos pacientes de Paranavaí em TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 03/05/2022 às 08h30 do dia 16/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 16/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia16/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 02 de Maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:40C01C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

"Contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO para intermediar a REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO"

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2022, referente à Contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO para intermediar a REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, no âmbito da Prefeitura do Município de Paranavaí, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 002/2009 e Cartilha da nova lei do estágio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural, em favor da seguinte empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.610.591/0001-80, cujo percentual de taxa de administração dos serviços será de **0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento)**, sobre o valor do auxílio financeiro. O valor anual estimado para esta contratação será de R$ 4.576.532,17 (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3480B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81,neste ato representado neste ato representada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração
ASSINANTES: Marcio Assakawa e Nadime Abdallah

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR.
ASSINANTES: Jucimar Moura dos Santos, Joao Luiz Marques Guimaraes, Pedro Carlos Carmona Gallego, Leandro Moura, Jeferson Pereira da Costa e Marcelo Luiz Hummelgen

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO EM NUVEM.

VALOR Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R$ 71.877,60 (setenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o ano previsto, limitado ao valor do orçamento quando aplicável.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40 (1437).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de sua celebração,podendo ser prorrogado por até 60 meses, na forma do art. 57, II, da Lei Federal8.666/1993.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:06D52735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ELEKTRUM CORP LTDA, CNPJ/MF: 39.954.886/0001-48. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built). **Valor**: O valor total a ser pago pela contratação será de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que a prestação do serviço objeto desta contratação prevê a fiscalização da execução da obra, bem como a entrega do projeto "como construído" (as built), o que ocorrerá em etapas posteriores à entrega dos projetos e em prazo indeterminado, que dependerá da realização de procedimento licitatório próprio para tal.**Dotação**: 143/4.4.90.51.80.00.00- estudos e projetos. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 6/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 19/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 29 de abril de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante e

LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:5E44E279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2022. DISPENSA Nº 30/2022 - PROCESSO N° 129/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR***, CNPJ nº 75.110.585/0005-25. **OBJETO: Capacitação presencial, vivencial e prático: "Sonar – A jornada do líder",** totalizando 40 (quarenta) horas, com criação de projeto prático de liderança colaborativa e integrativa, baseado em propósito, cultura, cenários, rede de relacionamentos e estratégias para condução de equipes. Desenvolvendo lideranças em quatro pilares: Transformar a si mesmo; Transformar a relação com o outro; Transformar a organização e Transformar a forma de interagir com o contexto. Destinado às lideranças, atendendo às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 6.000,00.

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.

CESAR GIOVANI COLINI GONCALVES -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:992DD7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 87/2022. DISPENSA Nº 29/2022 - PROCESSO N° 121/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR***, CNPJ nº 75.110.585/0005-25. **OBJETO:** para **Capacitação virtual e presencial:** "**Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal",** totalizando 50 (cinquenta) horas, que visa trazer conhecimentos dos mecanismos de articulação e negociação em ambientes políticos e complexos, com foco na realização da estratégia e planos das secretarias, boas práticas na gestão municipal, entendimento dos cenários econômicos, ODS e suas metas, fontes de captação de recursos, pilares do *compliance*, mecanismos de apoio aos pequenos negócios, o desenvolvimento local e territorial sustentável, as oportunidades de atuação dos secretários na criação de pilares sustentáveis de desenvolvimento, destinado às lideranças, atendendo às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 14.560,00.

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.

CESAR GIOVANI COLINI GONCALVES
Representante Legal

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA949068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 30/2022 - PROCESSO: 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO:*** **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR,** CNPJ nº 75.110.585/0005-25. **OBJETO: Capacitação presencial, vivencial e prático: "Sonar – A jornada do líder",** totalizando 40 (quarenta) horas, com criação de projeto prático de liderança colaborativa e integrativa, baseado em propósito, cultura, cenários, rede de relacionamentos e estratégias para condução de equipes. Desenvolvendo lideranças em quatro pilares: Transformar a si mesmo; Transformar a relação com o outro; Transformar a organização e Transformar a forma de interagir com o contexto. Destinado às lideranças, atendendo às necessidades da Administração Municipal. **VALOR:** R$ 6.000,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 25 de Abril de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:52E837B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PROCESSO N.º 62/2022 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da Pregoeiro *Eduardo José Grezele*, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 10.6.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para

atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, que será feita a Análise das Amostras apresentadas pela empresa declarada provisoriamente vencedora dos itens 193. **A sessão pública para a análise das amostras terá início às 14 HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2022, no endereço da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Pato Branco, localizada na Rua Caramuru, 271, Centro.** A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 02 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:29DA5D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº419/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 108/2019PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria voluntária por idade à Senhora Noemi Jeide Daghetti, matrícula 5959-5, inscrita no CPF sob o nº 029.755.478-62, e RG sob nº 3.000.065-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função servente de limpeza, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF; Art.24 da LC nº 74/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em**R$1.625,22 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**com base na aplicação da média aritmética dos 80%maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 13 de abril de 2022.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:FBE69F21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº421/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 003/2022PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Angelita Bruzzo, matrícula 5309-0, inscrita no CPF sob o nº 006.298.659-73, e RG sob nº 10.170.353-3, ocupante do cargo de Professora 40h, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento noArt. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma**integral,** em**R$14.767,33 (catorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos),** com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 13 de abril de 2022.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:55F62804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Memorando nº 436, de 27 de abril de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6878-0	Loreny Aparecida Pontes	Agente de Apoio
8214-7	Iliane Terezinha Bagnara	Assistente em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:74EA3181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 38/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR.. **Entrega das propostas: até 13/05/2018 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 13/05/2018 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

02/05/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8CFC6798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 79/2021

Pregão Eletrônico (SRP) 54/2021
Ata de Registro de Preço 48/2021
CONTRATO N.º 249/2021
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.386.283/0001-13,** vencedora dos itens em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 192: PAROXITINA 20MG **Será trocado para MARCA:** Zydus Brasil – comprimido – Preço unitário R$ 0,21.
Valor após o reequilíbrio: R$ 0,22.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio de consulta às Certidões.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.386.283/0001-13**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens acima**.**

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 02 de maio de 2022.

SEBASTIAO ALCACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:77E89D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 79/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 54/2021
Ata de Registro de Preço 48/2021
CONTRATO N.º 255/2021
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98,** vencedora dos itens em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 141: Dipirona Sódica 500mg – comprimido – Preço unitário R$ 0,1059.
Valor após o reequilíbrio: R$ 0,1357.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio de consulta às Certidões.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens acima**.**

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 02 de maio de 2022.

SEBASTIAO ALCACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E6B4550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.692/2022 – DE 02 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.134,60 (Dez mil, cento e trinta e quatro reais com sessenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3036	Indenizações e Restituições	7.094,22
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3037	Indenizações e Restituições	3.040,38
TOTAL 10.134,60			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 1036 no valor de R$ 7.094,22 (Sete mil, noventa e quatro reais com vinte e dois centavos) e fonte 1037 no valor de R$ 3.040,38 (Três mil, quarenta reais com trinta e oito centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C2B0FFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31/2022

Torna publico a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 03/2020
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 03/2020, Homologado em 05 de agosto de 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2506 em 28 de abril de 2022, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
30º	Andriely Lara Marques

Paula Freitas, 02 de maio de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:801A45DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2022

Torna publico a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 01/2022
O Prefeito Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital de Convocação nº 05/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2500 em 19 de abril de 2022, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
03º	Gilmar Golanoski

Paula Freitas, 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:83815393

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
04º	Jeferson Alessandro Vladcovski

Paula Freitas, 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F1828B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2022

EMENTA: Estabelece o Parecer Jurídico Referencial em processos de dispensa de licitação de pequeno valor e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grande demanda de contratações de baixa complexidade e de pequeno valor no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, frequentemente, os procedimentos de dispensa de licitação ficam paralisados no aguardo de parecer jurídico, prejudicando a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Advogado Municipal, além desses procedimentos de baixa complexidade, atende os demais assuntos jurídicos relativos às suas atribuições;

CONSIDERANDO que os contratos relativos às contratações de pequeno valor, precedidos de dispensa de licitação na forma legal, são padronizados;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA
Art. 1º Não é obrigatória manifestação jurídica específica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se o responsável pelas licitações e contratos administrativos suscitar dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Art. 2º Fica o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos obrigado a adotar modelo de contrato padronizado em todos os casos nos quais couber a dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C1F85347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 62/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/04/2021 a 27/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/04/2022 a 26/04/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 20.843,76 (vinte mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B557F606

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, que será regida pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, art. 11, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e, demais disposições legais pertinentes e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor Mínimo de Venda R$ 7.000,00 (sete mil reais).
2. PREÇO MÍNIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 07 de Junho de 2022 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F84D0826

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.
OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 132/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 55.646,05 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 57.579,61 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:91D340A4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 03/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 03/2021

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício PMPDO - Nº 03/2021 referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8FBAC365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
56/2022

DECRETO Nº 56/2022

SUMULA: Exonerar Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir do dia 02.05.2022, a pedido, da Servidora Senhora **KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado e o decreto de nº 207/2021 e as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:79981CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
57/2022

DECRETO Nº 57/2022

SUMULA: Exonerar Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir do dia 02.05.2022, a pedido, a Servidora Pública Municipal a Senhora **ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado e o decreto de nº 94/2013 e as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:036ACD31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
59/2022

PORTARIA Nº 59/2022
EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 60 da Lei Municipal nº 300/2002 e o Artigo 54 da Lei Municipal nº 771/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo:

NOME DO SERVIDOR: PERÍODO AQUISITIVO:

- Elisangela Carine Fogliato (2017 a 2022)
- Sheila Grasiela Gesser (2017 a 2022)

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0F87B199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 34/2022

PROTOCOLO: 1199/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de palestrante em alusão ao MAIO AMARELO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CINTIA MARA JONER ME
CNPJ: 19.243.728/0001-72
VALOR: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO 29/04/2022

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F480E9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2022. DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 423/2022.
DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	03/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	3200/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7537B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2022. DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 424/2022.
DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/05/2022 e 03/05/2022.	Curitiba/PR e Rio Negro/PR	02 (duas)	72,00	3201/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3829FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 375/2022.
DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de março à 08 de abril de 2022, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E450072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 393/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 12 horas semanais a contar de 01 de abril de 2022, concedida à funcionária pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EC762668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 394/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 18 de abril de 2022, concedida ao funcionário público **Jonas da Silva de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.031/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 18 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C145453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 395/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 18 de abril de 2022, à servidora pública **Marcia Dolores Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 327.005.848-87/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 18 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:501C9C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 396/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 396/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 04 horas semanais, a contar de 16 de abril de 2022, à servidora pública **Nádia Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.897.749-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 16 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5BD4984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2020, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 398/2020,
DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Rúbia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A07BF5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2021. DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 399/2021.
DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 18 de abril à 20 de abril de 2022, à servidora pública **Cirlene Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.073.474-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:127A2495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400/2021. DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 400/2021.
DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de abril à 29 de abril de 2022, à servidora pública **Mirian Balan de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC034EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 401/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para agente honorífico.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2022, a agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.174.864/SC, ocupante do cargo de agente honorífico do **Conselho Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23D917AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 402/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de julho à 02 de agosto de 2022, ao servidor público **Jocimar Soares,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9.178.135-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E9FEBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 403/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 403/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de junho à 29 de junho de 2022, a servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5B169BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 404/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 404/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de maio à 20 de maio de 2022, a servidora pública **Thais Maria Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.945.906-9/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B72F6F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 405/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 405/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de maio a 13 de maio de 2022, à empregada pública **Andressa Dal Pizzol,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 10.467.863-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:376C36A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 406/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 406/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para agente honorífico.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de maio a 28 de maio de 2022, a agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.841.467/SC, ocupante do cargo de agente honorífico do **Conselho Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2521CDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 407/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 407/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de maio à 25 de maio de 2022, a servidora pública **Cintia Renata Lesniovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 10.398.131-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:58FCBAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2022. DE 27 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 419/2022.
DE 27 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 29 de abril a 26 de agosto de 2022, à empregada pública **Sintia Liebl Alves**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.370.611-0/PR, ocupante do emprego público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01B2DFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **19/05/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

PROTOCOLO: 19/05/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 19/05/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 28/04/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:05FB2647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2697/2022

PORTARIA N.º 2.697/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR a pedido a partir de 29 de abril de 2022, o Sr. ALIQUEU SAVOLDI, portador do RG Nº 2.261.156-9 e CPF sob nº 435.041.329-49, ocupante do cargo interinamente de Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo deste Executivo Municipal, nomeado através da Portaria nº 2558/2021 de 29/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de abril de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DD968E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2698/2022

PORTARIA Nº. 2.698/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de maio de 2022, a Sra. JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA**,** portadora da cédula de identidade nº 9.867.329-6 SSP/PR e CPF nº 087.834.289-33, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7C0D8C86

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 113/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ivonete Cargnin Matrícula: 443-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Técnica de Enfermagem
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03, 04 e 05/05/2022 (saída 12:00 horas)
Destino: Curitiba /Pr.
Valor de diárias: 353,00
Valor total: 1.059,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Convite para participar da Oficina de Capacitação de Vacinadores para a vacina da BCG na Escola de Saúde Pública em Curitiba/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola de Saúde Pública em Curitiba/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de Maio de 2022.

Solicitante da viagem: Ivonete Cargnin
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C515B56D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 114/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/05/2022 (saída as 07:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar Keila França e Ivani Alves de Souza para exame na Uniclinicas em Pato Branco/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Uniclinicas em Pato Branco/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de Maio de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F137114F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.262/2022

Altera a redação do art. 2º e acrescenta o parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.915/2019, que autoriza o Poder Executivo do Município de Piraquara - Paraná, a vincular-se como associado da ADETUR - Agência de Desenvolvimento do Turismo da Região "Rotas do Pinhão" - Curitiba e Região Metropolitana a realizar o repasse da anuidade conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.915/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Município de Piraquara, Paraná, fica autorizado a incluir e efetuar o pagamento da anuidade de associado, no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma ou pagamento em cota única à ADETUR Rotas do Pinhão – Agência de Desenvolvimento Turístico Regional – Curitiba e Região Metropolitana na qualidade de Associado Apoiador de Direito Público.
Art. 2º Fica alterado o caput do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.915/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. O valor da contribuição de que trata este artigo poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações realizadas entre o Executivo e a ADETUR Rotas do Pinhão.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:68BCE00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.263/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ R$ 78.655,87 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ R$ 78.655,87 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO-SMPCG
06.001.04.122.0002.2006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33676	Indenizações e Restituições	R$ 68.470,62
4.6.90.71.00.00	33676	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 10.185,25
T o t a l			**R$ 78.655,87**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:2FE2AD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro – Pinhais/PR; CEP: 83.321-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.020.439/0001-74.**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazos e Aditamento Qualitativo e Supressão ao contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 2 (dois) meses, contado a partir de 06/03/2022, prorrogando-o até a data de 06/05/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 2 (dois) meses, contado a partir de 26/05/2022, prorrogando-o até a data de 26/07/2022.**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 636,61 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sessenta e um centavos), totalizando um decréscimo de 0,75% sobre o valor do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:230FCBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 117/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.03.160.0212.001	JD GUARANI

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81DEF7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 118/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.04.048.0095.001	VILA FRANCA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:423F3C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.124/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2020, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário na área da saúde, com término de contrato no dia 10/09/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gelson Tillwitz dos Santos	997107	Auxiliar de Enfermagem	01/05/2022	A pedido do empregador

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AC668211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.125/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 - Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	451	1000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 - Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	461	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B45DFE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.126/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Sarah Abdalla Valente,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial–CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DCDFCC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.127/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ketlyn Cristina Borato Sizanoski,** no cargo comissionado de Assessora I–CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:06EDF5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcos Oliveira dos Santos	992130	Assistente Operacional Escolar	25/04/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E5663B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 205/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	SOLANGE SURECK PIRES NUNES	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BC3D2346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 206/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 04 de maio de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
12	AGUINALDO BELLO	22/11/1968	1

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
18	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	28/10/1987	13

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:41F6B513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 207/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 191/2022, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
17	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:08EAFFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 208/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 06 de maio de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
19	JULIA PINTO KULEVICZ	07/08/1997	12

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5A24DC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 209/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 192/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
05	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DC0B43DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 210/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 06 de maio de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
07	ALINE NATEL CARNEIRO	11/02/1994	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F61A2630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 211/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:

PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
78	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DFB2B10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 212/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 190/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
33	JESSICA APARECIDA DE MELO	APTA
34	ATAIZE DE ALMEIDA	APTA

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
86	ALINE LEMOS CARDOZO DOS SANTOS	AUSENTE
87	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	AUSENTE
88	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B2A30EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "**Prestações de serviços de manutenção da sinalização horizontal do sistema Viário Municipal, conforme especificações contidas no anexo I – termo de referência**". Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **16/05/2022, às 09h00**. O Edital alterado e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 2 de maio de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79EFA3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.845/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Câmara Municipal de Piraquara, do servidor **Diego Luiz Mikos,** cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 821041, para exercer função de

Coordenador de Liictações e Serviços, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cessionário, no período de **02/05/2022 à 03/03/2023**, conforme vigência do Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmado com a Câmara Municipal de Piraquara.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:542D01D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 167/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LETICIA DITTRICH FAGUNDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ $ 6.411,20 (seis mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:989BBA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.129/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Berenice Michel de Lara Oliveira	447921	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/05/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FB4A6F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.130/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gerbas Custódio	493951	Psicólogo	01/05/2022	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:10103DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marlos Vinicius Dallicani	553101	Agente Operacional	01/05/2022	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F26D1B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.132/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosemeri de Fatima Carneiro	443181	Professor I Magistério (1º Padrão)	01/05/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:360250EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 213/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	SILVANA TOMAZ DA SILVA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C553C1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 190/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JESSICA APARECIDA DE MELO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ATAIZE DE ALMEIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:760A645B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 174/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RUBIA MARA SILVA RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavo) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDICLEIA COUTINHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavo) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BFD2FAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.133/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marta Valéria Lupack	992445	Psicóloga	02/05/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B753D7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.134/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451	Engenheiro Civil	01/05/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:55EB6CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.135/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a servidora **Glaucia Buss Guimarães**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6CE79227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Mariana Carla Zanella**, do cargo de Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade –CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Mariana Carla Zanella,** no cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:28213F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marlice Osvaldina Alves Fernandes	9903035	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	02/05/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4B48831C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 22.094.483/0001-73, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma vereadora, visando a participação em um curso com o tema **"Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública. Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados."** com custo total no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 02 de maio de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A2EAE270

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2419, DE 02 DE MAIO DE 2022

Cria o Programa Municipal de Correção do Solo no Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Correção do Solo no Município de Pitanga.

Art. 2º O Programa será desenvolvido para corrigir a acidez do solo, através do uso de calcário nas propriedades rurais de agricultores e pecuaristas familiares.
Art. 3º São objetivos do Programa:
I – possibilitar a correção da acidez do solo de propriedades rurais de base familiar envolvidas na atividade agrícola e pecuária;
II – disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra do calcário a fim de atender aos produtores rurais;
III – melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos, bem como da sua conservação;
IV – dar acompanhamento técnico desde a retirada das análises de solo e de sua interpretação;
V – possibilitar que pequenos produtores rurais possam utilizar o calcário para melhoramento do solo de suas propriedades.

Art. 4º Poderão participar do Programa agricultores familiares com Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP e Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO ativo e regular, estar em dia com a fazenda pública Municipal bem como com a emissão de nota de produtor rural e participantes de programas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 5º Os produtores beneficiados deverão apresentar análise do solo com data de emissão máxima de 2 (dois) anos.

Art. 6º O produtor terá um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do calcário para realizar sua aplicação.

Parágrafo único. Quando constatado que o produtor rural não utilizou o calcário para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município.

Art. 7º Cada produtor poderá receber até 20 (vinte) toneladas de calcário, conforme avaliação técnica e análise de solo.

Art. 8º O calcário será disponibilizado na propriedade.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários a execução desta lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:21A15FD6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2420, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio a eventos, atividades e projetos ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio a eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas, ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo, voltados à finalidade de interesse público municipal, sob o regime de mútua cooperação, por meio de transferência de recursos financeiros ou de outras formas de ajuda de custo previstas em lei, inclusive benefícios fiscais, obedecidas as disposições desta Lei.

§ 1º O referido apoio deverá se pautar nos princípios constitucionais da democratização, igualdade de oportunidades e transparência na adoção de critérios e métodos de seleção dos eventos, atividades, projetos ou em forma de patrocínio.

§ 2º Para efeito desta lei, poderão ser consideradas de interesse público municipal as ações que contribuam para atingir as finalidades previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como na Constituição Federal e demais ditames legais atinentes à espécie concernentes ao esporte, à cultura e ao incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo.

§ 3º Para efeito desta Lei, considera-se:

a) evento: qualquer ação, limitada no tempo, tais como um espetáculo, exposição, competição, campeonato, congresso, feiras, entre outros;
b) atividade:ação contínua, sem prazo determinado, destinada a realizar os fins estatutários de uma entidade;
c) projeto: desígnio temporário específico empreendido para criar um evento, serviço ou produzir um resultado exclusivo, possuindo começo e fim definidos;
d) patrocínio: repasse ou benefício em troca da divulgação ou propaganda.

§ 4º O referido apoio, também englobará os custos referentes a viagens para que as pessoas físicas e jurídicas especificados nesta lei representem o Município nas atividades culturais e esportivas realizadas fora do Município.

§ 5º Os benefícios fiscais de que trata o art. 1º poderão se dar por meio de compensação, permuta ou dação em pagamento, a serem regulamentadas por decreto.

Art. 2ºSomente poderão ser beneficiadas com o apoio a que se refere essa Lei, as pessoas físicas, jurídicas e entidades que tiverem legalmente constituídas e habilitadas, bem como que estejam adimplentes com as suas obrigações para com a União, o Estado e o Município.

Parágrafo único. Deverão ainda não estar inadimplente em relação à prestação de contas de apoio anterior, e não ter a prestação de contas apresentado vício insanável.

Art. 3ºSão condições indispensáveis à concessão de qualquer apoio pelo Município o atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a existência de rubrica própria no Orçamento Anual para cobertura das despesas decorrentes.

§ 1º A soma dos valores referentes a apoio financeiro não poderá ultrapassar, durante o exercício fiscal, o valor de 1% (um por cento) do orçamento anual do município.

§ 2º VETADO.

Art. 4ºQuando o apoio envolver transferência de recursos financeiros, terão que ser atendidas as seguintes condições:

I - no caso de eventos, prévia inscrição no Calendário Oficial do Município, a ser fixado, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo;
II - no caso de atividades e projetos, autorização justificada pelo representante do segmento da Administração Municipal envolvido.
Parágrafo único. Em casos especiais, que deverá ser devidamente justificado e fundamentado no processo específico, poderá ser

concedido apoio a eventos, que por condição de prazo, não puderam ser previamente incluídos no Calendário Oficial do Município.

Art. 5ºO responsável pelo recebimento deste benefício deverá prestar contas, da seguinte forma:

I - quando se tratar de evento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do evento;
II - quando se tratar de atividade ou projeto, de forma periódica, de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.

Art. 6ºAs cláusulas, obrigações e condições para mútua cooperação serão fixadas em instrumento jurídico, cuja publicação do resumo será obrigatória, a ser formalizado conforme regulamento do Poder Executivo.

Art. 7º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

I - de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
II - organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III - relacionados a entidades político-partidárias;
IV - que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município.
§ 1º O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro.

§ 2º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade.

Art. 8ºO Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação.

Art. 9ºA concessão dos benefícios previsto neste Lei não prejudica eventual cumulação com o previsto nas Leisnº 2.139, de 18 de maio de 2018, e nº 2.174, de 3 de outubro de 2018.

Art. 10.As despesas do patrocínio que trata a presente Lei correrão sobre as expensas da secretaria que possuir vinculação temática mais adequada com objeto do requerimento.

Art. 11.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:525756AA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 171, DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EDUARDO VIEIRA GONÇALVES**, portador do RG nº 10.779.59-4 e CPF nº 119.764.499-79, no Cargo de Chefe de Seção de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CD1458FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) EDUARDO VIEIRA GONÇALVES, Inscrição Eleitoral nº 1164 0588 0604, filho(a) de EDISON VIEIRA GONÇALVES e de JULIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, nascido(a) em 28/12/2000, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 26 de abril de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório Da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 145456/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9C5AEE07

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 246, DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 246, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eliane Gregzigonski, matrícula nº 149821, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.
R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ELIANE GREGZIGONSKI,** matrícula nº 149821, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de março de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:F762B5FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 249, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 249, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Transferir o Servidor Luiz Germano,
Matrícula nº 50967, no cargo de Guardião, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 85/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, memorando nº 155/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 20 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50967	LUIZ GERMANO	GUARDIAO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:F7F8573C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 250, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 250, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Transferir o Servidor Airton Dos Santos, Matrícula nº 51624, no cargo de Guardião, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 85/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, memorando nº 155/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 20 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51624	AIRTON DOS SANTOS	GUARDIAO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:2BE84811

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora exerce a função de coordenadora do Centro da Juventude, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
81501	ZILDA MOREIRA KRUPEK	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 184/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:71125250

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 252, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 252, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor exerce a função no CREAS, serviço da Proteção Social de Média Complexidade o qual muitas vezes exige trabalho em horários diferenciados para atender a demanda, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51489	PEDRO CHECHELAKE	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B80D885C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 253, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 253, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor vem realizando viagens em atendimento a todos os serviços da assistência, o mesmo exerce essa função em continuidade conforme a necessidade em horários noturnos e fins de semana, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51506	LEANDRO KOSLOSKI	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 185/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:801E29E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 254, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia também nos serviços de obras, devido o número reduzido de funcionários, auxiliando também nos cortes de estradas em várias localidades do município, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50825	CLAUDIR GERMANO	72%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 186/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:C2D46451

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 255, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 255, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços de obras, devido o número reduzido de funcionários, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 187/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:D6B36E3D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 256, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, Além das horas do cargo o servidor auxilia também nos serviços de obras devido o número reduzido de funcionários, trabalhando também aos finais de semana, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53549	LEANDRO ANCELMO	98%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 188/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:CE90D851

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 257, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, auxilia nos serviços da secretaria de Agricultura e Pecuária devido o número reduzido de funcionários, e também no transporte de cascalhos auxiliando na construções de pontes e bueiros, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51007	SAULO DE CAMARGO	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:5F66B571

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia também nos serviços internos e administrativos gerais da Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24611	ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI	88%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 192/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B0EAF4C0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 259, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 259, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do bloco do produtor, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
2051	PAULINO PTELAK	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 193/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:A9F23B9D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 260, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 260, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor auxilia a SEAB em projetos da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	51%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 195/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:1E1FA148

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 261, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das funções eminentes do cargo o servidor trabalha também aos fins de semana, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52644	DIRCEU FURLANETTO	72%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 24/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:9A4A91F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 262, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 262, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Adir Gomes da Silva, matrícula nº 27631, no cargo de Servente de Obras 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADIR GOMES DA SILVA, matrícula** nº 27631, portador do RG nº 5.954.852-2 SSP-PR, CPF nº 698.976.389-20/PR, **FÉRIAS**, por 19 (dezenove) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **SERVENTE DE OBRAS,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:5F37D537

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 263, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 263, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder Férias à Servidora Janete Karolus, matrícula nº 503201, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JANETE KAROLUS, matrícula** nº 503201, portadora do RG nº 7.137.827-6 SSP-PR, CPF nº 017.029.909-07/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 e 2021/2022 (Concurso Emprego Público 001/2005), no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 03 de abril de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:741DA838

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 264, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 264, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder Férias à Servidora Shirlei Da Silva Magalhães, Matrícula nº21000, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SHIRLEI DA SILVA MAGALHÃES, matrícula** nº 21000, portadora do RG nº 32.803.197-5 SSP-PR, CPF nº 223.510.528-97/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 06 de abril de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:65588276

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 265, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Jose Oscar De Lima, Matrícula nº 24101, no cargo de Eletricista 44 horas, referente ao período de 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE OSCAR DE LIMA, matrícula** nº 24101, portador do RG nº 5.132.599-0 SSP-PR, CPF nº 451.765.409-59/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, no cargo de **ELETRICISTA** (Concurso Público nº 001/1990), conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de abril de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:6D201122

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 266, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 266, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Conceder férias ao servidor Andrei Marcel Muraro, matrícula nº 506617, no cargo de Contador, 40 horas, referente ao período de 2018/2019 e 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 118/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANDREI MARCEL MURARO, matrícula** nº 506617, portador do RG nº 9.678.278-0 SSP-PR, CPF nº 066.700.539-08 PR, **FÉRIAS**, por 19 (dezenove) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de **Contador**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de abril de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de abril de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:07708D11

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 267, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 267, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Conceder férias ao servidor Osvaldo Rachelle, matrícula nº 504821, no cargo de Coordenador De Sistema De Controle Interno, 40 horas, referente ao período de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **OSVALDO RACHELLE, matrícula** nº 504821, portador do RG nº 3.303.490-3 SSP-PR, CPF nº 395.478.259-68 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020 no cargo de **COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 04 de abril de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de abril de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:65E64B0C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 268, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Conceder férias à servidora Maria Elias do Nascimento, Matrícula nº 203361, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2016/2017, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula** nº 203361, portadora do RG nº 48148611 SSP-PR, CPF nº 644.823.249-49 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de abril de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:5D802F8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o n.º do CNPJ 45.125.955/0001-03, com sede na Corumbataí Alta Cruz, Zona Rural, na Cidade de Pitanga/Pr. por seu representante legal Sr. º **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 102.212.579-69, residente e domiciliado no mesmo endereço supramencionado, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento a indenização relacionadas ao serviço de transporte escolar realizado nos dias 07 de fevereiro a 06 de abril de 2022 de maneira emergencial, tendo em vista que essa linha pertencia ao Sr º. A Jecelia dos Santos Trombini 02211611982, na condição de licitado, porém esta acabou rompendo a relação jurídica com a Prefeitura. Nesse passo, considerando a urgência que era o início das aulas municipais e estaduais, não tínhamos como ficar sem o meio de locomoção. Portanto, para suprir as necessidades dos alunos moradores de tais localidades, respeitando o direito à educação destes e do interesse público que possuem, o trajeto foi realizado de maneira emergencial, por IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK até que a linha 31 fosse devidamente licitada, ora homologada no final do início do mês de abril.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R$ 10.712,40 (dez mil setecentos e doze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 10.712,40 (dez mil setecentos e doze reais e quarenta centavos)., consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte **89. 3.3.90.93.00.00 – 104 – Indenizações e Restituições.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 27 de abril de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK
Requerente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:004D82C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 08/2022

PARTES: De um lado, **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o n.º do CNPJ 45.125.955/0001-03 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento a indenização relacionadas ao serviço de transporte escolar realizado nos dias 07 de fevereiro a 06 de abril de 2022 de maneira emergencial, tendo em vista que essa linha pertencia ao Sr º. A Jecelia dos Santos Trombini 02211611982, na condição de licitado, porém esta acabou rompendo a relação jurídica com a Prefeitura. Nesse passo, considerando a urgência que era o início das aulas municipais e estaduais, não tínhamos como ficar sem o meio de locomoção. Portanto, para suprir as necessidades dos alunos moradores de tais localidades, respeitando o direito à educação destes e do interesse público que possuem, o trajeto foi realizado de maneira emergencial, por IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK até que a linha 31 fosse devidamente licitada, ora homologada no final do início do mês de abril.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 10.712,40 (dez mil setecentos e doze reais e quarenta centavos)., consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte **89. 3.3.90.93.00.00 – 104 – Indenizações e Restituições.**

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F68086D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o n.º do CNPJ 45.125.955/0001-03, com sede na Corumbataí Alta Cruz, Zona Rural, na Cidade de Pitanga/Pr. por seu representante legal Sr. º **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 102.212.579-69, residente e domiciliado no mesmo endereço supramencionado, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento a indenização relacionadas ao serviço de transporte escolar realizado nos dias 07 de fevereiro a 06 de abril de 2022 de maneira emergencial, tendo em vista que essa linha pertencia ao Sr º. A Jecelia dos Santos Trombini 02211611982, na condição de licitado, porém esta acabou rompendo a relação jurídica com a Prefeitura. Nesse passo, considerando a urgência que era o início das aulas municipais e estaduais, não tínhamos como ficar sem o meio de locomoção. Portanto, para suprir as necessidades dos alunos moradores de tais localidades, respeitando o direito à educação destes e do interesse público que possuem, o trajeto foi realizado de maneira emergencial, por IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK até que a linha 30 fosse devidamente licitada, ora homologada no final do início do mês de abril.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R$ 18.956,88 (dezoito mil, novecentos e cinquenta seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 18.956,88 (dezoito mil, novecentos e cinquenta seis reais e oitenta e oito centavos)., consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte **89. 3.3.90.93.00.00 – 104 – Indenizações e Restituições.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 27 de abril de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK
Requerente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D934AE87

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 07/2022

PARTES: De um lado, **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o n.º do CNPJ 45.125.955/0001-03 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento a indenização relacionadas ao serviço de transporte escolar realizado nos dias 07 de fevereiro a 06 de abril de 2022 de maneira emergencial, tendo em vista que essa linha pertencia ao Sr º. A Jecelia dos Santos Trombini 02211611982, na condição de licitado, porém esta acabou rompendo a relação jurídica com a Prefeitura. Nesse passo, considerando a urgência que era o início das aulas municipais e estaduais, não tínhamos como ficar sem o meio de locomoção. Portanto, para suprir as necessidades dos alunos moradores de tais localidades, respeitando o direito à educação destes e do interesse público que possuem, o trajeto foi realizado de maneira emergencial, por IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK até que a linha 30 fosse devidamente licitada, ora homologada no final do início do mês de abril.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 18.956,88 (dezoito mil, novecentos e cinquenta seis reais e oitenta e oito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte **89. 3.3.90.93.00.00 – 104 – Indenizações e Restituições.**

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F43D17B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 165, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares n° 04 de 06 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 26 de 20 de junho de 2014 e o disposto na Lei Municipal nº 1564 de 29 de março de 2010,

RESOLVE

Art. 1° Designar, na forma do anexo I, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, integrantes do Conselho da Cidade, indicados pelos titulares das entidades e segmentos eleitos na 6ª Conferência Municipal da Cidade e audiência pública, nos termos dos incisos II e III do art. 5° da Lei 1564, de 29 de março de 2010.

Art. 2° Designar, na forma do Anexo I, os membros titulares e suplentes, integrantes do Conselho da Cidade, indicados pelos titulares das entidades públicas representadas, nos termos do inciso I, alíneas a, b, c, do artigo 5° da Lei 1564, de 29 de março de 2010.

Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 232 de 29 de novembro de 2018.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO I

ENTIDADES REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CIDADE

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

I- TITULAR: CRISTIANE MUNIZ - DETRAN PR – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
SUPLENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS - SANEPAR

2 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

II - TITULAR: WALTER DE FREITAS GONÇALVES
SUPLENTE: EVANDRO RANK MAZUR

III- TITULAR: CRISTIANO JASKIU
SUPLENTE: PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA

3- REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

IV- TITULAR: RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA
SUPLENTE: ANTONIO ADIR DE LARA

4- REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

V – TITULAR: JOSÉ VERES - UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PITANGA – UNIMAP.
SUPLENTE: VALDIR SCHON – ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES

VI- TITULAR: DIVONZIR LOURENÇO DOS SANTOS – ASSEMP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PITANGA
SUPLENTE: MARIA INES BERNARDO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA -AMOVIL

VII – TITULAR: LUIZ CARLOS KLETICOSKI – ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE PITANGA

SUPLENTE: JORGE LUIZ DA ROSA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA - APAE

5 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.

VIII - TITULAR: PAULO SERGIO ZANOTTO - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PITANGA E REGIÃO
SUPLENTE: JOÃO SIDENEY NEVES DA ROCHA – ROTARY CLUB DE PITANGA AVANTE

IX- TITULAR: PATRICIA ALBUQUERQUE ZAMPIER POLETTO- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PITANGA
SUPLENTE: VALDENIR DE PAULA BARBOSA – ROTARY CLUB DE PITANGA-PR

X- TITULAR: SIDINEY BATISTA DE LARA – INSTITUTO FEDERAL - IFPR

SUPLENTE: EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER – OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E59A868F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo: Contrato nº 207/2019 – Protocolo nº 2869/2019 –
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação da rede de esgoto do Município de Pitanga.
Interessado(s): Secretaria de Cidade – Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil EPP –
Assunto: Indenização – Serviços fora do projeto – Erro de Projeto – Pedido de Reconsideração –

DECISÃO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de análise de pedido de indenização promovido pela pessoa jurídica de Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil EPP, CNPJ nº 24.806.330/0001-37, em requerimentos de protocolo nº 2869/2019, nº 2927/2019, 2926/2019 e posteriormente por requerimento encaminhado por e-mail, em cumprimento de deliberação proferida em despacho exarado por este Executivo.

Nota-se que a requerente figura como parte contratada para execução de serviços de ampliação da rede de esgoto do Município de Pitanga,

conforme Contrato Administrativo nº 207/2019, decorrente de Termo Aditivo celebrado junto ao Termo de Concessão nº 141/75, aditivo este que teve por objeto o repasse de recursos à esta Municipalidade com a finalidade de execução dos serviços supra citados.

Pauta-se o pleito da requerente em pedido de reconsideração na requerente no fato de que, durante a execução dos serviços previstos no Contrato supramencionado, teria executado serviços adicionais e essenciais ao projeto previsto inicialmente, indicando que a não realização daquelas operações resultaria em prejuízo ao resultado útil da obra.

Ressustenta em suas razões a requerente que haveria erro no projeto inicialmente elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR –, que não previu a necessidade de execução de determinados serviços, dentre os quais destacada a necessidade de realização de mais "pontos de visitação". Todavia, indica a renúncia parcial quanto a discussão de valores indicados inicialmente no expediente, de forma a esvaziar a discussão pecuniária, propondo composição junto ao Poder Público.

Quanto a possibilidade de conhecimento do pedido, nos parece possível, vez que, de acordo com o jurista Hely Lopes Meirelles, a coisa julgada administrativa seria apenas uma preclusão de efeitos internos, não possuindo assim o mesmo alcance da coisa julgada judicial, uma vez que o ato jurisdicional da Administração não deixa de ser um simples ato administrativo decisório, sem a força conclusiva do ato jurisdicional do Poder Judiciário.

Coisa julgada administrativa significa a imutabilidade das decisões proferidas neste âmbito para a Administração Pública, implicando assim na impossibilidade de se interpor qualquer novo recurso administrativo, ressalvadas apenas as possibilidades de anulação de seus atos pelo próprio ente público, quando eivados de vícios, conforme a Súmula 473/STF.

Ademais, a inexistência de coisa julgada em via administrativa corrobora-se pela possibilidade do chamado pedido de revisão administrativa, o qual não é propriamente um recurso, mas um requerimento, a partir de fatos novos ou circunstâncias de relevância, que visa desconstituir o ato administrativo deliberado, proferido em processo administrativo sancionador já findo, diante de suposta ocorrência de ilegalidade na decisão administrativa, inaugurando-se assim um novo processo administrativo com a possibilidade de *reformatio in pejus*.

Desde já, indicamos que prospera a pretensão do requerente, uma vez que, a defesa desta Municipalidade nunca se posicionou de forma a reconhecer a regularidade do projeto, mas apenas que os vícios indicados e reconhecidos, não resultariam no montante apresentado no requerimento exordial, havendo viabilidade jurídica para revisitar o processo revisando o posicionamento anteriormente assentado, senão vejamos.

Para efeitos práticos, o fundamental reside em reconhecer que a expressão "contrato administrativo" é utilizada para indicar um instituto jurídico com características próprias e inconfundíveis. Tenha ou não (total ou parcialmente) natureza contratual, esse instituto caracteriza como um vínculo jurídico entre a administração pública e um particular visando à realização de determinada prestação. Esse vínculo jurídico é disciplinado em parte por atos unilaterais da Administração Pública; e, parte, por avenças convencionais entre as partes.

Ressalta-se o interesse econômico do particular, que não pode ser afetado. Nesete sentido, não se admite que, através da posição vertical imposta ao contratado em relação ao contratante, a administração libere-se dos deveres assumidos ou se locuplete à custa do patrimônio do contratado. Tais prerrogativas não se destinam à obtenção de lucros ou benefícios econômicos para a administração pública, mas é instrumento de realização do bem público.

O doutrinador Hely Lopes Meirelles1 assevera que:

"*[...] Mesmo no caso do contrato nulo, pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados ou dos fornecimentos feitos à Administração, uma vez que tal pagamento não se funda em obrigação contratual, e sim no dever moral de indenizar toda a obra, serviço ou material recebido e auferido pelo Poder Público, ainda que sem contrato ou com contrato nulo, porque o Estado não pode tirar proveito da atividade do particular sem a correspondente indenização. [...]*"

Neste ponto, é pertinente relembrar a aplicabilidade, no âmbito das relações de Direito Público e Privado, a incidência do brocardo jurídico "nemo potest venire contra factun proprium", pelo qual temos a proibição do comportamento contraditório nas relações obrigacionais com a administração pública, como já reconhecido pelo STJ.

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. CURSO DE FORMAÇÃO. MATRÍCULA POR FORÇA DE LIMINAR. MÉRITO JULGADO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO NA ACADEMIA, INGRESSO E PROMOÇÃO NA CARREIRA POR ATOS DA ADMINISTRAÇÃO POSTERIORES À CASSAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL. TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO ANOS. ANULAÇÃO. SEGURANÇA JURÍDICA E BOA-FÉ OBJETIVA VULNERADOS. VEDAÇÃO AO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. CONSTATAÇÃO DE QUE O CANDIDATO PREENCHIA O REQUISITO CUJA SUPOSTA AUSÊNCIA IMPEDIRA SUA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO. ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PARA INGRESSO E EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR. 1. Os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva, bem como a vedação ao comportamento contraditório (venire contra factum proprium), impedem que a Administração, após praticar atos em determinado sentido, que criaram uma aparência de estabilidade das relações jurídicas, venha adotar atos na direção contrária, com a vulneração de direito que, em razão da anterior conduta administrativa e do longo período de tempo transcorrido, já se acreditava incorporado ao patrimônio dos administrados. (...) 5. Os atos de admissão e promoção do Recorrente praticados pela Administração, bem como o longo tempo em que eles vigoraram, indicavam, dentro da perspectiva da boa-fé, que o seu ingresso na carreira militar já havia se incorporado, definitivamente, ao seu patrimônio jurídico, pelo que sua anulação, com base em fato anterior à prática dos atos anulados (cassação da liminar), feriram os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva, tendo sido infringida a cláusula venire contra factum proprium ou da vedação ao comportamento contraditório. (...) 7. Recurso ordinário provido para conceder a segurança e anular o ato que cassou a promoção do Recorrente à patente de 1º Tenente, bem como o ato que determinou sua exclusão dos quadros da Polícia Militar, determinando seu imediato retorno à função ocupada, com todos os consectários jurídico-financeiros dele decorrentes.2

No mesmo sentido, segue a jurisprudência.

PROCESSUAL CIVIL. LOCAÇÕES. AÇÃO RENOVATÓRIA. LOCAÇÃO COMERCIAL. CONAB. IMÓVEL DE EMPRESA PÚBLICA. LEI N. 8.245/1991. PROIBIÇÃO DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO (NEMO POTEST VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM). SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INOCORRÊNCIA. ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. 1. Somente as locações de imóveis de propriedade da União, dos estados e dos municipios, de suas autarquias e fundações públicas não se submetem às normas da Lei n. 8.245/1991, nos expressos termos do artigo 1º, parágrafo único, alínea a, n. 1, do texto legal. 2. No caso concreto, não consta nenhuma informação no sentido de que o imóvel objeto do contrato de locação seria de titularidade da União, e a Conab mera possuidora deste. Muito pelo contrário, infere-se do acórdão que o imóvel é de propriedade da empresa pública, sujeita às normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive nas relações jurídicas contratuais que venha a manter. 3. As locações são contratos de direito privado, figure a administração como locadora ou como locatária. Neste último caso, não há norma na disciplina

locatícia que retire do locador seus poderes legais. Naquele outro também não se pode descaracterizar o contrato de natureza privada, se foi este o tipo de pacto eleito pela administração, até porque, se ela o desejasse, firmaria contrato administrativo de concessão de uso. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 22ª ed., rev, ampl. e atualizada. Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2009. p. 183) 4. O intento da recorrente de contratar com base na Lei de Locações, oferecendo condições para renovação da locação e gerando uma legítima expectativa à locatária, e, posteriormente, não querer se submeter à Lei n. 8.245/1991, atenta contra o princípio da boa-fé objetiva, notadamente em sua vertente venire contra factum proprium. 5. Sob o ângulo do princípio da causalidade, a recorrente, ré na ação renovatória de aluguel, ao se opor à renovação do contrato de locação celebrado entre as partes, não obstante o cumprimento dos requisitos previstos da Lei n. 8.245/1991, deve responder pelos ônus sucumbenciais. É que sem a sua conduta não haveria motivo para a propositura da demanda. 6. Recurso especial não provido.3

Ademais, na mesma senda.
PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ARTIGO 543-C, DO CPC. TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PAES. PARCELAMENTO ESPECIAL. DESISTÊNCIA INTEMPESTIVA DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA X PAGAMENTO TEMPESTIVO DAS PRESTAÇÕES MENSAIS ESTABELECIDAS POR MAIS DE QUATRO ANOS SEM OPOSIÇÃO DO FISCO. DEFERIMENTO TÁCITO DO PEDIDO DE ADESÃO. EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE. PROIBIÇÃO DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO (NEMO POTEST VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM). (...) 13. Assim é que o titular do direito subjetivo que se desvia do sentido teleológico (finalidade ou função social) da norma que lhe ampara (excedendo aos limites do razoável) e, após ter produzido em outrem uma determinada expectativa, contradiz seu próprio comportamento, incorre em abuso de direito encartado na máxima nemo potest venire contra factum proprium.4

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO INFORMAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE DECIDIU EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA NO STJ. SÚMULA 83/STJ. AÇÃO MONITÓRIA. CABIMENTO. ACÓRDÃO DE ORIGEM QUE, Á LUZ DAS PROVAS DOS AUTOS CONCLUIU PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA AJUIZAMENTO DA AÇÃO MONITÓRIA. REVISÃO DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. I. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com a jurisprudência desta Corte, firme no sentido de que, embora, via de regra, seja vedada a celebração de contrato verbal, por parte da Administração Pública, não pode ela, agora, valer-se de disposição legal que prestigia a nulidade do contrato verbal, pois configuraria uma tentativa de se valer da própria torpeza, comportamento vedado pelo ordenamento jurídico, por conta do princípio da boa-fé objetiva. Precedentes do STJ: AgRg no AREsp 656.215/MG, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 26/03/2015; REsp 1.111.083/GO, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 06/12/2013; REsp 859.722/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 17/11/2009. II. Assim, estando o acórdão recorrido em consonância com a jurisprudência sedimentada nesta Corte, afigura-se acertada a decisão ora agravada que, com fundamento na Súmula 83 do STJ, obstou o processamento do Recurso Especial. III. No que diz respeito à instrução da ação monitória, tendo o Tribunal a quo assentado que os documentos acostados aos autos evidenciam a prestação do serviço e são hábeis a justificar o pleito, entender de forma contrária demandaria o reexame do conteúdo fático-probatório dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, nos termos da Súmula 7/STJ. IV. Agravo Regimental improvido.5

Tribunais estaduais replicam este posicionamento, como o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

APELAÇÕES CÍVEIS - DIREITO ADMINISTRATIVO - AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA FURNAS - CONTRATO ADMINISTRATIVO VERBAL - VEDAÇÃO - ATO NULO - SERVIÇO DEVIDAMENTE PRESTADO - INADIMPLÊNCIA - FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO AUTORAL DEVIDAMENTE COMPROVADOS - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA - ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ - A proibição da Administração Pública de firmar contrato verbal e a sua consequente nulidade não a desonera do dever de efetuar o pagamento ao prestador de serviço. A jurisprudência do STJ firmou seu entendimento no sentido de que, embora seja vedada a celebração de contrato verbal, por parte da Administração Pública, não pode ela valer-se de disposição legal que prestigia a nulidade do contrato verbal, pois configuraria uma tentativa de se valer da própria torpeza, comportamento vedado pelo ordenamento jurídico, por conta do princípio da boa-fé objetiva. No caso, restou devidamente comprovada a existência da dívida, não tendo a ré ao longo da instrução processual provado o pagamento dos serviços contratados e efetivamente executados pela empresa autora. Obrigação de pagamento sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Sentença de procedência que merece pequeno retoque tão somente para que o montante da condenação seja apurado em liquidação por mero cálculos aritméticos. Negado provimento ao recurso da ré. Provimento ao recurso adesivo da autora.6

Esta vedação alcança até mesmo o julgador, no âmbito processual, veja-se:

ADMINISTRATIVO. CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE. DESAPROPRIAÇÃO DIRETA. ALEGAÇÃO DE APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO. PRETENSÃO INDENIZATÓRIA DE DANOS MORAIS. DIREITO DE CULTO AOS MORTOS. VIOLAÇÃO A DIREITO DA PERSONALIDADE. DESNECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA. AUTONOMIA DA PESSOA JURÍDICA. DISTINÇÃO DA PESSOA DOS SÓCIOS. INTRANSMISSIBILIDADE DO DIREITO. CARÊNCIA DE LEGITIMIDADE PARA A CAUSA. (...) 2. A regra que veda o comportamento contraditório ("venire contra factum proprio") aplica-se a todos os sujeitos processuais, inclusive os imparciais. Não é aceitável o indeferimento de instrução probatória e sucessivamente a rejeição da pretensão por falta de prova. (...) 5. Recurso especial não provido.7

Quanto à boa-fé objetiva nas relações contratuais, na lição de Nelson Rosenvald e Cristiano Chaves de Farias8:
"*[...] Já nas relações obrigacionais, o supremo princípio constitucional é concretizado pelas especificações da boa-fé objetiva. Os negócios jurídicos formam a disciplina preferida para a regulação genérica das relações sociais. O princípio da boa-fé atuará como modo de enquadramento constitucional do Direito das Obrigações, à medida que a consideração pelos interesses que a parte contrária espera obter de uma dada relação contratual mais não é que o respeito à dignidade da pessoa humana em atuação no âmbito negocial.[...]"*

Não obstante, mesmo aqueles que restringem a aplicabilidade da boa-fé objetiva às relações privadas, devem admitir a incidência do princípio de proibição do comportamento contraditório em relações de direito público, seja como expressão de institutos verdadeiramente publicísticos (como a moralidade administrativa e a igualdade dos administrados em face da Administração Pública) ou como resultado da direta aplicação do valor constitucional da solidariedade social.

A Administração Pública, note-se, tem o dever de rever seus próprios atos quando eivados de legalidade, mas deve adotar todas as cautelas para evitar ou atenuar os danos que possam ser causados, por conta

disso, àqueles que, de boa-fé, confiaram no sentido de seu comportamento inicial.

O STJ entende a boa-fé é presumida e a má-fé deve ser provada por quem a alega, como é possível depreender por uma interpretação analógica Súmula 375, que traz em seu texto *"O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente."* A boa-fé se presume por se tratar de um princípio geral de direito, universalmente aceito pelo ordenamento jurídico brasileiro, não cabendo afastá-lo por simples indução.

Por derradeiro, sabe-se que em respeito ao Princípio da Vedação ao Enriquecimento Ilícito da Administração, tem a empresa o direito de receber pelos serviços já realizados, ainda que tenha agido de má-fé durante o procedimento licitatório, dando causa à anulação da avença, desde que a prestação esteja em consonância com o firmado no contrato, e apenas pelos valores correspondentes à reposição do seu patrimônio ao estado anterior ao da celebração do acordo, como forma de atender o disposto no artigo 59, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas e/ou penais cabíveis9.

Com efeito, ainda que concludente a prova para imputar à autora os vícios apurados na concorrência, tais como a negligência na visita técnica, o que, efetivamente não teria ocorrido sem a concorrência omissiva de um agente público (daqueles responsáveis pela fiscalização), não poderia a administração furtar-se à indenização pela vantagem auferida.

Assim, a despeito da ilegalidade da contratação, se os serviços foram prestados e deles se beneficiou a Administração e a coletividade, os valores pertinentes devem ser indenizados ao contratado.
Caberá, entretanto à Administração, adotar as demais medidas judiciais e/ou administrativas para apurar e responsabilizar aqueles que fraudaram a licitação.

Portanto temos que, numa conclusão que a princípio pode parecer contraintuitiva, a jurisprudência entende de forma majoritária e firme que os contratos administrativos eivados de vícios não afastam a remuneração/indenização devida ao particular, contanto que este não tenha dado causa à esta nulidade, não eximindo a apuração de responsabilidades administrativas e/ou penais do administrador e do próprio particular, à luz das normas que regulam a improbidade administrativa, licitações e contas públicas de forma geral.

Esta constatação visa proteger o particular, parte hipossuficiente na relação com o Estado, de ser vítima do comportamento contraditório estatal ao suscitar vícios contratuais apenas quando for oportuno aos seus interesses.

Verifica-se, em suma, pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal que a própria Administração Pública, de ofício, pode anular ou revogar seus atos, mas desde já resguardando a possibilidade dos interessados levar o exame da causa para a via judicial.

É o direito.

Relatado. Vieram a mim os autos conclusos.

Passo a decidir, para compreender o alcance desta decisão sobre requerimento encaminhado a esta Municipalidade pela pessoa jurídica de PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, já qualificada, como contratada no Contrato Administrativo nº 207/2018. Feito o registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, entendemos por DETERMINAR, a REVISÃO dos termos apresentados na decisão de fls.120-127, deferindo o pleito indenizatório da requerente, por conhecer da regularidade dos serviços prestados por aquela e recebidos pela Municipalidade.

De igual modo, entendemos por DETERMINAR, a celebração do respectivo Termo de Ajuste de Contas, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), donde deverá constar os termos de renuncia parcial ao pedido inicial apresentado pela requerente.

Após o cumprimento das diligências, autuem ao procedimento e voltem conclusos para decisão.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se. Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 20 de Abril de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON
Procurador Geral

1 Licitação e Contrato Administrativo, 11ª edição, Malheiros, p. 199

2 STJ, RMS 20572/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, DJe 15/12/2009

3 STJ - REsp: 1224007 RJ 2010/0201062-2, Relator: Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe 08/05/2014

4 REsp 1143216/RS, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Seção, julgado em 24/03/2010, DJe 09/04/2010

5 STJ, AgRg no AREsp 542215/PE, Relatora Min. Assusete Magalhães, Segunda Turma, Data do Julgamento: 23/02/2016

6 TJ-RJ, APL 02891582120168190001, Relator: Edson Aguiar De Vasconcelos, Décima Sétima Câmara Cível, data de publicação: 15/06/2018

7 STJ, REsp 1649296/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 14/09/2017.

8 FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Contratos Teoria Geral e Contratos em Espécie. 3.ed. Salvador: Juspodium, 2013, p.204

9 PARECER/CONSULTA TCEES-003/2018 – PLENÁRIO; Processo: TC 1238/2017; Classificação: Consulta; Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mimoso do Sul; Consulente: Sebastião Renato Cabra

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D61113F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2022

DATA: 02 de Março de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.206050052.019	Atividades de Agricultura	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (118)	15.000,00
	Total das Suplementações	**15.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Livres.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2C6C16DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2022

DATA: 02 de Março de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de Consumo (222)	15.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (279)	54.000,00
	Total das Suplementações	**69.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CEED083A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022

DATA: 02 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
DENILZA FERREIRA PEGORER	446	9.577.579-9	14º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:77F7ECFC

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 009/2022

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 13 (treze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, concedidas ao servidor **Arlindo Osvair Benetoli**, Matrícula nº 1139-1/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo II, usufruídas no período de 20 de Janeiro à 01 de Fevereiro de 2022, e converter 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, na forma do disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº 035/94, a ser pago na Folha de Pagamento do mês de Maio/2022, conforme Despacho 8 ao Memorando 1Doc nº 1.767/2021, de 04/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 02 dias do mês de Maio de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31F1CB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2022 PSS SAÚDE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2022,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 001/2022 a fim tomarem posse de seus respectivos cargos, conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde.

Nome	Cargo	Classificação
SUELY FATIMA XAVIER HORING	**AUX. CONSULTORIO DENTÁRIO**	1º
CRISTIANE LOPES	**AGENTE DE ENDEMIAS**	1º
PAMELA ANDREISA FUNGHETTO	**AGENTE DE ENDEMIAS**	2º
TAIRINI CRISTINA MACHADO	**ACS – CLINICA DA MULHER**	1º
VANESSA FERREIRA	**ACS – NIS II**	1º
JANICE MINUSSO	**ACS – NIS II**	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDREA BUDEL
Prefeito Municipal Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8E9E131C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa, para a aquisição de material e também mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água, através de poços artesianos, deste município de Planalto-PR, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ED3C3C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 91/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões em PVC em branco, impressora de cartões, ribbon para impressora de cartões e porta crachás com cordão pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **16/05/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5941664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022- MEIO AMBIENTE

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022
Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro- cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi- ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINIS-TRATIVO	Nº DA NO-TIFICA-ÇÃO	Nº CADAS-TRO IMO-BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA-DASTRAL MUNICI-PAL
ROBERTO SCHULHAN	157.***.909-72	4299/2022	087/2022	43152	05030700027001

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7AD7379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 081/2022 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 081/2022
NÃO COMPARECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação,

Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 6786/2022 - SMAS.
TORNAR PÚBLICO
1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 076/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 **– LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO**
CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
17º	ANE CRISTINE DOS SANTOS	4741001970	55.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
90	LISIOPE LINO PEREIRA DOS SANTOS	8423819965	30.0
91	BRENDA CAROLINE KLINGBEIL DE LIMA DALLAGO	8217174997	30.0
92	AMANDA DA CRUZ COUTO	15523038709	30.0
93	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	2551958261	30.0
94	ANDRE AMARAL ALVES	10187627959	30.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1AEB78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 083/2022 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 083/2022 NÃO COMPARECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 7021/2022 - SMS.
TORNAR PÚBLICO
1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 080/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;
1.1 – LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO
CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
119º	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	2606883985	45.0
121º	JOSINÈIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	3979715914	45.0
122º	PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA	3468591900	45.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
44º	LUCIANE MALUCELLI	95975047900	70.0
45º	KATHIA DOS SANTOS MARTINS	3092512901	70.0
46º	DEISI ROVER DO CARMO	2403541923	70.0
47º	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	1907358994	70.0
48º	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	2938439962	70.0

1.1

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63D04A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10283/2022 DE 02/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10283/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
629 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
Total Suplementação:			**2.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
626 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
Total Redução:			**2.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1FC2944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.281 DE 02 DE MAIO DE 2022

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme Protocolo 7677/2022 .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão**– CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MAIARA DA COSTA LOPES,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 14.376.572-5 PR e CPF n. º 117.865.169-00** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B239C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.282 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme Protocolo nº 7855/2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CELIO SERAFIM CORDEIRO,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.5.135.852-0 PR e CPF nº 024.690.679-01** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB047732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 297 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo N 7715/2022 – 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA – MATRICULA: 324.892**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C18BD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298 DE 02 DE MAIO DE 2022

. O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892 de 25 de janeiro de 2013 e legislação pertinente e conforme solicitado no Processo Administrativo nº253/2022- 1Doc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

CONTRATO 162/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021
CONTRATO 163/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2021

Secretaria	Fiscal
Secretaria Municipal de Saúde	SUZILENE CANDIDA DE LIMA

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas Leis Federal e Estadual , Decreto Federal acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFE46647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119

P O R T A R I A Nº 119/2022

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir do dia 02 de maio de 2022, GRACIELI FERNANDES DE SOUZA, portadora da C.I. RG nº. 13.412.323-0 SSP/PR e do CPF nº. 099.946.219-98, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A" da Prefeitura Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº.1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (02.05.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:27982B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2022 - NOMEIA EDUARDO RUTES CAMARGO - CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° Nomear **EDUARDO RUTES CAMARGO,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 10.911.137-6 e inscrito no CPF 088.255.089-64**,** para o cargo de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:044D12E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2022 REVOGA A DESIGNAÇÃO DE ANTONIO JORGE MORGADO - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Revoga a designação de **ANTONIO JORGE MORGADO** do Cargo de Provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento – Referência 40.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 062, de 18 de dezembro de 2018.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8CD44965

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035 REVOGA GRATIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO ANA MARIA POLATO KAMPA

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º Revogar a concessão de Gratificação dada a servidora pública municipal **ANA MARIA POLATO KAMPA,** objeto das Portarias n° 019/2001 e Portaria n° 072/2005 e sua designação para exercer a função de "Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro", constante da Portaria nº 019/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B07E9AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2022 PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°305/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO: de 03/05/2022 a 02/05/2023.

VALOR: R$ 132.128,88 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 02 de maio de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:76BB1D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 27/2022

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, Geovani Ribeiro de Oliveira – CPF: 095.937.639-96, para viagem a cidade de Curitiba-PR no período de 03 a 04 de maio de 2022, em visitas agendadas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, nos gabinetes dos Deputados Estaduais Soldado Adriano José e Guto Silva, para viabilização de emendas parlamentares a fim instalação da iluminação do campo do Estádio Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 02 de maio de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:21D1C959

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 28/2022

Portaria Nº 28/2022

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, Gabriel Henrique dos Santos Silva – CPF: 081.009.459-26, para viagem a cidade de Curitiba-PR no período de 03 a 04 de maio de 2022, em visitas agendadas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, nos gabinetes dos Deputados Estaduais Soldado Adriano José e Guto Silva, para viabilização de emendas parlamentares a fim instalação da iluminação do campo do Estádio Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Prado Ferreira, 02 de maio de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:6A5C68D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2022.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:

Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10;
Cláudio de Moura, RG nº 3.801.881-8 SSP/PR e CFP nº 539.040.959-00;
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 SSP/PR e CPF nº 365.879.319-87;
José Mateus Rodrigues dos Santos, RG nº 10.681.630-1 SESP/PR, CPF nº 106.878.639-61;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR e CPF nº 044.527.999-06;
Paulo Rossi Gomes, RG nº 14.858.365-0 SSP/PR, CPF nº 038.123.009-07;
Sheila de Caires Sartori, CPF nº. 035.711.889-85, RG. Nº. 8.341690-4;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR e CPF nº 413.111.679-00;
Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR e CPF nº 057.314.529-62.

Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2022, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C98752AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros,

com saída às 05:00h, no período de ***03 de maio de 2022 a 1º de junho de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:48390C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
IV CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO – CONAE 2022

A **Conferência Nacional de Educação (Conae)**é um espaço democrático, de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública, aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade, coordenada pelo**Fórum Nacional da Educação (FNE)**, que apresenta as orientações básicas para a organização das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e Distrito Federal que precedem a etapa nacional.
A CONAE - Fase Municipal é o momento de estudo e discussão do Documento de Referência**:** INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira e do Regimento Interno da "IV Conferência Nacional da Educação – CONAE 2022".

Fase Municipal
Data: 03/05/2022
Horário: 8h
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

A Comissão de *Divulgação e Mobilização* da "IV Conferência Nacional de Educação – CONAE/2022", será composta pelos seguintes membros:
Aline Simioni Andreatta Bossardi;
Gabriel Fiatkoski Borges;
Gleice de Lara Esperanceta;
Lucas dos Reis Moreira;
Scheila Morais da Rosa.

Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:
Acompanhar a instalação e a realização da Conferência de Educação no Município;
Acompanhar e apoiar a Conferência Preparatória Livre;
Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação na Conferência, assim como torná-la pública.

A Comissão de *Monitoramento e Sistematização* da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE/2022, será composta pelos seguintes membros:
Carina Andreatta de Lara Brunatto;
Camila Canestraro Wippel;
Cristiane Carina Toledo;
Elisabete Aparecida Comin Paschoal ;
Esterlin Schraiber Trevisan Fracaro;
Leidi Daiani Luchtemberg;
Marina da Silva Melo;
Marlene do Perpétuo Socorro Pires;
Monique Aparecida Bossardi.

Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:
Elaborar a proposta de organização da etapa municipal;
Sintetizar as contribuições das Conferências Livres;
Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.

Observação: a Pré-Conferência ocorreu em 28/04/2022, às 19h. (*via meet)*

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Decreto 8129/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AC8576C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 2699 E 2700/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 2699/2022
LEONN RICARDO SILVA – RG. 8.465.321-7/PR
I) Processo Administrativo n° 6526/2022
II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMDSF
III) Período de afastamento: 04/05/2022(08h30) a 05/05/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: Duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VI) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "Seminário de Igualdade Racial na Gestão Pública e Privada", na cidade de Curitiba/PR.
Requerimento de Diária n° 2700/2022
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – RG. 9.287.836-8/PR
I) Processo Administrativo n° 6599/2022
II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMDSF
III) Período de afastamento: 04/05/2022(08h30) a 05/05/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: Duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VI) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "Seminário de Igualdade Racial na Gestão Pública e Privada", na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 02 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:681814B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 15/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 2302/2022. **Objeto:** Clínica Especializada em prestação de serviços de psicologia em atendimento as necessidades da SMS,

conforme chamamento 03/2021**,** com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 174/2021.**
CONTRATADA: SHUEDA & TODESCHINE FONOAUDIÓLOGIA LTDA CNPJ: 28.233.494/0001-73
VALOR TOTAL DE R$: 232.238,40 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 280 – 06001103010012207633903 90000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:40240673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 18/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1342/2022. **Objeto:** Dispensa para locação de imóvel para instalação da Sala do Empreendedor, Fomento Paraná e Compras Públicas da SMGDE, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no **artigo 24** inciso X da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 118/2022.**
CONTRATADA: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 07.382.094/0001-50.
VALOR MENSAL DE R$: 2.626,30 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 31.515,60 (trinta e um mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
638 – 19004226610008218333903900 00
641 – 19005113330008218633903900 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:67A81A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 19/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5222/2022. **Objeto:** Dispensa para aquisição de 500 (quinhentos) estrados para piso do banheiro do Complexo Aquático Municipal, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 117/2022.**
CONTRATADA: TRIPACON COMERCIAL LTDA
CNPJ: 81.660.490/0001-54.
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
72 – 04001082430005600833903000 00 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DD382BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 20/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5875/2022. **Objeto:** Dispensa para aquisição de Certificado digital Tipo E- CPF para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 38/2022.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IND. E COM DE QUATRO BARRAS E CAMPINA GRANDE DO SUL
CNPJ: 80.790.470/0001-35
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
407 – 09002195720025204133904000 00 – Serviço de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C2ED53CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 84/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – BENÍCIO PNEUS EIRELI - CNPJ: 39.535.062/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 24.644,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
2 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 17.234.948/0001-04, Valor Total do Fornecedor: R$ 51.354,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
3 - GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ: 24.693.328/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 148.431,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
4 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 06.880.642/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 661.717,12 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:44775652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 84/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – BENÍCIO PNEUS EIRELI - CNPJ: 39.535.062/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 24.644,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

2 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 17.234.948/0001-04, Valor Total do Fornecedor: R$ 51.354,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
3 - GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ: 24.693.328/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 148.431,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
4 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 06.880.642/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 661.717,12 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E3EABC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 20/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico veterinário itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) em fêmeas e machos da espécie canina ou felina, visando atender ao resultado de controle populacional previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – CLINICÃO CLINICA VETERINARIA LTDA ME - CNPJ: 15.311.126/0001-54, Valor Total do Fornecedor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:76CDABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 22/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de capachos e tapetes personalizados, para atender o consumo das secretarias desta prefeitura.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – L.P. DE BORBA & CIA LTDA - CNPJ: 78.796.778/0001-46, Valor Total do Fornecedor: R$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:440FF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de preços n° 04/2021, Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Especial Joana Valache.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 26.361.316/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 199.761,79 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:06951B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de preços n° 04/2021, Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Especial Joana Valache.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 26.361.316/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 199.761,79 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:04647CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições para atender o Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2022 às 08h50 do dia 17/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2455C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços), hidráulica, elétrica e predial, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro Barras já existentes, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2022 às 08h50 do dia 19/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 19/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:50ABDCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais, áudio, vídeo, bebedouros, freezers, refrigeradores, e aparelhos de ar condicionado, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2022 às 08h50 do dia 20/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 20/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2A33414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de cesta básica, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2022 às 08h50 do dia 24/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0F89CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de kit de enxoval e higiene para bebês, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2022 às 13h50 do dia 24/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 24/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E600E716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do almoxarifado Central na Rua Nilo Fávaro, n°100, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 26 de maio de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de maio de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 02 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D6C9F34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 51/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de veículos novos para atender as secretarias municipais, itens desertos do Pregão Eletrônico nº 65/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 107/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0002-30
VALOR TOTAL: R$ 360.817,00 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dezessete reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F557ED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliários, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ sob 06.331.320/0001-00
VALOR TOTAL R$ 40.158,00 (quarenta mil, cento e cinquenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CC8857CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliários, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ sob 26.716.048/0001-94
VALOR TOTAL R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0D55D549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliários, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob 29.312.896/0001-26
VALOR TOTAL R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:11F01097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliários, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob 26.628.908/0001-38
VALOR TOTAL R$ 6.278,93 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:14A03B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal n° 5803/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar de avaliação das Propostas do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público n° 02/2021 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal n° 5606/2017 e da Lei Federal n° 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao atendimento para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, com necessidades especiais da área mental e múltiplas deficiências, mediante atendimento especializado em escola de educação especial.
Após análise da comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado final do chamamento Publico nº02/2021 visando selecionar as proposta da Organização da Sociedade Civil Discriminada a Seguir
resultado:
Classificação: 1°
OSC: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC
CNPJ :75.955.286/0001-68
Pontuação: 10
A OSC classificada esta convocada para apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 10.9 do Edital ate as 09h00 o dia 02 de maio de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada á Avenida Dom Pedro II,Nº110,, Centro de Quatro Barras

Quatro Barras, 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:071A285D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI
CNPJ: 40.648.281/0001-08
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 28.491.296/0001-00

Querência do Norte Pr, 02 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BE5BC971

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 06.2021

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 06/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a ADJUDICAÇÃO E **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.939.484/0001-52, com sede à Rua Bela Vista, 950, Chacará Jaraguá, Paranavaí/PR, email:licitacao@ecosulconstrutora.com.br – Fone: 44 3424-9013

Querência do Norte Pr, 02 de Maio de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D27EFA0D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.583.026/0001-69
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
CNPJ: 07.554.943/0001-05

Querência do Norte Pr, 02 deMaio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C55AC4B5

LICITAÇÃO
TA PE 47

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Querência do Norte, - PR, 28 de abril de 2022.
MATIAS DA SILVA
CONTRATADA
CONTRATANTE
AMF SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ:851.678.230-00169
RG:6008157
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.204/2021, decorrente de Pregão n° 47/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇO DE CAMINHÃO COM CARRETA TIPO PRANCHA, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa AMF SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 85.167.823/0001-69, com sede no endereço RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 763, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por MATIAS DA SILVA, portador do RG n° 6008157, portador do CPF sob n° 094.251.499-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 22.272,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), corresponde ao acréscimo de 16% na prestação de serviço de escavadeira hidráulica, que passou de R$ 250,00 para R$ 290,00 a hora trabalhadas, em razão da alta de combustível e derivados, impactando diretamente na referida prestação de serviço, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:76.973.692/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL
vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais
CPF:094.251.499-84
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7AA67A3F

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONTROLADOR INTERNO

DECRETO Nº 051/2022

Súmula: Nomeia Controlador Interno.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o Servidor **CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 10.021.027-4 e do CPF nº. 066.336.289-00 para responder pelo cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, de acordo com Anexo VIII da Lei nº749/2009, alterado pela Lei nº1609/2017, retroativo em 01/05/2022.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 02 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:390A6DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto no inc. XIX do art. 37 do Regimento Interno,
Considerando o Ofício de nº 001/2022 da Comissão Processante instalada pela Resolução nº01/2022, de 07 de abril de 2022, para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022, solicitando a designação de assessoria jurídica para auxiliar durante os trabalhos da referida Comissão, e;
Considerando o impedimento manifesto da advogada Maria Fernanda Simões Bellei Kemp, servidora efetiva desta Câmara Municipal de Quitandinha.

RESOLVE

Art. 1º Designa a advogada MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Presidência, para assessorar juridicamente os trabalhos da Comissão Processante nº 01/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7375E5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Altera o art. 3° do Decreto n. 932, de 03 de março de 2016, para constituir novos membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle de Enfrentamento da dengue, vírus chinkungunya e do vírus da zika.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 719/2008, e Ofício nº 088/2022/SMS,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle de Enfrentamento da dengue, vírus chinkungunya e do vírus, que passar a viger conforme abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde
Danielli Teixeira da Cruz - RG 8.323.826-/PR
Indianara Regiane de Medeiros - RG 4.585.393/SC
Edna Barbosa - RG 7.804.548-5/PR
Elvis Welisson Kmiecik - RG 9.550.407-8/PR
Leide Daiane K.S. Kéres - RG 10.941.493-0/PR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Angela Jacomel Melechenko - 7.808.259-3/PR
Débora Leite - RG 48.294.512-6/SP

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
lsaela Steff - RG 13.698.382-2/PR

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Silvestre Basso Ribas - RG 4.018.703-0/PR

Secretaria Assistência da Criança, Ação Social e Defesa Civil
Idamir Antonio Padilha Sabbatini - RG 3.308.546-0/PR

Representante de Moradores das comunidades locais:
Dilmara de Lima Barbosa Silva - RG 9.219.393-4/PR

Representante Conselho de Saúde
Antonio Sebastião Fagundes - RG 4.074.760/PR

Representante Hospital Cristo Rei
Luciane Cibi - RG 7.220.844-7/PR

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto n° 1.120, de 23 de julho de 2018, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D951E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto Municipal 37, de 27 de abril de 2022, alterando a composição do Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, em vista ao disposto no artigo 16 da Lei Municipal 643/2006,

DECRETA
Art. 1º Fica modificado o inciso V do artigo 1º do Decreto Municipal 37, de 27 de abril de 2022, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

V – Ricardo Casagrande, servidor efetivo, Contador;

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 37, de 27 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5104FF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 107/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **02/05/2022 a 04/05/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 02 de Maio de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:AA068B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.396, DE 29 DE ABRIL DE 2022

FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE PNEU NOS TERMOS DO CONVÊNIO 117/2020.

O MUNICÍPIO DE REALEZA, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, FIXA os valores do convênio 117/2020**.**

Art. 1º- Ficam estipuladas as taxas públicas a serem cobradas pelos serviços prestados com os tratores de pneus pelo convênio 117/2020:

TABELA DE VALOR

1	Trator de Pneu	Até 20 horas	R$ 50,00/hora

Art. 2º - Para fazer uso dos tratores o produtor rural deverá se enquadrar através das normas publicadas na Lei Municipal nº 1.930/2021 que dispõe sobre o Programa Porteira A Dentro.

Art. 3º - O critério de gratuidade ofertado pela Lei Municipal nº 1.930/2021, não se aplicam aos tratores utilizados conforme o convênio 117/2020.

Art. 4º - As horas utilizadas pelo trator do convênio 117/2020, não serão associadas às horas utilizadas no Programa Porteira A Dentro.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 4.208/2021, asism como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8AD5A2DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.393/2022 26/04/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.510,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.510,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FF130AC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

A presidente do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMAIT e os convoca para Reunião Ordinária do CMAIT, conforme cronograma:

Local: A reunião será presencial na ACIAR.
Horário: 09h as 16h
Data: 06 de Maio de 2022
Pauta: Planejamento Estratégico do Conselho

Realeza, PR, 25 de Abril de 2022

RAFAELA B. T. POLLAN
Presidente CMAIT

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D4C189F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Maio às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C2FDEF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2022- TIPO: MENOR PREÇO AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (diesel s-500, diesel s-10, gasolina comum e aditivo arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município De Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Maio às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6CE86674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)*
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO REAJUSTE: Fica concedido o Reequilíbrio Econômico Financeiro com aumento percentual de 17,78% ao valor do KM rodado.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)*
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO REAJUSTE: Fica concedido o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato com acréscimo de 13,61% ao valor do Km rodado.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)*
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DO REAJUSTE: Fica concedido o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato com acréscimo de 13,55% ao valor do Km rodado.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1D2D8C20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 152 DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede adicional de insalubridade a servidora Giovana Isabel Pinto.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:
I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Giovana Isabel Pinto**, **Farmacêutica/Bioquímica**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 02 de maio de 2022, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BE255CA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 153 DE 02 DE MAIO DE 2022

Retifica Portaria nº 148 de 29 de abril de 2022.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Publico Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Retifica Portaria nº 148 de 29 de abril de 2022, excluindo a servidora **Talita Danieli Colombo**, Professora da Educação Infantil.

Revogam- se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B14F54FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 02 DE MAIO DE 2022

Autoriza a servidora Larissa Riva a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Larissa Riva**, matricula nº 1279/3, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 02 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0BF42EAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 02 DE MAIO DE 2022

Exonera a servidora Tércia Borges Moreno.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Tércia Borges Moreno**, matricula nº 1330-7, ocupante do cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 02 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BFF32D68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 082 DE 02 DE MAIO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, alterada pela Lei Municipal n° 1666 de 28 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011, a Lei Municipal nº 1776, de 16 de fevereiro de 2022, Edital nº 048/2022, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO**

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	MARCOS ANTONIO MINIUK	31,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, companheira .....)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Carteira Nacional de Habilitação – categoria C
XII- Carteira de Reservista

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI – Certidão de Quitação Eleitoral.

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3 - O candidato convocado para o cargo de Operador de Máquinas**,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:42B12CC0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 005/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença, no uso de suas atribuições,
Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2022, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em reunião ordinária realizada em 28 de Abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei 141/2012; Portaria 2135/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 1.º do art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2022.

Renascença, 28 de Abril de 2022.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:078D2C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE KRAPP, CNPJ nº. 08.710.340/0001-18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A CASA LAR DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – VIA FUNDO A FUNDO DO SISTEMA - SIFF"
VALOR TOTAL:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A CASA LAR DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – VIA FUNDO A FUNDO DO SISTEMA - SIFF"
PRAZO DE VIGÊNCIA:90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA:02 de abril de 2022.

Reserva do Iguaçu, 02 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:FFAC269D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 69/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: FABIO CRESTANI-ME, CNPJ nº. 07.418.211/0001-98
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM TROTOR CORTADOR DE GRAMA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL"
VALOR TOTAL:R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:90(noventa) dias
DATA DE ASSINATURA:02 de abril de 2022

Reserva do Iguaçu, 02 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F22C9948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º EDITAL RETIFICADOR A CONCORRENCIA 01/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra **retificada o edital** de CONCORRÊNCIA 01/2022, do tipo técnica e preço, com data de abertura para o dia 20 de junho de 2022 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitação.rioazul@gmail.com e/ou administracao@rioazul.pr.gov.br O edital e seus anexos encontram-se disponíveis a partir de 03 de maio de 2022.

Rio Azul, 02 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E35A218F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELO SENAC QUE SERÃO DESTINADOS À TRABALHADORES DA AGROINDÚSTRIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
Embasamento legal Art 24, Inciso XIII, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 29 de abril de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ **3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **29/04/2022** à **28/04/2023.**
ASSINATURA: 29/04/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D84ECF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022
OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0001-64

Rio Azul, 28 de abril de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0001-64
VALOR: R$ **929.900,00** (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/04/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 28/04/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) PATRICK MAICON MOTTA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B45AE8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 47/2022, do tipo MENOR PREÇO por lote, com data de abertura para o dia 16 de maio de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRASLADO FÚNEBRES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 03/05/2022 às 12hr 59min do dia 16/05/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 16/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de maio de 2022.

Rio Azul, 02 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9563D746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 48/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 16 de maio de 2022, às 13H30min, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN (20+1)**, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 03/05/2022 às 07hr 59min do dia 16/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 16/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 DE MAIO de 2022.

Rio Azul, 02 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A44384A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 17/2022 - ESTATUTÁRIO
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Psicólogo (40h/s) e 01 (um) Professor, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
2º	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	Psicóloga
25º	EVA GÉSSICA DE LARA	Professora

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e

Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
A	Psicóloga	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
B	Professor	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 02 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BEE134AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender a gratificação concedida pela Portaria nº 033/2021 de 21 de janeiro de 2021, enquanto a servidora permanecer em afastamento.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:08C3F131

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Lucia Marqevix**, matrícula 509-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, 15% (quinze por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:203BEC4F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **JENIFER ALANA DOS SANTOS PACZKOSKI**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BA2CE57F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SALETE GAIOSKI AMORIM** para o cargo efetivo de Professor, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:95FF0839

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ALINE FERREIRA DA SILVA** para o cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C4205927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 050/2022-RH

DECRETO Nº. 050/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. PAULO MARTINS DE AMORIM**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 4.448.791-6/SSPPR e do CPF. nº 022.083.579/90, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
– CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1801A105

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 26/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : Jonas Santana Moraes de Melo 056.568.719-08, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 14.290.685/0001-62 sito Rua Joana Souza Gusso, n° 24 – Boa Vista – Curitiba - Pr CEP: 82.560-050 . Valor R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais). Contratação de empresa Aquisição de Banners e materiais Pedagógicos Educativos para a Secretaria de Educação de Rio Branco do Ivaí.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 02 de Maio de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 02 de Maio de 2022.
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:030CB9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 169/2022- RH

PORTARIA Nº. 169/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, Sr. ELBE EDUARDO FERREIRA, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de

BIOQUIMICO conforme Decreto de Nomeação 107/1999, para exercer as funções de COORDENADOR MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6AFF6EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.202/2022

"Institui a Comissão Especial de Análise de Prova de Conceito das Funcionalidades dos Módulos e do Padrão Tecnológico, Segurança e Desempenho, que visa a contratação unificada de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, por meio de processo licitatório, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º Institui e regulamenta a Comissão Especial de Análise de Prova de Conceito das Funcionalidades dos Módulos e do Padrão Tecnológico, Segurança e Desempenho no âmbito do município de Rio Branco do Sul.

I - Membros Titulares:

a) Anderson Luis da Silva, RG. Nº 8.522.827-7/PR;

b) Cintia Josilaine Nascimento, RG. n° 6.279.289-2/PR;

c) Eric Menezes da Silva, RG. nº 647996-0/MMA/RS.

d) Alessandro Lima de França, RG. nº 8.157.068-0/PR.

e) Juliane Moreira Veloso, RG. 8.312.226-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DB9EF0CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2022

"Determina a retificação da Portaria nº 057/2021 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para Demissão de Cargo Público e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 163 da Lei nº 465/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos),

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal matrícula nº 408/2021 foi condenado pela prática do crime previsto no art. 312, *caput*, do Código Penal (espécie de crime contra a administração pública, conforme documentos de mov. 1.1, 1.2 e 1.3 dos autos nº 4000034-95.2021.8.16.0147, conforme Ofício 2ª PJ nº 408/2021 do MP/PR;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidades no serviço público promover o seu imediato enquadramento através da Lei Municipal nº 465/1997, conforme disposto em seus artigos 139 e 140;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar eventual nulidade, retifica-se a Portaria nº 057/2021, para indicar o fato atribuído ao servidor matrícula 60271 e retificar a súmula quanto a demissão.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de infração administrativa pelo servidor matrícula 60271, conforme Ofício 2ª PJ nº 408/2021 do MP/PR, tipificadas no inciso III do Art.148, incisos I, IV, V, VIII, X e XI do Art.153, Art.157, Art.161, Art.163, Art.169, §3°, §4° e §5°, Art.171 e Art.172 da Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como o Art.92 da Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), estando sujeito a pena prevista do referido diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:754B5F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO de Rio Branco do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 17/05/2022, na página eletrônicawww.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	70.129,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul – Telefone (41) 98881-6632 – E-mailcrisleonart.rbs@gmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereçohttp://www.riobrancodosul.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de maio de2022.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E113321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 5.994/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no desdobramento em toras e lenha, serragem de parte das toras em pranchões, palanques, tábuas, caibros ou outros produtos", em razão de correção de valores no edital.

Rio Branco do Sul, 02/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:62812EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Locação de veículos com motoristas, destinados ao Transporte Universitário do Município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 331.785,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **16/05/2022**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 03/05/2022 ao dia 16/05/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 02/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0862FB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 065/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 03 (três) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 043, de 25/03/2022, Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022 e Edital nº 062, de 27/04/2022. Os classificados em 1º, 2º, 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 6º esta dentro do prazo legal	1º à 6º
1316/2022	Andressa Pereira de Andrade	7º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57AF5E2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 477/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Rio Negro, 29 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F93A819

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 478/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Rio Negro, 29 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BC99871

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 479/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Rio Negro, 29 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6F65161

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Rio Negro, 29 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7827CF4D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 064/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 057/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 367, de 04 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, apresente retificação, pertinente ao Edital nº 057, de 12 de abril de 2022, de abertura o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social 30 (trinta) horas semanais e 01 (um) profissional Psicólogo 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2497, de 13/04/2022, especificamente quanto ao item 4. Da Prova de Títulos, conforme segue:

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Pós-graduação concluída em qualquer área de atuação	0,5	2	1,0
Pós-graduação concluída na área específica da criança e/ou adolescente	**1,0**	**3**	**3,0**
Pós-graduação concluída na área específica da criança e/ou adolescente, com ênfase nas questões de violência ou violação de direitos	**2,0**	**3**	**6,0**
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**10,0**

*Será considerada uma única pontuação por título de aperfeiçoamento profissional, de acordo com os critérios acima, não sendo cumulativos.

Experiência Profissional	**Pontuação por ano completo**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
No serviço público ou privado na função de assistente social ou psicólogo	0,5	2	1,0
No serviço público na função de assistente social ou psicólogo com área de atuação específica no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	1	3	3,0
No serviço público na função de assistente social ou psicólogo com área de atuação específica da criança e/ou adolescente	2	3	6,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**10,0**

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	**20,0**

Ficam inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 057, de 2022.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ELIANE VALÉRIO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E78827D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 066/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 03

(três) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022 e Edital nº 028, de 09/03/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º e 12º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º e 11º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º e 13º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 13º
1466	Evaldo Schutzky Neto	14º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:690E857F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 484/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Beatriz Pscheidt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir da presente data, a empregada pública **Beatriz Pscheidt,** com matrícula nº 1101-0/6, ocupante do cargo de "Professor PB40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD202789

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 486/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Daniela dos Santos Terres Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir da presente data, a empregada pública ***Daniela dos Santos Terres Veiga,*** matrícula nº 1148-7/1, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6B6E079

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 487/2022

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Pedro Alcântara Moroski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 02 de maio do corrente, o servidor municipal ***Pedro Alcântara Moroski,*** matrícula nº 2254-3/2, ocupante do cargo de "Motorista B", na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F32FB0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 488/2022

Alteração da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do art. 2º, da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, que determinou abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º ...

II - Membro: Lidiane Gomes Flores;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.
..." (NR).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 043 de 2022.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD9A4C87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 481/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 349, de 1º de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 349, de 1º de abril de 2022, que nomeia Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 349, de 2022.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12987C35

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 482/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 066, de 20 de julho de 2000, que cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e considerando os documentos contidos no processo digital nº 3294/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador da Prefeitura Municipal de Rio Negro, gestão 2022/2023.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

I – Representantes eleitos dos Servidores Municipais
a) Titulares:
1- Carla Maria Kiatkoski;
2 – Graziela Bannack;
3 – Tatiane Karise Langovski Gomes;
4 - Ovídio Teixeira da Cruz;
5 – Emerson Cavazotti.

b) Suplentes:
1- Luiz de Lima;
2 – André Felipe Lourenço;
3 – Roger Eliazer Gerber;
4 – Marcelo Alves.

II - Representantes indicados pelo empregador
a) Titulares:
1 – Ana Cristina Schütz
2 – Janice Sconieczny Grein;
3 – Teonia Gomes Correa;
4 – Istael de Fátima Rodrigues;
5 – André Klemann Koch.

b) Suplentes:
1 – Zilda Rodrigues Baumgartner;
2 – Giovane Luiz Pasdiora;
3 – Leonice Gritti Duarte;
4 - Marlon Antonio Stoeberl.

Art. 3º As funções de Presidente, Vice-presidente e Secretária ficam assim designadas:
I – Presidente: Ana Cristina Schütz;
II – Vice-Presidente: Carla Maria Kiatkoski;
III – Secretária: a) Titular: Teonia Gomes Correa;
b) Suplente: Zilda Rodrigues Baumgartner.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B268A14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2022

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos para a servidora municipal Vanessa Ribeiro Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 1º de maio de 2022, para a servidora ***Vanessa Ribeiro Fernandes***, com matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", admitida em 04 de outubro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1BBD68D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 485/2022

Concede Abono de Permanência à servidora Sueli Terezinha dos Santos Leal.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 20/2022, do IPRERINE,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 13 de fevereiro de 2022, à servidora SUELI TEREZINHA DOS SANTOS LEAL, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2828-2.

Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B60E3465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: VIACAO NORTE SUL EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 08.757.538/0001-57, neste ato representada por seu Sócio Sr. ANDRE LUIS MALINOVSKI, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 18/2022. OBJETO: Aquisição de Passe Escolar para alunos da Localidade da Roseira e Vila São Judas Tadeu no Município de Rio Negro/PR. Vigência: 18/04/2022 até 18/01/2023. Execução:09 meses. Preço: R$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0003.2020.3339033030000000000-667 Fonte 00144. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/04/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:97C6662C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: JAQUELINE MELLEGARI NIKOLAJOF SCHNEIDER 03725543933 - CNPJ/MF sob n.º 12.827.660/0001-20, neste ato representada por sua Sócia Sra. JAQUELINE MELLEGARI NIKOLAJOF SCHNEIDER, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 49/2022. OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) marmitas para os Servidores do SAMU. Vigência: 28/04/2022 até 28/05/2022. Execução: 30 dias. Preço: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3339030079900000000-562 Fonte 00303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/04/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:164DB868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e o CONTRATADO: AGENTE CULTURAL CÉSAR BUENO - CNPJ/MF sob n.º 051.167.299-31, neste ato representada por RODRIGO DE JESUS BUENO, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 21/2022. OBJETO: Contratação do Agente Cultural Cesar Bueno, para apresentação no evento "Festa do Trabalhador" no dia 01/05/2022. Vigência: 28/04/2022 até 28/05/2022. Execução: 01 dia. Preço: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-711 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/04/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B0986BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: AGENTE CULTURAL JÚLIA DASSI BEDIN - CNPJ/MF sob n.º 053.857.219-13, neste ato representada por JÚLIA DASSI BEDIN, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 22/2022. OBJETO: Contratação do Grupo Teatral CTM para apresentação da peça "A inconveniência de ter coragem", a ser realizada no Cine Teatro Antonio Cândido do Amaral, no dia 29 de Abril de 2022.. Vigência: 28/04/2022 até 28/05/2022. Execução: 01 dia. Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-711 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/04/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5F664265

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 008/2022

Concede Pensão por Morte ao dependente JOÃO TEODORO NIZER

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 21/2022,

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder, a partir de **24 de abril de 2022**, **PENSÃO POR MORTE** ao dependente **JOÃO TEODORO NIZER**, na qualidade de cônjuge supérstite.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada inativa **Maria do Rosário Maes Nizer**, aposentada voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme Portaria nº 683, de 16 de outubro de 2012.

Art. 2º. O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora no momento do óbito.

Art. 3º. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria da servidora por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2022.

Rio Negro, 2 de maio de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:074D1525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.486/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o senhor (a) **TIAGO HENRIQUE BORGO DE MELO**, portador (a) do **RG n° 102584767** SESP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 067.920.949-27**, do cargo em comissão de **DIRETOR - CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **01/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DCD446E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.487/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o senhor (a) **OSAMIR SALES DA COSTA**, portador (a) do **RG n° 7.786.899-2** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 037.552.019-84**, do cargo em comissão de **DIRETOR - CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **15/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC811807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.685/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARCELA MARINHO DA SILVA**, matrícula 377762-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B13020B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.675/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSIANE DE GOLBI PEREIRA**, matrícula 377884-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4AE2E214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.676/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 377856-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **22/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E302AD9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.691/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO**, matrícula 377847-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **28/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:966FC3F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.692/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SINTHIA RAMOS BUQUE**, matrícula 377834-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **23/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D74D6C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.693/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES**, matrícula 377820-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **28/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0AF088FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.687/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES ANDRADE**, matrícula 337160-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof.Arte 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:72367B0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.690/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 377590-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof.Arte 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A2A9439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.661/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GILMAR DIAS CHAVES**, matrícula 377729-4, lotado

(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7490148F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.640/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIANA DE SOUZA PORTO DO CARMO**, matrícula 377817-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A61B596

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27. 604/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUIZA AUGUSTA ALVES**, matrícula 377759-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0631412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.662/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **BRUNO JOSE FONSECA**, matrícula 377727-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55110933

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.838/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JANETE HOBOLD LOPES,** matrícula 377752-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **16/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0AFBA0A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.823/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARLEI DE OLIVEIRA,** matrícula 324213-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **28/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4AAFB12B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.840/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA,** matrícula 32497-3/6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DB287F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.830/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LARISSA GONÇALVES FEITOZA,** matrícula 377770-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **30/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:031FF0EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.831/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LARISSA GONÇALVES FEITOZA,** matrícula 377770-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **30/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D561B492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.832/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LORAYNE CATARIN DE PAULA,** matrícula 377901-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4615F9B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.833/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO,** matrícula 377823-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:164AAB06

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 15/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 58/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) APARECIDO DA SILVA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor APARECIDO DA SILVA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C AGMC-II, referência 029, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.517.410-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 438.707.409-49, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 03 de Maio de 2022.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.962,15 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BA3027F1

SECRETARIA GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO N.º 03/2022 - CPCI
PROCEDIMENTO: SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

A Comissão Permanente de Controle Interno, no uso de suas atribuições, ORIENTA às Secretarias Municipais para que observem às regras para a solicitação de amostras nos processos licitatórios, atentando-se para as fases e documentos a serem anexados ao processo administrativo.
A presente comissão, considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para a solicitação de amostras, emite a presente instrução de procedimento, devendo as secretarias integrantes da unidade administrativa municipal encaminhar documentação para realização do processo segundo as informações do quadro abaixo:

ABERTURA DE PROCESSOS COM PREVISÃO DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS – DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATO CONVOCATÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS.
1 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

Regramentos e Conceitos para exigência de amostras que deverão estar presentes na fase interna, sendo a construção do processo licitatório, caracterizada como a confecção do Termo de Referência bem como os demais documentos a serem emitidos e posteriormente o Edital do Processo Licitatório do que se pretende adquirir:

A exigência de amostras deverá estar explicita e expressa, no Termo de Referência, e posteriormente, no instrumento convocatório, não podendo estar descrita de modo genérico;

A solicitação ao licitante da apresentação de amostra não é um procedimento obrigatório nos procedimentos licitatórios, mas, uma vez prevista em edital, não se deve outorgar ao gestor a faculdade de dispensá-la, ou ainda ocorrer a inexecução de atos pertinentes a apresentação, análise e parecer ou demais atos e este vinculados, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da impessoalidade (art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), tema tratado através do Acórdão 1948/2019-Plenário/Tcu.

Deve ficar claro no Edital que a amostra será exigida apenas do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Ou seja, na fase prévia a Adjudicação do processo podendo garantir assim a melhor aquisição para o Município. ACÓRDÃO 2640/2019-PLENÁRIO/TCU.

Apresentação de documento de Justificativa quanto da necessidade de apresentação de amostras;

A exigência de amostras só pode ocorrer nas contratações públicas quando estiver devidamente justificada, em documento próprio, em razão das necessidades e demandas específicas a serem atendidas. A inobservância da justificativa, pode onerar desnecessariamente os licitantes e consequentemente a licitação, restringir a competitividade e prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

A amostra não poderá ser exigida como condição de habilitação;

A jurisprudência consolidada do TCU é no sentido de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório. Respaldam esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011-Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara.

Ressalta-se a necessidade de estar de modo claro no Edital que a amostra será exigida apenas do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. ACÓRDÃO 2640/2019-PLENÁRIO/TCU.

Estabelecimento de prazo razoável para a apresentação da amostra;

Ao estabelecer prazo para a apresentação da amostra, deve a secretaria solicitante tomar as devidas cautelas para não impor prazos exíguos, que possam prejudicar a apresentação por parte, principalmente, de empresas de outros Estados, restringindo a competitividade.

Quanto ao estabelecimento de prazo, o TCU, no Acórdão 808/2003, orientou o órgão a fixar prazo suficiente para que competidores de outras localidades não restem prejudicados.

Em voto, o Ministro Relator Benjamin Zymler, professou entendimento pelo qual o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação das amostras, pode se evidenciar dificuldades operacionais a uma empresa situada em estados da federação distantes, de conseguirem apresentar protótipos nesse prazo, principalmente quando a amostra tiver que ser produzida com especificações particulares, fora da linha normal de produção da empresa.

Em regra, quando da solicitação de amostras, primar pelo prazo razoável em detrimento a especificidade do que se pretende adquirir ACÓRDÃO 2796/2013-PLENÁRIO/TCU.

Sendo necessária a dilação do prazo para apresentação da amostra, deve haver regra expressa em edital, sendo descrita a forma de solicitação, prazo de resposta de aceite ou negativa, por parte da secretaria solicitante do processo e em caso de negativa ao pedido, a descrição clara de sua motivação.

Indicação dos responsáveis pela avaliação/emissão do parecer e substituto formal, caso a amostra necessite de avaliação em período de ausência do titular;

O Termo de Referência, e consequentemente o ato convocatório, deverão conter os nomes dos responsáveis pela avaliação e emissão de Relatório de Avaliação das amostras.

Indicação do momento da entrega, data e hora e possibilidade de acompanhamento;

Os procedimentos licitatórios que justificadamente requeiram a apresentação de amostras, deve primar pela transparência dos atos, neste caso sendo viabilizado o acompanhamento de suas etapas para

todos os licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade. ACÓRDÃO 1823/2017-PLENÁRIO/TCU.

Assim, identifica-se a necessidade do Termo de Referência e o Edital, descrevendo de forma clara:
Momento em que o fornecedor deverá apresentar a amostra;
Data da entrega;
Horário;
Local;
Possibilidade de participação dos interessados em acompanhar a entrega de amostras;
Nome dos responsáveis pela análise das amostras;

Critérios de avaliação e julgamento técnicos objetivos para análise da amostra;

O Termo de Referência e o Edital devem estabelecer critérios objetivos, detalhadamente especificados, para apresentação e avaliação do produto que a Administração deseja adquirir. A subjetividade na análise e avaliação das amostras deve ser afastada, em homenagem ao princípio do Julgamento Objetivo. ACÓRDÃO 529/2018-PLENÁRIO/TCU.

As características exigidas da amostra devem ser objetivas e limitadas à durabilidade, à usabilidade e à qualidade do suprimento.

Resultado das Avaliações;

O Termo de Referência e o Edital devem demonstrar os prazos, forma de divulgação e o resultado das avaliações aos licitantes.

Da descrição da aceitabilidade:

Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Ato Convocatório deverá prever a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Dos exemplares colocados a disposição da Administração:

Em regramento a ser estabelecido em ato convocatório, deve estar expresso que após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, salvo quando a devolução não seja possível em função da inutilização da amostra durante os testes, dada a natureza da amostra.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Dos casos de omissão da apresentação da amostra:

No caso de não entrega da amostra no prazo, sem justificava aceita pela administração pública, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

O edital deve prever as penalidades aplicáveis às empresas que deixaram de apresentar as amostras exigidas. Não é razoável que a administração convoque licitantes para apresentação de amostras no prazo de, por exemplo, 10 dias, e os mesmos quedem-se inertes, prejudicando o bom andamento do certame e a célere satisfação do interesse público. ACÓRDÃO 299/2011-PLENÁRIO/TCU.

2 – DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS.

Da responsabilidade da análise de catálogo, ficha técnica Apresentação de catálogo em detrimento ao envio de amostras.

De toda amostra rejeitada, haverá a necessidade de assegurar-se o direito à contraprova, isto é, ao contraditório e ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art. 5º, LV. Sobre essa observação, muito bem recomendou a Decisão 1237/2002 – Plenário, TCU: "O exame de conformidade efetuado pela Administração, entretanto, há de ser feito com total transparência e com a possibilidade de acompanhamento pelo licitante, se ele assim desejar, sendo-lhe facultado acesso irrestrito ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação, que deverá apontar de modo completo as falhas identificadas na amostra, a fim de que reste assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa. (Voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, Processo 001.103/2001-0)"

É importantíssimo ter em vista que, a análise qualitativa de uma amostra, por mais simples que possa parecer o objeto, dificilmente pode ser realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Isso porque, geralmente, tal análise requer profissionais que conheçam tecnicamente o objeto ou que façam experimentos com ele, visando aferição de sua qualidade, desempenho, funcionalidade.

Isso, desde já, afasta qualquer posicionamento doutrinário daqueles que defendem a apresentação, verificação e aprovação da amostra na própria sessão; hipótese contrária a esta pode ser aceita como exceção, mas nunca regra dominante.

Dos exemplares colocados a disposição da Administração:

Os resultados das avaliações serão divulgados, conforme disposto no ato convocatório.

Deverão ser avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.

As decisões relativas às amostras apresentadas devem ser devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes ACÓRDÃO 1291/2011-PLENÁRIO/TCU.

A desclassificação de licitante deve estar amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

É de essencial prudência que a Administração guarde a identificação da amostra aprovada (quando a natureza do objeto permitir), a fim de que possa utilizá-la para comparação com o objeto a ser posteriormente entregue pelo contratado, garantindo que mais fornecedores não entreguem produtos com qualidade inferior à amostra antecedente.

Dos procedimentos a serem realizados para análise das amostras:

Caso não haja maneira de análise por meio de catálogo/ficha técnica, a solicitação de amostras físicas deverá ser da seguinte maneira:

Após o certame a secretaria solicitante, através do responsável pela análise, já descrito no Termo de Referência e Ato Convocatório, deverá comunicar formalmente os vencedores para que apresentem as amostras dos itens em prazo estipulado em edital;

Caso não haja a apresentação no prazo estipulado e o fornecedor não solicite formalmente prorrogação do prazo (dentro dos limites cabíveis e mediante aceite da solicitante) o mesmo será desclassificado, devendo o responsável pela análise das amostras registrar o ocorrido em documento hábil realizando a juntada de documentos ao processo licitatório;

A análise deverá ser técnica e objetiva, com o preenchimento da ficha de avaliação do item analisado, a qual deverá conter critérios de avaliação pré estabelecidos e que deverão ser os mesmos para eventuais segundos classificados, garantindo a isonomia ao processo analítico;

A secretaria solicitante, através do responsável pela análise, já descrito no Termo de Referência e Ato Convocatório, deverá notificar o próximo fornecedor habilitado, convocando-o para apresentação das amostras, concedendo os mesmos prazos solicitados ao colocado anterior para a apresentação das amostras;

Recebida a amostra a solicitante terá sete dias uteis para a análise da mesma e também do preenchimento da ficha de avaliação de análise;

Caso a amostra não passe na análise o laudo de análise deverá conter os motivos, testes feitos e o ateste da solicitante, sendo assim convocado o próximo colocado para apresentação de amostras;

Deverão ser encaminhados todos os relatórios de analise de amostras, junto com documento contendo a relação dos fornecedores que apresentaram os itens aprovados no processo administrativo para que haja a efetiva adjudicação e homologação do processo.

O prazo máximo para apresentação de todos os relatórios de análise de amostras será de sete dias corridos, podendo justificadamente, mediante atrasos devido à convocação de novo fornecedor para apresentação de amostras, o pedido de prorrogação por parte da secretaria solicitante. Essa obrigatoriedade visa minimizar o atraso da homologação do processo que prejudica todos os solicitantes dos itens analisados.

Os relatórios de análise poderão seguir os modelos pré-editados constantes anexos a este, mas também poderão ser editados para atender melhor o objeto a que se destinam, desde que não perca sua essência básica e quesitos técnicos de avaliação.

No Termo de Referência deverá conter, além da solicitação das amostras, o modelo de laudo que será utilizado para analise das mesmas, devendo conter essas informações também no edital, afim de manter a transparência aos atos posteriores, bem como a ciência dos licitantes aos procedimentos que serão realizados para análise.

Os relatórios DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONTAR REGISTRO FOTOGRÁFICO dos itens analisados, considerando a essencial prudência que a Administração guarde a identificação da amostra aprovada (quando a natureza do objeto permitir), a fim de que possa utilizá-la para comparação com o objeto a ser posteriormente entregue pelo contratado, garantindo que mais fornecedores não entreguem produtos com qualidade inferior à amostra antecedente.

O responsável pelo recebimento (Fiscal de Contrato)deverá ser comunicado pela solicitante para que no ato do recebimento do item, confira se o item recebido condiz com o que de fato foi entregue, não devendo ser recebido um item o qual não seja o especificado no referido catálogo previamente analisado.

3 – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TECNICA

Apresentação de catálogo em detrimento ao envio de amostras.

A regra, a priori, é não solicitar amostra. A solicitação de amostras de modo físico gera custos adicionais ao fornecedor e torna o pregão mais moroso, atrasando os processos de compras que inclui, em grande parte dos casos, itens compartilhados pelas secretarias municipais.

Se houver a necessidade da comprovação de que o item a ser adquirido atende às necessidades da Administração, ORIENTAMOS PELA SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO ao fornecedor.

A exigência de catálogo, até mesmo no momento de apresentação da proposta, sendo este ato, conforme já exposto, de caráter não eliminatório, pode cumprir com a necessidade de verificação do que se pretende adquirir, sem a morosidade do procedimento de encaminhamento de amostra física pelo fornecedor.

Apresentação de catálogo ou ficha técnica em detrimento ao envio de amostras.

A necessidade de apresentação de catálogo ou fichas técnicas, assim como de amostra deve estar clara e explicito no TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCESSO, CONTEMPLANDO AS REGRAS:

A exigência de catálogo ou ficha técnica deverá estar explicita e expressa, não podendo estar descrita de modo genérico;
Apresentação de documento de Justificativa quanto da necessidade de apresentação de catálogo ou ficha técnica;
O catálogo ou ficha técnica não poderá ser exigida como condição de habilitação;
Estar de modo claro a exigência da apresentação para adjudicação e posterior homologação;
Indicação dos responsáveis pela avaliação/emissão do parecer e substituto formal, caso ocorra a avaliação em período de ausência do titular;
Indicação do momento da verificação das exigências de catálogo ou ficha técnica;
Possibilidade de participação dos interessados em acompanhar a análise do catálogo ou ficha técnica.

Critérios de avaliação e julgamento técnicos objetivos para análise de catálogo ou ficha técnica;

O Termo de Referência e o Edital devem estabelecer critérios objetivos, detalhadamente especificados, para apresentação e avaliação do produto que a Administração deseja adquirir. A subjetividade na análise e avaliação deve ser afastada, em homenagem ao princípio do Julgamento Objetivo. ACÓRDÃO 529/2018-PLENÁRIO/TCU.

As características a serem exigidas e descritas em catálogo ou ficha técnica devem ser objetivas e limitadas à durabilidade, à usabilidade e à qualidade do suprimento.

Resultado das Avaliações;

O Termo de Referência e o Edital devem demonstrar os prazos, forma de divulgação e o resultado das avaliações aos licitantes.

Da descrição da aceitabilidade:

Se o item expresso no catálogo ou ficha técnica apresentado pelo primeiro classificado não for aceita, o Ato Convocatório deverá prever a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo ou ficha técnica, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Dos casos de omissão da apresentação do catálogo ou ficha técnica:

No caso de não entrega do catálogo ou ficha técnica prazo, sem justificava aceita pela administração pública, ou estando o mesmo fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

A apresentação de catálogo, por sua vez, não dispensa a obrigatoriedade de análise e apresentação de laudo por parte da administração pública, através do representante delegado no processo.

VII. Da razoabilidade e da aceitação provisória:

Finalizada a fase de amostras e caso algum item tenha sido deserto por nenhum item cotado atender plenamente o descrito no termo de referência, a solicitante poderá manter o item deserto ou poderá ainda rever os laudos e buscar o fornecedor que apresentou um item que melhor atende o solicitado no edital, caso seja comprovado que o item não trará prejuízo ao que se espera de sua funcionalidade, o responsável pela análise deverá, motivadamente, fundamentar o aceite deste item, explicando os motivos do aceite e também justificando o porquê de o mesmo não trazer prejuízo ao que se espera de sua funcionalidade, desta forma deixando o referido produto

provisoriamente aprovado até o fim deste registro de preços, más não retirando-o da lista de marcas reprovadas.

Os critérios utilizados para a aprovação provisória descrita acima, deverão garantir a isonomia, razoabilidade e o melhor custo benefício para o Município, portanto deverão ser utilizados os seguintes critérios para a classificação do item:
Menor preço ofertado no último lance;
Melhor avaliação técnica da amostra/catálogo;
Havendo cotação de produtos de marcas idênticas o menor preço será determinante para a classificação, havendo empate no preço a determinação será realizada por sorteio, que será realizado pela solicitante e justificado em uma ata de sorteio, onde deverá conter a assinatura da solicitante e mais 2 testemunhas e também de proponentes que queiram acompanhar.
A solicitante após fundamentar a escolha provisória da marca e motivar sua escolha com base nos critérios acima, deverá encaminhar os documentos pertinentes a esta decisão, devidamente assinados pelas partes envolvidas para este fim, para a devida adjudicação do processo.

4 – DA ANÁLISE DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA
´

Da responsabilidade da análise de catálogo, ficha técnica Apresentação de catálogo em detrimento ao envio de amostras.

De todo o item do catálogo ou ficha técnica rejeitado, haverá a necessidade de assegurar-se o direito à contraprova, isto é, ao contraditório e ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art. 5º, LV. Sobre essa observação, muito bem recomendou a Decisão 1237/2002.

É importantíssimo ter em vista que, a análise qualitativa de um item do processo licitatório, por mais simples que possa parecer o objeto, dificilmente pode ser realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Isso porque, geralmente, tal análise requer profissionais que conheçam tecnicamente o objeto ou que façam experimentos com ele, visando aferição de sua qualidade, desempenho, funcionalidade.

Isso, desde já, afasta qualquer posicionamento doutrinário daqueles que defendem a apresentação, verificação e aprovação dos itens do catálogo ou ficha técnica possa ser realizado na própria sessão; hipótese contrária a esta pode ser aceita como exceção, mas nunca regra dominante.

Dos exemplares colocados a disposição da Administração:

Os resultados das avaliações serão divulgados, conforme disposto no ato convocatório.

Deverão ser avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.

As decisões relativas aos itens do catálogo ou ficha técnica apresentadas devem ser devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. ACÓRDÃO 1291/2011-PLENÁRIO/TCU.

A desclassificação de licitante deve estar amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências dos itens do catálogo ou ficha técnica pertinente ao produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

É de essencial prudência que a Administração guarde o catálogo ou ficha técnica do item aprovado (quando a natureza do objeto permitir), a fim de que possa utilizá-lo para comparação com o objeto a ser posteriormente entregue pelo contratado, garantindo que mais fornecedores não entreguem produtos com qualidade inferior ao item apresentado no catálogo ou ficha técnica antecedente.

Dos procedimentos a serem realizados para análise das amostras:

Caso não haja a apresentação no prazo estipulado e o fornecedor não solicite formalmente prorrogação do prazo (dentro dos limites cabíveis e mediante aceite da solicitante) o mesmo será desclassificado, devendo o responsável pela análise dos itens do catálogo ou ficha técnica registrar o ocorrido em documento hábil realizando a juntada de documentos ao processo licitatório;

Caso os itens do catálogo ou ficha técnica não passem na análise, o laudo deverá conter os motivos, testes feitos, sendo assim convocado o próximo colocado para apresentação de catálogos, concedendo os mesmos prazos solicitados ao colocado anterior para a apresentação do catálogo, caso não o tenha feito ainda junto da proposta;

A análise deverá ser técnica e objetiva, com o preenchimento da ficha de avaliação do item analisado, a qual deverá conter critérios de avaliação pré estabelecidos e que deverão ser os mesmos para eventuais segundos classificados, garantindo a isonomia ao processo analítico;

Deverão ser encaminhados todos os relatórios de analise dos itens do catálogo ou ficha técnica, junto com documento contendo a relação dos fornecedores que apresentaram os itens aprovados no processo administrativo para que haja a efetiva adjudicação e homologação do processo.

O prazo máximo para apresentação do relatório de análise dos itens do catálogo ou ficha técnica deverá ser realizado em sete dias corridos, podendo justificadamente, mediante atrasos devido a convocação de novo fornecedor para apresentação do catálogo ou ficha técnica, o pedido de prorrogação por parte da secretaria solicitante. Essa obrigatoriedade visa minimizar o atraso da homologação do processo que prejudica todos os solicitantes dos itens analisados.

Os relatórios de análise poderão seguir os modelos pré-editados constantes anexos a este, mas também poderão ser editados para atender melhor o objeto a que se destinam, desde que não perca sua essência básica e quesitos técnicos de avaliação.

No Termo de Referência deverá conter, além da solicitação da apresentação de catálogos/ fichas técnicas, o modelo de laudo que será utilizado para analise dos mesmos, devendo conter essas informações também no edital, afim de manter a transparência aos atos posteriores, bem como a ciência dos licitantes aos procedimentos que serão realizados para análise.

Os catálogos e fichas técnicas DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE TER CÓPIA ANEXADA AOS LAUDOS E RELATÓRIOS PRODUZIDOS dos itens analisados, considerando a essencial prudência que a Administração guarde a identificação do catálogo ou ficha técnica com o item aprovado (quando a natureza do objeto permitir), a fim de que possa utilizá-la para comparação com o objeto a ser posteriormente entregue pelo contratado, garantindo que mais fornecedores não entreguem produtos com qualidade inferior ao catálogo ou ficha técnica antecedente.

5 – DA CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS COM MARCAS APROVADAS

Obrigatoriamente deverá ser, criado pela secretaria solicitante, um banco de dados com a análise de amostras, catálogos e fichas técnicas já apresentadas para cada produto/marca, o qual será utilizado pela solicitante ao abrir o processo administrativo e informar a lista de marcas pré-aprovadas e marcas pré-reprovadas, as quais não necessitarão de apresentação de amostras caso sejam cotadas.

Caso haja alteração na composição do produto o fornecedor poderá enviar previamente uma marca reprovada para uma nova analise, a qual poderá sair da lista de reprovadas e entrar na de aprovadas para o próximo certame, sendo que a análise técnica deverá comprovar que o referido produto de fato teve reformulação e passou a atender ao que se espera do descritivo do item licitado.

A Comissão Permanente de Controle Interno considerando as informações acima, DETERMINA que apenas os processos que

estiverem de acordo com o exposto serão matéria de parecer. Assim, as secretarias devem seguir as orientações, anexando os documentos pertinentes ao processo.
Caberá a Diretoria de Licitações, em conjunto com a Controladoria, realizar as orientações que forem necessárias para a realização do processo.
A Diretoria de Licitações, poderá recusar a admissibilidade do processo se verificado o descumprimento das regras da presente Instrução.
Esta Instrução está disponível na aba "Controle Interno" do site oficial do município, sendo aplicada à partir de sua publicação.
As regras dispostas se aplicam aos processos iniciados a partir da publicação da presente Instrução.

EVERTON M. BALBINO
(Assinado Digitalmente)
Comissão Permanente de Controle Interno

LORENA DE MEDEIROS BALSAN
(Assinado Digitalmente)
Comissão Permanente de Controle Interno

TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE
(Assinado Digitalmente)
Comissão Permanente de Controle Interno

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C9EC244B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 182 02 DE MAIO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 250.000,00, para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	10970	3.3.90.30	491	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 491.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	491	maio	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5A61D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.639.566/0001-70, estabelecida na Rua Roberto Romanelli, nº 3.339, Jardim Riviera, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86.187-015**, e-mail: extinfire.extintores@hotmail.com,** telefone (43) 3154.2267 e/ou (43) 99018.9277, neste ato, representada por **RODOLFO KOSIECNZUK GOMES**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.005.702-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 091.587.939-50, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, acrescentando em **R$ 2.905,00** (dois mil e novecentos e cinco reais), passando o valor contratual de **R$ 49.232,59** (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de **R$ 52.137,59** (cinquenta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor global do contrato passa de **R$ 41.778,48** (quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para **R$ 52.137,59** (cinquenta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), representando um acréscimo aproximado de **24,795%** (vinte e quatro inteiros e setecentos e noventa e cinco milésimos por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B88BE443

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - PMR

PROCESSO Nº 144/2022
O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 042/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 12.000 (doze mil) unidades de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 100 ml, para abastecimento do estoque da CAF Municipal.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 59.760,00 (cinqüenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:02.520.829/0001-40.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E8FDDCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PMR. PROCESSO Nº 78/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.
A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	Inabilitada
MILANO ENGENHARIA EIRELI	Inabilitada
ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada

Rolândia, 02 de Maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2CA79915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022 – PMR.

PROCESSO Nº. 145/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 043/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Catarina, nº 1.411, Centro, Rolândia/PR, por 12 meses para instalação do CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: TERRA BELLA ACESSORIA E VENDA DE IMÓVEIS; CNPJ: 13.333.241/0001-02.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1F491EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4º ADITIVO DO CONTRATO 105/2020

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020 PMR

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **OUTORGANTE**, e, de outro lado, **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **OUTORGADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica alterada a clásula segunda do contrato onde o valor global passará de R$ 19.209.464,70 (dezenove milhões duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) para o valor de R$ 20.315.477,88 (vinte milhões trezentos e quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 05(cinco) anos, em razão dos valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao **Equilíbrio Econômico-Financeiro**, aprovado através de ata da comissão de concessão de

Transporte Coletivo Municipal, datada de 07 de abril de 2022, nos moldes das Leis nº 8.666/1993 e Lei Municipal 3661/14.
Com o reequilibrio econômico financeiro do contrato o valor mensal passará R$ 331.774,28 (trezentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 360.879,89 (trezentos essenta mil oitocentos e seteta e nove reais e oitenta e nove centavos) mês, com início em 01 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANA REGINA ZUBIOLO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ODYR GIORDANI JUNIOR
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1DB69A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 105/2020

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de setembro de 2021, 2º aditivo do contrato **105/2020.**

ONDE SE LÊ:

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato passando valor total da concessão de R$ 17.229.400,80 (Dezessete milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), para R$ 18.092.398,44 (dezoito milhões, noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em 01 de maio de 2021, considerando os valores apontados na planilha de custos inicial desde contrato, acrescido de 5,73% (cinco virgula sete três por cento) de **Equilibrio econômico-financeiro,** aprovada através de ata da comissão de concessão do Transporte Coletivo Municipal, datada de 03/08/2021, conforme observância em todos os aspectos legais previstos na Lei 8666/93 e na Lei Municipal 3661/14

LEIA-SE:

Fica alterada a clásula segunda do contrato onde o valor global passará de R$ 17229.400,80 (dezessete milhões duzentos e vinte nove mil quatrocentos reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 18.078,398,40 (dezoito milhões setenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) pelo período de 05 (cinco) anos, em razão dos valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao **Equilíbrio Econômico-Financeiro**, aprovado através de ata da comissão de concessão de Transporte Coletivo Municipal, datada de 03 de agosto de 2021, nos moldes das Leis nº 8.666/1993 e Lei Municipal 3661/14.
Com o reequilibrio econômico financeiro do contrato o valor mensal passará R$ 287.156,68 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R$ 304.844,13 (trezentos e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) mês, com início em 01 de maio de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VYSA- TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:19020B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 105/2020

ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de abril de 2022, 3º aditivo do contrato **105/2020.**

ONDE SE LÊ:

Fica alterada a clásula segunda do contrato onde o valor global passará de R$ 18.092.398,44 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R$ 18.424.172,72 (dezoito milhões quatrocentos e vinte quatro mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), com inicio em 01 de novembro de 2021, em razão dos valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, aprovado através de ata da comissão de concessão de Transporte Coletivo Municipal, datada de 08 de março de 2022, nos moldes das Leis nºs 8.666/1993 e Lei Municipal 3661/14.
Com o reequilibrio econômico financeiro do contrato o valor mensal será, a partir de 01 de novembro de 2021, de R$ 331.774,28 (trezentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) ao mês.

LEIA-SE:
Fica alterada a clásula segunda do contrato onde o valor global passará de R$ 18.078.398,40 (dezoito milhões setenta e oito mil treezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o valor de R$ 19.209.464,70 (dezenove milhões duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) pelo período de 05 (cinco) anos, em razão dos valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao **Equilíbrio Econômico-Financeiro**, aprovado através de ata da comissão de concessão de Transporte Coletivo Municipal, datada de 03 de agosto de 2021, nos moldes das Leis nº 8.666/1993 e Lei Municipal 3661/14.
Com o reequilibrio econômico financeiro do contrato o valor mensal passará R$ 304.844,13 (trezentos e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) para R$ 331.774,28 (trezentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte oito centavos) mês, com início em 01 de novembro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VYSA- TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:37919DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 060/2022

CONTRATO Nº 060/2022

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **EDITORA DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº60.657.574/0001-69, com sede à Rua Conselheiro Nébias, nº 887, Campos Elíseos, CEP 01.203-001, em SÃO PAULO - SP**,** telefones: (11) 3226-0211 e/ou (11) 3226-0218, **email: vicente.avanso@editoradobrasil.com.br e/ou editora@editoradobrasil.com.br**, neste ato, representada pelo Sr. **VICENTE DE PAULO TORTAMANO AVANSO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.530.585-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.440.598-95, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros de bolso para organização e aplicação do Programa Escola de Gestores da Rede Municipal da Secretaria de Educação, conforme inexigibilidade nº 009/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 14/04/2022.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
600 und.	Metodologias ativas de bolso se constituem em alternativas pedagógicas que colocam o foco do processo de ensino e de • aprendizagem nos alunos, envolvendo-os no aprendizado pela descoberta, pela investigação ou pela resolução de problemas por meio de uma visão de escola como comunidade de aprendizagem, na qual é importante a participação de todos: professores, gestores, estudantes, familiares e cidadãos. O livro Metodologias ativas de bolso – como os alunos podem aprender de forma ativa, simplificada e profunda aborda essas alternativas em virtude do sentido de urgência de implementá-las. Não é suficiente planejar metodologias ativas de forma isolada. O livro mostra que elas fazem sentido em um contexto de mudança estruturada e sistêmica, contribuindo para redesenhar as formas de ensinar e de aprender, além de abordar a organização da escola, dos espaços, da avaliação, do currículo e da certificação. Autor: José Moran Segmento: Formação de Professores Disciplina: Formação de Professores Ano: Formação de Professores ISBN: 9788510076579 Páginas: 96 Formato: 10,5 x 17,5 cm	R$ 14,90	R$ 8.940,00
80 und.	Gestão escolar de bolso reúne um conjunto de dicas fundamentais para quem exerce a profissão de gestor escolar. Trata-se de uma proposta que pretende abordar a atividade dos gestores na concretude do cotidiano. O gestor escolar só faz acontecer, por meio de seus falares e fazeres. Por esse motivo, apresentamos neste livro o que nos parece essencial no "falar e fazer" dos gestores para que possam "fazer acontecer" uma escola de qualidade. Neste livro, os fazeres necessários do gestor estão tematizados em sete esferas da atuação gestora: administrativa, processos e resultados, financeira, pedagógica, pessoas, comunicação e fortalecimento institucional e cultura e clima escolar. Sem a pretensão de ensinar como deve atuar um gestor, um tema tão complexo e relevante, esperamos promover pequenas • reflexões sobre os desafios da gestão escolar em torno de um •objetivo comum: a educação com qualidade para todos. Autores: Francisca Paris, Cláudio Paris Segmento: Formação de Professores Faixa etária: 0-3 Disciplina: Formação de Professores Assunto: Ano: Formação de Professores ISBN: 9788510077415 Páginas: 96 Formato: 10,5 x 17,5 cm	R$ 14,90	R$ 1.192,00
TOTAL			R$ 10.132,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 10.132,00** (dez mil e cento e trinta e dois reais), pela aquisição dos livros de bolso.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da fatura, mediante o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto pactuado, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

A entrega do objeto pactuado deverá ser imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho e a vigência do presente contrato é de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste CONTRATO nas seguintes condições:

Será na Secretaria de Educação, situada à Avenida Expedicionários, nº 291, 4º andar, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR.

No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Deverá ser entre os horários, das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, disponibilizando os números (43) 3906 1001 / 3906 1072 para qualquer informação ou agendamento de horário.

Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste CONTRATO.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste CONTRATO.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação;

08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;

123610008.6.037.3390.30.00.00 – Material de Consumo;

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os livros de bolso, conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.

Comunicar imediatamente à CONTRATATANTE, por intermédio da fiscal do contrato, na Secretaria de Educação, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Educação.

Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas para Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria de Educação, Avenida Dos Expedicionários, nº 291, 4° andar, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefones: (43) 3906 1001 / 3906 1072.

Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.
Emitir Nota fiscal/fatura relativo ao objeto contratado.
Prover os serviços ora contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições exigidas na contratação;
Atender prontamente a quaisquer solicitações e reclamações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à entrega do objeto pactuado e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria rejeitada ou que não esteja de acordo com as especificações deste CONTRATO;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar o prazo e forma de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO**, servidora pública, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado receberá o objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*EDITORA DO BRASIL S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:889C34E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PMR. PROCESSO Nº 103/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação orçamentária para prestar treinamento na elaboração do PPA-LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário).

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analise pelo departamento jurídico referente ao recurso e contrarrazões, habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
J.I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP	Habilitada
MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI	Habilitada
ID GUEDES - ME	Habilitada

Rolândia, 02 de Maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C33866D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PMR. PROCESSO Nº 103/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação orçamentária para prestar treinamento na elaboração do PPA-LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário).

Após julgamento de recurso e contrarrazões, bem como da emissão de parecer jurídico que habilitou a recorrente, fica determinada a data de 05 de maio do ano de 2022 às 15:00 horas para a abertura dos envelopes nº 2 com a proposta.

Informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-86165 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:000EB3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PMR. PROCESSO Nº 135/2022.

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de totens para emissão de guias de pagamento, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 154.334,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 18/05/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 18/05/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia **18/05/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B4F858A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 43/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX.

Data de entrega dos envelopes: 20/05/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 20/05/2022 às 08:10 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 02 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:032BE1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2022 - Contrato Nº: 102/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927
Valor: R$ 6.750,00
Vigência: Início: 3 de maio de 2022 Término: 26 de julho de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 42/2020
Recursos: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
284 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
285 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação corretiva de equipamentos de informática.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5201F6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 05/2022 - Contrato Nº: 197/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 24.720,00
Vigência: Início: 29 de abril de 2022 Término: 31 de dezembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 72/2020
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
284 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
531 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
532 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
286 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C049270C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 33/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/05/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de 11 (onze) Máquinas de Costura Industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, em consonância com a Lei Municipal Nº06, de 11 de março de 2021, que Instituiu o Programa de Incentivo ao desenvolvimento econômico de Salgado Filho
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5935 - MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA (04.063.155/0001-28)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6 ---------- Total R$ 69.370,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,02/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:33C419E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 19/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, com o valor total de R$ 2.371,72
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o valor total de R$ 344,20
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, com o valor total de R$ 3.192,00
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 6.340,08
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 20.138.626/0001-76, com o valor total de R$ 175,50
Valor Total: R$ 12.423,50
Vigência: Início: 25/04/2022 Término: 25/04/2022
Licitação: Pregão Nº: 34/2022
Recursos: Dotação: 223 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.(reabertura de itens desertos e fracassados)

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0AC26B51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 26/2022

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 26/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.987,11 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 04 de maio de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:29E685FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 122, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, a partir do dia 04 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 09.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:88B205B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 123, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 123, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 28 de abril de 2022, para a servidora Pública Municipal **BRUNA TAVARES FREIRE,** matrícula (1456), ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4CB5C7F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 47, DE 02 DE MAIO DE 2022.

D E C R E T O Nº 47, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Edy Carlos Chiele	Advogado	BA-01	BA-02	1348

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:78167CB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

No	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Liciane Rosa Dapper	Enfermeira	BA-01	BA-02	1308

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FE2F6E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 PROCESSO 86/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 18 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F35576A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 republicação.
O MUNICÍPIO de **Salto do Lontra/PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022, na dependência da Prefeitura Municipal, sita Rua Prefeito Neuri Baú nº 975 centro, Salto do Lontra/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
7 AUTOMÓVEL PARA PASSAGEIROS	01	123.700,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço Rua Prefeito Neuri Baú nº 975, paço Municipal de Salto do Lontra, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3538-1177 - E-mail licitaçãosaltodolontra@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Prefeito Neuri Baú nº 975, paço Municipal de Salto do Lontra ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br , das 08:00 às 17:00 horas.

Salto do Lontra/PR, 02 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E22026B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
AUMENTO META FÍSICA:	453,23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E567C3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020

OBJETO:	contratação de pessoa jurídica especializada na fabricação e instalação de moveis sob medica em atendimento a secretaria de Saúde
CONTRATADO:	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA
CNPJ:	00.798.366/0001-58
VALOR:	2.590,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira,02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0FDD5A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

OBJETO:	futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%)
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	100.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64AA4DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 56/2022.
Pregão Eletrônico nº: 26/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra para pavimentação poliédrica em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças

Recorrente: Eduardo Augusto Bonetti & cia Ltda

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa Eduardo Augusto Bonetti & cia Ltda, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instância.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 02 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:083A62C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ:	29.678.353/0001-27
VIGÊNCIA:	30/06/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A7D39B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
CNPJ:	16.682.900/0001-04
VIGÊNCIA:	30/06/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E9E3AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VIGÊNCIA:	30/06/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:538D8C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO

Processo: pregão presencial Nº 30/2022

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de Motorista e recepcionistas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 278/2021, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, no dia **05/05/2022 às 14:00 (quatorze) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 02 de maio de 2022.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De Acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60BEDBE5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 341-2022

PORTARIA Nº 341, DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares do Servidor Municipal, VALTAIR LAURINDO, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 23 dias de Férias Regulares a partir do dia 29 de Abril de 2022, o servidor municipal **VALTAIR LAURINDO,** brasileiro, portador da Matrícula 11185/1, ocupante do cargo de motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2019/2020, conforme consta da Portaria 228/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B3673C27

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 342-2022

PORTARIA N° 342, DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal VALDECIR BALDESSAR e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 20 dias de Férias Regulares a partir do dia 02 de Maio de 2022, ao Servidor Municipal **VALDECIR BALDESSAR**, brasileiro, portador da Matrícula 10227/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/02/2016, período aquisitivo 2021/2022, restando-lhe o direito de usufruir os 10 dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6070DAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1535, DE 02 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: "Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Amélia – PR".

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Lei, com fundamento na Constituição Federal, em especial no que estabelecem os artigos 30 e 182; na Lei Federal n°. 10.257, de 10 de Junho de 2001 - Estatuto da Cidade, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, institui o Plano Diretor Municipal de Santa Amélia e estabelece as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação.

Art. 2º O Plano Diretor Municipal aplica-se a toda extensão territorial do Município de Santa Amélia.

Art. 3º O Plano Diretor Municipal é parte integrante do processo de planejamento municipal e o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e os planos, programas e projetos setoriais incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Art. 4º Integram o Plano Diretor Municipal, instituído por esta Lei, as seguintes leis:

I - do Uso e Ocupação do Solo;
II - do Parcelamento do Solo;
III - do Perímetro Urbano;
IV - do Sistema Viário;
V - do Código de Obras;
VI - do Código de Posturas.

Art. 5º Outras leis poderão vir a integrar o Plano Diretor Municipal, desde que cumulativamente:
I - mencionem expressamente em seu texto a condição de integrantes do conjuntos de leis componentes do PDM;
II - tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;
III - definam as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e o das outras leis já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos das demais leis.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A política de desenvolvimento municipal deve se pautar pelos seguintes princípios:
I - a função social da cidade e da propriedade;
II - justiça social e redução das desigualdades sociais;
III - preservação e recuperação do ambiente natural;
IV - sustentabilidade;
V - gestão democrática e participativa.

Art. 7º O Município de Santa Amélia adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade com o objetivo de garantir:

I - a melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do município;
II - o desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a eqüidade social;
III - o equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico;
IV - a otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;
V - a redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;
VI - a democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como

reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
VII - a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
VIII - a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;
IX - a implantação da regulação urbanística fundada no interesse público.

Art. 8º Sustentabilidade é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Art. 9º O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei e demais legislações para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Art. 10 A propriedade cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I - suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
II - compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
III - compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do município;
IV - compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários.

Art. 11 A função social da propriedade deverá atender aos princípios de ordenamento territorial do município, expressos neste Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade, com o objetivo de assegurar:
I - o acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;
II - a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;
III - a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
IV - a proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;
V - a adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;
VI - a qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;
VII - a conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;
VIII - a descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;
IX - a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 12 São diretrizes gerais que norteiam a Política de Desenvolvimento Municipal:
I - minimizar os custos da urbanização;
II - assegurar a preservação dos valores ambientais e culturais;
III - assegurar a participação do cidadão na gestão do desenvolvimento;
IV - assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana e rural;
V - melhorar a qualidade de vida da população;
VI - criar mecanismos que possibilitem a inclusão social.

Art. 13 A Política de Desenvolvimento Municipal será composta pelas seguintes vertentes:
I - proteção e preservação ambiental;
II - serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental;
III - desenvolvimento socioeconômico;
IV - desenvolvimento institucional e gestão democrática;
V - desenvolvimento físico territorial.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 14 A política de proteção e preservação ambiental deverá garantir o direito de cidades sustentáveis fazendo referência à formulação e à implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, definidos na agenda 21(vinte um), respeitando a legislação e a competência federal e estadual pertinente.

Art. 15 A política de proteção e preservação ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:
I - compatibilizar usos e conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;
II - recuperar as áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos municipais, bem como as áreas de matas nativa e reserva legal (Lei Federal nº. 12.651, de 25 de Maio de 2012);
III - incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia;
IV – compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento;
V - preservar os reservatórios de água, naturais e artificiais, destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantida a vazão adequada através de manutenção periódica;
VI - criar os instrumentos necessários ao exercício das funções de planejamento, controle e fiscalização de todas as atividades que tenham interferência no meio ambiente do Município;
VII - criar política de controle da exploração prejudicial através da sensibilização e educação ambiental;
VIII - monitorar e controlar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo, da água, principalmente dos mananciais e dos recursos hídricos;
IX - criar e implantar Áreas de Valor Ambiental.
Parágrafo único A reserva legal, conforme previsto na Lei nº. 12.651, de 25 de Maio de 20212, e na Lei nº. 7.803, de 18 de Julho de 1989, deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas no Código Florestal.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 16 A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental deverá garantir o direito de acesso, das comunidades urbanas e rurais, à infraestrutura mínima, aos serviços públicos e aos sistemas de saneamento ambiental, como meio de promover o bem-estar da população, assim como a qualidade de vida e a saúde pública.

Art. 17 A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:
I - aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de política sustentável;
II - garantir o abastecimento de água tratada a população do Município de Santa Amélia;
III - garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário;
IV - reestruturar o serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos;

V - incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;
VI - melhorar coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;
VII - garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada da vias urbanas e estradas rurais;
VIII - ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem;
IX - promover a recuperação paisagística do cenário urbano;
X - assegurar o fornecimento de energia elétrica e a adequada iluminação dos logradouros públicos;
XI - Incrementar os serviços de comunicação no Município.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 18 A política de desenvolvimento social e econômico de Santa Amélia será articulada à proteção do meio ambiente, à redução das desigualdades sociais e à melhoria da qualidade de vida da população.

Seção I
Do Desenvolvimento Econômico

Art. 19 A política de desenvolvimento econômico será pautada nas seguintes diretrizes:
I - incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;
II - ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;
III - ampliar a frota de patrulha mecanizada Municipal para promover assistência aos produtores rurais;
IV - compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
V - promover a melhoria da qualificação profissional da população;
VI - fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva;
VII - apoiar e incentivar os pequenos ou médios produtores;
VIII - orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis;
IX - promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda;
X - fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município;
XI - promover o fortalecimento do setor industrial com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda.

Seção II
Das Políticas de Desenvolvimento Social

Art. 20 Constituem-se elementos básicos das políticas sociais:
I - educação;
II - saúde;
III - cultura, esporte e lazer;
IV - assistência social;
V - habitação;
VI - segurança pública;
VII - defesa civil;
VIII - serviços funerários e cemitérios;
IX - turismo.

Art. 21 A política municipal de educação será pautada nas seguintes diretrizes:
I - promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;
II - estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;
III - estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município;
IV - implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do setor;
V - ampliar o desenvolvimento da Merenda Escolar referente à aquisição, produção e armazenamento e distribuição para as escolas, com a preservação da qualidade;
VI - oportunizar a educação infantil e o ensino fundamental, mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e para as crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, garantindo a todos o direito do conhecimento;
VII - adequar o sistema de transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário;
VIII - intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em educação;
IX - aperfeiçoar o Projeto Pedagógico para a Escola Pública Municipal, com o efetivo compromisso de atender aos interesses sociais da comunidade e ao aluno nos seus aspectos psíquico e social.

Art. 22 A política municipal de saúde será pautada nas seguintes diretrizes:
I - implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de saúde;
II - adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades;
III - investir nos recursos humanos;
IV - reforçar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
V - direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município;
VI - ampliar a frota do setor de saúde para assegurar o atendimento e transporte aos pacientes.

Art. 23 A política municipal de assistência social será pautada nas seguintes diretrizes:
I - atender a população em situação de vulnerabilidade e risco;
II - aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de organizações;
III - assegurar instalações físicas e equipamentos apropriadas e necessários para o exercício das atividades da assistência social.

Art. 24 A política municipal de habitação de interesse social será pautada nas seguintes diretrizes:
I - promover política adequada à habitação de interesse social;
II - criar/reservar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando zonas especiais de interesse social (ZEIS) demarcadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
III - promover a toda população moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo, provida de infraestrutura, com acesso a fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança.

Art. 25 A política municipal de cultura, esporte e lazer será pautada nas seguintes diretrizes:
I - promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura;
II - estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia e carnaval entre outras;
III - recolher informações sobre os aspectos culturais do município e fazer circular as informações, projetos, propostas de cada segmento cultural entre todas as áreas da cultura;
IV - incentivar projetos de cultura juntamente ao Sistema Educacional.
V - ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/ recreação/esporte através de um planejamento global que contemple o levantamento de todos os espaços possíveis de utilização para o esporte e o lazer, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para atender à demanda existente no Município;

VI - dar ao esporte e ao lazer dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade;
VII - ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas;
VIII - envolver os diferentes segmentos da Sociedade Civil organizada, particularmente as entidades mais representativas da indústria e do comércio, visando sua colaboração com o Executivo Municipal na administração e conservação dos espaços e equipamentos bem como na promoção de programas, eventos, competições esportivas, cursos e seminários;
IX - cultura, história, turismo e meio ambiente;
X - criação de fundações e PPP, para o esporte, cultura e lazer.
Parágrafo Único. Fica instituído a Semana Municipal Cultural, a ser realizada anualmente pelo Poder Público em conjunto com organizações da sociedade civil, na semana que incluir o dia 05 de novembro, com o objetivo de:
I – disseminação de informações culturais;
II – realização de eventos culturais, em especial pertinentes à cultura municipal.

Art. 26 A política municipal de segurança pública e defesa civil será pautada nas seguintes diretrizes:
I - implementar política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública;
II - desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;
III - promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município;
IV - garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado;
V - promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, de maneira funcional, eficiente e integrada entre os órgãos agentes;
VI - implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas.

Art. 27 A política municipal dos serviços funerários e cemitérios será pautada nas seguintes diretrizes:
I - promover melhorias e fiscalização nos equipamentos de serviços funerários municipais;
II - intensificar e aperfeiçoar o programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas;
III - reavaliar e aperfeiçoar os instrumentos legais referentes aos procedimentos e serviços de sepultamento;
IV - indicar e aprovar áreas favoráveis a construção de novos cemitérios, ou aproveitamento e readequação de espaços existentes;
V - cemitérios particulares.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 28 O Desenvolvimento Institucional e a Gestão Democrática têm como objetivo acompanhar e implementar as diretrizes elencadas no Plano Diretor Municipal de Santa Amélia, e de melhorar os serviços públicos e o atendimento à população, tendo como princípios:
I - incentivar e fortalecer a participação popular;
II - implantar o Sistema de Planejamento Integrado;
III - promover a modernização administrativa e institucional de Santa Amélia;
IV - promover modernização tributária na Prefeitura para melhorar a arrecadação fiscal e consequentemente os serviços públicos;
V - garantir o treinamento, reciclagem e a melhoria da qualidade e da produtividade do seu quadro técnico;
VI - readequar sistema de informação e de Planejamento;
VII - adequar a estrutura física da Prefeitura Municipal, visando suprir ou minimizar as necessidades tecnológicas e estruturais do Poder Público Municipal;
VIII - garantir a formação do Conselho Municipal da Cidade, incentivando a participação no acompanhamento e implantação do PDM.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL

Art. 29 A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial envolve as regiões do município como um todo e suas características particulares para o processo de planejamento territorial, considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários e os de controle do meio ambiente.

Art. 30 A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial será pautada nas seguintes diretrizes:
I - identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;
II - delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;
III - garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.
Parágrafo único As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento, conforme contido na Lei nº. 9.785, de 29 de Janeiro de 1999.

Art. 31 Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento Físico Territorial:
I - Macrozoneamento;
II - Ordenamento do Sistema Viário Básico.

Seção I
Do Macrozoneamento

Art. 32 O Macrozoneamento envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana quanto a rural e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.

Art. 33 O Macrozoneamento é composto das seguintes Macrozonas:
I - Macrozona de Produção Rural
II - Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental - APPs;
III - Macrozona Urbana.

Art. 34 A Macrozona de Produção Rural é destinada às atividades rurais ligadas a produção primária - agropecuárias ou agroindustriais no espaço rural. Ainda podem ser desenvolvidas atividades relacionadas ao turismo no espaço rural. São diretrizes desta Macrozona:
I - compatibilizar o uso e a ocupação agropecuária com a proteção ambiental;
II - estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
III - incentivar o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável e ambientalmente equilibrada;
IV - promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;
V - melhorar a infraestrutura básica e social; comunicação, mobilidade e saneamento na área rural;
VI - estimular as culturas em cada microbacia segundo a identificação das potencialidades para cada solo, promovendo o ordenamento do uso e ocupação do solo rural;
VII - estimular práticas e culturas orgânicas.

Art. 35 A Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental - APPs (Áreas de Preservação Permanente) compreende as faixas de preservação ao longo dos cursos d'água e ao redor das nascentes do Município, bem como áreas de interesse ambiental e remanescentes florestais nativos, sendo essas áreas não edificáveis. As intervenções nestas áreas restringem-se a correções nos sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à

erosão e atividades ligadas a pesquisa e à educação ambiental, seguindo a legislação ambiental federal pertinente, com as seguintes diretrizes:
I - garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
II - estimular atividades econômicas estratégicas ecologicamente viáveis;
III - estimular a formação de corredores de biodiversidade;

Art. 36 A Macrozona Urbana é a porção do território municipal destinada a concentrar as funções urbanas, definida pelo perímetro urbano e tendo como suas diretrizes:
I - otimizar a infraestrutura urbana instalada;
II - condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;
III - orientar o processo de expansão urbana;
IV - permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
V - garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;
VI - permitir o acesso democrático aos equipamentos urbanos e à infraestrutura urbana.

Seção II
Do Ordenamento do Sistema Viário Básico

Art. 37 Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal, tendo como diretrizes para seu ordenamento:
I - induzir o desenvolvimento pleno da área urbana e rural do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face à forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano e rural;
II - adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;
III - hierarquizar as vias urbanas e rurais, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;
IV - eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;
V - adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências;
VI - garantir acessibilidade universal nas vias e nos espaços públicos;
VII - assegurar a faixa non aedificandi e a faixa de domínio ao longo das estradas municipais e rodovias;
VIII - garantir a continuidade das vias existentes, no momento de implantação de novos loteamentos;
IX - garantir ao município a fiscalização das áreas não edificantes, podendo ser aplicadas sanções administrativas quando necessário;
X - arborização e paisagismo nas vias públicas.

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 38 O Município de Santa Amélia adotará, para o desenvolvimento e a gestão do planejamento territorial, os instrumentos de política urbana, dentre outros, os abaixo transcritos que se fizerem necessários, especialmente os previstos na Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, em consonância com as diretrizes da política nacional do meio ambiente:
I - Instrumentos de Planejamento:
a) Lei do Plano Diretor Municipal;
b) Plano Plurianual (PPA);
c) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
d) Lei de Orçamento Anual (LOA);
e) Planos, programas e projetos elaborados em nível local.
II - Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos:
a) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
b) desapropriação;
c) servidão e limitações administrativas;
d) tombamento e inventários de imóveis, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;
e) concessão de direito real de uso;
f) concessão de uso especial para fim de moradia;
g) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
h) usucapião especial de imóvel urbano, coletivo ou individual;
i) direito de preempção;
j) operações urbanas consorciadas;
k) outorga onerosa do direito de construir;
l) transferência do direito de construir;
m) direito de superfície;
n) outorga onerosa de alteração de uso;
o) regularização fundiária;
p) assistência técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
q) relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança;
r) termo de ajustamento e conduta;
s) fundo de desenvolvimento municipal;
t) sistema municipal de informações.
III - Instrumentos Tributários e Financeiros:
a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
b) contribuição de melhoria;
c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
d) tributos municipais diversos;
e) taxas e tarifas públicas específicas.
IV - Instrumentos de Democratização da Gestão:
a) conselhos municipais;
b) fundos municipais;
c) audiências e consultas públicas;
d) gestão orçamentária participativa;
e) conferências municipais.

CAPÍTULO ÚNICO
DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Seção I
Da Outorga Onerosa do Direito
De Construir e sua Transferência

Art. 39 O Poder Executivo Municipal poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, para fins de edificação em áreas delimitadas, onde o coeficiente básico possa ser ultrapassado, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos no Plano Diretor Municipal ou lei especial para tal fim.
Parágrafo único O exercício do direito de construir adicional, adquirido através da outorga onerosa do direito de construir, é estabelecido a partir do coeficiente de aproveitamento de cada macrozona ou unidade territorial onde será utilizado, não podendo ultrapassar o coeficiente máximo determinado para a área em questão.

Art. 40 O direito de construir adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado:
I - nos lotes, pelo coeficiente de aproveitamento máximo definido para as respectivas zonas, unidades, área de operação urbana consorciada ou área de projeto especial;
II - nas macrozonas, parte delas ou unidades territoriais destas, nas áreas de operação urbana consorciada e nas áreas de projetos especiais, pelo estoque de direito de construir adicional.
Parágrafo único O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de aplicação da outorga onerosa, bem como a área em que este instrumento poderá ser aplicado.

Seção II
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 41 O proprietário de um imóvel impedido de utilizar plenamente o potencial construtivo definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo, por limitações urbanísticas relativas à proteção e preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Ambiental definidas pelo Poder Público, inclusive tombamento, poderá transferir parcial ou totalmente o potencial não utilizável desse imóvel, mediante prévia autorização do Poder Público Municipal, obedecidas as disposições instituídas em legislação específica.

Art. 42 A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Público Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários, equipamentos públicos, programas habitacionais de interesse social e programas de recuperação ambiental.

Art. 43 O potencial construtivo transferível de um terreno é determinado em metros quadrados de área computável, e equivale ao resultado obtido pela multiplicação do coeficiente de aproveitamento básico da zona ou setor onde está localizado o imóvel pela área do terreno atingida por limitações urbanísticas ou a ser indenizada.
Parágrafo único O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de transferência de potencial construtivo.

Seção III
Do Direito de Preempção

Art. 44 O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Município necessitar de áreas para:
a) regularização fundiária;
b) execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
c) constituição de reserva fundiária;
d) ordenamento e direcionamento do desenvolvimento urbano;
e) implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
f) criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
g) criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental;
h) proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico.

Art. 45 As áreas, onde incidirá o direito de preempção, serão delimitadas por lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal sempre que houver necessidade do Município utilizar o direito de preempção para a consecução dos objetivos da política urbana e para as finalidades previstas no artigo anterior.
Parágrafo único Os imóveis colocados à venda, nas áreas de incidência do direito de preempção, deverão ser, necessariamente, oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição, pelo prazo de cinco anos, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 46 O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel, localizado em área delimitada, para o exercício do direito de preempção dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da lei que o delimitou.
§ 1º Havendo terceiros interessados na compra de imóvel integrante da área referida no caput, o proprietário deverá comunicar imediatamente, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Poder Executivo Municipal sua intenção de alienar onerosamente o imóvel.
§ 2º declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:
I -proposta de compra, apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
II -endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
III - certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente;
IV -declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

Art. 47 Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel.

Seção IV
Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 48 Lei municipal específica definirá as áreas em que incidirá a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.

Art. 49 Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido na Lei de Uso de Ocupação do Solo.

Art. 50 O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.
Parágrafo único A notificação far-se-á:
I -por funcionário da Prefeitura ao proprietário do imóvel ou, no caso de pessoa jurídica, a quem tenham poderes de gerência geral ou administração;
II -por edital quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa na forma prevista no inciso anterior.

Art. 51 Os prazos a que se refere o artigo 48 não poderão ser inferiores a:
I - 1 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto na Prefeitura;
II - 2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.
§ 1º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o art. 57 poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o projeto como um todo.
§ 2º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização, sem interrupção de quaisquer prazos.

Seção V
Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 52 Lei municipal específica poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.
§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenada pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização do ambiente.
§ 2º A lei específica que aprovar a operação consorciada deverá constar, no mínimo:
I -definição da área a ser atingida;
II -programa básico da ocupação da área;
III -programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
IV -finalidade da operação;
V -estudo prévio de impacto de vizinhança;
VI -contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios;
VII -forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Seção VI
Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 53 Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na seção IV, o Município procederá a aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.
§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado, a cada ano, é fixado no Código Tributário Municipal ou em lei específica, e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 2º Caso as obrigações de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação.
§ 3º O poder executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de aplicação do IPTU progressivo no tempo, bem como a área em que este instrumento poderá ser aplicado.

Seção VII
Da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 54 Decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Município poderá proceder a desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos do artigo 8º da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Seção VIII
Do Direito de Superfície

Art. 55 O Direito de Superfície poderá ser exercido em todo o território municipal, nos termos da legislação federal pertinente.
Parágrafo único Fica o Executivo municipal autorizado a:
I -exercer o Direito de Superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários;
II -exercer o Direito de Superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durar as obras de urbanização.

Art. 56 O Poder Público poderá conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos.

Art. 57 O proprietário de terreno poderá conceder ao Município, por meio de sua Administração Direta ou Indireta, o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei.

Seção IX
Do Consórcio Imobiliário

Art. 58 O Poder Público Municipal poderá aplicar o instrumento do Consórcio Imobiliário além das situações previstas no artigo 46 da Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade, para viabilizar empreendimentos de Habitação de Interesse Social nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).
§ 1º Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.
§ 2º A Prefeitura poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.
§ 3º O proprietário que transferir seu imóvel para a Prefeitura nos termos deste artigo receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

Art. 59 O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 60 O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta Lei, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta Lei.

Art. 61 Os Consórcios Imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação pactuadas entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

Seção X
Da Regularização Fundiária

Art. 62 A promoção da regularização urbanística e fundiária nos assentamentos e construções precárias no Município será apoiada em ações de qualificação ambiental e urbana e de promoção social, podendo para tanto o Executivo Municipal aplicar os seguintes instrumentos:
I - concessão do direito real de uso;
II - concessão de uso especial para fins de moradia;
III - assistência técnica urbanística, jurídica e social, em caráter gratuito para a hipótese de usucapião especial de imóvel urbano;
IV - desapropriação.

Art. 63. O Executivo Municipal, visando equacionar e agilizar a regularização fundiária deverá articular os diversos agentes envolvidos nesse processo, tais como os representantes do:
I - Ministério Público;
II - Poder Judiciário;
III - Cartórios de Registro;
IV - Governo Estadual;
V - Grupos sociais envolvidos.
§ 1º O Município buscará celebrar convênio com a Ordem dos Advogados ou com entidades sem fins lucrativos que possam coordenar proposições das ações de regularização fundiária para população de baixa renda.
§ 2º O poder executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de aplicação dos instrumentos de regularização fundiária, bem como a área em que estes instrumentos serão aplicados.

Seção XI
Da Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia

Art. 64 O Município outorgará o título de concessão de uso especial para fins de moradia àquele que possuir como seu, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, imóvel público municipal, e com área inferior ou igual a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que utilizado para moradia do possuidor ou de sua família.
§ 1º É vedada a concessão de que trata o caput deste artigo caso o possuidor:
I -seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural em qualquer localidade;
II -tenha sido beneficiado pelo mesmo direito em qualquer tempo, mesmo que em relação imóvel público de qualquer entidade administrativa.
§ 2º Para efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.
§ 3º O Município promoverá o desmembramento ou desdobramento da área ocupada, de modo a formar um lote com, no máximo, área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), caso a ocupação preencher as demais condições para a concessão prevista no caput deste artigo.

Art. 65 A concessão de uso especial para fins de moradia aos possuidores será conferida de forma coletiva em relação aos imóveis públicos municipais situados no Município previstas nesta Lei com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) que sejam ocupados por população de baixa renda e utilizados para fins de moradia, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, quando não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor.
§ 1º A concessão de uso especial para fins de moradia poderá ser solicitada de forma individual ou coletiva.
§ 2º Na concessão de uso especial de que trata este artigo, será atribuída igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo estrito entre os ocupantes, estabelecendo frações diferenciadas.

§ 3º A fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá ser superior a 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).
§ 4º Buscar-se-á respeitar, quando de interesse da população residente, as atividades econômicas locais promovidas pelo próprio morador, vinculadas à moradia, tais como, entre outros:
I -pequenas atividades comerciais;
II -indústria doméstica;
III - artesanato;
IV -oficinas de serviços;
V -agricultura familiar.
§ 5º O Município continuará com a posse e o domínio sobre as áreas destinadas a uso comum do povo.
§ 6º Não serão reconhecidos como possuidores, nos termos tratados neste artigo, aqueles que forem proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural em qualquer localidade.

Art. 66 O Município assegurará o exercício do direito de concessão de uso especial para fins de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito, nas hipóteses da moradia estar localizada em área de risco cuja condição não possa ser equacionada e resolvida por obras e outras intervenções.

Seção XII
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 67 Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo municipal.
Parágrafo único As atividades definidas como Pólo Gerador de Tráfego, Pólo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno estão incluídas entre as que dependerão de elaboração do EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

Art. 68 O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo na análise, no mínimo, as seguintes questões:
I - adensamento populacional;
II - equipamentos urbanos e comunitários;
III - uso e ocupação do solo;
IV - valorização imobiliária;
V - geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI - ventilação, iluminação e poluição sonora;
VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
Parágrafo único Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis, para consultas no órgão competente do Poder Público Municipal, para qualquer interessado.

Art. 69 A elaboração do EIV não substitui a elaboração e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 70 O Sistema Municipal de Planejamento será constituído por:
I - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
II - Fundo de Desenvolvimento Municipal;
III - Conselho Municipal da Cidade;
IV - Sistema de Informações Geográficas.

Art. 71 Será atualizado o Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM) num prazo de 60 (sessenta) dias, após a criação do Conselho Municipal da Cidade, com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrantes ou decorrentes deste Plano, em obediência às prioridades nele estabelecidas.
§ 1º O FDM será administrado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º O plano de aplicação de recursos financeiros do FDM será aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC), homologado pelo Prefeito Municipal e encaminhado, anualmente, para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 72 O FDM será constituído de recursos provenientes de:
I - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II - repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado;
III - empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;
IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
V - acordos, contratos, consórcios e convênios;
VI - retornos e resultados de suas aplicações;
VII - recursos oriundos da aplicação dos instrumentos de indução do desenvolvimento municipal;
VIII - outras receitas destinadas ao fundo.

Art. 73 Os recursos do FDM serão aplicados em:
I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;
II - estruturação e gestão do transporte coletivo público;
III - ordenamento e direcionamento do desenvolvimento territorial, incluindo infraestrutura, drenagem e saneamento;
IV - implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;
V - proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico;
VI - criação de unidades de conservação e proteção de áreas de interesse ambiental.

Art. 74 Atualizar o Conselho Municipal da Cidade (CMC), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva que será o órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Santa Amélia.
§ 1º O Conselho deve ser composto como sugestão por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo: 3 (três) representantes da administração pública, 4 (quatro) representantes da sociedade civil e 1 (um) representante do Poder Legislativo.
§ 2º O Conselho deverá ter 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário-geral, eleitos por maioria simples entre os membros do Conselho para o exercício de suas respectivas funções.
§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos com possibilidade de recondução, por igual período mediante votação ou Decreto Municipal.

Art. 75 O Conselho terá como principais atribuições:
I - examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II - estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do FDM;
III - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
IV - organizar e promover a conferência da cidade;
V - orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
VI - analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
VIII - deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Art. 76 Fica facultado ao Conselho da Cidade (CMC) promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.

Parágrafo único. A participação popular deverá ser assegurada à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências públicas, assembléias, conferências, iniciativa popular em projeto de lei e os conselhos de políticas e serviços públicos.

Art. 77 O Conselho deverá ser constituído pelo Prefeito, por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei.

Art. 78 Será implantado no Município o Sistema de Informações Geográficas (SIG) de Santa Amélia para o gerenciamento das informações municipais.

Art. 79 A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando tornar operacional o Sistema de Informações Geográficas deverá:
I - Promover a implantação e manter atualizado o cadastramento do patrimônio público e provado, inclusive infraestrutura, equipamentos urbanos e dos serviços públicos;
II - Promover o intercâmbio das informações cadastrais entre os diversos órgãos da administração do Município;
III - Apresentar estudos para elaboração da planta genérica de valores imobiliários.
TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 80 Os projetos regularmente protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei serão analisados de acordo com a legislação vigente à época do seu protocolo.
Parágrafo único Os projetos de que trata este artigo poderão, a pedido do interessado, ser examinados conforme as disposições desta Lei.

Art. 81 Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei, para o Poder Legislativo Municipal apreciar e deliberar os projetos de leis complementares listadas abaixo:
I - Lei de Uso e Ocupação do Solo;
II - Lei do Parcelamento do Solo;
III - Lei do Perímetro Urbano;
IV - Lei do Sistema Viário;
V - Código de Obras;
VI - Código de Posturas.
Parágrafo único Ficam mantidas, até a revisão, as legislações atuais pertinentes ao Código de Obras, de Posturas e a de Uso e Ocupação do Solo, ou outras que não contrariam esta Lei.

Art. 82 Fazem parte integrante desta Lei o ANEXO ÚNICO - MAPA DO MACROZONEAMENTO, assim como as Fases II, III, IV e V do PDM de Santa Amélia, contendo, respectivamente, Avaliação Temática Integrada, Diretrizes e Proposições, Legislação Básica Municipal, Plano de Ação e Investimento, além do caderno com o Processo Participativo.

Art. 83 O prazo de validade do Plano Diretor Municipal é estabelecido em 10 (dez) anos, devendo ser revisado a cada 5 (cinco) anos ou sempre que o Município julgar necessário, quanto aos resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do município, procedendo-se as atualizações e adequações que se fizerem necessárias.

Art. 84 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6A58A0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1536, DE 02 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento – e dá outras providências".

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo harmonizar a implantação de atividades e usos diferenciados entre si, mas complementares em todo território municipal e sua necessária compatibilização com a qualidade das estruturas ambientais urbanas e naturais, bem como do equilíbrio das relações sociais de vizinhança.
Parágrafo único A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo está amparada nas Leis Federais 6.766/79 – Parcelamento do Solo e suas atualizações, 9.785, 10.932, 10.257 - Estatuto da Cidade, 11.445 – Saneamento Básico, Código Florestal, legislações, normatizações regulamentações municipais e estaduais pertinentes, em conformidade com o artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 2º A organização do espaço urbano municipal é definida por esta Lei através de zonas, cada qual com parâmetros urbanísticos específicos, em especial para o uso do solo e para a ocupação construtiva dos imóveis em atividades funcionais sobre o território.
Parágrafo único São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I - ANEXOS I - Mapas de Zoneamento Urbano da Sede Municipal;
II - ANEXOS II a VII - Tabelas de Uso e Ocupação do Solo (fixa usos permitidos, permissíveis e proibidos, os índices urbanísticos e os recuos obrigatórios por zona);
III - ANEXO VIII - Tabela – Vagas para Estacionamento - fixa áreas para estacionamento nos estabelecimentos;
IV - ANEXO IX - Classificação dos Usos e Atividades Urbanas - Atividades Comerciais e de Prestação de Serviços com Risco Ambiental;
V - ANEXO X - Classificação dos Usos e Atividades Industriais - Índices de Risco Ambiental de Fontes Potenciais de Poluição;
VI - ANEXO XI - Glossário.

CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO URBANO
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

Art. 3º Para efeitos desta Lei ficam definidos os seguintes usos:
I - USO HABITACIONAL - resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando-se em:
a) H1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ZR1)- edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família e edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
b) H2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (ZR2) - edificação que comporta mais de2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas

verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público e mais de uma unidade autônoma de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
c) H3 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) - aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por Entidades Promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, as cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação Federal;
d) H4 - HABITAÇÃO TRANSITÓRIA - edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (Apart hotel, Pensão, Hotel e Motel).
II - USO SOCIAL e COMUNITÁRIO - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:

a) E1 - COMUNITÁRIO 1 (ZE)- atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividades similares; atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, campo de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, teatro, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso e atividades similares;
b- atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas ao controle específico, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares.
III - USO COMERCIAL e de SERVIÇOS (RCS)- resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca, visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando-se em:
a) RCS - COMÉRCIO e SERVIÇO VICINAL - é caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades é não-incômoda, não-nociva e não-perigosa, nos termos do artigo 4°, desta Lei, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, flores ornamentais, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, bar, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, comércio de refeições embaladas, lanchonete, leiteria, livraria, panificadora, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, relojoaria, sorveteria, profissionais autônomos, atelier de profissionais autônomos, serviços de digitação, manicuro e montagem de bijuterias, agência de serviços postais, bilhar, snooker, pebolim, consultórios, escritório de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza e atividades similares;e atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência, impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, banco, borracharia, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, rotisseria, buffet com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, serv-car, serviços de lavagem de veículos, serviços públicos, super e hipermercados e atividades similares;
IV - INDUSTRIAL (ZI)- resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando-se em:
a) INDÚSTRIA CASEIRA - caracteriza-se pela micro indústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno; e indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa tais como a fabricação de: - peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; estruturas de madeira e artigos de carpintaria; de artefatos e móveis de madeira torneada; de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial; de artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus; de artefatos diversos de couros e peles - exclusive calçados, artigos de vestuário e selaria; de produtos de perfumaria e velas; de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento,
impressos ou não; de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios; de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis; malharia e fabricação de tecidos elásticos; de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; Industrialização de produtos de origem animal; Industrialização de produtos de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica;
b) INDÚSTRIA NOCIVA - caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas tais como a fabricação de: Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica; de peças, ornatos e estruturas de amianto; e elaboração de vidro e cristal; e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; de acabamento de superfícies (jateamento); fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição; de material elétrico; de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; Desdobramento de madeiras - excluindo serrarias; de artefatos de papel não associada à produção de papel; de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão; Beneficiamento de borracha natural; Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de
pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) - exceto artigos de vestuário; de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla; de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - excluindo refinação de produtos alimentares; de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e de origem animal artificiais e sintéticas; fabricação de tecidos especiais; lavação e amaciamento; acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens; Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; Fabricação de vinagre; Resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; usinas de produção de concreto; e indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas, estando sujeitas à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; Fabricação de material cerâmico; Fabricação de cimento; Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; Siderurgia e
elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa; Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão Metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos; Fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Fabricação de papel e/ou celulose; Curtimento e outras preparações de couros e peles; Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos – excluindo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do carvão mineral e de madeira; Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de corantes e pigmentos; Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas; Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura; Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de

origem animal; Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena;
Usinas de produção de concreto asfáltico; Fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff.

Art. 4º Os usos comerciais, serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:
I - Incômodos - as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança;
II - Nocivos - atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria prima que possam trazer riscos a saúde;
III - Perigosos - aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades do entorno.
§1º Com relação ao risco ambiental, as atividades são consideradas de grande, médio e baixo risco.
I - As atividades que apresentam risco ambiental alto são classificadas com índice de 2,5 a 3,0 (dois vírgula cinco a três) e caracterizam-se por: Periculosidade de grau médio, provocando grandes efeitos não minimizáveis, mesmo depois da aplicação dos métodos adequados de controle e tratamento de efluentes; Nocividade de grau elevado pela vibração e/ou ruídos fora dos limites da indústria;
II - As atividades que apresentam risco ambiental moderado são classificadas com índice 2,0 (dois) e caracterizam-se por: Periculosidade de grau baixo, produzindo efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de
efluentes; Nocividade de grau médio, em razão da exalação de odores e/ou material particulado; Incomodidade de grau elevado decorrente do intenso tráfego e ruídos em níveis incômodos fora dos limites da indústria;
III - As atividades que apresentam risco ambiental baixo são classificadas com índice de 1,0 a 1,5 (um a um vírgula cinco) e caracterizam-se pela: Nocividade de grau baixo, em razão dos efluentes hídricos e atmosféricos; Incomodidade de grau médio a baixo, apresentando movimentação tolerável de pessoal e tráfego, bem como níveis toleráveis de efluentes e/ou ruídos;
IV - As atividades sem risco ambiental são classificadas com índice 0,5 (zero vírgula cinco) e caracterizam-se pela incomodidade de grau baixo, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos.
§2º Os Anexos contêm a relação de atividades industriais e seus respectivos índices de risco ambiental.
§3º O risco ambiental também poderá ser graduado em função da duração e reversibilidade dos efeitos provocados pelos efluentes e possibilidade de prevenir seus efeitos adversos, mediante o uso de dispositivos instaláveis e verificáveis, considerando-se ainda a natureza e a quantidade de substâncias tóxicas, inflamáveis e/ou explosivas, quer como matéria prima, quer como produto acabado.
I - O índice de risco ambiental atribuído à determinada atividade, de acordo com os Anexos desta Lei, poderá ser minimizado quando se verificar que as condições específicas da atividade a ser licenciada, tais como porte e controle efetivo de risco ambiental, assim o permitirem;
II - A alteração do valor de Índice de Risco Ambiental ocorrerá por análise criteriosa de cada caso e mediante parecer técnico de equipe

multidisciplinar, retornando o mesmo ao seu valor inicial quando as características do empreendimento não mais justificarem tal alteração;
III - O índice de risco ambiental de atividades industriais ou de prestação de serviços, não previstas nos índices de riscos ambientais que compõe os Anexos parte integrante desta Lei, será determinado mediante parecer técnico formulado por equipe multidisciplinar.

Art. 5º Postos de saúde, escolas de ensino fundamental e médio, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, deverão ser localizados preferencialmente em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais, ou com acesso principal às mesmas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas por esta Lei, quando o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) for de conclusão desfavorável ou impedido por outros instrumentos da legislação ambiental pertinente.

Art. 7º Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.
Parágrafo único A resolução do CONAMA n°. 237/97 trata dos projetos e empreendimentos que poderão ser licenciados pela Prefeitura Municipal.
Art. 8º A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Art. 9º Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento do Executivo e Conselho Municipal da Cidade (CMC) e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos, em não sendo possível tal procedimento, o órgão competente de planejamento elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo à Câmara, para aprovação.

Art. 10 Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam classificados em:
I - usos permitidos;
II - usos permissíveis;
III - usos proibidos.
§1º Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.
§2º Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, 8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.
§3º Usos proibidos serão vetados.
§4º As atividades sujeitas à análise poderão ter suas atividades permitidas, desde que efetuados os ajustes e adotadas as medidas
necessárias para a eliminação do conflito potencial eminente, ou forem adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.

Art. 11 A anuência a vizinhos a que se refere o artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:
I - quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);
II - dois vizinhos à frente do imóvel em questão;
III - dois vizinhos aos fundos do imóvel em questão;
IV - a consulta será realizada aos vizinhos proprietários;
V - não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;
VI - não deverão ser considerados vizinhos àqueles que apresentem graus de parentesco com o requerente;
VII - se qualquer um dos vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será considerado apenas um vizinho;
VIII - se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos;
IX - salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos anteriormente citadosse mostrarem impraticáveis poderá não ser
realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
X - o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a

obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

SEÇÃO II
DO ZONEAMENTO URBANO

Art. 12 A área do Perímetro Urbano da sede do Município e do Distrito, conforme o Mapa de Zoneamento, Anexo I, parte integrante desta Lei, fica subdividido em Zonas que, classificam-se em:
I - Zona Residencial (ZR);
II - Rua de Comércio e Serviços (RCS);
III - Zona Industrial (ZI);
IV - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
V - Zona Especial (ZE);
VI - Zona de Controle Ambiental (ZCA);
VII - Zona de Expansão Urbana (ZEU1 e ZEU2).

Art. 13 Zona Residencial (ZR) - são áreas com a preferência do uso residencial qualificado, integrado ao ambiente natural local, permitindo ainda a instalação de atividades econômicas complementares, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores.
Art. 14 Rua de Comércio e Serviços (RCS) - são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica de pequeno impacto ambiental e que não representam sobrecarga no tráfego;
Art. 15 Zona Industrial (ZI) – são áreas direcionadas preferencialmente à implantação de atividades de produção econômica potencialmente incômodas, nocivas e perigosas e geradoras de sobrecarga no tráfego à área urbanizada.

Art. 16 Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - são aquelas áreas identificadas no Mapa de Zoneamento - Anexo I, reservadas para fins específicos e sujeitas às normas próprias, nas quais toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do poder Público Municipal e do Conselho da Cidade (CMC), sendo destinadas a criar novos núcleos habitacionais de interesse social, promover a regularização fundiária e fazer cumprir a função social da propriedade.

Art. 17 Zona Especial (ZE) - compreende áreas de interesse público, identificadas no mapa de zoneamento, com a finalidade de prover à população áreas verdes, de esportes, lazer, recreação e outros estabelecimentos de utilidade pública.

Art. 18 Zona de Controle Ambiental (ZCA) - compreende as áreas do atual Cemitério Municipal, com a finalidade de sua preservação e controle ambiental sobre a área.

Art. 19 Zona de Expansão Urbana (ZEU1 E ZEU2) – caracteriza-se pelas áreas contíguas ou próximas às áreas já loteadas, dentro do perímetro urbano, identificadas como passíveis de urbanização futura, definida a partir da prioridade de uso, sendo ZEU1 - Prioritária e na sequência ZEU2, conforme anexo desta Lei.

Art. 20 O uso habitacional multifamiliar vertical somente será permitido nas zonas ZR, RCS, ZI, ZEIS e ZE desde que sejam atendidas as condições mínimas de infraestrutura e será necessária, para sua aprovação, a apresentação dos projetos complementares.
Parágrafo único A infraestrutura mínima a ser atendida é a existência no local de sistema de coleta e tratamento de esgoto, pavimentação, drenagem das águas pluviais e abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública.
Art. 21 Atividades que não estão permitidas em determinadas zonas, e que pela tecnologia aplicada no processo de transformação e tratamento dos resíduos não representem risco ambiental, risco à população ou conflitos, o proprietário/responsável poderá recorrer a um pedido de análise a ser efetuada pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC), bem como apresentar, no ato, a anuência da vizinhança aprovando a instalação da mesma.
Parágrafo único Em caso de parecer favorável à permissão da atividade, o proprietário deverá celebrar com o órgão municipal responsável o termo de conduta de valor jurídico, em que o responsável pela empresa deverá assumir danos ou conflitos causados à população e ao meio ambiente natural.

CAPÍTULO III
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
SEÇÃO I
DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS

Art. 22 Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona urbana serão aqueles expressos nos Anexos, onde são estabelecidos:
I - Área Mínima do Lote;
II - Coeficiente de Aproveitamento;
III - Recuo Mínimo;
IV - Taxa de Ocupação;
V - Altura Máxima e Número de Pavimentos;
VI - Taxa de Permeabilidade;
VII - Testada Mínima do Lote;

SEÇÃO II
DA ÁREA MÍNIMA DO LOTE
Art. 23 Área mínima do lote é o índice que define a dimensão da frente do lote, definida pela distância entre suas divisas e laterais, medida no alinhamento predial, normalmente estabelecida segundo a zona de localização, conforme parâmetro definido nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO III
DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

Art. 24 Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote sendo calculado mediante a multiplicação da área total do terreno pelo CA, da zona em que se situa, não sendo computáveis:

I - subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação, e um pavimento de garagem localizado acima do térreo;
II - pavimentos sob pilotis de uso comum, devendo estar abertos e livres, no mínimo, em 80% (oitenta por cento) de sua área;
III - sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo (mezanino), desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área deste pavimento;
IV - parque infantil e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno ou no terraço da edificação;
V - áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;
VI - casa de máquinas e de bombas, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, quando instaladas na cobertura da edificação;
VII - sacadas privativas, desde que não vinculadas às dependências de serviço e com área inferior a 5% da área do pavimento onde estiver situada;
VIII - ático ou andar de cobertura, de uso comum, desde que a área coberta não ultrapasse 1/3 (um terço) da superfície do último pavimento da edificação;
IX - projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 6m (seis metros) de balanço e 60m² (sessenta metros quadrados) de área, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.
Parágrafo único No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira desprezando-se os decimais.
Art. 25 O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:

I - Coeficiente de Aproveitamento mínimo - (CA mín.) refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;
II - O Coeficiente de Aproveitamento máximo - (CA máx.) refere-se ao índice construtivo permitido para a zona.
§1º As edificações em solo urbano poderão se utilizar do coeficiente de aproveitamento máximo mediante a outorga onerosa do direito de construir, quando exigido.
§2º As edificações destinadas a hotéis, pousadas e habitações de interesse social, poderão utilizar o coeficiente de aproveitamento definido para a zona sem a outorga onerosa do direito de construir.

SEÇÃO IV
DO RECUO MÍNIMO

Art. 26 Recuo Mínimo é a menor distância entre edificação e limite do lote
.
Art. 27 Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.
Parágrafo único Nos terrenos de esquina, para efeito do recuo lateral, será considerada como frente do terreno a menor dimensão, porém, somente para lotes onde a maior dimensão seja inferior a 20m (vinte metros).

Art. 28 Obrigam-se às construções em subsolo somente os recuos de frente.

Art. 29 Entre duas construções no mesmo terreno deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais e de fundo o mesmo dos recuos frontais a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.
Parágrafo único Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitos as edificações.

Art. 30 Em edificações de até 2 (dois) pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas às divisas laterais ou de fundo do terreno, são dispensados os recuos das laterais e do fundo.

Art. 31 Em edificações para fins comerciais e de serviços localizadas na rua RCS é dispensável o recuo frontal para o pavimento térreo e 1º e 2º pavimentos, inclusive da parte residencial superior, respeitadas as demais normas de edificação estabelecidas paras as RCS.
Art. 32 Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou h/8, onde "h" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Art. 33 Em terrenos com frente para duas ou mais vias que se caracterizam por zonas de uso e ocupação diferentes, prevalecem os critérios da zona de menor coeficiente de aproveitamento, salvo os terrenos de esquinas, onde prevalece o coeficiente de aproveitamento da testada principal.

Art. 34 Os lotes com frente para a via de Contorno Radial deverão, além do recuo frontal obrigatório, acrescentar 3m (três metros) ao mesmo afim de permitir o futuro alargamento das vias.

SEÇÃO V
DA TAXA DE OCUPAÇÃO

Art. 35 Taxa de Ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão, onde não serão computados no seu cálculo os seguintes elementos da construção:
I - piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;
II - pérgulas;
III - marquises;
IV - beirais de até 80 cm (oitenta centímetros);
V - sacadas e balcões com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, engastados em até 2 (dois) lados da edificação e com área inferior a 5% (cinco por cento) da área do pavimento onde estiverem situados;
VI - estacionamentos descobertos;
VII - projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 6m (seis metros) de balanço e 60m² (sessenta metros quadrados) de área, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

SEÇÃO VI
DA ALTURA MÁXIMA E NÚMERO DE PAVIMENTOS

Art. 36 A altura máxima e o número máximo de pavimentos das edificações, qualquer que seja sua natureza, são estabelecidos por zona e obedecerão ao disposto nos Anexos desta Lei.
I - a altura máxima inclui todos os elementos construtivos da edificação situados acima do nível do meio-fio do logradouro e será medida a partir do ponto médio da testada do lote, com exceção do disposto §1°;
II - os pavimentos destinados a garagem em subsolo, não serão computados para efeito do número máximo de pavimentos;
III - o primeiro pavimento em subsolo poderá ser apenas semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não fique acima da cota de + 1,5m (mais um metro e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais baixo do meio-fio do logradouro, correspondente à testada do lote;
IV - nos terrenos em declive, o cálculo da altura das edificações inclui todos os pavimentos, inclusive os situados abaixo do nível do meio-fio, e será contada a partir do piso do pavimento mais baixo da edificação.
§1º Do cômputo da altura máxima das edificações ficam excluídas as caixas d'água, caixas de escada e compartimentos destinados a equipamentos mecânicos.
§2º Em lotes de esquinas ou lotes onde existem duas ou mais testadas, o proprietário poderá a seu critério optar pela testada a qual será aplicada as normas deste artigo.
§3º Os casos não previstos serão objeto de análise especial por parte do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano e aprovação de projetos.

SEÇÃO VII
DA TAXA DE PERMEABILIDADE

Art. 37 Considera-se taxa de permeabilização a área descoberta e permeável do terreno, em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana, conforme parâmetro definido nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO VIII
DA TESTADA MÍNIMA DO LOTE

Art. 38 A testada mínima do lote é o índice que define a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem), sendo o comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município, normalmente estabelecido segundo a zona de localização, conforme definido nos Anexos.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO
Art. 39 A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações; bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderão ocorrer em estreita observância às normas previstas nessa Lei.
Parágrafo único Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nessa Lei serão respeitados enquanto estiverem em vigor.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 40 Em todo edifício de uso residencial multifamiliar ou conjunto residencial com quatro ou mais unidades de habitação será exigida uma área de recreação equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
I - área de 6m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia;
II - localização em área contínua, preferencialmente no térreo, devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;
III - não ocupar a área destinada ao recuo de frente do terreno.

Art. 41 Em todos os edifícios para uso residencial multifamiliar, comercial e prestador de serviços será obrigatória a construção de

áreas de estacionamento para veículos em conformidade com o Anexo da presente Lei.

Art. 42 Em terrenos situados na direção dos feixes de micro-ondas dos sistemas de telecomunicações, o gabarito da edificação será definido pela presente Lei e ou exigido pela concessionária do serviço, prevalecendo o de menor altura.
Art. 43 O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho da Cidade (CMC).
Art. 44 A construção de edifício para uso residencial multifamiliar, vertical ou horizontal, em terrenos com área igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), deve obedecer às seguintes condições:
I - existência de rede de coleta de esgotos, rede de abastecimento de água potável e rede de energia elétrica;
II - quando exigido pela Prefeitura, deve ser criada via pública, com dimensão conforme à hierarquia do tipo de via definida pela Lei Municipal do Sistema Viário, contornando todo ou parte do perímetro do terreno, para dar continuidade ao sistema viário existente ou de previsão futura;
III - sejam construídas as vias previstas no Sistema Viário Básico do Município.

Art. 45 Na área urbana do distrito sede do Município, para a aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 5000 m² (cinco mil metros quadrados), será obrigatório apresentar ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, elaborado pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho da Cidade (CMC), sem prejuízo das demais exigências desta Lei.

Art. 46 Só serão permitidas edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos nos terrenos que satisfaçam as seguintes condições:
I - façam frente para a via pública regular, pavimentada, provida de calçadas, guias e sarjetas e rede de galerias de águas pluviais;
II - sejam atendidas por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgotos sanitários e rede de água potável.

Art. 47 As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.
Art. 48 O potencial construtivo situado entre o coeficiente de aproveitamento básico e o coeficiente de aproveitamento máximo será adquirido ao Poder Executivo Municipal e/ou terceiros em acordo com o previsto na Lei do Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.

Art. 50 Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de

água, esgotos e águas pluviais bem como instalação de outros equipamentos urbanos.

Art. 51 As delimitações das zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei, após parecer favorável do Conselho da Cidade (CMC).

Art. 52 Os ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA serão elaborados nos termos que requer a Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 53 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão municipal de planejamento, ouvido o Conselho da Cidade (CMC).

Art. 54 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74CEEB09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1537, DE 02 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre o sistema viário do Município de Santa Amélia".

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Malha Viária é o conjunto de vias do Município, classificadas e hierarquizadas segundo critérios funcionais e estruturais, observados os padrões urbanísticos estabelecidos nesta Lei.
§ 1º A função da via é determinada pelo seu desempenho de mobilidade, considerados os aspectos da infraestrutura, do uso e ocupação do solo, dos modais de transporte e do tráfego veicular.
§ 2º Aplica-se à malha viária a Legislação Federal e Estadual, obedecendo ao que prescreve o Código de Trânsito Brasileiro e Legislação complementar.

Art. 2º Integram a malha viária do Município o Sistema Viário Municipal e o Sistema Viário Urbano, descritos e representados nos Anexos da presente Lei.

Art. 3º É considerado Sistema Viário Municipal, para fins desta Lei, as rodovias e estradas existentes no Município definidas no Mapa do Sistema Viário Municipal, Anexo da presente Lei, bem como conteúdo dos Anexos – Perfis das Vias.

Art. 4º É considerado Sistema Viário Urbano, para fins desta Lei, o conjunto de vias e logradouros públicos definidos no Mapa do Sistema Viário Urbano, Anexo II, bem como o conteúdo dos Anexos III a VII - Perfis das Vias - da presente Lei.

Art. 5º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I - ANEXO I – Mapa do Sistema Viário Municipal;
II - ANEXO II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal;
III - ANEXO III a VII – Perfis das Vias.

Seção I
Dos Objetivos e Diretrizes

Art. 6º Esta Lei dispõe sobre a regulação do sistema viário do Município de Santa Amélia, visando os seguintes objetivos:
I - induzir o desenvolvimento pleno das áreas urbanas do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face da forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
II - adaptar a malha viária existente urbana e rural às melhorias das condições de circulação;

III - hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;
IV - eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;
V - adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências.
Parágrafo único Os projetos de médio e grande porte que envolvam construção de novos eixos viários, pontes, duplicação de vias ou de reestruturação viária urbana ou rural, deverão elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental, e estarão sujeitos a análise do Conselho Municipal da Cidade (CMC) e órgãos estaduais competentes.

Seção II
Das Definições

Art. 7º Para efeito de aplicação desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - ACESSO - é o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
a) logradouro público e propriedade privada;
b) propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
c) logradouro público e espaço de uso comum em condomínio.
II - ACOSTAMENTO - é a parcela da área adjacente à faixa de rolamento, objetivando:
a) permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;
b) proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para serem estacionados fora da trajetória dos demais veículos;
c) permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego.
III - ALINHAMENTO - é a linha divisória entre o terreno e o logradouro público;
IV - CALÇADA ou PASSEIO - é a parte do logradouro destinada ao trânsito de pedestres e de bicicletas quando este for dotado de ciclovia, segregada e em nível diferente à via, dotada quando possível de mobiliário urbano, sinalização e vegetação;
V - CANTEIRO CENTRAL - é o espaço compreendido entre os bordos internos das faixas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;
VI - CICLOVIA - é a via destinada, única e exclusivamente, à circulação de biciclos ou seus equivalentes, não motorizados;
VII - CRUZAMENTOS - destinam-se a articular o sistema viário nas suas diversas vias, e se classificam em dois tipos:
a) cruzamento simples: são os cruzamentos em nível com, no máximo, duas vias que se interceptam, de preferência, ortogonalmente;
b) cruzamento rotulado: são cruzamentos de duas ou mais vias, feitos em nível com controle de fluxo sinalizado (Placas: PARE/VIA PREFERENCIAL), ou semáforos, conforme estudos de volume de fluxo.
VIII - ESTACIONAMENTO - é o espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;
IX - FAIXA de DOMÍNIO de VIAS - é a porção do solo ao longo da pista de utilização pública, em ambos os lados da via;
X - FAIXA NON AEDIFICANDI – É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;
XI - GREIDE - é a linha reguladora de uma via, composta de uma seqüência de retas com declividades permitidas, traçadas sobre o perfil longitudinal do terreno;

XII - LARGURA de uma VIA - é a distância entre os alinhamentos da via;
XIII - LOGRADOURO PÚBLICO - é o espaço livre, reconhecido pela municipalidade, destinado ao trânsito, tráfego, comunicação ou lazer públicos (rua, avenida, praça, largo e outros);
XIV - MEIO-FIO - é a linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa o passeio da faixa de rolamento ou do acostamento;
XV - FAIXA DE ROLAMENTO ou FAIXA CARROÇÁVEL – é o espaço organizado para a circulação de veículos motorizados, ou seja, é a faixa da via destinada á circulação de veículos, excluídos os passeios, os canteiros centrais e o acostamento.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 8º Considera-se sistema viário do município de Santa Amélia o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas, sendo consubstanciado nos Anexos desta Lei.

Seção I
Da Hierarquia do Sistema Viário

Art. 9º As vias do Sistema Viário são classificadas, segundo a natureza da sua circulação e do zoneamento do uso do solo, como segue:
I - RODOVIAS DE LIGAÇÃO REGIONAL - compreendendo aquelas de responsabilidade da União ou do Estado, com a função de interligação com os municípios ou estados vizinhos;
II - VIAS DE ESTRUTURAÇÃO MUNICIPAL - são as que, no interior do Município, estruturam o sistema de orientação dos principais fluxos de carga com a função de interligação das diversas partes do território, bem como a comunidades rurais e a outros municípios;
III - VIAS ARTERIAIS - são vias que têm a finalidade de canalizar o tráfego de um ponto a outro dentro da área urbana, e se constituem como vias estruturantes da área urbana. Tais vias alimentam e coletam o tráfego das vias Coletoras e Locais;
IV - VIAS COLETORAS - são as que coletam o tráfego das vias locais e encaminham-no às de maior fluxo (Arteriais);

V - VIAS LOCAIS - caracterizadas pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso às propriedades e aos lotes;
VI - VIAS MARGINAIS - são vias auxiliares de uma via arterial, adjacentes, geralmente paralelas, que margeiam e permitem acesso aos lotes lindeiros, possibilitando a limitação de acesso à via principal.

Seção II
Do Dimensionamento

Art. 10 As vias públicas deverão ser dimensionadas tendo como parâmetros os seguintes elementos (ver Anexos):
I - faixa de rolamento para veículos;
II - faixa de estacionamento/acostamento para veículos;
III - ciclovia unidirecional com, no mínimo, 2 (dois) metros ou ciclovia bidirecional com, no mínimo, 3 (três) metros;
IV - passeio para pedestre.

Art. 11 As Vias de Estruturação Municipal deverão comportar, no mínimo, 12 (doze) metros, contendo (ver Anexos):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de carga de, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) cada;
II - 2 (duas) faixas de acostamento para veículos de carga de, no mínimo 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
III - faixa non aedificandi de 12 (doze) metros a partir da margem, nos dois lados da via, podendo o produtor utilizar esta área especificamente para o plantio de cultura semiperene.

Art. 12 As Vias Arteriais deverão comportar, no mínimo, 22 (vinte e dois) metros, contendo (ver Anexos):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 4 (quatro) metros cada;
II - 2 (duas) faixas para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2,75 m (dois metros e setenta e cinco centímetros) cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;
IV - canteiro central de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 13 As Vias Coletoras deverão comportar no mínimo 18 (dezoito) metros, contendo (ver Anexos):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) cada;

II - 2 (duas) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 3 (três) metros cada.

Art. 14 As Vias Locais deverão possuir, no mínimo, 14 (quatorze) metros, contendo (ver Anexos):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
II - 2 (duas) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2 (dois) metros;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada.

Art. 15 As Vias Marginais deverão possuir, no mínimo, 15 (quinze) metros, contendo (ver Anexos):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo 3 (três) metros cada;
II - 1 (uma) faixa para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2 (dois) metros, no lado das edificações;
III - 1 (uma) ciclovia bidirecional, para fluxo nos dois sentidos, com, no mínimo, 3 (três) metros, incluindo o separador de pistas de 50 (cinquenta) centímetros de largura, no lado das edificações;
IV - 1 (um) passeio para pedestres de, no mínimo, 3 (três) metros no lado das edificações;
V - 1 separador de pistas com 50 (cinquenta) centímetros de largura, no lado da rodovia.

Art. 16 Nos terrenos lindeiros às vias que constituem o sistema rodoviário estadual ou federal será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 15 (quinze) metros, conforme a Lei Federal nº. 6766, de 19 de Dezembro de 1979, para a implantação de via marginal. A via marginal poderá ter dimensão maior do que a faixa non aedificandi desde que respeitadas as dimensões, a hierarquia e os demais critérios estabelecidos na Lei do Sistema Viário do Município.

Art. 17 Quando do licenciamento ou da expedição de alvará para o funcionamento de atividades ou execução de obras é obrigatório a reserva de faixa para o alargamento previsto na faixa de domínio.

Art. 18 As caixas de ruas dos novos loteamentos deverão observar as diretrizes viárias e continuidade das vias existentes, devendo ter dimensionamento adequado às funções a que se destinam (ver Anexos III a VII).

Art. 19 As caixas de ruas dos prolongamentos da vias de estruturação municipal, arteriais, coletoras e locais poderão ser maiores que as existentes, a critério do Executivo Municipal.

Seção III
Da Circulação e Sinalização Viária

Art. 20 A determinação das vias preferenciais, no sentido dos fluxos da organização e das limitações de tráfego, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na presente Lei, consubstanciadas em seus Anexos, cabendo ao Executivo Municipal a elaboração do PLANO/PROJETO DE SINALIZAÇÃO URBANA, bem como projetos definindo as diretrizes viárias e as readequações geométricas necessárias.
§ 1º Fica facultado ao Poder Público Municipal, no atendimento ao interesse público, estabelecer, via decreto, o estabelecimento 45º (quarenta e cinco graus) nas seguintes ruas:
I – Pref. Carlírio Gomes dos Santos;
II – Dr. Alcides Prudente Pavan;
III – José Galdino da Costa;
IV – Araceli Rosalem Pereira;
V – Francisco da Silva Leal;
VI – LuisJacobuci.
§2º Nas escolas instaladas no município deverá o Poder Público Municipal instituir e sinalizar as respectivas “Faixas Escolares”, para uso exclusivo de embarque e desembarque de alunos.

Art. 21 Caberá ao Poder Público Municipal o disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne:
I - ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;
II - ao estabelecimento de rotas especiais para veículos de carga e de produtos perigosos;
III - a adequação dos passeios para pedestres onde estão localizados os serviços públicos como escolas, terminal rodoviário, casa da cultura e outros, de acordo com as normas de acessibilidade universal, em especial as diretrizes formuladas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, que regulamenta as leis federais de acessibilidade nº 10.048, de 08 de Novembro de 2000, e n° 10.098, de 19 de Dezembro de 2000.
Parágrafo único A implantação de atividades afins e correlatas às referidas no caput do artigo poderão ser realizadas em conjunto com órgãos de outras esferas governamentais.

Art. 22 O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer as Normas Técnicas específicas pela ABNT.

Seção IV
Dos Passeios e Arborização

Art. 23 Os passeios devem ser contínuos e não possuir degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres.
Parágrafo único A manutenção dos passeios será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao Executivo Municipal efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras.

Art. 24 Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura, deverá ser executada rampa para portador de necessidades especiais, conforme as normas especificadas pela NBR-9050 da ABNT.

Art. 25 A arborização urbana terá distância média entre si de 12 (doze) metros, estando locada no terço externo do passeio e seguirá lei específica municipal e/ou Plano de Arborização do Município.
§ 1º Quando uma árvore necessitar ser arrancada, mediante autorização do Executivo Municipal, uma nova deverá ser plantada o mais próximo possível da anterior.

§ 2º Em hipótese alguma poderá se deixar de plantar árvores em substituição às arrancadas, cabendo ao Executivo Municipal a fiscalização de acordo com o Código de Obras.
§ 3º Os passeios sem arborização receberão novas mudas de acordo com o Plano de Arborização Urbana.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O Poder Executivo divulgará, de forma ampla e didática, o conteúdo desta Lei visando o acesso da população aos instrumentos de política urbana que orientam a produção e organização do espaço habitado.

Art. 27 A presente Lei, que regulamenta o aspecto físico do sistema viário, será complementada com o Plano de Sinalização Urbana e com o Plano de Arborização Urbana, e de acordo com as disposições dos artigos anteriores e Anexos desta Lei.

Art. 28 As modificações que por ventura vierem a ser feita no sistema viário deverão considerar o zoneamento de uso e ocupação do solo vigente na área ou zona, podendo ser efetuadas pelo Executivo Municipal, conforme prévio parecer técnico do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Art. 29 Os casos omissos da presente Lei serão dirimidos pelo Conselho da Cidade (CMC).

Art. 30 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1AC46836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. O servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, RESTITUI ao município de Santa Amélia 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao dia 21 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:43618100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 01 de maio de 2022, 08 (oito) dias de licença ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA,** matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** em razão do falecimento de Sua genitora a Sra. **DOMINGAS TEREZA VILALVA**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de maio de 2022.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 02 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:73D40B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº02/2022 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº02/2022 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a obra de instalação do poço tubular profundo, construção de casa de bombas, casa de química e laboratório. Conforme convênio TC-PAC 0504/2014- FUNASA.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por item
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 23 de maio de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 23 de maio de 2022.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 03 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F058AC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 29 DE ABRIL DE 2022

DISPENSA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Objeto: Aquisição de capota marítima para veiculo Fiat Strada Cabine Estendida Working 2011 com Estepe 175/80 e gancho Trek - estrutura de alumínio.
Valor: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)
Empresa: ISABELLA PATRICIA BIAGGI NASCIMENTO ME – CNPJ 01.696.109/0001-78
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:089BCB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 057/2022

Autorização de Diária nº. 057/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem até Curitiba - PR, no dia 02 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Participação em evento do Governo do Estado – entrega de ônibus escolar para o Município.

- Data e horários previstos para saída: 02/05/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 02/05/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 29 de Abril de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D807DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 058/2022

Autorização de Diária nº. 058/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **PAULO VIETZE,** ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 02 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Participação em evento do Governo do Estado – entrega de ônibus escolar para o Município.

- Data e horários previstos para saída: 02/05/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 02/05/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 29 de Abril de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:81625309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 1.423,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa, na Academia da Polícia Militar, Fundepar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes, na cidade de Curitiba-Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de maio de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:393D9C11

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 1.573,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: É participar de reuniões na Assembléia Legislativa, na Academia da Polícia Militar, Fundepar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes, na cidade de Curitiba - PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de maio de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:CE09A5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.997/2022

Decreto nº 1.997/2022

Homologa o Regimento Interno do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Municipal nº 163/2010 e suas posteriores alterações ao qual CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ.

II – Considerando a Lei Municipal nº 588/2022 que autorizou o Executivo Municipal a Realizar a Concessão de Uso de Imóvel para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal nº 163/2010 e dá outras providências.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o Regime Interno do Programa **"**PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS

– 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022", implantado nesta municipalidade, em consonância a Lei Municipal n. 163/2010 de outubro de 2010.

Artigo 2° - Constitui objeto do Programa epigrafo, a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, serão disponibilizados os seguintes imóveis e edificações:

I - Área de desenvolvimento metal sanitário das quadras E-03 e D-03 – do Distrito Industrial I, composta pelas seguintes áreas, terrenos urbanos:

#	Quadra nº:	Lote nº:	Lindeiro à:	Área total (m²):	Benfeitorias:
01	D-03	D-03/1	Rua Amapá	6.930,00 m²	02 (duas) edificações
02	E-03	E-03/1-REM	Rua Amapá	3.328,85 m²	01 (uma) edificação
03	E-03	E-03/1-D	Av. Paulo Libânio	3.453,00 m²	Não
04	E-03	E-03/1-G	Rua Guaporé	1.528,15 m²	Não
Total:				15.240,00 m²	03 (três) edificações

II – Edificações constituídas, pelas seguintes benfeitorias:

#	Descrição da edificação:	Quadra de localização:	Área total (m²):
01	Administração	E-03	419,92 m²
02	Fábrica I	D-03	893,80 m²
03	Fábrica II	D-03	825,90 m²
Total:			2.139,62 m²

Parágrafo Único: Os imóveis juntamente com suas benfeitorias, objeto da concessão de uso, foram avaliados no valor total de R$ 2.517.610,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.471/2022 e homologado pelo Decreto nº 1.977/2022 do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022

DESCRIÇÃO: "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022" que visa ao apoio a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regimento, vincula ao **PLANO DE AÇÃO** em consonância a LEI MUNICIPAL 163/2010, que define a estrutura e o funcionamento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022**" - Apoio a criação e a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, cujo constitui objeto do Programa epigrafo, **a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel**, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado os seguintes imóveis e edificações:
I - Área de desenvolvimento metal sanitário das quadras E-03 e D-03 – do Distrito Industrial I, composta pelas seguintes áreas, terrenos urbanos:

#	Quadra nº:	Lote nº:	Lindeiro à:	Área total (m²):	Benfeitorias:
01	D-03	D-03/1	Rua Amapá	6.930,00 m²	02 (duas) edificações
02	E-03	E-03/1-REM	Rua Amapá	3.328,85 m²	01 (uma) edificação
03	E-03	E-03/1-D	Av. Paulo Libânio	3.453,00 m²	Não
04	E-03	E-03/1-G	Rua Guaporé	1.528,15 m²	Não
Total:				15.240,00 m²	03 (três) edificações

II – Edificações constituídas, pelas seguintes benfeitorias:

#	Descrição da edificação:	Quadra de localização:	Área total (m²):
01	Administração	E-03	419,92 m²
02	Fábrica I	D-03	893,80 m²
03	Fábrica II	D-03	825,90 m²
Total:			2.139,62 m²

§1º. Os imóveis juntamente com suas benfeitorias, objeto da concessão de uso, foram avaliados no valor total de R$ 2.517.610,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.471/2022 e homologado pelo Decreto nº 1.977/2022 do Executivo Municipal.
§2º A avalição dada pelo §1º deste artigo tem o único objetivo de atribuir valor para o competente processo licitatório, não devendo servir de respaldo para futuro processo de venda ou permuta, ao qual deverá ser realizado avaliação específica.
Art. 2º - O objetivo geral do Programa é apoiar a criação e a consolidação de empresas, nos seus aspectos gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segunda a política municipal de desenvolvimento, de modo a assegurar seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho.
Art. 3º - São objetivos específicos do Programa:
I – Possibilitar às empresas vencedoras da licitação o uso do espaço físico, mediante objetos, obrigações e condições estabelecidas na respectiva concessão de uso;
II – Facilitar o acesso de empresas, aumentando a geração de empregos e estimulando o associativismo e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população em geral.
Art. 4º- Para fins deste Regimento, define-se o **"**PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022", como um projeto voltado ao estímulo e destinado a apoiar empreendedores no desenvolvimento de produtos e serviços, propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para o funcionamento de sua empresa (serviços especializados, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).
Art. 5º- Para o cumprimento de seus objetivos, o Programa apoiará empreenderes interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio de concessão de área física e de infraestrutura.

CAPÍTULO II
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 6º- As empresas a serem admitidas no Programa participarão, em igualdade de condições, de uma concorrência pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Art. 7º- O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de um Edital, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação das propostas de empresa ao Programa, tendo o edital o seguinte conteúdo básico:

Critérios e condições de participação;
Relação da documentação de identificação dos interessados;
Critérios e condições para a elaboração da proposta da empresa;
Critérios e condições de análise habilitatória e julgamento das propostas das interessadas;
Dados sobre a abertura das propostas, julgamento, encerramento do processo de seleção e notificação.

Art. 8º -Os empreendimentos elegíveis pelo edital deverão enquadrar-se no presente regimento.

Art. 9º - Além dos critérios estabelecidos nos artigos antecedentes, as empresas deverão atender às exigências expressas no Edital de Concorrência Pública e demais normas pertinentes ao empreendimento, bem como a LEI MUNICIPAL 163/2010 e LEI

MUNICIPAL 588/2022, os quais integram o presente Regimento Interno.

§ 1º - O Plano de Negócio deverá ser elaborado pelo empresário pretendente ao negócio e, se necessário, com apoio técnico especializado, pelas razoes abaixo:

O Plano de Negócio será elemento de análise fundamental para o Conselho Gestor, neste caso o COMDUR – Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo, fazer escolha da empresa a ser incubada. De seus dados serão extraídos os elementos para análise de número de funcionários, acompanhamento do negócio e cobrança das metas pactuadas, para a seleção e durante o período de incubação da empresa;
O Plano de Negócio é peça fundamental para o empresário gerenciar seu futuro negócio, ou dar continuidade a algum já existente, dentro de um cenário altamente competitivo, facilitando a adoção de medidas gerenciais que visem garantir a sustentabilidade, lucratividade e geração de empregos do negócio;
O Conselho Gestor poderá indicar fontes de apoio para sua elaboração, mas não participará de sua elaboração, devido a que ele será elemento chave para seleção do negócio.

§ 2º - Constituem elementos fundamentais a serem indicados no Plano de Negócios citados no parágrafo anterior:

- Resumo do Negócio a ser analisado.

- O empreendimento, contendo:
Dados da empresa;
Dados do dirigente;
Definição do negócio;
Mercado a ser atendido;
Infra-estrutura;
Recursos humanos – descrevendo claramente o número de funcionários necessário a cada setor;
Recursos físicos;
Plano de negócios detalhado, assinado por técnico credenciado (técnico em contabilidade), comprovando a viabilidade econômica do empreendimento contendo:
1 - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
2 - viabilidade de funcionamento regular;
3 - produção inicial estimada;
4 - projeto circunstanciado do investimento empresarial que pretende realizar, instalações e produção estimada;
5 - projeção do faturamento mínimo estimada do ICMS e/ou ISSQN a ser gerado;
6 - projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados;
7 - prazo para o início de funcionamento da atividade da empresa e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

– **Dos Produtos e/ou Serviços.**
A descrição detalhada;
Normas a serem obedecidas;
Registro, se necessário;
Alianças estratégicas se houver, terceirização e parcerias;
Representantes;
Cronograma de atividades;

4 - O mercado

Descrição sucinta do mercado que será trabalhado;
Público alvo;
Concorrentes;
Diferencial competitivo da empresa;
Cronograma de Trabalho;
Metas a serem atingidas.

5. Marketing

Política de Preços;
Como será feita a distribuição dos produtos/serviços;
Estratégias de vendas;
Equipe de vendas;
Cronograma de Atividades;

6. Finanças

Fontes de financiamento e equilíbrio financeiro;
Demonstrações financeiras;
Demonstrações de resultados;
Fluxo de caixa e rentabilidade do projeto;
Planilhas de receitas;
Planilhas de investimento;
Planilha de custo dos produtos vendidos;
Metas especificas para finanças.

7. Cronograma de atividades e metas de todo o negócio

Art. 10 - Constituem regras fundamentais para a seleção, por parte do Conselho Gestor, dos Planos de Trabalho protocolado junto à documentação apresentada, as seguintes questões:

I – Análise detalhada do **PLANO DE NEGÓCIO;**
II – O **PRIMEIRO CRITÉRIO** de seleção terá como base no total de empregos diretos a serem gerados: os iniciais, até **06 (seis) meses** de funcionamento, com **peso 1 (um)**; os gerados entre **06 (seis) e 12 (doze)** meses com pesos **0,50 (zero virgula cinquenta)**; os gerados após este período terão peso **0,25 (zero virgula vinte e cinco)**, por emprego gerado;
III – O **Segundo critério** de seleção terá como base a própria **análise** do **PLANO DE NEGÓCIO**, informações tais como empreendimento pretendido, geração de ISSQN e/ou ICMS, infra-estrutura que pretende realizar (empreendimento), impacto ambiental entre outras;
IV – Será exigida a contratação de no mínimo 80 (oitenta por cento) do quadro dentre trabalhadores que tenham residência no município, situação que, se não atendida, será motivo de análise do Conselho Gestor e poderá acarretar a expulsão da empresa do programa.
V – Será elemento importante a ser considerado na escolha, à critério do Conselho Gestor, o fato da empresa proponente já ser consolidada no mercado, a qual deverá ser demonstrada por contratos/notas fiscais de venda de seus serviços ou produtos;
VI – Será dada prioridade para as microempresas, nos termos da Lei Federal n.º 123/2006;
VII – A empresa beneficiada deverá gerar no **mínimo 50 empregos.**
VIII – Os imóveis, incluindo suas benfeitorias, serão concedidos a uma única empresa e/ou grupo econômico do ramo de **metais sanitário em geral**, que não poderá sublocá-los ou terceirizar suas atividades;
IX – Nos termos da concessão deverão constar expressamente a obrigação de fornecer a qualquer tempo, os dados gerenciais que o Conselho Gestor solicitar, e são os que constam do Plano de Negócios e das planilhas dele, para fins de acompanhamento do projeto. A negativa de entrega será motivo de exclusão do programa e a imediata desocupação do imóvel;
X – O Conselho Gestor terá autoridade para decidir nos casos omissos, sem possibilidade de recurso, obedecendo ao interesse público, o qual na graduação da análise será observado a geração de maior número de empregos seguida pela geração de renda, sustentabilidade econômica e ambiental do negócio, geração de impostos, infra-estrutura, sendo necessária, porém, a elaboração de relatório consubstanciado da decisão;
Art. 11 - Os resultados de processo de seleção serão publicados nos órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS.

Art. 12 - Aprovada a proposta e homolada a licitação pelo Município, o empreendedor será notificado realizar os investimentos estimados para implantação da atividade fim da empresa beneficiária
Parágrafo Único: A empresa beneficiada deverá se instalar, em um prazo máximo de 03 (três) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;

Art. 13 - o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido;
Paragrafo único: os imóveis e benfeitorias alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado no presenta artigo, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público
Art. 14 – termino o prazo da concessão de uso, ou a qualquer tempo, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município **poderá** pelo relevante interesse público, **realizar a realizar permuta do imóvel objeto da concessão**, desde que, equivalente o valor do imóvel que será permutado, **como realizar sua venda**, também pelo valor de mercado, conforme avaliação de interesse econômico e social no ato da permuta ou da venda, caso contrário a Prefeitura Municipal **poderá renovar o termo de concessão**, caso a empresa beneficiada cumpra com os objetivos propostos, pelo mesmo período, sucessivamente, quantas vezes for necessário.

Art. 15 - dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário **não poderá** alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros

Art. 16 – após o prazo de concessão de uso, ou até mesmo após a realização de possível permuta ou venda o imóvel, **até o limite de 10 (dez) anos**, o beneficiário **só poderá alienar, transferir, dar em garantia** o imóvel objeto da concessão/doação/permita com a anuência da Prefeitura Municipal, que poderá autorizar desde que o imóvel continue cumprindo os objetivos propostos.

Art. 17 - caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, seja no período da concessão de uso ou até mesmo após sua efetiva doação/permuta, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização**.**

Art. 18 - Ocorrerá desligamento da empresa, com a revogação da concessão de uso, quando:
Ocorrer o desvio do objeto da concessão de uso;
Apresentar risco à segurança humana, ambiental e patrimonial;
Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de Concorrência, da concessão de uso e do presente Regimento Interno;
Houver iniciativa da empresa;
Deixa a empresa de cumprir qualquer determinação do Conselho Gestor responsável pelo Acompanhamento da implantação e funcionamento do programa;
Deixar a empresa de cumprir qualquer determinação dos institutos/órgãos/secretarias em conseqüências ao desrespeito ao meio ambiente, sanidade ou registro dos produtos;
Arcar com todos os impostos municipais, excetuando-se aqueles explicitados em lei de apoio às novas empresas;
Dispor de capital de giro necessário para operar a empresa;
Não ter a empresa em nome de terceiros, ou seja, a empresa tem que estar no nome do sócio que estiver à frente dos negócios;
Projeto/liberações nos mais diversos institutos/órgãos para atender todas as exigências legais (Prefeitura/IAP/IBAMA/CREA, etc);
A empresa terá que manter equipamentos necessários para o funcionamento da empresa;
A empresa terá que manter a quantidade de empregos constante na proposta;
Realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
Iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Aceitar auditoria de técnico da Administração Municipal, ou indicado por ela, para verificação dos dados ajustados no Termo de Compromisso;
A empresa se obriga a cumprir toda a legislação municipal, em especial, no que diz respeito ao meio ambiente e a legislação trabalhista, sendo responsável única pela destinação de seus resíduos e efluente industriais;
A empresa se compromete a participar de processos de capacitação e consultoria para melhoria da capacidade gerencial e produtiva.
§ 1º - Ocorrendo o desligamento, a empresa entregará sua área da concessão, mais as benfeitorias que vierem a serem construídas, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º - As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná.

CAPITULO IV
USO DA INFRA-ESTRUTURA

Art. 19 - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, não responderá em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pela empresa junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 20 - Os proprietários da empresa em concessão de uso, seus empregados e demais pessoas que participarem dessas empresas, não terão vínculo empregatício com o Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr.

Art. 21 - Será de responsabilidade da empresa a reparação dos prejuízos que venha a causar ao **"**PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022" ou a terceiros, em decorrência da utilização do imóvel concedida, não respondendo o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 22- Será de responsabilidade da empresa em concessão de uso, a ligação de água e energia elétrica ao imóvel concedido.

Art. 23 - As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exigem consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade além do estabelecido, bem como o ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, do Conselho Gestor do Programa, que poderá exigir da empresa em concessão de uso as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso for permitido.

Art. 24 – Toda construção, reforma e ampliação da instalação da empresa em concessão, será requerida a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr e se autorizada, será autorizada a empresa a executar com recursos próprios.

Art. 25 - O uso das instalações do espaço objeto da concessão, por pessoal de responsabilidade das empresas subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidos por este regimento.

Art. 26 - A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de uso exclusivo, assim como sua conservação, serão de responsabilidade da empresa em concessão de uso, com estrito observância da legislação, regimentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e prevenção do meio ambiente.

Art. 27 - Pelo uso dos serviços e infra-estrutura, objeto da concessão a empresa em concessão de uso assumirá a responsabilidade pelo pagamento da água e energia elétrica consumida em seu espaço físico.

CAPÍTULO V
SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 28 - Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução no objeto da concessão, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 29 - As questões de propriedade industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento do **"**PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM

EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022" no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do COMDUR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, responsáveis pelo acompanhamento da implantação **"**PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022"

Art. 31 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:740BE904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.998/2022

Decreto nº 1.998/2022

Constitui o Conselho Gestor, a que se refere-se o REGIMENTO INTERNO, devidamente homologado pelo DECRETO N. º 1.997/2022, do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando os ditames contidos no plano de aplicação c/c os preceitos e normas enumeradas no REGIMENTO INTERNO homologado pelo Decreto n.º 1.997/2022;
II – Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando a Lei Municipal n.º 163/2010 que criou O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, nomeados pela PORTARIA Nº 1.153/2021 ao **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2022 COM EDIFICAÇÕES – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022"**, assim composto e de acordo aos ditames do **REGIMENTO INTERNO** homologado pelo Decreto n.º 1.997/2021 c/c a Lei 163/2010 e Lei Orgânica desta Municipalidade:
I – O Senhor Edil **Edinaldo Onório da Silva** – Representante do Legislativo Municipal;
II – O Senhor **Rodrigo Januário Russo** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor **Antônio Cordeiro dos Santos** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pela Gestão Ambiental;
IV – O Senhor **Rodrigo Martins Müssnich** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;
V – A Senhora **Adriana Cristina Freitas** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor **Tarik Roberto Amado Rafeh** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor **Aparecido Gonçalves** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor **Wanderley Antônio Scanacapra** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor **Elizeu Souza Santos** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
X – A Senhora **Antônio Rodrigues Sobrinho** - Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
XI – O Senhor **Adelmar da Silva** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Santa Esmeralda;
Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A07F5F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 073/2022.

EXTRATO CONTRATO N.º 073/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
CONTRATADA: **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 26.909..064/0001-01, com sede na Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1090, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Empresa especializada em serviço clínica especializada em radiografia de diversas partes do corpo, endoscopia, biopsia gástrica – serviço complementar, para atendimento à população atendida pelo SUS deste Município e dá outras providências.
VALOR TOTAL DE: R$ 105.856,50 (cento e cinco mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 003/2022 c/c Inexigibilidade n.º007/2022, Processo Administrativo n.º051/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9CAEA2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 17/2022

OBJETO: Contratação de serviços de cartório para efetuar escrituras públicas, autenticações, procurações, Certidões pelo sistema CRC e reconhecimentos de firmas de documentos pertencentes ao Município

de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01	ANDREI PAGNONCELLI CNPJ: 26.978.695/0001-74. Contratação de serviços de cartório para efetuar escrituras públicas, autenticações, procurações, Certidões pelo sistema CRC e reconhecimentos de firmas de documentos pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.	40.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 29 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:1695A18A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 109/2022 AO CONTRATO Nº 59/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE-ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 13/05/2023
DATA:19/04/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F5C7EC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2022

EMPRESA VENCEDORA:

ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.194.440/0001-03
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612
BAIRRO INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-275

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, setor de odontologia, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 7.083,65 (Sete mil e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002. 010.0301.0024.2110.3.3.90.30.10 – 317

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:257EA5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 122/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº23/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).

Prazo de Execução: 28/04/2023.

Prazo de Vigência: 28/04/2023.

Data da Assinatura: 29/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F8FEB063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 121/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº23/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 3.038,00 (Três Mil e Trinta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 28/04/2023.

Prazo de Vigência: 28/04/2023.

Data da Assinatura: 29/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D362C05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 2/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 14,7679%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (abril de 2021 à abril de 2022) conforme Quarta do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original..

Prazo de Execução: 19/04/2023.

Prazo de Vigência: 19/04/2023.

Data da Assinatura: 25/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8B93503B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021

Ref. Licitação Pregão Nº30/2021

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato referente aos Lotes 10 e 19 do contrato em mais R$ 2.644,98 (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/08/2022.

Prazo de Vigência: 05/08/2022.

Data da Assinatura: 02/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9AC889F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

Ref. Licitação Tomada de preços Nº1/2020

Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça Central Ailton Garcia da Silva, situada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Lote n° 03-Rem, Quadra n° 61, Centro, Santa lúcia-PR, de acordo com o Convênio n° 864993/2018 - Processo n° 1057386-13/2018 do Ministério do Turismo, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 25.300,51 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos Reais e Cinqüenta e Um Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original..

Prazo de Execução: 02/06/2022.

Prazo de Vigência: 02/06/2022.

Data da Assinatura: 02/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0DB88F14

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

a sua HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 02/2022/CMSL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público para cargos de provimento efetivo de Contador (01 vaga - nível superior – prova objetiva e prova de títulos) e de Secretário Geral (01 vaga - nível médio – prova objetiva), ambos a serem lotados no quadro próprio de servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, nos termos da Lei Municipal nº 952/2020 e alteração posterior trazida pela Lei Municipal nº 1.069/2022, e termo de referência, pelo qual a empresa a ser contratada será o INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC (CNPJ 02.276.193/0001-33), que ofereceu o objeto contratual no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Santa Lúcia/PR, 02 de maio de 2.022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:7A3D3B8B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações torna público a adjudicação da dispensa de licitação nº 02/2022/CMSL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público para cargos de provimento efetivo de Contador (01 vaga - nível superior – prova objetiva e prova de títulos) e de Secretário Geral (01 vaga - nível médio – prova objetiva), ambos a serem lotados no quadro próprio de servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, nos termos da Lei Municipal nº 952/2020 e alteração posterior trazida pela Lei Municipal nº 1.069/2022, e termo de referência, pelo qual a empresa a ser contratada será o INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC (CNPJ 02.276.193/0001-33), que ofereceu o objeto contratual no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Santa Lúcia/PR, 02 de maio de 2.022.

ODALCIR JOSÉ NALDANER
Servidor da Câmara Municipal de Santa Lúcia

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:8D286D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2022 02/05/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CRISTINA MARISTELA DALBEN	Vigia	02/05/2022 à 31/05/2022	01/06/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:42F2B436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. GOMES & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jurandir Gomes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.137.547-5 e inscrito no CPF sob n° 742.952.849-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 072/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 8.558,50 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R$ 42.792,50 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***J. GOMES & CIA LTDA - ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D2B39CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº524/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0524/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 02/05/2022
Data de Retorno: 03/05/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C67431B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº09/2022

RESOLUÇÃO Nº 09/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Plano Intersetorial do Programa Auxilio Brasil, vigência para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 28 de abril de 2022, Ata nº 07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Auxilio Brasil, do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para vigência do ano de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de maio de 2022.

HEVELIN DA ROSA ZART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D0290651

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
2	ABS – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA – ME
4	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
5	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
6	BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68DDDBD2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
Processo inexigibilidade nº 13/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, preceituada no inciso V, artigo 15 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA;
VIGÊNCIA: 03/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 9.875,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B89BF99F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 PREGÃO Nº 30/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
Pregão nº 30/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA;
VIGÊNCIA: 18/05/2023

VALOR RENOVADO: R$ 15.500,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARIA ANDREIA DALANORA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:724B1FB7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021 PREGÃO Nº 30/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
Pregão nº 30/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA;
VIGÊNCIA: 18/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 24.010,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PLINIO NICOLA SAGRILO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1DDA2027

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021 PREGÃO Nº 30/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
Pregão nº 30/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI;
VIGÊNCIA: 18/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 10.368,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VERAREGINA SCHWINN MAI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:98904E56

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 PREGÃO Nº 30/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
Pregão nº 30/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO FREQUENCIA MAXIMA LTDA;
VIGÊNCIA: 18/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
WILIAN EDUARDO ORTEGA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC191C47

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
Processo inexigibilidade nº 18/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS;
VIGÊNCIA: 19/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 42.399,96
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4418454

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021
Processo inexigibilidade nº 18/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LEILA LAIZ MANENTI;
VIGÊNCIA: 19/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 41.222,18
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEILA LAIZ MANENTI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50B3143C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 PREGÃO Nº 13/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
Pregão nº 13/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;
VIGÊNCIA: 11/06/2022
VALOR RENOVADO: R$ 153.496,00
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JULEIDE INES D'AGOSTINI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:048CD2FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2022
Processo inexigibilidade nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 45.750.244/0001-20
Representante: ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA
CPF nº 156.769.279-68
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra, medico neuropediatra, medico clinico geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde), conforme Chamamento 03/2019.
VALOR TOTAL: R$ 247.987,20 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
VIGÊNCIA: 01/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D7AD0F20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2022
Tomada de preços nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: Contratação de serviços para execução do projeto para construção da Praça na
Comunidade Linha Valdomeira no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 48.278,24 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e
Vinte e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C496034

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - Processo nº 209/2022
Objeto: Contratação de serviços para execução do projeto para construção da Praça na Comunidade Linha Valdomeira no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
Nome do produto/serviço	Preço máximo total
Contratação de serviços para execução do projeto para construção da Praça na Comunidade Linha Valdomeira no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.	R$ 48.278,24 (Quarenta oito mil, duzentos setenta oito reais e vinte e quatro centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:09B87B4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.448/2022

P O R T A R I A Nº 30.448/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora CELI APARECIDA DE ROCCO CORREA, ocupante de cargo efetivo de Professora, lotada no Departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A86B9C7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.449/2022

PORTARIA Nº 30.449/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 105 da Lei 1.990/09,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a "Licença por motivo de doença em pessoa da família" a servidora **ROSILMA GORETI COLACO MATOSO BUSSE** ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 06 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2022.

Publique – se:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:854B877B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.451/2022

P O R T A R I A Nº 30.451/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a JOSIANI APARECIDA FARIAS DE VARGAS, matricula n° 5851, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem vencimentos, a partir de 05/05/2022 até 04/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:83551B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Resolução nº 004/2021, cujo conteúdo dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu presidente, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Altera o Art. 66, §1º, do Regimento Interno, o qual passa a ser redigido com a seguinte redação:
§ 1º As Comissões Processantes serão compostas por 03 (três) membros titulares e um substituto, definidos por indicação pelo Presidente da Casa entre os Vereadores desimpedidos, observada a proporcionalidade partidária.

Art. 2º Exclui do Regimento Interno os art. 188 e 189 em sua integra, já que dispõe sobre matéria de competência privativa da União.
Art. 3º Altera o inciso I, do art. 190, do Regimento Interno, o qual passa a ser redigido com a seguinte redação:
I - a denúncia poderá ser feita por qualquer Eleitor ou por Vereador deverá:

Art. 4º Altera o inciso III, do art. 190, do Regimento Interno, o qual passa a ser redigido com a seguinte redação:
III - decidido o recebimento da denúncia, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída Comissão Processante, conforme estabelecida neste Regimento.

Art. 5º Insere o parágrafo único no art. 190, do Regimento Interno, o qual passa a ser redigido com a seguinte redação:
Parágrafo único. Todas as votações a que se refere a presente Seção serão feitas pelo processo secreto.

Art. 6º Altera o parágrafo 4º, do art. 191, do Regimento Interno, o qual passa a ser redigido com a seguinte redação:
§ 4º Se a Comissão concluir pelo prosseguimento da denúncia, o Presidente designará desde logo, o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Art. 7º Altera o parágrafo 5º, do art. 191, do Regimento Interno, o qual passa a ser redigido com a seguinte redação:
§ 5º Admitida a acusação contra Prefeito ou Vereador, este será suspenso de suas funções, e submetido a julgamento perante a Câmara, nas infrações político-administrativas.

Art. 8º Altera o parágrafo 6º, do art. 191, do Regimento Interno, o qual passa a ser redigido com a seguinte redação:
§ 6º Em qualquer dos casos, se o julgamento do processo administrativo não estiver concluído dentro de cento e oitenta dias,

cessará o afastamento, sem prejuízo do prosseguimento regular do processo.

Art. 9º Altera o § 1º do art. 193, do Regimento Interno, o qual passar a ser redigido com a seguinte redação:
§ 1º Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Ao Plenário da Câmara Municipal,

Justificativa
O presente projeto visa regulamentar alguns pontos do Regimento Interno que estão com falhas, seja de ordem legal ou administrativa.
Destaque-se que a Câmara Municipal passou recentemente por curso de capacitação para modernizar o Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo que tais mudanças foram embasadas no referido estudo.
Assim, submetemos o presente projeto ao Plenário e contamos com a aprovação por Vossas Senhorias.

São Jerônimo da serra, 28 de abril de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:574EC54C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N.º 001/2022

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e secretário deste município, senhor JUAREZ PINHEIRO DE MELLO.
CONSIDERANDO o falecimento da avó do vereador desta Casa de Leis, Paulo Sérgio Jordão, senhora MARIA JORDÃO.
CONSIDERANDO o falecimento do Policial Militar da Reserva SÉRGIO GALDINO DA SILVA.
CONSIDERANDO a tristeza geral da comunidade Jeronimense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes cidadãos exemplares.
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jeronimense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º Luto Oficial, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento dos Senhores JUAREZ PINHEIRO DE MELLO, SÉRGIO GALDINO DA SILVA e MARIA JORDÃO, que em vida, proporcionaram inestimáveis serviços ao Município de São Jerônimo da Serra.
Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:22DCB7E4

SAMAE
PORTARIA N° 015/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.460.512/0001-66

PORTARIA Nº 015/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei 040/2012, de 15 de junho de 2012.

R E S O L V E:

01 - **NOMEAR** - A partir da presente data, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** símbolo **AgSO**, Nível I, junto à Seção de Manutenção e Operação do Sistema de Água, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme aprovação no Concurso Público n**o001/2018**, o Sr. **BRUNO SANTANA** portador do R.G. 12.600.063-4/PR para o quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra - Paraná**.**

02 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:628FFE3C

SAMAE
TERMO DE POSSE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de maio de 2022, no gabinete do Diretor Presidente do SAMAE, compareceu o Senhor **BRUNO SANTANA**, classificado em terceiro lugar no concurso público 001/2018, a fim de tomar posse no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 015/2022 de 02 de maio de 2022. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor Presidente do SAMAE na presença do responsável pela Seção de Pessoal, dos Chefes e dos Encarregados pelas Seções do SAMAE, comprometendo o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Municipais e o que determina a descrição dos cargos, constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE e para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Empossado, Diretor Presidente do Samae.

BRUNO SANTANA
Empossado

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:87E5CE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO REEQUILIBRIO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 174/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021, QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

GESTÃO – 2017/2020

TERMO REEQUILIBRIO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 174/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 57/2021, que entre si o município de São Jerônimo da Serra e a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, com sede na AV PARANA, 1062 CENTRO cidade de BARBOSA FERRAZ, CPNJ n.º 33.880.068/0001-61, responsável Sr.(a) **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**, CPF nº 098.131.819-31 e RG n° 12.884.973-4, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DO INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 04/2021, Contrato nº. 15/2022 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
02	Cartucho Toner compatível cor "PRETO" de alto rendimento para Impressora ELGIN M6550 (Ref. PB210-E)	R$ 152,00	R$ 88,00	240,00	2.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:77CE44BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FABIANA CAROLINA BRANDÃO,** CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/01/2020, conforme Portaria 017/20 de 09/01/2020, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir de 10/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 09/06/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:98F4940E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 063/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 33/2022, 63/2022 e 65/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata Téc. em Enfermagem classificada em 4º - Isadora Cristina Lopes, apresentou TERMO DE DESISTENCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Documento
Técnico em Enfermagem	5º	WENGLEDY FERREIRA	10.366.582-5

		SERAFIM	
Agente Comunitário de Saúde	1º	SILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30.664.829-4
Agente Comunitário de Saúde	2º	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	5.619.153-4

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **03/05/2022 à 09/05/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 02 de Maio de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F74313A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 064/2022

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Oficio 34/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social
CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 6º Larissa Maria Lopes (Psicologo), apresentou TERMO DE DESISTENCIA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentarem documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Documento**
PSICOLOGO	7º	Flávia de Souza Soares Paiva	9.402.656-3
PSICÓLOGO	8º	Raquel Sepe	10.277.408-6

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **03/05/2022 à 09/05/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 02 Maio de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F786C9B3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 161/2022

DIANA MARIA PICON CAMPOS, Diretora da Divisão de Educação do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da legislação vigente, pela presente, e;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Abertura nº 01/2022, divulgado pela Comissão Organizadora através do Edital nº 03/2022;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e da impessoalidade;

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a partir da data de 03/05/2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2022 para ocupar cargo de Assistente de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender:

Nome	**Cargo**	**RG nº**
Leonice Cristina de Matos	Assistente de Alfabetização	4.313.950-9

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Diretora da Divisão de Educação

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BBA48B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº16/2022
DATA: 29/04/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para o Servidor GERMERSON GREGORIO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 02 de Maio de 2022 a 21 de Maio de 2022.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 29 de Abril de 2022.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:CB29FE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras.". conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 17/05/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 02/05/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:200DCF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 013/2022.

Objeto: Aquisição de peças novas/serviços destinado(s) ao(s) conserto(s) do(s) motor(es) do seguinte(s) maquinário(s): ROLO COMPACTADOR, marca XCMG, ano de fáb./mod. 2018/2018, modelo XS123 PDBR, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes e PÁ-CARREGADEIRA, marca JCB, ano Fáb./Mod. 2018/2018, modelo 422ZX, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ambos do Município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 013/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 65.402,00
Lote 02	ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 112.891,00

São José das Palmeiras, 28/04/2022.

Publique-se

JOSIANI PATRÍCIA SAFT
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:342BD543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 013/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças novas/serviços destinado(s) ao(s) conserto(s) do(s) motor(es) do seguinte(s) maquinário(s): ROLO COMPACTADOR, marca XCMG, ano de fáb./mod. 2018/2018, modelo XS123 PDBR, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes e PÁ-CARREGADEIRA, marca JCB, ano Fáb./Mod. 2018/2018, modelo 422ZX, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ambos do Município de São José das Palmeiras-PR.
As Empresas vencedoras foram: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 65.402,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais) ; ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, com o valor de R$ 112.891,00 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e um reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:98EAB26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

OBJETO: Aquisição de peças novas/serviços destinados ao conserto do motor do seguinte maquinário: PÁ-CARREGADEIRA, marca JCB, ano Fáb./Mod. 2018/2018, modelo 422ZX, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
VALOR: R$ 112.891,00 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e um reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de Julho de 2022.

São José das Palmeiras,em 28 de Abril 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A21BA6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

OBJETO: Aquisição de peças novas/serviços destinados ao conserto do motor do seguinte maquinário: ROLO COMPACTADOR, marca XCMG, ano de fáb./mod. 2018/2018, modelo XS123 PDBR, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: R$ 65.402,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de Julho de 2022.

São José das Palmeiras, em 28 de Abril 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:282C80DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021

Objeto:. Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, que passa a gasolina de R$ 6,81 (Seis reais e oitenta e um centavos) o litro, para R$ 7,00 (Sete reais) por litro. Perfazendo o total máximo do contrato de R$ 397.049,64 (Trezentos noventa e sete mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 02 de Maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DE0BF5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 029/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 29/2022
DATA: 02 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 80.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 8.000,00

02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000.00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2069 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 15.000,00

15.452.0008.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 255.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 60.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 40.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 180.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 37.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2081 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 85.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00

03 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente
08.243.0012.2093 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R$ 993.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F73ED6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 030/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 30/2022
DATA: 02 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2030 - Manutenção do Programa PNAE - Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00

12.361.0004.2031 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 250.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais R$ 60.000,00

12.365.0004.2036 - Manutenção do Programa PNAE - Ensino Infantil CMEI
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 400.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 250.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais R$ 60.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 400.000.00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1067 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Aquisições de Imóveis R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B014AD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 031/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 31/2022
DATA: 02 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.375,07 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2052 - Manutenção do Incentivo Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 - 0498 - Material de Consumo R$ 2.375,07

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0498 R$ 2.375,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E97056EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO142/2022

DECRETO Nº 142/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 12/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES , PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná , Estado do Paraná , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei , e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira , extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSPPR de 28 de março de 2022 , tomou por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO , despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2022-PMSPPR de 28 de março de 2022.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
No Valor Máximo de **R$ R$ 901.667 ,81 (Novecentos e um mil , seis e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)** , em favor dos proponentes:

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI– CNPJ nº 26.847.096/0001-11 , no valor total de R$ 7.401 ,60 (sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME– CNPJ nº 23.228.076/0001-74 , no valor total de R$ 114.245 ,90 (cento e quatorze mil , duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI– CNPJ nº 29.032.903/0001-36 , no valor total de R$ 146.348 ,08 (cento e quarenta e seis mil , trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP– CNPJ nº 24.586.988/0001-80 , no valor total de R$ 71.069 ,70 (setenta e um mil sessenta e nove reais e setenta centavos);

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - EPP– CNPJ nº 41.365.113/0001-78 , no valor total de R$ 102.305 ,90 (cento e dois mil , trezentos e cinco reais e noventa centavos);

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR- CNPJ nº 41.141.956/0001-90 , no valor total de R$ 35.410 ,50 (trinta e cinco IL QUATROCENTOS E dez reais e cinquenta centavos);

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA– CNPJ nº 43.231.355/0001-02 , no valor total de R$ R$ 7.700 ,00 (sete mil e setecentos reais);

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI– CNPJ nº 28.643.008/0001-95 , no valor total de R$ 49.086 ,00 (quarenta e nove mil oitenta e seis reais);

Art. 2º Ficam declarados desertos os itens 5 , 7 , 8 , 9 , 14 , 21 , 22 , 23 , 25 , 26 ,30 ,40 ,44 ,45 ,47 ,48 ,49 ,54 ,56 ,60 ,61 ,63 ,71 ,75 ,79 ,82 ,84 ,90 ,93 ,96 ,97 ,98 ,99 ,102 , 104 ,108 ,110 ,116 ,118 ,119 ,121 ,127 ,129 ,135 ,139 ,142 ,148 ,150 ,151 ,155 ,156 ,158 , 160 ,167 ,172 ,173 ,174 ,175 ,176 ,180 ,181 ,184 ,186 ,187 ,189 ,190 ,191 ,192 ,193 ,195 , 196 ,203 ,204 ,213 ,214 ,216 ,227 ,228 ,229 ,236 ,239 ,242 ,243 ,244 ,247 ,248 ,250 ,251 , 252 ,253 ,254 ,256 ,264 ,266 ,267 ,269 ,270 ,273 ,275 ,278 ,279 ,281 ,282 ,284 ,285 ,286 , 287 ,295 ,296 ,297 ,298 ,299 ,302 ,309 ,315 ,316 ,317 ,318 ,320 ,325 ,326 ,328 ,329 ,330 , 331 ,336 ,337 ,339 ,340 ,341 ,343 ,344 ,345 ,349 ,350 ,351 ,352 ,355 ,357 ,364 ,365 ,366 , 370 ,373 ,379 ,382 ,383 ,384 ,385 ,390 ,392 ,394 ,397 ,401 ,403 ,404 ,405 ,407 ,408 ,414 , 416 ,417 ,418 ,419 ,420 ,423 ,428 ,430 ,432 ,434 ,435 ,439 ,448 ,453 ,454 ,460 ,462 ,468 , 470 ,472 ,473 ,475 ,480 ,481 ,482 ,483 ,487 ,489 ,491 ,496 ,497 ,499 ,503 ,504 ,506 ,508 , 513 ,514 ,515 ,516 ,517 ,518 ,520 ,521 ,523 ,528 ,529 ,531 ,532 ,535 ,538 ,539 ,541 ,556 , 557 ,558 ,559 ,560 ,561 ,563 ,565 ,566 ,572 ,575 ,578 ,579 ,581 ,584 ,585 ,594 ,595 ,596 , 597 ,601 ,603 ,604 ,605 ,606 ,607 ,608 ,609 ,613 ,615 ,617 ,623 e 626.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR , 02 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:55EC0544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 141/2022

DECRETO Nº 141/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de reforma de cobertura entrada do pátio da CMEI Cândido Berthier Fortes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a GREF ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF 44.759.658/0001-57, o valor global a ser contratado é de R$ 16.193,22 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e vinte dois centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022 DE 02/05/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2022
05.002.12365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FA7EDA35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 140/2022

DECRETO Nº 140/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para instalação de placa de obra e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de serviço de confecção e instalação de um totem em concreto armado para inauguração de obra com placa, para a Orla da Barranca de Porto São José distrito de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA – CNPJ 37.397.922/0001-94, e o valor global a ser contratado é de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022 DE 02/05/2022.
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM CONCRETO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7994C784

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIÁRIA 187

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	187	DATA	2	5	2022
FAVORECIDO		FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM					
ÁS 08					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO JUNTO A SEED/PR, NO DIA 03/05/2022, ÀS 08:00 HORAS					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-mai-22		10:00	horas	
RETORNO	4-mai-22		3:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			391,29		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:55B62678

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIARIA 185

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	185	DATA	2	5	2022
FAVORECIDO		MAURO FERREIRA			
DESTINO VIAGEM					
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA ALIMENTAR O SISTEMA SIPIA, NO DIA 03/05/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-mai-22		10:00	horas	
RETORNO	3-mai-22		3:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3DC8D496

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIARIA 186

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	186	DATA	2	5	2022
FAVORECIDO		DANIELE LIMA RODRIGUES			
DESTINO VIAGEM					
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA ALIMENTAR O SISTEMA SIPIA, NO DIA 03/05/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-mai-22		10:00	horas	
RETORNO	3-mai-22		3:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:745333EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIARIA 183

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	183	DATA	2	5	2022
FAVORECIDO		JOSÉ RICARDO BERNARDO FILHO			
DESTINO VIAGEM					
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA ALIMENTAR O SISTEMA SIPIA, NO DIA 04/05/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-mai-22		10:00	horas	
RETORNO	4-mai-22		3:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		

VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:38405B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 101/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 82/2022, foi considerada apto, sendo admitido a partir do dia 03/05/2022.**

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUCIA R. SOARES	80	34º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:77ADED2B

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 87/2022.

Súmula: Nomeia Assessor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir de 02 de maio de 2022, o senhor **Carlos Monteiro Sena**, portador da carteira de identidade RG nº.5.432.617-3, CPF nº.755.898.509-91, para ocupar o cargo de **Assessor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte,** provimento em comissão, **símbolo CC-4**, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:B9B7CDE9

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 88/2022

Súmula: Nomeia Chefe de Enfermagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a partir do dia 03 de maio de 2022, o senhor **Kauana Rebeka Oliveira Reis**, portador da carteira de identidade RG nº. 13.382.954-7, CPF nº. 099.440.379-82, para ocupar o cargo de Chefe de Enfermagem, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:050B6965

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 89/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDINISIA APARECIDA MARIANO	80	35º
MARCIA APARECIDA AYALA BRAGA	80	36º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:D6D51AD3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM PROFISSIONAL PEDIATRA COM REGISTRO NO CRM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 13/05/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C6049726

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ nº 07.797.967/0001-95**,** para **Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços para servir de subsídio às contratações a serem realizadas por este setor.**

Em, 02 de maio de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E783A553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCEDER APOIO TÉCNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS NA MODALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL. ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS. PAVIMENTAÇÕES. OBRAS DE ARTES EPECIAIS NA MODALIDADE. PONTES (O.E.S). GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR. INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA (IAT). GERENCIA DE SANEAMENTO – DISAR – GESA. SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB). COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR). CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS – SEDU, SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADJUDICADA: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA - EIRELI,
CNPJ:10.683.629/0001-37
**VALOR R$:**12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)mês, totalizando o certame no valor de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
CONTRATO:Nº140/2022
VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Sapopema, 02 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DABFAD81

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NOS TRECHOS DA ESTRADA, NO BAIRRO LAMBARI DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
CNPJ:25.138.102/0001-07
VALOR R$:196.805,87(cento e noventa e seis reais oitocentos e cinco reais e oitenta e setecentavos).
CONTRATO:Nº141/2022
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar a data da publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar a data da emissão da ordem de serviço.

Sapopema, 02 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:570D63DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NOS TRECHOS DA ESTRADA E RUAS, NO BAIRRO VIDA NOVA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
CNPJ:25.138.102/0001-07
**VALOR R$:**R$ 195.534,16 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
CONTRATO:Nº142/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a data da publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses a contar a data da emissão da ordem de serviço.

Sapopema, 02 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F58D3B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 111/2022

DECRETO Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar quea Servidora lotada no cargo de Professor temporário, Srª Juliany dos Santos Teixeira, Mat. nº 7122-1, está substituindo a Srª Patricia Guerreiro Abrão de Souza, matricula nº 511-1, que solicitou exoneração da jornada suplementar, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 023/2022.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 04/04/2022.

Sapopema, , 02 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2059EA5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **PregãoPresencial n.º71/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Londrina/PR. Rua João Weffort, 283 - Jardim Esperança - CEP: 86.046-650 - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.395.945/0001-27 neste ato representada pela srª **Flavia Lucas de Oliveira**, brasileira, maior, casado, pedagoga, portadora do RG: nº 7.400.272-2 SSP/PR e C.P.F. nº 026.925.759-46, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Sendo o acrescido o valor de 25% do item nº 03 (Serviços de Instalação de Ar Condicionado 24.000 BTUS).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A089621

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º02/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido a quantidade total de: 964,800 km, referente a 144 dias letivos. Totalizando o valor de R$: 5.470,42 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Referente ao contrato nº 16/2022. O aditivo de valor, justifica o novo trageto que acrescentou devido nova matrícula. Conforme o trageto especificado a baixo:

Trajeto: Buscar a aluna Kauane de Lurdes de Oliveira da Silva e Alisson Roque Ferreira da Silva.
*Saindo da ponte localizada na propriedade do sr. Isael Biscaia da Silva, indo até a Escola Elizabheth. 4,300km.
* Entregar: Entrar na porteira da propriedade do sr. Zé Cordeiro até a ponte e retornar até a porteira. 2,400 km.
Totalizando a quantidade de: 6.700 km ao dia. Totalizando a quantia de 964,800 km referente aos 144 dias letivos. Que irá iniciar na data do dia 04/05/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de maio de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F9BA9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 062/2022

PREGÃO ELETRONICO n.º 024/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição imediata de canetas e canecas personalizadas em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e ao dia dos Pais respectivamente**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VENCEDORES:
RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI – CNPJ: 18.737.246/0001-06 no lote 01, do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.307,41 (hum mil trezentos e sete reais e quarenta e hum centavos).

JM DE OLIVEIRA BRINDES - CNPJ 17.423.082/0001-80 no lote 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

HOMOL:02/05/2022.

Sengés, 02 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE057C9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
(Processo de Licitação nº 059/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA no lote 001 do objeto deste certame, com o valor total estimado de $ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

H.F.E. COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos lotes 005, 010 e 012 do objeto deste certame com valor total estimado de R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).

MICHAEL BRUM MORDINI, nos lotes 006 e 013 do objeto deste certame com valor total estimado de R$ 2.860,50 (dois mil oitocentos e sessenta reais e cinqüenta centavos).

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 007, 008, 009 e 014 do objeto deste certame com o calor total estimado de R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais).

MACMED SOLIÇÕES EM SAÚDE LTDA, no lote 011 do obejto deste certame com o valor total estimado de R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

HOMOL: 02/05/2022.

Obs:. Quanto aos lotes 002, 003 e 004 não acudiram propostas, portanto declarados DESERTOS.

Sengés, 02 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E0AD070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

COMUNICA

Aos servidores **INATIVOS e PENSIONISTAS** que recebem benefício de **Aposentadoria** ou **Pensão** da Prefeitura Municipal de Sengés, que os mesmos deverão comparecer, com a maior brevidade possível, ao **DRH**, na Sede deste Município, situada à Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, **munidos de seus documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 recente e 01 (um) comprovante de residência**, para tratar de assuntos de seu interesse, entre os quais, destacamos a sua atualização cadastral em nossa base de dados, como **PROVA DE VIDA**.

O não comparecimento dentro do prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste, poderá acarretar, dentre outras sanções, o **bloqueio do pagamento de seu provento mensal**.

Certos de contar com sua atenção para o exposto, ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de maio de 2.022.

ADILSON RODRIGUES
Diretor do DRH

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82D6CE7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 2397/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor abaixo relacionado ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social **PARA** a Secretaria Municipal de Administração.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Matrícula	Nome
14101	Fabiano de Jesus Mariano

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1CF82FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 2396/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **PARA** a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a partir desta data.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Matrícula	Nome
4511	Erica Rodrigues Balbino

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:136B98D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.395/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
11261	Alcineia de Fatima Vieira	01/02/2020 a 31/01/2021
11831	Edenilsa Alves Custodio Santos	12/04/2021 a 11/04/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B48D02A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.394/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor EVANDRO JOSÉ BRISOLA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula funcional de nº. 1587-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 01/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57CD641A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3267/2.022

SÚMULA. DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SENGÉS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal n.º 254/2017;
CONSIDERADO o disposto no Decreto Municipal n.º 2292, de 23 de janeiro de 2.020**;**
CONSIDERADO o Decreto Municipal n.º 2801, de 4 de maio de 2.021.
CONSIDERADO o disposto no Memorando n.º 41/2022.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A
Art. 1º. – Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação da Gestão do Pronto Socorro Municipal de Sengés os seguintes membros:
I – Presidente:
JAQUELINE NUNES DA SILVA;
II – Como membros do Conselho Municipal de Saúde:
FRANCINE MIGNOSO;
DELMA LUCIA ALVES;

III – Como membros da Câmara Municipal:
ANTONIO CARLOS MESSIAS;
CELSO ROMUALDO DOS SANTOS – suplente.
IV – membros indicados pelo Poder Executivo:
ZENAIDE NOGUEIRA ROSA SAMPAIO;
LUCIANA APARECIDA VEIGA;
LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS.
Art. 2º. – As funções e atividades dos membros que compõem a presente Comissão de Avaliação serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.
Art. 3º. – Sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Municipal n.º 254/2017 e todo procedimento que culminou no Contrato de Gestão n.º 01/2019, compete a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão do Pronto Socorro Municipal de Sengés avaliar anualmente a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços, no atendimento ao cidadão, e o aprimoramento da gestão da Organização Social, na forma que dispuser o regulamento.
Art. 4º. – O mandato do Conselho designado por este Decreto é de 2 (DOIS) anos, podendo ser prorrogado, por igual período.
Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 2292, de 23 de janeiro de 2.020 e suas alterações posteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B2E3CE15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.266/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Srª Leonice Cristina de Matos, R.G, nº : 4.313.950-9 SESP/PR, matrícula 22081, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:65068280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.265/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Berenice Alves de Miranda, matrícula funcional de n.º 4301, ocupante do cargo efetivo de Zelador , lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 02/05/2022 a 30/07/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E6FF062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 8.804,00 (oito mil, oitocentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 37.162,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 9.833,50 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais, cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 31.242,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00

VALOR: R$ 9.439.50 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 7.987.50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 7.987.50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8AE65AB2

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Sertanópolis, torna público que requereu do IAT – Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada, para instalação de PEVS (Ponto de Entrega Voluntária), e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86241303

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 080, DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento da Senhora MARIA CLAUDEMIRA SCARAMAL;
Considerando que o Senhora MARIA CLAUDEMIRA SCARAMAL é mãe dos Ex-vereadores, Senhor ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA e Senhor ADEMAR MARQUES DE SOUZA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento da Senhora MARIA CLAUDEMIRA SCARAMAL, ocorrido neste dia de domingo, 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 02 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D365C2F3

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao**Instrumento de Contrato**de prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares –**CONTRATO Nº. 153/2018**– objeto do Pregão Presencial **nº. 072/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**KURICA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.

O presente Contrato passa de R$ 77.559,78 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), a viger ao valor mensal de R$ 80.069,32 (oitenta mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) o Contrato n.º 153/2018, em decorrência da majoração de custos decorrentes do Diesel S10.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Kurica Ambiental S/A.

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DAA86AE3

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 17/2022 – Contratação de empresa para elaboração de Projeto Excutivo de Reconstrução de Pontes Rurais.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Reconstrução da Pontes Rurais ("Santa Ruth" e "Couro do Boi") - Empresa João de Oliveira Dorta Filho Serviços e Apoio Administrativo, inscrita no CNPJ Nº 42.878.208/0001-58, com sede na cidade de Londrina-Pr, Rua Antônio Pisicchio, nº 200, apto. Nº 1002, Gleba Fazenda Palhano, representada pelo Sr. João de Oliveira Dorta Filho, portador do RG nº 8.361.344-0 e inscrito no CPF nº 066.566.959-30, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr, no valor total de R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - *"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 02 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C7B025D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº38/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de maio de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 38/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C0DAA65C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ***GIOVANA ZANIN TEIXEIRA SILVA*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº. 02/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº32/2022: EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV DAS NAÇÕES UNIDAS, ALA A 18° ANDAR, Nº 14261, CEP 04794-000, VIGA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP, e-mail gnpseguros@gnpseguros.com.br TELEFONE (54) 3226-4133, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29499596, INSCRITO NO CPF Nº 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, **VALOR TOTAL R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

DO OBJETO - O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**.
DA DURAÇÃO DO CONTRATO - A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

DO FORO - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

GIOVANA ZANIN TEIXEIRA SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Fiscal Geral do Contrato:

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
CPF: 049.192.149-79
Assistente Administrativo

DAISY KARINA FERREIRA DOS SANTOS
CPF:
Assistente Administrativo

FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: .....
Cargo: Diretora Administrativa so Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A8534247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SULINA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2022, na Rua Tupinambá n° 68, Centro em Sulina , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Iguaçu	Construção de um Complexo Esportivo	961,65 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.sulina@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3244-8000.

Sulina - PR, 02 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:13E31503

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, em relação à impugnação apresentada pela empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA – ME no Pregão Eletrônico nº 16/2022 DECIDE CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO, considerando terem sido apresentados tempestivamente e no MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE

em face da intempestividade das alegações e com base no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução SESA nº 773/2019, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dando prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública designada para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 02 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:74B050C7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE** acolhendo a decisão da douta Pregoeira, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dando prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública designada para o dia **03 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 02 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FDC38A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

Processo nº. 059/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ	25.244.319/0001-93
VALOR:	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, EMABALAGEM DE 25 KG
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 02 de maio de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:26E4C469

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 159.725,44 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 13 de Maio de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de Maio de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2DECD064

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 77.533,50 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 13 de Maio de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de Maio de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EDA08ECB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE AGRICULTURA

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 18/05/2022 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/05/2022 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 165.903,67 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 16 de Maio de 2022.

Tapira, 02 de Maio de 2022

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:47121DF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/**2022**
O Município de Tapira, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 18 de Maio do ano de 2022, na Sala de Licitações, sito a Rua Paranaguá n° 518 em Tapira , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção Capela Mortuária	118,92 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br, ou no site da prefeitura municipal - www.tapira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 02 de Maio de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FED86B65

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021 - ID Nº. 2232

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **Leonel Berson Gonçalves,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 18.081,13 (dezoito mil e oitenta e um reais e treze centavos), passando o seu valor para R$ 204.694,13 (duzentos e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Abril de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. Gonçalves - EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9A5ED74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 07/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78

02	NOVAMEDIC SERVOÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 36.485.708/0001-27
03	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22
04	INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA – ME CNPJ: 24.042.809/0001-44
05	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85
06	PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME CNPJ: 04.182.394/0001-05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8114D87D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE MAIO DE 2022.

RETIFICAÇÃO

Súmula: Retifica os proventos da aposentadoria do Servidor **WILIAN SCHARNESKI** e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e Lei nº 1.966, de 22 de setembro de 2021,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 01, de 11 de abril de 2022, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **WILIAN SCHARNESKI,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.276.543 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 287.941.929-87, com o cargo de Engenheiro Civil.

Onde se lê:
Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 3.500,23 (três mil, quinhentos reais e vinte e três centavos).

Art. 4º - Em virtude do acúmulo de benefício com pensão do INSS, aplicar-se-á o redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, passando o benefício para R$ 2.369,69 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se:
Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 3.615,89 (três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - Em virtude do acúmulo de benefício com pensão do INSS, aplicar-se-á o redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, passando o benefício para R$ 2.415,96 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 02 de maio de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:110A6D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2019

Altera o artigo 52, caput e inclui os parágrafos 3º e 4º à Lei Complementar n.º 006/2011 de 21/12/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - O artigo 52, *caput* da Lei Complementar n.º 006/2011, passará a conter a seguinte redação:

Art. 52. São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda a extensão das testadas e divisas dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.

Artigo 2º - Fica incluído o parágrafo 3º à Lei Complementar n.º 006/2011, com a seguinte redação:

§3º. Os portões de acesso de pedestres e de veículos não poderão invadir o passeio público no ato de sua abertura.

Artigo 3º - Fica incluído o parágrafo 4º à Lei Complementar n.º 006/2011, com a seguinte redação:

§4º – O Município poderá permitir que o muro seja utilizado como elemento decorativo, desde que esteja a edificação respeitando os recuos previstos por lei, porém deverá ser instalado a uma distância mínima de 1,50 metros quando houver abertura iluminante.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar n.º 005/2015 de 16/11/2015.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E655EA5A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 092/2022 - PREGÃO N° 14/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 22.540.455/0001-32, com sede AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1030, ALPES, CEP 86075000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMANUEL PEREIRA BARDUZZI, CPF: 053.777.429-74, carteira de Identidade nº 86720892, residente e domiciliado a AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1030, JD ALPES, CEP: 86.030-030, Londrina, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit hospitalar em atendimetno ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, de acordo com a resolução do Secretário de Estado do Paraná nº 497/2017 de 20/09/2017, processo nº 14,970,925-8 e termo de adesão do Municipio de Terra Boa - REDE PARANÁ URGÊNCIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) (trinta e três mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de abril de 2022, com vencimento até 28 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72A8D806

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 093/2022
REF: PREGÃO N° 14/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, CNPJ nº 23.178.900/0001-29, com sede 19 DE DEZEMBRO, 1362, CENTRO, CEP 86200000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL RUIZ NOGARI, CPF: 067.121.559-08, carteira de Identidade nº 91717336, residente e domiciliado a AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 1157, CENTRO, CEP: 86.200-000, Ibiporã, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit hospitalar em atendimetno ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, de acordo com a resolução do Secretário de Estado do Paraná nº 497/2017 de 20/09/2017, processo nº 14,970,925-8 e termo de adesão do Municipio de Terra Boa - REDE PARANÁ URGÊNCIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 23.992,99 (vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) (vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de abril de 2022, com vencimento até 28 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0FA35EEA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2021 CONTRATO Nº 424/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pedreiro na manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

CONTRATADA: **J I PEIXOTO TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 27/08/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:18E62A84

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 56/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor na fanfarra Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (dez) horas do dia 19 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 02/05/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4394D221

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 28/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 28/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 186.669,33 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

2) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$

163.462,08 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

3) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 160.835,21 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Terra Boa, 02 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17024F0A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 097/2022
REF: PREGÃO N° 28/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 186.669,33 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2022, com vencimento até 02 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8066FCC2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 098/2022
REF: PREGÃO N° 28/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICE CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 163.462,08 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2022, com vencimento até 02 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6874C55B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 099/2022
REF: PREGÃO N° 28/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, 66, ZONA DOIS, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 160.835,21 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2022, com vencimento até 02 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94FC4E97

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 2-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA BOA torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 06 de JUNHO do ano de 2022, na RUA TANCREDO NEVES n° 240 em TERRA BOA - PR , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	6.120,89 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo portal da transparencia https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3641-8000.

Terra Boa, 02 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E3ED93F6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEX 12-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 12/2022, de 02 de Maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 02 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:02A5AB39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 11/2019 de 20/12/2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **RICARDO RIBEIRO NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação por Transporte Sanitário- GTS, no valor de R$ 1.518,19(hum mil e quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59DAA763

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2022 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa-PR, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 146/2022-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz** do município de Terra Boa-PR, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado o Ato Administrativo n.º 74/2018 - NRE e disposições em contrário.

Terra Boa, 29 de abril de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB0FD7AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2022 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa-PR, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 145/2022-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar** do município de Terra Boa-PR, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado o Ato Administrativo n.º 134/2018 - NRE e disposições em contrário.

Terra Boa, 29 de abril de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:51291325

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2022 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa-PR, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 145/2022-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez** do município de Terra Boa-PR, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado o Ato Administrativo n.º73/2018 - NRE e disposições em contrário.

Terra Boa, 29 de abril de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2775FDF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2022 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa-PR, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores de Alcântara,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 147/2022-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores de Alcântara** do município de Terra Boa-PR, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogado o Ato Administrativo n.º125/2018 - NRE e disposições em contrário.

Terra Boa, 29 de abril de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D0EC7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº 113, portador da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF n°. 030.532.449-77 e de outro lado a empresa **Webline Software Ltda. EPP**, cadastrada no CNPJ n°. 07.673.796/0001-92, sito a Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº. 119, Jardim Dirceu, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.501-140, neste ato representada pelo seu representante Sócio Sr. Joel Antônio Marconato, inscrito no CPF nº. 226.784.968-21 a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 001/2018 o **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE POR TEMPO DETERMINADO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SITE, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA O CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA E criação e manutenção de 10 caixas de e-mails com 10 gbs cada,** CONFORME Licitação Modalidade Convite n° 001/2018, Processo nº 003/2018, de acordo com as clausulas e condições estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$10.343,88 (Dez Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 36.792,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais) perfazendo o montante de R$ 47.135,88 (Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 65, § 1º;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir de 10 (dez) de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois); com vigência até dia 09 (nove) de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 19 de Abril de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

JOEL ANTÔNIO MARCONATO
Webline Software Ltda. EPP
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:EA12193B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 23/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica Costa e Nogueira LTDA, para prestação de serviços em ultrassonografia *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE,* ***no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade23/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Costa e Nogueira LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 29.918.269/0001-33, com sede na Rua Souza Naves, n° 1914, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP – 87701-060***, no valor total de*** *R$ 1.342.250,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).*

Terra Rica, ***28/04/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DF6D8025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022(dois dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DOJO KAN SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.959.029/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA XV DE NOVEMBRO, 175 - CEP: 87705360 - BAIRRO: , Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Assistênte Social, para o NASF, com carga horária de 30 horas semanais., do 46/2022 Tomada de preços nº 3/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir de 03/05/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/05/2022(dois dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Dojo Kan Sports LTDA
CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:EBC56343

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 28/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN).
Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 13/05/2022.
Retificação: Alterado o objeto da contratação em sua totalidade.

Terra Rica, 02/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D671809D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/05/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **82.458.688/0001-12**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 1099 Casa - CEP: 87705190 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de jornal de publicação diária, com grande circulação no Município de Terra Rica, na região e na micro região da AMUNPAR, destinada à Publicação oficial, do 58/2022 nº 23/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Editora Noroeste LTDA
SÉRGIO DE CARVALHO FILHO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:924800B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/05/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS SECOS E REFRIGERADOS CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO.,

do 39/2022 nº 18/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **189.135,70 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TKY Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/05/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **41.651.458/0001-98**.
DOMICÍLIO: RUA DAS AZALÉIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS SECOS E REFRIGERADOS CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO., do 39/2022 nº 18/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **30.160,00 (Trinta Mil, Cento e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Max Cestas.com LTDA
JOSE ERONDY RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C02E3E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022(dois dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.829.339/0001-09**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GENEI UEHARA, 1263 - CEP: 87203196 - BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, Cianorte/PR.

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para Casa Padre Eduardo "Asilo" e os equipamentos de proteção individual (EPI), máscaras para a prevenção e controle ao combate da pandemia do COVID-19 na rede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do 73/2022 Pregão nº 31/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.048,00 (Um Mil e Quarenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/05/2022(dois dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

M. Testa Confecção ME
MARINA TESTA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022(dois dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.766.874/0001-15**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198 - CEP: 87709180 - BAIRRO: VILA SAO VICENTE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para Casa Padre Eduardo "Asilo" e os equipamentos de proteção individual (EPI), máscaras para a prevenção e controle ao combate da pandemia do COVID-19 na rede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do 73/2022 Pregão nº 31/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/05/2022(dois dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cirurgica Paranavai LTDA
ALEX DIAS DAMINELLI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2E288870

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 156/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA,** matricula nº 11564, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 30/09/2015 a 29/09/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 02 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022 (02/05/2022 a 30/07/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:64169B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 157/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: CHRISTINA GIMENES FERREIRA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **CHRISTINA GIMENES FERREIRA,** matricula nº 11227, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2022, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 02 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022 (02/05/2022 a 30/07/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:28B09DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 158/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN,** matrícula Nº 12175, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2018 a 28/06/2019 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 03/05/2022 a 01/06/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C534268A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 159/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA APARECIDA FRAUCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES,** matrícula Nº 350, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 03/05/2022 a 12/05/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS

DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CC68905D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 12/2022.
Processo nº 33/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e execução de serviços nas escolas e cmeis do município de Terra Rica-PR**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Abertura: A abertura da sessão pública será às 09:30min do dia 04/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Motivação: Resultado do recurso administrativo.

Terra Rica, 02/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:46A36390

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois. (02/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

Cargo	Nome	Classif.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	7º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:68B6AD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 244/2022

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ROSANGELA SARAIVA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **ROSANGELA SARAIVA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE RECUROS HUMANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 01/05/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois (02/05/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4FCE2DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 245/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 582/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 582/2021.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:983042E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 31, DE 02 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre nomeação para as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo CC-03 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. NOMEAR a Senhora LAIZE APARECIDA KALATAY VIACELLI, brasileira, portadora do RG. 9.948.138-2, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 059.284.239.85 residente e domiciliada na rua Claudinei Soares de Paulo n.º 52, nesta cidade de Terra Roxa – Pr., para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em data de 02 de maio de 2022.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:F1055DD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14595/2022

PORTARIA N.º 14595/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCELO LOCKS DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1225073-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o valor fixo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022, por um período de 60 dias, com início em 22 de abril de 2022.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F7DE0051

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14601/2022

PORTARIA Nº. 14601/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar, a partir de 01 de maio de 2022, a Portaria n.º 9100/2016 que concedia ao servidor, JULIO SIMOES DE LIMA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 70610-00, o valor fixo de R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), pelo exercício da função gratificada descrita no art. 6º, inciso III, da Lei nº 907/2012.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:26FE1E22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14602/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DEBORA LUZETTI GOMES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutica, matrícula 139483-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso III, art. 6º da Lei nº 907/2012.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4CF3F22D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA 14598/2022

ERRATA

Na PORTARIA N° 14598, de 29 de abril de 2022, publicado em 02.05.2022, edição n° 2508, Página 394 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar e o Senhor **PAULO CESAR FARIAS**, portador do RG nº 4.742.587-5 e CPF n° 799.390.829-91, como Pregoeiro.

Se lê:

Art. 1º. Designar e o Senhor **PAULO CESAR FARIAS**, portador do RG nº 4.742.587-5 e CPF nº 799.390.829-91, como Pregoeiro, e a Senhora **ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS**, portadora do RG nº 13.615.252-1 e CPF nº 102.696.839-92, como Pregoeiro reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5857AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 188/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2023 NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 202.080,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITENTA REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3D8C2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 190/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SERMED SERVICOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2023 ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 383.160,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SERMED SERVICOS MEDICOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7AF04321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 191/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: L. R. CARVALHO - CLINICA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.4 - CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12

HORAS POR PERÍODO; ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2023, NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 417.360,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: L. R. CARVALHO - CLINICA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C6F6D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4215, DE 02 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **JOÃO BATISTA DA COSTA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 156.335-1/SSP/SPR, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 2249, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de abril de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:71E10184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de maio de 2017 a 11 de maio, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor **GABRIEL MACHADO ALVES**, matrícula funcional nº 1670, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A58089C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 02 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,7 UFM (R$ 80,19), à servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade, para participação no Encontro de Educadores, promovido pelo Centro Internacional de Análise Relacional Leopoldo Vieira, no dia 12 de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 269/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8768FE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 02 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28), à servidora **PRISCILA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.515.539-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 556, titular do cargo de Psicóloga desta Municipalidade, para participação no Encontro de Educadores, promovido pelo Centro Internacional de Análise Relacional Leopoldo Vieira, no dia 12 de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 270/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2DD4B0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28), ao servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.436.670-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 764, titular do cargo de Diretor de Educação, pela participação no Encontro de Educadores, promovido pelo Centro Internacional de Análise Relacional Leopoldo Vieira, no dia 12 de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 268/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E84C1C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO EDITAL RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CHAMADA 04-2022 TRASPORTE UNIVERSITÁRIO

EDITAL RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 04/2022
A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4185/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 04/2022, cujo o objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** é a formalização de parcerias entre a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR e as organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.
Que após a análise e verificação e pontuação da proposta apresentada, tomou a seguinte decisão:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
UESTI (União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul)	12.515.120/0001-00	CLASSIFICADO

Diante da classificação da proponente e em virtude de a mesma ser a única interessada que apresentou proposta ao referido edital e em conformidade com o item 10.3.1 do edital, realiza o prosseguimento no processo de celebração da parceria.

Tijucas do Sul, 02 de Maio de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

THAIS BECKER DE SOUZA
Membro

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA VALE
Secretaria

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:185FED41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL PE 36-2022 GÁS DE COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO
SUL Nr.:36/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:99E5F37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 085/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, o(a) servidor(a) comissionado **JULIO CESAR LEOCADIO BARBOSA**, portador(a) do RG nº 10.014.193-0 SSP/PR, CPF nº 081.396.209-98, CTPS: 5187960 Série 030/PR, e do Cargo de "DIRETOR DE CONTBILIDADE", nomeado(a) pela Portaria de nº 007/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:38064BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

Sistema de Registro de Preços
Exclusiva para ME, EPP e MEI
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 09/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 389.840,74 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 17/05/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 02 de maio de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:144CCC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO QUANTITATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI CNPJ 18.482.292/0001-01

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de pontos lógicos, com fornecimento de peças no prédio da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital de Licitação
Quantidade: Fica alterada a quantidade do objeto ao qual contempla o contrato original, com acréscimo de até 25%, conforme permite a Lei 8.666/1993.
Valor: R$ 9.958,00 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 09/12/2022

Tomazina, 02 de maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C08796C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
A.M. GNOATTO – CNPJ N° 21.309.818/0001-60

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/04/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EE2F1DC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A.M. Gnoatto

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 14/2022.

VALOR: R$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3D02D128

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4906/2022

Data: 02/05/2022

Súmula: Altera a data para o pagamento da cota única da Taxa de Alvará e Vigilância Sanitária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
Considerando os impactos financeiros causados a população e comércio do Município em virtude da pandemia Covid-19.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica alterada a data para o pagamento da Cota Única da **Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária.**

Especificação	Data
Cota única	30/05/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FEEFBF01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4907/2022

Data 02/05/2022

Súmula. Faz adesão ao Decreto nº 10.002, de 30 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aderido em seu inteiro teor ao Decreto nº 10.002, de 30 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que declara de emergência nas áreas dos Municípios atingidos por ESTIAGEM (1.4.1.1.0), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1DBD5BF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4908/2022

Data 02/05/2022

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017 e 2215/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Miria Kuhnen Mencatto**, portador do CI/RG nº 10.073.951-8 SSP/PR e do CPF nº 076.456.549-45 para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:29E10C93

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4909/2022

Data 02/05/2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento do Hospital Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2063/2022 e 2215/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Luana Alves Conceição**, portador do CI/RG nº 14.094.635-4 SSP/PR e do CPF nº 056.843.471-42 para ocupar o cargo de Chefe de Departamento do Hospital Municipal (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FB44713E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
AGUA DOCE EVENTOS LTDA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AO IBAMA/IAT.

Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 16/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D7A1C7E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 041/2022

EDITAL Nº. 041/2022
02/05/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
63º	JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF,

CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DA4C42D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 896 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Lei nº 877/2021 que institui no município de Tunas do Paraná o programa cozinha comunitária.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal 877/2021, que passa a conter a seguinte redação.
Art. 3º *O custeio das refeições a serem servidas nas Cozinhas Comunitárias dar-se-á por:*
I *– Subsídio, realizado pelo ente público municipal de Tunas do Paraná, por meio e dotação orçamentária própria; e*
II *– Pagamento, realizado pelo usuário, do preço definido pela Administração Pública Municipal, por intermédio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal,*
§ 1º O pagamento realizado pelo usuário fica dispensado para:
I – O transeunte, uma única vez ao ano, que seja encaminhado à Cozinha Comunitária pela Secretaria de Ação Social do Município de Tunas do Paraná, após parecer da Assistente Social do Centro de Referência da Assistência do Município de Tunas do Paraná atestando que o transeunte não possui recursos para prover o custeio de sua alimentação;
II – O participante dos Programas Sociais do Município de Tunas do Paraná que previamente cadastre-se perante à Secretaria de Ação Social
§ 2º O subsídio realizado pelo ente público municipal de Tunas do Paraná limitar-se-á ao percentual de até 70% (setenta por cento) do custo das refeições, exceto em relação ao custeio da refeição do transeunte e do participante de Programas Sociais do Município de Tunas do Paraná, cujo valor será 100% (cem por cento) subsidiado pelo ente público municipal de Tunas do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E0DCD164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2°SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA N.° 13/2020:

Processo: Pregão Eletrônico: 10/2020
Partes: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado à empresa: **CJC SOLUÇÕES EM SERVÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: sob nº 17.265.951/0001-95,
OBJETO: prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 24/03/2022 a 23/03/2023, aplicando o índice de correção IPCA/IBGE, acumulado dos 12 (doze) meses em 11,046217 %, passando para o valor anual global em R$ 41.642,33 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos),
Data: Tunas do Paraná/PR 22 de março de 2022.
Assinam o termo: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e CJC SOLUÇÕES EM SERVÇOS ELÉTRICOS EIRELI
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8DA84D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros da Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, com a seguinte composição:

I. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE
Suplente: RAFAEL CESAR OLIVEIRA

II. Representando a Secretaria Municipal de Educação
Titular: EZULINA APARECIDA BURKNER
Suplente: ADRIELE DE GODOI RIBEIRO

III. Representando a Secretaria Municipal da Ação Social
Titular: ELENIANI ANDREOLA
Suplente: MIRIAM DE FATIMA NERES

IV. Representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Titular: ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS
Suplente: EROILTON ANTONIO DE SOUZA BURKNER

V. Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA
Suplente: RODRIGO DE ALMEIDA BRITO

VI. Representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: CAMILA CRISTIANE SESTREM
Suplente: ELISIANE RODRIGUES SANTOS

Art. 2º. Fica designada para desempenhar a função de coordenadora da equipe técnica de revisão do plano diretor de Tunas do Paraná a arquiteta **LUCY CARLA BASSETTI BRITO**, inscrita no CAU/PR nº A392561.

Art. 3º. São atribuições da Coordenadora da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor:

I. Coordenar o processo de revisão do plano diretor municipal;

II. Solicitar à equipe técnica de revisão do plano diretor que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do plano diretor;

III. Aprovar a versão final dos produtos elaborados, relativos a cada uma das fases;
IV. Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Pública Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor; e

V. Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações.

Art. 4º. Aos membros da equipe técnica de revisão do plano diretor não cabe remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01444CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 110/2022 e Parecer Jurídico nº 155/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de som, em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 15.633,31 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4A593A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 33/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **LÍRIO VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (CNPJ N° 07.542.127/0001-81)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de melatonina, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0BEF459F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 33/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 246/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/04/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa contratada: LÍRIO VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (CNPJ N° 07.542.127/0001-81)
Objeto: fornecimento de melatonina.

Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa:
Conforme especificações presentes no Memorando nº 134/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a contratação de empresa para fornecimento de medicamento manipulado, uma vez que a Secretaria requisitante indispõe momentaneamente de licitação que contemple o medicamento, necessário para o atendimento criança especial de dez anos de idade que sofre convulsões, usuário do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal, prescrito por Médico do Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba, conforme anexo. Considerando que o uso do medicamento é continuo e a família da criança não possui condições para compra. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 33/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:182A65D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo e Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Dinâmica Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ sob o nº 19.099.437/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 267/2022) e Parecer Jurídico nº 186/2022, o prazo de vigência do Contrato nº 8/2022 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em **03/05/2022 e a terminar em 01/06/2022**.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 8/2022, para a prorrogação de 30 (trinta) dias, o valor total de **R$ 97.254,00 (Noventa e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 02 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:09840782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Previdência de União da Vitória e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Previdência de União da Vitória, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 11 (onze) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8E8506D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 02/05/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL, para os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.603.900/0001-84, com o Valor Global de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL, para os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - Valor Global de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). Termo de Contrato nº 65/2022 – Ata de Registro de Preços nº 68/2022. Itens nº 01 e nº 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 02/05/2022 à 01/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 02 de maio de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A3883CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022 – PROCESSO N.º 86/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 20/2022, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Leopoldo Sass, Nº 721, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ nº 84.833.227/0001-08, com o Valor Global de R$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Leopoldo Sass, Nº 721, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 84.833.227/0001-08, Termo de Contrato nº 61/2022, Valor Global de R$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (28/04/2022 a 28/04/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DB20E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022 – PROCESSO N.º 87/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 21/2022, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Iglesias de Lima, Nº 35, bairro Limeira, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **VICENTE KOCHAN,** CPF nº 014.881.809-97, com o Valor Global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Iglesias de Lima, Nº 35, bairro Limeira, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): VICENTE KOCHAN, CPF nº 014.881.809-97, Termo de Contrato nº 62/2022, Valor Global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (28/04/2022 a 28/04/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D6BDF604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2022 – PROCESSO N.º 88/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 22/2022, que tem por objeto *Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 804, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".;* em favor de VICENTE KOCHAN, CPF nº 014.881.809-97, com o Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 804, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): VICENTE KOCHAN, CPF nº 014.881.809-97, Termo de Contrato nº 63/2022, Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (28/04/2022 a 28/04/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FC0E1D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ROSA AUGUSTA HAUSEN**, portador da carteira de identidade sob n°326.106, e inscrito no CPF/MF sob n°**470.601.909-53**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), divididos em: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2021; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2022; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2023; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 13/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS ROSA AUGUSTA HAUSEN
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AEEB574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 75.690.883/0001-08, com sede na Rua Carlos Cavalcante,1107, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, portadora da carteira de identidade sob n°9.924.702-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 629.411.789-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) distribuídos conforme : R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2021; R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2022; R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2023; R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 23/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS PALMIRA BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6255DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARCOS ADRIANO MARQUES**, portador da carteira de identidade sob n°04204003248, e inscrito no CPF/MF sob n° 015.595.359-11, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), divididos em: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o exercício de 2021; R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o exercício de 2022; R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o exercício de 2023; R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

MARCOS ADRIANO MARQUES
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9725B02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE – ARES

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE – ARES

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES**, inscrita no CNPJ nº 05.083.071/0001-19, com sede no loteamento Vila Rica, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **IOMAR OTTO**, portador da carteira de identidade sob n°3.142.585-9, e inscrito no CPF/MF sob n°**660.863.459-53**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), divididos em: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2021; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2022; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2023; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2024;
Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 17/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS IOMAR OTTO
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D9550A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU** inscrita sob o **CNPJ de nº 09.283.716/0001-18**, com sede na Rua Joaquim Fernandes Luis Filho, SN, centro, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhora **SONIA REGINA DA SILVA SPEZZATTO**, portador da carteira de identidade sob n° **052.165.634-8**, e inscrito no CPF/MF sob n° **581.896.029-34**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) divididos em: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2021; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2022; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2023; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2024;
Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS SONIA
Prefeito Municipal

REGINA DA SILVA SPEZZATTO
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:89DEE487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII**, inscrito no CNPJ nº **09.027.658/0003-23**, com sede na Rua São João Batista Piamarta, 108, Bairro Ouro Verde, União da Vitória-PR,CEP 84608-093, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **RENILDO VIEIRA**, portador da carteira de identidade sob n°**5.136.455,4**, e inscrito no CPF/MF sob n° **026.665.519-03**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2021; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2022; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2023; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2024;
Despesa que ocorrerão pela conta das seguintes dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 21/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS RENILDO VIEIRA
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4C85AB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220414_95254

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHQ1448	116100E009233860	10/04/2022	54527
AWN1I68	116100E009131524	10/04/2022	54527
BAQ4B51	116100E009233856	09/04/2022	65300
BDW8B60	116100E009130979	11/04/2022	54284
MHN1672	116100E009233861	10/04/2022	54527
MJI4B25	116100E009233690	11/04/2022	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BAC3D101

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220415_95333

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IJY7406	116100E009233454	03/04/2022	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:455A5663

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220420_95571

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABJ0G98	116100E009254661	11/02/2022	54600	
ANW2112	116100E009255856	10/02/2022	54600	
FDZ2I53	116100E009254092	07/02/2022	54100	
QJU8755	116100E009233452	09/02/2022	70562	06931929301

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:995456DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220414_95290

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZE4075	279370NIC0003737	31/03/2022	50020	R$ 957,70
BCK0901	279370NIC0003736	31/03/2022	50020	R$ 191,54
EDC7637	279370NIC0003738	31/03/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8AEF5A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220419_95470

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOA5491	116100E009233661	07/02/2022	57200	R$ 195,23
MIQ5H30	116100E009130966	06/02/2022	54521	R$ 195,23
RHC6C32	116100E009131254	08/02/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9CCCA247

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220420_95570

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
OQW3C57	116100E009255793	11/02/2022	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B8150597

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220423_95759

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
GIG1259	116100E008658865	12/02/2022	60501	R$ 293,47
MFE0E59	116100E009233664	13/02/2022	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C8E0CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220421_95616

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFF0105	116100E009233505	16/04/2022	60501
AFY7106	116100E009131530	16/04/2022	54526
ANS0H77	116100E009233231	17/04/2022	65300
APV4727	116100E009130981	15/04/2022	55411
BCP9640	116100E009233864	16/04/2022	54600
ENO8161	116100E009130980	15/04/2022	55411
MGP6E21	116100E009130982	15/04/2022	65300
MLG4554	116100E009131532	16/04/2022	60502
QHO0B49	116100E009131531	16/04/2022	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B82BCF0C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 45/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao senhor LUIZ CARLOS STORCK JUNIOR, matrícula n.°441, servidor desta Fundação, exercendo a função de Professor de Magistério Superior, 8 (oito) dias consecutivos de licença casamento, o qual tem direito pela Certidão de Casamento, matrícula n°084160 01 55 2022 2 00057 023 0010198 59, datada de 29/04/2022, conforme Lei n.º1847/92, art.91º, a qual será gozada no período de 29/04 a 06/05/2022.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7F55EF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa E. JULIANOTI SOLUÇÕES EM INFORMATICA E TECNOLOGIA.
ESPÉCIE: Contrato nº 193/2021 – Dispensa Nº 87/2021.
OBJETO: Aquisição de câmeras de vigilância para serem instaladas na Praça Pioneiro Antônio Perardt.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 193/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 17/06/2022 (dezessete dias de junho de 2022).
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:20B87758

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 43/2022

Data: 02/05/2022
PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
4°	DANIEL ROSIN CASSOL	40	11/06/1998

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8136310A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 44/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
5°	ADRIANO VEIGA	20	30/12/1988

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0772F0CD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2022 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2022

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 07/2022, de 07 de abril de 2022, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a relação de inscritos, em ordem alfabética, do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio renumerado para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê/PR, conforme listas abaixo:

Estágio Graduação Educação (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Maisa Mondardo	13.914.193-8	109.533.449-24

Estágio Graduação Educação (6h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Andresa Klem Zanoni	10.653.225-7	086.936.109-02
Daniela da Silva Pilar	12.319.094-7	086.959.529-67
Danieli Alice de Andrade	14.147.779-0	114.046.259-84
Jessica Bee dos Santos	14.014.427-4	102.473.379-35
Julia Aparecida Schaedler	13.830.672-0	107.933.849-74

Estágio Graduação Educação Física (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Não houve inscritos.		

Estágio Pós - Graduação Educação (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Não houve inscritos.		

Estágio Pós - Graduação Educação Física (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Não houve inscritos.		

Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria nº 07/2022, no que tange a divulgação das inscrições, nos dias 04/05/2022 e 05/05/2022, das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação Verê, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953 – Centro.

Verê, 02 de maio de 2022.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

PEDRO SINHORI
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EACC8E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1953/2022 CREDITO ADICIONAL SAÚDE.

LEI nº1953/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAUDE
0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS – COVID -19
3.1.90.11.- 1019 – Vencimerntos e Vantagens Fixas R$ 21.523,88
3.3.90.30-1019 – Material de Consumo R$ 3.500,00
3.3.90.32 – 1019 – Material ou serviço distribuição gratuita R$ 4.064,12

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.13.99.01 Incentivo APS aos cuidados pósCOVID -19 Portaria 377/2022
Fonte 1019 R$ 29.088,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Vitorino, 02 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:943C88A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1954/2022 CREDITO ADICIONAL CONIMS.

LEI nº1954/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.628,36(Dezenove mil seiscentos e cinte e oito reais e trinta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.628,36 (Dezenove mil seiscentos e cinte e oito reais e trinta e seis centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – 7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 19.628,36

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.17.23.50.01.03 Fonte 7004 Resolução Sesa 1123/2021 R$ 19.628,36

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Vitorino, 02 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:46C1FA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 126 - NOMEIA COMISSÕES PSS

PORTARIA Nº 126/2022

Súmula: Designa as comissões organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2022, e dá outras providências;

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para fins de contratação temporária de pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1946/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
Rosane Lanzarin	5.298.xxx-x SSP/PR
Edilaura G. S. K. Ferst	10.415.xxx-x SSP/PR
Indrya Samara Eschembach	10.612.xxx-x SSP/PR

Art. 2º - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações;

Art. 3º - Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal,** composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022, estando nomeados os seguintes servidores municipais;

Nome	RG
Patricia Madruga	10.609.xxx-x SSP/PR
Elaine Wilms	7.013.xxx-x SSP/PR
Marilei Claudia Dilkin	6.108.xxx-x SSP/PR

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A5A63241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 128/2022 DIÁRIA EDILAURA GASPAR DA SILVA KOWALCZUK FERST.

PORTARIA Nº 128/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a servidora Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk Ferst ocupante do cargo de Enfermeira, conforme requerimento de diária 69/2022, protocolo 2069/2022, para Capacitação promovido pelo Estado do Paraná aos representantes municipais para multiplicação nas UBS, para Curitiba PR, nos dias 04 a 06 de maio de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 02 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5868C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 130/2022 DIÁRIA MIGUEL CORREIA.

PORTARIA Nº 130/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Miguel Correia, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 70/2022, protocolo 2090/2022, para transporte de paciente SUS em Piraquara PR no dia 02 a 03 de maio de 2022, com veículo PRISMA BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3B63EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 129/2022 DIÁRIA VITÓRIA DA SILVA FOLGASSA, ERECILDA DA ROCHA FRAGATA E CRISTIANE RAFAELA STASIAK.

PORTARIA Nº 129/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária as servidoras Vitória Folgassa da Silva Secretária de Desenvolvimento Social conforme requerimento de diária 159/2022, Erecilda da Rocha Fragata professora Coordenadora Família Acolhedora conforme requerimento de diária 160/2022, e Cristiane Rafaela Stasiak conforme requerimento de diária 158/2022, protocolo 2062/2022, para o II Encontro de Gestores da Assistência Social, no dia 06 de maio de 2022,na cidade de Cascavel PR com veículo oficial LOGAN BEE3J46.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9509B589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4975/2022 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

DECRETO nº4975/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, na Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
04	2022	1009	1.500.000,00
04	2022	1021	10.000,00
04	2022	1303	23.698,39
04	2022	1879	20.000,00
04	2022	31003	396.363,92
04	2022	31501	23.748,17
04	2022	31504	39.004,59
04	2022	31507	9.532,40
04	2022	31510	16.381,49
04	2022	31511	36.329,93
04	2022	31512	3.142,17
04	2022	4011	1.500.000,00
		Total do mês	3.578.201,06

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 deabrilde 2022.

Vitorino, 29 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:674BAF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4976/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº4976/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.363,92 (Trezentos e noventa e seis

mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

MarcinoVottri, Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1952/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$396.363,92 (Trezentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE
0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39 – (3) 1003 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 396.363,92

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1003 – Recurso Livre R$ 396.363,92

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Vitorino, 29 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:36E4CCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4977/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº4977/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.628,36(Dezenove mil seiscentos e cinte e oito reais e trinta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1954/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.628,36 (Dezenove mil seiscentos e cinte e oito reais e trinta e seis centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – 7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 19.628,36

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.17.23.50.01.03 Fonte 7004 Resolução Sesa 1123/2021 R$ 19.628,36

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Vitorino, 02 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6DCB7052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4978/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº 4978/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1953/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAUDE
0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS – COVID -19
3.1.90.11.- 1019 – Vencimerntos e Vantagens Fixas R$ 21.523,88
3.3.90.30-1019 – Material de Consumo R$ 3.500,00
3.3.90.32 – 1019 – Material ou serviço distribuição gratuita R$ 4.064,12
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
4.17.13.99.01 Incentivo APS aos cuidados pósCOVID -19 Portaria 377/2022
Fonte 1019 R$ 29.088,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Vitorino, 02 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:30197810

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 41 2022

DECRETO Nº 41/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 42.754,77 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0006.2.604	-MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.16.00.00 - 165	- Outras Despesas Variáves – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGRAMA AG. C. DE SAUDE		
3.1.90.16.00.00 - 262	- Outras Despesas Variáveis – PC		
1494	- Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – 417	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	30.578,63
3.1.90.13.00.00 – 420	- Obrigações Patronais		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	6.176,14
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**42.754,77**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISAO DE SERV. DE UTIL. PUBLICA		
06.001.15.452.0006.2.604	- MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 - 168	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGRAMA PACS		
3.1.90.11.00.00 - 256	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
1494	-Bloco de Cust. das Açoes e Serv.publicos de saude	R$	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 377	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	36.754,77
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**42.754,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3E3E0F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	13/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/05/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, com maior percentual de desconto por lote, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa ou similar.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JULIO AUTO CENTER
CNPJ/CPF: 40.339.553/0001-98

Item	Descrição	Percentual	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL/Cruze -LTZ-2021/2022 RHV-4I47 FLEX Ônix Plus Turbo AT 2021/2022 RHQ-9G85 FLEX Ônix Joy 2021/2021 RHP-0I55 FLEX Ônix Joy 2021/2021 RHP-0I54 FLEX HB 20 2021/2022 RHM-9E97 FLEX Gol 2021/2022 RHA-4J47 FLEX Gol 2017/2018 BCA-6532 FLEX Gol 2017/2018 BCA-5247 FLEX Gol 2017/2018 BCA-6533 FLEX Gol 1.0 2005/2006 ANI-5856 FLEX Voyage TL2015/2016 AZY-6248 FLEX Voyage 2017/2018 BCA-5251 FLEX Voyage 2017/2018 BCA-6531 FLEX Voyage 1.6L2019/2020 BDG-5B34 FLEX Voyage 2020/2021 BEO-9F83 FLEX Voyage 2021/2022 BEY-8I25 FLEX Voyage 2021/2022 BEY-8I27 FLEX Doblo 2011/2012 AUK-6818 FLEX Doblo 2014/2014 AYQ-7874 FLEX Mobi Easy2016/2017 BAT-6570 FLEX Palio 2014/2014 AYP-9539 FLEX Palio Fire (vermelho) 2014/2014 AYQ-6437 FLEX Palio 2014/2014 AYQ-6450 FLEX Palio Fire Economy 2012/2013 AVZ-9975 FLEX Citroen Aircross Startmt2018/2019 BCW-9J82 FLEX Siena Essence 1.6 2013/2013 AXG-2965 FLEX Siena Attractiv 1.4 2019/2020 BDP-6I74 FLEX Montana 2017/2018 BBR-7248 FLEX Montana (RECEITA FEDERAL)2016/2016 -BAL-7839-FLEX Montana 2020/2021 BEK-9B70 FLEX Spin 2020/2021 BEJ-3A94 FLEX	94%	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4E1C1948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	13/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/05/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, com maior percentual de desconto por lote, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa ou similar.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927
CNPJ/CPF: 30.560.290/0001-99

Item	Descrição	Percentual	Valor Unit.	Valor. Total
04	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE ELETRICA DOS MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL.Veículos Pesados Agrícola Ano Placa Combustível Moto niveladora CATERPILLA 120K 2014 _____ Diesel Mini Pá Carregadeira Sindomaq SZM 917H 2014 _____ Diesel Pá Carregadeira Case 621E 2019 _____ Diesel Pá Carregadeira Changlin 937H	66%	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000

	2013/2014 _____ Diesel Pá Carregadeira Doosan DL200 2010 _____ Diesel Retroescavadeira CATERPILLAR 416 2012 _____ Diesel Retroescavadeira JCB 3C 2008 _____ Diesel Trator Massey Ferguson 235 1980 _____ Diesel Trator Massey Ferguson 275 2000 _____ Diesel Trator New Holland 7630 2013 _____ Diesel				

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2BA2D119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 22/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 22/2022

CONTRATADA: HELDNY COTA TIMOTEO 11275101933

CNPJ: 31.131.754/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
VALOR TOTAL – R$ 12.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
136	2022	06001154520005260133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
198	2022	07001103010007270533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
199	2022	07001103010007270533390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
397	2022	08001123610010280733390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
398	2022	08001123610010280733390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
399	2022	08001123610010280733390390000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
541	2022	13001082440008213133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
560	2022	13003082440008213333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:729859B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	55/2022
b) Licitação nº:	22/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	02/05/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: HELDNY COTA TIMOTEO 11275101933
CNPJ/CPF: 31.131.754/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cópias de chaves gorje/tetra	30,00	R$ 25,0000	R$ 750,0000
3	Cópias de chaves auto	5,00	R$ 120,0000	R$ 600,0000
4	Serviço de manutenção de fechaduras	20,00	R$ 45,0000	R$ 900,0000
5	Instalação de cilindros residenciais	30,00	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000
6	Instalação de fechaduras residenciais	30,00	R$ 90,0000	R$ 2.700,0000
7	Instalação de fechaduras de armários	10,00	R$ 40,0000	R$ 400,0000
8	Abertura de portas residenciais	50,00	R$ 50,0000	R$ 2.500,0000
9	Cópia de chaves simples	300,00	R$ 8,0000	R$ 2.400,0000
10	Confecção de chaves com cilindro residencial	20,00	R$ 45,0000	R$ 900,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.650,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BC6B1B25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-SMSA
Pregão Presencial Nº 011/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr.**Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de combustíveis***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **AUTO POSTO GARBUGIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **75.258.772/0001-27**, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Avenida Antônio Volpato, 1620, Jardim Clementino, CEP 87111-010, fone/fax (44) 3264-1188, por seu representante legal, o Sr. Valdomiro Garbugio, portador do CI/RG Nº. 359.372 - SSP/PR e CPF n.º 013.590.709-82, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE 01					
Cód.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Percentual de desconto**
461	1	DIESEL COMUM	LITROS	33.000	1%
3078	2	DIESEL S10	LITROS	13.500	1%
2522	3	ETANOL COMUM	LITROS	22.000	1%
462	4	GASOLINA COMUM	LITROS	30.000	1%

LOTE 02						
Cód.	**Item**	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
3155	1	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) – GALÃO DE 20 LITROS.	GL	25	R$ 164,00	R$ 4.100,00
					TOTAL	**R$ 4.100,00**

ASSINATURA: 02 de maio de 2022

Sarandi/PR, 02 de maio de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:D4984D06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 ID: 8461 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021- PMS

EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
ID: 8461 PREGÃOELETRÔNICONº134/2021-PMS

Fornecedor: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
CNPJ: 01.382.022/0001-26

Dessemodo, será alterado o valor de:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	Ton.	399,99	PROPRIO

PARA O NOVO VALOR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	Ton.	R$ 437,02	PROPRIO

Sarandi, 29 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:10F33FE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ID:8577

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
ID:8577

Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA.
CNPJ: 30.052.312/0001-00
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	45721	BLOCO - CAUTELA DE RADIO UHT, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	100	R$ 8,00	800,00	
7	45730	BLOCO - CAUTELA DE REVOLVER CALIBRE 38, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100X1, sulfite 75gr	Blocos	100	R$ 6,00	600,00	
8	45731	BLOCO - CAUTELA DE SPARK DSK 700, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100X1, sulfite 75gr.	Blocos	100	R$ 6,00	600,00	
9	45734	BLOCO - CAUTELA DE TALONÁRIO ELETÔNICO, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100X1, sulfite 75gr.	Blocos	150	R$ 6,00	900,00	
12	45725	BLOCO - IDENTIFICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	300	R$ 8,80	2.640,00	
13	45727	BLOCO - IDENTIFICAÇÃO DE ENVOLVIDOS, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	300	R$ 8,80	2.640,00	
14	45735	BLOCO - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100X1, sulfite 75gr.	Blocos	200	R$ 5,80	1.160,00	
15	45724	BLOCO - IDENTIFICAÇÃO E APREENSÃO DE VEÍCULOS, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	300	R$ 8,80	2.640,00	21,94
16	45723	BLOCO - REATÓRIO DE VIATURA, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	150	R$ 11,00	1.650,00	
18	45720	BLOCO - REQUERIMENTO DE PERMUTA DE SERVIÇO tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias.	Blocos	50	R$ 12,00	600,00	
19	45719	BLOCO - REQUERIMENTO INTERNO, tamanho 21x29,7 cm, papel autocopiativo, 4 cores, bloco 50X2 vias	Blocos	62	R$ 12,00	744,00	
					TOTAL:	14.974,00	

Valor total: R$14.974,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:B0B514D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ID:8574

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
ID:8574

Fornecedor: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA.
CNPJ: 13.919.051/0001-63

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	45737	BLOCO - RELATÓRIO DE SERVIÇO DIÁRIO, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100X1, sulfite 75gr.	Blocos	300	R$ 5,29	1.587,00	
29	45741	CARTAZ, tamanho A3, medindo 420x297mm, Papel Couchê Liso 230g/M², 4 cores 4x0. Identificado com modelo impresso na parte externa da embalagem.	Unidad	15300	R$ 0,92	14.076,00	
34	45749	FOLDER INFORMATIVO, IMPRESSÃO OFF-SET, formato 09 (21x31cm), papel couchê, gramatura 300g, CTP incluso, 4x4 cores, 02 vincos, arte não inclusa.	Unidad	34000	R$ 0,38	12.920,00	
35	45748	FOLDER INFORMATIVO, IMPRESSÃO OFF-SET, formato 04 (31,5x46cm) , papel couchê, gramatura 150g, CTP incluso, 4x4 cores, 01 vinco, arte não inclusa.	Unidad	29000	R$ 0,42	12.180,00	
37	45751	FOLHETO, tamanho 10cmx15cm, Impresso em Papel coche, gramatura115g, 1x0 Cor.	Unidad	53500	R$ 0,07	3.745,00	
40	45754	Revista - KIT PROERD - 2018 - MODELO NOVO (COLORIDO), sendo: Capa: 28.5x56cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilhante 250g. CTP Incluso. Miolo: 52 págs, 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 90g. CTP Incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa).	KIT	5000	R$ 4,84	24.200,00	
					TOTAL:	68.708,00	

Valor total: R$68.708,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oito reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9B6C04CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ID:8575

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
ID:8575

Fornecedor: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI.
CNPJ: 78.790.631/0001-49

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
38	45750	FOLHETO, tamanho 150x200mm, 1x0 cor, Impressa em jornal, gramatura: 56g.	Unidad	36000	R$ 0,07	2.520,00	
39	45755	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, tamanho 37X55cm, 1x0 cor, sulfite 180g, com 2 (dois) vincos.	Unidad	36900	R$ 0,55	20.295,00	
					TOTAL:	22.815,00	

Valor total: R$22.815,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:906C73B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - REPROGRAMAÇÃO PSB

RESOLUÇÃO n.º 16/2022

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Estaduais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básicapara o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 26de Abril de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- AResolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria n.º 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- O Ofício n.º 422/2022 em que solicita pauta em reunião e aapresentação da Diretoria Proteção Social Básica- Ana Cristina de Oliveira Moro;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as Reprogramação dos Recursos Estaduais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básicapara o ano de 2022. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE: 940
Fonte de recurso: Fundo
Conta-Corrente:66.509-6
Recurso: Recurso Federal10 de Maio de 2021

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1 – Estimativa de GASTO				
1. 1 Saldo remanescente de 2021– Conta-Corrente 66.509-6– VALOR DO RECURSOS R$ 38.831,63				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**		
01	Serviços Ter. Pessoa Física			**R$ 10.000,00**
02	Serviços Ter. Pessoa Jurídica			**R$ 10.000,00**
03	Material de Consumo			**R$ 10.000,00**
04	Distribuição Gratuita			**R$8.831,63**
VALOR TOTAL R$38.831,63				

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE: 934
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente:66513-4
Recurso: Recurso Federal

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

1 – Estimativa de GASTO				
1. 1 Saldo remanescente de 2021– Conta-Corrente 66513-4– VALOR DO RECURSOS R$ 156.282,39				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**		
01	Folha de Pagamento			**R$ 80.282,39**
02	Material Permanente			**R$ 20.000,00**
03	Material de Consumo			**R$ 20.000,00**
04	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			**R$ 6.000,00**
05	Serviços Terceiros Pessoa Física			**R$ 10.000,00**
06	Distribuição Gratuita			**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL R$156.282,39				

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE: 934
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente:66513-4
Recurso: Recurso Federal

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1 – Estimativa de GASTO				
1. 1 Saldo remanescente de 2021– Conta-Corrente 66513-4– VALOR DO RECURSOS R$176.282,39				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**		
01	Folha de Pagamento			R$ 116.282,39
02	Material Permanente			R$ 20.000,00
03	Material de Consumo			R$ 20.000,00
04	Distribuição Gratuita			R$ 20.000,00
VALOR TOTAL R$176.282,39				

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Abril de 2022.

MARIUZA BUENO SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3A3F9EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N°006

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
ANDRESSA SAYUMI IKI	JARDIM ORIENTAL	14	01	AUTO DE INFRAÇÃO	907
ANDRESSA SAYUMI IKI	JARDIM ORIENTAL	14	01	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13055
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JARDIM MONTE LÍBANO	02	05	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03325
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JARDIM MONTE LÍBANO	02	04	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03324
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JARDIM MONTE LÍBANO	02	08	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03326
REISA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	180	180	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13095
REISA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	180	180	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13096
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS	JARDIM SÃO PAULO	06	29	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13091
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS	JARDIM SÃO PAULO	06	29	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	02860
LUIZ CARLOS MARTINELLI	JARDIM SÃO PAULO	02	05	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03336
LUIZ CARLOS MARTINELLI	JARDIM SÃO PAULO	02	05	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13070

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:53DE553E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FERIAS

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – ABRIL/2022

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
230	Alessandra de Moura Isidoro	Saúde	11.03.21 A 10.03.22	20.04.22 A 19.05.22
231	Andreza Chaves Paim	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	19.04.22 A 18.05.22
232	Ari Timoteo de Pina	Transportes	02.03.21 A 01.03.22	20.04.22 A 19.05.22
233	Cleiton Leandro dos Santos Marculino	Assistência Social	10.01.21 A 09.01.22	18.04.22 A 17.05.22
234	Cristiane dos Santos de Oliveira	Saúde	01.02.21 A 31.01.22	01.04.22 A 30.04.22
235	Deocineia Oliveira Araujo	Administração	02.01.21 A 01.01.22	11.04.22 A 10.05.22
236	Divani Bacil Oliveira	Saúde	07.01.21 A 06.01.21	20.04.22 A 19.05.22
237	Eliane do Rocio Machado	Administração	01.04.21 A 31.03.22	11.04.22 A 10.05.22
238	Jose Carlos Ribeiro	Educação	01.04.21 A 31.03.22	02.01.22 A 31.01.22
239	Jose Maciel de Paula	Transportes	09.02.21 A 08.02.22	01.04.22 A 30.04.22
240	Juliana Aparecida Veloso	Saúde	02.03.21 A 01.03.22	20.04.22 A 19.05.22
241	Juliano Carvalho de Deus	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	01.04.22 A 30.04.22
242	Luciane de Lourdes Batista Venâncio	Educação	07.03.21 A 06.03.22	11.04.22 A 10.05.22
243	Marilda Alves de Macedo	Educação	01.04.21 A 31.03.22	02.01.22 A 31.01.22
244	Mirian Adriani Mottin Santos	Administração	01.03.21 A 28.02.22	07.04.22 A 06.05.22
245	Nilceia Galdino dos Santos	Saúde	18.02.21 A 17.02.22	13.04.22 A 12.05.22
246	Suellen Ramos Gonçalves	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	20.04.22 A 19.05.22
247	Suzana da Cruz Ferreira Baitaca	Educação	02.03.21 A 01.03.22	02.01.22 A 31.01.22
248	Tais de Oliveira de Jesus	Educação	03.03.21 A 02.03.22	02.01.22 A 31.01.22
249	Weliton de Souza Bacil	Agricultura	24.03.21 A 23.03.22	01.04.22 A 30.04.22

Adrianópolis, 02 de Maio de 2022

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A430E3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 5 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5/2022 de 24 de Janeiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 322,300.00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	51.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102)	108.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	97.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.300,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1102)	108.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	97.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.544.0027.1014 - Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C9CFB984

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 6 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 6/2022 de 31 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 975,662.01 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1943)	21.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3031)	483.187,01
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1859)	382.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1867)	39.475,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	21.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1859	382.000,00
GRUPO/FONTE 1867	39.475,00
GRUPO/FONTE 3031	483.187,01

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:6D7E947A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 16 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 16/2022 de 16 de Fevereiro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 349,050.00 (trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	62.850,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1941)	3.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1934)	30.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	31.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	34.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	42.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.400,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.200,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.600,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	148.450,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	17.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	48.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1941)	3.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1934)	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	42.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	34.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:80162A4D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 17 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2022 de 16 de Fevereiro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1,369,546.33 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1154)	342.182,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1002)	262.619,97
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	442.748,88
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	150.480,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1374)	44.584,54
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1874)	279,96
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3874)	21.650,92
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619)	105.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	279,96

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1002	262.619,97
GRUPO/FONTE 1154	342.182,06
GRUPO/FONTE 1374	44.584,54
GRUPO/FONTE 1504	150.480,00
GRUPO/FONTE 1510	442.748,88
GRUPO/FONTE 1619	105.000,00
GRUPO/FONTE 1874	21.650,92

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F84510F0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 26 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2022 de 7 de Março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 219,000.00 (duzentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303)	22.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	22.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	22.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	22.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.544.0027.1014 - Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Março de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:DF92A929

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 31 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 1 de Abril de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95,317.87 (noventa e cinco mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1349)	80.577,80
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1935)	1.400,07
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1935)	8.340,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	1349	80.577,80
GRUPO/FONTE	1494	5.000,00
GRUPO/FONTE	1935	9.740,07

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Janeiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7896D51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 022/2022

CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICIPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
DECRETO Nº 22 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Atualiza o Plano de Ação do Município de Altamira do Paraná estabelecido pelo Decreto Municipal 35/2021 de 22/04/2021, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,
DECRETA:
Art. 1º. Atualiza para o Município de Altamira do Paraná, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
Art. 2º. Este Decreto atualiza os prazos estabelecidos no Decreto Municipal 35 de 22 de abril de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.
At. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, em 28 de Abril de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ						
PLANO DE AÇÃO - Decreto Federal 10540/2020						
IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC						
Ações						**Status**
Nº	**AÇÃO**	**Ocorrências Apontadas**	**Responsável**	**Açoes**	**Prazo para Adaptação**	
1	Instituir Comissão para avaliação do Padrão minimo de qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para cumprir o decreto 10540/2020 do Gov. Federal	Coordenação Geral - Executivo	ATO NORMATIVO (Instituir Comissão para avaliação do Padrão minimo de qualidade do SIAFIC)	até 06/2021	Portaria 436/2021 de 22/11/2021 **EXECUTADO**
2	Avaliar a situação atual dos sistemas contábeis do Municipio em todos os poderes e instituições	Levantar o que precisa ser corrigido	Comissão de Avaliação	ELABORAR RELATÓRIO COMPARATIVO COM ITENS DO DECRETO (Avaliar os sistemas contábeis em relação ao decreto federal 10540/2020)	até 12/2021	Respondido questionário do TCE-PR **EXECUTADO**
3	Reunir os órgão da administração direta e indireta e poderes executivo e legislativo	Encontrar soluções para implantar sistema contabil único no municipio	Coordenação Geral e Comissão de Avaliação	Propor ações legais para implantar um único sistema contábil no ambito municipal	até 02/2022	Realizado reunião em 02/2022 **EXECUTADO**
4	Reunir com empresas fornecedoras dos softwares	Tomar conhecimento das ações e providencias que estão sendo tomadas para as devidas adquações nos sistemas de contabilidade	Comissão de Avaliação	DOCUMENTOS EMITIDOS PELAS EMPRESAS (Tomar conhecimento das ações e providencias que estão sendo tomadas para as devidas adquações nos sistemas de contabilidade)	até 03/2022	Empresas realizaram demonstrações dos sistemas **EXECUTADO**
5	Adquações no edital de licitação e ou aditivo nos contratos vigentes para que os softwares atendam às exigencias do decreto federal 10540/2020	Garantir que as empresas fornecedoras dos softwares contábeis estejam adquadas às exigencias descritas no Decreto Federal 10540/2020	Dep. De Licitação; Procuradoria Juridica	ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA E OU TERMOS ADITIVOS NOS CONTRATOS ATUAIS	até 05/2022	NOVO PRAZO
6	Nova verificação nos sistemas contábeis e procedimentos administrativos quanto ao atendimento do novo padrão de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle.	Verificar se os sistemas contábeis se encontram de acordo com as exigencias contidas no decreto Federal 10540/2020	Comissão de Avaliação	Relatório fazendo comparativo com a situação dos softwares com o exigido pelo Decreto Federal	até 08/2022	
7	Verificação dos demais procedimentos administrativos constantes no Decreto Federal	Além da questão tecnológica, outros procedimentos administrativos devem ser efetuados para a correta alimentação dos sofwares.	Coordenação Geral	Implantação de rotinas para Dep. De Compras, Patrimonio e outros	até 11/2022	

Altamira do Paraná, 28 de abril de 2022

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9EDB2D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 88/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
588 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1303	2.000,00
577 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1303	7.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 9.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
621 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1303	9.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 9.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:10D3BA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais para dispensação dos medicamentos fornecidos pela farmácia básica e kits de combate a dengue, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR	CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA CNPJ: 29.324.988/0001-26	R$ 7.814,70 (sete mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 02 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1EC24915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.036 DE 02 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	042/2022	**Vigência:**	02.05.2022 A 01.05.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	013/2022		
Contratado:	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA VERIFICAR A PERTINÊNCIA OU NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS ATUAIS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE PARA OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Valor:	R$ 6.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D6CCB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022

Relação de Diárias concedidas no mês de Abril de 2022.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
06/04/2022	003	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	RETIRAR MATÉRIAIS HIDRAULICOS NA EMPRESA CONEXPAR COM. DE MAT. HID. DO PR EIRELI.	35,00
06/04/2022	004	SÉRGIO PAULO NICO PINHEIRO DA VEIGA	CURITIBA/PR	RETIRAR MATÉRIAIS HIDRAULICOS NA EMPRESA CONEXPAR COM. DE MAT. HID. DO PR EIRELI.	35,00
19/04/2022	005	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	RETIRAR EQUIPAMENTO MOTOBOMBA NA EMPRESA C.O. MUELLER LTDA	35,00
22/04/2022	006	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	RETIRAR EQUIPAMENTOS MOTOBOMBA E PEÇAS NAS EMPRESAS C.O. MUELLER LTDA E MASSAO BOMBAS.	35,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:72737E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 03/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de Execução de Galeria de Águas Pluviais no Distrito de Içara;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 106.026,29 (Cento e seis mil vinte e seis reais e vinte e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30(trinta) dias.

Item	Descrição	Und	Qtda	Custo Unit	Preço Unit Com BDI	Preço Total
1	DRENAGEM					R$ 106.026,29
1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,50M, COM RETROESCAVADEIRA, LARG. MENOR QUE 0,80M, EM SOLO 1º CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	240	14,63	18,2875	R$ 4.389,00
1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARG. ATÉ 1,50M, PROF. DE 1,50 A 3,0M, COM SOLO DE 1º CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	60	18,33	22,9125	R$ 1.374,75
1.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	129,52	161,9	R$ 32.380,00
1.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105	220,99	276,2375	R$ 29.004,94
1.5	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS 90x150x80CM	UN	8	2681,81	3352,2625	R$ 26.818,10
1.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4	1625,37	2031,7125	R$ 8.126,85
1.7	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS , DIMENSÕES INTERNAS 80x80x60CM	UN	4	786,53	983,1625	R$ 3.932,65
TOTAL						R$ 106.026,29

OBS: Os eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A44DDC55

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 03/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de testes rápido para o diagnóstico de dengue, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: até 10(dez) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNT.	V.TOTAL
1	TESTE RÁPIDO de DENGUE ANTÍGENO **NS1**- CAIXA DISPOSITIVO DE TESTES EMBALADOS UNITARIAMENTE; PIPETAS; SOLUÇÃO TAMPÃO / DILUENTE; FOLHETO DE INSTRUÇÃO DE USO TESTE IMUNOENSAIO QUALITATIVO BASEADO EM MEMBRANA PARA A DETECÇÃO DA ANTIGÊNICA NS1 DA DENGUE DE ANTICORPOS EM SANGUE TOTAL , SORO OU PLASMA	UND	500	8 ,00	4.000 ,00
2	TESTE RÁPIDO de DENGUE ANTÍGENO **IGG E IGM**; CAIXA DISPOSITIVO DE TESTE EMBALADO UNITARIAMENTE; PIPETAS; SOLUÇÃO TAMPÃO / DILUENTE; FOLHETO DE INSTRUÇÃO DE USO. TESTE CONSISTE EM DOIS COMPONENTES , IGG E IGM PARA DETECÇÃO DE DENGUE; CASSETE COM MARCAÇÃO IGM E IGG E CONTROLE REAGENTE; SENSIBILIDADE ACIMA DE 90%; ESPECIFICIDADE ACIMA DE 96%. TESTE APROVADO PELA ANVISA	UND	100	8 ,00	800 ,00

OBS: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3C49BF29

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 55, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO PARA ATÉ 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V F DE PAIVA REPRODUCAO DE SOM LTDA.
CNPJ: 13.828.680/0001-88.
Valor Global: 55.901,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO PARA ATÉ 20		1.552,826667	36,00

Lote 2**:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 300 A 800.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 10.494.777/0001-03.
Valor Global: 34.642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 300 A 800		5.773,666667	6,00

Lote 3**:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 900 A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 10.494.777/0001-03.
Valor Global: 41.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 900 A		8.390,000000	5,00

Lote 4**:** LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI .
CNPJ: 04.433.214/0001-02.
Valor Global: 16.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING		4.100,000000	4,00

Lote 5**:** LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO H.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M D RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 15.086.058/0001-77.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO H		3.000,000000	4,00

Lote 6**:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, CONTENDO: - 01 (UM) PAINEL DE LED P6 4X3 M PARA TRANSMISSÃO, COM NOTEBOOK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 10.494.777/0001-03.
Valor Global: 19.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, CONTENDO: - 01 (UM) PAINEL DE LED P6 4X3 M PARA TRANSMISSÃO, COM NOTEBOOK		3.308,333333	6,00

Lote 7**:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 DIA, e demais descrições constantes no ed.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 10.494.777/0001-03.
Valor Global: 23.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 DIA, e demais descrições constantes no ed		4.690,000000	5,00

Lote 9**:** LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 10X10 METROS TENDAS TIPO PIRÂMIDES MEDINDO 10X10M COM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M D RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 15.086.058/0001-77.
Valor Global: 38.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 10X10 METROS TENDAS TIPO PIRÂMIDES MEDINDO 10X10M COM		950,000000	40,00

Lote 10**:** LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 05X05 METROS TENDA TIPO PIRÂMIDES MEDINDO 05X05M CONTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M D RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 15.086.058/0001-77.
Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 05X05 METROS TENDA TIPO PIRÂMIDES MEDINDO 05X05M CONTE		400,000000	50,00

Lote 11**:** LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 03X03 METROS TENDA TIPO PIRÂMIDES MEDINDO 03X03M CONT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M D RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 15.086.058/0001-77.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 03X03 METROS TENDA TIPO PIRÂMIDES MEDINDO 03X03M CONT		400,000000	20,00

Lote 12**:** LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/GRADIL MEDINDO 1M DE ALTURA COM 2.20 M DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M D RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 15.086.058/0001-77.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/GRADIL MEDINDO 1M DE ALTURA COM 2.20 M DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM		14,000000	500,00

Lote 13**:** LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL PALCO PRATICÁVEL 2X1M C/ PÉS TELESCÓPICOS. COM REGULAGEM DE ALTURA: SIS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI .
CNPJ: 04.433.214/0001-02.
Valor Global: 137.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL PALCO PRATICÁVEL 2X1M C/ PÉS TELESCÓPICOS. COM REGULAGEM DE ALTURA: SIS		550,800000	250,00

Lote 14**:** LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS STANDARTS PORTÁTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,24M DE ALTURA, 1,22M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. GARDIM LOCACOES - ME.
CNPJ: 16.096.071/0001-70.
Valor Global: 42.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS STANDARTS PORTÁTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,24M DE ALTURA, 1,22M		210,000000	200,00

Lote 15**:** LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA), ADAPTADO PARA PESSOAS QUE POSSUEM RESTR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. GARDIM LOCACOES - ME.
CNPJ: 16.096.071/0001-70.
Valor Global: 14.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA), ADAPTADO PARA PESSOAS QUE POSSUEM RESTR		295,000000	50,00

ASTORGA, 2 de maio de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:015D435D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 002/2022 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – GERAL PROVISÓRIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67817	ISABELA GONÇALVES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05/10/04	20	15	8	27	70	CLASSIFICADO(A)
2	67887	ARIELE MARIAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	02/10/98	10	10	12	27	59	CLASSIFICADO(A)

DIREITO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67957	ALEXANDRE IANIK	DIREITO	29/07/03	25	25	14	27	91	CLASSIFICADO(A)
2	67889	GUSTAVO EDUARDO ROMPAVA	DIREITO	12/03/02	25	20	16	27	88	CLASSIFICADO(A)
3	67943	JESSICA CAROLINE CARDOSO VICENTINI	DIREITO	22/04/02	20	15	8	24	67	CLASSIFICADO(A)

ENGENHARIA CIVIL

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68136	MICHELE VIEIRA ROGISKI	ENGENHARIA CIVIL - A DISTÂNCIA	23/09/94	15	20	12	30	77	CLASSIFICADO(A)

FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68101	CAROLINE BATISTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	13/01/06	15	15	12	27	69	CLASSIFICADO(A)

PEDAGOGIA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67846	ROSIANE MICHELE DE MOURA CLEMENTE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	26/11/88	25	25	20	27	97	CLASSIFICADO(A)
2	67810	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/06/94	25	20	20	27	92	CLASSIFICADO(A)
3	67828	MAYARA MOVIO DA SILVA	PEDAGOGIA	08/01/97	15	25	16	27	83	CLASSIFICADO(A)
4	67958	LUANA BERTÃO RAMOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A	06/05/03	20	15	20	24	79	CLASSIFICADO(A)

			DISTÂNCIA							
5	67804	VITORIA LUIZA MENDES	PEDAGOGIA	22/02/02	10	25	12	27	74	CLASSIFICADO(A)
6	67905	ANE ELIZE GARRETTE SEGURO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/03/93	15	25	12	21	73	CLASSIFICADO(A)
7	67799	BEATRIZ DO ROCIO PEREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/02/92	5	15	12	21	53	CLASSIFICADO(A)
8	67801	EDILAINE DUDA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	27/03/93	5	10	10	9	34	CLASSIFICADO(A)

Balsa Nova, 03 de maio de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A715FBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 16.579.174/0001-90, sede na Rua Dom Pedro II, nº 162 - Centro, Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000.

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.830,30 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta Centavos).**

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6460	09.001.12.306.0012.2086	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6470	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6480	09.001.12.306.0012.2087	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6490	09.001.12.306.0012.2088	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6500	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6510	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6520	09.001.12.306.0012.2091	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6530	09.001.12.306.0012.2091	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5F55E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PRANCHA HIDRÁULICA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA,** CNPJ 02.980.694/0001-04, AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 8260 Paranavaí-PR, CEP 87706-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 109.080,00 (Cento e Nove Mil e Oitenta Reais)**, para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRANCHA FIXA SOBRE CHASSIS COM 8,5 METROS DE COMPRIMENTO COM RAMPA TRASEIRA HIDRÁULICA. DIMENSÕES: COMPRIEMNTO 8,5 METROS; LARGURA 3,0 METROS CAPACIDADE DE CARGA: 22 TONELADAS CONFIGURAÇÃO: QUEBRA DA CARROCERIA COM NO MÁXIMO 1.800MM EM AÇO; CONFECCIONADA EM AÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA DO OBJETO: CHASSIS: PERFIL "U" 6 POLEGADAS LAMINADO 2° ALMA ASSOALHO: EM SEGUIMENTOS PLACAS DUPLO ENRIJECIDA COM ALTURA DE 70 E LARGURA MAXIMA 220 MM ESPESSURA 3,75; PISTA EM CHAPA ANTI-DERRAPANTE / XADREZ 3MM COM 600 MM DE LARGURA. FRENTE: EM CHAPA DE AÇO 3/16 MALHAL: CHAPA DE AÇO 3,75 TRASEIRA: CORTE DA TRASEIRA SERÁ NO MÁXIMO DE 1.800 MM; CHAPA 3/16; NO RODADO INSTALAR CANTONEIRA NA TRANSVERSAL COM 20MM LAMINADA; CHAPA TRASEIRA 3/8. RAMPA TRASEIRA: COMPRIMENTO 2.500 MM; LARGURA 700 MM; LATERAL PERFIL DOBRADO ¼; CANTONEIRO DE 2 POLEGADAS LAMINADA; ESPAÇAMENTO ENTRE AS CANTOIRO 50MM; MUNHÃO 90 X 50; PINO DE 50MM 1045 ; CILINDRO HIDRÁULICO CENTRAL; CAMISA DE 3`1/2"; HASTE 1`1/2". ESTABILIZADOR: BARRA ESTABILIDADORA COM 2.000 MM EM VIGA "I" 8 POLEGADAS COM CAPA 3/16; CILINDROS DE 4 POLEGADAS HASTE DE 2 POLEGADAS; ACIONAMENTO INDEPENDENTE. PONTOS DE AMARRAÇÃO: ARGOLAS A CADA 1.500 DE DISTÂNCIA TOMADA DE FORÇA: ACOPLADA BOMBA HIDRÁULICA: VAZÃO 56 CM³; CORPO DE FERRA FUNDIDO; ROLAMENTADA. RESERVATÓRIO DE ÓLEO: CAPACIDADE 50 LITROS; VISOR DE ÓLEO; FILTRO DE SUCÇÃO. MANGUEIRAS E TERMINAS: MANGUEIRAS DE ½ POLEGADA; TERMINAS PRENSADOS. CAIXA DE COMANDO: COM TAMPA COROTE D´ÁGUA: 20 LITROS CAIXA DE FERRAMENTE: 150 LITROS COM TRANCA E BORRACHA DE VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA. PARA-LAMA: EM AÇO COM APARA-BARROS ILUMINAÇÃO: PRESERVAR LANTERNAS TRASEIRA ORIGINAL; INSTALAR LANTERNAS LATERAIS EM LED. PLACA PARA FAIXA DE SINALIZAÇÃO: 80 X 2.300 FAIXA REFLETIVA: CONFORME RESOLUÇÕES DO CONTRAN N° 643/17 PARA FAIXA LATERAL E N° 593/17 PARA A FAIXA DO PARA-CHOQUE; FAIXA EXECESSO DE LARGURA RESOLUÇÃO 702/17.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1,00	109.080,00	109.080,00
TOTAL							109.080,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02/05/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0C49831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços. A CONTRATADA DEVERÁ RECOLHER OS PNEUS VELHOS/ANTIGOS/INVIAVÉIS APÓS A TROCA PELOS OS NOVOS FORNECIDO PELA A MESMA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** CNPJ/MF nº. 08.774.832/0001-77, sede na Rua ABC, nº 300, Centro, na cidade Boa Vista do Burica -RS, CEP: 98.918-000.

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.178,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).**

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2760	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2770	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4940	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4950	07.001.20.606.0007.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4960	07.001.20.606.0007.2063	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4970	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	07.001.20.606.0007.2063	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4990	07.001.20.606.0007.2063	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7190	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7200	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7210	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7220	09.001.12.361.0012.2095	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7230	09.001.12.361.0012.2095	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7590	09.001.12.364.0012.2099	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, RG. 9.873.8432-6 SSP/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C81CA9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, ratifica e torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 36.731.728/0001-30, RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, N.39, Curitiba-PR, CEP 80410-220, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 9.429,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM O TEMA: CONTROLADORES MUNICIPAIS COM DURAÇÃO DE 18 HORAS DIVIDIDOS EM 04 DIAS	UNIFLEX	UNIFLEX	UN	2,00	2.100,00	4.200,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM O TEMA: FINANÇAS E TESOURARIA	UNIFLEX	UNIFLEX	UN	3,00	1.743,00	5.229,00
TOTAL								9.429,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02/05/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:180B0AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 49/2022

EDITAL N.º 49/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2022 nomeada pela portaria nº 103/2022 que visa a Contratação de Professor, Edital nº 28/2022 no uso de suas atribuições em:
TORNAR PÚBLICO:

Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 03 de maio de 2022 (QUARTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 08:30 horas conforme segue tabela abaixo:

NUMERO DE VAGAS: 01 – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO				
Nº de inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
10	Pricila Francieli Fulber	26/05/1988	96	Boa Ventura de São Roque
23	Alessandra Ribeiro Sass	19/06/1993	96	Boa Ventura de São Roque
31	Silvana Aparecida Guschenerick	07/08/1989	95	Boa Ventura de São Roque
22	Ivone Grazieli de Souza	25/11/1995	95	Boa Ventura de São Roque
05	Elis Regina da Luz Bagio	22/05/1996	94	Boa Ventura de São Roque
18	Ataisa Ferreira	06/10/1996	93	Boa Ventura de São Roque
17	Vanderlei José da Luz	01/05/1972	90	Boa Ventura de São Roque
07	Eliane Regina Hoffmann Alberti	11/12/1972	90	Boa Ventura de São Roque
15	Cristiane Salete Pieniak	08/02/1987	90	Boa Ventura de São Roque
09	Thais de Paula Faria	17/03/1997	87	Boa Ventura de São Roque

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2022.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS –
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI –
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER –
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN –
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 Edital 44-2021
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor(a) Publico(a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 2022.

_____
Servidor(a) Publico(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:84B9D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50/2022.

PROCESSO SELETIVO 002/2022
EDITAL Nº 50/2022.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2022 nomeada pela portaria nº 69/2022 que visa a Contratação de Menor Aprendiz, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:
GABARITO – MENOR APRENDIZ

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**D**	**B**	**E**	**C**	**B**	**E**	**A**	**B**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	**B**	**D**	**D**	**D**	**A**	**B**	**C**	**C**	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
D	**B**	**A**	**C**	**E**					

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Boa Ventura de São Roque 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1A8CAB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.168, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior das fontes de recursos vinculadas, conforme abaixo relacionadas, no valor de R$ 339.966,26 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Sáude**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atívid Op. Do Fundo Mun de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	68.821,96

3.3.90.39	Outros Serviços de Terc – P. Jurídica	339	5.416,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc – P. Jurídica	341	18.965,05
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc – P. Jurídica	350	6.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo	348	2.443,58
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	349	3.475,00
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veíc. p/ atendimento da Área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	332	21.224,96
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equip. p/ Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	345	38.151,02
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	16.203,38
10.301.0007.2.021	**Ativid Op. do PAB – At. Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	1.324,65
3.3.90.30	Material de Consumo	494	39.346,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc – P. Jurídica	494	40.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Op. do Cons de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	346	10.340,49
3.3.90.30	Material de Consumo	1023	5.650,24
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Div Finan. Contab. e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativ Op de nat Financ. e Orçam**		
4.4.90.93	Indenizações e restituições	337	62.553,68
TOTAL			**339.966,26**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 339.966,26 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1023	FNS – COVID 19’	5.650,24
303	Saúde – Receitas Vinculadas	68.821,96
304	Receita Saúde indenização/sinistro	16.203,38
332	Aquisição Micro-ônibus Transp Sanitário	21.224,96
337	Const. de Unidade de Saúde da Família	62.553,68
339	Prog Educação e Formação em Saúde	5.416,00
341	Bloco de Custeio Estadual	18.965,05
345	Resolução SESA 773/2019	38.151,02
346	Ministério Pub do Trabalho COVID EPI	10.340,49
348	Bloco de Custeio COVID 19	2.443,58
349	Bloco de Investimento COVID 19	3.475,00
350	Gestão do SUS	6.050,00
494	Bloco de Custeio	79.346,25
495	Atenção Básica	1.324,65
	TOTAL	**339.966,26**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:27D47511

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 *(Processo Licitatório 18/2022)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a ata de Sessão Eletrônica de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras em seus itens e valore abaixo descrito:

FORNECEDOR: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ: 01.795.704/0001-60.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
36	Pneu 22X9.50-12 - (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	2	Unid.	BKT	1.430,00	2.860,00
37	PNEU 24X1200 12MHS Pneu Traseiro (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: CARLISLE TURF-MASTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	Unid.	BKT	1.500,00	6.000,00
38	PNEU 13X6,50 - 6-4,50 Pneu Dianteiro (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: CARLISLE TURF-MASTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	Unid.	BKT	906,00	3.624,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 12.484,00						
FORNECEDOR: RK2 PNEUS LTDA - EPP – CNPJ: 26.472.570/0001-78.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
14	Pneu 195/55-R16, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE,	12	Unid.	FIRESTONE	409,00	4.908,00

	GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.					
15	Pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	6	Unid.	FIRERRUNER	4.400,00	26.400,00
24	Pneu 225/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	Unid.	COMPASAL	795,00	23.850,00
25	Pneu 18.4.30 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	2	Unid.	FIRESTONE	5.200,00	10.400,00
33	Pneu 23-1-26, comum, com 12 lonas, índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	4	Unid.	FIRERRUNER	8.890,00	35.560,00
34	Pneu 23.1/30, 12 lonas, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	2	Unid.	FIRESTONE	7.900,00	15.800,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 116.918,00						
FORNECEDOR: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP – CNPJ: 06.009.600/0001-05.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
6	Pneu 12.5.80/18, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	6	Unid.	CENTURY	1.979,00	11.874,00
16	Pneu 205.70-R-15, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	12	Unid.	WESTLAKE	585,00	7.020,00
18	Pneu 215/75.17,5, radial liso, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	Unid.	WESTLAKE	1.199,00	35.970,00
22	Pneu 295/80r-22,5, borrachudo, radial, misto 152/148M 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	Unid.	WESTLAKE	2.399,00	47.980,00
27	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	24	Unid.	WESTLAKE	399,00	9.576,00
30	PNEU 195 60R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	Unid.	WESTLAKE	349,00	5.584,00
31	PNEU 195-65 R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	Unid.	WESTLAKE	359,00	5.744,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 123.748,00						
FORNECEDOR: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 13.545.473/0001-16.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
4	Pneu 12.4/24, 12 Lonas, com selo do INMETRO - Trator. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	2	Unid.	JK TYRE R1	2.799,99	5.599,98
7	Pneu 14.9/28, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	2	Unid.	APOLLO R1	3.999,99	7.999,98
9	Pneu 20.5/25, 16 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	4	Unid.	ELITE E3/L3	8.882,25	35.529,00
26	Pneu 14.9.24 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	Unid.	MNT TYRES R1	2.898,99	11.595,96
35	Pneu 16X6.50-8 - (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	6	Unid.	BKT LG306	648,99	3.893,94
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 64.618,86						
FORNECEDOR: FF - PNEUS E AUTO MECANICA LTDA - EPP – CNPJ: 16.962.941/0001-46						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
3	Pneu 1000/20, radial liso, misto 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	10	Unid.	FORCEUM	2.000,00	20.000,00
11	Pneu 175-65 -R15, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	20	Unid.	FORCEUM	370,00	7.400,00
19	Pneu 235-45-19, 95HM+S (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, SCORPION, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	8	Unid.	FORCEUM	1.400,00	11.200,00
29	Pneu 195/75-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	24	Unid.	FORCEUM	790,00	18.960,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 57.560,00						
FORNECEDOR: BARATAO PNEUS LTDA - EPP – CNPJ: 25.115.613/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
8	Pneu 1400/24 16 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	16	Unid.	MAGGION	3.700,00	59.200,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 59.200,00						
FORNECEDOR: FIRENZE PNEUS LTDA - ME – CNPJ: 44.722.796/0001-61						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
1	Pneu 1.100/22, radial liso, misto, 151/148K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	6	Unid.	GOODYEAR	2.270,00	13.620,00
2	Pneu 1000/20, radial borrachudo, misto, 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	25	Unid.	GOODYEAR,	2.600,00	65.000,00
10	Pneu 175.70-14, 82T (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	12	Unid.	GOODYEAR	373,00	4.476,00
12	Pneu 185-65 -R14, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	30	Unid.	GOODYEAR	389,00	11.670,00
13	Pneu 185.70-14, 88H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	12	Unid.	GOODYEAR	409,00	4.908,00
17	Pneu 205.75-R-16, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	4	Unid.	GOODYEAR	680,00	2.720,00
20	Pneu 275.80/22.5, radial liso, misto, 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	Unid.	GOODYEAR	2.100,00	33.600,00
21	Pneu 275.80/22.5, borrachudo, radial, misto 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	Unid.	GOODYEAR	2.501,00	50.020,00
23	Pneu 295/80-22,5 liso, radial, misto, 152/148M, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	Unid.	GOODYEAR	2.890,00	28.900,00
28	Pneu 175/65-R-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	8	Unid.	GOODYEAR	340,00	2.720,00
32	Pneu 255.75/15, 109/105S, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	Unid.	GOODYEAR	940,00	3.760,00
39	Pneu 265-70-16 112S (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	Unid.	GOODYEAR	730,00	2.920,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R$ 224.314,00						
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
5	Pneu 17.5/25, 12 Lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	2	Unid.	-	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 658.842,86 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).						

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A913CF72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – *REGISTRO DE PREÇOS 15/2022 (Processo Licitatório 30/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de grama sintética com instalação,** conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital**. HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: AMG ENGENHARIA EIRELI- ME - CNPJ: 17.681.193/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Grama sintética, tipo de fio sintético em polietileno (PE) em momo filamento ou fibrilada, altura dos fios 12mm, quantidade de pontos por m² de 60.000 pontos, distância entre carreiras de 4mm e 5mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e antiestético, composição da base primária 100% polipropileno (PP), composição da base reforçada em polipropileno, revestimento da base em látex especial + resina acrílica, largura do rolo de 2,0 metros, sistema de confecção tufting machine flamebilidade – Incluso mão de obra e cola para instalado.	500	M²	AMG GRASS	82,00	41.000,00
2	Grama sintética de monofilamento, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios U.V. da luz solar, com altura de fios mínimo de 50 milímetros, mínimo 10000Dtex, em base tripla, cor verde no campo e as linhas de demarcação em branco, com instalação inclusa, será por conta da licitante vencedora todo os equipamentos e materiais necessários para instalação da grama (tais como areia, granulado de borracha, tape, cola à prova de água), para colocação em quadra esportiva em ambiente externo. Garantia mínima de 3 anos. Incluso mão de obra e cola para instalado.	1.000	M²	AMG GRASS	75,00	75.000,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais)

EMPRESA FORNECEDORA: BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI - EPP - CNPJ: 11.165.722/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m x 40mm - produzidos com grânulos de borracha resistentes à intempérie, ideal áreas de playground e recreação - Incluso mão de obra e cola para instalado.	500	M²	BARCELONA	241,00	120.500,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 120.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais)

EMPRESA FORNECEDORA: R R PIETTA EIRELI– ME - CNPJ: 25.343.077/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Borracha granulado para campo sintético, Incluso mão de obra e cola para instalado.	1.000	Kg	PROPRIA	4,60	4.600,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 241.100,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais)

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8E7AC231

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2022 - (Processo Licitatório 33/2022)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP,** com o CNPJ Nº 85.093.524/0001-27, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm.: 808.5 kg/m³ (50,7 ib/ft3), massa específica do valor a 21,1ºc (70ºf) a 1 atm.: 1.1600kg/m³ (0.0724 lb/ft3).	1.500	Litros	NITROSEMEN	8,85	13.275,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR					R$ 13.275,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 13.275,00 (Treze Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8ACBFC75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – *REGISTRO DE PREÇOS 17/2022 (Processo Licitatório 34/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2022, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tinta para demarcação viária, conforme necessidade da administração,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 - MEI
CNPJ: 36.604.068/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor branca, **lata de 18 litros.**	250	UNID.	QUALYTOM	240,00	60.000,00
2	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor amarela, **lata de 18 litros**.	250	UNID.	QUALYTOM	250,00	62.500,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

EMPRESA FORNECEDORA: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME
CNPJ: 37.954.602/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Microesfera de Vidro, embalagem de **25 Kg.**	80	UNID.	USIBRAS	190,00	15.200,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 137.700,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:65A21C87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019
CONTRATADA: A.M GNOATTO - EPP
CNPJ: 21.309.818/0001-60
Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 02 de maio de 2022 até 01 de maio de 2023.
Clausula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 11,71% (onze e setenta e um centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre abril de 2021 a março de 2022, passando a ser de:

Item	Descrição dos Serviços	Valor mensal contratado (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM. Através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da caixa econômica federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas.	550,00	614,40

Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:D6E17A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 06º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 item 2, ficando reajustado o valor em R$8.000,00 (oito mil reais). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	2	GASOLINA COMUM	LTS	20.000,00	6,99	139.800,00	7,39	147.800,00	8.000,00

Assinatura: 08/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE7B22E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 109/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 20/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ Nº 40.138.949/0001-77
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao aumento no quantitativo do item 10 do lote 1, conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade aditivada	Preço	Preço total
1	10	Bebida láctea UHT sabor chocolate 200ml	MARAJOARA	UNID	500,00	0,95	475,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:061346EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022

TERMO DE DISPENSA N° 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para animação

musical com duração de 04 horas a ser realizado no evento da escolha da MISS TERCEIRA IDADE no dia 06/05/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de grupo musical, com músicas de animação mescladas, com duração de 04 horas.	01	UND	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
TOTAL					R$ 4.600,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **MILTON DUTRA 65734971987,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 18.161.199/0001-03,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.002	08.241.00122-045	339039	0	5590- Serv. Conv. Fortalecimento de vinculo - idosos

Cafelândia/PR, 02 de maio de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CEAFF09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**,** UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
02.858.444/0001-98	CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais)
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	R$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)
10.900.700/0001-96	DESTRA BRASIL LTDA	R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)
14.183.614/0001-60	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 1.680,00 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)
19.691.152/0001-06	EXPRESSO PAPEL LTDA	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
22.639.468/0001-63	L. BACKES	R$ 8.409,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Nove Reais)
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R$ 368.200,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais)
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 32.937,80 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 11.233,50 (Onze Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 4.850,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 172.330,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta Reais)
32.674.091/0001-37	MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.760,00 (Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais)
36.532.868/0001-80	PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
40.087.572/0001-74	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 3.950,00 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

O valor total da licitação **R$ 694.050,30 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Cinquenta Reais e Trinta Centavos).**

Cafelândia/PR, 02 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:911A61F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

ATA Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 058/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de EPI's – equipamentos de proteção individual**,** uniformes e

calçados e equipamentos em geral para uso dos servidores para desempenho de suas funções, em atendimento as diversas secretarias do município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
02.858.444/0001-98	CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais)
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	R$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)
10.900.700/0001-96	DESTRA BRASIL LTDA	R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)
14.183.614/0001-60	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 1.680,00 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)
19.691.152/0001-06	EXPRESSO PAPEL LTDA	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
22.639.468/0001-63	L. BACKES	R$ 8.409,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Nove Reais)
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R$ 368.200,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais)
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 32.937,80 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 11.233,50 (Onze Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 4.850,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 172.330,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta Reais)
32.674.091/0001-37	MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.760,00 (Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais)
36.532.868/0001-80	PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
40.087.572/0001-74	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 3.950,00 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

O valor total da licitação **R$ 694.050,30 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Cinquenta Reais e Trinta Centavos).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 28 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5D66889C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 95/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 95/2022 de 29/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.002		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
79 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
88 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:436C63CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 017/2022 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para aquisição de materiais para religamento de energia na pista de rodeio do centro de eventos do Município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

EDNAN CARUSO
CNPJ: 17.395.437/0001-74
Valor: R$ 16.732,78 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
Rua Cristina, 263, centro, 86820-000, Califórnia – PR.

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.000	Metro	Cabo de alumínio isolado 1 KV XLPE 16mm2;	R$ 3,406	R$ 3.406,00
120	Metro	Cabo de alumínio isolado 1 KV XLPE 70mm2;	R$ 13,221	R$ 1.586,52
50	Metro	Cabo Rígido cobre 1 KV 70mm PT;	R$ 73,792	R$ 3.689,60
01	PC	Disjuntor soprano caixa moldada 3 X 150 A;	R$ 483,53	R$ 483,53
02	BR	Eletroduto hidrossol PVC preto 2.1/2";	R$ 102,225	R$ 204,45
01	Unid.	Cabeçote de Alumínio 2.1/2";	R$ 15,63	R$ 15,63
01	Unid.	Caixa de medição COPEL tipo GNE 200";	R$ 750,30	R$ 750,30
02	PC	Conector Split bolt 95mm 2 intelli prata PF 95;	R$ 41,215	R$ 82,43
75	PC	Conector perf. Incesa/intelli peq. 70/10 mm2;	R$ 9,239	R$ 692,93
09	PC	Disjuntor din foco 3 X 40a F340;	R$ 52,377	R$ 471,39
02	Metro	Mangueira Conjugada 2,5 P;	R$ 5,25	R$ 1.050,00
01	Serv.	Mão de obra para 18 postes e 54 refletores;	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00

Valor total: R$ 16.732,78 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 065/2022, na modalidade, Dispensa: nº 017/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de Maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:56A40577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 37-38/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022-PMCS.

Detentora da Ata: LUCAS AGUSTINHO ALESSI - MEI, inscrita no CNPJ n.º **43.129.586/0001-00**, situada a Rua Francisco Camilo, 614, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo senhor **Lucas Agustinho Alessi**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 103.699.639-54, e cédula de identidade n.º 13.584.596-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Camilo, 614, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM	V. TOTAL
1	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	8%	30.000,00
2	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	8%	60.000,00
3	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	8%	80.000,00
5	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	8%	20.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**190.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022-PMCS.

Detentora da Ata: SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo senhor **Sergio Sebastião Vaz De Oliveira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 103.699.639-54, e cédula de identidade n.º 13.584.596-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM	V. TOTAL
4	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	7%	15.000,00
6	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	7%	120.000,00
7	1	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E HIDRÁULICOS	1	7%	70.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**205.000,00**

VALIDADE DA ATA: 01 DE MAIO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B5786330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	285.955,51
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	213,73
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	63.072,17
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	04/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	7.923,84
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	19.008,15
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	14/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	14/04/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	17.586,04
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	8.403,60
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	05/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.225,41
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	06/04/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	123.442,06
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	73.305,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	14.853,64
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/04/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	55.527,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	07/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	208.850,15
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	07/04/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	441,60
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.626.471,51
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.344,88
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	08/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.700,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	08/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	9.029,07
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	18/04/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	871,10
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/04/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	175.167,87
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	28/04/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	140.195,59
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	17.402,36
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	19/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	919,94
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	956.061,89
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	518,38
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/04/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	19.437,31
			Total .....:	**3.848.428,00**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:BFE25C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 7/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 7/2022	25/022022	**. Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- Rio Flex Comércio de Equipamento para Escritório Ltda – CNPJ: 31.075.213/0001-06	R$ 19.552,00
			- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 6.328,95
			- SRC Comércio e Indústria Ltda – CNPJ: 09.943.233/0001-00	R$ 6.185,86
			- SJ Comércio de Utilidades Ltda – CNPJ: 10.614.788/0001-80	R$ 2.253,56
			- Papiros Móveis e Eletro – Eireli ME – CNPJ: 25.325.301/0001-16	R$ 3.384,20
			- Andre Antonio Sabino ME – CNPJ: 27.743.380/0001-00	R$ 1.503,20
			- Justo Móveis de Aço Ltda – CNPJ: 20.252.467/0001-36	R$ 2.700,00
			- Máxima Atacadista Eireli – ME – CNPJ: 26.716.048/0001-94	R$ 1.492,95
			- VK Soluções Comerciais Ltda – CNPJ: 08.855.152/0001-88	R$ 800,00
			- G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda – CNPJ: 16.914.559/0001-67	R$ 1.350,00
			- Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda – CNPJ: 77.781.417/0001-63	R$ 3.383,88

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:645F7BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 7/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
54/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	. **Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- Rio Flex Comércio de Equipamento para Escritório Ltda	18/03/2022	17/03/2023	R$ 19.552,00
55/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	. **Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- Papelaria São Bento Ltda – EPP	18/03/2022	17/03/2023	R$ 6.328,95
56/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	. **Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal**	- SRC Comércio e Indústria Ltda	18/03/2022	17/03/2023	R$ 6.185,86

		de Saúde.				
57/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	**Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- SJ Comércio de Utilidades Ltda	18/03/2022	17/03/2023	R$ 2.253,56
58/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	**Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- Papiros Móveis e Eletro – Eireli ME	18/03/2022	17/03/2023	R$ 3.384,20
59/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	**Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- Andre Antonio Sabino ME –	18/03/2022	17/03/2023	R$ 1.503,20
60/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	**Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- Justo Móveis de Aço Ltda	18/03/2022	17/03/2023	R$ 2.700,00
61/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	**Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- Máxima Atacadista Eireli – ME	18/03/2022	17/03/2023	R$ 1.492,95
62/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	**Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- VK Soluções Comerciais Ltda	18/03/2022	17/03/2023	R$ 800,00
63/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	**Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda	18/03/2022	17/03/2023	R$ 1.350,00
64/2022	Pregão eletrônico nº. 7/2022	**Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.**	- Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda	18/03/2022	17/03/2023	R$ 3.383,88

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:80522993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 13-2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
93/2022	Pregão eletrônico nº. 13/2022	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	- Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários Eirelli – ME	13/04/2022	12/04/2023	R$ 2.435,32
94/2022	Pregão eletrônico nº. 13/2022	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	- KCR Industria e Comercio de Equipamentos Eirelli - EPP	13/04/2022	12/04/2023	R$ 3.680,00
95/2022	Pregão eletrônico nº. 13/2022	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	- Seven Import Equipamentos Médicos Ltda	13/04/2022	12/04/2023	R$ 7.490,00
96/2022	Pregão eletrônico nº. 13/2022	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	- M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares	13/04/2022	12/04/2023	R$ 7.016,50
97/2022	Pregão eletrônico nº. 13/2022	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	- Centro Catarinense de Apoio a Audição Eireli	13/04/2022	12/04/2023	R$ 21.400,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:E259F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 26/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
99/2022	Pregão eletrônico nº. 26/2022	. Registro de preços de ferramenta para oficina de manutenção mecânica.	- Primus Magazine Ltda – ME	28/04/2022	27/04/2023	R$ 1.481,72

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:877E20E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2022

EDITAL N.º 022/2022

Republicado por conter incorreções.
O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2021.
Para investidura no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20 horas e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 horas será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(3 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 09/05/2022 às 09h00min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
30	Franciele Cortiano	008.517.***-08	8.893.***-0	16/05/1989	32	55
31	Patricia Ponchek Obezute	069.334.***-69	9.397.***-3	02/04/1990	31	55

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
DIA 09/05/2022 às 16h30min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
11	Ana Lucia Marques de Souza	563.661.***-04	15.726.***-0	24/01/1973	48	59
12	Alethea Christie da Rolt	025.216.***-18	6.951.***-0	30/11/1976	45	59
13	Keryn Chiquitti de Amorim	052.660.***-82	9.538.***-3	21/04/1986	35	59
14	Silvia Maria da Costa Dalssoto	811.546.***-00	5.779.***-3	27/09/1974	47	55

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:23E813B5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HO	07.752.236/0001-23
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32
MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALA	07.768.887/0001-01
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.355.394/0001-51
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E	32.743.242/0001-61
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	06.106.005/0001-80
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16.970.999/0001-31
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	12.418.191/0001-95
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	02.873.606/0001-67
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02

CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	41.628.698/0001-71
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74
VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.783.698/0001-39
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	29.426.310/0001-54

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*10,18,30,47*
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	*6*
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	*2,8,12,36,38,44,46,48*
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*49,50*
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	*25*
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	*37*
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	*17*
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	*3,51,*
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	*7*
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	*20*
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	*21,31*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 02/05/2022 às **10h02 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:18AAF4EB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE SESSÃO PÚBLICA

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração e/ou homenagem para inaugurações oficiais e eventos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 095/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	**Razão Social**
03961467000196	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
06957510000138	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
97463327000131	MULTICOPIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
11145654000120	RCW FOTOGRAVACAO LTDA
21347447000101	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA
30052312000100	HIAGO ROGERIO DA ROCHA
31709675000138	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
54719745000134	EDIR SUSSEL & CIA LTDA
05633047000106	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI
41106192000100	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA
80577232000146	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificada e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
EDIR SUSSEL & CIA LTDA	*1.*
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	*2.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h20min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D. 105/2021

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração e/ou homenagem para inaugurações oficiais e eventos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 095/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	**Razão Social**
03961467000196	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
06957510000138	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
97463327000131	MULTICOPIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
11145654000120	RCW FOTOGRAVACAO LTDA
21347447000101	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA
30052312000100	HIAGO ROGERIO DA ROCHA
31709675000138	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
54719745000134	EDIR SUSSEL & CIA LTDA
05633047000106	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI
41106192000100	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA
80577232000146	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificada e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
EDIR SUSSEL & CIA LTDA	*1.*
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	*2.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h20min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D. 105/2021

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração e/ou homenagem para inaugurações oficiais e eventos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 095/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022. Modo de disputa: Aberto.
O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
03961467000196	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
06957510000138	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
97463327000131	MULTICOPIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
11145654000120	RCW FOTOGRAVACAO LTDA
21347447000101	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA
30052312000100	HIAGO ROGERIO DA ROCHA
31709675000138	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
54719745000134	EDIR SUSSEL & CIA LTDA
05633047000106	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI
41106192000100	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA
80577232000146	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificada e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
EDIR SUSSEL & CIA LTDA	*1.*
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	*2.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h20min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:B5C97D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 233/2022

PORTARIA Nº 233/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretária Municipal de Educação	02 (Duas)	Curitiba PR	01 a 03 de Maio 2022.	Participação na cerimônia de entrega de ônibus escolar, em Curitiba PR
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9F421680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICA-SE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 037/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento a demanda de pacientes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FRALDA GERIATRICA P	Maxi Confort	PCT	1200	12,00	14.400,00
2	1	FRALDA GERIATRICA M	Maxi COnfort	PCT	1500	12,00	18.000,00
3	1	FRALDA GERIATRICA G	Maxi Confort	PCT	1500	12,00	18.000,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA EG	Maxi Confort	PCT	1500	11,60	17.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Carlópolis, 02 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A02FAA0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 035/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 07 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Medicamentos Manipulados para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ: 04.522.343/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACECLOFENACO 100 MG - 12 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	6,64	199,20
2	1	ACIDO ASCORBICO 100 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	4,20	126,00
3	1	ACICLOVIR 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	24,99	499,80
4	1	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG - CAIXA C/ 4 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	5,74	114,80
5	1	ALLOPURINOL 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	5,74	114,80
7	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	10	4,99	49,90
8	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	10	4,99	49,90
11	1	AMILORIDA 2,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	10	4,10	41,00
12	1	AMITRIPTILINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	4,97	149,10
13	1	AMITRIPTILINA 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	9,49	284,70
17	1	ATENOLOL 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	4,94	148,20
18	1	ATORVASTATINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	6,49	129,80
22	1	BROMAZEPAM 3 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	6,81	204,30
24	1	BROMOPRIDA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	1,19	35,70
26	1	CALCIO 600- VIT. D3 400 UI - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	13,29	265,80
28	1	CARVEDILOL 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	11,23	224,60
29	1	CARVEDILOL 6,25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	4,45	133,50
30	1	CASTANHA DA INDIA 250 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	6,06	242,40
43	1	CILOSTAZOL 50 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	14,22	426,60
45	1	CIPROTERONA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	39,52	790,40
46	1	CITALOPRAM 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	13,28	531,20
49	1	CLOMIPRAMINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	9,89	296,70
50	1	CLORDIAZEPOXIDO 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	6,45	193,50

58	1	DIACEREINA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	14,99	449,70
59	1	DIOSMINA 450 /HESPERIDINA 50 - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	20,11	804,40
74	1	FINASTERIDA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	10,32	309,60
78	1	GENFIBROZILA 600 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	27,20	816,00
83	1	GLUCOSAMINA 1500/CONDROITINA 1200 - CAIXA C/ 30 SACHES	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	50	28,66	1.433,00
84	1	GLUCOSAMINA 500/CONDROITINA 400 - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	15,74	314,80
93	1	LANZOPRAZOL 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	9,97	299,10
94	1	LEVOFLOXACINO 500 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	16,40	492,00
102	1	MIRTAZAPINA 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	16,44	986,40
106	1	NORTRIPTILINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	50	7,70	385,00
108	1	OLANZAPINA 2,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	13,29	531,60
110	1	OMEPRAZOL 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	50	8,00	400,00
114	1	PAPAINA 1 GR - 1 SACHE	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	SCH	100	3,20	320,00
116	1	PASSIFLORA 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	5,00	300,00
117	1	PIRACETAM 400 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	11,10	222,00
124	1	ROSUVASTATINA 5 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	13,00	390,00
126	1	SERTRALINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	10,50	420,00
127	1	SERTRALINA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	19,00	760,00
129	1	SILIMARINA 140 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	7,70	462,00
130	1	TADALAFILA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	10,70	214,00
133	1	TERBINAFINA 250 MG - CAIXA C/ 15 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	16,10	966,00
136	1	TOPIRAMATO 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	16,10	483,00
137	1	TRIANCINOLONA 2,5 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	12,20	244,00
140	1	VALERIANA 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	9,55	573,00
141	1	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	16,10	483,00
142	1	VITAMINA B1 100MG - CAIXA C/ 30 CAPS.	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	9,10	273,00
143	1	VITAMINA B12 1000 MCG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	8,04	241,20
144	1	VITAMINA B6 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	7,70	231,00
145	1	Venlafaxina 75 mg - 30 caps	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	10,60	636,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.691,70 (dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: FARMACIA SANTA MARIA CARLOPOLENSE LTDA - ME - CNPJ: 00.947.667/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	ALLOPURINOL 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	7,00	140,00
9	1	ALPRAZOLAM 1 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	10	7,00	70,00
10	1	ALPRAZOLAM 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	10	20,00	200,00
14	1	ANLODIPIN A 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	9,97	398,80
15	1	ANLODIPINA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	4,98	99,60
16	1	ATENOLOL 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	6,48	194,40
19	1	ATORVASTATINA 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	19,77	593,10
20	1	BETACAROTENO 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	7,98	239,40
21	1	BEZAFIBRATO 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	70	6,91	483,70
23	1	BROMAZEPAM 6 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	5,45	163,50
25	1	BUPROPIONA 150 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	14,98	449,40
27	1	CARVEDILOL 12,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	6,94	138,80
31	1	CETIRIZINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	4,33	173,20
32	1	CETOCONAZOL 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	50	17,86	893,00
33	1	CETOPROFENO 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	3,48	208,80
34	1	CETOTIFENO 1 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	70	3,99	279,30
35	1	CICLOBENZAPRINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	5,64	338,40
36	1	CICLOBENZAPRINA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	4,71	282,60
37	1	CINARIZINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS.	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	4,39	263,40
38	1	CITRATO DE CALCIO 250 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	5,44	326,40
39	1	CIMETIDINA 100 MG - CAIXA C/ 20 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	4,70	282,00
40	1	CLOBETASOL 0,05 % CREME 10 GR	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	TUB	60	3,20	192,00
41	1	CIPROFIBRATO 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	21,80	654,00
42	1	CIMICIFUGA 20 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	8,90	267,00
44	1	CIPROFLOXACINO 500 MG - CAIXA C/ 14 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	9,80	294,00
47	1	CLARITROMICINA 500 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	19,80	396,00
48	1	COLAGENO 500 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	7,30	146,00
51	1	CLONAZEPAM 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	4,54	181,60
52	1	CLOPIDOGREL 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	14,79	443,70
53	1	CLOXAZOLAM 1 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	5,80	232,00
54	1	CLOXAZOLAM 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	13,30	532,00
55	1	CODEINA 30 - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	13,90	278,00
56	1	CUMARINA 15/TROXERRUTINA 90 - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	90	12,54	1.128,60
57	1	DEFLAZACORT 6 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	8,78	263,40
60	1	DIIDROERGOCRISTINA 6 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	17,32	346,40
61	1	DILTIAZEN 30 MG - 20 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	4,29	85,80
62	1	DOMPERIDONA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	4,21	252,60
63	1	DOXAZOSINA 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	5,42	325,20
64	1	DOXAZOSINA 4 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	7,32	219,60
65	1	DOXEPINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	37,20	1.116,00
66	1	DOXICICLINA 100 MG - CAIXA C/ 15 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	4,79	191,60
67	1	DULOXETINA 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	22,70	1.362,00
68	1	ENALAPRIL 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	4,30	129,00
69	1	ESCITALOPRAM 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	14,60	292,00
70	1	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	13,90	278,00
71	1	EZETIMIBA 10 MG/SINVASTATINA 20 - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	12,84	385,20
72	1	FAMOTIDINA 40 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	5,43	217,20
73	1	FENOFIBRATO 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	5,34	160,20
75	1	FLUCONAZOL 150 MG - CAIXA C/ 4 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	3,75	225,00
76	1	FLUOXETINA 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	4,25	170,00
77	1	GABAPENTINA 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	17,30	519,00
79	1	GINKGO BILOBA 120 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	6,87	206,10

80	1	GINKGO BILOBA 80 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	4,79	143,70
81	1	GLIMEPIRIDA 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	6,30	189,00
82	1	GLIMEPIRIDA 4 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	9,45	283,50
85	1	HIDROXIZINE 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	7,30	146,00
86	1	HYPERICUM 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	50	5,30	265,00
87	1	IMIPRAMINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	4,78	286,80
88	1	IMIPRAMINA 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	13,41	804,60
89	1	INDOMETACINA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	5,59	335,40
90	1	ISOFLAVONA 120 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	13,25	795,00
91	1	ITRACONAZOL 100 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	9,45	378,00
92	1	KAWA-KAWA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	7,30	438,00
95	1	LISINOPRIL 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	80	6,30	504,00
96	1	LORATADINA 10 MG - CAIXA C/ 12 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	80	5,90	472,00
97	1	LOVASTATINA 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	80	8,25	660,00
98	1	MELOXICAM 15 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	6,30	378,00
99	1	METRONIDAZOL 250 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	6,15	184,50
100	1	METOPROLOL TARTARATO 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS.	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	11,10	666,00
101	1	NALTREXONA 10 MG - CAIXA C/ 20 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	10	23,90	239,00
103	1	NIFEDIPINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	4,80	192,00
104	1	NIMESULIDA 100 MG - CAIXA C/ 12 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	3,90	234,00
105	1	NIMODIPINA 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	9,89	395,60
107	1	NORTRIPTILINA 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	11,70	351,00
109	1	OMEGA 3 1000 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	7,30	219,00
112	1	OXIBUTININA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	6,30	189,00
113	1	PANTOPRAZOL 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	50	7,70	385,00
118	1	PREDNISOLONA 5 MG - 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	5,90	177,00
119	1	PREDNISONA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	5,40	162,00
120	1	PHYLLANTHUS NIRURI 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	90	6,30	567,00
122	1	RAMIPRIL 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	7,30	292,00
123	1	RISPERIDONA 1 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	5,30	318,00
125	1	RUTINA 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	5,80	116,00
128	1	SINVASTATINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	5,90	354,00
131	1	TANSULOSINA 0,4 MG - CAIXA C/ 20 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	8,90	178,00
132	1	TENOXICAN 20 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	60	4,10	246,00
134	1	TETRACICLINA 500 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	30	9,90	297,00
135	1	TIBOLONA 2,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	40	24,90	996,00
139	1	TRAMADOL 50 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO	CX	20	5,90	118,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 30.662,10 (trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

FORNECEDOR: SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - CNPJ: 06.039.829/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
111	1	ORLISTAT 120 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PRÓPRIA ORLISTAT 120 MG	CX	50	29,00	1.450,00
115	1	PAROXETINA 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PRÓPRIA PAROXETINA 20 MG	CX	40	15,50	620,00
121	1	QUETIAPINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	PRÓPRIA QUETIAPINA 25 MG	CX	60	14,00	840,00
138	1	UC II 40 MG - 10 SACHES	PRÓPRIA UC II 40 MG	SCH	100	25,00	2.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 55.763,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Carlópolis, 02 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:55C34D2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 062/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de prédios públicos,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 10.745.254/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviços de Pedreiro	SERVICO	DIA	1200	225,36	270.432,00
1	2	SERVENTE DE PEDREIRO	SERVICO	DIA	1800	163,95	295.110,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 565.542,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 565.542,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

Carlópolis, 02 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F08F7781

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 064/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022 **– Maior Percentual de desconto – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Percentual de desconto	Valor Total (R$)
1	1	ETANOL	SHELL	LT	25000	5,0749	0,01%	126.873,00
2	1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	150000	7,0929	0,01%	1.063.935,00
3	1	OLEO DIESEL S-10	SHELL	LT	250000	6,6933	0,01%	1.673.325,00
4	1	OLEO DIESEL S-500	SHELL	LT	100000	6,7532	0,01%	675.324,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.539.457,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: **R$ 3.539.457,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

Carlópolis, 02 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD8EBFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 00.778.049/0001-70**			
LOTE	**MÁQUINA**	**MARCA**	**VALOR**
LOTE 1	ESCAVADEIRA CAT 312 DL	CAT	38.679,97
LOTE 5	ROLO AMMANN ASC 110	AMMANN	34.290,00
LOTE 6	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB	RETROESCAVADEIRA	14.850,00
LOTE 11	ROLO XCMG XS 123	XCMG	19.100,00
EMPRESA: COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME **CNPJ: 08.336.591/0001-84**			
LOTE	**MÁQUINA**	**MARCA**	**VALOR**
LOTE 2	MOTONIVELADORA CAT 120 K	ORIGINAIS - MARCA PRÓPRIA	66.750,00
EMPRESA: OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA **CNPJ 36.905.444/0001-13**			
LOTE	**MÁQUINA**	**MARCA**	**VALOR**
LOTE 3	MOTONIVELADORA CAT 120 H	CATERPILLAR	44.500,00
EMPRESA: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI **CNPJ: 34.960.193/0001-44**			
LOTE	**MÁQUINA**	**MARCA**	**VALOR**
LOTE 4	RETROESCAVADEIRA 416 E	CATERPILLAR	19.000,00
LOTE 7	ROLO COMPACTADOR CG14	DYNAPAC	15.800,00
LOTE 8	PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CASE	17.800,00
EMPRESA: LOPES E LOPES MECÂNICA DIESEL LTDA **CNPJ:32.175.456/0001-89**			

LOTE	MÁQUINA	MARCA	VALOR
LOTE 9	TRATOR ESTEIRA D14 - D41	PARALELAS 1 LINHA	38.795,00
LOTE 10	MOTONIVELADORA XCMG GR1803	PARALELAS 1 LINHA	26.149,00
LOTE 12	ESCAVADEIRA XCMG XE 150	PARALELAS 1 LINHA	20.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 02 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:90170FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 43/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 43/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: REVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
2	1	080-5K-IESII-VAC-T7	UN	385,00	~27,94%	492,60
4	1	080-5K-IESII-VAC-T7	UN	385,00	~27,94%	492,60

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C37387F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL Nº 002/2022

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2022; *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.
TORNAR PÚBLICO:
I - A Retificação do Edital 001/2022, *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista,* pelos razões seguir expostos:
Considerando a alteração no Cronograma de Atividades,
Considerando a Alteração da Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo I;
Considerando a Alteração na Ficha de Inscrição– Anexo II;
Considerando a alteração do item 4.1;
Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme item 4.9;
Considerando a alteração do Item 4.10
Considerando a alteração do Item 4.11
Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme Item 7.1.2

II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.
Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Evento	**Data**
Publicação oficial do extrato do edital	**20/04/2022**
Início e término das inscrições	**21/04/2022 a 10/05/2022**
Preliminar das inscrições	**11/05/2022**
Recurso quanto à homologação das inscrições	**12/05/2022 e 13/05/2022**

Preliminar da Classificação	**16/05/2022**
Recurso quanto a Preliminar da Classificação	**17/05/2022 e 18/05/2022**
Divulgação do recurso do edital Preliminar de Classificação	**19/05/2022**
Divulgação do edital de Homologação de Classificação final	**20/05/2022**
Convocação dos Aprovados	**23/05/2022**

Item 4.1 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato ***PDF*** encaminhado ao endereço de e-mail: ***smsca@hotmail.com***.
Item 4.9 - Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**
Item 4.10 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Comprovante de Identidade – (RG) (não será aceito protocolo deste documento);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos.

Item 4.11 alínea A - Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
Item 7.1.2 - Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato ***PDF*** encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .

Cerro Azul, 29 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ***Médico Generalista***			
Títulos	**Pontos**	**Documentação para Comprovação**	**Pontuação máxima**
Item 1 – ESCOLARIDADE			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	**50**	Certificado ou Histórico de Conclusão (em Formato PDF)	**60**
Curso de Especialização na área de Saúde	**10**		
Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	**5 pontos por curso**	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	**20**
Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de exercício da Profissão Estratégia de Saúde da Família – ESF Rede de urgência/emergência – RUE Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. Outros. Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	**2 pontos por ano**	Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos. Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrera mediante a presentação das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	**20**
			100

ANEXOII
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____ RG: _____ CPF: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Cargo Pretendido: _____
Localidade: ( ) 20 Horas ( ) 40 Horas
(Preenchimento Obrigatório da Carga Horaria)

Documentos Entregues
( ) Comprovante de Identidade RG ( ) Cadastro de Pessoa Física CPF ( ) Comprovante de Residência

Titulação Apresentada
Marcar com um (x) nos documentos e informar o Número de Documentos Apresentados:
( ) Comprovante de Escolaridade
Nº de Documentos Entregues: _____;
( ) Aperfeiçoamento Profissional na Área que está concorrendo ao cargo no mínimo de 8 horas
Nº de Documentos Entregues: _____;
( ) Comprovação de tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo

Nº de Documentos Entregues: _____;

Declaro que as informações acima Prestadas são de Minha Total responsabilidade.
Certificando-se a relação dos documentos entregues.
Cerro Azul em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:92855DDA

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL Nº 002/2022

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2022; *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 002/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de cargos de Farmacêutico e Enfermeiro dá outras providências.*
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.
TORNAR PÚBLICO:
I - A Retificação do Edital 001/2022, *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 002/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de cargos de Farmacêutico e Enfermeiro,* pelos razões seguir expostos:
Considerando a alteração no Cronograma de Atividades,
Considerando a Alteração da Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo I;
Considerando a alteração do item 4.1;
Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme item 4.9;
Considerando o Item 4.10
Considerando a alteração do Item 4.11
Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme Item 7.1.2

II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.
Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Evento	**Data**
Publicação oficial do extrato do edital	**20/04/2022**
Início e término das inscrições	**21/04/2022 a 10/05/2022**
Preliminar das inscrições	**11/05/2022**
Recurso quanto à homologação das inscrições	**12/05/2022 e 13/05/2022**
Preliminar da Classificação	**16/05/2022**
Recurso quanto a Preliminar da Classificação	**17/05/2022 e 18/05/2022**
Divulgação do recurso do edital Preliminar de Classificação	**19/05/2022**
Divulgação do edital de Homologação de Classificação final	**20/05/2022**
Convocação dos Aprovados	**23/05/2022**

Item 4.1 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato ***PDF*** encaminhado ao endereço de e-mail: ***smsca@hotmail.com***.
Item 4.9 - Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**
Item 4.10 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Comprovante de Identidade – (RG) (não será aceito protocolo deste documento);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos.

Item 4.11 alínea A - Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
Item 7.1.2 - Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato ***PDF*** encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .

Cerro Azul, 29 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ***Farmacêutico e Enfermeiro***			
Títulos	**Pontos**	**Documentação para Comprovação**	**Pontuação máxima**
Item 1 – ESCOLARIDADE			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	**50**	Certificado ou Histórico de Conclusão (em Formato PDF)	**60**
Curso de Especialização na área de Saúde	**10**		
Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	**5 pontos por curso**	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	**20**
Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de exercício da Profissão Estratégia de Saúde da Família – ESF Rede de urgência/emergência – RUE Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. Outros. Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	**2 pontos por ano**	Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos. Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrera mediante a presentação das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	**20**
			100

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7213F8E

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 EDITAL Nº 002/2022

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2022; *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 003/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.
TORNAR PÚBLICO:
I - A Retificação do Edital 001/2022 *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 003/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro,* pelos razões seguir expostos:
Considerando a alteração no Cronograma de Atividades,
Considerando a alteração da Tabela de Cargos;
Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a abertura de vaga especifica para ACE para a Localidade de São Sebastiao, como a obrigatoriedade da apresentação da CNH Categoria AB para o referido cargo;
Considerando a Alteração da Tabela de Avaliação de Títulos;
Considerando a alteração do item 4.1;
Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme item 4.9;
Considerando a alteração no item 4.10
Considerando a alteração do Item 4.11
Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme Item 7.1.2

II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.
Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

Evento	
Publicação oficial do extrato do edital	**20/04/2022**
Início e término das inscrições	**21/04/2022 a 10/05/2022**
Preliminar das inscrições	**11/05/2022**
Recurso quanto à homologação das inscrições	**12/05/2022 e 13/05/2022**
Preliminar da Classificação	**16/05/2022**
Recurso quanto a Preliminar da Classificação	**17/05/2022 e 18/05/2022**
Divulgação do recurso do edital Preliminar de Classificação	**19/05/2022**
Divulgação do edital de Homologação de Classificação final	**20/05/2022**

TABELA DE CARGOS
O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

COD	**Nomenclatura**	**Carga Horária**	**Vagas**	**Vencimentos**	**Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional**
01	*Auxiliar de Enfermagem*	40 horas	04	R$ 1.327,81 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria.
02	*Tecnico em Higiene Bucal*	40 horas	02	R$ 1.938,79 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria (CRO).
03	*Auxiliar de Consultorio Odontologico*	40 horas	02	R$ 1.270,75 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria (CRO).
04	*Agente de Endemias Sede*	40 horas	04	R$ 1.550,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área e CNH Categoria AB
05	*Agente de Endemias São Sebastião*	40 horas	04	R$ 1.550,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área e CNH Categoria AB
06	Enfermeiro	40 horas	01	R$ 4.174,14 + Insalubridade R$ 477,62	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro regular no Conselho Regional da Categoria.

Item 4.1 - **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato ***PDF*** encaminhado ao endereço de e-mail: ***smsca@hotmail.com***.
Item 4.9 - Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**
Item 4.10 - **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Comprovante de Identidade – (RG) (não será aceito protocolo deste documento);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos.
Item 4.11 alínea A - Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
Item 7.1.2 - Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato ***PDF*** encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .

Cerro Azul, 29 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
ANEXO I
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ***Auxiliar de Enfermagem, Tecnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultorio Odontologico, Agente de Endemias Sede, Agente de Endemias São Sebastião e Enfermeiro***			
Títulos	**Pontos**	**Documentação para Comprovação**	**Pontuação máxima**
Item 1 – ESCOLARIDADE			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	**50**	Certificado ou Histórico de Conclusão (Em Formato PDF)	**60**
Curso de Especialização na área de Saúde	**10**		
Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	**5 pontos por curso**	Certificação de Conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	**20**
Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de exercício da Profissão Estratégia de Saúde da Família – ESF Rede de urgência/emergência – RUE Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. Outros. Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	**2 pontos por ano**	Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos. Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrera´ mediante a presentação das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	**20**
			100

ANEXOII
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____ RG: _____ CPF: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Cargo Pretendido: _____
Localidade: ( ) Sede ( ) São Sebastião
(Obrigatório para o Cargo de Agente de Endemias, Preencher a Localidade)

Documentos Entregues
( ) Comprovante de Identidade RG ( ) Cadastro de Pessoa Física CPF ( ) Comprovante de Residência

Titulação Apresentada
Marcar com um (x) nos documentos e informar o Número de Documentos Apresentados:

( ) Comprovante de Escolaridade - Nº de Documentos Entregues: _____;
( ) Aperfeiçoamento Profissional na Área que está concorrendo ao cargo no mínimo de 8 horas - Nº de Documentos Entregues: _____;
( ) Comprovação de tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo - Nº de Documentos Entregues: _____;

Declaro que as informações acima Prestadas são de Minha Total responsabilidade.
Certificando-se a relação dos documentos entregues.
Cerro Azul em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C27571BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - ABRIL/2022

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 96/2022					
Contratado: FRANCIELE REGINA ZENI					
CNPJ/CPF: 043.508.299-03					
N° Licitação:	14/2022	**N° Processo:**	67/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ENFERMAGEM JORNADA 12X36 HORAS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.					
Data da Assinatura: 01/04/2022					
Valor: 25.200,00					
Vigência: 01/04/2022 a 28/09/2022					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 108/2022					
Contratado: REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.					
CNPJ/CPF: 39.725.594/0001-33					
N° Licitação:	15/2022	**N° Processo:**	69/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.					
Data da Assinatura: 01/04/2022					
Valor: 20.880,00					
Vigência: 15/05/2022 a 15/05/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 109/2022					
Contratado: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELIli					
CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45					
N° Licitação:	53/2022	**N° Processo:**	79/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL					
Data da Assinatura: 05/04/2022					
Valor: 2.080.480,60					
Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 110/2022					
Contratado: GABRIELI COLLA LTDA					
CNPJ/CPF: 45.685.238/0001-36					
N° Licitação:	54/2022	**N° Processo:**	80/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 05/04/2022					
Valor: 105.600,00					
Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 111/2022					
Contratado: CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA					
CNPJ/CPF: 09.573.662/0001-25					
N° Licitação:	55/2022	**N° Processo:**	82/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 08/04/2022					
Valor: 115.200,00					
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 112/2022					
Contratado: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					
CNPJ/CPF: 07.164.711/0001-40					
N° Licitação:	60/2022	**N° Processo:**	87/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.					
Data da Assinatura: 13/04/2022					
Valor: 1.898.337,60					
Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 113/2022					
Contratado: TONELLI APARELHOS DE MEDICAO EIRELI					
CNPJ/CPF: 24.400.977/0001-64					
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	89/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de Estadiômetro para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.					
Data da Assinatura: 14/04/2022					
Valor: 4.080,00					
Vigência: 14/04/2022 a 14/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 114/2022					
Contratado: L. FREITAS OTICA E RELOJOARIA EIRELI					
CNPJ/CPF: 28.866.623/0001-60					
N° Licitação:	56/2022	**N° Processo:**	83/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 18/04/2022					
Valor: 452.199,00					
Vigência: 19/04/2022 a 19/04/2023					

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 115/2022					
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39					
N° Licitação:	61/2022	**N° Processo:**	88/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.					
Data da Assinatura: 20/04/2022					
Valor: 1.830.600,00					
Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 116/2022					
Contratado: ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA					
CNPJ/CPF: 44.996.702/0001-42					
N° Licitação:	58/2022	**N° Processo:**	85/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, consorciado ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 20/04/2022					
Valor: 307.200,00					
Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 117/2022					
Contratado: DERMACLIN - CLÍNICA DERMATOLOGICA LTDA					
CNPJ/CPF: 45.717.036/0001-29					
N° Licitação:	59/2022	**N° Processo:**	86/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 20/04/2022					
Valor: 179.138,40					
Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 118/2022					
Contratado: CLINICA DE UROLOGIA JANCZESKI LTDA					
CNPJ/CPF: 01.973.096/0001-37					
N° Licitação:	62/2022	**N° Processo:**	90/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 20/04/2022					
Valor: 235.800,00					
Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 119/2022					
Contratado: PRICILA R. BALBINOT POLICENO - EIRELI					
CNPJ/CPF: 29.250.631/0001-40					
N° Licitação:	64/2022	**N° Processo:**	93/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 20/04/2022					
Valor: 168.000,00					
Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 120/2022					
Contratado: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA					
CNPJ/CPF: 36.215.104/0001-60					
N° Licitação:	57/2022	**N° Processo:**	84/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR consorciado ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 20/04/2022					
Valor: 460.800,00					
Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 121/2022					
Contratado: TAINARA BARBIERI					
CNPJ/CPF: 30.206.042/0001-44					
N° Licitação:	63/2022	**N° Processo:**	91/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 20/04/2022					
Valor: 105.600,00					
Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 122/2022					
Contratado: CLINICA MEDICA DBA LTDA					
CNPJ/CPF:	17.825.211/0001-66				
N° Licitação:	65/2022	**N° Processo:**	94/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR consorciado ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 28/04/2022					
Valor: 153.600,00					
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 123/2022					
Contratado: SARITA FOPPA CLINICA MEDICA					
CNPJ/CPF: 27.590.537/0001-05					
N° Licitação:	66/2022	**N° Processo:**	95/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 28/04/2022					
Valor: 307.200,00					
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					

N° Contrato: 124/2022					
Contratado: ELITE CLINICA MEDICA EIRELI					
CNPJ/CPF: 37.211.280/0001-97					
N° Licitação:	67/2022	**N° Processo:**	96/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itapejara d'Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.					
Data da Assinatura: 28/04/2022					
Valor: 491.520,00					
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 125/2022					
Contratado: NEUROVIDA CLINICA DE NEUROPEDIATRIA EIRELI					
CNPJ/CPF: 10.393.750/0001-24					
N° Licitação:	68/2022	**N° Processo:**	97/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS					
Data da Assinatura: 28/04/2022					
Valor: 198.000,00					
Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023					
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato					
N° Contrato: 126/2022					
Contratado: CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA					
CNPJ/CPF: 09.098.191/0001-40					
N° Licitação:	18/2022	**N° Processo:**	98/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM CAMPO GRANDE/MS DE 12 A 15 DE JULHO DE 2022.					
Data da Assinatura: 29/04/2022					
Valor: 29.260,00					
Vigência: 29/04/2022 a 26/10/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	55/2021	**Aditivo:**	10		
Contratado: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO					
CNPJ/CPF: 86.223.864/0001-98					
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	27/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissional e procedimentos					
Data do Aditivo: 04/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 02/03/2021 a 03/03/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	155/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: CLINICA MEDICA DR CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES LTDA					
CNPJ/CPF: 05.637.909/0001-79					
N° Licitação:	26/2021	**N° Processo:**	50/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: ampliação de atendimentos					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 34.560,00					
Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	155/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado: CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP					
CNPJ/CPF: 02.021.785/0001-04					
N° Licitação:	79/2017	**N° Processo:**	122/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: ampliação de atendimentos - Daniela Gastal					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 23.040,00					
Vigência: 25/08/2017 a 26/08/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	154/2018	**Aditivo:**	14		
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO					
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05					
N° Licitação:	41/2018	**N° Processo:**	65/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: inclusão de procedimentos					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 05/07/2018 a 06/07/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	264/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA					
CNPJ/CPF: 40.632.760/0001-36					
N° Licitação:	51/2021	**N° Processo:**	97/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de procedimentos					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 288.000,00					
Vigência: 21/06/2021 a 22/06/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	66		
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB					
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76					
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: inclusão de procedimentos e profissional					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	80		
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO					
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05					
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissional.					

Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	553/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 106					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 6.630,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	180/2018	**Aditivo:**	7		
Contratado: C.DALASTRA - ME					
CNPJ/CPF: 23.166.097/0001-02					
N° Licitação:	50/2018	**N° Processo:**	83/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: ALTERAAÇÃO DE VIGENCIA					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	29/08/2018 a 30/08/2023	**Nova data final do contrato:**	30/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	156/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO					
CNPJ/CPF: 30.442.101/0001-83					
N° Licitação:	42/2018	**N° Processo:**	67/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prorrogação de Prazo.					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	12/07/2018 a 13/07/2023	**Nova data final do contrato:**	13/07/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	162/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S					
CNPJ/CPF: 07.869.417/0001-34					
N° Licitação:	86/2017	**N° Processo:**	132/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prorrogação de Prazo.					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	31/08/2017 a 01/09/2023	**Nova data final do contrato:**	01/09/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	157/2017	**Aditivo:**	7		
Contratado: CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.					
CNPJ/CPF: 06.993.517/0001-05					
N° Licitação:	81/2017	**N° Processo:**	124/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prorrogação de Prazo.					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	30/08/2017 a 31/08/2023	**Nova data final do contrato:**	31/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	115/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA- ME					
CNPJ/CPF: 77.743.433/0001-61					
N° Licitação:	45/2017	**N° Processo:**	84/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prorrogação de Prazo.					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	02/08/2017 a 03/08/2023	**Nova data final do contrato:**	03/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	126/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado: LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI - ME					
CNPJ/CPF: 05.596.068/0001-07					
N° Licitação:	54/2017	**N° Processo:**	94/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prorrogação de Prazo.					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	10/08/2017 a 11/08/2023	**Nova data final do contrato:**	11/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	173/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado: RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA					
CNPJ/CPF: 23.781.988/0001-79					
N° Licitação:	25/2020	**N° Processo:**	80/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prorrogação de prazo.					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	04/08/2020 a 04/08/2023	**Nova data final do contrato:**	04/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	290/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado: SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA					
CNPJ/CPF: 36.697.602/0001-97					
N° Licitação:	68/2021	**N° Processo:**	125/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de valor					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 61.440,00					
Vigência:	04/08/2021 a 05/08/2023	**Nova data final do contrato:**	05/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	292/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: CLINICA DE GERIATRIA DR. GUSTAVO SCHELLE LTDA.					
CNPJ/CPF: 39.948.943/0001-86					
N° Licitação:	70/2021	**N° Processo:**	129/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto: prorrogação de prazo					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	11/08/2021 a 12/08/2023	**Nova data final do contrato:**	12/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	117/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado: ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA					
CNPJ/CPF: 36.231.599/0001-11					
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	68/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: prorrogação de vigencia					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	06/07/2020 a 07/07/2023	**Nova data final do contrato:**	07/07/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	124/2017	**Aditivo:**	13		
Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA					
CNPJ/CPF: 04.097.830/0001-30					
N° Licitação:	53/2017	**N° Processo:**	93/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: prorrogação de prazo **Data do Aditivo:** 01/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	10/08/2017 a 11/08/2023	**Nova data final do contrato:**	11/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	565/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 107					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 68.840,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	553/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: ENCLUSÃO DE ITEM - 107					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 49.995,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	527/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP					
CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 376					
Data do Aditivo: 01/04/2022					
Valor: 45.800,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	319/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80					
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 233					
Data do Aditivo: 04/04/2022					
Valor: 32.597,76					
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	569/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF: 31.905.076/0001-90					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM 106					
Data do Aditivo: 04/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	565/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 376					
Data do Aditivo: 04/04/2022					
Valor: 36.000,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	265/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: IZABELLA ZGODA					
CNPJ/CPF: 42.177.557/0001-42					
N° Licitação:	53/2021	**N° Processo:**	99/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigencia contratual.					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 307.200,00					
Vigência:	23/06/2021 a 24/06/2023	**Nova data final do contrato:**	24/06/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	269/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME					
CNPJ/CPF: 24.449.844/0001-82					
N° Licitação:	57/2021	**N° Processo:**	107/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto: Alteração de vigencia contratual					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 24.000,00					
Vigência:	10/07/2021 a 11/07/2023	**Nova data final do contrato:**	11/07/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	510/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI					
CNPJ/CPF: 05.596.068/0002-80					
N° Licitação:	104/2021	**N° Processo:**	182/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Excluir exames					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	126/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado: LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI - ME					
CNPJ/CPF: 05.596.068/0001-07					
N° Licitação:	54/2017	**N° Processo:**	94/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Excluir exames.					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 10/08/2017 a 11/08/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	109/2018	**Aditivo:**	7		
Contratado: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME					
CNPJ/CPF: 22.094.417/0004-46					
N° Licitação:	32/2018	**N° Processo:**	49/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de exames					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 24/05/2018 a 23/05/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	59/2022	**Aditivo:**	4		
Contratado: PRO SAUDE LTDA					
CNPJ/CPF: 45.159.626/0001-83					
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	45/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissional e atendimentos.					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 281.600,00					
Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	262/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA					
CNPJ/CPF: 41.085.486/0001-95					
N° Licitação:	50/2021	**N° Processo:**	96/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de exames					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 16/06/2021 a 17/06/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	367/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI					
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34					
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 23					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 430.038,40					
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	358/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP					
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06					
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 23					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 463.268,64					
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	159/2017	**Aditivo:**	7		
Contratado: CEOT - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA					
CNPJ/CPF: 05.043.283/0001-72					
N° Licitação:	83/2017	**N° Processo:**	127/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigencia contratual.					
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	30/08/2017 a 31/08/2023	**Nova data final do contrato:**	31/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	119/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado: HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA - ME					
CNPJ/CPF: 08.722.824/0001-87					
N° Licitação:	47/2017	**N° Processo:**	87/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigencia contratual.				
Data do Aditivo: 05/04/2022					
Valor: 782.963,64					
Vigência:	03/08/2017 a 04/08/2023	**Nova data final do contrato:**	04/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	185/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado: MARIN E CLEMENTONI SERVICOS MEDICOS S/S					
CNPJ/CPF: 36.551.849/0001-09					

N° Licitação:	29/2020	**N° Processo:**	86/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigencia contratual.					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 122.880,00					
Vigência:	15/08/2020 a 15/08/2023	**Nova data final do contrato:**	15/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	293/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB					
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76					
N° Licitação:	71/2021	**N° Processo:**	131/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigência contratual.					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	12/08/2021 a 13/08/2023	**Nova data final do contrato:**	13/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	306/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA					
CNPJ/CPF: 07.100.523/0001-59					
N° Licitação:	75/2021	**N° Processo:**	136/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigencia contratual.					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	24/08/2021 a 25/08/2023	**Nova data final do contrato:**	25/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	194/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado: ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOP. E TRAUMATOLOGIA LTDA.					
CNPJ/CPF: 02.720.648/0001-68					
N° Licitação:	37/2020	**N° Processo:**	103/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigencia contratual.					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	29/08/2020 a 29/08/2023	**Nova data final do contrato:**	29/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	152/2018	**Aditivo:**	7		
Contratado: CLAUDIO WILLINGTON					
CNPJ/CPF: 30.130.096/0001-73					
N° Licitação:	40/2018	**N° Processo:**	63/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigencia contratual.					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	21/06/2018 a 22/06/2023	**Nova data final do contrato:**	22/06/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	305/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA					
CNPJ/CPF: 07.100.523/0001-59					
N° Licitação:	78/2021	**N° Processo:**	139/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigencia contratual.					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	24/08/2021 a 25/08/2023	**Nova data final do contrato:**	25/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	107/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado: DALLEGRAVE E SOARES LTDA					
CNPJ/CPF: 34.595.192/0001-48					
N° Licitação:	52/2022	**N° Processo:**	78/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Ampliação de atendimentos					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 27.648,00					
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	51/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado: JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA					
CNPJ/CPF: 43.897.650/0001-94					
N° Licitação:	22/2022	**N° Processo:**	33/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: incluir procedimento					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	177/2017	**Aditivo:**	23		
Contratado: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA - EPP					
CNPJ/CPF: 00.714.028/0001-90					
N° Licitação:	101/2017	**N° Processo:**	151/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: incluir procedimentos					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 19/09/2017 a 19/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	119/2017	**Aditivo:**	13		
Contratado: HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA - ME					
CNPJ/CPF:	08.722.824/0001-87	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	47/2017	**N° Processo:**	87/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissional					
Data do Aditivo: 06/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 03/08/2017 a 04/08/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	367/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI					

CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34					
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 233					
Data do Aditivo: 07/04/2022					
Valor: 33.303,00					
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	526/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF: 20.590.555/0001-48					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 084					
Data do Aditivo: 07/04/2022					
Valor: 29.257,50					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	535/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM 084					
Data do Aditivo: 07/04/2022					
Valor: 36.660,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	293/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado: TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI					
CNPJ/CPF: 23.960.020/0001-00					
N° Licitação:	33/2020	**N° Processo:**	131/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a repactuação dos valores, considerando-se planilha custos apresentada e nova Convenção Coletiva de Trabalho homologada em fevereiro de 2022.					
Data do Aditivo: 07/04/2022					
Valor: 176.665,44					
Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	367/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI					
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34					
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 01					
Data do Aditivo: 07/04/2022					
Valor: 10.087,40					
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	367/2021	**Aditivo:**	9		
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI					
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34					
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 594					
Data do Aditivo: 07/04/2022					
Valor: 7.874,40					
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	348/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ/CPF:	83.157.032/0001-22	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**		**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 594					
Data do Aditivo: 07/04/2022					
Valor: 8.028,80					
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	534/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
CNPJ/CPF: 25.321.906/0001-39					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM 858					
Data do Aditivo: 08/04/2022					
Valor: 97.375,98					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	549/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.					
CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 858					
Data do Aditivo: 08/04/2022					
Valor: 97.409,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 762					
Data do Aditivo: 11/04/2022					
Valor: 69.245,91					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	553/2021	**Aditivo:**	3		

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 762					
Data do Aditivo: 11/04/2022					
Valor: 83.692,90					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	543/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO ITEM 498-751					
Data do Aditivo: 11/04/2022					
Valor: 24.311,36					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	535/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO ITEM 498					
Data do Aditivo: 11/04/2022					
Valor: 13.965,12					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	544/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado: DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO ITEM 751					
Data do Aditivo: 11/04/2022					
Valor: 18.839,50					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	323/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA					
CNPJ/CPF: 78.688.660/0001-02					
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 01					
Data do Aditivo: 07/04/2022					
Valor: 15.456,50					
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	161/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado: ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP					
CNPJ/CPF: 11.580.364/0001-04					
N° Licitação:	85/2017	**N° Processo:**	130/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de vigencia					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	31/08/2017 a 31/08/2023	**Nova data final do contrato:**	31/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	125/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - MATRIZ					
CNPJ/CPF: 23.016.911/0001-02					
N° Licitação:	52/2017	**N° Processo:**	92/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de exame					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 09/08/2017 a 10/08/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	263/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA ME					
CNPJ/CPF: 08.538.083/0001-89					
N° Licitação:	52/2021	**N° Processo:**	98/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência contratual					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 24.000,00					
Vigência:	10/07/2021 a 14/04/2022	**Nova data final do contrato:**	14/04/2022		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	113/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MILENIUM LTDA					
CNPJ/CPF: 05.975.660/0001-01					
N° Licitação:	43/2017	**N° Processo:**	82/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência contratual					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	31/07/2017 a 01/08/2023	**Nova data final do contrato:**	01/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	110/2017	**Aditivo:**	18		
Contratado: CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA					
CNPJ/CPF: 09.427.099/0001-87					
N° Licitação:	40/2017	**N° Processo:**	79/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência contratual					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 25/07/2017 a 26/07/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					

N° Contrato:	296/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA					
CNPJ/CPF: 09.045.610/0002-67					
N° Licitação:	74/2021	**N° Processo:**	135/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência contratual					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	17/08/2021 a 18/08/2023	**Nova data final do contrato:**	18/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	281/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: VERONICA FAGUNDES ALMEIDA					
CNPJ/CPF: 42.596.710/0001-76					
N° Licitação:	64/2021	**N° Processo:**	117/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência contratual					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	21/07/2021 a 05/06/2023	**Nova data final do contrato:**	05/06/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	521/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA					
CNPJ/CPF: 10.728.131/0001-43					
N° Licitação:	114/2021	**N° Processo:**	194/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência contratual					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 153.600,00					
Vigência:	23/12/2021 a 24/06/2023	**Nova data final do contrato:**	24/06/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	555/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO ITEM 553 **Data do Aditivo:** 18/04/2022					
Valor: 55.619,80					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	552/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: GRAMS & GRAMS LTDA					
CNPJ/CPF: 10.448.145/0001-03					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO ITEM 553					
Data do Aditivo: 18/04/2022					
Valor: 64.601,03					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	7/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado: CS SERVICOS EM SAUDE LTDA					
CNPJ/CPF: 35.494.537/0001-30					
N° Licitação:	5/2022	**N° Processo:**	5/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	154/2018	**Aditivo:**	15		
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO					
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	41/2018	**N° Processo:**	65/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de profissional e itens					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 05/07/2018 a 06/07/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	154/2018	**Aditivo:**	16		
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO					
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05					
N° Licitação:	41/2018	**N° Processo:**	65/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: incluir OPM					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 05/07/2018 a 06/07/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	81		
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO					
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05					
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: incluir opm					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	186/2018	**Aditivo:**	7		
Contratado: LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLINICAS EIRELI					
CNPJ/CPF:	31.254.369/0001-54	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	53/2018	**N° Processo:**	92/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUIR EXAMES					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 18/09/2018 a 18/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					

N° Contrato:	126/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado: LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI - ME					
CNPJ/CPF: 05.596.068/0001-07					
N° Licitação:	54/2017	**N° Processo:**	94/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUIR EXAMES					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 10/08/2017 a 11/08/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	179/2017	**Aditivo:**	6		
Contratado: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - FILIAL					
CNPJ/CPF: 23.016.911/0002-93					
N° Licitação:	103/2017	**N° Processo:**	153/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUIR EXAMES					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 27/09/2017 a 27/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	260/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado: LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI					
CNPJ/CPF: 33.296.539/0001-99					
N° Licitação:	47/2021	**N° Processo:**	93/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO E PROFISSIONAL					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 64.512,00					
Vigência: 14/06/2021 a 15/06/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	67		
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB					
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76					
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	538/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 94.516.671/0001-53					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM - 941					
Data do Aditivo: 18/04/2022					
Valor: 114.457,50					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	536/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 941					
Data do Aditivo: 18/04/2022					
Valor: 115.983,60					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	68		
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB					
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76					
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: iNCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAL					
Data do Aditivo: 18/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	154/2018	**Aditivo:**	17		
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO					
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05					
N° Licitação:	41/2018	**N° Processo:**	65/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prorrogação de vigencia					
Data do Aditivo: 19/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	05/07/2018 a 06/07/2023	**Nova data final do contrato:**	06/07/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	165/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA					
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95					
N° Licitação:	29/2019	**N° Processo:**	65/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prorrogação de vigencia					
Data do Aditivo: 19/04/2022					
Valor: 10.865,00					
Vigência:	12/08/2019 a 13/08/2023	**Nova data final do contrato:**	13/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	281/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: VERONICA FAGUNDES ALMEIDA					
CNPJ/CPF: 42.596.710/0001-76					
N° Licitação:	64/2021	**N° Processo:**	117/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração de clausulas contratuais					
Data do Aditivo: 19/04/2022					
Valor: 115.200,00					
Vigência: 21/07/2021 a 05/06/2023					

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	296/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA					
CNPJ/CPF: 09.045.610/0002-67					
N° Licitação:	74/2021	**N° Processo:**	135/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS					
Data do Aditivo: 19/04/2022					
Valor: 220.500,00					
Vigência: 17/08/2021 a 18/08/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	213/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA					
CNPJ/CPF: 09.045.610/0001-86					
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:**	84/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: incluir procedimentos					
Data do Aditivo: 19/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 26/05/2021 a 27/05/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	141/2017	**Aditivo:**	13		
Contratado: FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA					
CNPJ/CPF: 82.471.251/0001-19					
N° Licitação:	66/2017	**N° Processo:**	107/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: inclusão de exames					
Data do Aditivo: 19/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 18/08/2017 a 18/08/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	152/2018	**Aditivo:**	8		
Contratado: CLAUDIO WILLINGTON					
CNPJ/CPF: 30.130.096/0001-73					
N° Licitação:	40/2018	**N° Processo:**	63/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: exclusão de exames					
Data do Aditivo: 19/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 21/06/2018 a 22/06/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	82		
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO					
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05					
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Incluir OPMS					
Data do Aditivo: 19/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2022					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	110/2017	**Aditivo:**	19		
Contratado: CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA					
CNPJ/CPF: 09.427.099/0001-87					
N° Licitação:	40/2017	**N° Processo:**	79/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigência contratual					
Data do Aditivo: 14/04/2022					
Valor: 2.200.000,00					
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023	**Nova data final do contrato:**	26/07/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	553/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - ITENS 97 - 629					
Data do Aditivo: 20/04/2022					
Valor: 79.060,60					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	564/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 97 - 629					
Data do Aditivo: 20/04/2022					
Valor: 82.040,40					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	574/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - ITEM 150					
Data do Aditivo: 20/04/2022					
Valor: 4.880,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	530/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 150					
Data do Aditivo: 20/04/2022					

Valor: 5.200,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	574/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DE ITEM PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - ITEM 611					
Data do Aditivo: 25/04/2022					
Valor: 2.625,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	541/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM - 611					
Data do Aditivo: 25/04/2022					
Valor: 3.250,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato					
N° Contrato:	125/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - MATRIZ					
CNPJ/CPF: 23.016.911/0001-02					
N° Licitação:	52/2017	**N° Processo:**	92/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Alteração da vigencia contratual					
Data do Aditivo: 25/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência:	09/08/2017 a 10/08/2023	**Nova data final do contrato:**	10/08/2023		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	564/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO ITEM 500					
Data do Aditivo: 25/04/2022					
Valor: 83.538,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço					
N° Contrato:	559/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado: MEDITON FARMACEUTICA LTDA - ME					
CNPJ/CPF: 29.614.830/0001-90					
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO ITEM 500					
Data do Aditivo: 25/04/2022					
Valor: 182.325,00					
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	264/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA					
CNPJ/CPF: 40.632.760/0001-36					
N° Licitação:	51/2021	**N° Processo:**	97/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de Profissional					
Data do Aditivo: 28/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 21/06/2021 a 22/06/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	23		
Contratado: MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA					
CNPJ/CPF: 07.837.661/0001-15					
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inclusão de Procedimentos					
Data do Aditivo: 28/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 11/06/2019 a 12/06/2023					
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
N° Contrato:	167/2017	**Aditivo:**	19		
Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA					
CNPJ/CPF: 17.340.842/0001-95					
N° Licitação:	91/2017	**N° Processo:**	139/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto: Exclusão de Profissionais					
Data do Aditivo: 28/04/2022					
Valor: 0,00					
Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2022					

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24DE5E6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
25ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

25ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando ato de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução nº 80** de 02 de maio de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a exclusão, inclusão e reajuste de exames laboratoriais de análises clínicas na tabela do credenciamento nº 002/2017, conforme segue:
EXCLUSÃO DE EXAMES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
90.01.01.194-0	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70

INCLUSÃO DE EXAMES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.029-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00
90.01.01.055-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00
90.01.01.052-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IgM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00

REAJUSTE DE EXAME:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	11,80

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7E998C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3157-2022 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.PDF

LEI N. º 3157/2022, de 29 de abril de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	8.000,00
0501.12.365.0012.2.104	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	10.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	101-RD	18.000,00
0504.12.365.0012.2.026	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	101-RD	7.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	3.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde - FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	8.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	10.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	494-RD	5.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	5.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitárias de Endemia – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	8.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	8.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	494-RD	8.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.243.0022.2.07.6	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	3.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	8.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
TOTAL			134.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (141)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		000-RD	62.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	72.000,00
TOTAL			134.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D724612D

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3156-2022 - CASA QUIMICA REDE AGUA BARRA VERDE.PDF

LEI N. º 3156/2022, de 29 de abril de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA -** Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA -** Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000-SF	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (livres)	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E20015DF

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7903.PDF

DECRETO N.º 7903/2022, de 29 de abril de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3157/2022, de 29 de abril de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	8.000,00
0501.12.365.0012.2.104	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	10.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	101-RD	18.000,00
0504.12.365.0012.2.026	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	101-RD	7.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	3.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde - FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	8.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	10.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	494-RD	5.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	5.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitárias de Endemia – FMS		

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	8.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303-RD	8.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	494-RD	8.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.243.0022.2.07.6	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	3.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	8.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	5.000,00
TOTAL			134.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (141)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	62.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	72.000,00
TOTAL			134.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:31E9D10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18293/2022

DECRETO Nº 18293/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.414.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E CR E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.414.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2841	00107-Salário-Educação	600.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÂO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	1.345.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.414.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.1013	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2480	00107-Salário-Educação	600.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	1.345.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.414.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF578EB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18353/2022

DECRETO N.º 18353/2022

Define normas para o cálculo do valor venal de imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal (CTM), e legislação pertinente.

Art. 2º As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O Departamento de Tributação e Finanças é responsável pela revisão e atualização das tabelas descritas neste Decreto.

Art. 3º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

Art. 4º O valor do imóvel será determinado pela soma do valor calculado do terreno mais o valor calculado da construção.

ÍNDICES DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (ICC)

Art. 5º O índice de correção da construção será obtido pelo produto dos pontos correspondentes aos campos 01 a 16 – Informações da Edificação, do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, conforme tabela a seguir:

01 tipo da construção			02 características	
0 Alvenaria	74		0 Casa	95
1 Madeira	90		1 Casa Sala	100
2 Mista (alv. + mad)	95		2 Apartamento	100
3 Metálica	100		3 Sala	100
4 Madeira Bruta	85		4 Barracão (alv. ou met.)	90
5 Outros	80		5 Galpão (madeira)	85
			6 Telheiro	80

03 UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO			04 POSIÇÃO	
0 Residência	95		0 Alinhada	100
1 Comércio	100		1 Recuada	100
2 Serviço	100		2 Fundos	95
3 Indústria	100			
4 Templo	100			
5 Clubes	100			

05 POSIÇÃO II			06 CONSERVAÇÃO	
0 Isolada	100		0 Ótima	100
1 Superposta	100		1 Boa	98
2 Geminada	95		2 Regular	96
			3 Má / Ruim	90

07 ESQUADRIAS			08 ACABAMENTO EXTERNO	
0 Especial	95		0 Sem	80
1 Alumínio	95		1 Reboco	96
2 Ferro	90		2 Tijolo à vista	98
3 Madeira	80		3 Especial (alumínio/cerâmica)	100
4 Madeira Especial	95			
5 Outro	75			

09 PINTURA EXTERNA			10 COBERTURA	
0 Sem	70		0 Amianto Fino	85
1 Caiação	75		1 Amianto Grosso	96
2 Óleo / Acrílica	90		2 Metal (alumínio/zinco)	98
3 Especial (textura/grafiato)	95		3 Telha colonial	100
			4 Telha de barro	80
			5 Laje	80

			6 Madeira / Palha	70
			7 Plástico	100

11 ACABAMENTO INTERNO			12 FORRO	
			0 Sem	80
1 Fino	100		1 Laje com acabamento	96
2 Médio	98		2 Laje sem acabamento	94
3 Regular	96		3 Madeira / PVC	96
4 Econômico	94		4 Gesso	98
5 Ruim	90		5 Especial	100

13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA	
0 Sem	90		0 Sem	90
1 Aparente	96		1 Aparente	96
2 Embutida	100		2 Embutida	100
3 Semi-embutida	98		3 Semi-embutida	98

15 BANHEIROS			16 ACABAMENTO BANHEIROS	
0 Sem	75		0 Sem	80
1 Um	87		1 Ótimo	100
2 Dois	89		2 Bom	98
3 Três	91		3 Regular	96
4 Quatro	93		4 Ruim	90
5 Cinco	95			
6 Mais de cinco	100			

ÍNDICE DE CORREÇÃO DO TERRENO (ICT)

Art. 6º O índice de correção do terreno será o produto dos pontos obtidos nos campos 29 a 44 – Informações do Terreno, do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, conforme tabela a seguir:

29 OCUPAÇÃO			30 PATRIMÔNIO	
0 Baldio	50		0 Particular	100
1 Edificado	90		1 Público Federal	100
2 Em construção	90		2 Público Estadual	100
3 Construção Paralisada	90		3 Público Municipal	100
4 Ruínas	90		4 Sociedade	100
5 Agricultura	80		5 Religioso	100
6 Pecuária	80		6 Outro	100
7 Estacionamento	90			
8 Constr. Improvisada/tempor.	80			
9 Lazer / Recreação	80			

31 INCIDÊNCIA			32 FORMA	
0 Normal	0		0 Regular	95
1 Isento IPTU	0		1 Triângulo	90
2 Isento TSU	0		2 Retângulo	95
3 Isento IPTU / TSU	0		3 Irregular	85
4 Imune IPTU	0			
5 Imune TSU	0			
6 Imune IPTU / TSU	0			

33 SITUAÇÃO			34 FRENTE	
0 Meio de quadra	80		0 Encravado com servidão	75
1 Uma esquina	85		1 Uma frente	85
2 Duas esquinas	100		2 Duas frentes	90
3 Três esquinas	95		3 Três frentes	95
4 Quarteirão inteiro	100		4 Mais de três	100
5 Encravado	70			

35 TOPOGRAFIA			36 PEDOLOGIA	
0 Plana	95		0 Normal	98
1 Aclive	90		1 Rochoso	96
2 Declive	90		2 Arenoso	93
3 Irregular	85		3 Alagado	88
			4 Inundável	88
			5 Combinação	90

37 NÍVEL DA RUA			38 PAVIMENTAÇÃO	
0 Em nível	98		0 Sem	70
1 Mais alto	96		1 Asfalto	100
2 Mais baixo	93		2 Pedra	80
			3 Lajota	80
			4 Rua não aberta	60

39 LIMITAÇÃO FRENTE			40 LIMITAÇÃO LATERAL DIR	
0 Sem limitação	95		0 Sem limitação	95
1 Muro	98		1 Muro	98
2 Cerca de madeira	97		2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	97		3 Cerca de arame	97
4 Cerca de ferro	95		4 Cerca de ferro	95
5 Taipa	97		5 Taipa	97
6 Outro Tipo	96		6 Outro Tipo	96
7 Combinação	96		7 Combinação	96

41 LIMITAÇÃO FUNDOS			42 LIMITAÇÃO LATERAL ESQ	
0 Sem limitação	95		0 Sem limitação	95
1 Muro	98		1 Muro	98
2 Cerca de madeira	97		2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	97		3 Cerca de arame	97
4 Cerca de ferro	95		4 Cerca de ferro	95
5 Taipa	97		5 Taipa	97
6 Outro Tipo	96		6 Outro Tipo	96
7 Combinação	96		7 Combinação	96

43 FATOR DIFERENÇA			44 APROV DO TERRENO	
0 Imóvel urbano	100		0 (+) de 80%	100
1 Chácara baldia	100		1 50% a 80%	80
2 Gleba baldia	100		2 (-) de 50%	60
3 Gleba edificada	100			
4 Conjunto habitacional	80			

VALOR DO TERRENO

Art. 7º O valor do terreno será obtido pelo produto da área (ou fração ideal) do terreno pelo valor do metro quadrado do terreno da Face de Quadra correspondente, valor lançado em UFM, multiplicado pelo índice de Correção do Terreno (ICT).

§ 1º Sobre o valor do terreno obtido conforme "caput" deste artigo, será aplicado um redutor, conforme se segue:

FAIXA DE VALORES EM UFM REDUTOR
De 0,00 a 71,43 0,61
De 71,44 a 321,43 0,67
De 321,44 a 428,57 0,70
De 428,58 a 500,00 0,72
De 500,01 a 571,43 0,74
De 571,44 a 714,29 0,76
De 714,30 em diante 0,80

§ 2º O redutor será aplicado a todos os terrenos edificados e baldios, exceto aos terrenos baldios de cujos proprietários forem possuidores de mais de um terreno baldio.

VALOR DA CONSTRUÇÃO

Art. 8º O valor da construção será obtido pelo produto da área construída pelo valor do m2 (metro quadrado) de construção, valor lançado em UFM, segundo seu tipo de construção (campo 1) e características (campo 2) e multiplicado pelo índice de Correção da Construção (ICC).

TIPO DA CONSTRUÇÃO	*Valores em ufm (R$ 433,79)*			
	CASA	CASA SALA	APARTAMENTO	SALA
Alvenaria	1,9035	1,9035	1,9035	1,9035
Madeira	1,1142	1,1142	1,1142	1,1142
Mista (alvenaria + madeira)	1,3928	1,3928	1,3928	1,3928
Metálica	2,7858	2,7858	2,7858	2,7858
Madeira Bruta	0,7428	0,7428	0,7428	0,7428
Outros	0,2786	0,2786	0,2786	0,2786

TIPO DA CONSTRUÇÃO	*Valores em ufm (R$ 433,79)*		
	BARRACÃO	GALPÃO	TELHEIRO
Alvenaria	1,1142	1,1142	1,1142
Madeira	0,6500	0,6500	0,6500
Mista (alvenaria + madeira)	0,6778	0,6778	0,6778
Metálica	1,6714	1,6714	1,6714
Madeira Bruta	0,4642	0,4642	0,4642
Outros	0,2786	0,2786	0,2786

VALOR DO IPTU

Art. 9º Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel, a alíquota de:

· **1% (um por cento) no caso de terreno edificado;**
· **10% (dez por cento) no caso de terreno não edificado (baldio).**

Parágrafo Único. Sobre os imóveis não edificados, e que não cumprirem sua função social ou política de desenvolvimento urbano, incidirá alíquota progressiva no tempo à razão de 1,0% (um por cento) ao ano, até atingir o limite de 10% (dez por cento), conforme Tabela I-a do CTM.

GRUPO	PERÍODO DE OCIOSIDADE	PERCENTUAL DO VALOR DO IMÓVEL
1	Até 3 (três) anos sem edificação	5,0%
2	De 3 (três) a 4 (quatro) anos	6,0%
3	De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos	7,0%
4	De 5 (cinco) a 6 (seis) anos	8,0%
5	De 6 (seis) a 7 (sete) anos	9,0%
6	De 7 (sete) a 8(oito) anos	10,0%
7	Acima de 8 anos sem edificação	10,0%

REDUÇÃO

Art. 10. Concede-se 5% (cinco por cento), de desconto pelo pagamento do tributo em uma só parcela, até a data do vencimento da primeira parcela, conforme CTM.

ACRÉSCIMOS

Art. 11. O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária, juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo:

I - 2% (dois por cento) do 1º ao 30º dia, após o vencimento;
II - 5% (cinco por cento) do 31º ao 60º dia, após o vencimento;
III - 10% (dez por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 12. O imposto poderá ser pago à vista ou em até quatro parcelas mensais, lançadas em Real, cujos vencimentos se seguem:

Cota única no dia 11/07/2022
Primeira parcela no dia 11/07/2022
Segunda parcela no dia 10/08/2022
Terceira parcela no dia 12/09/2022
Quarta parcela no dia 10/10/2022

DAS TAXAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 13. As taxas e contribuições de serviços urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição como se segue:

1 – Limpeza Pública
2 – Iluminação Pública

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0D8BD11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 041/2022

PORTARIA N.º 041/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	18,19 e 22/03/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	31/03/2022 e 01 e 04/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	29,30 e 31/03/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23,25,26,27,28,29 e 30/03/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01 e 04/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	31/03/2022 e 01/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26/03/2022 e 02,03 e 04/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	31/03/2022 e 01 e 04/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Weliton Bortolon		
Matrícula Funcional	188421	**RG nº** 8512422-6	**CPF nº** 040.778.019-07
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	21 e 26/03/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Vanessa Fabiane Servenini		
Matrícula Funcional	18360-1	**RG nº** 10.403.831-0	**CPF nº** 083.064.649-31
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’E-Social órgãos públicos, 2° e 3° fase, gestão e funcionamento. ’’		
Período	18 e 19/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		

Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)

Nome do servidor	André Luis Girardi		
Matrícula Funcional	18756-1	**RG nº** 1.309.217-10	**CPF nº** 412.097.218-64
Função	Agente Administrativo – Dpto de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’E-Social órgãos públicos, 2° e 3° fase, gestão e funcionamento. ’’		
Período	18 e 19/04/2022		
Quantidade de diárias	2 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Mariangela Koerich Zenci		
Matrícula Funcional	13790-1	**RG nº** 8.202.143-4	**CPF nº** 041.701.129-62
Função	Agente Administrativo – Dpto de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’E-Social órgãos públicos, 2° e 3° fase, gestão e funcionamento. ’’		
Período	18 e 19/04/2022		
Quantidade de diárias	2 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Neiva Terezinha Lovatto Machado		
Matrícula Funcional	6882-1	**RG nº** 5103474-0/PR	**CPF nº** 733.439.199-34
Função	Responsável pelo Dpto. de Gestão de Pessoas.		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’E-Social órgãos públicos, 2° e 3° fase, gestão e funcionamento. ’’		
Período	18 e 19/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Iltamir Mozer		
Matrícula Funcional	14095-1	**RG nº** 4.753.696-0/PR	**CPF nº** 679.926.259-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	12 e 13/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio Bonito do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.		
Período	10/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio Branco – AC		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar do Gymnasiade de Volei de Praia na Cidade de Rio Branco – AC.		
Período	12,13,14,15,16,17,18,19 e 20/04/2022		
Quantidade de diárias	17 (dezessete)		
Valor das diárias	R$ 1764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Paulo Litro, Deputado Federal Ricardo Barros, na SEDU e na Casa Civil.		
Período	11,12 e 13/04//2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cino reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Paulo Litro, Deputado Federal Ricardo Barros, na SEDU e na Casa Civil.		
Período	11,12 e 13/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 1130,00 (um mil cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	15/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Widael Jadal Refosco		
Matrícula Funcional	13432-1	**RG nº** 1.976.320-0/PR	**CPF nº** 341.043.649-91
Função	Diretor Departamento de Gstão Urbana		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação curso "Introdução à Vigilância Sanitária".		
Período	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 094/04/2022		
Quantidade de diárias	15 (quinze)		
Valor das diárias	R$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A7E92C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 042/2022

PORTARIA N.º 042/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Alyny Cristina Bekoski de Godois		
Matrícula Funcional	190261	**RG nº** 97389675	**CPF nº** 055.783.62982
Função	Diretora de Material e Patrimônio		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Desjudicialização de Executivo Fiscal		
Período	26/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Marcelo Dal Molin		
Matrícula Funcional	188111	**RG nº** 8.770.134-4/PR	**CPF nº** 046.683.589-24
Função	Diretor do Departamento de Tributação e Receita		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Desjudicialização de Executivo Fiscal		
Período	26/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cento reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião com o Deputado Federal Valdir Rossoni.		
Período	19 e 20/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião com o Deputado Federal Valdir Rossoni.
Período	19 e 20/04/2022
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Nome do servidor	Debora Daneluz Mezzalira		
Matrícula Funcional	13688-1	**RG nº** 9.388.588-0/PR	**CPF nº** 057.440.219-57.
Função	Agente Administrativo.		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Auxílio Brasil.		
Período	20/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Marizete Perin		
Matrícula Funcional	18311/18312	**RG nº** 39803275	**CPF nº** 553.601.909-06
Função	Suporte Pedagógico		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Seminário Macrorregionais de Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil		
Período	20/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	04, 05, 06, 07 e 08/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 300,00 (trezentos reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01, 04, 05 e 06/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	01, 05, 06, 07 e 08/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 04, 05, 06, 07, 08 e 11/04/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01, 04, 05 e 06/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e stenta reais)		

Nome do servidor	Cleunice Aparecida Prestes

Matrícula Funcional	14204-1	**RG** 7.994.638-9/PR	**CPF nº** 047.982.689-76
Função	Téc. Em Vigilância em Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Wokshop planifica SUS		
Período	29/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06, 07 e 11/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06, 07 e 08/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	05,06, 07, 08 e 10/04/2022		
Quantidade de diárias	08 9oito)		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 06, 07 e 08/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		
Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 04, 06 e 08/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski		
Matrícula Funcional	16894-1	**RG nº** 10.240.061-5	**CPF nº** 087.104.439-08
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop planifica SUS		
Período	29/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, buscar vacinas		
Período	05, 06, 07, 08, 10 e 11/04/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 500,00 (quinhentos reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e doadores de sangue		
Data	05, 08, 11 e 12/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar sangue		
Data	04, 05, 06, 07 e 08/04/2022		
Quantidade de diárias	10 (dez)		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06, 07 e 08/04/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringá, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06 e 07/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/04/2022		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 310,00 (trezentos e dez reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Jandai do Sul, Chapecó -SC, Francisco Beltrão, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes e buscar sangue		
Data	04, 06, 08, 09 e 10/04/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12, 13, 14, 15 e 18/04/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12 e 15/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		

Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 13, 14 e 15/04/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 14 e 15/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 12, 14, 16, 17 e 18/04/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02512B35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 044/2022

PORTARIA N.º 044/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Anderson Mazzuco Lazarin		
Matrícula Funcional	17891-1	**RG nº** 7.726.603-2/PR	**CPF nº** 049.165.489-81
Função	Contador		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de contabilidade		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de curso eSocial Órgão Público 1ª e 2ª Fase – Gestão e Funcionamento		
Período	18 e 19/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Ademir Luiz Batistella		
Matrícula Funcional	02860-1	**RG nº** 3.153.779-7/PR	**CPF nº** 525.068.789-04
Função	Diretor do Dpto. de Contabilidade		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de contabilidade		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de curso eSocial Órgão Público 1ª e 2ª Fase – Gestão e Funcionamento		
Período	18 e 19/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Workshop planifica SUS, Tutoria planifica SUS e buscar vacinas		
Data	29 e 30/03/2022; 07/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas		
Período	09/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 12, 13, 14 e 15/04/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 300,00 (trezentos reais)		

Nome do servidor	Laudecir Vito Jankoski		
Matrícula Funcional	8738-1	**RG nº** 4.695.515-3/PR	**CPF nº** 661.109.719-87
Função	Auxiliar de Tributação		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Treinamento para o cargo de relator da Junta Comercial do Estado do Paraná		
Período	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13/05/2022		
Quantidade de diárias	25 (vinte e cinco)		
Valor das diárias	R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni		
Matrícula Funcional	17865-1	**RG nº** 10.208.124-2/PR	**CPF nº** 077.158.789-95
Função	Assistente Social – Coordenadora do CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Capacitação Cadastro Único		
Período	19 e 20/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Karina Paula Seraglio		
Matrícula Funcional	17963-1	**RG nº** 5.177.820-3/SC	**CPF nº** 075.867.869-09
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Capacitação Cadastro Único		
Período	19 e 20/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Rosa		
Matrícula Funcional	19190-1	**RG nº** 10.067.945-0/PR	**CPF nº** 059.031.639-71
Função	Coordenador CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Participação em capacitação da Secretaria Estadual de Assistência Social		
Período	19, 20/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Quedas do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21, 22, 23, 28 e 31/03/2022; 04/04/2022		
Quantidade de diárias	6 (seis)		

Valor das diárias	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Bela Vista da Caroba - PR		
Objetivo da viagem	Transportar os atletas de futebol.		
Período	21/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião com Deputado Federal Valdir Rossoni		
Data	19, 20/04/2022		
Quantidade de diárias	3 (três)		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Diego Celso Borsatti		
Matrícula Funcional	19008-1	**RG nº** 7.788.108-5/PR	**CPF nº** 041.178.779-92
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na SEDU e na Assembleia Legislativa do Paraná		
Período	26/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília - DF		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar da primeira etapa do CBVP SUB 19		
Período	29, 30/04/2022; 01, 02, 03, 04/05/2022		
Quantidade de diárias	11 (onze)		
Valor das diárias	R$ 1890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14, 18, 19, 20, 22, 25/04/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 400,00 (quatrocentos reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14, 15, 19, 20, 22/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	11, 14, 18, 22/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere		

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	11, 12, 13 18/04/2022
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Realeza, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participação em reuniões		
Data	13, 19/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 22, 25/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Eva Geovana Belloli dos Santos		
Matrícula Funcional	16705-1	**RG nº** 5,226.893-1/PR	**CPF nº** 019.467.939-06
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop planifica SUS		
Data	29/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Realeza		
Objetivo da viagem	Participação em reunião		
Data	13/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Participação em reunião e buscar vacinas		
Data	13, 19, 20/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar sangue		
Período	14, 15/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringa		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	06, 07/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	14, 15, 23/04/2022
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Nome do servidor	Karina da Costa Filipiak		
Matrícula Funcional	178671	**RG nº** 8695717-5	**CPF nº** 036.607.069-06
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião do Comitê Regional de Investigações		
Período	08/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 20, 22, 23/04/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski		
Matrícula Funcional	16894-1	**RG nº** 10.240.061-5	**CPF nº** 087.104.439-08
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participação em reuniões		
Período	08, 19/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Marmeleiro		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	18, 19, 20, 21, 22, 25/04/2022		
Quantidade de diárias	10 (dez)		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 19, 20/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco, Curitiba, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12, 13, 19, 20, 24, 25/04/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 20, 21, 25/04/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 305,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 19, 20, 22/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes e doadores de sangue		
Data	18, 20, 25/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12, 13, 14, 18, 19/04/2022		
Quantidade de diárias	5 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 250,00 duzentos e cinquenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:11C28273

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 066/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOExtrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 066/2022.

Contrato	074/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cleocir Celso Calgarotto - CPF nº 483.607.409-68 e Zita Calgarotto - CPF nº 034.966.969-40.
Objeto	Aquisição de cascalho para as estradas vicinais do município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo	12 meses.
Data de Assinatura	18 de abril de 2022.

Contrato	091/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II - CNPJ nº 27.580.036/0001-48.
Objeto	Contratação de empresa especializada com profissional qualificado para realização de formação multidisciplinar da rede de proteção de crianças e adolescentes no município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	20 de abril de 2022.

Contrato	092/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF PR - CNPJ nº 75.045.104/0001-11.
Objeto	Contratação de instituição para elaboração de ensaios tecnológicos e laudo técnico referente a pavimentação asfáltica, objeto dos contratos Nº 150/2020 e 158/2020.

Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo	12 meses.
Data de Assinatura	25 de abril de 2022.

Sexto Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Franciela Testoni Trasnportes LTDA - CNPJ n° 32.124.623/0001-62,
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 36.304,68 (trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura	25 de abril de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 088/2021 – Chamamento Público n° 008/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa Agropepecuária Familiar Rural – Coafar - CNPJ nº 09.204.373/0001-59.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Terceira – do preço final – acresce-se ao Contrato o valor de R$ 370.663,56 (trezentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura	27 de abril de 2022.

Décimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 011/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Prado & Hoffmann Transportes Ltda - CNPJ n° 28.980.748/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 39.672,42 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura	25 de abril de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 171/2021 – Tomada de Preços n° 020/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 22 de junho de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de setembro de 2022.
Data de Assinatura	02 de maio de 2022.

Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 015/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Rodoviários Josilaine Ltda – ME - CNPJ/MF nº 04.174.575/0001-81.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 25.338,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).
Data de Assinatura	25 de abril de 2022.

Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 002/2018 – Pregão Presencial n° 167/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ivo Bettiato 48359734968 - CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 2.994,97 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura	25 de abril de 2022.

Termo de Rescisão 006/2022	Contrato 178/2021- Inexigibilidade n° 048/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Janete Aparecida Borges de Oliveira Favin - CNPJ n.º 39.841.793/0001-07.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais “rescindido amigavelmente” o Contrato n.º 178/2021, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 30 de abril de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	29 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B9B698F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2022
b) Licitação Nr.:	19/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	02/05/2022

e) Objeto da Licitação	Aquisição de Mobiliário para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina sendo eles móveis para as cinco salas de aula, todo equipamento e utensílios para cozinha, para o setor administrativo e sala de professores.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004914 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	0,0000	177,48
- 002139 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES	19	0,0000	10.760,00
- 004915 - CAPTIVE IND E COM LTDA	17	0,0000	4.384,63
- 004903 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA	1	0,0000	7.770,00
- 001620 - EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1	0,0000	11.678,00
- 004907 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2	0,0000	56.000,00
- 004913 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	1	0,0000	949,00
- 004905 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	1	0,0000	740,00
- 004908 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	4	0,0000	3.470,00
- 004902 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	6.100,00
- 004369 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	25	0,0000	5.122,10
- 004910 - MATEUS CANELA DO NASCIMENTO 43694418890	1	0,0000	19.790,00
- 004912 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	1	0,0000	1.120,00
- 004906 - PATRICIA DE MORAES HINZ	3	0,0000	5.359,00
- 004552 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	1	0,0000	2.532,96
- 004904 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	8	0,0000	445,46
- 004203 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	4	0,0000	6.263,00
- 004909 - TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	1	0,0000	1.800,00
- 004916 - V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	1	0,0000	2.376,00
- 004911 - VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	2	0,0000	10.950,00
	95		157.787,63

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5E73891D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 025-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 025/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para os Cargos temporários de Professor, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.

PSS 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Francione de Góes	95	09/05/1984	37	N	S	1
Lusalene M. Tortora Chorna	95	23/12/1984	37	N	S	2
Edina Gnoatto Sustisso	95	22/10/1990	31	N	S	3
Iara Perondi	90	03/09/1956	65	N	S	4
Noeli Quell dos Santos	90	03/05/1967	54	N	S	5
Marli Menegazzo Heimann	90	18/02/1968	54	N	S	6
Edemeri Goffi	90	14/10/1969	52	N	S	7
Vanduir Luiz Bortolini	90	13/01/1981	41	N	S	8
Raquel Gomes da Silva	90	16/02/1982	40	N	S	9
Marcia Spessatto	89	15/10/1974	47	N	S	10

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 05 de maio 2022 (quinta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 d edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 02 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 025/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5D875170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2022 – Pregão Eletrônico nº 45/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 03 (Cód.47257) do contrato, no percentual de 11,29% conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.106/2022
Fica atualizado o valor do item abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	3	47257	Coleta de resíduos sólidos CLASSE II-A (NÃO INERTE) – Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não-reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos	UN	150,00	166,93

			de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04			
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 507,90								

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8CD2ABFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 4047/2022, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes a perfuração de rochas, de estacas e contenção da fundação da obra.
Fica acrescido ao contrato, conforme abaixo especificado:

Cód./Ítem	Discriminação dos Serviços	un	R$ Unitário	Quantidade	Total R$
CONSTRUÇÃO DE 04 PONTES SOBRE O RIO URUTAGO					
CPU 46	(SINAPI 100935) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, excluso armação.	m	140,76	293,90	41.369,36
2306181	Estaca raiz perfurada em rocha com D= 50 cm - confecção exceto armadura.	m	935,95	406,76	380.707,02
TOTAL AUMENTO CTO 756/2020 (R$)				**422.076,39**	

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2F526151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2022 EDITAL 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 05/2022

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

ASSISTENTE SOCIAL

Não houve candidato classificado.

AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS - ACE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157749	LESLY KRUSKEWIKSI	08/07/1998	8,00	18,00	16,00	36,00	**78,00**	1º
157765	ARLI TEREZINHA DA LUZ	07/12/1972	14,00	14,00	16,00	28,00	**72,00**	2º
156579	LAISSA ADRIELLI SALLES	03/05/1995	14,00	14,00	16,00	28,00	**72,00**	3º
157873	PAMELA SUELEN SALES OLINKEVISKI	18/10/1996	12,00	18,00	10,00	28,00	**68,00**	4º
156442	TIAGO RIBEIRO	01/11/1993	16,00	16,00	16,00	20,00	**68,00**	5º
156495	JESSICA ANTONIA DE LIMA	05/01/1993	16,00	10,00	14,00	24,00	**64,00**	6º
158297	JULIANO PETRY	21/07/1988	12,00	14,00	10,00	24,00	**60,00**	7º
155213	VITORIA NAKALSKI DE CAMPOS	29/12/2002	12,00	12,00	12,00	24,00	**60,00**	8º
157840	DAIANE WEBBER BRANCO	09/07/2002	14,00	2,00	14,00	28,00	**58,00**	9º
157974	MARCIA ELIANE NESTOR MOCHNACZ	26/01/1975	6,00	12,00	12,00	28,00	**58,00**	10º
157841	MARIA EDUARDA LANA	19/12/2002	14,00	6,00	14,00	24,00	**58,00**	11º
157547	ADRIANA APARECIDA CAMPOS	19/07/1984	12,00	10,00	6,00	28,00	**56,00**	12º
158083	MANUE SANTOS LOBO	30/10/2003	12,00	8,00	12,00	24,00	**56,00**	13º
157714	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	25/10/1996	10,00	4,00	8,00	32,00	**54,00**	14º
157829	SERGIO GABRIEL CORREA	17/12/1995	6,00	8,00	12,00	28,00	**54,00**	15º
155604	ANDREA CLEIA CORREIA DE ALMEIDA	10/04/1993	10,00	6,00	14,00	24,00	**54,00**	16º
157933	AMANDA THALIA DE OLIVEIRA MENDES	05/03/1999	10,00	14,00	10,00	20,00	**54,00**	17º
157886	VINICIUS DA LUZ GAIOVIS	31/03/2001	14,00	14,00	10,00	16,00	**54,00**	18º
157908	JULIA CRISTINA MULLER VIANNA	29/11/1994	10,00	4,00	14,00	24,00	**52,00**	19º

157820	CARLA RAFAELA SALLES	16/01/2003	10,00	10,00	12,00	20,00	**52,00**	20º
155833	GISLAINE DOS SANTOS	06/06/1989	4,00	4,00	10,00	32,00	**50,00**	21º
155711	GISELI VITORIA DE MOURA	14/11/2003	8,00	4,00	10,00	28,00	**50,00**	22º
158088	LUANA VANESSA VALKIU DE CARVALHO	13/03/1997	6,00	4,00	12,00	28,00	**50,00**	23º
158174	EDINA ARAUJO	23/06/1996	10,00	10,00	6,00	24,00	**50,00**	24º
155957	CACIELE APARECIDA MENDES BIANCHINE	02/04/1989	8,00	6,00	12,00	24,00	**50,00**	25º
158044	JESSICA MARCHESINI	16/04/2001	8,00	6,00	12,00	24,00	**50,00**	26º
155374	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	13/11/1993	6,00	10,00	10,00	24,00	**50,00**	27º
157960	ALINE CHAIANE ROBLOWSKI	19/01/1996	4,00	16,00	6,00	24,00	**50,00**	28º
158120	FABIANO FERNANDES	21/06/1997	6,00	16,00	8,00	20,00	**50,00**	29º
157931	LEONARDO CARDOSO	09/04/2000	10,00	14,00	10,00	16,00	**50,00**	30º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
158033	NATALY APARECIDA DE SOUZA	10/10/1992	14,00	18,00	12,00	36,00	**80,00**	1º
155467	ENIO GROCHOVSKI **	10/09/1991	16,00	20,00	10,00	28,00	**74,00**	2º
157854	JOSE JULIO S. DE MOURA CAMARGO JUNIOR	17/07/1985	12,00	18,00	16,00	28,00	**74,00**	3º
155858	RAQUEL MARTINS DE AGUIAR	02/09/1981	16,00	14,00	14,00	24,00	**68,00**	4º
158148	STEFANI CAROLINE DA SILVA E OLIVEIRA	21/08/1999	8,00	14,00	12,00	32,00	**66,00**	5º
155498	TATIANE DRABECKI KARMAZYN	17/11/1997	14,00	10,00	14,00	28,00	**66,00**	6º
155602	KATIA VIVIANE TEIXEIRA	05/05/1989	18,00	14,00	12,00	20,00	**64,00**	7º
157877	CRISTIANE DE FATIMA C. ZAIONS SAMPAIO	04/07/1983	14,00	10,00	14,00	24,00	**62,00**	8º
156482	LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI	10/08/2002	12,00	8,00	12,00	28,00	**60,00**	9º
157721	KELEN ALINE ALVES	16/12/1991	12,00	16,00	10,00	20,00	**58,00**	10º
157911	ANDRIELI APARECIDA DE CAMPOS	14/06/1991	10,00	16,00	12,00	20,00	**58,00**	11º
156068	BRUNA OTILIA MAGUELNISKI	28/09/1997	14,00	8,00	10,00	24,00	**56,00**	12º
158024	ALESSANDRA FERREIRA	24/01/1975	14,00	6,00	12,00	24,00	**56,00**	13º
155589	CRISTINA DE FATIMA CASTILHO ORNES	03/06/1986	12,00	4,00	8,00	28,00	**52,00**	14º
157736	SILVIA APARECIDA ALVES BATISTA	19/12/1986	10,00	6,00	8,00	28,00	**52,00**	15º
158079	CAMILA PUFF	17/05/2003	8,00	14,00	12,00	16,00	**50,00**	16º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
157887	JAIRO FERREIRA DA ROCHA	12/01/1988	4,00	18,00	6,00	28,00	**56,00**	**5,00**	**61,00**	1º
157706	RAYANA SOFIA PROCHERA	29/11/1998	16,00	10,00	4,00	28,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	2º

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
156341	LUCAS HENRIQUE DA SILVEIRA	17/05/1999	12,00	14,00	12,00	28,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	1º
157879	ALLAN RODRIGO HOLOVATY	16/04/1989	10,00	16,00	8,00	20,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	2º
158054	JANICE DE SOUZA	28/12/1988	2,00	10,00	8,00	32,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	3º
158089	LETICIA BARBOSA GONCALVES	10/10/1997	10,00	8,00	6,00	28,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	4º
155254	LETICIA NAKONIECZNY	10/11/1996	6,00	16,00	4,00	28,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	5º

GARI

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
158451	JOILSON WESLEI CASTILHO	18/03/1999	12,00	6,00	12,00	20,00	**50,00**	1º

MECÂNICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
158001	MARCILIO JOSE NATEL CORDEIRO	23/07/1976	16,00	18,00	12,00	32,00	**78,00**	**98,00**	**90,00**	1º
155256	JULIO CESAR CORREA OSORIO	23/10/1996	16,00	18,00	8,00	32,00	**74,00**	**95,00**	**86,60**	2º
157691	LEONARDO MAGUELNISKI DE BRITO	18/12/2002	10,00	12,00	12,00	28,00	**62,00**	**95,00**	**81,80**	3º
157993	JOAO VITOR ASSUNCAO	11/03/2003	14,00	8,00	12,00	20,00	**54,00**	**50,00**	**51,60**	4º

MEDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	PT	CLASSIF.
158180	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	13/11/1962	**10,00**	1º
157902	DJALMA MICHELE SILVA	23/11/1938	**5,00**	2º
156005	JUCELIA CANDIDO	17/11/1982	**2,50**	3º
157742	LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHAO	09/07/1940	**0,00**	4º
158036	JULIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30/03/1965	**0,00**	5º
158572	NEUSA RODRIGUES SERGIO	04/05/1966	**0,00**	6º
158179	RODRIGO LEMOS	01/03/1972	**0,00**	7º
156737	GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	23/08/1991	**0,00**	8º
157722	PITER PENNA PORTO	06/01/1993	**0,00**	9º
157697	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	15/03/1994	**0,00**	10º
156839	MARLA VIANA ANTAO	26/05/1994	**0,00**	11º

MOTORISTA "D"

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
158013	ANDRE GUERIOS CORDEIRO	01/10/1990	14,00	18,00	4,00	28,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	1º
158133	VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA	06/07/1990	12,00	16,00	16,00	8,00	**52,00**	**80,00**	**68,80**	2º

OPERADOR DE MAQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
156462	RONALDO DE QUADROS	09/04/1984	6,00	12,00	10,00	24,00	**52,00**	**100,00**	**80,80**	1º
157265	RODRIGO CASTILHO DE PAULA	24/03/1993	8,00	8,00	16,00	24,00	**56,00**	**95,00**	**79,40**	2º
156209	MATHEUS VINICIOS DE ASSUNCAO	04/05/2001	10,00	10,00	10,00	20,00	**50,00**	**50,00**	**50,00**	3º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
157995	BEATRIZ KUBIAK *	29/04/1998	14,00	10,00	4,00	36,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	1º
158292	MARIA EDUARDA CECCHIN **	31/10/1999	14,00	16,00	6,00	28,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	2º
158536	THAINA DOS SANTOS RIBEIRO	25/09/1998	12,00	12,00	4,00	32,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	3º

157913	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,00	12,00	6,00	28,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	4º
156975	EDUARDA LOPEDOTE	25/02/1999	8,00	12,00	2,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	5º
157493	AMANDA SCHEFFER	26/02/1996	10,00	8,00	4,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	6º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
158065	TADEU VERGILIO RUCKER GROSSL	26/12/1984	8,00	12,00	6,00	36,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	1º
155431	ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI	27/02/1978	6,00	8,00	8,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	2º
156074	POLIANA MARQUES OLINQUEVEZ	03/02/1987	8,00	14,00	2,00	32,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	3º
158399	IARA REIS CHMILUK	23/11/1970	10,00	14,00	6,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	4º
158045	LIDIANE SANTOS DE MOURA	18/03/1994	6,00	10,00	8,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	5º
157712	GIZELI COSTA DOS SANTOS	28/09/1993	12,00	12,00	8,00	20,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	6º

VETERINÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
157875	DEIVIN JULIO CORREIA	10/08/1992	6,00	12,00	10,00	24,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	1º

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificou-se como autodeclarado afrodescendente o seguinte candidato:

PSICÓLOGO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
157995	BEATRIZ KUBIAK *	29/04/1998	14,00	10,00	4,00	36,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	1º

Art. 3º - Classificou-se como candidato portador de deficiência os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
155467	ENIO GROCHOVSKI **	10/09/1991	16,00	20,00	10,00	28,00	**74,00**	2º

PSICÓLOGO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
158292	MARIA EDUARDA CECCHIN **	31/10/1999	14,00	16,00	6,00	28,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática PT – Nota da Prova de Títulos NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 02 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4E14EB44

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 2022 EDITAL 005/2022

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

ASSISTENTE SOCIAL

Não houve candidato classificado.

AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS - ACE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157749	LESLY KRUSKEWIKSI	08/07/1998	8,00	18,00	16,00	36,00	**78,00**	1º
157765	ARLI TEREZINHA DA LUZ	07/12/1972	14,00	14,00	16,00	28,00	**72,00**	2º
156579	LAISSA ADRIELLI SALLES	03/05/1995	14,00	14,00	16,00	28,00	**72,00**	3º
157873	PAMELA SUELEN SALES OLINKEVISKI	18/10/1996	12,00	18,00	10,00	28,00	**68,00**	4º
156442	TIAGO RIBEIRO	01/11/1993	16,00	16,00	16,00	20,00	**68,00**	5º
156495	JESSICA ANTONIA DE LIMA	05/01/1993	16,00	10,00	14,00	24,00	**64,00**	6º
158297	JULIANO PETRY	21/07/1988	12,00	14,00	10,00	24,00	**60,00**	7º
155213	VITORIA NAKALSKI DE CAMPOS	29/12/2002	12,00	12,00	12,00	24,00	**60,00**	8º
157840	DAIANE WEBBER BRANCO	09/07/2002	14,00	2,00	14,00	28,00	**58,00**	9º
157974	MARCIA ELIANE NESTOR MOCHNACZ	26/01/1975	6,00	12,00	12,00	28,00	**58,00**	10º
157841	MARIA EDUARDA LANA	19/12/2002	14,00	6,00	14,00	24,00	**58,00**	11º
157547	ADRIANA APARECIDA CAMPOS	19/07/1984	12,00	10,00	6,00	28,00	**56,00**	12º
158083	MANUE SANTOS LOBO	30/10/2003	12,00	8,00	12,00	24,00	**56,00**	13º
157714	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	25/10/1996	10,00	4,00	8,00	32,00	**54,00**	14º
157829	SERGIO GABRIEL CORREA	17/12/1995	6,00	8,00	12,00	28,00	**54,00**	15º
155604	ANDREA CLEIA CORREIA DE ALMEIDA	10/04/1993	10,00	6,00	14,00	24,00	**54,00**	16º
157933	AMANDA THALIA DE OLIVEIRA MENDES	05/03/1999	10,00	14,00	10,00	20,00	**54,00**	17º
157886	VINICIUS DA LUZ GAIOVIS	31/03/2001	14,00	14,00	10,00	16,00	**54,00**	18º
157908	JULIA CRISTINA MULLER VIANNA	29/11/1994	10,00	4,00	14,00	24,00	**52,00**	19º
157820	CARLA RAFAELA SALLES	16/01/2003	10,00	10,00	12,00	20,00	**52,00**	20º
155833	GISLAINE DOS SANTOS	06/06/1989	4,00	4,00	10,00	32,00	**50,00**	21º
155711	GISELI VITORIA DE MOURA	14/11/2003	8,00	4,00	10,00	28,00	**50,00**	22º
158088	LUANA VANESSA VALKIU DE CARVALHO	13/03/1997	6,00	4,00	12,00	28,00	**50,00**	23º
158174	EDINA ARAUJO	23/06/1996	10,00	10,00	6,00	24,00	**50,00**	24º
155957	CACIELE APARECIDA MENDES BIANCHINE	02/04/1989	8,00	6,00	12,00	24,00	**50,00**	25º
158044	JESSICA MARCHESINI	16/04/2001	8,00	6,00	12,00	24,00	**50,00**	26º
155374	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	13/11/1993	6,00	10,00	10,00	24,00	**50,00**	27º
157960	ALINE CHAIANE ROBLOWSKI	19/01/1996	4,00	16,00	6,00	24,00	**50,00**	28º
158120	FABIANO FERNANDES	21/06/1997	6,00	16,00	8,00	20,00	**50,00**	29º
157931	LEONARDO CARDOSO	09/04/2000	10,00	14,00	10,00	16,00	**50,00**	30º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
158033	NATALY APARECIDA DE SOUZA	10/10/1992	14,00	18,00	12,00	36,00	**80,00**	1º
155467	ENIO GROCHOVSKI **	10/09/1991	16,00	20,00	10,00	28,00	**74,00**	2º
157854	JOSE JULIO S. DE MOURA CAMARGO JUNIOR	17/07/1985	12,00	18,00	16,00	28,00	**74,00**	3º
155858	RAQUEL MARTINS DE AGUIAR	02/09/1981	16,00	14,00	14,00	24,00	**68,00**	4º
158148	STEFANI CAROLINE DA SILVA E OLIVEIRA	21/08/1999	8,00	14,00	12,00	32,00	**66,00**	5º
155498	TATIANE DRABECKI KARMAZYN	17/11/1997	14,00	10,00	14,00	28,00	**66,00**	6º
155602	KATIA VIVIANE TEIXEIRA	05/05/1989	18,00	14,00	12,00	20,00	**64,00**	7º
157877	CRISTIANE DE FATIMA C. ZAIONS SAMPAIO	04/07/1983	14,00	10,00	14,00	24,00	**62,00**	8º
156482	LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI	10/08/2002	12,00	8,00	12,00	28,00	**60,00**	9º
157721	KELEN ALINE ALVES	16/12/1991	12,00	16,00	10,00	20,00	**58,00**	10º
157911	ANDRIELI APARECIDA DE CAMPOS	14/06/1991	10,00	16,00	12,00	20,00	**58,00**	11º
156068	BRUNA OTILIA MAGUELNISKI	28/09/1997	14,00	8,00	10,00	24,00	**56,00**	12º
158024	ALESSANDRA FERREIRA	24/01/1975	14,00	6,00	12,00	24,00	**56,00**	13º
155589	CRISTINA DE FATIMA CASTILHO ORNES	03/06/1986	12,00	4,00	8,00	28,00	**52,00**	14º
157736	SILVIA APARECIDA ALVES BATISTA	19/12/1986	10,00	6,00	8,00	28,00	**52,00**	15º
158079	CAMILA PUFF	17/05/2003	8,00	14,00	12,00	16,00	**50,00**	16º

ENFERMEIRO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
157887	JAIRO FERREIRA DA ROCHA	12/01/1988	4,00	18,00	6,00	28,00	**56,00**	**5,00**	**61,00**	1º
157706	RAYANA SOFIA PROCHERA	29/11/1998	16,00	10,00	4,00	28,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	2º

FARMACÊUTICO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
156341	LUCAS HENRIQUE DA SILVEIRA	17/05/1999	12,00	14,00	12,00	28,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	1º
157879	ALLAN RODRIGO HOLOVATY	16/04/1989	10,00	16,00	8,00	20,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	2º
158054	JANICE DE SOUZA	28/12/1988	2,00	10,00	8,00	32,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	3º
158089	LETICIA BARBOSA GONCALVES	10/10/1997	10,00	8,00	6,00	28,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	4º
155254	LETICIA NAKONIECZNY	10/11/1996	6,00	16,00	4,00	28,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	5º

GARI								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
158451	JOILSON WESLEI CASTILHO	18/03/1999	12,00	6,00	12,00	20,00	**50,00**	1º

MECÂNICO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
158001	MARCILIO JOSE NATEL CORDEIRO	23/07/1976	16,00	18,00	12,00	32,00	**78,00**	**98,00**	**90,00**	1º
155256	JULIO CESAR CORREA OSORIO	23/10/1996	16,00	18,00	8,00	32,00	**74,00**	**95,00**	**86,60**	2º
157691	LEONARDO MAGUELNISKI DE BRITO	18/12/2002	10,00	12,00	12,00	28,00	**62,00**	**95,00**	**81,80**	3º
157993	JOAO VITOR ASSUNCAO	11/03/2003	14,00	8,00	12,00	20,00	**54,00**	**50,00**	**51,60**	4º

MEDICO CLINICO GERAL				
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
158180	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	13/11/1962	**10,00**	1º
157902	DJALMA MICHELE SILVA	23/11/1938	**5,00**	2º
156005	JUCELIA CANDIDO	17/11/1982	**2,50**	3º
157742	LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHAO	09/07/1940	**0,00**	4º
158036	JULIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30/03/1965	**0,00**	5º
158572	NEUSA RODRIGUES SERGIO	04/05/1966	**0,00**	6º

158179	RODRIGO LEMOS	01/03/1972	**0,00**	7º
156737	GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	23/08/1991	**0,00**	8º
157722	PITER PENNA PORTO	06/01/1993	**0,00**	9º
157697	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	15/03/1994	**0,00**	10º
156839	MARLA VIANA ANTAO	26/05/1994	**0,00**	11º

MOTORISTA "D"

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
158013	ANDRE GUERIOS CORDEIRO	01/10/1990	14,00	18,00	4,00	28,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	1º
158133	VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA	06/07/1990	12,00	16,00	16,00	8,00	**52,00**	**80,00**	**68,80**	2º

OPERADOR DE MAQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
156462	RONALDO DE QUADROS	09/04/1984	6,00	12,00	10,00	24,00	**52,00**	**100,00**	**80,80**	1º
157265	RODRIGO CASTILHO DE PAULA	24/03/1993	8,00	8,00	16,00	24,00	**56,00**	**95,00**	**79,40**	2º
156209	MATHEUS VINICIOS DE ASSUNCAO	04/05/2001	10,00	10,00	10,00	20,00	**50,00**	**50,00**	**50,00**	3º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
157995	BEATRIZ KUBIAK *	29/04/1998	14,00	10,00	4,00	36,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	1º
158292	MARIA EDUARDA CECCHIN **	31/10/1999	14,00	16,00	6,00	28,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	2º
158536	THAINA DOS SANTOS RIBEIRO	25/09/1998	12,00	12,00	4,00	32,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	3º
157913	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,00	12,00	6,00	28,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	4º
156975	EDUARDA LOPEDOTE	25/02/1999	8,00	12,00	2,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	5º
157493	AMANDA SCHEFFER	26/02/1996	10,00	8,00	4,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	6º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
158065	TADEU VERGILIO RUCKER GROSSL	26/12/1984	8,00	12,00	6,00	36,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	1º
155431	ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI	27/02/1978	6,00	8,00	8,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	2º
156074	POLIANA MARQUES OLINQUEVEZ	03/02/1987	8,00	14,00	2,00	32,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	3º
158399	IARA REIS CHMILUK	23/11/1970	10,00	14,00	6,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	4º
158045	LIDIANE SANTOS DE MOURA	18/03/1994	6,00	10,00	8,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	5º
157712	GIZELI COSTA DOS SANTOS	28/09/1993	12,00	12,00	8,00	20,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	6º

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
157875	DEIVIN JULIO CORREIA	10/08/1992	6,00	12,00	10,00	24,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	1º

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificou-se como autodeclarado afrodescendente o seguinte candidato:

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
157995	BEATRIZ KUBIAK *	29/04/1998	14,00	10,00	4,00	36,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	1º

Art. 3º - Classificou-se como candidato portador de deficiência os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
155467	ENIO GROCHOVSKI **	10/09/1991	16,00	20,00	10,00	28,00	**74,00**	2º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
158292	MARIA EDUARDA CECCHIN **	31/10/1999	14,00	16,00	6,00	28,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 02 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:04F24FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.450/0001-04, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Saguaragi nº 213, Sala 08, Vila Oliveira, CEP 86.604-092, neste ato representado pelo Srº **IGOR FELTRACO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.693.123-32 SJS/RS, inscrito no CPF nº 007.293.439-52, residente e domiciliado em Rolândia – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL (Attack III Dry) Numeração do 38 ao 46 (a escolher) Bota especifica para Bombeiros. Confeccionada em couro nobuck hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 1,8 e 2,0mm; cano em tecido tipo Cordura ou similar; colarinho e língua em napa vestuário, espessura entre 0,8 e 1,1mm; passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites, sendo linha de 2 (dois) ganchos articulados fixados na parte superior do cano, linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas e linha de 1 (um) travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé; Forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis; biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência; sobre-biqueira em borracha 1,5mm fixada através de vulcanização envolvendo todo calçado (bicos, laterais e traseiras); solado composto em bi-componente sendo primeira camada de contato ao piso em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água, segunda camada em entressola em EVA termo-conformado para maior absorção de impacto, distribuição do peso, leveza, isolamento térmico; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade; palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.	GUARTELÁ	20 PAR	574,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IGOR FELTRACO
A L Force Comercial LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9EA3F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, com sede no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jardins de Santa Monica nº 100, Apt 504 BLC 3, Barra da Tijuca, CEP 22.793-095, neste ato representado pelo Srº **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00200198724 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 083.944.677-25, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
42	MÁSCARA TRIPLA TNT (BR0435202) C/ELÁSTICO NA ORELHA/CLIP NASAL (CX C/50 UND). Descartável; Tripla Camada de filtragem; TNT gramatura acima de 45g/m², (SMMMS) Clips nasal c/faixa de metal galvanizado flexível revestida c/polietileno, deve conter elementos filtrantes, cobrir o nariz e a boca do usuário, ter ajuste facial apropriado. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente	PREMAX	1.000 CX	5,98

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Fortclean Comercio de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:42945191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JANAINA SILVA GONÇALVES 35007326828**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.859.931/0001-24, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Juruá nº 120, Casa 4, Vila Eldizia, CEP 09.181-550, neste ato representado pela Srª **JANAINA SILVA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 417533834 SSP/SP, inscrita no CPF nº 350.073.268-28, residente e domiciliada em Santo André – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
43	MOCHILA EM BRIM P/TRABALHO DE CAMPO (AGENTES DE ENDEMIAS). Tipo mochila de uso costal, cor padrão Funasa, diâmetro do compartimento interno: (AxLxP) 42cm x 35cm x 10cm, c/feche de ziper reforçado, compartimento externo: (PxLxA) 05cm x 10cm x 20cm, compartimento para 02 canetas, 02 lápis, escala, pipeta e 02 talheres: dois bolsos externos na face dianteira, diâmetro (AxLxP) 18cm x 06cm x 04cm, aba frontal de (AxL) 42cm x 35cm, c/feche duplo. Alça de lona grossa de 06cm de larg, regulável para uso costal (tipo mochila) fivelas e ponteiras de ferro, estampa logotipo da Prefeitura na aba frontal diâmetro (AxL) 8cm x 7cm) feche duplo.	CJBAG	50 UN	92,25

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JANAINA SILVA GONÇALVES
Janaina Silva Gonçalves 35007326828

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:451FCFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2.022 – PMG 026/2022

Pregão nº. 132/2.021

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Tuiuti nº 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO PIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 83357096 SSP/PR, inscrito no CPF nº 049.095.539-83, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	BOTINA ELÁSTICO RASPA, SOLADO BIDENSIDADE (BICO DE AÇO) Número do 36 ao 44 (a escolher) Cor preta, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bi densidade. Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	CARTOM	20 PAR	51,49
11	BOTINA NOBUCK SEM BIQUEIRA OU SIMILAR. Número do 35 ao 44 (a escolher) Confeccionada em vaqueta nobuck; fechamento por atacador; língua fole; colarinho acolchoado; forro interno na gáspea não tecido; s/biqueira de aço; palmilha de montagem não tecido; solado injeção direta bi densidade bicolor; sobre palmilha antimicrobiana. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	CARTOM	60 PAR	66,64
12	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAPATO BIDENSIDADE C/ELÁSTICO) Número do 36 ao 44 (a escolher) lateral c/elástico, palmilha EVA antimicróbicos, bico de plástico PVC, solado bidensidade e sem cadarço. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	CARTOM	20 PAR	46,65
37	LUVA P/ALTA TEMPERATURA 100% ALGODÃO. Com tratamento impermeabilizante em silicone, palma reforçada em aramida, modelo dois dedos (tipo mão de gato) Camadas grossas para proteger as mãos de temperatura alta até 250°C, e baixa mínimo temperatura 30°C. tamanho único longa, comprimento mínimo 45cm. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	RIO VALLEY	20 PAR	88,33
49	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (C/ESPUMA), Tamanho único, Abafador de ruídos c/conchas em ABS, almofadas preenchidas de espuma c/revestimento sintético e arco em policarbonato flexível e acolchoado que permite a regulagem de altura das conchas. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	PROTEC	10 UN	15,99
51	REPELENTE SPRAY (FRS DE 200 ML) Contra mosquitos Aedes aegypti, transmissor da febre amarela, dengue, zika e Chikungunya. Contem Alou Vera hidratante natural. Registro na ANVISA Deve informar no rótulo a data de fabricação e validade mínima 12 meses.	SAI INSETO	150 FRS	9,76
54	SAPATILHA PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL (PCT C/100 UND) Confeccionada em TNT mínimo 30g/m² (Tecido Não Tecido) polipropileno. Com elástico para fixação aos pés. Resistente a umidade, abrasão, ação de fungos e bactérias. Não deve absorver líquidos. Atóxica. Hipoalérgica.	PREVEMAX	80 PCT	10,96
55	SAPATO PROFISSIONAL (USO HOSPITALAR) Solado antiderrapante, material flexível, deve possui bactericida contra odor, impermeável, lavável. Aprovado pelo ministério do trabalho, deve possuir CA atende NR-32, ergonômico e ortopédico alta absorção de impacto. Cor branca, número do 33 ao 46 (a escolher) Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	KADESH	80 PAR	41,83
56	TÊNIS P/USO COLETORES DE LIXO (MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO) Numero do 35 ao 44 (a escolher). Fechamento em cadarço. Cabedal c/tecnologia covergrid, silicone injetado diretamente no tecido, entressola c/tecnologia EVA, lingueta fina e flexivel100% têxtil resistente e transpirável de alta performance. Palmilha forrada, anatômica e removível, solado c/borracha gripper antiderrapante. Sistema de absorção de energia do salto. De acordo com as normas de segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347.	BSB	60 PAR	139,96

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0D6CF22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DOS LOTES 25, 30, 31, 128 E 131 – ARP Nº 102/2021 – P.E Nº 39/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para os lotes 25, 30, 31, 128 e 131.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	Novo valor total saldo residual do lote
25	ATADURA CREPE 8CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO;	UND	900	R$ 0,40	R$ 0,48	72,00	432,00
30	ATADURA DE CREPE 12CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM DENSIDADE DE NO MÍNIMO 13FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO;	UND	2.640	0,60	0,71	290,40	1.874,00
31	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO;	UND	1.640	0,70	0,85	246,00	1.394,00
128	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO GOTAS ESCALONADO FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO;	UND	3.000	1,10	1,42	960,00	4.260,00
131	ESFIGNOMANÔMETRO COMPLETO (APARELHO DE PRESSÃO) COM FECHO DE VELCRO, PERA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LATÉX, BRAÇADEIRA E, NYLON, TAMANHO ADULTO.	UND	20	75,00	79,63	92,60	1.592,60

Protocolo: 1.235/2022.
Firmado em: 26 de abril de 2022.

Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Flávia Renata Del Moro Sposito

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BF8A24E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 56/2022

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 56/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 303.232,50 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 123 - 339030 - 00507 - MATERIAL DE CONSUMO	242.157,02
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 141 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	28.180,11
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 142 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	7.802,73
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2021000 - CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	
Despesa - 150 - 339030 - 00512 - MATERIAL DE CONSUMO	6.866,08
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 533 - 339030 - 00790 - MATERIAL DE CONSUMO	13.178,59
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 534 - 339039 - 00790 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.047,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	303.232,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
00790 - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS IV- 2020	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 23 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:217C93D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2022

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço:	Rua Pedro Alvares Cabral, 2677		
Bairro:	centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	(044) 3652-8101	**Fax:**	(044) 3652-8101
E-mail:	gabinete@ipora.pr.gov.br		
Representante	SERGIO LUIZ BORGES		
CPF:	493.019.779-15		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@ipora.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS	**CNPJ:**	04.767.377/0001-21
Endereço:	Rua Pedro Alvares CAbral, 2677		
Bairro:	centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	(044) 3652-8101	**Fax:**	(044) 3652-8101
E-mail:	fapespi@hotmail.com		
Representante	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	renata_nakashima@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1751/2020 de 04 de março de 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de
Iporã da quantia de R$ 3.891.432,31 (três milhões e oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de DÉFICIT TÉCNICO - EXERCICIO 2021 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2021 a 12/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 3.891.432,31 (três milhões e oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 64.857,21 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 64.857,21 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), vencerá em 10/05/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1751/2020 de 04 de março de 2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iporã - PR / 02/05/2022

Prefeitura Municipal de Iporã
SERGIO LUIZ BORGES

FAPESPI - Fundo De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Públicos De Iporã
ANTENOR XAVIER DE SOUZA

Testemunhas

LILIAN RENATA NAKASHIMA GILBERTO MARCIAKI

agente de fiscalização CPF: 034.868.689-77
RG: 750484400

agente administrativo CPF: 349.349.529-34
RG: 1496870-9

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:443EB409

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022 PMI-PROCESSO 069/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de dança, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA 81557795991**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.800.169/0001-36, no valor de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), para prestação de serviços de aulas de dança, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE DANÇA	R$ 880,00	R$ 10.560,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de dança será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de dança, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) em prestação de serviços de aulas de dança.

Iporã/PR, 02 de maio de 2022

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:498D4320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, e com o artigo 110 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES	01/04/2022	30/04/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANIBAL ANTONIO PEREIRA	01/04/2022	30/04/2022
BENEDITO DO ROCIO DE ASSIS GALVAO	01/04/2022	30/04/2022
IZABEL DE FATIMA PRESTES	01/04/2022	15/04/2022
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	04/04/2022	03/05/2022
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	07/04/2022	13/04/2022
SABRINA ALMEIDA	04/04/2022	13/04/2022
SECRETARIMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FERNANDA ELISA STELLE	25/04/2022	09/05/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIANA JANZ STICA	01/04/2022	30/04/2022
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	04/04/2022	18/04/2022
ALESSANDRA AGUIAR PADILHA	01/04/2022	30/04/2022
ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS	01/04/2022	30/04/2022
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	25/04/2022	09/05/2022
ANDREIA MARIA MENDES	04/04/2022	18/04/2022
ANDRESSA PINTO MARCASSI	01/04/2022	30/04/2022
BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	01/04/2022	30/04/2022
CLEANDRO LOUIS CARNIERI	04/04/2022	18/04/2022
CONALY SUELLEM ARCILIO	01/04/2022	30/04/2022
CRISTIANE PEDROSO PEPPES	25/04/2022	09/05/2022
DANIELE BELNHARKI DE MELO	01/04/2022	30/04/2022
EDNILSON SANTOS NETTO	01/04/2022	30/04/2022
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	25/04/2022	24/05/2022
EVA APARECIDA CARDOSO	04/04/2022	03/05/2022
HAYANNA MAYRA DIANIN	01/04/2022	30/04/2022
HELTON RICARDO DOS SANTOS	11/04/2022	30/04/2022
JAIME BUENO CAMARGO	01/04/2022	30/04/2022
JEAN CESAR PIMENTEL	25/04/2022	24/05/2022
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	07/04/2022	06/05/2022
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	04/04/2022	18/04/2022
MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	04/04/2022	18/04/2022
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/04/2022	30/04/2022
MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	18/04/2022	17/05/2022
MIRTES ROSELIA PADILHA	01/04/2022	30/04/2022

ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	03/04/2022	02/05/2022
PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	01/04/2022	30/04/2022
PRISCILLA ZALESKI	04/04/2022	18/04/2022
REGINA DE TOLEDO SILVA	11/04/2022	10/05/2022
RENATO IOSCAZU AMEMIYA	01/04/2022	30/04/2022
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	11/04/2022	25/04/2022
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	04/04/2022	03/05/2022
ROSICLER AMARAL ROSA	04/04/2022	18/04/2022
SANDRA LEMOS	01/04/2022	30/04/2022
SIDMARA LEINEKER	01/04/2022	30/04/2022
SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	25/04/2022	24/05/2022
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	01/04/2022	30/04/2022
VERA LUCIA PEDRO PACHECO	04/04/2022	03/05/2022
VERA NUNES JAVORSKI	04/04/2022	03/05/2022
YEDA DAWAGI DAOU	26/04/2022	10/05/2022
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
VERA SOLANGE CARPEN	01/04/2022	30/04/2022
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	01/04/2022	30/04/2022
JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	01/04/2022	30/04/2022
JULIO CESAR MULLER	01/04/2022	15/04/2022
LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	01/04/2022	30/04/2022
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	01/04/2022	30/04/2022
SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	01/04/2022	30/04/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 455, de 05 de abril de 2022, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3C43A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022
PREGÃO SRP Nº 12/2022
Aos 29/04/2022 (vinte e nove dias de abril de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 12/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: KEILA FABIANA DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.782.210/0001-60, com endereço na RUA JOÃO SEIXAS, 106, 0 CASA - CEP: 87345000 - BAIRRO: CONJ LAGO AZUL, cidade de Campina da Lagoa/PR, neste ato representado pelo Sr. **KEILA FABIANA DA ROCHA ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 061.362.419-00, residente e domiciliado em RUA JOAO SEIXAS , 106 - CEP: 87345000 - BAIRRO: CONJUNTO LAGO AZUL cidade de Campina da Lagoa/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **169.000,00** (Cento **e Sessenta e Nove Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	INJETOR COMMON RAIL 0445120212 CARGO 1317	BOSCH	UND	6,00	1.675,90	10.055,40
2	UNIDADE DOSADORA CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	972,30	972,30
3	VALVULA LADRÃO F00N200798 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	507,90	507,90
4	SENSOR POSIÇÃO VIRABREQUIM 0281002410 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	517,10	517,10
5	TURBO ALIMENTADOR CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	3.869,60	3.869,60
6	DISCO INTERMEDIARIO 2430136202 CARGO 1317	BOSCH	UND	6,00	49,20	295,20
7	BICO INJETOR 0433271322 CARGO 1317	BOSCH	UND	6,00	474,90	2.849,40
8	VALVULA 1418522047 CARGO 1317	BOSCH	UND	6,00	42,20	253,20
9	TUCHO 1418720025 CARGO 1317	BOSCH	UND	6,00	24,60	147,60
10	ROLAMENTO 1900910201 CARGO 1317	BOSCH	UND	2,00	42,20	84,40
11	KIT REPARO BOMBA INJETORA CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	250,40	250,40
12	VALVULA ELETR 0330001042 F14000	BOSCH	UND	1,00	70,30	70,30
13	CORPO DISTRIBUIDOR 1468336607 F14000	BOSCH	UND	1,00	1.674,50	1.674,50
14	CAME DE COMANDO	BOSCH	UND	1,00	914,60	914,60
15	ARRASTADOR 1460140021 F14000	BOSCH	UND	1,00	914,60	914,60
16	EIXO DE ACIONAMENTO 1466100405 F14000	BOSCH	UND	1,00	1.218,50	1.218,50
17	BOMBA DE TRANSFERENCIA 1467030308 F14000	BOSCH	UND	1,00	271,50	271,50
18	PISTÃO DE AVANÇO 1463104614 F14000	BOSCH	UND	1,00	316,60	316,60
19	GRUPO DE REPOSIÇÃO F000461017 F14000	BOSCH	UND	1,00	211,00	211,00
20	BUJÃO 2463452001 F14000	BOSCH	UND	1,00	372,80	372,80
21	VALVULA REG PRESSÃO 1460362310 F14000	BOSCH	UND	1,00	175,80	175,80
22	BOMBA ALIMENTADORA 14/1/4 F14000	BOSCH	UND	1,00	271,50	271,50
23	TURBO ALIMENTADOR F14000	BOSCH	UND	1,00	2.237,30	2.237,30
24	CORPO DISTRIBUIDOR 1468336642 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	1.674,50	1.674,50
25	PISTÃO DO AVANÇO 1463104620 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	323,60	323,60
26	CAME DO COMANDO 1466111650 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	1.196,00	1.196,00
27	ARRRASTADOR 1460140021 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	868,90	868,90
28	ROLDANA 2460300005 CARGO 1317	BOSCH	UND	4,00	70,30	281,20
29	PINO DO MANCAL 2463100002 CARGO 1317	BOSCH	UND	4,00	70,30	281,20
30	EIXO DO ACELERADOR 1463161849 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	390,40	390,40
31	GRUPO DE REPOSIÇÃO F000461389 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	214,50	214,50
32	BOMBA DE TRANSFERENCIA 1467030308 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	281,40	281,40
33	VALVULA REG PRESSÃO 1460362457 CARGO 1317	BOSCH	UND	1,00	175,80	175,80
34	PISTÃO DO AVANÇO 1463104690 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	1,00	355,30	355,30
35	VALVULA REG PRESSÃO 1460362023 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	1,00	189,90	189,90
36	BOMBA DE TRANSFERENCIA 1467030308 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	1,00	290,50	290,50
37	BICO INJETOR 0433175426 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	6,00	260,30	1.561,80
38	EIXO DE ACION 1466100391 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	1,00	98,50	98,50
39	CORP DISTR. 1468394043	BOSCH	UND	1,00	1.618,20	1.618,20
40	GRUPO DE REPOSIÇÃO 1465134779 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	1,00	253,20	253,20
41	ARRASTADOR 2460140021 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	1,00	886,50	886,50
42	CAME DE COMANDO 1466110696 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	1,00	1.240,40	1.240,40
43	DISCO INTERMD. 2430134023 PA CARRAGADEIRA	BOSCH	UND	6,00	42,20	253,20
44	ANEL EXCENTRICO 469 RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	1,00	529,70	529,70
45	PALHETA DE AÇO 108 RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	1,00	156,80	156,80
46	JOGO DE REPARO DP 200 RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	1,00	492,50	492,50
47	ANEL DE RESSALTO 9323A251G RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	1,00	3.869,60	3.869,60
48	CABEÇOTE AXIAL 004 RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	1,00	4.225,00	4.225,00
49	BICO INJETOR L154PBA RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	4,00	534,70	2.138,80
50	KIT SAPATA E ROLETES 9323A251G RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	1,00	914,60	914,60
51	PLACA FINAL 9323A251G RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	2,00	175,80	351,60
52	ROTOR DE TRANSFERENCIA 9323A251G RETRO JCB 3C	BOSCH	UND	2,00	246,20	492,40
53	KIT REPARO BOMBA INJETORA OM 366	BOSCH	UND	1,00	248,30	248,30
54	BICO INJETOR 033 OM 366	BOSCH	UND	6,00	158,30	949,80
55	BUJÃO 001 Caminhão F14.000 HD	BOSCH	UND	1,00	351,70	351,70
56	PORTA ROLETES 039 F14000	BOSCH	UND	1,00	401,00	401,00
57	BOMBA ÓLEO 308 F14000	BOSCH	UND	1,00	260,30	260,30
58	EIXO 401 F14000	BOSCH	UND	1,00	1.111,60	1.111,60
59	CAME 626 F14000	BOSCH	UND	1,00	914,60	914,60
60	ARRASTADOR 021 F14000	BOSCH	UND	1,00	890,00	890,00
61	CORPO DISTRIBUIDOR 642 F14000	BOSCH	UND	1,00	1.477,50	1.477,50
62	PISTÃO AVANÇO 624	BOSCH	UND	1,00	365,80	365,80
63	F14000 BICOS 049 F14000	BOSCH	UND	6,00	211,00	1.266,00
64	CANOS DE BICOS F141000	BOSCH	UND	6,00	70,30	421,80

65	CARCAÇA DA BOMBA 388 F14000	BOSCH	UND	1,00	1.182,00	1.182,00
66	SOLENÓIDE 042 F14000	BOSCH	UND	1,00	70,30	70,30
67	TURBINA 808077 F14000	BOSCH	UND	1,00	2.603,20	2.603,20
68	HORAS DE SERVIÇOS BOMBA E BICOS INJETORES	BOSCH	HRS	600,00	63,30	37.980,00
69	HORAS DE SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL	BOSCH	HRS	300,00	147,70	44.310,00
70	HORAS DE SERVIÇO DE TURBINAS	BOSCH	HRS	80,00	80,90	6.472,00
71	REPARO 409 F14000	BOSCH	UND	1,00	211,00	211,00
72	BICO INJETOR 0433171984 DOOSAN DL-200	BOSCH	PÇ	6,00	492,50	2.955,00
73	CONJUNTO DE VALVULAS F00RJ01683 DOOSAN DL- 200	BOSCH	PÇ	6,00	316,60	1.899,60
74	ESFERA F00VC05001 DOOSAN DL-200	BOSCH	PÇ	6,00	42,20	253,20
75	GUIA F00VC21001 DOOSAN DL-200	BOSCH	PÇ	6,00	49,20	295,20
76	JOGO REPARO F00RJ02176	BOSCH	PÇ	6,00	28,80	172,80
77	REPARO BOMBA DE ALTA PRESSÃO NEW HOLLAND	BOSCH	PÇ	1,00	281,40	281,40
78	INJETOR COMMON RAIL 0445120126 NEW HOLLAND	BOSCH	PÇ	4,00	1.899,60	7.598,40
						169.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1370	06.002.26.782.2601.20 29	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1390	06.002.26.782.2601.20 29	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1660	07.002.12.361.1201.20 35	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1680	07.002.12.361.1201.20 35	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2190	07.002.12.365.1201.20 39	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.20 41	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 12/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e nove dias de abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

KEILA FABIANA DA ROCHA
06136241900

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B75875D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 13/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 13 de 02/05/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1071	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4455	00617-Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	500.000,00
SUBTOTAL		500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
· Alteração por Fonte da Dotação abaixo, conforme da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.	Operação de Crédito,	
1071	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4450	00616-Operação de Crédito - Pavimentação Asfaltica	500.000,00
SUBTOTAL		500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 02 de maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:80CF5852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Pedro Luiz Alves Pompeu
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO LUIZ ALVES POMPEU

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:664AA061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Willian Everton Hofman

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN EVERTON HOFMAN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A634708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Ademar Gomes Teixeira

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMAR GOMES TEIXEIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF883182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Vanio Lot

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANIO LOT

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6325EDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2021 A 31/12/2021 - 1.-Anual Exercício: 2021

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**9.850,69**	**7.715,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.385,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.850,69	7.715,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	1.384,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9850,69	7.715,47	PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR PESSOAL A PAGAR	0,00	1.384,66
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,40
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,40
ATIVO CIRCULANTE	9.850,69	7.715,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	1.385,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	746.182,58	765.982,51	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	746.182,58	765.982,51			
BENS MÓVEIS	185.687,07	205.487,00			
BENS IMÓVEIS	560.495,51	560.495,51			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	746.182,58	765.982,51	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	756.033,27	772.312,92
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-16.279,65	2.897,87
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	772.312,92	769.415,05
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	756.033,27	772.312,92
TOTAL	756.033,27	773.697,98	TOTAL	756.033,27	773.697,98
ATIVO FINANCEIRO	9.850,69	7.715,47	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	1.385,06
ATIVO PERMANENTE	746.182,58	765.982,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	756.033,27	772.312,92
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinário	**9.076,41**	**5.575,12**
076-Recurso Próprio - Exercício Corrente	9.076,41	5.575,12
Vinculado	**774,28**	**755,29**
094-Retenção em caráter consignatório	0,00	0,00
501-Fonte alienação	774,28	755,29
TOTAL	9.850,69	6.330,41

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial
Nota Explicativa - Balanço Patrimonial
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é uma Autarquia de Saneamento do Município de Lobato. Foi constituída no ano de 1988, para exercer as atividades de captação, tratamento e distribuição de água e tratamento de esgoto.
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade em um determinado período.
Ele é compostopelo Ativo,Passivo e PatrimônioLíquido, e apresentado em moeda nacional o Real.
No Ativo, são registrados todos os bens e direitos da entidade. No grupo do Ativo Circulante, encontramos no disponível, o montante de R$9.850,69 referentes a recursos de caixas e equivalentes de caixa, sendo o saldo composto por R$9.076,41 da fonte 076 e R$774,28 da fonte 501, ambos em aplicação de curto prazo. Já no Ativo Não Circulante, temos o grupo
Imobilizado com saldo de R$ 746.182,58, houve uma diminuição no valor de R$ 19.799,93 em comparação com o ano anterior, referente a depreciação acumulada dos bens móveis de 2014 a 2021. Os bens são registrados pelo valor de aquisição, sendo este o valor considerado como base de cálculo para depreciação. No exercício de 2021, não houve aquisição de bens imobilizados.
No Passivo, verifica-se todas as obrigações que a entidade deve satisfazer com seus fornecedores, e também obrigações trabalhistas. Dentro do Passivo Circulante, encontramos todas as obrigações em curto prazo e no Passivo Não Circulante, obrigações em longo prazo. No exercício de 2021 todas as obrigações foram quitadas dentro do período, não havendo saldo de restos a pagar processados e não processados.
O Patrimônio Líquido é composto pelo somatório dos resultados acumulados de exercícios anteriores com o do exercício atual. No exercício de 2021, houve variação patrimonial negativa no valor de R$ 16.279,65, devido a depreciação acumulada de anos anteriores. Assim, houve uma diminuição no montante total do Patrimônio Líquido de 2021 para R$ 756.033,27.
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial
O quadro **"Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro"** tem o objetivo de evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. Com isso referente ao exercício de 2021, verifica-se que houve um Superávit Financeiro de R$9.076,41 da fonte 076 e R$774,28 da fonte 501, totalizando um valor de R$9.850,69.

Lobato, 25 de abril de 2022.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor Da SAMAE

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

THAÍS ARMINDA DE SOUZA MORAES
Contador CRC PR-073743/o-0

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:226BE62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.42/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Assist. Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade)**	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
10.305.0008.2.127	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
TOTAL		**45.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	27.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.048	**Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	25.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	6.500,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	8.500,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	2.000,00
12.365.0009.2.056	**Encargos do FUNDEB–Educação Infantil – 60%**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(FUNDEB 60%)	21.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00101	(FUNDEB 60%)	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
00101	(FUNDEB 60%)	1.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	16.500,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	3.500,00
TOTAL		**142.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**195.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos ordinários (Livres))	66.000,00
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	33.000,00
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	62.000,00
00101	(FUNDEB 60%)	27.000,00
	TOTAL	**188.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de abril de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:1A1BA50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DÉBORA SCHRAM CORREIA	0011634	01/07/2001	71,10	71,10	7º
ELAINE DE LURDES GONÇALVES GUIMARÃES	0012084	11/02/1989	70,00	70,00	8º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:22D65964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Resolução nº 05/2022

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 1º Bimestre – janeiro e fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de abril de 2022.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 1º Bimestre – janeiro e fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de abril de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
1º BIMESTRE – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6104

PROJETO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E	AVALIAÇÃO QUALITATIVA

ATIVIDADE					ADOLESCENTES	
6104	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	158.000,00	24.285,60	24.285,60	08	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
TOTAL		**158.000,00**	**24.285,60**	**24.285,60**		

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATIVIDADE - (6116-17-18-19-20) - (6133) - (6166-68) - (6198)

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$380.099,03	R$ 38.335,84	R$ 38.335,84	**CP/2021 – TC Nº 072022 IPJN**	Janeiro: 190 Fevereiro: 190	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 08/2022 CSCB	Janeiro: 0 Fevereiro: 115	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 04/2022 AMAG – SCFV	Janeiro: 0 Fevereiro: 0	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 03/2022 AMAG – Aprendizagem	Janeiro: 9 Fevereiro: 9	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
6136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 30.127,55	R$ 0,00	R$ 0,00	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Janeiro: 0 Fevereiro: 0	As atividades estão em andamento.
6133	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 32.136,81	R$ 0,00	R$ 0,00	**CRESEM/CR EAS**	Janeiro: 09 Fevereiro:30	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 251.545,12	R$ 29.962,72	R$ 29.962,72	**CP/2021 – TC Nº 06/2022 APAE**	Janeiro: 0 Fevereiro: 80	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 01/2022 CECAF	Janeiro: 1 Fevereiro: 1	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
6120	Convênio AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes por Medidas socioeducativas	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**CRESEM/CR EAS**	Janeiro: 09 Fevereiro: 30	As atividades estão em andamento, aguardando para realização da Capacitação com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	-	Janeiro: Fevereiro:	
					-	Janeiro: Fevereiro:	
					-	Janeiro: Fevereiro:	
6166	Programa Liberdade Cidadã Deliberação Nº 054/2016 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**CRESEM/CR EAS**	-	As atividades estão em andamento, aguardando para realização das Oficinas com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6168	FIA – Crescer em Família Deliberação Nº 031/2017 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Janeiro: 0 Fevereiro: 0	As atividades estão em andamento.
6183	Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD II Deliberação Nº 012/2018 CEAS/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**APAE**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6187	Programa de apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**CONSELHO TUTELAR**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6189	FIA – Programa de Qualificação Profissional Deliberação Nº 081/2016 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**AMAG**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6135	Manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R$152.032,45	R$17.100,04	R$15.647,51	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Janeiro: 0 Fevereiro:0	As atividades estão em andamento.
6220	FIA – Desen. De Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Com. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolesc. Deliberação Nº 84/2019 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**CMDCA**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6228	Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – CEDCA/PR Deliberação Nº 89/2019 CEDCA/PR	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	Aguardando reprogramação de saldo de 2021 para 2022	**SMAS**	Janeiro: 0 Fevereiro:0	As atividades estão em andamento, palestra realizada em novembro e será realizado mais atividades.
TOTAL		**R$1.429.111,37**	**R$1.121.314,20**	**R$1.121.314,20**			

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – PROJETO ATIVIDADE – 6155-6159

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	315.797,04	37.247,34	34.104,88	Aproximadamente 400 crianças e adolescentes	Referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes.
6159	Manter as ações culturais da Criança e Adolescente	51.948,00	0,00	0,00	0,00	Ainda não foi realizada ações voltadas apenas para crianças e adolescentes no ano de 2022
TOTAL		**367.745,04**	**37.247,34**	**34.104,88**		

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 1º Bimestre – janeiro/fevereiro de 2022, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 1º Bimestre – janeiro/fevereiro de 2022, conforme a Resolução nº 05/2022 do CMDCA.

Mandaguari, 29 de abril de 2022.

Controle Interno

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:D7338EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

61	Equipo para administração de nutrição enterai por gravidade, macrogotas, estérii, descartável, utiiizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 |j com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado 0 qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente.	Und	2.000	1,02	1,20	360,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: Vale Comercio de produtos Médicos e Hospitalares Eireli.
CNPJ Nº. 32.635.445/0001-34
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 062/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EINSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
DE SAUDE.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2022
DATA: 25/04/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:93FFA66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 63/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP7544

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
28/04/2022	28/04/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
ELISEU SALLES DE SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, 28 de abril 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D6B65DB9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2022 - RAQUEL FERNANDA ZABOTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 64/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAQUEL FERNANDA ZABOTT		MATR.	1012071
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
X	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
28/04/2022	28/04/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
Eliseu Salles Siqueira			

Manfrinópolis – Pr, 28 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:975EBE22

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2022 - ELOIR BITTENCOURT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 65/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELOIR BITENCOURT		MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:

X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
29/04/2022	30/04/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**
CAROLINE APARECIDA MACHADO		
ELZA ANTONELLI		
ALCEU MARCINIAK		

Manfrinópolis – Pr, 29 de abril 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1E8EFAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022
PROCESSO Nº 232/2022

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Edson Roberto Rodrigues**, inscrito no CPF/MF nº 663.450.909-30, portador da CI/RG nº 4.213.166-0 SSP/PR, denominada **FORNECEDOR,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 3/2022** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para eventual **aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias,** conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	5	1077787 ANEL	1	PÇ	55,63	55,63	CATERPILLAR
1	10	1188118 FIXADOR	1	PÇ	65,28	65,28	CATERPILLAR
1	13	1193061 LUVA	1	PÇ	52,93	52,93	CATERPILLAR
1	17	1303595 PINO	1	PÇ	569,53	569,53	CATERPILLAR
1	25	1672186 RETENTOR	1	PÇ	7,24	7,24	CATERPILLAR
1	33	1H7339 ANEL	1	PÇ	1,12	1,12	CATERPILLAR
1	37	1P2662 CONE	1	PÇ	152,27	152,27	CATERPILLAR
1	38	1S3184 CONE	1	PÇ	389,93	389,93	CATERPILLAR
1	39	1S7057 JUNTA	1	PÇ	3,27	3,27	CATERPILLAR
1	45	2299382 RETENTOR	1	PÇ	14,06	14,06	CATERPILLAR
1	48	2457339 RETENTOR	1	PÇ	63,17	63,17	CATERPILLAR
1	53	2G7388 MANCAL	1	PÇ	114,21	114,21	CATERPILLAR
1	61	2W7212 JUNTA	1	PÇ	2,92	2,92	CATERPILLAR
1	62	2W7566 MANCAL	1	PÇ	95,45	95,45	CATERPILLAR
1	65	2W8090 EIXO	1	PÇ	374,57	374,57	CATERPILLAR
1	66	300060 CAPA	1	PÇ	168,57	168,57	CATERPILLAR
1	69	3E7855 INDUZIDO	1	PÇ	969,70	969,70	CATERPILLAR
1	70	3F5108 PARAFUSO	100	PÇ	4,24	424,00	CATERPILLAR
1	79	4K0367 PORCA	1	PÇ	1,82	1,82	CATERPILLAR
1	82	4K8659 MANCAL	1	PÇ	340,68	340,68	CATERPILLAR
1	87	LAMINA 3/4	6	PÇ	1.633,07	9.798,42	CATERPILLAR
1	89	5J1086 ANEL	1	PÇ	20,20	20,20	CATERPILLAR
1	99	5Y0767 CRUZETA	1	PÇ	160,67	160,67	CATERPILLAR
1	102	6I8912 DISCO	1	PÇ	143,78	143,78	CATERPILLAR
1	107	6V8082 RETENTOR	1	PÇ	337,18	337,18	CATERPILLAR
1	122	7E8925 POLIA	1	PÇ	311,00	311,00	CATERPILLAR

1	125	7E9817 JUNTA	1	PÇ	22,99	22,99	CATERPILLAR
1	141	8T4750 RETENTOR	1	PÇ	44,50	44,50	CATERPILLAR
1	149	9G7641 CHAVE	1	PÇ	94,72	94,72	CATERPILLAR
1	151	9L2526 CORREIA	1	PÇ	166,09	166,09	CATERPILLAR
1	156	9P0356 CRUZETA	1	PÇ	239,27	239,27	CATERPILLAR
1	167	ARRUELA 7K-6128	1	PÇ	9,62	9,62	CATERPILLAR
1	174	CALÇO 5D-6644	1	PÇ	2,39	2,39	CATERPILLAR
1	176	COTOVELO 4P-4456	1	PÇ	174,42	174,42	CATERPILLAR
1	178	ESPAÇADOR 8D-9688	1	PÇ	224,82	224,82	CATERPILLAR
1	183	MANCAL 8W-751	1	PÇ	2.238,23	2.238,23	CATERPILLAR
1	184	OR8682 INJETOR	1	PÇ	742,91	742,91	CATERPILLAR
1	185	PARAFUSO 6H-1717	100	PÇ	3,32	332,00	CATERPILLAR
1	193	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA	4	PÇ	448,02	1.792,08	CATERPILLAR
1	195	RETENTOR 4K-7663	2	PÇ	10,71	21,42	CATERPILLAR
1	196	RETENTOR 5P-8843	2	PÇ	16,34	32,68	CATERPILLAR
1	201	SUPORTE 8W-1750	1	PÇ	2.978,35	2.978,35	CATERPILLAR
1	202	TIRA DE BRONZE 5T-8366	30	PÇ	120,97	3.629,10	CATERPILLAR
1	205	Barra de Direção	4	UND	677,88	2.711,52	CATERPILLAR
1	208	PINO INFERIOR ARTICULACÃO	2	UND	725,76	1.451,52	CATERPILLAR
1	209	Pino superior articulacão	2	UND	937,44	1.874,88	CATERPILLAR
1	211	COLAR 12G	2	UND	287,03	574,06	CATERPILLAR
1	214	RETENTOR 85.72	4	UND	132,55	530,20	CATERPILLAR
1	215	ESPACADOR 120G	2	UND	206,64	413,28	CATERPILLAR
1	216	CAPA D4E D6D 12E	4	UND	335,16	1.340,64	CATERPILLAR
1	218	143309 PONTA DO EIXO DO TANDEM	6	UND	3.603,60	21.621,60	CATERPILLAR
1	221	ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM	1	UND	2.318,40	2.318,40	CATERPILLAR
2	8	115024 POLIA	1	PÇ	311,08	311,08	CATERPILLAR
2	14	1240395 INDICADOR	1	PÇ	551,74	551,74	CATERPILLAR
2	17	1303595 PINO	1	PÇ	569,53	569,53	CATERPILLAR
2	20	1360819 VALVULA	1	PÇ	103,75	103,75	CATERPILLAR
2	24	1614280 VALVULA	1	PÇ	96,85	96,85	CATERPILLAR
2	37	1P2662 CONE	1	PÇ	152,27	152,27	CATERPILLAR
2	41	2165586 MANCAL	1	PÇ	47,25	47,25	CATERPILLAR
2	45	2299382 RETENTOR	2	PÇ	14,06	28,12	CATERPILLAR
2	50	2824351 RETENTOR	1	PÇ	227,50	227,50	CATERPILLAR
2	54	2G8631 MANCAL	1	PÇ	125,25	125,25	CATERPILLAR
2	61	2W7212 JUNTA	1	PÇ	2,92	2,92	CATERPILLAR
2	62	2W7566 MANCAL	1	PÇ	95,45	95,45	CATERPILLAR
2	66	300060 CAPA	1	PÇ	168,57	168,57	CATERPILLAR
2	79	4K0367 PORCA	1	PÇ	1,82	1,82	CATERPILLAR
2	84	4W1203 CAPA	1	PÇ	36,58	36,58	CATERPILLAR
2	90	5K2595 RETENTOR	1	PÇ	28,89	28,89	CATERPILLAR
2	92	5L2030 CONE	1	PÇ	309,48	309,48	CATERPILLAR
2	96	5P8890 RETENTOR	1	PÇ	36,93	36,93	CATERPILLAR
2	101	6G4524 TIRA	1	PÇ	70,90	70,90	CATERPILLAR
2	102	6I8912 DISCO	1	PÇ	143,78	143,78	CATERPILLAR
2	105	6K8329 CONE	1	PÇ	327,45	327,45	CATERPILLAR
2	107	6V8082 RETENTOR	2	PÇ	337,18	674,36	CATERPILLAR
2	109	6Y7955 DISCO	1	PÇ	139,41	139,41	CATERPILLAR
2	111	7C1152 JUNTA	1	PÇ	39,15	39,15	CATERPILLAR
2	118	7D8436 ANEL	1	PÇ	13,73	13,73	CATERPILLAR
2	119	7D8636 CONE	1	PÇ	336,18	336,18	CATERPILLAR
2	125	7E9817 JUNTA	1	PÇ	22,99	22,99	CATERPILLAR
2	129	7W2398 JUNTA	1	PÇ	2,96	2,96	CATERPILLAR
2	137	8D9909 ROLAMENTO	1	PÇ	972,99	972,99	CATERPILLAR
2	145	8W8289 RODA	1	PÇ	1.470,96	1.470,96	CATERPILLAR
2	154	9N4161 ENGRENAGEM	1	PÇ	1.466,12	1.466,12	CATERPILLAR
2	155	9N4162 ENGRENAGEM	1	PÇ	1.308,02	1.308,02	CATERPILLAR
2	160	9X4282 INDICADOR	1	PÇ	931,71	931,71	CATERPILLAR
2	161	9X4284 INDICADOR	1	PÇ	175,78	175,78	CATERPILLAR
2	167	ARRUELA 7K-6128	1	PÇ	9,62	9,62	CATERPILLAR
2	169	BUCHA DE AÇO 2G-8631	1	PÇ	91,92	91,92	CATERPILLAR
2	178	ESPAÇADOR 8D-9688	1	PÇ	224,82	224,82	CATERPILLAR
2	183	MANCAL 8W-751	1	PÇ	2.238,23	2.238,23	CATERPILLAR
2	184	OR8682 INJETOR	1	PÇ	742,91	742,91	CATERPILLAR
2	187	PARAFUSO 9X-8883	100	PÇ	7,49	749,00	CATERPILLAR
2	188	PARAFUSO 5P-2566	100	PÇ	2,52	252,00	CATERPILLAR
2	192	PONTEIRA 4P-4445	1	PÇ	209,53	209,53	CATERPILLAR
2	195	RETENTOR 4K-7663	2	PÇ	10,71	21,42	CATERPILLAR
2	197	RETENTOR 6K-4186	2	PÇ	39,17	78,34	CATERPILLAR
2	200	SAÍDA DO SILENCIOSO 7D-9506	1	PÇ	422,79	422,79	CATERPILLAR
2	205	Barra de Direção	4	UND	677,88	2.711,52	CATERPILLAR
2	206	Fechadura capô dianteiro	1	UND	687,96	687,96	CATERPILLAR
2	207	Rolamento articulacão	4	UND	882,00	3.528,00	CATERPILLAR
2	208	PINO INFERIOR ARTICULACÃO	2	UND	725,76	1.451,52	CATERPILLAR
2	214	RETENTOR 85.72	4	UND	132,55	530,20	CATERPILLAR
2	217	CONE ARTICULACÃO CENTRAL	4	UND	345,24	1.380,96	CATERPILLAR
2	218	143309 PONTA DO EIXO DO TANDEM	6	UND	3.603,60	21.621,60	CATERPILLAR
2	221	ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM	2	UND	2.318,40	4.636,80	CATERPILLAR
5	1	1000552A1 ANEL O	4	UND	7,94	31,76	APC
5	2	100555A1 RETENTOR	4	UND	252,92	1.011,68	APC
5	3	100556A1 PRISIONEIRO	10	UND	1.008,77	10.087,70	RC
5	4	100561A1 COROA	1	UND	2.058,60	2.058,60	RC
5	5	100562A1 PLANETÁRIA	1	UND	1.505,70	1.505,70	RC
5	9	116426A1 BUCHA	4	UND	204,76	819,04	RC
5	10	116427A1 SUPORTE	4	UND	980,05	3.920,20	RC
5	11	123842A2 BOMBA TRANS, 4X2	1	UND	2.085,16	2.085,16	HYBEL
5	12	123843A2 BOMBA TRANS. 4X4	1	UND	2.473,84	2.473,84	HYBEL
5	17	1349058C1 ESPAÇADOR	2	UND	75,59	151,18	RC

5	18	138616A1 PINO	2	UND	150,06	300,12	RC
5	19	140953A1 CALÇO	4	UND	24,45	97,80	RC
5	20	140954A1 CALÇO	4	UND	25,73	102,92	RC
5	23	142930A2 COLUNA DIREÇÃO	1	UND	1.897,76	1.897,76	RC
5	27	1444464A1 CORPO	1	UND	1.034,50	1.034,50	RC
5	36	181132A1 ROLAMENTO	2	UND	216,33	432,66	SNR
5	37	181151A1 CALÇO	4	UND	24,05	96,20	RC
5	38	181157A1 ANEL	4	UND	22,64	90,56	APC
5	39	181158A1 SEPARADOR	20	UND	27,27	545,40	UNITEC
5	41	181173A1 POSICIONADOR	2	UND	366,40	732,80	RC
5	42	181184A1 EIXO PRIMÁRIO	1	UND	2.909,36	2.909,36	RC
5	45	181203A1 GARFO	1	UND	1.736,23	1.736,23	P.V
5	46	181227A2 ENGRENAGEM	1	UND	2.637,28	2.637,28	P.V
5	49	182445A1 CILINDRO MESTRE	4	UND	549,76	2.199,04	P.V
5	61	219-10 GRAXEIRA	16	UND	8,22	131,52	WURTH
5	64	243893A1 JOGO DE FREIO	1	UND	816,75	816,75	RC
5	66	248071A1 JOGO DE BUCHA	1	UND	523,44	523,44	RC
5	67	257953A1 BOMBA HIDRÁULICO	1	UND	2.200,62	2.200,62	HYBEL
5	69	292740A1 INTERRUPTOR	2	UND	458,82	917,64	RC
5	70	295112A1 VERRUMA L.D	1	UND	255,51	255,51	RC
5	72	298203A1 EIXO	1	UND	910,47	910,47	ENAR
5	73	358644A1 PISTÃO	1	UND	4.251,87	4.251,87	RC
5	109	D103626 JOGO DE REPARO	2	UND	181,95	363,90	APC
5	114	D150781 REPARO DA LANÇA	2	UND	301,79	603,58	APC
5	123	E15728 DENTE	10	UND	116,60	1.166,00	ECOPLAN
5	124	ESPAÇADOR D-72731	4	UND	73,17	292,68	RC
5	125	G110045 REPARO CIL. DIREÇÃO	2	UND	71,78	143,56	APC
5	127	GRAXEIRA 219-A1	10	UND	10,20	102,00	P.V
5	128	GRAXEIRA D-1989	10	UND	8,23	82,30	P.V
5	129	J283336 JUNTA	2	UND	62,00	124,00	P.V
5	134	J910739 ROLAMENTO	2	UND	139,66	279,32	SABÓ
5	135	J911924 CUBO	2	UND	519,68	1.039,36	P.V
5	137	J914385 JUNTA	2	UND	43,55	87,10	P.V
5	141	J923044 RETENTOR	2	UND	41,02	82,04	APC
5	142	J925195 SUPORTE	2	UND	524,65	1.049,30	P.V
5	145	J931602 JUNTA	2	UND	86,00	172,00	P.V
5	146	JOGO DE REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO D-149739	4	UND	113,25	453,00	APC
5	151	KT0049 KIT DE EMBUCHAMENTO DIANT.	1	UND	4.201,66	4.201,66	PIM
5	152	KT0050 KIT EMBUCHAMNETO TRAZEIRO	1	UND	8.761,90	8.761,90	PIM
5	157	PARAFUSO 82720190	100	UND	40,57	4.057,00	FAY
5	167	PONTEIRA 275967-A2	2	UND	182,09	364,18	BRASCON
5	173	VBD328 BOMBA D'AGUA	2	UND	412,95	825,90	APC
5	174	VERRUMA L.E	1	UND	291,06	291,06	P.V
5	175	Mangueira Grande 87454379	1	PÇ	378,25	378,25	MANULI
5	176	Mangueira Grande 87615799	1	PÇ	356,00	356,00	MANULI
5	177	Coletor De Escape	1	PÇ	1.055,50	1.055,50	SABÓ
5	178	Tubo 2852510	1	PÇ	749,69	749,69	BRASCON
5	179	Junta Do Coletor 2852509	1	PÇ	487,85	487,85	WG
5	181	Cárter Do Óleo 2852011	1	PÇ	2.068,49	2.068,49	P.V
5	182	Conj. De Juntas Do Cárter 2852012	1	PÇ	319,49	319,49	RC
5	187	Termostato 84383461	1	PÇ	221,60	221,60	P.V
5	189	Placa De Fixação 87446082	1	PÇ	739,28	739,28	P.V
5	190	Ventoinha 185377a1	1	PÇ	713,54	713,54	RC
5	192	Cubo 4892426	1	PÇ	1.041,92	1.041,92	P.V
5	193	Retentor 4890732	1	PÇ	106,64	106,64	APC
5	194	Vidro 352208a 1	1	PÇ	1.994,96	1.994,96	AMÉRICA LATINA
5	195	Vidro 352209a 1	1	PÇ	2.366,28	2.366,28	AMÉRICA LATINA
5	196	Articulação De Direção 429231a1	1	PÇ	602,09	602,09	RC
5	197	Cilindro De Direção 401055a1	1	PÇ	2.427,89	2.427,89	RC
5	200	Semi Eixo Articulado 144461a1	2	PÇ	2.816,92	5.633,84	P.V
5	201	Cruzeta Do Cardã 144465a1	4	PÇ	260,41	1.041,64	STAHL
5	203	Articulação 87606502	2	PÇ	802,62	1.605,24	P.V
5	204	Vidro 84244606	3	PÇ	2.054,06	6.162,18	AMÉRICA LATINA
5	205	Vidro l. esquerdo	1	UND	1.931,94	1.931,94	AMÉRICA LATINA
5	206	Vidro l. direito	1	UND	2.128,93	2.128,93	AMÉRICA LATINA
5	207	Vidro 84224342	2	PÇ	2.034,72	4.069,44	AMÉRICA LATINA
5	208	Vidro 84224323	2	PÇ	2.234,52	4.469,04	AMÉRICA LATINA
5	209	Vidro porta frontal	2	UND	1.697,31	3.394,62	AMÉRICA LATINA
5	210	Trinco 87344859	2	PÇ	287,68	575,36	RC
5	212	Vidro 84261870	1	PÇ	1.839,35	1.839,35	AMÉRICA LATINA
5	214	Filtro Óleo Hidráulico 84248499	4	PÇ	502,39	2.009,56	DONALDSON
8	2	ALTERNADOR N. 2253146	2	UND	931,77	1.863,54	CATERPILLAR
8	4	BOMBA D'ÁGUA N. 2258016	2	UND	867,51	1.735,02	CATERPILLAR
8	5	BOMBA DE ÓLEO N. 2258329	1	UND	1.064,15	1.064,15	CATERPILLAR
8	6	CABEÇOTE N. 2327515	1	UND	4.369,68	4.369,68	CATERPILLAR
8	8	COMANDO N. 2255967	2	UND	825,74	1.651,48	CATERPILLAR
8	9	COXIM N. 2270172	50	UND	289,17	14.458,50	CATERPILLAR
8	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL N. 1R1804	4	UND	70,69	282,76	CATERPILLAR
8	19	POLIA N. 6I502	2	UND	899,64	1.799,28	CATERPILLAR
8	20	RADIADOR N. 2174113	1	UND	2.891,70	2.891,70	CATERPILLAR
8	25	AR HIDRÁULICO N. 374-9741	4	UND	228,77	915,08	CATERPILLAR
8	26	AR HIDRÁULICO AUXILIAR N. 374- 9751	2	UND	228,77	457,54	CATERPILLAR
8	27	AR TREM DE POTÊNCIA N. 374- 9762	2	UND	417,69	835,38	CATERPILLAR
8	29	CORREIA SERPENTINA N. 277-8724	2	UND	141,37	282,74	CATERPILLAR
8	31	CORREIA SERPENTINA N. 298-5863	2	UND	228,77	457,54	CATERPILLAR
8	32	EIXO COMANDO N. 394-1399	2	UND	899,64	1.799,28	CATERPILLAR
8	33	TAMPA VÁLVULA DA BASE N. 298- 4550	2	UND	19,92	39,84	CATERPILLAR
8	34	CHICOTE DO MOTOR N. 285.1973	2	UND	385,56	771,12	CATERPILLAR
8	35	MECANISMO DA VÁLVULA DA TAMPA N. 304-8766	2	UND	793,48	1.586,96	CATERPILLAR

8	36	JUNTA N. 298-4552	2	UND	118,88	237,76	CATERPILLAR
8	37	TUBO N. 225-6041	2	UND	160,65	321,30	CATERPILLAR
8	38	JUNTA DA CABEÇA DO CILINDRO N. 310-8520	2	UND	224,91	449,82	CATERPILLAR
8	39	CABEÇA DO CILINDRO N. 298-4526	1	UND	6.201,09	6.201,09	CATERPILLAR
8	40	POLIA N. 261-0428	2	UND	401,63	803,26	CATERPILLAR
8	41	POLIA N. 284-1026	2	UND	209,49	418,98	CATERPILLAR
8	42	PARAFUSO N. 307-2242	100	UND	21,21	2.121,00	CATERPILLAR
8	43	SUPORTE N. 288-2354	2	UND	520,51	1.041,02	CATERPILLAR
8	44	VENTILADOR DA HABITAÇÃO N. 326-1876	2	UND	899,64	1.799,28	CATERPILLAR
8	45	VOLANTE N. 165-6689	2	UND	1.510,11	3.020,22	CATERPILLAR
8	46	EIXO COMANDO DA EMBREAGEM N. 216-8634	2	UND	658,67	1.317,34	CATERPILLAR
8	47	ENGRENAGEM DO CENTRO N.235- 1391	2	UND	440,18	880,36	CATERPILLAR
8	48	TUBO N. 232-2551	2	UND	102,82	205,64	CATERPILLAR
8	49	JUNTA N. 225-6005	2	UND	28,92	57,84	CATERPILLAR
8	50	PISTÃO N. 310-9269	8	UND	581,55	4.652,40	CATERPILLAR
8	51	PLUG DO TUBO N. 2B-0858	6	UND	12,85	77,10	CATERPILLAR
8	52	POLIA N. 274-1931	2	UND	202,42	404,84	CATERPILLAR
8	53	POLIA DO CILINDRO N. 359-0750	2	UND	401,63	803,26	CATERPILLAR
8	54	PARAFUSO N. 102-9945	100	UND	22,49	2.249,00	CATERPILLAR
8	55	PARAFUSO N. 334-9334	100	UND	21,21	2.121,00	CATERPILLAR
8	57	VÁLVULA ENCHIMENTO DO MOTOR N. 130-9888	2	UND	25,70	51,40	CATERPILLAR
8	59	BOMBA ÓLEO DO MOTOR N. 225- 8329	2	UND	1.064,15	2.128,30	CATERPILLAR
8	62	MANGUEIRA DO RADIADOR N. 377- 5174	2	UND	282,74	565,48	CATERPILLAR
8	63	MANGUEIRA DO RADIADOR N. 377- 5176	2	UND	104,83	209,66	CATERPILLAR
8	64	KIT BOMBA DE ÁGUA N. 354-4754	2	UND	1.060,29	2.120,58	CATERPILLAR
8	65	RADIADOR (ÓLEO) N. 381-7228	2	UND	1.606,50	3.213,00	CATERPILLAR
8	66	MANGUEIRA N. 6U-8523	2	UND	80,33	160,66	CATERPILLAR
8	67	PURIFICADOR DE AR N. 386-2098	2	UND	528,22	1.056,44	CATERPILLAR
8	71	COBERTURA DE LIMPEZA DE AR N. 361-3524	2	UND	469,74	939,48	CATERPILLAR
8	72	TUBO N. 385-8502	2	UND	165,79	331,58	CATERPILLAR
8	73	SILENCIOSO N. 381-7156	2	UND	289,17	578,34	CATERPILLAR
8	75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL N. 343- 7104	2	UND	359,86	719,72	CATERPILLAR
8	76	SENSOR DE PRESSÃO N. 313-1663	1	UND	160,65	160,65	CATERPILLAR
8	77	KIT SENSOR N. 378-5273	1	UND	151,01	151,01	CATERPILLAR
8	78	CARGA DO ALTERNADOR N. 346- 9827	2	UND	289,17	578,34	CATERPILLAR
8	79	POLIA DO ALTERNADOR N. 390- 7340	2	UND	417,69	835,38	CATERPILLAR
8	80	MONITOR ELETRÔNICO N. 388- 7412	2	UND	5.670,00	11.340,00	CATERPILLAR
8	81	RESISTÊNCIA N. 6T3610	2	UND	230,05	460,10	CATERPILLAR
8	82	MANGUEIRA N. 203-9001	2	UND	86,75	173,50	CATERPILLAR
8	83	CONVERSOR DE POTÊNCIA N. 340- 7160	2	UND	867,51	1.735,02	CATERPILLAR
8	84	SENSOR ÂNGULO N. 334-1658	2	UND	771,12	1.542,24	CATERPILLAR
8	85	SENSOR DE PAINEL N. 379-8291	2	UND	931,77	1.863,54	CATERPILLAR
8	86	DISJUNTOR DO PAINEL N. 379-8291	2	UND	141,37	282,74	CATERPILLAR
8	87	CABO DE CORREIA N. 35-2093	2	UND	77,11	154,22	CATERPILLAR
8	88	SENSOR DE COMPACTAÇÃO N. 390-1735	2	UND	289,17	578,34	CATERPILLAR
8	89	TUBO N. 5P-9799	2	UND	160,65	321,30	CATERPILLAR
8	90	EIXO DE DIREÇÃO N. 325-3644	2	UND	294,31	588,62	CATERPILLAR
8	91	FLANGE DA RODA N. 216-1609	2	UND	311,66	623,32	CATERPILLAR
8	92	CUBO N. 226-4364	2	UND	803,25	1.606,50	CATERPILLAR
8	93	PISTÃO DE FREIO N. 371-1921	2	UND	77,11	154,22	CATERPILLAR
8	94	TAMBOR N. 361-3469	2	UND	89,96	179,92	CATERPILLAR
8	95	TAMBOR ACOLCHOADO N. 361- 3471	2	UND	318,09	636,18	CATERPILLAR
8	96	ROLAMENTO N. 209-4232	4	UND	141,37	565,48	CATERPILLAR
8	97	CILINDRO DE FREIO N. 219-8834	2	UND	279,53	559,06	CATERPILLAR
8	98	CILINDRO DE FREIO N. 219-8835	2	UND	279,53	559,06	CATERPILLAR
8	99	SENSOR DE VELOCIDADE N. 319- 6491	2	UND	361,79	723,58	CATERPILLAR
8	100	PISTÃO DO MOTOR N. 353-5924	2	UND	224,91	449,82	CATERPILLAR
8	101	TRANSMISSOR N. 216-1601	2	UND	28,92	57,84	CATERPILLAR
8	102	FLANGE DE NYLON N. 102-1733	2	UND	22,49	44,98	CATERPILLAR
8	103	CAPÔ N. 355-3180	2	UND	822,53	1.645,06	CATERPILLAR
8	104	TELA N. 355-3181	2	UND	208,85	417,70	CATERPILLAR
8	105	TELA N. 355-3183	2	UND	209,49	418,98	CATERPILLAR
8	106	TELA N. 355-3184	2	UND	208,20	416,40	CATERPILLAR
8	107	DEGRAU N. 357-4843	2	UND	93,18	186,36	CATERPILLAR
8	109	INTERRUPTOR DE PRESSÃO N. 349-6097	2	UND	435,68	871,36	CATERPILLAR
8	110	VÁLVULA DE ALÍVIO N. 204-1458	2	UND	207,56	415,12	CATERPILLAR
8	111	VIDRO N. 373-3164	2	UND	546,21	1.092,42	CATERPILLAR
8	112	VIDRO N. 384-5892	2	UND	1.060,29	2.120,58	CATERPILLAR
8	114	ESPELHO EXTERNO N. 220-4050	4	UND	194,29	777,16	CATERPILLAR
8	115	SUPORTE N. 378-8004	2	UND	848,23	1.696,46	CATERPILLAR
8	116	SUPORTE N. 378-8006	2	UND	848,23	1.696,46	CATERPILLAR
8	117	VIDRO N. 384-5891	2	UND	514,08	1.028,16	CATERPILLAR
8	118	VIDRO TRASEIRO N. 373-3157	2	UND	1.683,61	3.367,22	CATERPILLAR
8	119	VIDRO FRONTAL N. 373-3158	2	UND	417,69	835,38	CATERPILLAR
8	120	VIDRO FRONTAL N. 373-3159	2	UND	1.060,29	2.120,58	CATERPILLAR
8	121	VIDRO FRONTAL N. 373-3160	2	UND	1.060,29	2.120,58	CATERPILLAR
8	122	VIDRO FRONTAL N. 373-3161	2	UND	1.060,29	2.120,58	CATERPILLAR
8	124	VIDRO LATERAL N. 375-2677	2	UND	610,47	1.220,94	CATERPILLAR
9	1	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA 2199493	1	UND	1.537,74	1.537,74	CATERPILLAR
9	3	DENTE DE CANTO LE 3004161	4	UND	242,53	970,12	CATERPILLAR
9	5	PINO DAS CAÇAMBAS 1680444	15	UND	415,22	6.228,30	CATERPILLAR
9	6	ARRUELA DE CALÇO 9R158	4	UND	158,37	633,48	CATERPILLAR
9	7	PINO TRAVA 2011238	4	UND	23,57	94,28	CATERPILLAR
9	8	DENTE DE CANTO LD 3004161	4	UND	792,30	3.169,20	CATERPILLAR
9	9	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 3611110	2	UND	340,99	681,98	CATERPILLAR
9	10	BUCHA DO CHASSI 1361122	4	UND	783,62	3.134,48	CATERPILLAR
9	11	PINO 2096850	4	UND	178,30	713,20	CATERPILLAR
9	12	Mang. Filtro de Ar MBB 100x80x410mm	4	UND	143,81	575,24	CATERPILLAR
9	13	VEDADOR 6V4364	6	UND	35,10	210,60	CATERPILLAR

9	15	VEDADOR 5P4251	6	UND	350,78	2.104,68	CATERPILLAR
9	17	PINO 3693473	4	UND	501,22	2.004,88	CATERPILLAR
9	18	PINO 3602822	2	UND	425,01	850,02	CATERPILLAR
9	21	CAIXA DA PLANETÁRIA 2295080	1	UND	336,00	336,00	CATERPILLAR
9	24	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 2161608	2	UND	4.482,18	8.964,36	CATERPILLAR
9	25	ESPÇADOR 210397	2	UND	46,38	92,76	CATERPILLAR
9	26	COROA ANELAR 2264364	1	UND	5.564,08	5.564,08	CATERPILLAR
9	27	RETENTOR 2103098	2	UND	25,69	51,38	CATERPILLAR
9	29	FLANGE DA CRUZETA 2164464	2	UND	2.856,57	5.713,14	CATERPILLAR
9	31	BOMBA DA TRANSMISSÃO	1	UND	8.437,90	8.437,90	CATERPILLAR
9	32	EIXO DA BOMBA DE TRANSMISSÃO 3837974	1	UND	4.137,66	4.137,66	CATERPILLAR
9	33	ROLAMENTO DO EIXO 4259213	2	UND	403,49	806,98	CATERPILLAR
9	35	CORREIA DO MOTOR 3900536	4	UND	444,19	1.776,76	CATERPILLAR
9	36	HÉLICE DO MOTOR 3602827	2	UND	5.520,83	11.041,66	CATERPILLAR
9	37	COXIM DO MOTOR 4608764	4	UND	1.326,64	5.306,56	CATERPILLAR
9	38	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2880422	2	UND	290,51	581,02	CATERPILLAR
9	39	JUNTA DO COLETOR 2258536	2	UND	152,22	304,44	CATERPILLAR
9	40	RESFRIADOR DE ÓLEO 2256817	1	UND	1.070,20	1.070,20	CATERPILLAR
9	41	BOMBA DA TRANSFERÊNCIA 2289139	1	UND	1.390,01	1.390,01	CATERPILLAR
9	46	ROLAMENTO DO CUBO 2164458	2	UND	398,93	797,86	CATERPILLAR
9	49	RETENTOR DA FLANGE 2295292	2	UND	314,13	628,26	CATERPILLAR
9	57	COMJUNTO DO CARDAN DIANTEIRO 2495276	1	UND	3.853,57	3.853,57	CATERPILLAR
9	59	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSÃO 6Y7957	20	UND	88,93	1.778,60	CATERPILLAR
9	61	ANEL TRAVA DO TAMBOR 2103100	4	UND	116,61	466,44	CATERPILLAR
9	62	ENCOSTO DE MOLA 2780218	4	UND	50,12	200,48	CATERPILLAR
9	63	MOLA DA TRANSMISSÃO 1470238	4	UND	956,41	3.825,64	CATERPILLAR
9	64	BOMBA D'ÁGUA 3541672	1	UND	3.512,13	3.512,13	CATERPILLAR
9	65	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR 2258329	1	UND	3.780,62	3.780,62	CATERPILLAR
9	66	CABEÇOTE DO MOTOR 2474868	1	UND	11.980,00	11.980,00	CATERPILLAR
9	67	Tampa Do Tanque De Combustivel	1	UND	201,47	201,47	CATERPILLAR
9	69	VELA AQUECEDORA N. 2326662	4	UND	92,38	369,52	CATERPILLAR
9	70	ROLAMENTO DIFERENCIAL N. 1367808	1	UND	108,11	108,11	CATERPILLAR
9	71	ROLAMENTO DIFERENCIAL N. 2164461	1	UND	116,95	116,95	CATERPILLAR
9	72	PORCA DO EIXO N.2097454	20	UND	58,97	1.179,40	CATERPILLAR
9	75	ACOPLAMENTO DO EIXO N. 2164464	1	UND	170,00	170,00	CATERPILLAR
9	76	PINHÃO DO DIFERENCIAL N. 2172868	1	UND	334,15	334,15	CATERPILLAR
9	78	PINO DO DIFERENCIAL N. 2097455	1	UND	103,19	103,19	CATERPILLAR
9	80	COLAR DO DIFERENCIAL N. 1990756	1	UND	370,66	370,66	CATERPILLAR
9	81	TAMPA DO DIFERENCIAL N. 19900784	1	UND	181,12	181,12	CATERPILLAR
9	82	PINO DO DIFERENCIAL N. 1990807	4	UND	76,95	307,80	CATERPILLAR
9	83	PINO DO DIFERENCIAL N. 1990808	3	UND	70,76	212,28	CATERPILLAR
9	84	EIXO DO DIFERENCIAL N. 23100696	1	UND	149,95	149,95	CATERPILLAR
9	85	EIXO DO DIFERENCIAL N. 2310696	2	UND	88,45	176,90	CATERPILLAR
9	86	RETENTOR DIFERENCIAL N. 2310697	1	UND	82,56	82,56	CATERPILLAR
9	87	PLACA DO CONVERSOR N. 1179713	1	UND	265,36	265,36	CATERPILLAR
9	88	PLACA DO CONVERSOR N. 1117906	1	UND	265,36	265,36	CATERPILLAR
9	89	ROLAMENTO DA RODA N. 2105932	2	UND	131,41	262,82	CATERPILLAR
9	90	FLANGE DA RODA N. 2161602	1	UND	288,10	288,10	CATERPILLAR
9	92	BUCHA DA TRANSMISSÃO N. 2097460	1	UND	39,59	39,59	CATERPILLAR
9	95	PORCA DA TRANSMISSÃO N. 2264366	20	UND	115,43	2.308,60	CATERPILLAR
9	97	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO N. 1990656	2	UND	100,25	200,50	CATERPILLAR
9	98	PINO DA TRANSMISSÃO N. 1987811	2	UND	53,07	106,14	CATERPILLAR
9	99	ANEL N. 4H6520	2	UND	35,64	71,28	CATERPILLAR
9	100	RETENTOR DE TRANSMISSÃO N. 1990858	2	UND	79,19	158,38	CATERPILLAR
9	101	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO N. 0951041	1	UND	134,78	134,78	CATERPILLAR
9	102	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO N. 0938828	1	UND	121,31	121,31	CATERPILLAR
9	103	CILINDRO DE FREIO N. 2161612	1	UND	202,18	202,18	CATERPILLAR
9	104	CILINDRO DE FREIO N. 2161613	1	UND	202,18	202,18	CATERPILLAR
9	105	CABO DA TRANSMISSÃO N. 7K1181	1	UND	69,08	69,08	CATERPILLAR
9	106	PISTÃO DE FREIO N. 1990752	1	UND	189,54	189,54	CATERPILLAR
9	107	BUCHA DE FREIO N. 2125712	6	UND	61,08	366,48	CATERPILLAR
9	108	CILINDRO DE FREIO N. 219-8835	1	UND	185,33	185,33	CATERPILLAR
9	109	REPARO CILINDRO FREIO N. 2172349	3	UND	134,78	404,34	CATERPILLAR
9	110	REPARO DO CILINDRO FREIO N. 2172349	3	UND	134,78	404,34	CATERPILLAR
9	111	Terminal de Direção N. 2074272	2	UND	194,59	389,18	CATERPILLAR
9	112	RETENTOR DA DIREÇÃO N. 1987825	4	UND	31,17	124,68	CATERPILLAR
9	113	PINO DA DIREÇÃO N. 1987838	4	UND	61,50	246,00	CATERPILLAR
9	114	TAMPA DA DIREÇÃO N. 2074271	2	UND	165,95	331,90	CATERPILLAR
9	115	FLANGE DA DIREÇÃO N. 2310683	2	UND	245,98	491,96	CATERPILLAR
9	117	CILINDRO DA DIREÇÃO N.2145097	1	UND	539,14	539,14	CATERPILLAR
9	118	ROLAMENTO DA DIREÇÃO N. 1987823	4	UND	67,39	269,56	CATERPILLAR
9	119	CAPA DO ROLAMENTO DA DIREÇÃO N. 6D1734	4	UND	33,70	134,80	CATERPILLAR
9	120	MANGUEIRA DA DIREÇÃO N. 2153882	1	UND	92,66	92,66	CATERPILLAR
9	121	MANGUEIRA DA DIREÇÃO N. 2153883	1	UND	294,84	294,84	CATERPILLAR
9	122	MANGUEIRA DA DIREÇÃO N. 2178199	1	UND	315,90	315,90	CATERPILLAR
9	123	MANGUEIRA DA DIREÇÃO N.21788200	1	UND	105,30	105,30	CATERPILLAR
9	124	COTOVELO DA DIREÇÃO N. 1488369	1	UND	46,33	46,33	CATERPILLAR
9	125	COTOVELO DA DIREÇÃO N. 1488373	2	UND	42,12	84,24	CATERPILLAR
9	126	COTOVELO DA DIREÇÃO N. 6V8723	1	UND	51,39	51,39	CATERPILLAR
9	127	RETENTOR BOMBA DA DIREÇÃO N. 7X9866	1	UND	61,08	61,08	CATERPILLAR
9	128	REPARO DA DIREÇÃO N. 2147469	1	UND	176,90	176,90	CATERPILLAR
9	129	PINO DA DIREÇÃO N. 1322558	1	UND	131,41	131,41	CATERPILLAR
9	130	COXIM DO CHASSI	2	UND	62,34	124,68	CATERPILLAR
9	131	COXIM DO CHASSI N. 2525523	2	UND	40,44	80,88	CATERPILLAR
9	132	ARRUELA DO CHASSI N. 9R0366	1	UND	18,96	18,96	CATERPILLAR
9	133	BUCHA DO CHASSI N. 2136702	4	UND	29,91	119,64	CATERPILLAR
9	134	BUCHA DO CHASSI N. 2370944	2	UND	45,91	91,82	CATERPILLAR
9	135	BUCHA DO CHASSI N. 2627043	2	UND	57,28	114,56	CATERPILLAR
9	136	ANEL N. 5J1086	2	UND	12,72	25,44	CATERPILLAR

9	137	BUCHA DO CHASSI N. 2785454	2	UND	25,27	50,54	CATERPILLAR
9	138	ANEL N. 5K5129	2	UND	11,02	22,04	CATERPILLAR
9	139	BUCHA DO CHASSI N. 9R4110	4	UND	32,43	129,72	CATERPILLAR
9	140	ANEL N. 5M6200	2	UND	11,66	23,32	CATERPILLAR
9	141	BUCHA DO CHASSI N. 9R0431	6	UND	23,59	141,54	CATERPILLAR
9	142	BUCHA DO CHASSI N. 2627044	1	UND	36,65	36,65	CATERPILLAR
9	143	BUCHA DO CHASSI N. 2787695	1	UND	98,98	98,98	CATERPILLAR
9	144	PARAFUSO DO CHASSI N. 1146099	6	UND	12,64	75,84	CATERPILLAR
9	145	ANEL N. 5V1086	2	UND	28,22	56,44	CATERPILLAR
9	146	AMORTECEDOR DO CAPÔ DO MOTOR N. 2505881	2	UND	252,72	505,44	CATERPILLAR
9	147	AMORTECEDOR DO CAPÔ DO MOTOR N. 2549301	2	UND	252,72	505,44	CATERPILLAR
9	148	HASTE DA DIREÇÃO N. 214850	1	UND	286,42	286,42	CATERPILLAR
9	149	BUCHA DA DIREÇÃO N. 9R2700	2	UND	176,90	353,80	CATERPILLAR
9	151	REPARO DA DIREÇÃO N. 5J4986	1	UND	92,66	92,66	CATERPILLAR
9	152	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO N. 2332628	1	UND	54,76	54,76	CATERPILLAR
9	153	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO N. 9T4007	2	UND	25,69	51,38	CATERPILLAR
9	154	REPARO ESTABILIZADOR N. 2332623	2	UND	66,13	132,26	CATERPILLAR
9	155	BUCHA CILINDRO GIRO N. 9T2883	2	UND	33,70	67,40	CATERPILLAR
9	156	REPARO CILINDRO GIRO N. 2332622	1	UND	67,39	67,39	CATERPILLAR
9	157	HASTE CILINDRO INCLINAÇÃO N. 9T3948	1	UND	419,10	419,10	CATERPILLAR
9	158	BUCHA DO CILINDRO INCLINAÇÃO N. 9R0320	2	UND	23,17	46,34	CATERPILLAR
9	159	BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO N. 9T0766	1	UND	42,96	42,96	CATERPILLAR
9	160	HASTE DO BRAÇO N. 8T5063	1	UND	137,31	137,31	CATERPILLAR
9	161	PLACA DO BRAÇO N. 1307952	1	UND	39,59	39,59	CATERPILLAR
9	162	HASTE DO BRAÇO N. 1067301	1	UND	237,56	237,56	CATERPILLAR
9	163	VÁLVULA DO COMANDO N. 2596758	1	UND	153,32	153,32	CATERPILLAR
9	164	CILINDRO DA CAÇAMBA N. 9R4677	2	UND	73,29	146,58	CATERPILLAR
9	165	PINO CAÇAMBA N. 9R4678	2	UND	79,19	158,38	CATERPILLAR
9	166	VÁLVULA N. 2826941	1	UND	305,79	305,79	CATERPILLAR
9	167	BOMBA DO PISTÃO N. 2477867	1	UND	205,55	205,55	CATERPILLAR
9	168	REPARO N. 2603150	1	UND	67,39	67,39	CATERPILLAR
9	169	PINO DA CAÇAMBA N. 9R3182	2	UND	43,38	86,76	CATERPILLAR
9	170	PINO DA CAÇAMBA N.9R9373	1	UND	42,12	42,12	CATERPILLAR
9	171	EIXO DA CAÇAMBA N. 1285010	1	UND	296,95	296,95	CATERPILLAR
9	172	PINO DA CAÇAMBA N. 1305451	2	UND	65,29	130,58	CATERPILLAR
9	173	PINO DA CAÇAMBA N. 1326496	1	UND	44,65	44,65	CATERPILLAR
9	174	BUCHA DA CAÇAMBA N. 9R6690	4	UND	31,59	126,36	CATERPILLAR
9	175	PINO DA CAÇAMBA N. 2136726	1	UND	95,19	95,19	CATERPILLAR
9	176	BUCHA DA CAÇAMBA N. 2096181	2	UND	44,65	89,30	CATERPILLAR
9	177	PINO DA CAÇAMBA N. 1545278	1	UND	83,82	83,82	CATERPILLAR
9	178	PINO DA CAÇAMBA N. 1545279	1	UND	89,72	89,72	CATERPILLAR
9	179	PINO DA CAÇAMBA N. 1545280	1	UND	99,83	99,83	CATERPILLAR
9	180	BUCHA DA CAÇAMBA N. 9R0162	8	UND	44,65	357,20	CATERPILLAR
9	181	BUCHA DA CAÇAMBA N. 9R0170	6	UND	35,80	214,80	CATERPILLAR
9	182	ANEL N. 6G3206	2	UND	86,83	173,66	CATERPILLAR
9	183	BUCHA DA CAÇAMBA N. 2136687	2	UND	20,22	40,44	CATERPILLAR
9	185	PINO DA CAÇAMBA N. 2136698	1	UND	74,97	74,97	CATERPILLAR
9	186	BUCHA DA CAÇAMBA N. 2136703	2	UND	26,11	52,22	CATERPILLAR
9	187	BUCHA DA CAÇAMBA N. 9R1107	2	UND	42,96	85,92	CATERPILLAR
9	188	BUCHA DA CAÇAMBA N. 9R5828	2	UND	33,28	66,56	CATERPILLAR
9	189	PINO DA CAÇAMBA N. 9R4494	4	UND	62,76	251,04	CATERPILLAR
9	190	BUCHA DA CAÇAMBA N.9R1104	2	UND	37,49	74,98	CATERPILLAR
9	191	PINO DA CAÇAMBA N. 9R3933	1	UND	62,34	62,34	CATERPILLAR
9	193	LÂMINA N. 9R4672	1	UND	707,62	707,62	CATERPILLAR
9	194	BUCHA DA CAÇAMBA N. 9R0111	8	UND	26,96	215,68	CATERPILLAR
9	196	CANTO LE N. 9R5206	1	UND	167,64	167,64	CATERPILLAR
9	197	UNHA N. 2085235	5	UND	50,54	252,70	CATERPILLAR
9	198	BUCHA DA CONCHA N. 16800480	2	UND	31,59	63,18	CATERPILLAR
9	199	LÂMINA TRASEIRA N. 2199488	2	UND	505,44	1.010,88	CATERPILLAR
9	200	DENTE N. 2011235	15	UND	67,39	1.010,85	CATERPILLAR
9	201	Barra de Direção	2	UND	588,96	1.177,92	CATERPILLAR
9	202	Prisioneiro da roda	15	UND	18,96	284,40	CATERPILLAR
9	203	ARRUELA N. 8T5439	15	UND	13,48	202,20	CATERPILLAR
9	204	RESERVATÓRIO N. 214363	2	UND	526,50	1.053,00	CATERPILLAR
9	205	HASTE N. 2385254	2	UND	758,16	1.516,32	CATERPILLAR
9	208	ANEL N. 7C5232	2	UND	48,24	96,48	CATERPILLAR
9	214	ANEL N. 7S4571	2	UND	28,51	57,02	CATERPILLAR
9	215	DENTE N. 1358203	15	UND	50,54	758,10	CATERPILLAR

Do Valor*:* O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: ***R$ 506.812,86 (Quinhentos e seis mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos)***. ***Dos Prazos vigência:*** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. ***Da Entrega dos Materiais:*** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Do Pagamento:*** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Das Obrigações da Contratada:*** **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as**

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Dotação Orçamentária:*** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).
05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).
09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
770	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	506.812,86

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. ***Da Garantia do Objeto:*** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. ***Do Gestor da Ata de Registro de preços:*** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. ***Das Penalidades e da Rescisão:*** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. ***Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:*** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Da Fraude e da Corrupção*****:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ***Foro:*** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 28 de Abril de 2022.

Município de Mariópolis
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Rodrize Mecânica De Caminhões LTDA - ME - Fornecedor
EDSON ROBERTO RODRIGUES
Representante Legal

Testemunhas
_____
CPF/MF n°

_____
CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruth_____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F165D8F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022
PROCESSO Nº 232/2022

Aos 28 dias do mês de Abril de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa ***Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, estabelecida na Avenida Tupy, nº 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85.507-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por ***Dirceu Rodrigues***, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 451.852.399-72, CI/RG nº 3.807.941-7 SSP/PR, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 3/2022** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. ***Objeto:*** a implantação de registro de preços para eventual ***aquisição de peças novas em geral***
– Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
3	1	Cárter Do Óleo 31782340	1	PÇ	2.461,09	2.461,09	BOMAG
3	2	Dreno Do Óleo 31782341	1	PÇ	66,02	66,02	BOMAG
3	3	Vedação, Dreno Do Óleo 31782342	1	PÇ	3,81	3,81	BOMAG
3	4	Parafuso 31782343	100	PÇ	7,93	793,00	BOMAG
3	5	Parafuso Sextavado 31780418	100	PÇ	8,14	814,00	BOMAG
3	6	Tubo Sucção Do Óleo Lubrificante 31782344	1	PÇ	415,98	415,98	BOMAG
3	12	Polia Da Correia 31782356	1	PÇ	438,32	438,32	BOMAG
3	13	Cabeçote 31782357	1	PÇ	3.935,64	3.935,64	BOMAG
3	14	Kit Do Cabeçote 31782358	1	PÇ	1.561,66	1.561,66	BOMAG
3	15	Vedação Da Haste Da Válvula 31782359	8	PÇ	59,87	478,96	BOMAG
3	16	Mola Da Válvula 31782360	16	PÇ	224,38	3.590,08	BOMAG
3	17	Placa Da Mola Da Válvula 31782361	1	PÇ	643,02	643,02	BOMAG
3	18	Kit Do Cabeçote 31782362	1	PÇ	919,62	919,62	BOMAG
3	19	Assento Da Válvula Padrão 31782363	1	PÇ	39,29	39,29	BOMAG
3	20	Assento Da Válvula Padrão 31782364	1	PÇ	40,71	40,71	BOMAG
3	21	Plug 31782365	1	PÇ	815,46	815,46	BOMAG
3	22	Plug 31782366	1	PÇ	963,97	963,97	BOMAG
3	23	Plug 31781413	1	PÇ	981,43	981,43	BOMAG
3	24	Plug 31782367	7	PÇ	968,98	6.782,86	BOMAG
3	25	Parafuso 31782368	100	PÇ	20,47	2.047,00	BOMAG
3	26	Junta De Vedação Do Cabeçote 31782369	1	PÇ	652,74	652,74	BOMAG
3	27	Tampa Bocal Ench. Do Óleo 31782370	1	PÇ	548,70	548,70	BOMAG
3	28	Anel De Vedação 31782372	1	PÇ	3,95	3,95	BOMAG

3	29	Junta Ved. Fecham. Válvulas 31782373	1	PÇ	369,76	369,76	BOMAG
3	30	Porca Sextavada 31782374	4	PÇ	8,37	33,48	BOMAG
3	31	Coxim 31782375	20	PÇ	652,79	13.055,80	BOMAG
3	32	Parafuso Prisioneiro 31782376	100	PÇ	42,15	4.215,00	BOMAG
3	33	Parafuso Sextavado 31781017	100	PÇ	26,32	2.632,00	BOMAG
3	34	Junta De Vedação 31782381	1	PÇ	79,52	79,52	BOMAG
3	35	Luva Espaçador 31782382	3	PÇ	226,71	680,13	BOMAG
3	36	Parafuso Sextavado 31780404	100	PÇ	23,92	2.392,00	BOMAG
3	37	Parafuso Sextavado 31780405	100	PÇ	32,18	3.218,00	BOMAG
3	38	Bomba De Óleo Lubrificante 31782383	1	PÇ	972,85	972,85	BOMAG
3	39	Filtro Do Óleo Lubrificante 31782384	1	PÇ	116,66	116,66	BOMAG
3	40	Parafuso Oco 31781089	100	PÇ	44,92	4.492,00	BOMAG
3	41	Conduite De Combustível 31782385	1	PÇ	232,51	232,51	BOMAG
3	42	Arruela De Vedação 31701234	4	PÇ	8,80	35,20	BOMAG
3	43	Chicote Elétrico 31782386	1	PÇ	1.839,55	1.839,55	BOMAG
3	44	Filtro De Combustível 31782387	1	PÇ	65,68	65,68	BOMAG
3	45	Adaptador 31782388	1	PÇ	119,20	119,20	BOMAG
3	46	Junta De Vedação 31782389	1	PÇ	228,14	228,14	BOMAG
3	47	Cabeçote Do Filtro 31782390	1	PÇ	380,54	380,54	BOMAG
3	48	Junta De Vedação 31782391	1	PÇ	81,56	81,56	BOMAG
3	49	Parafuso Sextavado 31780788	100	PÇ	9,24	924,00	BOMAG
3	50	Parafuso Sextavado 31781339	100	PÇ	8,82	882,00	BOMAG
3	51	Filtro Do Combustível 31782392	1	PÇ	67,48	67,48	BOMAG
3	52	Plug 31781330	2	PÇ	231,98	463,96	BOMAG
3	56	Radiador Óleo Lubrificante 31782398	1	PÇ	1.743,39	1.743,39	BOMAG
3	57	Conduite De Combustível 31782406	1	PÇ	67,52	67,52	BOMAG
3	58	Conduite De Combustível 31782407	1	PÇ	67,52	67,52	BOMAG
3	59	Coletor De Escape 31782430	1	PÇ	649,26	649,26	BOMAG
3	60	Mangueira De Ar 31782432	1	PÇ	202,26	202,26	BOMAG
3	61	Abraçadeira 31782433	1	PÇ	31,79	31,79	BOMAG
3	62	Anel 31782434	1	PÇ	7,09	7,09	BOMAG
3	63	Abraçadeira 31782435	1	PÇ	154,86	154,86	BOMAG
3	64	Tubo De Aspiração 31782436	1	PÇ	233,88	233,88	BOMAG
3	65	Anel 31782437	1	PÇ	25,71	25,71	BOMAG
3	66	Kit, Turbo compressor 31782438	1	PÇ	3.525,58	3.525,58	BOMAG
3	67	Junta De Ved., Turbo compr. 31782442	1	PÇ	81,88	81,88	BOMAG
3	68	Alternador 12V	1	PÇ	2.216,22	2.216,22	BOMAG
3	69	Polia 31781946	1	PÇ	350,30	350,30	BOMAG
3	70	Motor De Partida 12V	1	PÇ	2.673,87	2.673,87	BOMAG
3	71	Parafuso 31701474	100	PÇ	15,88	1.588,00	BOMAG
3	72	Sensor 31782459	2	PÇ	1.167,87	2.335,74	BOMAG
3	73	Módulo De Controle 31782462	1	PÇ	3.791,50	3.791,50	BOMAG
3	74	Sensor De Pressão 31782464	1	PÇ	646,37	646,37	BOMAG
3	75	Interruptor De Pres. Do Óleo 31701287	1	PÇ	330,91	330,91	BOMAG
3	76	Sensor De Temperatura 31782466	1	PÇ	451,18	451,18	BOMAG
3	77	Indicador Do Nível De Comb. 31782471	1	PÇ	282,31	282,31	BOMAG
3	78	Software 31782469	1	PÇ	1.578,58	1.578,58	BOMAG
3	79	Software 31782470	1	PÇ	964,88	964,88	BOMAG
3	80	Chicote Elétrico 31782454	1	PÇ	2.028,68	2.028,68	BOMAG
3	81	Parafuso Sextavado 31780518	100	PÇ	7,89	789,00	BOMAG
3	82	Chicote Elétrico 31782455	1	PÇ	2.194,33	2.194,33	BOMAG
3	83	Junta De Vedação 30100004	1	PÇ	75,05	75,05	BOMAG
3	84	Engrenagem 31782486	1	PÇ	1.150,02	1.150,02	BOMAG
3	85	Porca Sextavada 31780397	3	PÇ	7,60	22,80	BOMAG
3	86	Junta De Vedação 31701078	1	PÇ	63,63	63,63	BOMAG
3	87	Bomba De Combustível 31782487	1	PÇ	1.177,51	1.177,51	BOMAG
3	88	Acionador 31782488	1	PÇ	651,58	651,58	BOMAG
3	89	Conexão 31782492	1	PÇ	54,39	54,39	BOMAG
3	90	Arruela De Vedação 31782418	4	PÇ	7,89	31,56	BOMAG
3	91	Termostato 31782478	1	PÇ	124,62	124,62	BOMAG
3	92	Bomba D' Água 31782476	1	PÇ	788,72	788,72	BOMAG
3	93	Anel De Vedação 31781041	1	PÇ	2,91	2,91	BOMAG
3	94	Correia Da Bomba D'água	1	PÇ	189,98	189,98	BOMAG
3	95	Tensor Da Correia 31782482	1	PÇ	492,51	492,51	BOMAG
3	96	Rolamento De Esferas 31782480	1	PÇ	127,77	127,77	BOMAG
3	97	Eixo Do Motor 31782481	1	PÇ	1.299,46	1.299,46	BOMAG
3	98	Suporte Do Rotor 31780825	1	PÇ	482,05	482,05	BOMAG
3	99	Polia 31780826	1	PÇ	491,86	491,86	BOMAG
3	100	Bucha Espaçadora 31782483	1	PÇ	175,03	175,03	BOMAG
3	101	Suporte Do Motor 58180578	1	PÇ	593,83	593,83	BOMAG
3	102	Suporte Do Motor 58180579	1	PÇ	593,83	593,83	BOMAG
3	103	Chapa Do Piso 58180752	1	PÇ	477,63	477,63	BOMAG
3	109	Haste Comando De Válvula 31782378	1	PÇ	586,30	586,30	BOMAG
3	110	Balancim 31782379	1	PÇ	2.102,71	2.102,71	BOMAG
3	111	Flange de nylon do motor	1	PÇ	994,43	994,43	BOMAG
3	112	Parafuso C/ Cabeça Cilindrica 7231045	100	PÇ	61,08	6.108,00	BOMAG
3	113	Porca Sextavada 8110813	6	PÇ	15,25	91,50	BOMAG
3	114	Anel De Vedação 5546009	1	PÇ	3,03	3,03	BOMAG
3	115	Anel De Vedação 9331198	1	PÇ	4,69	4,69	BOMAG
3	116	Mangueira Aspiração 5011774	1	PÇ	742,33	742,33	BOMAG
3	117	Abraçadeira P/ Mangueira 5552431	2	PÇ	38,56	77,12	BOMAG
3	118	Parafuso Sextavado 7131256	100	PÇ	24,18	2.418,00	BOMAG
3	119	Conexão Extensão 5542387	1	PÇ	79,73	79,73	BOMAG
3	120	Bomba Da Direção 5010847	1	PÇ	1.774,33	1.774,33	BOMAG
3	121	Parafuso Sextavado 7141030	100	PÇ	20,40	2.040,00	BOMAG
3	122	Conexão Flange 5548306	1	PÇ	59,91	59,91	BOMAG
3	123	União "T" 5542195	1	PÇ	94,28	94,28	BOMAG
3	124	Conexão De Teste 5544035	1	PÇ	95,69	95,69	BOMAG
3	125	Conexão Flange 5548308	1	PÇ	155,32	155,32	BOMAG

3	126	Conexão Angular 5542126	1	PÇ	112,50	112,50	BOMAG
3	127	Abraçadeira Para Tubo 5551911	1	PÇ	33,69	33,69	BOMAG
3	128	Porca Auto Travante 8130813	1	PÇ	5,67	5,67	BOMAG
3	129	Válvula 3/2 Vias 5877044	1	PÇ	211,77	211,77	BOMAG
3	130	Parafuso C/ Cabeça Cilíndrica 7230657	100	PÇ	5,60	560,00	BOMAG
3	131	Conexão 5548011	3	PÇ	61,05	183,15	BOMAG
3	132	Conexão Angular 5542124	1	PÇ	63,97	63,97	BOMAG
3	133	Bujão 5546102	1	PÇ	89,94	89,94	BOMAG
3	134	Suporte 58180145	1	PÇ	73,40	73,40	BOMAG
3	135	Abraçadeira Para Tubo 5551909	1	PÇ	34,23	34,23	BOMAG
3	136	Arruela De Pressão 8751064	1	PÇ	3,62	3,62	BOMAG
3	137	Bujão 5546105	1	PÇ	53,50	53,50	BOMAG
3	138	Filtro 7993051	1	PÇ	128,79	128,79	BOMAG
3	139	Conexão 5540090	1	PÇ	36,15	36,15	BOMAG
3	140	Conexão 5540041	1	PÇ	36,15	36,15	BOMAG
3	141	Conexão Angular 5542127	1	PÇ	33,54	33,54	BOMAG
3	142	Arruela De Pressão 8752106	4	PÇ	4,15	16,60	BOMAG
3	143	Porca Sextavada 8111016	3	PÇ	4,80	14,40	BOMAG
3	144	Haste 58180424	1	PÇ	570,08	570,08	BOMAG
3	145	Grampo 5990100	1	PÇ	63,81	63,81	BOMAG
3	146	Olhal 5920008	1	PÇ	839,28	839,28	BOMAG
3	147	Mont.Mangueira 5011705	1	PÇ	540,46	540,46	BOMAG
3	148	Anel De Vedação 9331108	4	PÇ	6,41	25,64	BOMAG
3	149	Conexão 5011659	1	PÇ	547,66	547,66	BOMAG
3	150	Mangueira 5011650	1	PÇ	217,56	217,56	BOMAG
3	151	Mangueira 5011653	1	PÇ	201,94	201,94	BOMAG
3	152	Abraçadeira Para Mangueira 5552404	3	PÇ	30,75	92,25	BOMAG
3	153	Filtro De Ar 5011282	1	PÇ	117,87	117,87	BOMAG
3	154	Mangueira 5011551	2	PÇ	196,41	392,82	BOMAG
3	155	Coxim 5011291	2	PÇ	568,64	1.137,28	BOMAG
3	156	Suporte 83211683	1	PÇ	260,75	260,75	BOMAG
3	157	Suporte 83211680	1	PÇ	228,87	228,87	BOMAG
3	158	Suporte 83211682	1	PÇ	232,46	232,46	BOMAG
3	159	Mangueira 5011660	1	PÇ	266,17	266,17	BOMAG
3	160	Mangueira 5011552	1	PÇ	309,12	309,12	BOMAG
3	161	Abraçadeira 5010292	4	PÇ	42,98	171,92	BOMAG
3	162	Abraçadeira 5011564	4	PÇ	35,82	143,28	BOMAG
3	163	Mangueira 5011275	1	PÇ	261,27	261,27	BOMAG
3	164	Tubo 5011582	1	PÇ	50,31	50,31	BOMAG
3	165	Indicador 5011577	1	PÇ	156,83	156,83	BOMAG
3	166	Mangueira 5011651	1	PÇ	225,50	225,50	BOMAG
3	167	Arruela De Travamento 292683	4	PÇ	76,60	306,40	BOMAG
3	168	Mangueira 5011409	1	PÇ	266,73	266,73	BOMAG
3	169	Coxim 5011291	2	PÇ	560,17	1.120,34	BOMAG
3	170	Silenciador 5011279	1	PÇ	1.380,86	1.380,86	BOMAG
3	171	Abraçadeira 932287	1	PÇ	53,98	53,98	BOMAG
3	172	Conexão 5011584	1	PÇ	84,21	84,21	BOMAG
3	173	Conexão 5011599	1	PÇ	70,44	70,44	BOMAG
3	174	Chicote Elétrico 5011655	1	PÇ	976,58	976,58	BOMAG
3	175	Parafuso Sextavado 7141243	100	PÇ	21,00	2.100,00	BOMAG
3	176	Arruela 8511324	2	PÇ	3,30	6,60	BOMAG
3	177	Abraçadeira Para Tubo 5551931	1	PÇ	57,94	57,94	BOMAG
3	178	Porca Auto Travante 8130813	2	PÇ	5,53	11,06	BOMAG
3	179	Chapa Dobrada 17110203	1	PÇ	541,97	541,97	BOMAG
3	180	Parafuso Sextavado 7140834	100	PÇ	7,34	734,00	BOMAG
3	181	Porca Sextavada 8111016	4	PÇ	72,98	291,92	BOMAG
3	182	Mangueira 5011551	1	PÇ	216,51	216,51	BOMAG
3	183	Bomba De Tração 5817050	1	PÇ	182,06	182,06	BOMAG
3	184	Soquete Cônico 9280215	4	PÇ	41,06	164,24	BOMAG
3	185	Arruela Esférica 9280113	4	PÇ	47,28	189,12	BOMAG
3	186	Conexão Angular 5542127	2	PÇ	88,99	177,98	BOMAG
3	187	Conexão Flange Sae 5543115	2	PÇ	83,44	166,88	BOMAG
3	188	Flange Bi-Partido Sae 5814104	4	PÇ	78,06	312,24	BOMAG
3	189	Conexão "T" 5557315	1	PÇ	156,87	156,87	BOMAG
3	190	Conexão Angular 5542123	1	PÇ	76,76	76,76	BOMAG
3	191	Conexão De Teste 5544019	2	PÇ	68,53	137,06	BOMAG
3	192	Bomba De Vibração 5817054	1	PÇ	6.611,31	6.611,31	BOMAG
3	193	Parafuso Sextavado 7141242	100	PÇ	7,91	791,00	BOMAG
3	194	Flange Da Bomba 5614805	1	PÇ	76,79	76,79	BOMAG
3	195	Parafuso Sextavado 7141038	100	PÇ	11,18	1.118,00	BOMAG
3	196	Parafuso Sextavado 7141035	100	PÇ	12,28	1.228,00	BOMAG
3	197	Parafuso 221499	100	PÇ	10,04	1.004,00	BOMAG
3	198	Anel 6220946	1	PÇ	6,51	6,51	BOMAG
3	199	Cubo Grampo 5615078	1	PÇ	498,63	498,63	BOMAG
3	200	Acoplamento 5615209	1	PÇ	575,70	575,70	BOMAG
3	201	Alavanca 58090116	1	PÇ	774,13	774,13	BOMAG
3	202	Porca Auto Travante 8130611	2	PÇ	7,42	14,84	BOMAG
3	203	Radiador 5011295	1	PÇ	2.174,29	2.174,29	BOMAG
3	204	Caixa De Ar 83212590	1	PÇ	516,69	516,69	BOMAG
3	205	Coxim 6116081	10	PÇ	575,13	5.751,30	BOMAG
3	206	Proteção Da Borda 65212	8	PÇ	581,86	4.654,88	BOMAG
3	207	Borracha Expandida 652072	8	PÇ	373,40	2.987,20	BOMAG
3	208	Tanque De Compensação 6550084	1	PÇ	1.379,31	1.379,31	BOMAG
3	209	Tampa Do Radiador 6550045	1	PÇ	230,50	230,50	BOMAG
3	210	Indicador De Nível 6550086	1	PÇ	225,54	225,54	BOMAG
3	211	Suporte 58190401	1	PÇ	385,78	385,78	BOMAG
3	212	Coxim 6126011	1	PÇ	558,70	558,70	BOMAG
3	213	Conexão 5540013	2	PÇ	56,52	113,04	BOMAG
3	214	Conexão Angular 5542128	1	PÇ	77,26	77,26	BOMAG

3	215	Mangueira 5554427	1	PÇ	256,92	256,92	BOMAG
3	216	Plug Roscado 7636004	1	PÇ	525,33	525,33	BOMAG
3	217	Junta De Vedação 6810346	1	PÇ	73,59	73,59	BOMAG
3	218	Porca Auto Travante 8131016	2	PÇ	4,66	9,32	BOMAG
3	219	Mangueira 58190446	1	PÇ	257,93	257,93	BOMAG
3	220	Abraçadeira Para Mangueira 5552405	1	PÇ	45,01	45,01	BOMAG
3	221	Mangueira 5011661	1	PÇ	649,32	649,32	BOMAG
3	222	Conexão 5011652	1	PÇ	77,26	77,26	BOMAG
3	223	Joystick 5561251	1	PÇ	2.741,13	2.741,13	BOMAG
3	224	Parafuso C/ Cabeça Cilindrica 7230613	100	PÇ	12,19	1.219,00	BOMAG
3	225	Chapa 5756840	1	PÇ	410,24	410,24	BOMAG
3	226	Parafuso C/ Cabeça Cilindrica 7230521	100	PÇ	7,18	718,00	BOMAG
3	227	Parede Duto 5756818	1	PÇ	127,29	127,29	BOMAG
3	228	Plug 5756845	1	PÇ	581,60	581,60	BOMAG
3	229	Plug 5756844	1	PÇ	587,46	587,46	BOMAG
3	230	Motor De Tração 5817095	1	PÇ	5.659,78	5.659,78	BOMAG
3	231	Parafuso Sextavado 7141648	100	PÇ	8,41	841,00	BOMAG
3	232	Conexão 5540057	2	PÇ	86,01	172,02	BOMAG
3	233	Flange Bi-Partido Sae 5814104	4	PÇ	121,10	484,40	BOMAG
3	234	Parafuso C/ Cabeça Cilindrica 7231217	100	PÇ	6,51	651,00	BOMAG
3	235	Conexão Flangeada Sae 5543115	2	PÇ	115,97	231,94	BOMAG
3	236	União "T" 5542193	1	PÇ	126,35	126,35	BOMAG
3	237	Porca Da Roda 5586104	20	PÇ	11,65	233,00	BOMAG
3	238	Eixo Diferencial 5586500	1	PÇ	1.414,65	1.414,65	BOMAG
3	239	Borracha 58240215	1	PÇ	219,34	219,34	BOMAG
3	240	Fechamento 5586417	2	PÇ	483,43	966,86	BOMAG
3	241	Anel 5585780	4	PÇ	6,52	26,08	BOMAG
3	242	Alojamento Do Diferencial 32010084	1	PÇ	808,32	808,32	BOMAG
3	243	Anel De Vedação 5585884	2	PÇ	8,07	16,14	BOMAG
3	244	Bujão 7641815	2	PÇ	124,97	249,94	BOMAG
3	245	Respiro 5585770	1	PÇ	225,77	225,77	BOMAG
3	246	Plug 5585745	1	PÇ	667,14	667,14	BOMAG
3	247	Anel De Retenção, Interno 9225250	1	PÇ	35,18	35,18	BOMAG
3	248	Parafuso 32010057	100	PÇ	7,41	741,00	BOMAG
3	249	Porca Do Eixo 32010089	2	PÇ	7,31	14,62	BOMAG
3	250	Rolamento De Rolos Cônicos 32010023	2	PÇ	2.308,63	4.617,26	BOMAG
3	251	Alojamento Do Diferencial 55866420	1	PÇ	614,98	614,98	BOMAG
3	252	Parafuso 32010058	100	PÇ	184,02	18.402,00	BOMAG
3	253	Alojamento Do Diferencial 32010091	1	PÇ	1.976,73	1.976,73	BOMAG
3	254	DIFERENCIAL "No spin" 32010066	1	PÇ	3.400,00	3.400,00	BOMAG
3	255	Porca Do Eixo 32010087	1	PÇ	1.004,83	1.004,83	BOMAG
3	256	Coroa E Pinhão 32010090	1	PÇ	1.989,14	1.989,14	BOMAG
3	257	Rolamento 32010028	1	PÇ	491,92	491,92	BOMAG
3	258	Anel Espaçador 32010088	1	PÇ	75,60	75,60	BOMAG
3	260	Anel De Vedação 32010011	2	PÇ	48,49	96,98	BOMAG
3	261	Rolamento 32010024	1	PÇ	368,29	368,29	BOMAG
3	262	Chapa De Proteção 32010069	2	PÇ	194,78	389,56	BOMAG
3	263	Alojamento Do Planetário 32010121	1	PÇ	481,67	481,67	BOMAG
3	264	Parafuso Prisioneiro 5586422	100	PÇ	43,23	4.323,00	BOMAG
3	265	Semi Eixo 5586425	2	PÇ	836,77	1.673,54	BOMAG
3	266	Joystick 5561251	1	PÇ	2.936,46	2.936,46	BOMAG
3	267	Disco De Controle 5566529	1	PÇ	218,81	218,81	BOMAG
3	268	Disco De Pressão 5568329	1	PÇ	234,84	234,84	BOMAG
3	269	Articulação, Montada 58040214	1	PÇ	541,47	541,47	BOMAG
3	270	Bucha 58040110	1	PÇ	100,29	100,29	BOMAG
3	271	Rolamento Liso Esférico 5276111	1	PÇ	748,21	748,21	BOMAG
3	272	Parafuso Sextavado 7131750	100	PÇ	58,52	5.852,00	BOMAG
3	273	Porca Sextavada 8111620	1	PÇ	15,79	15,79	BOMAG
3	274	Travessa 58203631	1	PÇ	71,87	71,87	BOMAG
3	275	Conexão Angular 5542656	1	PÇ	129,24	129,24	BOMAG
3	276	Mangueira Wn311 5550662	1	PÇ	286,24	286,24	BOMAG
3	277	Junta De Vedação 58040163	1	PÇ	79,14	79,14	BOMAG
3	278	Eixo 58050284	1	PÇ	990,20	990,20	BOMAG
3	279	Conexão 5540010	4	PÇ	55,64	222,56	BOMAG
3	280	Rolamento Liso Esférico 5272011	1	PÇ	757,60	757,60	BOMAG
3	281	Amortecedor 6143136	2	PÇ	1.457,94	2.915,88	BOMAG
3	282	Porca Sextavada 8110813	2	PÇ	62,88	125,76	BOMAG
3	283	Coxim 6180314	4	PÇ	756,60	3.026,40	BOMAG
3	284	Borracha 58050396	2	PÇ	319,65	639,30	BOMAG
3	285	Dobradiça 58050646	2	PÇ	45,19	90,38	BOMAG
3	286	Guia 58050318	2	PÇ	196,92	393,84	BOMAG
3	287	Assento Do Operador 5570176	1	PÇ	5.561,26	5.561,26	BOMAG
3	288	Trilho Do Assento 5570177	2	PÇ	696,67	1.393,34	BOMAG
3	289	Apoio De Braço 5570119	1	PÇ	600,96	600,96	BOMAG
3	290	Apoio De Braço 5570124	1	PÇ	628,49	628,49	BOMAG
3	291	Tanque De Combustível 58060218	1	PÇ	2.589,35	2.589,35	BOMAG
3	292	Conexão Angular 5553459	1	PÇ	103,07	103,07	BOMAG
3	293	Mangueira 5571618	1	PÇ	208,35	208,35	BOMAG
3	294	Indicador Nível Combustível 5973124	1	PÇ	290,44	290,44	BOMAG
3	295	Coxim 6115815	8	PÇ	641,67	5.133,36	BOMAG
3	296	Conexão Angular 5542128	2	PÇ	58,73	117,46	BOMAG
3	297	Conexão Angular 5542129	2	PÇ	57,75	115,50	BOMAG
3	298	Cabeçote Do Filtro 5824203	1	PÇ	1.288,97	1.288,97	BOMAG
3	299	Filtro Do Óleo 5725051	2	PÇ	382,58	765,16	BOMAG
3	300	Indicador Do Nível De Óleo 5973103	1	PÇ	251,68	251,68	BOMAG
3	301	Porca Cega 5545028	1	PÇ	61,81	61,81	BOMAG
3	302	Coxim 6180100	30	PÇ	549,93	16.497,90	BOMAG
3	303	Coxim 6129902	30	PÇ	728,07	21.842,10	BOMAG
3	304	Disco De Acionamento 58130114	1	PÇ	1.016,23	1.016,23	BOMAG

3	305	Conexão 5548034	2	PÇ	47,69	95,38	BOMAG
3	306	Arruela De Pressão 8752210	9	PÇ	2,85	25,65	BOMAG
3	307	Porca Sextavada 8112025	9	PÇ	6,43	57,87	BOMAG
3	308	Alerta Sonoro 58260380	1	PÇ	5.064,16	5.064,16	BOMAG
3	309	RODA COMPLETA 6704463	2	UND	273,65	547,30	BOMAG
3	310	Buzina	1	PÇ	315,31	315,31	BOMAG
3	311	Mont. Mangueira Wn3111 5554715	2	PÇ	493,50	987,00	BOMAG
3	312	Mont. Mangueira Wn3111 5554763	1	PÇ	45,07	45,07	BOMAG
3	313	Mont. Mangueira Wn3111 5554764	1	PÇ	509,37	509,37	BOMAG
3	314	Mont. Mangueira Wn3111 5551649	1	PÇ	500,03	500,03	BOMAG
3	315	Mangueira 5554585	1	PÇ	541,43	541,43	BOMAG
3	316	Mont. Mangueira Wn3111 5551066	1	PÇ	522,31	522,31	BOMAG
3	317	Mont. Mangueira Wn3111 5551398	1	PÇ	523,57	523,57	BOMAG
3	318	Mont. Mangueira Wn3111 5551166	1	PÇ	517,18	517,18	BOMAG
3	319	Filtro 7993051	1	PÇ	416,38	416,38	BOMAG
3	321	Indicador De Pressão Diferencial. 7993996	1	PÇ	470,85	470,85	BOMAG
3	322	CONJUNTO DE PECAS DO BALANCIM	1	PÇ	828,26	828,26	BOMAG
3	323	CUBO 1565078	1	UND	777,34	777,34	BOMAG
3	324	ACOPLAMENTO 1565209	1	UND	1.190,48	1.190,48	BOMAG
3	325	Fechadura capô dianteiro	1	UND	714,84	714,84	BOMAG
3	326	MOTOR DE VIBRAÇÃO 5817004	1	UND	9.295,56	9.295,56	BOMAG
3	327	FECHAMENTO 58011225	1	UND	3.180,06	3.180,06	BOMAG
3	328	ACOPLAMENTO 5615052	1	UND	2.813,13	2.813,13	BOMAG
3	329	ROLAMENTO 5224375	1	UND	7.338,60	7.338,60	BOMAG
3	330	CUBO 58010504	1	UND	17.734,95	17.734,95	BOMAG
3	331	RETENTOR 9313318	4	UND	265,01	1.060,04	BOMAG
3	332	CHAPA LATERAL 58612717	1	UND	6.849,36	6.849,36	BOMAG
3	333	ROLAMENTO 5113032	4	UND	4.973,94	19.895,76	BOMAG
3	334	ANEL SEPARADOR 58011287	1	UND	1.712,34	1.712,34	BOMAG
3	335	ANEL ELASTICO 9216100	2	UND	142,70	285,40	BOMAG
3	336	VEDAÇÃO 6235360	2	UND	130,46	260,92	BOMAG
3	337	ANEL ORING 6224705	4	UND	265,01	1.060,04	BOMAG
4	1	FILTRO DE OLEO 65055105032A	6	PÇ	290,03	1.740,18	DOSAN
4	5	FILTRO DE SUCÇÃO 24749016A	1	PÇ	252,99	252,99	DOSAN
4	6	FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO 47400055	6	PÇ	233,36	1.400,16	DOSAN
4	7	FILTRO DO AR CONDICIONADO K1002210	4	PÇ	614,97	2.459,88	DOSAN
4	8	CORREIA AR CONDICIONADO 21061019D25	6	PÇ	577,38	3.464,28	DOSAN
4	9	CORREIA DO ALTERNADOR 65968010194	6	PÇ	268,75	1.612,50	DOSAN
4	10	HELICE 65066015076	2	PÇ	3.721,94	7.443,88	DOSAN
4	11	JUNTA DA TUBAGEM 65089020030A	4	PÇ	196,07	784,28	DOSAN
4	12	MANGUEIRA DO RADIADOR K1009161A	4	PÇ	438,43	1.753,72	DOSAN
4	13	MANGUEIRA DO RADIADOR K1009160A	4	UND	441,12	1.764,48	DOSAN
4	18	TRAVA 21141848A	20	PÇ	85,66	1.713,20	DOSAN
4	20	REPARO CILINDRO K9002308	4	PÇ	1.619,64	6.478,56	DOSAN
4	21	REPARO CILINDRO K9004402	4	PÇ	1.358,52	5.434,08	DOSAN
4	22	REPARO CILINDRO CAÇAMBA K9002306	4	PÇ	1.400,32	5.601,28	DOSAN
4	23	REPARO CILINDRO K9002308	4	PÇ	1.238,89	4.955,56	DOSAN
4	24	PARAFUSO S05774661	100	PÇ	68,04	6.804,00	DOSAN
4	25	PORCA S4013333	25	PÇ	25,37	634,25	DOSAN
4	26	VALVULA DO CONTROLE 42000258	2	PÇ	1.761,28	3.522,56	DOSAN
4	28	PINO DA CONCHA 21232192C	4	PÇ	738,35	2.953,40	DOSAN
4	30	BUCHA K1000733	4	PÇ	394,52	1.578,08	DOSAN
4	31	BUCHA 11000243	4	PÇ	346,94	1.387,76	DOSAN
4	32	PINO 21232441	4	PÇ	1.158,94	4.635,76	DOSAN
4	33	PINO K1012388	4	PÇ	150,71	602,84	DOSAN
4	34	PINO K1012389	4	PÇ	1.000,10	4.000,40	DOSAN
4	35	PINO BRAÇO K1014301	4	PÇ	782,88	3.131,52	DOSAN
4	36	PINO BRAÇO K1015265	4	PÇ	1.011,58	4.046,32	DOSAN
4	37	BUCHA BRAÇO K1008572	4	PÇ	340,01	1.360,04	DOSAN
4	38	BUCHA BRAÇO 11000247	4	PÇ	319,61	1.278,44	DOSAN
4	39	PINO BRAÇO 21232012G	4	PÇ	836,50	3.346,00	DOSAN
4	40	Anel 14473880	1	PÇ	2.371,36	2.371,36	DOSAN
4	41	Interruptor válvula esq. K1006228	1	UND	2.371,36	2.371,36	DOSAN
4	42	Cortador Lado Dir. 2713-1228a	2	PÇ	1.728,00	3.456,00	DOSAN
4	43	Cortador Lado Esq. 2713-1229a	2	PÇ	1.728,00	3.456,00	DOSAN
4	44	Mangueira 3/8 Ds2093216	1	PÇ	973,92	973,92	DOSAN
4	45	Mangueira Ds2093045	1	PÇ	1.013,03	1.013,03	DOSAN
4	46	SELO K9000998	1	UND	4.181,37	4.181,37	DOSAN
4	48	Joystick 410113-00043	2	PÇ	7.700,79	15.401,58	DOSAN
4	49	Joystick 410113-00044	2	PÇ	7.700,79	15.401,58	DOSAN
4	50	Fechadura capô dianteiro	1	UND	1.011,10	1.011,10	DOSAN
4	51	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	1	UND	17.734,95	17.734,95	DOSAN
4	52	MOTOR DE TRANSLAÇÃO	1	UND	15.777,99	15.777,99	DOSAN
4	53	REDUTOR DE TRANSLAÇÃO	1	UND	5.911,65	5.911,65	DOSAN
4	54	MOTOR DE GIRO	1	UND	19.488,06	19.488,06	DOSAN
4	55	CONJUNTO ENGRENAGEM REDUÇÃO DE GIRO	1	UND	14.872,90	14.872,90	DOSAN
4	56	ROLAMENTO DE GIRO	1	UND	12.842,55	12.842,55	DOSAN
4	57	TURBINA VALVULADA	1	UND	3.216,75	3.216,75	DOSAN
6	1	Junta cabeçote	1	UND	218,32	218,32	BOBCAT
9	4	DENTE DA LAMINA 2085245	4	UND	75,91	303,64	CATERPILLAR

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: ***R$ 625.452,99 (Seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)***. ***Dos Prazos vigência:*** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. ***Da Entrega dos Materiais:*** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de

funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Do Pagamento:*** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL,

MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Das Obrigações da Contratada:*** **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Dotação Orçamentária:*** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
770	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	625.452,99

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. ***Da Garantia do Objeto:*** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. ***Do Gestor da Ata de Registro de preços:*** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. ***Das Penalidades e da Rescisão:*** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. ***Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:*** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado,

cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Da Fraude e da Corrupção*:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ***Foro*:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 28 de Abril de 2022.

Município de Mariópolis
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Tratormax Comércio de Peças para Tratores LTDA - EPP
Fornecedor
DIRCEU RODRIGUES
Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF n°

_____
CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes_____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:70C10831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022
PROCESSO Nº 232/2022

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **C.E. Lazarotto - Vendas e Manutenções Ltda – Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 90664319-72, estabelecida na Rodovia BR 158, nº 11801, barracão 2, KM 538-B2, bairro Parque Industrial II, CEP 85.502-510, caixa postal 413, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada por **Carlos Eduardo Lazarotto**,

brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 076.724.739-64, portador da CI/RG nº 9.079.964-2 SSP/PR, denominada **FORNECEDOR,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 3/2022** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para eventual **aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias,** conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	3	1051568 ANEL	1	PÇ	61,85	61,85	AGEL
1	6	1077832 JUNTA	1	PÇ	138,03	138,03	WG
1	7	1136200 JUNTA	1	PÇ	33,17	33,17	WG
1	8	115024 POLIA	1	PÇ	311,08	311,08	CTP
1	9	1154202 JUNTA	1	PÇ	97,36	97,36	WG
1	11	1192940 JUNTA	1	PÇ	19,14	19,14	WG
1	14	1240395 INDICADOR	1	PÇ	551,74	551,74	12M
1	20	1360819 VALVULA	1	PÇ	103,75	103,75	CTP
1	24	1614280 VALVULA	1	PÇ	96,85	96,85	CTP
1	31	1803833 VOLTIMETRO	1	PÇ	1.034,27	1.034,27	CTP
1	41	2165586 MANCAL	1	PÇ	47,25	47,25	CTP
1	44	2268202 RETENTOR	1	PÇ	17,43	17,43	SABO
1	50	2824351 RETENTOR	1	PÇ	227,50	227,50	SABO
1	51	2D9454 CAPA	1	RTZ	202,37	202,37	GBR
1	60	2N2138 CAPA	1	PÇ	213,54	213,54	GBR
1	64	2W8087 EIXO	1	PÇ	568,85	568,85	ENAR
1	67	300061 CONE	1	PÇ	230,82	230,82	GBR
1	84	4W1203 CAPA	1	PÇ	36,58	36,58	GBR
1	90	5K2595 RETENTOR	1	PÇ	28,89	28,89	SABO
1	91	5K5288 VEDAÇÃO	1	PÇ	176,34	176,34	CTP
1	92	5L2030 CONE	1	PÇ	309,48	309,48	GBR
1	96	5P8890 RETENTOR	1	PÇ	36,93	36,93	SABO
1	100	6F2956 CAPA	1	PÇ	180,55	180,55	GBR
1	101	6G4524 TIRA	1	PÇ	70,90	70,90	CTP
1	105	6K8329 CONE	1	PÇ	327,45	327,45	GBR
1	109	6Y7955 DISCO	1	PÇ	139,41	139,41	UNITEC
1	111	7C1152 JUNTA	1	PÇ	39,15	39,15	WG
1	116	7C6208 CAMISA	1	PÇ	151,87	151,87	CTP
1	118	7D8436 ANEL	1	PÇ	13,73	13,73	AGEL
1	119	7D8636 CONE	1	PÇ	336,18	336,18	GBR
1	129	7W2398 JUNTA	1	PÇ	2,96	2,96	WG
1	137	8D9909 ROLAMENTO	4	PÇ	972,99	3.891,96	GBR
1	142	8W5293 PINO	1	PÇ	152,85	152,85	PIM
1	143	8W6473 MANCAL	1	PÇ	149,05	149,05	CTP
1	145	8W8289 RODA	1	PÇ	1.470,96	1.470,96	CTP
1	153	9N4158 ENGRENAGEM	1	PÇ	1.123,43	1.123,43	ENAR
1	154	9N4161 ENGRENAGEM	1	PÇ	1.466,12	1.466,12	ENAR
1	155	9N4162 ENGRENAGEM	1	PÇ	1.308,02	1.308,02	ENAR
1	160	9X4282 INDICADOR	1	PÇ	931,71	931,71	12M
1	161	9X4284 INDICADOR	1	PÇ	175,78	175,78	12M
1	166	ARRUELA 5P-8245	1	PÇ	2,37	2,37	CTP
1	169	BUCHA DE AÇO 2G-8631	1	PÇ	91,92	91,92	CTP
1	172	BUCHA DE FERRO 4K-8659	1	PÇ	339,81	339,81	CTP
1	173	CALÇO 2G-3221	1	PÇ	3,21	3,21	CTP
1	181	ROLAMENTO C/ CAPA 8D-9909	1	PÇ	622,98	622,98	GBR
1	187	PARAFUSO 9X-8883	100	PÇ	7,49	749,00	REX
1	188	PARAFUSO 5P-2566	100	PÇ	2,52	252,00	REX
1	189	PINO 1243240	1	PÇ	633,56	633,56	PIM
1	191	PLACA 8W-1749	1	PÇ	25,26	25,26	CTP
1	192	PONTEIRA 4P-4445	1	PÇ	209,53	209,53	CTP
1	197	RETENTOR 6K-4186	2	PÇ	39,17	78,34	SABO
1	198	RETENTOR 7K-9204	1	PÇ	7,34	7,34	SABO
1	200	SAÍDA DO SILENCIOSO 7D-9506	1	PÇ	422,78	422,78	SILENMAK
1	206	Fechadura capô dianteiro	2	UND	687,96	1.375,92	CTP
1	207	Rolamento articulacão	4	UND	882,00	3.528,00	GBR
1	210	Bucha Bronze	2	UND	347,76	695,52	CTP
1	212	RETENTOR 76.20	4	UND	141,62	566,48	SABO
1	213	ESPACADOR ARTICULACÃO CENTRAL 930	2	UND	151,20	302,40	CTP
1	217	CONE ARTICULACÃO CENTRAL	4	UND	345,24	1.380,96	GBR
2	3	1051568 ANEL	1	PÇ	61,85	61,85	AGEL
2	5	1077787 ANEL	1	PÇ	55,63	55,63	AGEL
2	6	1077832 JUNTA	1	PÇ	138,03	138,03	WG
2	7	1136200 JUNTA	1	PÇ	33,17	33,17	WG
2	9	1154202 JUNTA	1	PÇ	97,36	97,36	WG
2	10	1188118 FIXADOR	1	PÇ	65,28	65,28	CTP
2	11	1192940 JUNTA	1	PÇ	19,14	19,14	WG
2	13	1193061 LUVA	1	PÇ	52,93	52,93	CTP
2	25	1672186 RETENTOR	2	PÇ	7,24	14,48	SABO
2	31	1803833 VOLTIMETRO	1	PÇ	1.034,27	1.034,27	CTP
2	33	1H7339 ANEL	1	PÇ	1,12	1,12	AGEL
2	38	1S3184 CONE	1	PÇ	389,93	389,93	GBR
2	39	1S7057 JUNTA	1	PÇ	3,27	3,27	WG
2	44	2268202 RETENTOR	2	PÇ	17,43	34,86	SABO
2	48	2457339 RETENTOR	1	PÇ	63,17	63,17	SABO
2	51	2D9454 CAPA	1	RTZ	202,37	202,37	GBR
2	53	2G7388 MANCAL	1	PÇ	114,21	114,21	CTP
2	60	2N2138 CAPA	1	PÇ	213,54	213,54	GBR
2	64	2W8087 EIXO	1	PÇ	568,85	568,85	ENAR
2	65	2W8090 EIXO	1	PÇ	374,57	374,57	ENAR

2	67	300061 CONE	1	PÇ	230,82	230,82	GBR
2	69	3E7855 INDUZIDO	1	PÇ	969,70	969,70	CTP
2	70	3F5108 PARAFUSO	100	PÇ	4,24	424,00	REX
2	82	4K8659 MANCAL	1	PÇ	340,68	340,68	CTP
2	87	LAMINA 3/4	6	PÇ	1.633,07	9.798,42	CEI
2	89	5J1086 ANEL	1	PÇ	20,20	20,20	AGEL
2	91	5K5288 VEDAÇÃO	1	PÇ	176,34	176,34	CTP
2	99	5Y0767 CRUZETA	1	PÇ	160,67	160,67	STALL
2	100	6F2956 CAPA	1	PÇ	180,55	180,55	GBR
2	116	7C6208 CAMISA	1	PÇ	151,87	151,87	CTP
2	122	7E8925 POLIA	1	PÇ	311,00	311,00	CTP
2	141	8T4750 RETENTOR	2	PÇ	44,50	89,00	SABO
2	142	8W5293 PINO	1	PÇ	152,85	152,85	PIM
2	143	8W6473 MANCAL	1	PÇ	149,05	149,05	CTP
2	149	9G7641 CHAVE	1	PÇ	94,72	94,72	CTP
2	151	9L2526 CORREIA	1	PÇ	166,09	166,09	GATES
2	153	9N4158 ENGRENAGEM	1	PÇ	1.123,43	1.123,43	ENAR
2	156	9P0356 CRUZETA	1	PÇ	239,27	239,27	STALL
2	166	ARRUELA 5P-8245	1	PÇ	2,37	2,37	CTP
2	172	BUCHA DE FERRO 4K-8659	1	PÇ	339,81	339,81	CTP
2	173	CALÇO 2G-3221	1	PÇ	3,21	3,21	CTP
2	174	CALÇO 5D-6644	1	PÇ	2,39	2,39	CTP
2	176	COTOVELO 4P-4456	1	PÇ	174,42	174,42	CTP
2	181	ROLAMENTO C/ CAPA 8D-9909	1	PÇ	622,98	622,98	GBR
2	185	PARAFUSO 6H-1717	100	PÇ	3,32	332,00	REX
2	189	PINO 1243240	1	PÇ	633,56	633,56	PIM
2	191	PLACA 8W-1749	1	PÇ	25,26	25,26	CTP
2	193	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA	4	PÇ	448,02	1.792,08	APC
2	194	REPARO DO CILINDRO DO PISTÃO DA LÂMINA	4	PÇ	333,24	1.332,96	APC
2	196	RETENTOR 5P-8843	2	PÇ	16,34	32,68	SABO
2	198	RETENTOR 7K-9204	2	PÇ	7,34	14,68	SABO
2	201	SUPORTE 8W-1750	1	PÇ	2.978,35	2.978,35	CTP
2	202	TIRA DE BRONZE 5T-8366	30	PÇ	120,97	3.629,10	CTP
2	209	Pino superior articulacão	2	UND	937,44	1.874,88	PIM
2	210	Bucha Bronze	2	UND	347,76	695,52	CTP
2	211	COLAR 12G	2	UND	287,03	574,06	CTP
2	212	RETENTOR 76.20	1	UND	141,62	141,62	SABO
2	213	ESPACADOR ARTICULACÃO CENTRAL 930	2	UND	151,20	302,40	CTP
2	215	ESPACADOR 120G	2	UND	206,64	413,28	CTP
2	216	CAPA D4E D6D 12E	4	UND	335,16	1.340,64	GBR
3	7	Adaptador 31782345	1	PÇ	92,69	92,69	BOMAG
3	8	Junta De Vedação 31782346	1	PÇ	36,82	36,82	BOMAG
3	9	Flange De Vedação 31782347	1	PÇ	244,82	244,82	BOMAG
3	10	Placa De Fixação 31782354	1	PÇ	244,82	244,82	BOMAG
3	11	Parafuso Sextavado 31782355	100	PÇ	9,47	947,00	BOMAG
3	53	Anel 31781331	1	PÇ	7,30	7,30	BOMAG
3	54	Conector 31782393	1	PÇ	71,22	71,22	BOMAG
3	55	Adaptador 31782394	1	PÇ	43,94	43,94	BOMAG
3	104	Cantoneira 58180333	2	PÇ	196,52	393,04	BOMAG
3	105	Abraçadeira Para Tubo 5551931	1	PÇ	62,73	62,73	BOMAG
3	106	Porca Auto Travante 8130813	1	PÇ	5,04	5,04	BOMAG
3	107	Rotor 5576241	1	PÇ	202,90	202,90	BOMAG
3	108	Mangueira Wn311/ 5555567	1	PÇ	685,10	685,10	BOMAG
4	14	MANGUEIRA DO TANQUE HIDRAULICO D52054223	4	PÇ	123,97	495,88	DOOSAN
4	15	MANGUEIRA DO TANQUE HIDRAULICO D52046029,	4	PÇ	193,86	775,44	DOOSAN
4	29	BUCHA K1012381	4	PÇ	254,12	1.016,48	DOOSAN
4	47	MOLA DE ARRUELA S5110603	16	UND	16,37	261,92	DOOSAN
5	26	1444461A1 CARDAN	1	UND	1.395,34	1.395,34	COOPCARDAN
5	75	425-1918 PORCA	4	UND	29,59	118,36	REX
5	162	PINO 119129-A1	2	UND	174,02	348,04	PIM
5	219	Barra de Direção	4	UND	806,40	3.225,60	DELLA ROSSA
5	220	Fechadura capô dianteiro	1	UND	524,16	524,16	RC
6	2	GRAMALHEIRA DO MOTOR	1	UND	1.702,29	1.702,29	BOBCAT
6	3	Retentor Dianteiro motor	1	UND	180,81	180,81	SABO
6	4	Coxim dianteiro do motor	1	UND	501,60	501,60	ELIOFLEX
6	5	Anel de vedação OR2-007	100	PÇ	33,51	3.351,00	BOBCAT
6	6	Porca do parafuso coxim do motor	1	UND	100,77	100,77	REX
6	7	Junta do Carter	1	UND	574,78	574,78	BOBCAT
6	8	Correia Da Bomba D'água	1	PÇ	559,85	559,85	GATES
6	9	junta tampa de valvula	1	UND	841,33	841,33	BOBCAT
6	10	TAMPA ENCHIMENTO DE ÓLEO DO MOTOR	1	UND	63,87	63,87	BOBCAT
6	12	MANGUEIRA INFERIOR DA BOMBA AGUA	1	UND	159,71	159,71	MANNES
6	13	Junta da bomba agua	1	UND	133,86	133,86	BOBCAT
6	14	TROCADOR DE CALOR DO ÓLEO DO MOTOR	1	UND	2.943,65	2.943,65	BOBCAT
6	15	PROTETOR DA HÉLICE DO RADIADOR	1	UND	523,65	523,65	BOBCAT
6	16	Radiador Óleo	1	UND	5.123,57	5.123,57	GAIGER
6	17	MANGUEIRA FILTRO DE AR	1	UND	424,63	424,63	MANNES
6	18	Silencioso do motor	1	UND	1.378,54	1.378,54	BOBCAT
6	19	Cotovelo do escape	1	UND	418,83	418,83	BOBCAT
6	20	Abraçadeira escape	1	UND	111,50	111,50	BOBCAT
6	21	Tampa do Tanque	1	UND	626,66	626,66	BOBCAT
6	22	BOMBA DE TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL	1	UND	1.094,52	1.094,52	BOBCAT
6	23	Alternador 12V	1	PÇ	2.372,88	2.372,88	BOSCH
6	24	vela aquecedora	1	UND	544,40	544,40	BOBCAT
6	25	SENSOR DO CORTE DE COMBUSTÍVEL	1	UND	2.655,61	2.655,61	BOBCAT
6	26	Motor De Partida 12V	1	PÇ	2.749,38	2.749,38	BOSCH
6	27	CORRENTE DE TRAÇÃO DIANTEIRA	1	UND	700,06	700,06	BOBCAT
6	28	Corrente da tração traseira	1	UND	700,06	700,06	BOBCAT
6	29	Engrenagem 35 dentes traseira	1	UND	1.362,78	1.362,78	BOBCAT

6	30	Engrenagem 12 dentes dianteira	1	UND	912,70	912,70	BOBCAT
6	31	Mangueira do esfriador de óleo	1	UND	1.074,62	1.074,62	BOBCAT
6	33	Flange de nylon do motor	1	PÇ	2.264,21	2.264,21	BOBCAT
6	34	Placa do adaptador	1	UND	12.459,30	12.459,30	BOBCAT
6	35	Pistão da concha esquerda	1	PÇ	460,95	460,95	CTS
6	36	PISTAO DA CONCHA DIREITO	1	UND	4.734,97	4.734,97	CTS
6	37	VALVULA CELENOIDE	1	UND	3.185,66	3.185,66	BOBCAT
6	38	VALVULA PILOTO	1	UND	949,23	949,23	BOBCAT
6	39	PISTAO DE TRAVAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	1	UND	2.830,44	2.830,44	CTS
6	40	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	1	UND	2.241,90	2.241,90	BOSCH
6	41	Alavanca acelerador de mão	1	PÇ	786,48	786,48	BOBCAT
6	43	ASSENTO DO OPERADOR	1	UND	5.753,61	5.753,61	USINIL
6	44	Vidro porta frontal	2	UND	3.467,51	6.935,02	AMERICA LATINA
6	45	CERDAS DE NYLON PARA VASSOURA	100	UND	165,91	16.591,00	BOBCAT
6	46	CERDAS DE AÇO PARA VASSOURA	50	UND	279,94	13.997,00	BOBCAT
6	47	SELENOIDE ACOPLADO A BOMBA INJETORA	1	UND	4.332,77	4.332,77	BOBCAT
6	48	Fechadura capô dianteiro	1	UND	1.272,60	1.272,60	BOBCAT
7	1	FILTRO OLEO MOTOR	4	UND	128,74	514,96	VOX
7	2	FILTRO DIESEL	4	UND	106,08	424,32	VOX
7	3	FILTRO SEPARADOR	4	UND	155,30	621,20	VOX
7	4	FILTRO AR EXT	3	UND	246,92	740,76	VOX
7	5	Filtro Ar interno	3	UND	176,53	529,59	VOX
7	6	FILTRO AR CONDICIONADO	4	PÇ	453,02	1.812,08	MILLI
7	7	SAÍDA DE ESCAPAMENTO	2	PÇ	452,24	904,48	SILENMAK
7	8	Terminal pré-isolado tipo pino tubular 10mm²	2	UND	974,70	1.949,40	TTPARTS
7	9	FILTRO HIDRAULICO	4	UND	462,95	1.851,80	TURBO
7	10	IMPULSOR	1	UND	5.294,47	5.294,47	EVOLUTEC
7	11	ESTATOR	1	UND	5.067,04	5.067,04	EVOLUTEC
7	12	TURBINA	1	UND	2.588,98	2.588,98	EVOLUTEC
7	13	INTERRUPTOR P/OLEO	2	UND	37,86	75,72	TTPARTS
7	14	INTERRUPTOR TRMPERATURA	2	UND	63,41	126,82	TTPARTS
7	15	DISCO TRANSMISSÃO INT	16	UND	80,37	1.285,92	UNITEC
7	16	DISCO TRANSMISSÃO EXT	16	UND	88,96	1.423,36	UNITEC
7	17	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	2	UND	2.432,84	4.865,68	TTPARTS
7	18	KIT VEDAÇÃO DO TORK	2	UND	1.895,39	3.790,78	TTPARTS
7	19	ROLAMENTO CUBOS GRANDE	4	UND	512,27	2.049,08	GBR
7	20	ROLAMENTO CUBOS PEQUENO EXT	4	UND	374,40	1.497,60	GBR
7	21	CRUZETA DIANT	4	UND	334,44	1.337,76	STALL
7	22	CRUZETA P/ TRAS	4	UND	335,82	1.343,28	STALL
7	23	GARFO CAMBIO	2	UND	1.230,64	2.461,28	TTPARTS
7	24	ENGRENAGEM CAMBIO	2	UND	678,12	1.356,24	TTPARTS
7	25	ENGRENAGEM	2	UND	21,39	42,78	TTPARTS
7	26	PINO INFERIOR ARTICULACÃO	2	UND	4,63	9,26	PIM
7	27	ARRUELA	4	UND	125,78	503,12	PIM
7	28	RETENTOR FREIO	2	UND	235,19	470,38	SABO
7	29	CILINDRO MESTRE	2	UND	230,19	460,38	CARMAX
7	30	REPARO PISTÃO CONCHA	2	UND	1.124,31	2.248,62	APC
7	31	DENTE CONCHA	10	UND	1.629,73	16.297,30	CEI
7	32	LAMINA CONCHA	1	UND	239,51	239,51	CEI
7	34	REPARO PISTÃO BRAÇO CONCHA	2	UND	249,84	499,68	APC
7	35	REPARO CILINDRO CONCHA	2	PÇ	403,00	806,00	APC
7	36	CAMISA PISTÃO HIDRAULICO	4	UND	4.869,77	19.479,08	CTS
7	37	HASTE DO PISTÃO HIDRAULICO	2	UND	693,31	1.386,62	CTS
7	38	PASTILHAS DE FREIO	2	UND	362,18	724,36	TTPARTS
7	39	OLEO MOTOR	10	PÇ	597,80	5.978,00	VRLUBRI
7	40	OLEO HIDRAULICO	10	PÇ	628,72	6.287,20	VRLUBRI
7	41	Aditivo Radiador	6	UND	128,84	773,04	PARAFLU
7	42	CORREIAS ALTERNADOR BB'AGUA	2	UND	313,01	626,02	GATES
7	43	Reparo 7079842150	4	UND	1.083,98	4.335,92	APC
7	44	Reparo 7079842540	4	UND	1.015,54	4.062,16	APC
7	45	Coxim 4185433110	4	UND	262,52	1.050,08	ELIOFLEX
7	46	Suporte 4188471120	6	UND	568,25	3.409,50	TTPARTS
7	48	Correia 412021744	4	UND	235,09	940,36	GATES
7	49	Vidro 4179263870	1	UND	1.321,25	1.321,25	AMERICA LATINA
7	50	Vidro 7179263880	1	UND	1.223,29	1.223,29	AMERICA LATINA
7	51	Vidro 4169263370	1	UND	1.285,63	1.285,63	AMERICA LATINA
7	52	Vidro 4189253540	2	UND	3.166,50	6.333,00	AMERICA LATINA
7	53	Vidro 4179263520	1	UND	1.516,83	1.516,83	AMERICA LATINA
7	54	Vidro 4179263530	1	UND	1.878,35	1.878,35	AMERICA LATINA
7	55	Vidro 4169263571	1	UND	2.701,87	2.701,87	AMERICA LATINA
7	56	Pino 4174611151	1	UND	448,95	448,95	PIM
7	57	Cabo 4182236122	2	UND	317,00	634,00	TTPARTS
7	59	Acoplamento 4182034850	1	UND	340,03	340,03	TTPARTS
7	60	Hélice 4190333211	2	UND	1.398,98	2.797,96	TTPARTS
7	61	Coxim 418011112	10	UND	219,31	2.193,10	ELIOFLEX
7	62	Tampa 4230411362	2	UND	603,83	1.207,66	TTPARTS
7	63	Tensor 6736614150	2	UND	671,15	1.342,30	TTPARTS
7	64	Rolamento 4182212850	4	UND	922,62	3.690,48	GBR
7	68	Engrenagem 4182232541	2	UND	7.497,34	14.994,68	ENAR
7	69	Eixo 41822322421	2	UND	8.383,19	16.766,38	ENAR
7	70	Parafuso 143802000	100	UND	57,06	5.706,00	REX
7	71	Fixador 4182232810	2	UND	3.824,94	7.649,88	TTPARTS
7	72	Calço 4182221460	8	UND	27,24	217,92	TTPARTS
7	73	Carrier 4182232611	2	UND	6.209,78	12.419,56	TTPARTS
7	74	Rolamento 4182212840	2	UND	569,21	1.138,42	GBR
7	75	Eixo 4182332960	1	UND	18.218,11	18.218,11	TTPARS
7	76	Fechadura capô dianteiro	1	UND	970,20	970,20	TTPARTS
7	77	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	1	UND	10.017,00	10.017,00	TTPARTS
7	78	COROA E PINHÃO DIANTEIRA	1	UND	5.216,40	5.216,40	ENAR

7	79	COROA E PINHÃO TRASEIRA	1	UND	5.216,40	5.216,40	ENAR
7	80	CAIXA SATÉLITE	2	UND	4.290,30	8.580,60	TTPARTS
7	81	ENGRENAGEM SATÉLITE	8	UND	945,00	7.560,00	TTPARTS
7	82	Cruzeta Cardan	2	UND	332,64	665,28	STALL
7	83	Cardan dianteiro	2	UND	1.428,84	2.857,68	COOPCARDAN
8	14	FILTRO HIDRÁULICO N. 1303813	4	UND	722,28	2.889,12	PROFILTERS
9	77	TAMPA DO DIFERENCIAL N. 2168687	1	UND	168,06	168,06	CTP
9	79	BUCHA DO DIFERENCIAL N. 190673	2	UND	58,97	117,94	BLUMAQ
10	2	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 61LD00360GG	1	UND	491,42	491,42	HYUNDAI
10	3	DENTE DE CANTO LE 61L30170GG	10	UND	491,42	4.914,20	HYUNDAI
10	4	DENTE DE CANTO LD 61L30171GG	10	UND	560,32	5.603,20	HYUNDAI
10	5	DENTE DA LAMINA 61L30169GG	5	UND	2.164,77	10.823,85	HYUNDAI
10	6	PINO DAS CAÇAMBAS 61L 15350	4	UND	29,77	119,08	HYUNDAI
10	7	ARRUELA DE CALÇO 61LM10220	4	UND	198,57	794,28	HYUNDAI
10	8	PINO TRAVA 61LM16040	4	UND	587,71	2.350,84	HYUNDAI
10	9	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 61LM15160	2	UND	595,82	1.191,64	HYUNDAI
10	11	PINO 61LM15190	4	UND	949,94	3.799,76	HYUNDAI
10	12	BUCHA DE BRONZE 61LD10110	4	UND	72,24	288,96	HYUNDAI
10	13	VEDADOR Y02007511	6	UND	941,98	5.651,88	HYUNDAI
10	14	BUCHA 61LD10100	6	UND	75,85	455,10	HYUNDAI
10	17	PINO 61LM15360	4	UND	681,65	2.726,60	HYUNDAI
10	18	PINO 61LM15320	4	UND	238,63	954,52	HYUNDAI
10	19	VEDADOR Y020110211	6	UND	1.389,21	8.335,26	HYUNDAI
10	20	BUCHA 61LD10120	2	UND	8.670,63	17.341,26	HYUNDAI
10	21	CAIXA DA PLANETÁRIA ZGAQ04246	1	UND	3.630,25	3.630,25	HYUNDAI
10	22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA ZGAQ04247	2	UND	434,73	869,46	HYUNDAI
10	25	ESPAÇADOR ZFAQ02554	2	UND	3.230,30	6.460,60	HYUNDAI
10	26	COROA ANELAR ZGAQ04239	1	UND	794,79	794,79	HYUNDAI
10	28	ROLAMENTO ZGAQ03907	4	UND	1.358,40	5.433,60	HYUNDAI
10	29	FLANGE DA CRUZETA 2107C863L	2	UND	245,50	491,00	HYUNDAI
10	31	BOMBA DA TRANSMISSÃO ZGAQ02856	1	UND	1.804,78	1.804,78	HYUNDAI
10	32	EIXO DA BOMBA DE TRANSMISSÃO ZGAQ00771	1	UND	1.030,09	1.030,09	HYUNDAI
10	33	ROLAMENTO DO EIXO ZGAQ00769	2	UND	25,04	50,08	HYUNDAI
10	36	HÉLICE DO MOTOR 11L30331	2	UND	266,30	532,60	HYUNDAI
10	37	COXIM DO MOTOR 11N610445	10	UND	580,80	5.808,00	HYUNDAI
10	38	RETENTOR DO VIRABREQUIM 3973745	2	UND	204,43	408,86	HYUNDAI
10	41	BOMBA DA TRANSFERÊNCIA 4990848	1	UND	254,85	254,85	HYUNDAI
10	47	ROLAMENTO DA FLANGE ZGAQ03907	2	UND	313,42	626,84	HYUNDAI
10	49	RETENTOR DO CUNO DIANTEIRO ZGAQ0244	2	UND	1.408,00	2.816,00	HYUNDAI
10	51	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ZGQ02530	2	UND	1.735,81	3.471,62	HYUNDAI
10	52	TERMINAL DE DIREÇÃO ZGAQ03564	2	UND	1.261,29	2.522,58	HYUNDAI
10	55	CRUZETA DO CARDAN 1007C2	2	UND	4.728,25	9.456,50	HYUNDAI
10	56	CONJUNTO DO CARDAN DIANTEIRO 40AF7C639L	4	UND	1.670,40	6.681,60	HYUNDAI
10	57	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSMISSÃO ZGAQ01507	1	UND	533,61	533,61	HYUNDAI
10	58	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSÃO ZGAQ00821	2	UND	524,24	1.048,48	HYUNDAI
10	59	FILTRO DA TRANSMISSÃO ZGAQ02400	1	UND	178,19	178,19	HYUNDAI
10	60	ANEL TRAVA DO TRAMBOR 120M27	1	UND	478,37	478,37	HYUNDAI
10	61	ENCOSTO DA MOLA ZGAQ00849	4	UND	674,04	2.696,16	HYUNDAI
10	62	MOLA DA TRANSMISSÃO ZGAQ00832	2	UND	1.751,67	3.503,34	HYUNDAI

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: **R$ 579.469,71 (Quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).**
Dos Prazos vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Da Entrega dos Materiais: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes.
Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).
05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	**Descrição da Despesa**	**Departamento Solicitante**	**Valor da Despesa**
770	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	579.469,71
Fonte	**Origem / Recurso**		
	Recursos Ordinários (Livres)		

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata de Registro de preços:** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. **Das Penalidades e da Rescisão:** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática **corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática **fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;
d) "prática **coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática **obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 28 de Abril de 2022.

Município de Mariópolis
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

C.E. Lazarotto - Vendas e Manutenções LTDA – EIRELI - Fornecedor
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO
Representante Legal

Testemunhas
_____
CPF/MF n°

_____
CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EA2038C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1363 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição
MAIO DE 2022, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	1ºPARCELA	TOTAL DE DIAS
HELENA ALVES DO COUTO	1365	01/02/2021 a 31/01/2022	25/04/2022 a 08/05/2022	14 dias
ISABEL CRISTINA SILVA MENDES	83621	01/04/2021 a 01/04/2022	02/05/2022 a 17/05/2022	16 dias
DJALMA LUIZ DE SOUZA	16781	25/10/2020 a 25/10/2021	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
MANOEL ERALDO DA LUZ	58001	15/05/2021 a 15/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361	01/07/2020 a 01/07/2021	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
KLEBERSON JEAN DE SOUZA	50531	11/08/2020 a 11/08/2021	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
LUCIANO CARDOSO	53121	10/05/2021 a 10/05/2022	01/05/2022 a 15/05/2022	15 dias
REINALDO LUIZ WEIGERT	972	01/10/2020 a 30/09/2021	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
GABRIEL NUNES SILVÉRIO	1655	04/01/2021 a 03/01/2022	02/05/2022 a 16/05/2022	15 dias
RAFAELA LOMBARDO MULLER DOS SANTOS	1020	01/10/2020 a 01/10/2021	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
OSVALDO CHARELLO	71451	17/02/2021 a 17/02/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
EDUARDO APOLINÁRIO VELHO	1660	01/02/2021 a 31/01/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	1665	11/03/2021 a 10/03/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
NEUZELI BRUDECK CORDEIRO	58431	01/05/2021 a 01/05/2022	02/05/2022 a 15/05/2022	14 dias
IZABEL CRISTINA LUQUETA CHARELLO	1534	22/04/2021 a 22/04/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
ARAILDE DA SILVA MENDES	6711	02/02/2021 a 02/02/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
ORLANDI DA SILVA	1374	15/02/2021 a 15/02/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA	90241	12/04/2021 a 11/04/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	15 dias
ANTENOR DA ROSA	8411	14/02/2021 a 14/02/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
CESAR PEREIRA	1648	02/01/2021 a 02/01/2022	18/05/2022 a 02/05/2022	15 dias
IVAIR ALVES PEREIRA	39301	07/06/2020 a 06/06/2021	01/05/2022 a 15/05/2022	15 dias
LUIS FABIANO DIAS	53201	02/05/2021 a 02/05/2022	23/05/2022 a 01/06/2022	15 dias
VILSON DA SILVA	105531	04/05/2021 a 04/05/2022	12/05/2022 a 21/05/2021	10 dias
ANDRE MENDES LOPES	1379	05/03/2021 a 05/03/2022	02/05/2022 a 11/05/2022	10 dias
ARNALDO AKIRA YOKKO	1016	01/10/2020 a 30/09/2021	16/05/2022 a 30/05/2022	15 dias
ELIAS VIANA DA SILVA	20701	04/05/2020 a 03/05/2021	02/05/2022 a 16/05/2022	15 dias
FRANCIELIN DE FATIMA APOLINARIO	26151	13/04/2021 a 12/04/2022	16/05/2022 a 30/05/2022	15 dias
HEITOR LEONILDAS XAVIER RODRIGUES	35061	04/03/2021 a 03/03/2022	02/05/2022 a 16/05/2022	15 dias
LUCIANO CARDOSO	53121	10/05/2021 a 09/05/2022	01/05/2022 a 15/05/2022	15 dias
LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	53631	02/05/2020 a 01/05/2021	02/05/2022 a 16/05/2022	15 dias
NEISE MARTINS MENDONÇA	1437	07/11/2020 a 06/11/2021	02/05/2022 a 10/05/2022	9 dias
VALDEMIRO CONFORTO COSTA	23721	10/03/2021 a 09/03/2022	02/05/2022 A 17/05/2022	16 dias

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se. Morretes, 29 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:29794AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 040/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 040/2022 **DATA:** 02/03/2022
VALOR (R$):86.200,16	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal ,para efetuar pagamento de guias DARF referentes ao PASEP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 769.912.680,65	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,968378 **Qtde de Cotas:** 43.792,482947889	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:31A4D13B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 041/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 041/2022 **DATA:** 03/03/2022
VALOR (R$):1.524,22	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos da conta 67-0, no fundo Caixa Brasil Disponibilidades FIC RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 794.619.888,78
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,969047
		Qtde de Cotas: 774,090207090
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:624FBE05

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 042/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 042/2022 **DATA:** 04/03/2022
VALOR (R$):17.206,70	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 823.129.194,23
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,969716 **Qtde de Cotas:** 8.735,624831194
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4D7981C0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 043/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 043/2022 **DATA:** 07/03/2022
VALOR (R$):2.200,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 775.522.962,84
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,970385
		Qtde de Cotas: 1.116,533063335
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:394FCB27

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 044/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 044/2022 **DATA:** 08/03/2022
VALOR (R$):628.100,92	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebidos na conta 2404-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,82%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 10.721.095.317,46
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,982284
		Qtde de Cotas: 157.723,788659975
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:37A6C1F9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 045/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 045/2022 **DATA:** 09/03/2022
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,68%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.421.791.859,16
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,217304408
		Qtde de Cotas: 180,399226447
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	*JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA* CPF: 035.229.689-56	*SIMONE FOLLADOR*
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B6FF70BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 42/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 04 de maio a 10 de maio de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	7°
157336	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	8°
155016	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	9°
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	10°
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	11°

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154424	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	35°
154574	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	36°
156792	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	37°
157346	FERNANDA ALVES DE FREITAS	38°
155881	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	39°
154123	LORENA THOALDO MAGAGNIN	40°
154823	SABRINA GONÇALVES ALVES	41°
156060	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	42°
157289	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	43°
157230	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	44°
157862	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	45°
154030	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	46°
154306	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	47°
156994	ANDREIA RICETO VIEIRA	48°
155813	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	49°

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. AFROD./INDIO
156047	ANDRIELE DA SILVA	7°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	5°
155379	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	6°
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	7°
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	8°
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	9°
155477	TOMIKO SHIOKAWA	11°
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	12°
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	13°
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	14°

154091	GUSTAVO KOÍTI KONDO	16°
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	17°
154997	ISABELA POLONIO LOPES	18°
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	19°
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	20°
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	21°
157832	JOSE LUCAS MEIRA STLER	22°
156335	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	23°
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	24°
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	25°
157840	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	26°
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	27°
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	28°
156328	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	29°
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	30°
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	31°
156659	MILENA SFIER LUIZ	32°
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	33°
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	34°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD./INDIO
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	3°
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	5°

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório(anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 12 a 18 de maio de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____ RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D9CCC9B9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2022

PORTARIA Nº 0187/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e Lei Complementar 173/2014.

RESOLVE:

I – Estabelecer, com base no §1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 53/2006 com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 173/2014, o valor de R$ 5.477.297,69 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) a ser apropriado do Fundo Previdenciário para a Taxa de Administração no Exercício 2022, tendo como base na folha de pagamento do ano 2021, conforme demonstrativo.

MÊS	PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA			PREFEITURA	CÂMARA	CAGEPAR	TOTAL
	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS				
Janeiro	110.347,76	2.289.902,34	490.259,60	16.861.803,87	590.133,86	126.813,91	**20.469.261,34**
Fevereiro	106.883,37	2.287.968,64	486.831,18	16.688.075,50	505.879,54	111.741,05	**20.187.379,28**
Março	101.648,02	2.280.267,41	557.379,30	16.402.676,56	504.114,59	169.471,10	**20.015.556,98**
Abril	107.680,26	2.270.818,18	513.055,54	16.640.826,95	526.961,32	114.767,65	**20.174.109,90**
Maio	118.787,56	2.273.704,98	540.429,54	16.914.959,65	509.250,71	113.600,57	**20.470.733,01**
Junho	123.086,53	2.263.234,94	543.795,59	17.272.772,42	490.327,93	111.630,37	**20.804.847,77**
Julho	120.975,50	2.261.049,90	537.553,16	17.156.694,49	530.681,83	119.722,03	**20.726.676,91**
Agosto	113.783,33	2.277.287,26	563.438,12	23.473.855,77	513.412,42	113.900,32	**27.055.677,22**
Setembro	125.797,72	2.256.305,39	566.949,05	16.975.335,43	557.759,33	112.649,44	**20.594.796,36**
Outubro	126.824,10	2.241.229,89	557.268,67	17.174.686,77	528.775,80	116.217,98	**20.745.003,21**
Novembro	120.190,70	2.232.097,36	575.204,52	17.411.959,32	543.420,92	112.543,02	**20.995.415,84**
Dezembro	120.095,05	2.228.522,43	586.882,40	17.222.904,13	559.723,55	112.171,15	**20.830.298,71**
13º Salário	120.095,05	2.262.519,21	525.713,20	17.222.904,13	559.723,55	104.172,72	**20.795.127,86**
TOTAL	**1.516.194,95**	**29.424.907,93**	**7.044.759,87**	**227.419.454,98**	**6.920.165,34**	**1.539.401,31**	**273.864.884,38**
				Taxa de Administração:		**2,00%**	**5.477.297,69**

II – O percentual da taxa de administração (2,00%) foi definido em reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia, realizada no dia 21/01/2022, conforme ATA 001/2021.

III – Publique-se

Paranaguá, 30 de Abril de 2.022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:B8F4C43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 09-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	40/2022
b) Licitação Nrº:	9/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação :	02/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 08.798.468/0001-85							
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Propos to**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1	3200	TESTE	T3 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	5,50	17.600,00
1	2	3000	TESTE	T4 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	5,30	15.900,00
1	3	12000	TESTE	T4 LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	5,30	63.600,00
1	4	22000	TESTE	TSH PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,40	140.800,00
1	5	8000	TESTE	PSA PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,70	53.600,00
1	6	6200	TESTE	TOXOPLASMOSE IgM PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,80	42.160,00
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Propos to**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	7	6200	TESTE	TOXOPLASMOSE IgG PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,80	42.160,00
1	8	1400	TESTE	ANTIHbs PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,60	9.240,00
1	9	4000	TESTE	FERRITINA PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,90	27.600,00
1	10	10000	TESTE	VITAMINA B12 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,60	66.000,00
1	11	12000	TESTE	VITAMINA D 25 OH TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	7,20	86.400,00
1	12	2000	TESTE	PSA LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,80	13.600,00
1	13	5000	TESTE	HBSAG PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	7,50	37.500,00
1	14	5000	TESTE	ANTI HCV PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	6,80	34.000,00
1	15	1500	TESTE	ANTIHBC TOTAL (IgG E IgM) PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	7,40	11.100,00
1	16	4000	TESTE	ANTI HIV 1 E 2 DETECÇÃO DE Ag/Ac (COMBO) PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	SIEMENS ADVIA CENTAUR XP	7,30	29.200,00
1	17	600	TESTE	ANTI TPO PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU	SIEMENS ADVIA	15,90	9.540,00
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Propos to**	**Vlr(R$) Total Proposto**
				ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA	CENTAUR XP		
TOTAL:							**R$700.000,00**

2- O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$700.000,00 (Setecentos mil reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 02 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:04657FCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇAO PE 10-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	41/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/05/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR

f) Dotação Orçamentária:01.001.10302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 e 01.001.10302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

RS MEDICA LTDA EPP - CNPJ: 05.157.606/0001-59							
Lote	**Item**	**Qtde Unid.**		**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1	2	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (SEMESTRAL) E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR, CONFORME TABELA ANEXO B COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL ASSINADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	DIVERSA S DIVERSA S	11.844,00	23.688,00
1	2	1	UNIDADE	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR CONFORME TABELA ANEXO B (SOMENTE PARA PEÇAS FORA DA GARANTIA DO FABRICANTE, QUANDO NECESSÁRIO)**	DIVERSA S DIVERSA S	10.000,00	10.000,00
TOTAL:							**R$33.688,00**

02- CONSIDERADO O DISPOSTO NO EDITAL PARA O REFERENCIAL DE VALORES DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ITEM 2), O DESCONTO ADJUDICADO NO PROCESSO APLICA-SE SOMENTE AO ITEM 1 DO LOTE CONFORME OS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA PROPOSTA REAJUSTADA DA VENCEDORA DO CERTAME.

03- O TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$33.688,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 02 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:17134715

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/06/2022.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AED6H29	277490A000190179	25/03/2022	55412
AED6H29	277490A000190205	26/03/2022	55412
AFX0B84	277490A000187848	06/04/2022	76332
AGK7G51	277490A000189627	07/04/2022	76331
AJA8787	277490A000190181	25/03/2022	55412
AKA1H35	277490A000190183	25/03/2022	55412
AKB0H40	277490A000187850	06/04/2022	51851
AKR3570	277490A000190185	25/03/2022	55412
AKY4326	277490A000190190	25/03/2022	55412
AMH0D33	277490A000189626	07/04/2022	76331
AOB6897	277490A000187845	06/04/2022	51851
AOL6225	277490A000189620	07/04/2022	76331
AQG2319	277490A000190202	26/03/2022	55412
ARD2049	277490A000189631	08/04/2022	69471
ARJ4032	277490A000190200	26/03/2022	55412
ARJ5659	277490A000190188	25/03/2022	55412
ARQ9759	277490A000190203	26/03/2022	55412
ARV5B32	277490A000190178	25/03/2022	55412
ASW6044	277490A000190177	25/03/2022	55412
AUE1966	277490A000190189	25/03/2022	55412

AUF6E45	277490A000189634	08/04/2022	76331
AUI0J05	277490A000189624	07/04/2022	76331
AUO2575	277490A000189622	07/04/2022	76331
AUO3354	277490A000190184	25/03/2022	55412
AVJ9H31	277490A000189637	08/04/2022	76331
AVU0902	277490A000187844	06/04/2022	76332
AXI4G96	277490A000187846	06/04/2022	57380
AXK2902	277490A000189633	11/04/2022	54521
AXZ2559	277490A000190199	26/03/2022	55412
AYC8654	277490A000190192	25/03/2022	55412
AZO6538	277490A000189625	07/04/2022	76331
BAP0654	277490A000189629	08/04/2022	76331
BAT5171	277490A000190176	25/03/2022	55412
BBD1H56	277490A000190187	25/03/2022	55412
BBU6407	277490A000190201	26/03/2022	55412
BBZ0671	277490A000189643	11/04/2022	76331
BCZ3E86	277490A000189621	07/04/2022	76331
BDB7B61	277490A000187849	06/04/2022	76332
BDC8D99	277490A000189639	08/04/2022	76331
BDE7B99	277490A000190182	25/03/2022	55412
BDF5G86	277490A000189617	06/04/2022	76331
BDZ8D73	277490A000189619	06/04/2022	60501
BEH0I69	277490A000190195	26/03/2022	55412
BEM0619	277490A000189628	07/04/2022	76331
BES7D61	277490A000189635	08/04/2022	76331
BFM7221	277490A000190175	25/03/2022	55412
BOS7J54	277490A000189638	08/04/2022	76331
CNW0893	277490A000190186	25/03/2022	55412
DWL7340	277490A000187847	06/04/2022	57380
GBO2G77	277490A000189618	06/04/2022	76331
GHX8D23	277490A000189640	08/04/2022	76331
HSA8I52	277490A000190193	26/03/2022	55412
HSK6B84	277490A000190194	26/03/2022	55412
HSY3081	277490A000190180	25/03/2022	55412
OOU7540	277490A000189642	09/04/2022	76331
PWL4F12	277490A000189632	08/04/2022	76331
RHU2B26	277490A000190204	26/03/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F26281BF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE2719	277490F000075628	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ABH3H56	277490F000075694	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ABJ0625	277490NIC0027531	09/04/2022	50020	R$ 195,23
ABK9561	277490F000075649	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ABM2A47	277490NIC0027534	09/04/2022	50020	R$ 293,47
ADE6595	277490F000075809	25/01/2022	56732	R$ 130,16
ADO9439	277490F000075610	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ADX7651	277490F000075730	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AEL6502	277490F000075850	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000075609	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AEW3G42	277490F000075773	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AEY2845	277490F000075747	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AFR7G07	277490F000075802	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AFR9C33	277490NIC0027563	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AFY7474	277490F000075826	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AGE8021	277490F000075710	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000075819	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000075818	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AGN9157	277490F000075666	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AGQ7882	277490F000075617	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AGT6G19	277490F000075768	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AGX7A98	277490F000075697	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AHI2711	277490F000075645	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AHK1133	277490F000075680	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AHM1047	277490NIC0027535	09/04/2022	50020	R$ 586,94
AHW7196	277490F000075574	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AIG7288	277490F000075815	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AIG7288	277490NIC0027557	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AIH6C17	277490A000185625	18/01/2022	55412	R$ 195,23
AII3A99	277490F000075691	23/01/2022	56732	R$ 130,16
AIK0B33	277490F000075879	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075579	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075786	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075701	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075848	25/01/2022	60503	R$ 293,47

AJC9858	277490F000075677	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AJL0472	277490F000075643	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AJN9H82	277490F000075835	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AJY8448	277490F000075603	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AKD1510	277490F000075703	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AKF0923	277490F000075881	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AKG7945	277490F000075725	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490F000075601	21/01/2022	56732	R$ 130,16
AKJ7606	277490NIC0027542	09/04/2022	50020	R$ 130,16
AKN8684	277490F000075772	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000075667	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000075639	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000075663	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ALF8187	277490F000075729	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ALI0B92	277490F000075854	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ALK3045	277490F000075792	24/01/2022	60503	R$ 293,47
ALY8893	277490F000075690	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AMB9949	277490F000075745	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AME7003	277490F000075866	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AMK7C94	277490F000075789	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AMK7C94	277490F000075733	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AMM3G06	277490F000075709	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AMN2863	277490F000075829	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR1635	277490F000075898	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR6134	277490F000075626	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR6134	277490F000075756	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AMU6439	277490F000075851	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AMU6439	277490F000075790	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AMU6439	277490F000075588	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AMV5J79	277490F000075759	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AMV5J79	277490F000075648	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX8I80	277490F000075573	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ANA6H46	277490NIC0027579	09/04/2022	50020	R$ 293,47
ANC7D76	277490F000075632	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ANI2I41	277490F000075661	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ANK9I60	277490F000075761	24/01/2022	60503	R$ 293,47
ANM3033	277490F000075629	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ANQ3517	277490F000075698	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ANR1247	277490A000152487	15/01/2022	70301	R$ 293,47
ANR1247	277490A000152488	15/01/2022	57380	R$ 293,47
ANT5850	277490F000075640	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ANX3289	277490F000075840	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ANX9498	277490F000075589	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY8486	277490F000075823	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ANZ3796	277490F000075683	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AOC3H70	277490NIC0027545	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AOC3H70	277490F000075631	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AOD4107	277490F000075805	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AOF5217	277490F000075883	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AOG6824	277490A000152490	19/01/2022	57200	R$ 195,23
AOI4695	277490F000075687	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOI7198	277490F000075763	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AOK2456	277490F000075714	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOO2679	277490F000075664	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000075624	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AOU5582	277490F000075595	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000075882	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000075591	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY6665	277490F000075873	26/01/2022	60503	R$ 293,47
APA3J92	277490F000075794	24/01/2022	60503	R$ 293,47
APA6474	277490F000075660	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APC4752	277490NIC0027564	09/04/2022	50020	R$ 586,94
APJ4888	277490F000075892	26/01/2022	60503	R$ 293,47
APM9272	277490F000075846	25/01/2022	60503	R$ 293,47
APU6814	277490F000075616	21/01/2022	60503	R$ 293,47
APV3D77	277490F000075674	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APX2231	277490A000185633	18/01/2022	55412	R$ 195,23
APZ5609	277490F000075751	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQC1895	277490F000075618	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AQD7903	277490F000075839	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AQF2623	277490F000075740	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000185626	18/01/2022	55412	R$ 195,23
AQI1063	277490F000075748	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000075704	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQT3472	277490F000075693	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQV8G38	277490F000075828	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AQX4806	277490F000075607	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5I47	277490F000075719	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ARA5811	277490NIC0027576	09/04/2022	50020	R$ 586,94
ARJ5659	277490A000185630	18/01/2022	55412	R$ 195,23
ARK4H99	277490F000075596	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ARL6075	277490F000075659	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN6C80	277490F000075803	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000075597	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ARV2E00	277490F000075681	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ARV6358	277490F000075644	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ARW0985	277490F000075820	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AOC3H70	277490NIC0027545	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AOC3H70	277490F000075631	22/01/2022	60503	R$ 293,47

AOD4107	277490F000075805	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AOF5217	277490F000075883	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AOG6824	277490A000152490	19/01/2022	57200	R$ 195,23
AOI4695	277490F000075687	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOI7198	277490F000075763	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AOK2456	277490F000075714	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOO2679	277490F000075664	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000075624	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AOU5582	277490F000075595	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000075882	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000075591	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY6665	277490F000075873	26/01/2022	60503	R$ 293,47
APA3J92	277490F000075794	24/01/2022	60503	R$ 293,47
APA6474	277490F000075660	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APC4752	277490NIC0027564	09/04/2022	50020	R$ 586,94
APJ4888	277490F000075892	26/01/2022	60503	R$ 293,47
APM9272	277490F000075846	25/01/2022	60503	R$ 293,47
APU6814	277490F000075616	21/01/2022	60503	R$ 293,47
APV3D77	277490F000075674	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APX2231	277490A000185633	18/01/2022	55412	R$ 195,23
APZ5609	277490F000075751	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQC1895	277490F000075618	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AQD7903	277490F000075839	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AQF2623	277490F000075740	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000185626	18/01/2022	55412	R$ 195,23
AQI1063	277490F000075748	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000075704	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQT3472	277490F000075693	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQV8G38	277490F000075828	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AQX4806	277490F000075607	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5I47	277490F000075719	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ARA5811	277490NIC0027576	09/04/2022	50020	R$ 586,94
ARJ5659	277490A000185630	18/01/2022	55412	R$ 195,23
ARK4H99	277490F000075596	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ARL6075	277490F000075659	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN6C80	277490F000075803	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000075597	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ARV2E00	277490F000075681	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ARV6358	277490F000075644	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ARW0985	277490F000075820	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ARX4089	277490F000075718	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4770	277490F000075793	24/01/2022	60503	R$ 293,47
ASC7856	277490NIC0027578	09/04/2022	50020	R$ 293,47
ASF6594	277490F000075723	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ASN8849	277490A000185629	18/01/2022	55412	R$ 195,23
ASQ2F18	277490F000075862	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ASR1456	277490F000075863	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ASW5685	277490F000075696	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ASW9490	277490F000075778	24/01/2022	60503	R$ 293,47
ASZ6994	277490F000075874	26/01/2022	60503	R$ 293,47
ATE3288	277490F000075702	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ATH7360	277490F000075606	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ATI3C67	277490F000075726	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ATM5844	277490F000075594	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ATM8817	277490F000075582	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ATN2208	277490F000075785	24/01/2022	60503	R$ 293,47
ATO8A60	277490F000075584	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ATP9271	277490F000075891	26/01/2022	60503	R$ 293,47
ATV2165	277490A000185631	18/01/2022	55412	R$ 195,23
AUA1768	277490F000075727	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490NIC0027566	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AUE4G15	277490F000075707	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AUF8D16	277490F000075580	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AUG0D38	277490F000075712	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AUI2D92	277490F000075739	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AUK1A29	277490F000075608	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AUS4D37	277490F000075686	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AUZ8H13	277490NIC0027604	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AVC1465	277490NIC0027574	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AVE0667	277490F000075724	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AVF7C88	277490NIC0027588	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AVJ7A09	277490F000075619	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AVM5432	277490F000070038	23/10/2021	56732	R$ 130,16
AVN0B03	277490F000075889	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AVP6742	277490NIC0027596	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AVQ3028	277490F000075791	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9A68	277490F000075836	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AWC4574	277490NIC0027561	09/04/2022	50020	R$ 586,94
AWC4574	277490F000075859	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AWD5754	277490F000075668	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AWH4803	277490F000075651	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AWK3678	277490F000075656	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AWM5939	277490F000075842	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000075684	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AWO9722	277490F000075767	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AWP2174	277490F000075713	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AWS9A83	277490F000075642	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AWV6702	277490F000075795	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AWW1869	277490F000075884	26/01/2022	60503	R$ 293,47

AWX0241	277490F000075735	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AWY1945	277490F000075857	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AXB7J48	277490NIC0027598	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AXG9680	277490F000075638	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXK6874	277490NIC0027540	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AXK6874	277490F000075585	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AXN0876	277490NIC0027568	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AXS7F17	277490F000075581	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AXW3B50	277490F000075673	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXX2F04	277490F000075782	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AXX2F04	277490NIC0027554	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AXY4581	277490F000075665	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXY4581	277490NIC0027547	09/04/2022	50020	R$ 586,94
AXZ0946	277490F000075760	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AXZ0H39	277490F000075822	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000075758	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AXZ4266	277490F000075796	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AYC4E59	277490F000075630	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AYD1119	277490F000075593	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AYT2087	277490F000075771	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AYT3412	277490F000075868	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AYX2568	277490F000075583	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AYY4758	277490F000075762	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AYY4758	277490NIC0027592	09/04/2022	50020	R$ 586,94
AYY4758	277490NIC0027550	09/04/2022	50020	R$ 586,94
AZF1J21	277490F000075804	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AZH9G97	277490F000075855	25/01/2022	60503	R$ 293,47
AZK5240	277490NIC0027575	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AZL5918	277490NIC0027552	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AZL5918	277490F000075769	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AZR2722	277490F000075636	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AZT3313	277490F000075692	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AZT7153	277490NIC0027573	09/04/2022	50020	R$ 293,47
AZV0796	277490F000075779	24/01/2022	60503	R$ 293,47
AZX6290	277490F000075896	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AZY7A75	277490F000075895	26/01/2022	60503	R$ 293,47
AZY9363	277490F000075736	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BAG0B62	277490F000075776	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BAH5267	277490F000075621	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BAR0827	277490F000075699	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000075717	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BAT4447	277490F000075894	26/01/2022	60503	R$ 293,47
BBA8565	277490F000075722	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BBC7654	277490F000075605	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BBC7654	277490NIC0027543	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BBD7323	277490F000075877	26/01/2022	60503	R$ 293,47
BBG4942	277490F000075590	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BBG7H41	277490F000075812	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BBG7H41	277490F000075847	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BBH8421	277490F000075893	26/01/2022	60503	R$ 293,47
BBI5B31	277490NIC0027580	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BBI5B31	277490NIC0027585	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BBJ6612	277490NIC0027599	09/04/2022	50020	R$ 130,16
BBK6E33	277490F000075688	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BBN3958	277490NIC0027544	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BBN3958	277490F000075611	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BBQ6420	277490F000075670	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BBR6903	277490F000075682	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BBS1089	277490NIC0027537	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BBS3151	277490F000075646	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BBS3151	277490NIC0027546	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BBU2291	277490F000075830	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BBU6322	277490NIC0027536	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BBX1668	277490F000075715	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BBX8C82	277490F000075752	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BCE7480	277490NIC0027597	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BCJ6560	277490F000075816	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BCL2141	277490F000075671	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BCL9338	277490NIC0027593	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BCP7D36	277490F000075869	26/01/2022	60503	R$ 293,47
BCR2I84	277490F000075770	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BCT2A78	277490F000075864	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BCT6B91	277490F000075777	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BCY5H91	277490NIC0027605	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BDB2A93	277490F000075620	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BDC4H80	277490F000075602	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BDD8H92	277490NIC0027532	09/04/2022	50020	R$ 1.467,35
BDE2C53	277490F000075741	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BDE4H12	277490F000075865	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BDG1C44	277490F000075721	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BDG3J60	277490F000075695	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BDG3J60	277490NIC0027548	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BDI4B28	277490F000075787	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BDJ2G84	277490NIC0027603	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BDJ6I20	277490F000075669	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BDM8I28	277490F000075672	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BDR9F43	277490F000075799	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BDU9D64	277490F000075797	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BDZ1G58	277490NIC0027577	09/04/2022	50020	R$ 293,47

BDZ4F58	277490F000075784	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BEA7F97	277490F000075852	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BEC1G49	277490F000075641	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BEC2A48	277490F000075817	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BED3A61	277490F000075612	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000075647	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BEF7I85	277490NIC0027560	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BEF7I85	277490F000075845	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BEF7J80	277490F000075897	26/01/2022	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000075774	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490NIC0027559	09/04/2022	50020	R$ 2.641,23
BEK9D02	277490F000075833	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490NIC0027553	09/04/2022	50020	R$ 2.641,23
BEO4H70	277490NIC0027538	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BEQ8I79	277490NIC0027555	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BEQ8I79	277490F000075788	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BER0J31	277490F000075801	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BER2B72	277490NIC0027589	09/04/2022	50020	R$ 293,47
BEZ3D74	277490F000075652	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8F33	277490F000075662	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BGP9782	277490F000075798	24/01/2022	60503	R$ 293,47
BIU0765	277490F000075813	25/01/2022	60503	R$ 293,47
BJP1320	277490F000075614	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BNR4488	277490F000075737	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BPJ7576	277490F000075899	26/01/2022	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490F000075622	21/01/2022	60503	R$ 293,47
CDE7646	277490F000075754	23/01/2022	60503	R$ 293,47
CEG7520	277490F000075744	23/01/2022	60503	R$ 293,47
CFG5558	277490F000075657	22/01/2022	56732	R$ 130,16
CFR7A84	277490F000075781	24/01/2022	60503	R$ 293,47
CKZ3E76	277490F000075808	25/01/2022	60503	R$ 293,47
CNH9864	277490F000075838	25/01/2022	60503	R$ 293,47
CQF6168	277490F000075764	24/01/2022	60503	R$ 293,47
CSY0493	277490F000075871	26/01/2022	60503	R$ 293,47
CYQ2365	277490F000075856	25/01/2022	60503	R$ 293,47
DDP8607	277490NIC0027570	09/04/2022	50020	R$ 293,47
DED5652	277490F000075843	25/01/2022	60503	R$ 293,47
DEJ3756	277490F000075637	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DEZ0947	277490F000075655	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490NIC0027602	09/04/2022	50020	R$ 4.108,58
DQI8083	277490F000075700	23/01/2022	60503	R$ 293,47
DTL9E15	277490A000185624	18/01/2022	55412	R$ 195,23
DUJ0E53	277490F000075757	23/01/2022	60503	R$ 293,47
DVJ7B58	277490A000185628	18/01/2022	55412	R$ 195,23
DVL5012	277490NIC0027539	09/04/2022	50020	R$ 293,47
DWJ5F27	277490F000075634	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000075743	23/01/2022	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490NIC0027533	09/04/2022	50020	R$ 880,41
EFG7860	277490F000075841	25/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075586	21/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075592	21/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075613	21/01/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000075827	25/01/2022	60503	R$ 293,47
ENM0I99	277490F000075689	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ERP0E73	277490F000075678	22/01/2022	60503	R$ 293,47
EVN6D60	277490F000075576	21/01/2022	60503	R$ 293,47
EXV1140	277490NIC0027541	09/04/2022	50020	R$ 293,47
EXV1140	277490F000075599	21/01/2022	60503	R$ 293,47
EYO0D02	277490F000075753	23/01/2022	60503	R$ 293,47
FDJ7977	277490NIC0027551	09/04/2022	50020	R$ 293,47
FDJ7977	277490F000075766	24/01/2022	60503	R$ 293,47
FFD0B08	277490NIC0027590	09/04/2022	50020	R$ 293,47
FHZ7594	277490F000075627	21/01/2022	60503	R$ 293,47
FJO8990	277490F000075615	21/01/2022	60503	R$ 293,47
FJY9C40	277490NIC0027606	09/04/2022	50020	R$ 195,23
FJY9C40	277490A000152489	19/01/2022	57200	R$ 195,23
FND5I82	277490F000075653	22/01/2022	60503	R$ 293,47
FNK8J48	277490F000075885	26/01/2022	60503	R$ 293,47
FQM7710	277490A000185634	18/01/2022	55412	R$ 195,23
FZP7D55	277490F000075831	25/01/2022	60503	R$ 293,47
FZP7D55	277490NIC0027558	09/04/2022	50020	R$ 293,47
GAM9J85	277490NIC0027569	09/04/2022	50020	R$ 586,94
GDB7H69	277490F000075824	25/01/2022	56732	R$ 130,16
GGF7000	277490F000075810	25/01/2022	60503	R$ 293,47
GUB6852	277490F000075825	25/01/2022	56732	R$ 130,16
GYG2085	277490NIC0027583	09/04/2022	50020	R$ 293,47
HJB7839	277490F000075783	24/01/2022	60503	R$ 293,47
HLC9906	277490NIC0027594	09/04/2022	50020	R$ 1.467,35
HRB8192	277490F000075875	26/01/2022	60503	R$ 293,47
HRM0715	277490F000075676	22/01/2022	60503	R$ 293,47
HTJ3D99	277490NIC0027562	09/04/2022	50020	R$ 586,94
HTJ3D99	277490F000075860	25/01/2022	60503	R$ 293,47
INR9F37	277490F000075861	25/01/2022	60503	R$ 293,47
IRJ1C47	277490NIC0027586	09/04/2022	50020	R$ 1.467,35
IVX1D41	277490NIC0027571	09/04/2022	50020	R$ 293,47
JAW2H85	277490NIC0027587	09/04/2022	50020	R$ 293,47
JAW2H85	277490NIC0027581	09/04/2022	50020	R$ 293,47
JAW2H85	277490NIC0027584	09/04/2022	50020	R$ 293,47
JIP4I48	277490F000075880	26/01/2022	60503	R$ 293,47

JYA0597	277490F000075853	25/01/2022	60503	R$ 293,47
JYA0597	277490F000075625	21/01/2022	60503	R$ 293,47
JYD2908	277490F000075658	22/01/2022	60503	R$ 293,47
KDC3687	277490F000075675	22/01/2022	60503	R$ 293,47
LAY2711	277490F000075728	23/01/2022	60503	R$ 293,47
LNZ4652	277490F000075867	26/01/2022	60503	R$ 293,47
LST2E22	277490F000075858	25/01/2022	60503	R$ 293,47
LSX3830	277490F000075870	26/01/2022	60503	R$ 293,47
LXB6734	277490F000075635	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MHQ0117	277490F000075577	21/01/2022	60503	R$ 293,47
MJF9A90	277490F000075598	21/01/2022	60503	R$ 293,47
MRY0B74	277490NIC0027556	09/04/2022	50020	R$ 293,47
MRY0B74	277490F000075814	25/01/2022	60503	R$ 293,47
MSL4A59	277490F000075738	23/01/2022	60503	R$ 293,47
MSL4A59	277490F000075705	23/01/2022	60503	R$ 293,47
NAT9H00	277490F000075886	26/01/2022	60503	R$ 293,47
NCS3H97	277490F000075711	23/01/2022	60503	R$ 293,47
NRF7782	277490F000075685	22/01/2022	60503	R$ 293,47
NRP7272	277490F000075708	23/01/2022	60503	R$ 293,47
OAH5396	277490NIC0027567	09/04/2022	50020	R$ 293,47
OQS5545	277490NIC0027582	09/04/2022	50020	R$ 293,47
OVD6076	277490F000075734	23/01/2022	60503	R$ 293,47
OVH7B38	277490F000075807	25/01/2022	60503	R$ 293,47
PGJ3D01	277490F000075890	26/01/2022	60503	R$ 293,47
PHW1A32	277490F000075876	26/01/2022	60503	R$ 293,47
PHW1A32	277490F000075887	26/01/2022	60503	R$ 293,47
PYQ2G70	277490NIC0027601	09/04/2022	50020	R$ 293,47
QCI2407	277490A000185627	18/01/2022	55412	R$ 195,23
QCM2C37	277490NIC0027565	09/04/2022	50020	R$ 293,47
QDJ3D53	277490NIC0027591	09/04/2022	50020	R$ 293,47
QGE0H04	277490F000075650	22/01/2022	60503	R$ 293,47
QNV6C93	277490NIC0027600	09/04/2022	50020	R$ 293,47
QOL6647	277490NIC0027595	09/04/2022	50020	R$ 293,47
QPQ6A29	277490F000075811	25/01/2022	60503	R$ 293,47
QQH7435	277490F000075834	25/01/2022	60503	R$ 293,47
RGP6J42	277490F000075654	22/01/2022	60503	R$ 293,47
RHD8D58	277490F000075832	25/01/2022	60503	R$ 293,47
RHF0F26	277490F000075780	24/01/2022	60503	R$ 293,47
RHF0F26	277490F000075837	25/01/2022	60503	R$ 293,47
RHF5A18	277490F000075746	23/01/2022	60503	R$ 293,47
RHG6H50	277490F000075765	24/01/2022	60503	R$ 293,47
RHG8D92	277490F000075878	26/01/2022	60503	R$ 293,47
RHH4I49	277490F000075731	23/01/2022	60503	R$ 293,47
RHH4I49	277490NIC0027549	09/04/2022	50020	R$ 293,47
RHH9A83	277490NIC0027572	09/04/2022	50020	R$ 293,47
RHH9G04	277490F000075600	21/01/2022	60503	R$ 293,47
RHO8I67	277490F000075872	26/01/2022	60503	R$ 293,47
RHQ4B65	277490F000075742	23/01/2022	60503	R$ 293,47
RHR7F94	277490F000075888	26/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CD673629

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 29/04/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 29/04/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLIN A COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,77	5,33	-	6,45
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,98	6,98	5,39	6,39	6,69
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,79	5,15	-	6,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,79	5,15	-	6,59
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	7,44	7,49	5,95	6,77	6,94
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	7,29	7,39	5,85	6,79	6,89
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	7,07	7,07	5,75	6,29	6,69
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,98	6,99	5,49	6,39	6,74
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,98	-	5,39	6,39	6,69
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	6,80	-	5,20	**6,15**	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,89	-	5,29	-	6,69
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,89	-	5,29	-	6,69
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	7,29	7,39	5,99	6,19	**6,39**
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	6,75	5,29	6,17	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES,	3423-1552	BRANCA	6,82	6,92	5,39	-	6,59

	1207							
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,95	7,19	5,25	-	6,89
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,35	7,48	5,95	6,65	6,75
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	**6,73**	6,93	5,15	6,18	6,59
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	7,48	7,69	5,89	6,79	6,85
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,98	-	**5,09**	6,35	6,46
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	7,29	7,39	5,99	6,69	6,79
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,99	-	5,11	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,93	**6,73**	5,15	-	6,74
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,78	5,29	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,89	-	**5,09**	6,25	6,59
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,89	6,89	5,39	-	6,69
PREÇO MÉDIO				**7,04**	**7,07**	**5,43**	**6,43**	**6,68**

- Pesquisa realizada no dia29 de abril 2022.				
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. COMUM	6,73	7,48	11,14%
	GASOL. ADITIV.	6,69	7,69	14,95%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	ETANOL	5,09	5,99	17,68%
	DIESEL COMUM	6,15	6,79	10,41%
	DIESEL S-10	6,39	6,94	8,61%

Responsáveis Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3E28A151

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
557	ERNESTINA TERRA VIOTO	02	11	JAD. PRUDENTE
577	JOAO ANTONIO RODRIGUES	60	13	JAD. DAS NAÇÕES I
582	DANIEL SILVA GARCIA	65	01	JAD. DAS NAÇÕES I
588	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	15	23	JAD. ITALIA II
590	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	16	04	JAD. ITALIA II
591	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	02	07	JAD. ITALIA II
592	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	21	18	JAD. ITALIA II
593	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	21	19	JAD. ITALIA II
594	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	21	20	JAD. ITALIA II
595	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	21	20	JAD. ITALIA II
630	EDENIL DE JESUS BOTEQUIA	81	A-03	JD. SANTOS DUMONT
621	ELIDIA ZAMBUZZI GONÇALVES	102	1A	JD. OURO BRANCO
622	ROSELI BATISTA	18	16	JD. IGUAÇU
649	ANTONIO FEUSER	19	12/13/14	GRACIOSA
650	ANTONIO FEUSER	19	15	GRACIOSA
651	ANTONIO FEUSER	19	16	GRACIOSA
652	ANTONIO FEUSER	19	10	GRACIOSA
653	ANTONIO FEUSER	19	09	GRACIOSA
654	ANTONIO FEUSER	19	04	GRACIOSA
655	ANTONIO FEUSER	19	05	GRACIOSA
656	ANTONIO FEUSER	19	07	GRACIOSA
657	ANTONIO FEUSER	19	08	GRACIOSA

659	EDUARDO ROCHA DE SOUZA	19	03	GRACIOSA
661	(ESPÓLIO) JOÃO MIGUEL CORREIA	47	01	GRACIOSA
662	(ESPÓLIO) JOÃO MIGUEL CORREIA	47	02	GRACIOSA
663	(ESPÓLIO) JOÃO MIGUEL CORREIA	47	03	GRACIOSA
664	(ESPÓLIO) JOÃO MIGUEL CORREIA	47	04	GRACIOSA
665	(ESPÓLIO) JOÃO MIGUEL CORREIA	47	05	GRACIOSA
666	(ESPÓLIO) JOÃO MIGUEL CORREIA	47	06	GRACIOSA
667	(ESPÓLIO) JOÃO MIGUEL CORREIA	47	16	GRACIOSA
668	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	48	05/06/07	GRACIOSA
764	LUZINETE ALMEIDA DE SOUZA	06	3	JD. LARANJEIRAS 1
765	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	20	8	JD. RENASCER
766	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	19	12	JD. RENASCER
768	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	17	JD. RENASCER
769	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	18	JD. RENASCER
770	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	21	JD. RENASCER
771	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	22	JD. RENASCER
773	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	24	JD. RENASCER
799	LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS	10	05	JARDIM NOVO OURO BRANCO
804	PAULO GARDIM	10	01	JARDIM NOVO OURO BRANCO
815	LOURIVAL DE PAULO	44	12	CENTRO
819	ESPOLIO DE CAIO PEREIRA RISSATO	20	09	VILA ALTA
820	IVAN FERREIRA GOMES	18	16	VILA ALTA
821	ROBERTO DIAS MOTA	05	25	JD. FAZ. SIMONE II
824	ECLAIR MESTRINER	02	08	SUBDIVISÃO LOTE 19A
838	LUCIA YONEYAMA	03	01	JD. PAULISTA I

Paranavaí, 02 de maio de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:839D489C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 101, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no Memorando nº 157, de 16 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Geral;
RESOLVE:
Art. 1º Promover dentro das classes, em níveis diagonais, do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano de 2018, conforme a seguir especificado:

NOME	FUNÇÃO	MATRIC.	NÍVEL	NÍVEL ALCANÇADO
Adriana Helena Mingoti Trindade	Pessoal Docente 20H F6	65048	10	12
Adriane Jochem	Pessoal Docente 20H F6	76260	1	4
Bianca Rech Bet	Pessoal Docente 20H F6	62588	10	12
Brígida Ortolan Rufatto	Pessoal Docente 20H F6	75434	1	4
Caroline Polo Terres	Prof. Ed. Física 20H F6	72044	4	7
Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi	Pessoal Docente 20H F6	75310	1	4
Catia Aline Batisteli	Pessoal Docente 20H F6	75957	1	4
Celir de Oliveira Maieski	Pessoal Docente 20H F6	75736	1	4
Charlene Alves Pagnoncelli	Pessoal Docente 20H F6	66940	7	9
Claudia Maria Scopel da Silva Ferreira	Pessoal Docente 20H F6	67954	6	7
Clodilde Terezinha Amadigi Méier	Pessoal Docente 20H F6	63061	9	12
Crislaine Chagas de Souza	Pessoal Docente 20H F6	67806	7	10
Cristiana Silveira de Souza	Pessoal Docente 20H F6	62740	10	12
Cristiane Gilioli	Pessoal Docente 20H F6	65064	10	12
Cristina Ferreira da Silva	Pessoal Docente 20H E5	75280	1	4
Cristina Legramanti	Pessoal Docente 20H F6	66966	7	9
Cristina Pessatto	Prof. Ed. Física 20H F6	63975	10	12
Daniele Marcelino da Rosa	Pessoal Docente 20H E5	62600	7	9
Danieli Andressa Prado Siqueira	Pessoal Docente 20H F6	66192	4	6
Diane Cristina Pissinin	Pessoal Docente 20H F6	62596	10	12
Diego Macagnan Guerios	Prof. Ed. Física 20H F6	72788	4	6
Eliane da Silva Coelho	Prof. Ed. Física 20H F6	72869	4	6
Eliane Iara Andolhe	Pessoal Docente 20H F6	70777	4	6
Eliane Sauthier	Pessoal Docente 20H F6	66222	10	12
Elisangela Medeiros Fioravanso	Pessoal Docente 20H F6	62847	10	12
	Pessoal Docente 20H F6	65854	10	12

Elizabet Dutra	Pessoal Docente 20H E5	62685	6	8
Elza Kreczkiuski	Pessoal Docente 20H F6	64939	8	10
Esli Aparecida Ferraz Hansel	Pessoal Docente 20H F6	62618	10	12
Fernanda Aparecida Andrade	Pessoal Docente 20H F6	70904	4	7
Gelcicleri N. Kuhl	Pessoal Docente 20H F6	60950	10	12
Giovana Cristina Boniatti Freire	Pessoal Docente 20H F6	64726	10	12
Ione Iaguczeski de Avila	Pessoal Docente 20H F6	62731	10	12
	Pessoal Docente 20H F6	70637	7	9
Ivane Schneider	Prof. Ed. Física 20H F6	63967	10	12
Joceane de Oliveira Lima	Pessoal Docente 20H F6	62634	7	9
Joceli de Col	Pessoal Docente 20H F6	62626	10	12
Joseane Frider Gonçalves da Rocha	Pessoal Docente 20H F6	62642	10	12
	Pessoal Docente 20H F6	66141	10	12
Julia Pollon	Pessoal Docente 20H F6	62650	10	12
Laila Polo	Pessoal Docente 20H F6	70890	4	7
Larissa da Silva Fiorese	Pessoal Docente 20H F6	70750	4	7
Libera Raquel D. de Mello	Pessoal Docente 20H F6	64750	10	12
Ligia Viviane Grosso	Pessoal Docente 20H F6	62812	1	4
Lucielen Cristina Machado	Pessoal Docente 20H E5	62758	9	12
	Pessoal Docente 20H E5	66257	9	12
Marcia Maria Kerber	Pessoal Docente 20H F6	66907	7	10
Margarete Pinheiro Dias	Pessoal Docente 20H F6	610118	10	11
Maria Aparecida Bertoldo de Andrade	Pessoal Docente 20H F6	73636	4	7
Maria Ines Keske	Pessoal Docente 20H F6	62863	10	12
Marieli Galvan Bocchese Cenci	Pessoal Docente 20H G7	70262	7	10
Marines Bozim	Pessoal Docente 20H F6	70912	4	7
Marines Martins Ferrari	Pessoal Docente 20H F6	75272	1	4
Maristela Chociai	Pessoal Docente 20H F6	70572	7	10
Maristela Perin Jochen	Pessoal Docente 20H F6	66958	7	10
Marivete Furlaneto Zanin	Pessoal Docente 20H F6	70785	4	7
Marli Foppa Bacchi	Pessoal Docente 20H F6	64777	10	12
Marli Sabbi	Pessoal Docente 20H F6	62243	10	12
Miriam Gaio Gubert	Pessoal Docente 20H F6	61034	10	12
Naira Taina C. de Miranda Goitovis	Pessoal Docente 20H F6	66893	7	10
Patricia Teixeira Suldowski	Pessoal Docente 20H F6	70939	4	7
Poliane Cristina Friedrich	Pessoal Docente 20H F6	66079	7	8
Regesmar Prestes Panozzo	Pessoal Docente 20H E5	62766	10	12
Renata Bugança Scheleder	Pessoal Docente 20H F6	67016	7	9
Rosane Terezinha Fontana	Pessoal Docente 20H F6	61085	10	12
Rozemari Francisco	Pessoal Docente 20H F6	62782	10	12
Rut Monteiro Carneiro Provensi	Pessoal Docente 20H F6	75965	1	4
Silvana de Abreu	Pessoal Docente 20H F6	66931	7	10
Suzete Terezinha Kerchener Dobrovolski	Pessoal Docente 20H F6	75337	1	4
Tangriane Pesseti	Pessoal Docente 20H F6	70971	4	6
Tania Maria dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	62804	9	11
Vera Aparecida Maciel	Pessoal Docente 20H F6	62820	9	10
Viviane Pietro Bom	Pessoal Docente 20H F6	75264	1	4

Art. 2º Promover em nível vertical, do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CLASSE	NOVA CLASSE
62766	Regesmar Prestes Panozzo	E5	F6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6A2861BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e suas respectivas decisões administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos profissionais do Magistério, referente ao ano de 2022, conforme a seguir especificado:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	REF ANT.	NOVA REF.
55549	Adaiana Franciscon	Pessoal Docente 20H F6	13	14
60801	Adaiana Franciscon	Pessoal Docente 20H F6	13	14
67385	Adelina Benoski	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
78565	Adilce Mari Fontana Bordignon	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
70246	Adinara Lopes Conceição	Pessoal Docente 20H F6	9	11
60810	Adriana Bertollo	Pessoal Docente 20H F6	13	14
73911	Adriana Casagrande	Pessoal Docente 20H E5	6	8

76562	Adriana dos Santos Arruda	Pessoal Docente 20H F6	3	4
60828	Adriana H. Mingotti Trindade	Pessoal Docente 20H F6	13	14
65048	Adriana H. Mingotti Trindade	Pessoal Docente 20H F6	13	14
69310	Adriana L. Antonichen de Lima	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
64599	Adriana Wittmann	Prof. Ed. Física 20H F6	12	14
66656	Adriane Facin	Pessoal Docente 20H F6	11	13
76260	Adriane Jochem	Pessoal Docente 20H F6	6	8
65862	Adriani de Almeida Frider	Pessoal Docente 20H F6	12	14
76970	Alane Aparecida Veloso	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
67393	Alciane Lorena V.Maccari Rios	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
62251	Alessandra Aparecida Tochetto	Pessoal Docente 20H F6	13	14
76856	Alexandra W. Leiria da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
77216	Alyne da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
76775	Amanda Alves da Rosa	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
76872	Amanda Cordeiro Cardoso	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
64580	Amanda Luiza Rodrigues Lisboa	Prof. Ed. Física 20H F6	11	13
80322	Ana Caroline dos Santos	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
58530	Ana Claudia Jankoski	Pessoal Docente 20H F6	13	14
79332	Ana Flavia Simoes da Silveira	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
77836	Ana Maria Antunes Ourives	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
77267	Ana Maria Merlin Pastorello	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
77623	Ana Regina Costa	Pessoal Docente 20H F6	3	5
74047	Analice Borges Gaio Orsi	Pessoal Docente 20H F6	6	7
62090	Andrea Riekehr	Pessoal Docente 20H E5	7	8
65072	Andreia Aparecida de Almeida	Pessoal Docente 20H F6	12	14
64661	Andreia Siqueira Lopes Beato	Pessoal Docente 20H F6	12	14
78492	Andressa Armiliato	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
77844	Andressa dos Santos	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
77461	Andressa Zambonin	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
76660	Anelise Lubian	Pessoal Docente 20H F6	3	5
66796	Angela Bertol Vigano	Pessoal Docente 20H F6	12	13
77356	Angela Candeia Ruthes	Pessoal Docente 20H E5	3	4
24988	Angela Tatiane Catani	Pessoal Docente 20H F6	13	14
74020	Ariane Aparecida Marcomim	Pessoal Docente 20H E5	6	7
58572	Belonir F. P. D. Mezzomo	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62588	Bianca Rech Bett	Pessoal Docente 20H F6	13	14
70254	Bianca Rech Bett	Pessoal Docente 20H F6	9	11
75434	Brigida Ortolan Rufatto	Pessoal Docente 20H F6	6	7
73717	Bruna da Silva Serpa	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
78719	Bruna dos Passos	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
78662	Camilla Mariano	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
80411	Carina Hoffmann Andre da Silva	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
66800	Carla Basso Sasso	Pessoal Docente 20H F6	12	13
74934	Carla Basso Sasso	Pessoal Docente 20H F6	6	7
79111	Carla Piragibe Severo	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
73555	Carla Silvana de Moraes Brum	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
76937	Carmem Aparecida Anschau	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
55506	Carmen Rozane Geralde Oenning	Pessoal Docente 20H F6	13	14
60844	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	Pessoal Docente 20H F6	13	14
74926	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	Pessoal Docente 20H F6	6	7
72044	Caroline Polo Terres	Prof. Ed. Física 20H F6	9	11
75310	Cassiane R. Da Silva Bernardi	Pessoal Docente 20H F6	6	7
75957	Catia Aline Batisteli	Pessoal Docente 20H F6	6	7
66699	Celir de Oliveira Maieski	Pessoal Docente 20H F6	12	13
75736	Celir de Oliveira Maieski	Pessoal Docente 20H F6	3	7
66940	Charlene Alves P. Knakievicz	Pessoal Docente 20H F6	11	13
77135	Cileni dos Santos Oldoni	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
50873	Claci Klaesener	Pessoal Docente 40H F6	13	14
70335	Clarice Tatin	Pessoal Docente 20H F6	9	11
70289	Claudia Giovana Pedrollo	Pessoal Docente 20H F6	9	10
25054	Claudia M. Scopel S. Ferreira	Pessoal Docente 20H F6	13	14
67954	Claudia M. Scopel S. Ferreira	Pessoal Docente 20H F6	9	10
76740	Claudiane de Azevedo	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
76686	Cledimara Gregorine Rosa	Pessoal Docente 20H F6	3	5
78352	Cleidiane Matielo	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
52400	Cleriana Guzela	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64874	Cleuza Tatto	Pessoal Docente 20H F6	12	13
63061	Clotilde Terezinha Amadigi Mei	Pessoal Docente 20H F6	13	14
67806	Crislaine Chagas de Souza Moser	Pessoal Docente 20H F6	12	12
66672	Crislaine Perondi	Pessoal Docente 20H F6	12	13
69272	Crislaine Rufatto	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
62740	Cristiana Silveira de Souza	Pessoal Docente 20H F6	13	14
54747	Cristiane Andrea B.Dariva	Pessoal Docente 20H F6	13	14
60879	Cristiane Andrea B.Dariva	Pessoal Docente 20H F6	8	9
55590	Cristiane C. Z. Martins Lopes	Pessoal Docente 20H F6	13	14
66001	Cristiane C. Z. Martins Lopes	Pessoal Docente 20H F6	10	11
55557	Cristiane Farias Peroni	Pessoal Docente 20H F6	13	14
74055	Cristiane Farias Peroni	Pessoal Docente 20H F6	6	8
55565	Cristiane Gilioli	Pessoal Docente 20H F6	13	14
65064	Cristiane Gilioli	Pessoal Docente 20H F6	13	14
69566	Cristiane Machado Brandoli	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
77631	Cristiane Zucki Pereira	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
62235	Cristiani Albani Girolometto	Pessoal Docente 20H F6	13	14
70840	Cristiani Albani Girolometto	Pessoal Docente 20H F6	9	10
67784	Cristiani Rosangela Kaulfuss	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
66281	Cristina Denise Alves	Pessoal Docente 20H F6	12	14
70866	Cristina Denise Alves	Pessoal Docente 20H F6	9	11
75280	Cristina Ferreira da Silva	Pessoal Docente 20H E5	6	7
66966	Cristina Legramanti	Pessoal Docente 20H F6	11	13

74497	Cristina Legramanti	Pessoal Docente 20H F6	6	8
63975	Cristina Pessatto	Prof. Ed. Física 20H F6	12	14
67350	Daiana da Silveira Batista	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
77445	Daiane Regina Ghizzi	Pessoal Docente 20H E5	3	4
76910	Daiani Niendicker	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
64831	Dalila Sutil Schiochet	Pessoal Docente 20H F6	8	9
70599	Daniela Fumagalli Ferrari	Pessoal Docente 20H F6	9	10
66338	Daniela Masetto da Silva	Pessoal Docente 20H F6	11	13
70793	Daniela Masetto da Silva	Pessoal Docente 20H F6	8	10
58440	Daniele M. Da Rosa Beber	Pessoal Docente 20H A1	11	12
62600	Daniele M. Da Rosa Beber	Pessoal Docente 20H E5	11	12
66192	Danieli A. Prado de Siqueira	Pessoal Docente 20H F6	8	9
78379	Danyele Mallmann Fortes	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
78204	Davi de Almeida Peixoto	Prof. Ed. Física 20H E5	3	4
73814	Dayany M. A Fernandes	Pessoal Docente 20H F6	6	8
75060	Dayze Oberderfer Antoniolli	Pessoal Docente 20H E5	6	7
66710	Debora Regina Harthecopf	Pessoal Docente 20H F6	12	13
77186	Deborah de Souza Lopes	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
55620	Deliane Paludo	Pessoal Docente 20H F6	13	14
60887	Deliane Paludo	Pessoal Docente 20H F6	11	12
64955	Delize Defranchesqui Formentao	Pessoal Docente 20H F6	12	13
51560	Denise Tombini	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62596	Diane Cristina Pissinin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77119	Diane Cristina Pissinin	Pessoal Docente 20H F6	3	5
72788	Diego Macagnan Guerios	Prof. Ed. Física 20H F6	8	9
52779	Dinora Carlotto Bertol	Prof. Classe Especial F6	13	14
63959	Diogo Gasperin	Prof. Ed. Física 20H F6	10	11
77771	Diogo Gasperin	Prof. Ed. Física 20H F6	3	4
76830	Edemir de Fatima Vieira	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
74608	Edeneia Brugnarotto	Pessoal Docente 20H F6	6	8
66508	Ediane Maria Farias Neves	Pessoal Docente 20H E5	12	13
64530	Eduardo Keller	Prof. Ed. Física 20H F6	8	9
78476	Eduardo Keller	Prof. Ed. Física 20H E5	3	4
74314	Elaine Lecheski de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	6	8
61662	Elaine Marcante Dolenga	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64947	Elaine Marcante Dolenga	Pessoal Docente 20H F6	11	12
55611	Elena Adriana D Picolotto	Pessoal Docente 20H F6	13	14
60895	Elena Adriana D Picolotto	Pessoal Docente 20H F6	12	13
73946	Elenice Saldanha Dias	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
21679	Elenir Ivete Toscan Mariani	Pessoal Docente 20H F6	13	14
78484	Eliandra Luiza Rodrigues	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
73962	Eliane Aparecida Rubel	Pessoal Docente 20H F6	6	8
72869	Eliane da Silva Coelho	Prof. Ed. Física 20H F6	8	9
66729	Eliane de Ramos do Nascimento	Pessoal Docente 20H F6	12	13
76651	Eliane de Ramos do Nascimento	Pessoal Docente 20H F6	3	4
70777	Eliane Iara Andolhe	Pessoal Docente 20H F6	8	9
73482	Eliane L. Fragoso da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
77321	Eliane Lourdes Schuta	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
66214	Eliane Palavicini Pereira	Pessoal Docente 20H F6	12	14
70920	Eliane Palavicini Pereira	Pessoal Docente 20H F6	9	11
76821	Eliane Salete Kaliski Fellini	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
62162	Eliane Sauthier	Pessoal Docente 20H F6	13	14
66222	Eliane Sauthier	Pessoal Docente 20H F6	13	14
51063	Eliane Somacal Marcondes Gauze	Pessoal Docente 20H F6	13	14
67881	Elioenaide Pereira da Costa	Pessoal Docente 20H F6	9	10
55638	Elisabete Antonelli Spader	Pessoal Docente 20H A1	1	1
78255	Elisandra Lauffer Morelatto	Prof. Ed. Física 20H F6	3	5
62847	Elisangela Medeiros Fioravanso	Pessoal Docente 20H F6	13	14
65854	Elisangela Medeiros Fioravanso	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62685	Elizabet Dutra	Pessoal Docente 20H E5	10	11
55743	Elizana Dutra	Pessoal Docente 20H F6	13	14
60909	Elizana Dutra	Pessoal Docente 20H F6	13	14
55646	Elizandra M. Dos S.Klingestron	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62081	Eloa Camargo Dalmolin	Pessoal Docente 20H F6	10	11
73571	Eloisa Noal	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
57940	Elza Kreczkiuski	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64939	Elza Kreczkiuski	Pessoal Docente 20H F6	12	13
62618	Esli Aparecida Ferraz Hansel	Pessoal Docente 20H F6	13	14
69590	Eva Caciana Martini de Almeida	Prof. Ed. Física 20H F6	9	11
70742	Fabiana Karine Spaniol	Pessoal Docente 20H F6	6	7
78514	Fabiani de Paula	Prof. Ed. Física 20H E5	3	4
55689	Fernanda Aparecida Andrade	Pessoal Docente 20H F6	13	14
70904	Fernanda Aparecida Andrade	Pessoal Docente 20H F6	9	10
62138	Fernanda Leticia Vigano	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64556	Flávio Krassota	Prof. Ed. Física 20H F6	10	11
55751	Franciele Pistore Moterle	Pessoal Docente 20H F6	13	14
70629	Francieli A. P. Do Nascimento	Prof. Ed. Física 20H F6	9	11
64548	Francieli Fiorentin	Prof. Ed. Física 20H F6	12	13
66036	Francielli Franco Brunismann	Pessoal Docente 20H F6	11	12
70831	Francielli Franco Brunismann	Pessoal Docente 20H F6	8	9
60950	Gelcicleri Nicholls Kuhl	Pessoal Docente 20H F6	13	14
65986	Gelcicleri Nicholls Kuhl	Pessoal Docente 20H F6	12	14
76643	Geni Conceição Rodrigues	Pessoal Docente 20H F6	3	5
79103	Gilvane Lopes Pereira	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
55700	Giovana Cristina Boniatti	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64726	Giovana Cristina Boniatti	Pessoal Docente 20H F6	13	14
76864	Giovani Carlo Franco	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
67261	Gisele Cristina dos R.Da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
74357	Gisele Santin	Pessoal Docente 20H F6	6	8

55069	Giselle Cantu	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
73903	Glaucia Scapini de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	6	8
55140	Glaucya Roberta P. Battiston	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
73520	Gracieli Terezinha Tonini	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
54755	Greicy Perottoni	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77305	Grislane A. Dos Passos Duarte	Pessoal Docente 20H E5	3	5
66230	Haide Nadir Black Rebelato	Pessoal Docente 20H F6	12	13
73601	Haide Nadir Black Rebelato	Pessoal Docente 20H F6	9	10
76716	Hildevone Sausen Pereira	Pessoal Docente 20H F6	3	5
77380	Inajara S. De M. Melo de Lima	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
79138	Indiamara dos Santos	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
64815	Indiamara Picinin	Pessoal Docente 20H F6	12	13
74950	Indiamara Picinin	Pessoal Docente 20H F6	6	7
50776	Indioara Caprini Mangnabosco	Pessoal Docente 20H F6	13	14
25089	Inez Ribeiro dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62731	Ione Iaguczeski de Avila	Pessoal Docente 20H F6	13	14
70637	Ione Iaguczeski de Avila	Pessoal Docente 20H F6	11	12
50849	Iraci Cadorin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
55735	Iraci Cadorin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
55808	Isabel C. De Oliveira Geron	Pessoal Docente 20H F6	13	14
54771	Isis Andrea Felini Tondo	Pessoal Docente 20H F6	13	14
76538	Ivane Caminski Dal Piva	Pessoal Docente 20H F6	3	4
59277	Ivane Maria Pinheiro Gregolin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
63967	Ivane Schneider	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
58955	Ivanete Terezinha D Ambros	Pessoal Docente 20H F6	13	14
76589	Ivete Ludmila Pscheidt	Pessoal Docente 20H F6	3	5
77348	Ivete Selzlein	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
69507	Ivone Favretto Reolon	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
76988	Ivonete Angela Maculan	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
74977	Jacira Baldin Silva	Pessoal Docente 20H F6	6	8
80446	Janaina D. Xavier Rodrigues	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
77488	Janaina Dagios	Pessoal Docente 20H F6	3	5
25119	Janaina Mariano	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77224	Janete Ap. De Oliveira Maculan	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
69361	Janilce Ramos dos Santos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
55824	Janine dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77143	Jaqueline Favero Buganssa	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
77127	Jaqueline Pichler	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
77640	Jessica Karina Veloso Almeida	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
69280	Joanilce Aparecida Holub	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
62634	Joceane de Oliveira Lima	Pessoal Docente 20H F6	11	12
58670	Joceli Aparecida Fasolin	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
62626	Joceli de Col	Pessoal Docente 20H F6	13	14
76880	Jocemara Westpahl de Souza	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
69191	Jociani Lemes de Oliveira	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
62073	Jocimar Moraes	Pessoal Docente 20H F6	13	14
55166	Joel Nunes de Carvalho	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
64610	Josane Meurer Rufato	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
62642	Joseane Frider G. Da Rocha	Pessoal Docente 20H F6	13	14
66141	Joseane Frider G. Da Rocha	Pessoal Docente 20H F6	13	14
73970	Joselaine Aparecida da Silva	Pessoal Docente 20H F6	6	8
77526	Jucelia R. Da Silva de Queiroz	Pessoal Docente 20H E5	3	5
79987	Jucieli Miguelina Correa	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
62650	Julia Pollon	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77500	Juliana Pichler Risssardi	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
66389	Juliane Votri	Pessoal Docente 20H E5	12	13
73547	Julio Junior Padilha Pereira	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
51420	Jusara Aparecida de O.Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
52817	Jusara Aparecida de O.Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
24970	Juselene Carollo Weber	Pessoal Docente 20H F6	13	14
58645	Juselene Carollo Weber	Pessoal Docente 20H F6	13	14
73750	Juviane Fatima Fontana	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
79871	Kalyandra da Silva Ferreira	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
77674	Kathiely Teles de Mattos	Pessoal Docente 20H F6	3	5
55026	Katia Cilene Variani	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
77330	Katia Simone da Rosa Cardoso	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
79120	Ketlyn R. C. Arving Ferreira	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
73652	Keytty Anny dos Santos	Pessoal Docente 20H E5	9	10
70890	Laila Polo Mackievicz	Pessoal Docente 20H F6	9	10
70750	Larissa da Silva Fiorese	Pessoal Docente 20H F6	9	11
68853	Larissa da Silva Nascimento	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
78506	Leila Carei Somavila	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
69329	Lenir Dassoglio Machado	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
58653	Leocir Hartwig	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
66273	Leonilda Simao Ribeiro	Pessoal Docente 20H F6	12	13
64866	Leonir Terezinha Facin	Pessoal Docente 20H F6	11	12
55492	Libera Raquel D de Mello	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64750	Libera Raquel D de Mello	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77259	Lidiane Aparecida Pontes Rovea	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
79162	Lidiane Dalmolin de Mello	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
62812	Ligia B. Suldofski Trindade	Pessoal Docente 20H F6	11	12
75299	Ligia Viviane Grosso Lefchak	Pessoal Docente 20H F6	6	8
64645	Lilian Tatiane Feltraco Signor	Pessoal Docente 20H F6	12	14
66516	Lilian Vedovatto	Pessoal Docente 20H E5	12	14
68926	Liliane B. Jagusewski Balsan	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
69256	Lindamar de F. P. Da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
67202	Loana Correa Baptista	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
74152	Lucelia Andreia Trojan	Pessoal Docente 20H F6	6	8
66583	Lucene Barbosa Geremia	Pessoal Docente 20H F6	10	11

73741	Lucia Elizangela Nunes	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
51136	Luciana de Bortoli	Pessoal Docente 20H F6	13	14
53341	Luciana de Bortoli	Pessoal Docente 20H F6	13	14
25194	Luciane Aparecida Santos Zago	Pessoal Docente 20H F6	13	14
74993	Luciane do Amaral da Costa	Pessoal Docente 20H F6	6	7
66265	Luciane Fernandes de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	12	13
69248	Luciane Saidel Heinen	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
73466	Lucimar Savaris Vendruscolo	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
77887	Luiz Eduardo Vinalski	Prof. Ed. Física 20H F6	3	5
64564	Luiz Mendes da Silva	Prof. Ed. Física 20H F6	10	12
25097	Luiz Orvarino dos Santos	Pessoal Docente 20H A1	11	12
60992	Luzia Steimbach	Pessoal Docente 20H F6	13	14
65170	Maira Gilvani Leonarchik	Pessoal Docente 20H F6	10	11
55883	Mara Juceli Porto	Pessoal Docente 20H F6	13	14
52140	Mara Regina de Moraes	Pessoal Docente 20H F6	13	14
65153	Marcia C. Dal Bosco Fiorentin	Pessoal Docente 20H F6	11	12
70955	Marcia C. Marinoci Yednak	Pessoal Docente 20H F6	5	6
77178	Marcia Lima dos Santos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
66907	Marcia Maria Kerber	Pessoal Docente 20H F6	12	14
77682	Marcia Maria Kerber	Pessoal Docente 20H E5	3	5
61000	Marcia R. B. Oliveira da Silva	Pessoal Docente 20H F6	13	14
73954	Marcia R. B. Oliveira da Silva	Pessoal Docente 20H F6	6	8
55859	Marcia Regina de Araujo	Pessoal Docente 20H F6	13	14
55050	Marcos Antonio Goncalves	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
61018	Margarete Pinheiro Dias	Pessoal Docente 20H F6	13	14
76848	Mari Lucia Zanus da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
73636	Maria A. Bertoldo de Andrade	Pessoal Docente 20H F6	9	11
62111	Maria Ap. De Quadra Pereira	Pessoal Docente 20H F6	13	14
68063	Maria Aparecida dos Santos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
77313	Maria Aparecida Pinto Biondo	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
69540	Maria Beatriz Bordiga Gilioli	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
66974	Maria Celeste Vieira	Pessoal Docente 20H F6	9	10
62863	Maria Ines Keske	Pessoal Docente 20H F6	13	14
74519	Maria Ines Keske	Pessoal Docente 20H F6	6	8
78573	Mariana Alves de Campos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
80497	Mariana de Oliveira Machado	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
76813	Mariane Bueno	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
55905	Marilene Catarina G. Benetti	Pessoal Docente 20H F6	13	14
73768	Marilia B. Dos Santos Gomes	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
53457	Marilu C. De Moura Vendrusculo	Pessoal Docente 20H F6	13	14
66770	Marina Reis dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	12	14
75272	Marines Martins Ferrari	Pessoal Docente 20H F6	6	8
66044	Mariones Dallagnol Krassota	Pessoal Docente 20H F6	12	14
55921	Marisa da Fonseca Kaszuba	Pessoal Docente 20H F6	13	14
55530	Marisa Odete Ajala Guth	Pessoal Docente 20H F6	13	14
55930	Marisa Regina Mozzer Fim	Pessoal Docente 20H F6	13	14
66648	Maristela Chociai	Pessoal Docente 20H F6	12	13
70572	Maristela Chociai	Pessoal Docente 20H F6	12	13
66958	Maristela Perin Jochem	Pessoal Docente 20H F6	12	13
73628	Maristela Perin Jochem	Pessoal Docente 20H F6	9	10
70785	Marivete Furlaneto Zanin	Pessoal Docente 20H F6	9	11
77194	Mariza Ortolan Vacilotto	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
66621	Mariza Pavani Pozenato	Pessoal Docente 20H F6	12	14
76899	Marizete Prestes Hortiz	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
77062	Marizete Simoes Trilha	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
77232	Marlene Guyss Antonello	Pessoal Docente 20H F6	3	5
61646	Marlene Triches Painim	Pessoal Docente 20H E5	10	11
61026	Marli Foppa Bacchi	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64777	Marli Foppa Bacchi	Pessoal Docente 20H F6	13	14
55999	Marli Sabbi	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62243	Marli Sabbi	Pessoal Docente 20H F6	13	14
65005	Marly Elizabet Vasatta	Pessoal Docente 20H F6	8	9
55964	Marly Perboni	Pessoal Docente 20H F6	13	14
78450	Marta Ferreira Prestes	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
66249	Marta Regina Annater	Pessoal Docente 20H F6	12	13
73504	Michelle Franco Brunismann	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
61034	Miriam Gaio Gubert	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64734	Miriam Gaio Gubert	Pessoal Docente 20H F6	12	14
69655	Mirian da Luz Prestes	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
55131	Myriam Helena Chueiri	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
66184	Naira Marisa Topazio	Pessoal Docente 20H F6	12	13
55107	Natan Bertol	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
64840	Neila Tatiane Gomes	Pessoal Docente 20H F6	12	13
76805	Neiva de L. Ansolin da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
62693	Nelci Marques	Pessoal Docente 20H E5	12	13
66362	Nelci Marques	Pessoal Docente 20H E5	12	13
64300	Neli de Lima Farias	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
61042	Nereide Dido Bernardi	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77046	Neusa Maria Canesso	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
61050	Odete Esser Colet	Pessoal Docente 20H F6	13	14
74381	Olinda Rodrigues Maieski	Pessoal Docente 20H F6	6	7
66540	Osvaldo Massafera Junior	Prof. Ed. Física 20H F6	12	13
77208	Patricia Bordignon da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
66826	Patricia Loregian	Pessoal Docente 20H F6	12	13
70939	Patricia Texeira Suldowski	Pessoal Docente 20H F6	9	11
64521	Paula Grasiela Bagnara Biasus	Prof. Ed. Física 20H F6	11	13
78247	Paula Grasiela Bagnara Biasus	Prof. Ed. Física 20H F6	3	5
61069	Paula Regina Fim	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77828	Paulo Cesar Ribeiro	Prof. Ed. Física 20H F6	3	5

76724	Pedro Cassamareke	Pessoal Docente 20H F6	3	4
61077	Poliane Cristina Friedrich	Pessoal Docente 20H F6	11	12
66079	Poliane Cristina Friedrich	Pessoal Docente 20H F6	10	11
58920	Raquel de F. Casassa da Silva	Pessoal Docente 20H F6	13	14
79154	Raquel Maia	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
62766	Regesmar Prestes Panozzo	Pessoal Docente 20H E5	12	14
76619	Regesmar Prestes Panozzo	Pessoal Docente 20H E5	3	5
56006	Regina de F. C. Chittolina	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77038	Rejani Bormann Duarte	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
67016	Renata Bugança Scheleder	Pessoal Docente 20H F6	11	13
74900	Renata Bugança Scheleder	Pessoal Docente 20H F6	6	8
66630	Renata Menetrier	Pessoal Docente 20H F6	12	13
70858	Renata Menetrier	Pessoal Docente 20H F6	9	10
51250	Rosa Maria Dias Borba	Pessoal Docente 20H F6	13	14
64980	Rosa Maria Dias Borba	Pessoal Docente 20H F6	9	10
77470	Rosana de Fatima Ecker	Pessoal Docente 20H E5	3	5
77810	Rosana Marcarini	Prof. Ed. Física 20H F6	3	5
77496	Rosane M. Dos Santos da Costa	Pessoal Docente 20H F6	3	5
52957	Rosane Teresinha Riva Toledo	Supervisora Escolar 20H	12	13
56030	Rosane Terezinha Fontana	Pessoal Docente 20H F6	13	14
61085	Rosane Terezinha Fontana	Pessoal Docente 20H F6	13	14
56057	Rosangela de Lima Pereira	Pessoal Docente 20H F6	13	14
75329	Rosangela Hoffmann	Pessoal Docente 20H F6	3	4
55123	Rosele Cabral Zucolo	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
76945	Roseli Lucia Brisch Cibolli	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
65099	Rosemere Bertolin Constante	Pessoal Docente 20H F6	9	10
25259	Rosiee Cristina Sgarbossa	Pessoal Docente 20H F6	13	14
56073	Rosimari Galvão	Pessoal Docente 20H F6	13	14
61093	Rosimari Galvão	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62790	Rosimari S. P. De Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	12	13
52892	Rozana Cristina Pazin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62782	Rozemari Francisco	Pessoal Docente 20H F6	13	14
52914	Rubia Anita Dums	Pessoal Docente 20H F6	13	14
58319	Rudiane Pimentel	Pessoal Docente 20H F6	13	14
61115	Rudiane Pimentel	Pessoal Docente 20H F6	13	14
75965	Rut Monteiro Carneiro Provensi	Pessoal Docente 20H F6	6	8
77240	Sabrina Bortolotto	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3
56103	Sandra A. E. Bortolotto	Pessoal Docente 20H F6	13	14
74039	Sandra M. M. De A. Lunelli	Pessoal Docente 20H F6	6	8
61638	Sandra Mara da Silva Vieira	Pessoal Docente 20H F6	11	12
56197	Sandra Maria Duarte	Pessoal Docente 20H F6	13	14
61123	Sandra Maria Duarte	Pessoal Docente 20H F6	13	14
76953	Sandra Pickler	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
73997	Sandra Pinto Guedes	Pessoal Docente 20H E5	6	7
52485	Sania Mariza Bringhentti	Pessoal Docente 20H F6	13	14
58823	Satiro Bertol Junior	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
64793	Sevani Batistin	Pessoal Docente 20H F6	12	13
64858	Sheila Pereira Duarte	Pessoal Docente 20H F6	12	14
77780	Sidnei Riva	Prof. Ed. Física 20H F6	3	5
61131	Silda Terezinha Silveira	Pessoal Docente 20H F6	13	14
56146	Silei Gerlach Gerling	Pessoal Docente 20H F6	13	14
56120	Silmara Sabino	Pessoal Docente 20H F6	13	14
69515	Silvana Antunes Ribeiro	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
62715	Silvana Araujo Lopes	Pessoal Docente 20H F6	11	13
66761	Silvana Araujo Lopes	Pessoal Docente 20H E5	11	13
66931	Silvana de Abreu	Pessoal Docente 20H F6	12	13
64572	Silvana M. R. N. De Carvalho	Prof. Ed. Física 20H F6	12	14
74411	Silvana Pagnoncelli	Pessoal Docente 20H F6	3	4
65870	Silvia Cristina Leao	Pessoal Docente 20H F6	12	14
70769	Silvia Cristina Leao	Pessoal Docente 20H F6	9	11
58459	Silvia dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
76600	Silvia dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	3	5
77160	Silvia Regina Haubert	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
77020	Simone Aldeni Brocco Farias	Pessoal Docente 20H F6	3	4
58432	Simone Baldissera Hasse	Pessoal Docente 20H F6	13	14
67660	Simone de Lima	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
55093	Simone Pastorello	Prof. Ed. Física 20H F6	13	14
55778	Sirlei Miriam Pasa de Melo	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62154	Sirlei Miriam Pasa de Melo	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77569	Solange Gonçalves Oliveira	Pessoal Docente 20H E5	3	5
25224	Solange Terezinha M dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
79995	Solene da Ap. S. Battistoni	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
64629	Sonia de Campos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
79880	Sonia Maria Rigo Lorenzi	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
58548	Sonia Terezinha Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
61174	Sonia Terezinha Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
56154	Susana Vasconcelos Battistin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
52841	Suzana Pagnoncelli A. Moraes	Pessoal Docente 20H F6	13	14
75337	Suzete T. K. Dobrovolski	Pessoal Docente 20H F6	6	7
76902	Tamis de Cezero Parzianello	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
70971	Tangriane Pessetti	Pessoal Docente 20H F6	8	10
58505	Tania Giacomet Menin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
61190	Tania Giacomet Menin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62804	Tania Maria dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	13	14
74420	Tatiana Dierings	Pessoal Docente 20H F6	6	7
67318	Tatiane Cassamareke	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
70009	Tatiane F. Forosteski Kufner	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
56332	Tatiane Puhl Palaro	Pessoal Docente 20H F6	13	14
77577	Tatiane Roldo	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	3

68381	Tereza Rosetti Bortolon	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
79340	Thaliane Cardoso	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	3
78689	Tiago Ribeiro	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
78743	Vagner de Godois Caldato	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	1	2
56189	Vanderleia Pires	Pessoal Docente 20H F6	13	14
62820	Vera Aparecida Maciel	Pessoal Docente 20H F6	12	13
68888	Veroni Aparecida Motta	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
73989	Vivian Lemos dos Santos Palaro	Pessoal Docente 20H F6	6	7
75264	Viviane Pietro Bom	Pessoal Docente 20H F6	6	8
64823	Zelia Zago Rodrigues	Pessoal Docente 20H F6	12	13
74390	Zelia Zago Rodrigues	Pessoal Docente 20H F6	6	7
67180	Zeni Angelina Grando Bach	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2

Art. 2º Conceder progressão vertical aos profissionais do Magistério, referente ao ano de 2021, conforme a seguir especificado:
I - professores de Educação Infantil:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
7722-4	Janete Aparecida de Oliveira Maculan	A	B
7354-7	Julio Junior Padilha Pereira	A	B
6928-0	Joanilce Aparecida Holub	A	B
7712-7	Jaqueline Pichler	A	B
6919-1	Jociane Lemes de Oliveira	A	B
6461-0	Josane Meurer Rufatto	A	B
7375-0	Juviane Fatima Fontana	NA	B
7750-0	Juliana Pichler Rissardi	A	B
7688-0	Jocemara Westepahl de Souza	A	B
6924-8	Luciane Saidel Heinen	A	B
6720-2	Loana Correa Baptista	A	B
6932-9	Lenir Dassoglio Machado	A	B
7725-9	Lidiane Aparecida Pontes Rovea	A	B
7346-6	Lucimar Savaris Vendruscolo	A	B
6885-3	Larissa da Silva Nascimento	A	B
6892-6	Liliane B. Jagusewski Balsan	A	B
7850-6	Leila Carei Somavila	A	B
7706-2	Marizete Simoes Trilha	A	B
7689-9	Marizete Prestes Hortiz	A	B
7719-4	Mariza Ortolan Vacilotto	A	B
7717-8	Marcia Lima dos Santos	A	B
7857-3	Mariana Alves de Campos	A	B
7681-3	Mariane Bueno	A	B
7704-6	Neusa Maria Canesso	A	B
7684-8	Mari Lucia Zanus da Silva	A	B
6954-0	Maria Beatriz Bordiga Gilioli	A	B
7350-4	Michelle Franco Brunismann	A	B
6718-0	Zeni Angelina Grando Bach	A	B
6888-8	Veroni Aparecida Motta	A	B
7000-9	Tatiane F. Forosteski Kufner	A	B
6838-1	Tereza Rosetti Bortolon	A	B
7757-7	Tatiane Roldo	A	B
7724-0	Sabrina Bortolotto	A	B
6462-9	Sonia de Campos	A	B
7695-3	Sandra Pickler	A	B
6766-0	Simone de Lima	A	B
7716-0	Silvia Regina Haubert	A	B
7694-5	Roseli Lucia Brisch Cibolli	A	B
7703-8	Rejani Bormann Duarte	A	B
7720-8	Patricia Bordignon da Silva	A	B
7680-5	Neiva de L. Ansolin da Silva	A	B
6430-0	Neli de Lima Farias	A	B
6778-4	Cristiani Rosangela Kaulfuss	A	B
7726-7	Ana Maria Merlin Pastorello	A	B
7721-6	Alyne da Silva	A	B
7849-2	Andressa Armiliato Damaceno Carneiro	A	B
6738-5	Adelina Benoski	A	B
7685-6	Alexandra W. Leiria da Silva	A	B
7687-2	Amanda Cordeiro Cardoso	A	B
6931-0	Adriana L. Antonichen de Lima	A	B
7837-9	Danyele Fortes Colossi de Siqueira	A	B
7734-8	Ivete Selzlein	A	B
6950-7	Ivone Favretto Reolon	A	B
7352-0	Gracieli Terezinha Tonini	A	B
7682-1	Eliane Salete Kaliski Fellini	A	B
7357-1	Eloisa Noal	A	B
7732-1	Eliane Lourdes Schuta	A	B
7348-2	Eliane L. Fragoso da Silva	A	B
7394-6	Elenice Saldanha Dias	A	B
7848-4	Eliandra Luiza Rodrigues	A	B
7683-0	Edemir de Fatima Vieira	A	B
7718-6	Deborah de Souza Lopes	A	B
6735-0	Daiana da Silveira Batista	A	B
7691-0	Daiani Niendicker	A	B
6927-2	Crislaine Rufatto	A	B
6956-6	Cristiane Machado	A	B
7693-7	Carmem Aparecida Anschau	A	B
7856-5	Adilce Mari Fontana Bordignon	A	B
7746-1	Andressa Zambonin	A	B
6739-3	Alciane Lorena V.Maccari Rios	A	B
6806-3	Maria Aparecida dos Santos	A	B

7713-5	Cileni dos Santos Oldoni	A	B
7376-8	Marilia B. Dos Santos Gomes	NA	B
7871-9	Bruna dos Passos	NA	B
7371-7	Bruna da Silva Serpa	NA	B
7677-5	Amanda Alves da Rosa	NA	B
7988-0	Sonia Maria Rigo Lorenzi	NA	B
8044-6	Janaina Dellani Xavier Rodrigues	NA	A
7733-0	Katia Simone da Rosa Cardoso	NA	A
7911-1	Carla Piragibe Severo	NA	A
8041-1	Carina Hoffmann Andre da Silva	NA	A
7763-1	Cristiane Zucki Pereira	NA	A
7866-2	Camilla Mariano	NA	A
7783-6	Ana Maria Antunes	NA	A
7697-0	Alane Aparecida Veloso	NA	A
7934-0	Thaliane Cardoso	NA	A
7915-4	Raquel Maia	NA	A

II - professores de Ensino Fundamental:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
7666-9	Regesmar Prestes Panozzo	PROF-I	PROF-II
7397-0	Joselaine Aparecida da Silva	PROF-I	PROF-II
7851-4	Fabiani de Paula	PROF-I	PROF-II
6662-1	Mariza Pavani Pozenato	PROF-I	PROF-II
6268-5	Elizabet Dutra	PROF-I	PROF-II
5071-7	Luciene Cattani	PROF-I	PROF-II
7756-9	Solange Goncalves Oliveira	PROF-I	PROF-II
6084-4	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	PROF-I	PROF-II
7492-6	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	PROF-I	PROF-II
7526-4	Viviane Pietro Bom	PROF-I	PROF-II
7762-3	Ana Regina Costa	PROF-I	PROF-II
5582-4	Janine dos Santos	PROF-I	PROF-II
6517-0	Maira Gilvani Leonarchik	PROF-I	PROF-II
7781-0	Rosana Marcarini	PROF-I	PROF-II
7820-4	Davi de Almeida Peixoto	PROF-I	PROF-II
7671-6	Hildevone Sausen Pereira	PROF-I	PROF-II
7847-6	Eduardo Keller	PROF-I	PROF-II
7396-2	Eliane Aparecida Rubel	PROF-I	PROF-II
7506-0	Dayze Oberderfer Antoniolli	PROF-I	PROF-II
7365-2	Keytty Anny dos Santos	PROF-I	PROF-II
6098-4	Keytty Anny dos Santos	PROF-I	PROF-II
7528-0	Cristina Ferreira da Silva	PROF-I	PROF-II
7752-6	Jucelia R. Da Silva de Queiroz	PROF-I	PROF-II
7767-4	Kathiely Teles de Mattos	PROF-I	PROF-II
7658-9	Ivete Ludmila Pscheidt	PROF-I	PROF-II
7490-0	Renata Buganca Scheleder	PROF-II	PROF-III
6701-6	Renata Buganca Scheleder	PROF-II	PROF-III
6458-0	Amanda Luiza Rodrigues Lisboa	PROF-II	PROF-III
6456-4	Luiz Mendes da Silva	PROF-II	PROF-III

Art. 3º Reenquadrar servidor público municipal, no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 5.250, de 30 de novembro de 2018, conforme segue:

MATRIC.	NOME	NOVO ENQUADRAMENTO
6730-0	Rafael Celestrin	Professor de Educação Infantil - Nível B

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:39685F79

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 19/04/2022 a 30/04/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	**19/04/2022**	**13.000,00**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**19/04/2022**	**100.024,35**
FAEC - NEFROLOGIA	**19/04/2022**	**250.258,84**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**19/04/2022**	**115.267,69**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**19/04/2022**	**12.595,19**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**19/04/2022**	**739,00**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**19/04/2022**	**40.605,30**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**19/04/2022**	**3.343,39**
FUNDEB	**19/04/2022**	**401.655,92**
FUNDEB	**20/04/2022**	**1.354.093,00**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/04/2022**	**11.585,90**

ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/04/2022**	**176,22**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/04/2022**	**556.024,60**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**22/04/2022**	**98.112,26**
FUNDEB	**26/04/2022**	**127.624,89**
FUNDEB	**27/04/2022**	**656.158,86**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**28/04/2022**	**27.070,33**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**29/04/2022**	**1.859.009,21**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**29/04/2022**	**584,52**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**29/04/2022**	**10.655,60**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**29/04/2022**	**40.642,60**
FUNDEB	**29/04/2022**	**346.187,19**

Pato Branco 02 de maio de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:900D533E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 04/2022

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO APÓS PRAZO RECURSAL
O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna pública a divulgação do resultado definitivo da proposta selecionada no chamamento público 004/2022:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ	VALOR
01	Educação inclusiva	Secretaria de Educação	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), residentes no Município de Piên.	Associação de Amigos dos Autistas de Piên – AMA PIên/PR.	34.696.848/0001-19	R$ 86.000,00

Considerando que não houve recurso, homologa chamada pública em favor da entidade acima identificada.

Piên 02 de maio de 2022

MAICON GROSSKOPF
Prefeito do Município de Piên.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:18D406AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos, conforme listagem abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Edital nº 13/2022, de 13 de abril de 2022, para as funções de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Motorista de Veículos, Técnico em Enfermagem e Veterinário, a comparecer no Posto de Saúde Municipal de Pitanga - Postão, localizado na Rua Fernando Amaro nº 821 – Centro, Pitanga/Pr, no dia 05 de maio de 2022 às 13:00 horas, para consulta com a Junta Médica do Município.

O não comparecimento no local e horário marcado implicará na **eliminação** do candidato, pois não há final de fila.
Após a consulta os candidatos liberados pela Junta Médica do Município deverão dirigir-se, no dia **09/05/2022 às 9:00hs**, à Biblioteca Cidadã, localizada ao lado do prédio da Prefeitura, para mais informações sobre o local de trabalho e o início do exercício.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	501915362	ANA NERI LEAL	057.***.***-92	37	APC

MOTORISTA DE VEÍCULOS

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	500218661	SAMUEL BARRETO ALVES	016.***.***-63	70	APC
3	505933696	JOSÉ EVALDO HENKE	059.***.***-20	58	APC
4	503738720	ABEL PLAVAK DE PAULA	033.***.***-27	54	APC

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
2	503743460	DANIELLI FERREIRA JORGE	039.***.***-21	8	APC

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	501530533	HOSANA ROSILENE DA SILVA	038.***.***-11	41	APC

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	507906276	EDILAINE APARECIDA VENÂNCIO	086.***.***-06	54	APC
8	500228382	ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS	054.***.***-78	22	APC
9	507277476	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	096.***.***-10	21	APC

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508621055	ANGÉLICA GODINHO CERIBELLI	009.***.***-06	42	APC
3	506856117	LUZINETE DE LIMA ALMEIDA	246.***.***-60	33	APC

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	500254250	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	022.***.***-50	28	AFR

VETERINÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508685955	FLÁVIA POSSATTI	041.***.***-88	49	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADE BARRA BONITA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	507346543	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	111.***.***-50	24	APC
2	507249115	MARISLEI CORDEIRO PADILHA	116.***.***-41	22	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADES BOM RETIRO, RENASCENÇA E NOSSA SENHORA DA PAZ

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	501437636	VALDIRENE POTERIKO	029.***.***-31	32	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADE SÃO JOÃO DA COLINA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	507939812	ROSENILDA DOS SANTOS	039.***.***-33	40	APC
2	503231966	MAYARA PADILHA	079.***.***-29	40	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADES ARROIO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO E SÃO JOÃO BATISTA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508420396	MARLI BLAK	081.***.***-12	20	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMUNIDADE VILA MARISTELA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	508440034	JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES	074.***.***-30	30	APC

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B2A27366

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 172, DE 02 DE MAIO DE 2022

Estabelece o Valor da Terra Nua no Município de Pitanga

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Considerando as Instruções Normativas da RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que requer dos entes municipais providências quanto à indicação de preços de referência do Valor da Terra Nua – VTN, para a justa e ordenada administração do Imposto Territorial Rural – ITR, na condição de interesse estratégico no setor de arrecadação de tributos e atendimentos dos convênios fixados entre a União e os Municípios, anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidos os valores da média geral de Valor Terra Nua –VTN dos imóveis rurais para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural –ITR para o ano de 2022, no Município de Pitanga, nos termos da tabela abaixo, de acordo com o Estudo Técnico de Constatação para fins Tributários no Meio Rural que se anexa ao presente Decreto como parte integrante do mesmo:

TABELA DE VALORES DA TERRA NUA (VTN – 2022)
MUNICÍPIO DE PITANGA/PR QUALIFICAÇÃO DO PERFIL DA TERRA VALOR (Ha)

ANO	APTIDÃO BOA Classe A- II	APTIDÃO REGULAR Classe A - III	APTIDÃO RESTRITIVA Classe A-IV	PASTAGEM PLANTADA Classe B - VI	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL Classe B-VII	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA Classe C-VIII
2022	77.500,00	61.100,00	38.400,00	29.900,00	22.300,00	14.400,00

Art.2º Os valores constantes da tabela referida no art.1º deste Decreto serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3EDE8E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RETIFIAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08-2022 - EXTRATO CONTRATO 216/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa e/ou entidade especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para atendimentos de condições agudas de saúde das 19hr00min (dezenove horas) às 07hr00min (sete horas), do dia subsequente, em dias uteis, 24hr (vinte e quatro horas) corridas aos sábados, domingos e feriados.
Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros de condições agudas de saúde, estabilizando-os e realizando investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação.
Conforme constante no despacho de fls. 145/146
Considerando as informações da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 139, da 5ª Regional de Saúde, informando há não previsão de data para realização de reunião do CIR – Comissão Intergestora Bipartite Regional.
Considerando que quando do agendamento será pelo Município informado a comissão a contratação referente ao presente expediente.
No tocante as necessidades já justificadas no presente procedimento, referente ao atendimento ser considerado de vital importância, Considerando que conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas, bem como o cumprimento amplo dos quesitos apontados no parecer jurídico, ficando a cargo na pactuação no âmbito da comissão inter gestores do SUS, a qual será cumprida, para detrimento e aplicação legal das normas vigentes.
Considerando, por sua vez, o reconhecimento da emergência e essencialidade do serviço contratado, enquanto desdobramento do direito fundamental à saúde, garantia indisponível à população.
Considerando que o requisito remanescente se trata de mero formalismo, não se justificando sua exigência de forma absoluta para regularização do presente expediente, de modo que, pode ser postergada.
Considerando a documentação apresentada pela empresa **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57, documentação essa conferida pela comissão de licitação, requisito para habilitação jurídica.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **08/2022:**
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços médicos hospitalares para atendimentos de condições agudas de saúde 19:00 Hrs as 07:00 Hrs em dias uteis, 24 Hrs sábados, domingos e feriados, com atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros de agudizações, estabilizando-os e realizando investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade. Estão compreendidos nos Serviços de Atendimento a demanda espontânea, equipe multiprofissional compatível com	MS	8	437.500,00	3.500.000,00

	o porte dos serviços contratados, disponibilizando materiais e medicamentos necessários à assistência médica e de enfermagem, bem como, todos os exames necessários ao diagnóstico e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde que procurarem estes serviços;				

FORNECEDOR: **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57, estabelecida na RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 190, BAIRRO: CENTRO, PITANGA - PR CEP: 85.200-000, neste ato representada pelo senhor neste ato representada pelo Sra..**NANCI BASSANI**, inscrito no RG N° 571.767-1 e no CPF N° 097.328.029-87

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 27 de abril de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2022

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE CONDIÇÕES AGUDAS DE SAÚDE DAS 19:00 HORAS AS 07:00 HORAS EM DIAS UTEIS, 24 HORAS SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS PARA COBRIR A DEMANDA DESTES ATENDIMENTOS NO PERÍODO EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTÃO FECHADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0801.2.056.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0801.2.056.3.3.90.39.00.00. - 9303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0801.2.056.3.3.90.39.00.00. - 9510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2022

MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 08/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:549C407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONTRATO 225/2022, PREGÃO 20/2021

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº1
CONTRATO 225/2022

Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 225/2022, entre o Município de Pitanga e a empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 225/2022, referente à licitação nº20/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores do produto abaixo fica alterado de R$ 0,20 para R$0,29 centavos devido ao aumento de preço nos últimos meses:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Valor licitado	Valor reequilíbrio R$
1	1	GRAMAS	Modulo para dieta enteral ou oral; espessante p/ uso em alimentos líquidos, semilíquido quente ou frio; sabor neutro; em pó; acondicionado em recipiente hermeticamente fechado; embalado em material adequado. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	0,20	0,29

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 25/04/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C532C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS ADITIVOS DISPENSA 07-2019

TERMO ADITIVO Nº. 3
CONTRATO Nº.65/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência e reajuste de valores ao Contrato nº. 65/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e Valden Georg Schön, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e VALDEN GEORG SCHÖN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 3 ao Contrato nº. 65/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2019, para Locação de imóveis para a Secretaria de Educação: a) imóvel composto pelo lote 1B da quadra 030 do setor 01, com área de 806,50 m2 e área edificada de 1.217,37 m2, localizado na rua Portugal, nº. 351, centro; b) imóvel composto cota parte do lote 1ª da quadra 055 do setor 01, com área de 3.194,50 m2 e área edificada de 361,50 m2, tudo matriculas de fl. 18-verso, fl. 25-verso, localizado nas ruas Arthur Mehl e Portugal, centro. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob número 01, qual vencimento é 14/02/2022, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/02/2022, encerrando-se em 14/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se proporcionalmente para o período aditivado, com reajuste conforme média dos índice do IPCA e IGPM acumulado nos últimos 12 meses, sendo 13,92%(treze virgula noventa e dois). Com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor atual	Valor reajustado MÉDIA IPCA IGPM (13,92%)	Valor Total. (R$)
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL S/N	MS	12	3.136,17	3.572,72	42.872,64
2	SECRETARIA EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA ESTACIONAMENTO PRÉDIO LOCALIZADO RUA ARTHUR MEHL S/N	MS	12	2.267,70	2.583,36	31.000,32
TOTAL						**73.872,96**

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de fevereiro 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDEN GEORG SCHÖN
Locador

TERMO ADITIVO Nº. 3
CONTRATO Nº.65/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência e reajuste de valores ao Contrato nº. 65/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e Valden Georg Schön, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e VALDEN GEORG SCHÖN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 3 ao Contrato nº. 65/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2019, para Locação de imóveis para a Secretaria de Educação: a) imóvel composto pelo lote 1B da quadra 030 do setor 01, com área de 806,50 m2 e área edificada de 1.217,37 m2, localizado na rua Portugal, nº. 351, centro; b) imóvel composto cota parte do lote 1ª da quadra 055 do setor 01, com área de 3.194,50 m2 e área edificada de 361,50 m2, tudo matriculas de fl. 18-verso, fl. 25-verso, localizado nas ruas Arthur Mehl e Portugal, centro. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob número 01, qual vencimento é 14/02/2022, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/02/2022, encerrando-se em 14/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se proporcionalmente para o período aditivado, com reajuste conforme média dos índice do IPCA e IGPM acumulado nos últimos 12 meses, sendo 13,92%(treze virgula noventa e dois). Com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor atual	Valor reajustado MÉDIA IPCA IGPM (13,92%)	Valor Total. (R$)
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL S/N	MS	12	3.136,17	3.572,72	42.872,64
2	SECRETARIA EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA ESTACIONAMENTO PRÉDIO LOCALIZADO RUA ARTHUR MEHL S/N	MS	12	2.267,70	2.583,36	31.000,32
TOTAL						**73.872,96**

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de fevereiro 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDEN GEORG SCHÖN
Locador

TERMO ADITIVO Nº. 3

CONTRATO Nº.66/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência e reajuste de valores ao Contrato nº. 66/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e LADY KAREN SCHÖN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e LADY KAREN SCHÖN já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3 ao Contrato nº. 66/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2019, qual objeto é Locação de imóveis: para as Secretarias de Saúde, Secretaria de Administração, Gabinete e Secretaria'' de Agricultura.

a) imóvel composto pelos lotes 01, 02 e 03 da quadra 055 setor 01, com área de 2.017,48 m2 e área edificada de 398,56 m2, localizado na Av. João Grande Sobrinho, nº. 178, centro;b) imóvel composto cota parte do lote 1ª da quadra 055 do setor 01, com área de 3.194,50 m2 e área edificada de 361,50 m2, tudo matriculas de fl. 18-verso, fl. 25-verso, localizado nas ruas Arthur Mehl e Portugal, centro. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob número 01, qual vencimento é 14/02/2022, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/02/2022, encerrando-se em 14/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se proporcionalmente para o período aditivado, com reajuste conforme média dos índice do IPCA e IGPM acumulado nos últimos 12 meses, sendo 13,92%(treze virgula noventa e dois). Com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor atual	Valor reajustado MEDIA IPCA E IGPM (13,92)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SECRETARIA DE SAÚDE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL AREA ESTACIONAMENTO PRÉDIO LOCALIZADO RUA ARTHUR MEHL S/N	MS	12	1.473,23	1.678,30	20.139,64
2	SECRETARIA AGRICULTURA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA LOCALIZADO RUA JOÃO GRANDE SOBRINHO, N. 178	MS	12	2.412,44	2.748,25	32.979,02
3	SECRETARIA DE SAÚDE - SETOR TRANSPORTE SANITARIO	MS	12	875,21	997,04	11.964,47
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IBGE - AREA EDIFICADA	MS	12	1.266,81	1.443,15	17.317,80
TOTAL						82.400,87

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de fevereiro 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LADY KAREN SCHÖN
Locador

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:73235F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2022

DATA: 02 de Março de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 357.860,12 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

04.001.0412200042.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (42)	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (755)	5.800,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (223)	5.250,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.0824300086.033	Atendimento Integral a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (249)	55.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.2781200091.011	Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (260)	18.000,00
09.001.2781200092.079	Programa de Incentivo ao Esporte	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (265)	2.500,00
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (266)	2.200,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (269)	3.200,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (294)	50.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (300)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (301)	77.910,12
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.1545100112.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (347)	85.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.1545200112.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (368)	5.000,00
11.002.1545200112.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 507	Material de Consumo (372)	41.000,00
	Total das Suplementações	**357.860,12**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.2884300280.003	Precatórios e Sentenças judiciais	
3.3.90.91.00.000 - Fonte: 000	Sentenças Judicias (110)	187.950,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.93.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (304)	49.000,00
10.003.1030100102.000	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (315)	49.000,00
10.003.1030200102.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (325)	30.910,12
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.1545200112.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (374)	41.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**357.860,12**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D4967CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022- MEIO AMBIENTE

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO ADMINIS- TRATIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CA- DASTRO IMOBI- LIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
DANIELA M KOTESKI ANTU- NES/OUTR	830.***.239-49	ATEN. 087/2022	080/2022	24824	03011270157001
HELENA MARIA FLISICOSKI	583.***.269-72	ATEN. 087/2022	081/2022	24825	03011270174001
JOÃO REGIS F TEIXEIRA	642.***.870-00	4.142/2022	078/2022	27945	03020030226001
FRANCISCO AUGUSTO	734.***.439-34	1.534/2022	012/2022	35245	04020160146001
VALMIR ELTON PRAGER E S/M	627.***.569-49	2.268/2022	050/2022	42297 E 42296	05031060331001 E 05031060318001
SEBASTIÃO ALEVINO CAR- LESSO	171.***.089-34	1.038/2020	267/2020	65428	03011800099001
DWL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18.***.910/0001-97	13.530/2020	281/2020	62900	02040800038001
EDWALDO CANESIN TOSHI	011.***.309-72	13685/2020	283/2020	32311	04021070048001
ANSELMO BORDIGNON FI- LHO	111.***.579-53	2494/2022	073/2022	13821	02020400618001
WALDINAR BARTSCH	017.***.599-20	MEM 3021/2022	046/2022	6769	01030600040001
AMYR BORHOT HAMUD	084.***.219-25	MEM 3023/2022	045/2022	6921	01031080066001
ADEMAR SALVADOR LOPES	86.***.808/0001-14	15324/2021	026/2022	7518	01030900084001
FIDARE INCORP. E CONSTRU- TORA LTDA	23.***.549/0001-38	2720/2022	032/2022	63215	02010610422001
NILTON ALVES CAVICHIOLO	008.***.339-20	11013/2020	270/2020	1043	01010100229001

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD21931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022 - MEIO AMBIENTE

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca^

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos admi- nistrativos relacionados a infrações ambientais julgados.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO AD- MINISTRA- TIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CA- DASTRO IMOBILI- ÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNI- CIPAL
ROGERIO ERCOLE	472.***.939-20	12425/2021	125/2021	1106	01010320227001

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71BDD708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 082/2022 CONVOCAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

EDITAL Nº 082/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 6682/2022 – SMAS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PSICOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
18º	RICARDO LEONEL FERREIRA	10718829611	50.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
95	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	9997944933	30.0
96	LUCIANA PERINI	9922337983	30.0
97	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	30.0
98	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	10979836921	30.0
99	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	30.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37CB32D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10284/2022 DE 02/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10284/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Suplementação:			**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
226 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
Total Redução:			**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D368653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8694/2022 DE 02/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.806,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
275 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.15 .451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital da Borda do Campo	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	34.806,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
765 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.000,00
	Total Suplementação:	**165.806,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
347 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.15 .451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital da Borda do Campo	
534 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
535 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.806,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
784 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.000,00
Total Suplementação:		**165.806,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B61D5A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 023/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	023/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	03/05/2022		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA EM CURITIBA-PR, NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2022, JUNTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, SEDU, CASA CIVIL E PALÁCIO DO GOVERNO, QUE TEM POR FINALIDADE A ENTREGA DE PROJETOS E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/05/2022 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	05/05/2022 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRES)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**674,10**	R$. 1.348,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**140,43**	R$. 140,43
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.488,63**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

AMAURI SPOSITO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:23FD09B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 024/2022

ATO Nº:	024/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	03/05/2022		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA EM CURITIBA-PR, NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2022, JUNTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, SEDU, CASA CIVIL E PALÁCIO DO GOVERNO, QUE TEM POR FINALIDADE A ENTREGA DE PROJETOS E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/05/2022 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	05/05/2022 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRES)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**674,10**	R$. 1.348,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**140,43**	R$. 140,43
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.488,63**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:66B42788

LICITAÇÃO
EXTRATO 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2022
Pregão Eletrônico Nº.22/2022
CONTRATO Nº 107/2022
VENCIMENTO 30/04/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA R. V. SCOLARO & CIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE GAS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG
CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: **R. V. SCOLARO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.783.535/0001-30, MARIA DE LOURDES DIONÍSIO CARDOSO, 0 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR III - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, representada pelo Sr. ROBERTO CRISTOVAN SCOLARO, brasileiro, portador da RG nº 1568051 SSPPR e CPF 279.883.849-53,residente e domiciliado em Santa Isabel do Ivaí PR.
IV – OBJETO: com integral observância da Lei Federal nº.8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:
V - FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato, conforme descrição abaixo:
LOTE 1: GAS DE COZINHA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3452	BOTIJÃO DE GÁS COZINHA 13 KG SOMENTE VASILHAME	UNID	20	R$ 180,00	3.600,00	SUPERGASBRAS
2	2160	GÁS DE COZINHA - 13 KG - SOMENTE RECARGA	UNID	650	R$ 124,00	80.600,00	SUPERGASBRAS
					TOTAL:	84.200,00	

1.2 Os valores constantes no quadro acima são estimativas de gastos, não se obrigando a administração à aquisição total.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES
2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:
I - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
II - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
III - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
IV- Fornecer prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (FGTS) por ocasião de cada pagamento efetuado.
V- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
VI- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenação por autoridade sanitária.
2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
V - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.
VI - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento devidos, nos prazos determinados.
VII - Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
O produto será solicitado conforme a necessidade de cada Secretaria, podendo ser de forma parcelada;
A contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da requisição de compra emitida pela secretaria;
O produto deverá ser entregue no endereço mencionado na requisição de compra.
Não será aceito sistema de vale gás.
A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.
A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais ou da prestação de serviços, sem observância das condições deste Edital e do contrato/ ata de registro de preços.
A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto da presente licitação, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação, e que não atendam ao que foi especificado no Edital, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação.

A Contratada deverá responder pela qualidade dos produtos fornecidos, nos exatos termos da Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).
A desconformidade no fornecimento dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.
Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais), fixo e irreajustável.

4.3 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e retirada do equipamento para conserto.
4.4 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, CNDT e com o FGTS.
4.6 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
4.6.1. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, sob CNPJ/MF nº**. 76.973.692/0001-16**, Rua Waldemar dos Santos, 1197.
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sob CNPJ/MF **nº. 12.290.390/0001-60**, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte – Paraná.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/MF nº. **73.242.695/0001-91.** Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sob CNPJ/MF nº. **13.900.880/0001-02.** Rua Waldemar dos Santos, Sn, Querência do Norte – PR.
O SETOR DE COMPRAS ENCAMINHARÁ REQUISIÇÃO DE PEDIDOS COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.8 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais em conformidade com a Lei de Licitações.
5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 63, alínea "d" da Lei 8.666/93.
5.2.1 **–** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente à PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
5.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 63 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

6.1 O CONTRATO a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte PR, e o vencedor do certame, terá **validade de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura.
6.2 O prazo de que alude o item 6.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 37 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão pagas com recursos das dotações orçamentária das seguintes secretarias e suas respectivas divisões:
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. – FONTE 1000 – REDUZIDO 36
03.005.04.129.0002.2.017.3.3.90.30.00.00. – FONTE 1000 – REDUZIDO 90
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO ECONOMICO:
07.003.20.608.0004.2.087.3.3.90.30.00.00. – FONTE 1000 – REDUZIDO 489
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.001.08.243.0010.6.039.3.3.90.30.00.00. – FONTE 864 – REDUZIDO 140
04.001.08.243.0010.6.039.3.3.90.30.00.00. – FONTE 934 – REDUZIDO 141
04.001.08.244.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. – FONTE 884 – REDUZIDO 156
04.001.08.244.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. – FONTE 830 – REDUZIDO 163
04.001.08.244.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. – FONTE 934 – REDUZIDO 168
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08002267820005210733903000000 – FONTE 1000 – REDUZIDO – 603

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,3% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I- advertência;
II- multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **3 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **3 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.3 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 03 (cinco)dias úteis, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 03 (cinco) dias úteis a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
9- CLAÚSULA NONA - O VENCIMENTO DA VALIDADE da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.
9.1. A Administração não se obriga a utilizar o CONTRATO, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do CONTRATO.
9.2. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do CONTRATO determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
9.3. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
10.2 O CONTRATO poderá ainda ser rescindida nos casos de:
Persistência de inflações após a aplicação das multas previstas na cláusula nona.
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata.
Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA
11.1. O produto será solicitado conforme a necessidade da Secretaria de Obras, podendo ser de forma parcelada;
A contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de 07 dias, contados a partir do recebimento da requisição de compra emitida pela secretaria;
O produto deverá ser entregue no Pátio Rodoviário Municipal, a rua Ottmar Schmidt, 361, Querência do Norte – Paraná, fone de contato 44 -3462 1037.
Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.
Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
11.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo-se a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura contratada.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1**.** Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
12.2. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR 30 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito
Contratante

ROBERTO CRISTOVAN SCOLARO
Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8F831831

LICITAÇÃO
EXTRATO 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2022
Inexigibilidade Nº.16/2022
CONTRATO Nº 108/2022
VENCIMENTO 30/04/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA - ME PARA Credenciamento de PESSOA JURIDICA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO NIS II, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL

SETEMBRINO ZAGO, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes no edital,

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Empresa **SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.770.762/0001-89, AVENIDA PORTO ALEGRE, 594 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procuradora Srta. CATARINA SCHAIDER AVILES, brasileiro, portador da RG nº 12560015-8 SESP PR e CPF 067.757.279-41, residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Credenciamento Público nº 02/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo é **Credenciamento de PESSOA JURIDICA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO NIS II, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes no edital,**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35846	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO NIS II, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA	UNID	1	R$ 200.000,00	200.000,00	LAB RIO DE JANEIRO
					TOTAL:	200.000,00	

4.2. A contratada fará o desconto de 10% (dez por cento) em cada exame realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabelas: “exames coletados no Hospital” e “exames coletados no NIS II”.

EXAMES COLETADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO ATENDIMENTO 24 HORAS – TODOS OS DIAS DA SEMANA

Item	Exame	Unidade	Preço por exame R$
	ACIDO URICO	UNID	8,71
	ALBUMINA	UNID	11,00
	AMILASE	UNID	11,00
	ANTESTRETOLISINA “O” (ASLO)	UNID	13,00
	BHCG (TESTE DE GRAVIDEZ) - SANGUE/URINA QUALITATIVO	UNID	20,66
	BHCG SANGUE (TESTE DE GRAVIDEZ)	UNID	20,00
	BILIRRUBINA INDIRETA	UNID	12,25
	BILIRRUBINA TOTAIS	UNID	12,25
	BILIRRUBINAS DIRETA	UNID	12,25
	CALCIO	UNID	14,00
	CKMB	UNID	26,34
	CLARENCE DE CREATININA	UNID	20,75
	COAGULOGRAMA COMPLETO	UNID	32,66
	COOMBS DIRETO	UNID	28,00
	COOMBS INDIRETO	UNID	15,62
	COVID-19 AG TESTE RAPIDO	UNID	130,00
	CPK	UNID	22,16
	CREATININA	UNID	8,71
	CREATININA DE 24 HORAS	UNID	14,00
	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	UNID	45,00
	DENGUE IGG	UNID	34,33
	DENGUE IGM	UNID	34,33
	FOSFATASE ALCALINA	UNID	17,00
	FR - FATOR REUMATOIDE	UNID	15,00
	GAMA GT	UNID	11.66
	GLICOSE	UNID	11,00
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UNID	20,00
	GRUPO SANGUINEO / FATOR RH	UNID	26,00
	HEMOGLOBINA FALCIFORME	UNID	89,00
	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UNID	15,62
	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	17,50
	HIV 1 E 2	UNID	37,00
	INSULINA	UNID	16,79
	KPTT	UNID	14,00
	NS1	UNID	45,00
	PCR ULTRASENSÍVEL	UNID	44,50
	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UNID	10,69
	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNID	18,00
	PLAQUETAS	UNID	6,94
	POTASSIO	UNID	11,33
	PROTEINA C REATIVA	UNID	17,66
	ROTA VIRUS	UNID	25,31
	ROTINA DE URINA	UNID	18,00
	SODIO	UNID	10,66
	TAP	UNID	12,66
	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	8,00
	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	8,00
	TGO (AST)	UNID	11,00
	TGP (ALT)	UNID	11,00
	TROPONINA	UNID	68,00

	VDRL - SIFILIS	UNID	13,33
	VHS	UNID	11,67

EXAMES COLETADOS NO NIS II

Item	Exame	Unidade	Preço por exame R$
	ÁCIDO FÓLICO	UNID	19,68
	ÁCIDO URICO	UNID	8,71
	ÁCIDO VALPROICO	UNID	65,00
	ALBUMINA	UNID	11,00
	ALDOLASE	UNID	19,07
	ALFA 1 GLICOPROTEINA	UNID	20,02
	ALFA FETOPROTEINA	UNID	28,07
	AMILASE	UNID	11,00
	AMÔNIA (Urina 24 horas)	UNID	197,20
	ANDROSTENEDIONA	UNID	24,63
	ANTESTRETOLISINA "O"(ASLO)	UNID	13,00
	ANTI- CARDIOLIPINA IgA	UNID	25,38
	ANTI- CARDIOLIPINA IgG	UNID	17,45
	ANTI- CARDIOLIPINA IgM	UNID	19,45
	ANTI CCP	UNID	43,50
	ANTI DNA	UNID	15,33
	ANTI ENDOMISIO- IgG	UNID	85,00
	ANTI ENDOMISIO- IgM	UNID	64,00
	ANTI HISTONA (cromatina x ou y)	UNID	107,00
	ANTI LA	UNID	24,63
	ANTI RNA	UNID	16,00
	ANTI RNP	UNID	18,45
	ANTI RO	UNID	21,63
	ANTI RO (SSA)	UNID	20,86
	ANTI SM	UNID	18,53
	ANTI TIREOGLOBULINA	UNID	26,38
	ANTI TPO MICROSSOMAL	UNID	30,00
	ANTICORPO ANTILUPICO	UNID	39,23
	ANTICORPOS ANTI GAD	UNID	153,69
	ANTI-GLIADINA IGG	UNID	38,00
	ANTI-GLIADINA IGM	UNID	38,00
	ANTI-INSULINA	UNID	32,83
	ANTITROMBINA III	UNID	26,02
	BHCG (TESTE DE GRAVIDEZ) SANGUE/ URINA QUALITATIVO	UNID	20,66
	BILIRRUBINA DIRETA	UNID	12,25
	BILIRRUBINA INDIRETA	UNID	12,25
	BILIRRUBINA TOTAIS	UNID	12,25
	BIOPSIA (GRANDE)	UNID	315,00
	BIOPSIA (PEQUENA)	UNID	128,00
	BLASTOMICOSE (Pesquisa)	UNID	26,00
	BRUCELOSE	UNID	85,85
	C3	UNID	17,44
	C4	UNID	17,66
	CA 125	UNID	38,71
	CÁLCIO	UNID	11,16
	CÁLCIO IÔNICO	UNID	14,32
	CÁLCIO URINÁRIO	UNID	20,00
	CALCIURINA DE 24 HORAS	UNID	20,00
	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	UNID	16,48
	CARBAMAZEPINA	UNID	33,00
	CARDIOLIPINA IGA	UNID	25,37
	CARDIOLIPINA IGG	UNID	17,45
	CARDIOLIPINA IGM	UNID	19,45
	CARIOTIPO COM BANDAGEM	UNID	426,00
	CARIOTIPO SEM BANDAGEM	UNID	450,00
	CEA	UNID	29,28
	CHAGAS (IgG)	UNID	4307
	CHAGAS (IgM)	UNID	75,00
	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNID	16,82
	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNID	19,52
	CKMB	UNID	26,33
	CLAMÍDIA IGG	UNID	50,88
	CLAMÍDIA IGM	UNID	50,88
	CLARENCE DE CREATININA	UNID	20,75
	CLORO	UNID	26,00
	COAGULOGRAMA COMPLETO	UNID	32,66
	COLESTEROL HDL	UNID	11,66
	COLESTEROL LDL	UNID	15,00
	COLESTEROL TOTAL	UNID	12,50
	COLESTEROL VLDL	UNID	11,00
	COLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID	25,40
	COMPLEMENTO TOTAL CH50	UNID	20,50
	COMPLEMENTO TOTAL SÉRICO	UNID	28,75
	COOMBS DIRETO	UNID	18,75
	COOMBS INDIRETO	UNID	15,62
	COPRUCULTURA	UNID	38,00
	CORTISOL	UNID	25,10
	CORTISOL LIVRE (24 HORAS)	UNID	49,82
	CPK	UNID	22,16
	CREATININA	UNID	15,66
	CREATININA DE 24 HORAS	UNID	14,00
	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	UNID	40,00

	CULTURA + ANTIBIOGRAMA OUTROS MATERIAIS	UNID	85,00
	CULTURA PARA SECREÇÃO	UNID	85,00
	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGEM	UNID	54,38
	DENGUE IGG	UNID	34,33
	DENGUE IGM	UNID	34,33
	DETECÇÃO GENETICA A LACTOSE	UNID	190,00
	DHEA	UNID	29,45
	DHEA-S	UNID	40,05
	DOSAGEM DE CALCIO	UNID	12,65
	DOSAGEM DE LITIO	UNID	12,41
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	22,99
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	22,99
	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UNID	45,58
	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNID	18,35
	EPSTEIN BAR IGG	UNID	54,06
	EPSTEIN BAR IGM	UNID	54,06
	ESTRADIOL	UNID	25,28
	FAN - FATOR ANTINUCLEAR	UNID	14,38
	FATOR RH	UNID	13,00
	FENOBARBITAL	UNID	45,00
	FERRITINA	UNID	29,08
	FERRO SERICO	UNID	11,75
	FOSFATASE ÁCIDA	UNID	24,00
	FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA	UNID	20,00
	FOSFATASE ALCALINA	UNID	24,00
	FÓSFORO	UNID	13,13
	FOSFORO URINÁRIO	UNIS	20,00
	FR - FATOR REUMATÓIDE	UNID	15,00
	FSH	UNID	20,35
	FTA -ABS IGG	UNID	25,00
	FTA –ABS IGM	UNID	27,00
	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE- GGT	UNID	12,33
	GLICOSE	UNID	11,00
	GLICOSE APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL	UNID	50,00
	GLICOSE PÔS PRANDIAL	UNID	20,00
	GRAM A FRESCO	UNID	40,00
	GRUPO SANGUÍNEO	UNID	13,00
	HANSENÍASE	UNID	40,18
	HBSAG	UNID	28,66
	HEMOGLOBINA FALCIFORME	UNID	89,00
	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UNID	15,62
	HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	UNID	21,50
	HEPATITE A HVA IGG	UNID	17,63
	HEPATITE A HVA IGM	UNID	18,73
	HEPATITE B ANTI-HBCAC TOTAL	UNID	30,77
	HEPATITE C HCV	UNID	32,00
	HIV 1 E HIV 2	UNID	37,33
	HORMONIO ADRENO CORTICOTROFICO	UNID	104,90
	HORMONIO DO CRESCIMENTO	UNID	31,10
	HORMÔNIO LUTUNIZANTE	UNID	25,68
	IGE DE CLARA DE OVO	UNID	54,61
	IGE DE GEMA DE OVO	UNID	24,50
	IGE DE POEIRA	UNID	81,62
	IGE LEITE DE VACA	UNID	54,50
	IMUNOGLOBULINA IGA	UNID	53,00
	IMUNOGLOBULINA IGE	UNID	41,20
	IMUNOGLOBULINA IGG	UNID	21,20
	IMUNOGLOBULINA IGM	UNID	35,08
	INSULINA	UNID	15,69
	KPTT	UNID	14,00
	LEISHMANIOSE IGG	UNID	16,00
	LEISHMANIOSE IGM	UNID	18,75
	LEPTOSPIROSE IgG	UNID	50,00
	LEPTOSPIROSE IgM	UNID	65,00
	LH	UNID	20,43
	MAGNÉSIO	UNID	13,00
	MAGNÉSIO URINÁRIO	UNID	16,00
	MÉTODO DE GRAM SECREÇÃO VAGINAL	UNID	15,00
	MICOLÓGICO DIRETO	UNID	20,96
	MICROALBUMINURIA ISOLADA OU 24HS	UNID	28,00
	MONONUCLEOSE/MONOTESTE (ANTICORPOSHETEROFILOS)	UNID	18,50
	MUCOPROTEÍNAS	UNID	13,00
	PAPANICOLAU (PREVENTIVO)	UNID	40,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	11,00
	PARATORMÔNIO	UNID	17,00
	PCR Ultrassensivel	UNID	44,52
	PEPTÍDEO C	UNID	30,15
	PESQUISA DE FUNGOS	UNID	13,50
	PESQUISA DE HEMATOZOÁRIOS	UNID	30,00
	PESQUISA DE LEUCÓCITOSNAS FEZES	UNID	10,69
	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNID	18,00
	PLAQUETAS	UNID	6,93
	POTÁSSIO	UNID	11,33
	PROGESTERONA	UNID	27,68
	PROLACTINA	UNID	18,91
	PROTEINA C Reativa	UNID	21,50
	PROTEÍNAS TOTAIS	UNID	14,00
	PROTEÍNAS TOTAIS	UNID	16,50
	PROTEINURINA URINA 24 HORAS	UNID	12,26

	PSA LIVRE	UNID	26,17
	PSA TOTAL	UNID	26,17
	PTH	UNID	30,06
	RENINA	UNID	69,45
	RETICULOCITO	UNID	14,00
	ROTAVÍRUS	UNID	25,30
	ROTINA DE URINA	UNID	18,00
	RUBÉOLA IGG	UNID	28,37
	RUBÉOLA IGM	UNID	32,25
	SARAMPO IGG	UNID	37,10
	SARAMPO IGM	UNID	44,52
	SECREÇÃO VAGINAL + AFRESCO	UNID	15,33
	SÓDIO	UNID	10,66
	SÓDIO EM URINA ISOLADA	UNID	20,00
	SOMATOMEDICINA	UNID	27,88
	T3 LIVRE /TOTAL	UNID	17,50
	T3 TOTAL	UNID	18,17
	T4 LIVRE	UNID	18,50
	T4 TOTAL	UNID	18,17
	TAP	UNID	12,66
	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	8,00
	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	8,00
	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNID	85,38
	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	34,15
	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	31,41
	TGO (AST)	UNID	11,00
	TGP (ALT)	UNID	11,16
	TIREOGLOBULINA	UNID	43,55
	TOLERÂNCIA À LACTOSE / ENZIMÁTICO	UNID	20,00
	TOXOPLASMOSE IGG AVIDEZ	UNID	57,70
	TOXOPLASMOSEAnticorpo(IgG)-Eclia	UNID	31,61
	TOXOPLASMOSEAnticorpo(IgM)-Eclia	UNID	30,57
	TRAB	UNID	30,05
	TRANSFERRINA	UNID	32,00
	TRIGLICERÍDEOS	UNID	11,66
	TROPONINA	UNID	68,00
	TUBERCULOSE	UNID	20,00
	UREIA	UNID	8,83
	VDRL - SIFILIS	UNID	52,50
	VHS	UNID	12,33
	VITAMINA B1	UNID	216,00
	VITAMINA B12	UNID	22,41
	VITAMINA D-25-HIDROXI	UNID	27,83
	VITAMINA E	UNID	153,00
	WALLER ROSE	UNID	15,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 02/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO

Coleta emergencial no Hospital Municipal Setembrino Zago – Os exames serão coletados pela empresa contratada 24 horas por dia, conforme a necessidade e/ou solicitação médica, todos os dias da semana, inclusive finais de semana, feriados e recesso; os laudos poderão ser emitidos on-line;

Todo o material de coleta, acondicionamento, transporte do material até a empresa, despesas com Kits reagentes, lâminas e demais itens utilizados para realização dos exames são de responsabilidade da CONTRATADA;

A contratada deverá possuir área física compatível e todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços de saúde.

Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com os preços fixados no termo de referencia, anexo IA do presente edital, atribuindo o percentual de desconto ofertado pela empresa contratada.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade, contemplando a tabela de procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme anexo IA.

Os exames deverão ser realizados no estabelecimento da contratada, sendo a análise feita imediatamente após o recebimento dos materiais coletados.

Os resultados dos exames urgentes realizados deverão ser fornecidos de forma online para a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 03 horas, de acordo com o tipo de exame realizado e contados a partir da entrega do material ao laboratório.

A Contratada deverá apresentar mensalmente a produção dos serviços realizados para digitação do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA de acordo com o Sistema SIA/SUS, para fins de registro da produção no Banco de Dados Nacional e construção de Série Histórica, obedecendo os procedimentos, prazos e cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O Objeto/serviço será recebido **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. O recebimento provisório será feito mediante certificação.

O Objeto/serviço será recebido **definitivamente**, após sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, por parte do profissional que o solicitou.

Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal dos serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

COLETA DE MATERIAL NO POSTO NIS II

A coleta do material e o acondicionamento realizado no laboratório do NIS II será por conta do Município

As despesas com Kits reagentes, lâminas e demais itens utilizados para realização dos exames são de responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município;

O transporte do material coletado no laboratório do NIS II até o local do exame será por conta da contratada, sem ônus ao Município;

A contratada deverá possuir área física compatível e todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços de saúde.

Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com os preços fixados no termo de referência, anexo IIB do presente edital.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade, contemplando a tabela de procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme anexo IIB.

Os exames deverão ser realizados no estabelecimento da Contratada, sendo a análise feita imediatamente após o recebimento dos materiais coletados.

Os resultados dos exames urgentes realizados deverão ser fornecidos de forma online para a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 08 horas, de acordo com o tipo de exame realizado e contados a partir da entrega do material ao laboratório.

A Contratada deverá apresentar mensalmente a produção dos serviços realizados para digitação do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA de acordo com o Sistema SIA/SUS, para fins de registro da produção no Banco de Dados Nacional e construção de Série Histórica, obedecendo os procedimentos, prazos e cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O Objeto/serviço será recebido **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. O recebimento provisório será feito mediante certificação.

O Objeto/serviço será recebido **definitivamente**, após sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, por parte do profissional que o solicitou.

Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal dos serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (decimo quinto) dia, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **02/2022**– Credenciamento Público e consequente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 06001103010008206733900390000 – REDUZIDO 369
06001101220008206633900390000 – REDUZIDO 346
06001103010008207033900390000 – REDUZIDO 382
06001103010008207133900390000 – REDUZIDO 389
06001103040008207833900390000 – REDUZIDO 430
06001103020008207333900390000 – REDUZIDO 407
06001103020008207633900390000 – REDUZIDO 421

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** sob CNPJ/MF nº. **73.242.695/0001-91.** Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº. 854 – Querência do Norte – PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Credenciamento Público nº **02/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Credenciamento Público nº **02/2022**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
PARÁGRAFO QUARTO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
PARÁGRAFO QUINTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de QUERÊNCIA DO NORTE-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado à **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **02/2022** – Credenciamento Público e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A FISCALIZAÇÃO COMPETE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 30/04/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

CATARINA SCHAIDER AVILE
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:CA13D0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.395, DE 29 DE ABRIL DE 2022

FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINÁRIOS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2021.

O MUNICÍPIO DE REALEZA, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001- 40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo Art.5º da Lei Municipal nº 1.913/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam estipuladas as taxas públicas a serem cobradas pelos serviços prestados com maquinários próprios e terceirizados, no âmbito do Programa Porteira a Dentro, conforme a Lei Municipal nº 1.913/2021:

TABELA DE LIMITES E VALORES

Item	Equipamento/ Serviço	Limite de horas por Propriedade por ano	Valor a ser recolhido
1	Pá Carregadeira	Até 10 horas	R$ 140,00/hora
2	Retroescavadeira	Até 10 horas	R$ 100,00/hora
3	Caminhão Caçamba	Até 10 cargas	R$ 30,00/carga (dentro ou fora da propriedade)
4	Escavadeira Hidráulica	Até 10 horas	R$ 190,00/hora
5	Trator de Esteira	Até 10 horas	R$ 200,00/hora
6	Rolo Compactador	Até 10 horas	R$ 130,00/hora
7	Mini Carregadeira	Até 10 horas	R$ 80,00/hora
8	Motoniveladora	Até 10 horas	R$ 130,00/hora
9	Serviços de Terraplanagem	Até 10 horas	R$ 100,00/hora
10	Serviços de enterrar animais de grande porte	Não se aplica	R$ 0,00
11	Serviços construção e reforma de terraços para conservação de solos.	Até 15 horas	R$ 200,00

Art. 2º - O serviço de enterrar animais de forma gratuita é exclusivamente para animais de grande porte.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.205/2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:748FD662

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.392/2022 19/04/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 880.593,43 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
34500551	Compensação entre Regime Previdenciários
Valor	100.000,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
36100944	Recursos Ordinários (Livres) – Defesa Civil
Valor	20.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	340.704,27

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
121000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.899,30

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.1087	Sonorização de Teatro Municipal
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
159500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	115.243,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	112.514,98

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209100856	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	4.099,54

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
340000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.418,23

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
346500872	Transferências de Outros Programas
Valor	54.190,60

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319500938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Valor	25.523,51

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – R$ 564.264,80
II- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 296.328,63
III- Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.39.99.01.01.00.00.00.00 – Convênio Realeza/Santa Izabel do Oeste – Defesa Civil – R$ 20.000,00;

Valor Total	**R$ 880.593,43**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90885459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 005/2022 – PSS 004/2022 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS- DO EDITAL 004/2022 nomeada pelo Decreto Nº 6.158/2022 no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO o contido no item **7.7.** do **EDITAL – PSS – 004/2022** que estabelece prazo para a homologação da Classificação Final, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
D I V U L G A:
1) A Classificação Final dos (as) candidatos (as) para os cargos de Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental, conforme pontuação obtida com a prova de Títulos.

1.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	056.290.489-10	09/08/1984	100
02	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	060.554.479-40	16/10/1987	100
03	TIEILA TEIXEIRA COSTA	077.717.919-99	22/01/1990	98
04	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	100.992.849-01	13/02/1995	94
05	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	842.327.149-87	18/01/1971	90
06	SONIA REGINA FIORESE	942.816.029-68	07/11/1973	90
07	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	083.798.259-69	10/03/1993	90
08	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	089.188.779-27	18/05/1995	90
09	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	030.194.179-37	14/11/1976	88
10	EUVIDIA SANTOS	964.842.179-04	07/05/1953	86
11	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	022.950.029-31	08/03/1977	86
12	CRISTINE PATRICIA CAVALI	067.082.199-30	07/01/1989	84
13	PAMELA RIBEIRO	077.590.959-96	19/01/1990	84
14	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	091.303.129-14	11/11/1993	82
15	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	092.359.919-35	15/07/1995	82
16	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	805.524.129-53	25/03/1971	80
17	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	047.526.179-86	18/05/1975	80
18	JEODETE DA ROSA	035.683.849-81	24/11/1976	80
19	SIRLEI APARECIDA S. AGNER CHRISTINO	053.690.649-11	23/04/1984	80
20	GLAUCIA REGINA BUENO	066.293.289-73	15/10/1977	78
21	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	071.691.459-01	17/09/1973	78
22	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	808.048.539-91	12/08/1971	74
23	SUELEM DOS SANTOS	070.956.689-14	19/06/1989	74
24	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	090.255.189-23	13/02/1996	74
25	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	034.824.629-33	06/11/1977	72
26	EDINEIA FERNANDA L. CARDOSO RIBEIRO	069.887.989-94	15/10/1988	72
27	TERESA DO ROCIO RUPPEL	964.846.409-04	17/04/1965	70
28	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	946.290.569-04	01/09/1968	70
29	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS	905.826.599-49	17/11/1972	70
30	MICHELI AGNER DA LUZ	075.586.269-43	05/11/1990	70

31	CAMILA DA SILVA TINTE	388.688.998-09	31/05/1991	70
32	ANA PAULA MACHADO	090.062.489-24	07/09/1992	70
33	QUEILA DE SOUZA	102.389.459-95	21/08/1996	70
34	NILCEIA TABORDA LACERDA	016.825.419-08	15/03/1975	68
35	PATRICIA JOVINSKI HILMANN	067.416.929-83	16/04/1989	68
36	THAIS DOS REIS	091.562.539-31	27/01/1994	68
37	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	090.292.209-29	15/02/1995	68
38	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	083.940.009-83	05/04/1992	66
39	MIRELLE A. BATISTA DE LARA	082.490.509-16	14/04/1992	66
40	THAIS POLLI FARIA	104.735.869-75	26/05/1998	66
41	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	595.799.439-15	01/09/1967	64
42	SABRINA DOS SANTOS COELHO	040.056.459-92	27/01/1982	64
43	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	055.466.789-41	23/06/1983	64
44	FRANCINE RODRIGUES FARIA	063.042.549-38	08/08/1986	64
45	ARLIANE MICHELI CUMIM	082.389.029.59	25/08/1993	64
46	NATHALY MARIANA ROSA	109.693.299-70	05/11/1998	64
47	GABRIELI DE PAULA OKOINSKI	105.093.119-03	16/03/1999	64
48	GISLAINE DA SILVA FARIA	026.324.439-38	10/01/1978	62
49	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	072.666.519-30	04/01/1990	62
50	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	089.293.089-61	05/01/1996	62
51	JANETE ELUIZA WOTKOSKI	971.435.299-15	13/05/1971	60
52	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	900.032.339-87	22/02/1973	60
53	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	019.921.299-67	23/08/1975	60
54	VANUZA MACHADO DE B. ILÁRIO	030.879.179-74	03/06/1977	60
55	CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	039.351.519-26	28/07/1982	60
56	VIVIAN DE CASTRO SILVA	042.988.069-36	16/04/1985	60
57	MARILIS BARBOZA DIAS	057.323.649-60	08/02/1986	60
58	PAMELA ALVES DE FRANÇA	010.596.509-08	23/05/1990	60
59	EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS	098.704.729-90	04/10/1994	60
60	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	102.808.439-09	02/05/1995	60
61	REGIANE DOS REIS ARAUJO	086.770.929-43	22/02/1995	60
62	EVELIN DONAIDE DE FARIA	070.092.119-22	11/10/1995	60
63	NATHANIA CRISTINA MACHADO	106.778.569-89	08/05/1997	60
64	ISABELE DE FARIA	110.122.049-01	17/05/1999	60
65	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	088.047.319-31	01/08/1999	60
66	ANNA LIVIA ZAMPIERI	109.440.279-62	12/08/1999	60
67	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	096.093.019-16	26/09/1999	60
68	JOSLINE MACHADO PEREIRA	119.513.609-90	16/06/2000	60
69	KETLYN DE LIMA SALES	105.081.759-17	08/08/2000	60
70	JULIANE KEICIELLI CARDOSO	116.438.959-90	11/09/2000	60
71	KELLI APARECIDA CAVASSIN	113.458.089-41	25/09/2000	60
72	JAQUELINE LARA COSTA	086.868.709-02	18/10/2000	60
73	ESTEPHANI CAMILA ZEN	117.709.329-41	20/10/2000	60
74	KEISE LUANA MACHADO VAZ	117.353.359-16	07/11/2000	60
75	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	099.786.299-80	21/11/2000	60
76	LILIANE FARIA DOS SANTOS	112.585.269-05	01/01/2001	60
77	KAUANE DE FRANÇA	110.396.399-27	18/09/2001	60
78	GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO	109.692.449-83	08/10/2001	60
79	ELISA CAROLINE ELIAS	114.305.849-63	17/12/2001	60
80	IZADORA LAVINIA ALBERTI	137.757.559-42	07/10/2002	60
81	GENYFER DOS SANTOS GEFER	112.212.859-20	15/02/2002	60
82	MYLENA VITÓRIA MULLER	130.329.489-32	21/12/2002	60
83	EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA	105.029.149-20	21/01/2003	60
84	PAOLA PINHEIRO DA LUZ BURKOT	128.202.519-86	24/01/2003	60

1.2. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	837.396.539-49	30/12/1964	100
02	NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA	022.317.069-03	02/09/1971	100
03	SUZANA FARIA COSTA	039.551.229-80	25/07/1977	100
04	KELLY CRISTIAN VAZ	030.487.339-06	11/01/1982	100
05	REGINALDO DA SILVA	043.469.169-02	08/03/1983	100
06	JOELMA GALDINA SILVA	047.502.759-05	02/07/1983	100
07	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	069.786.959-80	08/05/1988	96
08	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	087.904.259-10	28/06/1994	96
09	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	044.847.929-07	15/04/1985	94
10	VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA	030.246.139-60	23/01/1980	90
11	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	036.831.629-70	23/03/1980	90
12	PATRICIA DE FATIMA MOURA MARCOS	043.627.689-55	10/05/1984	90
13	JOSIANE RIBAS	039.553.409-70	13/12/1977	88
14	ELIANE DO ROCIO JOHNSSON	470.997.049-15	29/10/1955	80
15	VILMA APARECIDA FREIRE	869.792.999-72	23/02/1973	80
16	ELAINE DOS SANTOS	016.376.339-98	07/11/1975	80
17	ANA PAULA RIBAS STOER	084.449.909-90	28/08/1992	80
18	SANDRA MARA DE FARIA BUENO	019.573.069-04	12/08/1969	76
19	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	106.360.019-70	15/06/1999	74
20	GISELE DE FATIMA KINTOFLE	040.011.449-64	01/07/1982	72
21	JESSICA GUEBUR DE FARIA	077.871.649-05	10/05/1991	72
22	ANDERSON CRISTIANO ROCHA	022.246.639-19	18/02/1976	70
23	JANESLEIA DE CRISTO PINTO	036.363.229-82	23/11/1982	70
24	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	065.450.019-30	03/11/1987	70
25	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA	071.767.119-41	17/08/1989	70
26	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	090.050.389-00	03/12/1992	70
27	FABIANA APARECIDA FARIA	088.216.209-80	23/06/1997	70
28	LEANDRO MOREIRA STRESSER	108.898.899-70	10/10/1997	70
29	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	088.076.359-09	23/08/1999	70
30	CELIA DE FREITAS GONÇALVES	540.036.369-53	29/07/1970	60

31	SIMONE DO ROCIO FARIA COUTINHO	017.138.659-04	16/03/1974	60
32	VANILDA MENDES PEREIRA FRANCO	025.815.569-86	01/12/1977	60
33	JOSIANE APARECIDA DE LARA	028.721.149-55	18/11/1978	60
34	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	054.200.489-57	07/11/1982	60
35	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	345.339.738-09	13/11/1986	60
36	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	079.035.469-10	05/08/1988	60
37	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	075.196.609-66	16/01/1990	60
38	SHAIANE CRHISTIANE PIRES DE MORAES	080.909.579-35	01/09/1992	60
39	MIRIELE COSTA RIBEIRO	084.449.759-23	11/04/1994	60
40	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	116.661.099-32	10/07/1997	60
41	MILENA APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA	087.417.899-11	26/02/1998	60
42	LAYS DE FÁTIMA SANTOS	112.842.829-61	14/05/1998	60
43	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	109.036.269-26	19/08/1999	60
44	RUTE AGNER DE FARIA	118.501.119-60	03/04/2000	60

2) O chamamento para suprir a demanda de vagas mencionadas no Edital de Abertura dar-se-á de acordo com as normas do setor de Recursos Humanos e será divulgado por meio de Publicação em Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2022.

LILIANE GARCIA
Presidente da Comissão do PSS 004/2022
Decreto nº 6.158/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B63F1D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, que tem por objeto a "Aquisição de unidade móvel, veículo furgão adaptado para atendimento odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI.

IITEM	QUANT	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	1	Unidade	RENAULT	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS / MARCA - RENAULT.	R$ 425.000,00

Valor Total: **R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 28 de abril de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FF4B494F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **PLANALTO TRANSPORTES LTDA em recuperação judicial,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.592.077/0001-04, estabelecida à Rodovia. Br 158, KM 323, 800, Bairro Km 3, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu procurador Sr. José Pedro Block Teixeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 303.304.750-53, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de fornecimento de passagens para transporte de pessoas carentes, itinerário Rio Negro/PR – Curitiba/PR e Curitiba – Rio Negro/PR, a partir do dia **19/04/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO** Conforme solicitação da Secretaria devido aos ajustes pela contratada fica redimensionado em mais passagens para o item 05 e 07, redução do item 06 e o item 4 foi excluído do processo, os horários das passagens sofreram alterações conforme documento da contratada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 12.962,60** (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) conforme segue:

Item	Qtde	UN	Especificação/Origem/Destino	Horários	Valor Unitário	Total
1	20	Un	PASSAGEM - Curitiba X Mafra – diário	13:00h	R$ 53,25	R$ 1.065,00

2	20	Un	PASSAGEM – Curitiba X Mafra – diário	18:10h	R$ 53,25	R$ 1.065,00
3	20	Un	PASSAGEM — Curitiba X Mafra - diário	19:00h	R$ 53,25	R$ 1.065,00
5	80	Un	PASSAGEM – Mafra X Curitiba – seg a sáb	14:15h	R$ 48,06	R$ 3.844,80
6	20	Un	PASSAGEM - Mafra X Curitiba – diário	22:15	R$ 55,74	R$ 1.114,80
7	100	Un	PASSAGEM - Mafra X Curitiba – diário	18:30h	R$ 48,08	R$ 4.808,00

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 12.004.08.243.0008.6.005.3.3.3.90.33.99.03 – 682 – Fonte 000 **CLAUSULA QUINTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de abril de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F00F0314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 092/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Engenho, na cidade da Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por seu sócio Sr. Jairo Hammerschmidt, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado os serviços de **MELHORIAS NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERALDO GERMANO PLAUTZ**, objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo: 1. Produtos/Serviços que não constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 **(PAREDES EXTERNAS MENOS O REFEITÓRIO)**	m²	304,00	14,85	4.515,84
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021 **(PORTAS - PINTURA INTERNA E EXTERNA)**	m²	24,57	15,20	373,46
100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P **(EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DA QUADRA/ JANELAS)**	m²	108,85	8,47	921,73
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (PARA INTERLIGAÇÃO DO QUADRO GERAL COM O CIRCUITO DA ESCOLA)	m	2,00	6,94	13,89
91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (**ADEQUAÇÃO DOS CONDUTORES DA CALHA DA ESCOLA**)	m	9,00	80,46	724,14
99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	un	1,00	310,41	310,41
Comp. 01	GRELHA FERRO 30X30CM, P/ CAIXAS COLETORAS COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	98,68	296,03
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	44,00	203,66	8.961,04
91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS E TUBULAÇÃO ENTERRADA), **INCLUSIVE CONEXÕES**, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (**CONDUTORES PARA CALHAS DA QUADRA**)	m	37,00	109,70	4.058,99
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (**INSTALAÇÃO JUNTO AO OITÃO DE UM DOS LADOS DA ESCOLA**)	m	10,00	67,98	679,76
4865	LIMPEZA DE CALHA	m	66	15,79	1.042,10
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	1,00	150,21	150,21
89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	87,48	87,48
7759	Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	1,00	765,35	765,35
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	88,24	88,24
Comp. 02	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL **PARA PCD** SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (com anel de vedação para saída da bacia sanitária)	un	1,00	722,50	722,50
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	1,00	40,24	40,24
99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (INCLUSO CONEXÕES)	un	1,00	298,20	298,20
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM NA ALTURA DE 1,5M DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	18,00	61,05	1.098,98
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	5,00	21,80	108,99
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	2,00	32,52	65,05
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 **(PORTA / LAVATÓRIO)**	un	3,00	323,55	970,66
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 **(VASO SANITÁRIO)**	un	3,00	358,59	1.075,78
89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL ADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	un	1,00	9,65	9,65
90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA ESGOTO	m	10,00	30,50	304,99
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6,00	19,83	118,97

1.

VALOR TOTAL A ADITAR	**27.802,68**

2.Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **são** insuficientes para conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
Licitação	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 **(PARA NIVELAMENTO DA VARANDA COM AS SALAS)**	m³	6,79	390,27	2.648,37
Licitação	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 **(PARA ADEQUAÇÃO DA RAMPA ENTRE ESCOLA E O REFEITÓRIO)**	m²	4,80	63,68	305,66
Licitação	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 5 PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 **(VARANDA)**	m²	38,87	50,07	1.946,22
Licitação	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	39,00	6,85	267,15
Licitação	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 **(PARA REGULARIZAÇÃO DAS RAMPAS) (EXECUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA - FORA DO ALINHAMENTO PREDIAL)**	m²	35,87	33,94	1.217,43
Licitação	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 **(PARA REGULARIZAÇÃO DAS RAMPAS) (EXECUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA - FORA DO ALINHAMENTO PREDIAL)**	m²	35,87	52,30	1.876,00
Licitação	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 5 PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	8,50	50,07	425,60
Licitação	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação, para esgoto	m	12,50	44,50	556,25
Licitação	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,30 M (medidas internas) PARA REDE DE DRENAGEM COM TAMPA EM CONCRETO. AF_05/2018	un	1,00	195,58	195,58
VALOR TOTAL A ADITAR					**9.438,26**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 37.240,94 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 06.002.123610003.2017.3.3.90.39.16 Dotação 798 - Fonte 104 e 06.004.123650003.2110.3.3.90.39.16 Dotação 1488 – Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo para a execução dos serviços **em mais 20 (vinte) dias**, a partir do dia **06/05/2022**. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:801E08E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 100/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Engenho, na cidade da Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por seu sócio Sr. Jairo Hammerschmidt, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado os serviços de **MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC**, objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo: 1. Produtos/Serviços que não constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (**VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 10% DA COBERTURA**)	m²	83,00	40,75	3.381,86
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	62,80	75,97	4.770,93
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (**LIMPEZA DAS PAREDES E MURO PALITO PARA PINTURA**)	m²	956,55	2,16	2.069,88
COMPOSIÇÃO 1	GRELHA EM AÇO (VERGALHÃO) (PARA INSTALAÇÃO NA CAIXA COLETORA NOVA PRÓXIMA À PASSARELA, NIVELADA COM O NOVO PISO)	UN	1,00	142,78	142,78
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAC UNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	49,41	494,13
COMPOSIÇÃO 2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR	UN	1,00	188,73	188,73
COMPOSIÇÃO 3	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA COZINHA COM A SUBSTITUIÇÃO DE CABOS E TODOS OS DISJUNTORES	CONJ	1,00	1.015,81	1.015,81
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	1,44	5,75
COMPOSIÇÃO 4	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA DUAS LÂMPADAS EM LED TUBULAR 20W 1,20M (LÂMPDAS INCLUSAS), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	64,33	257,31

1.

VALOR TOTAL A ADITAR	**12.327,18**

2.Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **são** insuficientes para conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL

LICITAÇÃO	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (**PINTURA DAS TESTEIRAS/ ESQUADRIAS**)	m²	81,88	16,59	1.358,39
LICITAÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 **(PINTURA PAREDES EXTERNAS INCLUINDO MURO PALITO)**	m²	956,55	16,41	15.696,99
LICITAÇÃO	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (calçada para passarela de entrada)	m²	7,50	54,92	411,91
LICITAÇÃO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (**PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDUTOR DA CALHA DA ESCOLA PRÓXIMA À PASSARELA NA NOVA CAIXA COLETORA**)	m	2,00	79,92	159,84

VALOR TOTAL A ADITAR	**17.627,13**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 29.954,31 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 06.002.123610003.2017.3.3.90.39.16 Dotação 797 - Fonte 103. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo para a execução dos serviços **em mais 20 (vinte) dias**, a partir do dia **20/05/2022**. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BB30AC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
291	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA
292	GREISE GRAZIELE BETIOL
293	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO
294	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO
295	LUCELI REGINA CONTATO D OLIVEIRA ALVES
296	MARIANA COSTA ZANETTI
297	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN
298	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS
299	MARCIA CRISTINA SOARES
300	ANGELINE PACAGNAN
301	ANA CALUDIA MARANGONI AIDA
302	THAIS VAZ PASSARIN
303	VERA LUCIA DO NASCIMENTO
304	JÉSSICA LEDIER DE LIMA
305	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA
306	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO
307	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS
308	TALITA BRUNA DE SIQUEIRA MARONEZE

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29	EDINA DOMINGOS DA SILVA
30	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA*

*Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	TIAGO ROCHA MACHADO
28	MARCIO LUIZ CARVALHO

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 05/05/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.

4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2022.

Não seráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:97CC8BC3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 181 02 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 3.040.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00085.008	3273	4.4.90.51	104	3.040.000,00
TOTAL				**3.040.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00086.037	3373	3.1.90.11	104	3.040.000,00
TOTAL				**3.040.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	4.4	104	maio	3.040.000,00
TOTAL				**3.040.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	104	maio	1.040.000,00
			junho	1.000,000,00
			novembro	1.000,000,00
TOTAL				**3.040.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
CÁSSIA PUZZI	
Diretora Contábil	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7662BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Ref. Pregão nº 044/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, CEP nº87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail: licitacao1@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.654.231/0001-68, representada pelo Sr. PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeira e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 044/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/04/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	20,00	50642	Mordedor de silicone anatômico.	17,00	340,00	LOLLY BABY
6	und	60,00	50643	Caneca/Copo antivazamento bico anatômico 200ml.	2,99	179,40	INBR
23	und	30,00	43412	Repelente Kids gel refrescante com 150ml.	33,59	1.007,70	TRALALÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.527,10 (mil quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de ABRIL de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARCOS DIEGO DA SILVA	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR	RG n.º 1.785.129 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8F4266A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Ref. Pregão nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Itoupave Seca, CEP nº89.030-310, fone nº47-3288-0969, e-mail: realrc.blumenau@gmail.com, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.236.708/0001-00, representada pela Sra. LUIZA SCHMITZ REGIS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeira e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 044/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/04/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	50,00	48653	Mamadeira miniform tradicional látex 50ml tamanho 1 de 0-6 meses	16,00	800,00	MAMI
2	und	50,00	43391	Mamadeira super silicone 260ml antivazamento	34,60	1.730,00	MAMI
3	und	40,00	43392	Mamadeira tradicional orto silicone com 240ml.	14,60	584,00	MAMI
4	und	20,00	50641	Mordedor anatômico vinil ou látex, textura massageadora	12,00	240,00	PF
7	und	60,00	50644	Caneca/Copo antivazamento com alças removíveis 250ml.	13,00	780,00	MAMI
8	und	20,00	50645	Prendedor de chupeta plástico.	11,13	222,60	MAMI
9	und	60,00	43398	Bico de mamadeira treinamento silicone tamanho 2 +6 meses	6,00	360,00	MAMI
10	und	60,00	43399	Bico de mamadeira super silicone tamanho universal	8,09	485,40	MAMI
11	und	60,00	43400	Bico de mamadeira orto silicone tamanho 1 0-6 meses	7,00	420,00	MAMI
12	und	60,00	43401	Bico de mamadeira orto silicone tamanha 2 +6 meses	7,00	420,00	MAMI
13	und	70,00	43402	Chupeta extra ar silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 0-6 meses	25,00	1.750,00	MAMI
14	und	70,00	50646	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 2 para +6 meses	25,00	1.750,00	MAMI
15	und	70,00	43404	Chupeta silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 de 0-6 meses	25,00	1.750,00	MAMI
16	und	70,00	50647	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 de 06 meses	25,00	1.750,00	MAMI
17	und	70,00	50648	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 para + 6 meses	25,00	1.750,00	MAMI
18	und	10,00	50649	Escova para mamadeira, armação em aço e cabo em polipropileno.	18,00	180,00	MAMI
19	und	40,00	50650	Pratinho infantil, redondo de plástico capacidade para no mínimo 500ml, com colher anatômica.	9,00	360,00	MAMI
20	und	20,00	48739	Conjunto de pente e escova com cerdas macias que não agridem o couro cabeludo do bebê, material plástico. Pente com dentes finos, que facilita pentear o cabelo do bebê, cores neutras, dimensão 19 X 2,5 cm.	18,00	360,00	MAMI
21	und	40,00	48740	Banheira infantil, dimensões aproximadas 780 X 450 X 230, ralo para escoamento de água com capacidade aproximada de 20 litros.	41,00	1.640,00	CAJOVIL
22	und	30,00	48741	Loção anti mosquito baby com 100ml.	31,00	930,00	XO
24	und	30,00	48742	Talco baby proteção com 200 gr.	25,00	750,00	TOPZ
25	und	50,00	48743	Sabonete glicerina bebê em barra com 90gr.	6,36	318,00	BABY
26	und	400,00	48744	Lenço umedecido para bebê, sem álcool, balde com 450 folhas.	27,00	10.800,00	MARVALE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.130,00 (trinta mil cento e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de ABRIL de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARCOS DIEGO DA SILVA	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR	RG n.º 1.785.129 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:5318EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.280.962/0001-11, com sede à Rua Treze de Maio, nº 124, Bairro Comerciário, na cidade de Criciúma – SC, CEP 88802-290, Fone (48) 3433-6527, e-mail seribbrindes@seribbrindes.com, representada pelo Senhor VALDIR NUNES, brasileiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 452.964 e do CPF nº 077.405.499-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 062/2022, devidamente homologado pelo Município em 19/04/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	29,00	61346	Bandeira do Município de Rolândia, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de largura X 1,60 comprimento , acompanha ilhós de latão. Costura reforçadas nas laterais.	110,00	3.190,00	global
2	und	29,00	61347	Bandeira do Estado do Paraná , confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada, em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente . 1,12 de largura X 1,60 comprimento, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	94,00	2.726,00	global
4	und	27,00	61349	Bandeira institucional personalizada, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de largura X 1,60 comprimento, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	108,00	2.916,00	global

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação bem como na legislação específica referente a flâmulas e bandeiras oficiais.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.
CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1530401F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, com sede à Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, Centro, na cidade de Marialva – PR, CEP 86990-000, Fones (44) 3232-1628 / 3232-1381 /3232-1819 / 99147-1628 / 3232-6695 / 3232-9411, e-mail licitacao@chamego.com.br, representada pelo Senhor JEAN MARCELO GRANDI, brasileiro, administrador, portador do RG nº 4.420.545-9 e do CPF nº 714.458.039-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 062/2022, devidamente homologado pelo Município em 19/04/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	29,00	61348	Bandeira do Brasil , confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de largura X 1,60 comprimento, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	98,00	2.842,00	Própria
5	und	10,00	61353	base de madeira para três mastros , cor mogno, completo com as três hastes redonda, também em madeira ,na mesma cor da base , de encaixar, com lança nas pontas também em cor mogno , contendo 2,50 altura para a bandeira que fica ao centro e 2,30 de altura para as bandeiras que ficam na lateral.	319,66	3.196,60	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação bem como na legislação específica referente a flâmulas e bandeiras oficiais.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.038,60 (seis mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.
CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:495C29E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 340/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Vanderli da Silva	056.085.599-08	0983/2022	12/04/2022	Sta. Izabel d Oeste PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	0984/2022	14/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	0985/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Edson Concelier	044.754.229-06	0986/2022	14/04/2022	Francisco Beltrão PR
Sirlene Luchtemberg	032.703.289-82	0987/2022	14/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0988/2022	14/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0989/2022	16/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0990/2022	14/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0991/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Silvani P.Nunes	037.360.569-23	0992/2022	15/04/2022	Francisco Beltrão PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	0993/2022	15/04/2022	Francisco Beltrão PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	0994/2022	17/04/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S. de Lima	793.915.409-53	0995/2022	15,16/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	0996/2022	17/04/2022	Francisco Beltrão PR
Valdir Sarmento	021.103.729-04	0997/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Rosemar Onofre	869.891.389-04	0998/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0999/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	1000/2022	18,19/04/2022	Curitiba PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1001/2022	18,19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1002/2022	18/04/2022	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1003/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	1004/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	1005/2022	19/04/2022	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1006/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1007/2022	19/04/2022	Cascavel PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	1008/2022	18,19,20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1009/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1010/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S. de Lima	793.915.409-53	1011/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	1012/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Andressa Geremia	066.162.529-06	1013/2022	18,19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Rodrigo Base	030.218.699-98	1014/2022	18,19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Baldessar	856.028.099-53	1015/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1016/2022	20/04/2022	Dois Vizinhos PR
Luziane P.dos S.Spada	008.239.089-41	1017/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Jocineia R.Nascimento	020.151.549-06	1018/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Evertom E.Bandeira	065.236.069-61	1019/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Zoire de A. Uchino	704.646.189-91	1020/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S. de Lima	793.915.409-53	1021/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	1022/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Cadore	512.805.829-87	1023/2022	24,25,26,27/04/2022	Curitiba PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	1024/2022	24,25,26,27/04/2022	Curitiba PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	1025/2022	14/04/2022	Cascavel PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1026/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	1027/2022	18,19,20/04/2022	Dois Vizinhos PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	1028/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	1029/2022	18/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	1030/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcia Franz	066.694.449-07	1031/2022	19,20/04/2022	Cascavel PR
Fabiane Deitos	010.149.479-36	1032/2022	19,20/04/2022	Cascavel PR
Francieli Banck	039.375.409-03	1033/2022	19,20/04/2022	Cascavel PR
Cristiane Busatto Mathias	031.733.699-12	1034/2022	19,20/04/2022	Cascavel PR
Sidiane de Campos	081.979.829-02	1035/2022	19,20/04/2022	Cascavel PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	1036/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	1037/2022	21/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	1038/2022	19,20/04/2022	Cascavel PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	1039/2022	22/04/2022	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1040/2022	19/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1041/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1042/2022	22/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1043/2022	25,26/04/2022	Cascavel PR
Luziane P.dos S.Spada	008.239.089-41	1044/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Jocineia R.Nascimento	020.151.549-06	1045/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Fernanda de L. Ribeiro	039.355.639-57	1046/2022	20/04/2022	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1047/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1048/2022	22/04/2022	Pranchita PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1049/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1050/2022	25/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1051/2022	20/04/2022	Dionisio Cerqueira SC
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1052/2022	22/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1053/2022	24/04/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1054/2022	26/04/2022	Francisco Beltrão PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	1055/2022	20/04/2022	Realeza PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	1056/2022	22/04/2022	Realeza PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	1057/2022	25/04/2022	Francisco Beltrão PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	1058/2022	26/04/2022	Realeza PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1059/2022	20/04/2022	Pato Branco PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1060/2022	22/04/2022	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1061/2022	23/04/2022	Missal PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1062/2022	25/04/2022	Dionisio Cerqueira SC
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1063/2022	26/04/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	1064/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	1065/2022	23/04/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	1066/2022	26/04/2022	Realeza PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1067/2022	20/04/2022	Francisco Beltrão PR

Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1068/2022*	*22/04/2022*	*Sta. Izabel d Oeste PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1069/2022*	*23/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1070/2022*	*25,26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1071/2022*	*20/04/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1072/2022*	*22/04/2022*	*Marechal C.Rondon PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1073/2022*	*24/04/2022*	*Missal PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1074/2022*	*25/04/2022*	*Pato Branco PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1075/2022*	*21/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*1076/2022*	*21/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1077/2022*	*21/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1078/2022*	*25,26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1079/2022*	*22/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1080/2022*	*25,26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1081/2022*	*22/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1082/2022*	*25/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dilene Pereira	*092.924.479-63*	*1083/2022*	*23,24/04/2022*	*Londrina PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*1084/2022*	*23/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1085/2022*	*23,24/04/2022*	*Londrina PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1086/2022*	*25/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*1087/2022*	*24/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1088/2022*	*25/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1089/2022*	*25/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1090/2022*	*19/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1091/2022*	*26/04/2022*	*Realeza PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1092/2022*	*27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1093/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Geovana T.L.Belica	*033.856.759-36*	*1094/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nicelda Kalkmann	*034.847.329-03*	*1095/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Luciane Brustolin	*022.867.109-45*	*1096/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Edinalva A.Concelier	*041.466.429-90*	*1097/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zenaide da S. Carvalho	*025.653.049-19*	*1098/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Andressa M.Borghezan	*092.402.409-77*	*1099/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Solange M.Perotoni	*081.707.439-23*	*1100/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Edineia D.Bello	*059.805.879-69*	*1101/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tania Manfredini	*831.611.209-49*	*1102/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Maria Loreni Walter	*007.109.149-11*	*1103/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Silvana M.A.dos Santos	*984.948.309-10*	*1104/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcia L.Wojciechowski	*037.810.919-70*	*1105/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Indianara Cambruzzi	*005.194.119-86*	*1106/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine C.Ribeiro	*072.891.229-50*	*1107/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Edimarcia V.da Rosa	*089.703.969-69*	*1108/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*1109/2022*	*27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1110/2022*	*27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1111/2022*	*25/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1112/2022*	*25/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1113/2022*	*26,27,28/04/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1114/2022*	*26/04/2022*	*Missal PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1115/2022*	*27/04/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*1116/2022*	*26,27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*1117/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Faust	*080.949.919-33*	*11171/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Francieli Banck	*039.375.409-03*	*1118/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tania A.Santi	*677.345.969-91*	*1119/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ana C. de Almeida	*036.293.069-42*	*1120/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Danilo Silveira	*603.545.699-53*	*1121/2022*	*26/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1122/2022*	*27/04/2022*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1123/2022*	*27/04/2022*	*Pato Branco PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1124/2022*	*27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1125/2022*	*27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1126/2022*	*27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1127/2022*	*27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*1128/2022*	*27/04/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 12 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:BC3C403C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2022
Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	3,00	1.380,00	4.140,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.140,00

Salto do Lontra, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA6061F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus a ser implantado no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios	R S OLIVEIRA - ESTRUTURA	R S OLIVEIRA	6,00	16.877,09	101.262,54

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R S OLIVEIRA - ESTRUTURA	101.262,54

Salto do Lontra, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ECC9B09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
3	1	Parque 02 torres em metal com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada com medidas mínimas de 1,26m x 1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5 cm de profundidade cada para escoamento da agua da chuva, patamar com altura de 1,35 mt aproximado, estrutura principal confeccionada em tudo de aço carbono, com tubos de media 2'' 1/2xch14, 2''1/2xch16, base chapa xadrez ou madeira plástica, com cinta de 5x5cm, alambrados laterais todos, 1''1/4ch16,'xch16, 7/84xch16 com medidas aproximadas de 0,80 de altura assoalho em chapa xadrez ou em madeira plástica, contendo os seguintes componentes: 1 escorregador de metal com 3,00x042m na ch16, dobrado na própria chapa os corrimões laterais, com proteção na secção de saída, com ângulo de saída e de chegada; 1 escada vertical medindo 2,50x0,60 com corrimão tubo galvanizado e degraus antiderrapantes; 2 trapézios para ginastica com correntes de no mínimo 5,5mm galvanizadas; 2 argolas com corrente galvanizadas de no mínimo 5,5mm; 2 estivos com correntes galvanizadas de no mínimo 5,5mm; 1 escada horizontal com estrutura mínima em tudo 2'ch 14 e tubo 1''xch14, medidas aproximadas 2,50mmx 0,60m, altura 1,90m; 1 gangorra com 2 lugares confeccionada em tubo mínimo 2''ch14 medindo aproximadamente 2,50mx1,20m,0,30m de altura; 1 balanço contendo 2 assentos com correntes galvanizadas de no mínimo 5,5mm, sendo 1 com encosto e 1 sem encosto. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext a/trav, engates, eixos em aço e correntes mínima 5.5mm galvanizada; Com acabamento solda eletrônica mig/mag, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxam-te, decapante, fosfatizante, pintura eletrostática. Produto devidamente instalado.	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	Academia KIDS	2,00	18.495,00	36.990,00
1	1	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO Este aparelho melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. Aparelhos em aço, chumbador 3/8"x95 mm, 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 2 mm, tubo retangular 40x80 2 mm, chapa xadrez 1/8", eixo barra redonda trefilada 19,05 x 420 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Ecomac /WM160SQ402	5,00	1.803,75	9.018,75

		certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovadas. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Catalogo ilustrativo próprio do fabricante e desenhos técnicos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.					
1	2	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO Este aparelho realiza trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores. Aparelhos em aço, parafusos 3/8"x95 mm, tubo redondo 2" x 2.65 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 2 mm, chapa xadrez 1/8", tampa externa 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovadas. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de serie e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Catalogo ilustrativo próprio do fabricante e desenhos técnicos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Ecomac /WM170SP402	5,00	1.328,75	6.643,75
1	3	BALANÇO/ SURF Este aparelho trabalha a flexibilidade, força, equilíbrio e coordenação dos membros inferiores, quadris e região lombar. Aparelhos em aço, chumbador ½"x 140 mm, tubo redondo 2" x 2.65 mm, 3" x 2", 2" x 2.65 mm, 1" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", chapa xadrez 1/8, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovadas. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, numero de serie e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Catalogo ilustrativo próprio do fabricante e desenhos técnicos. MMontagem em bloc+B55os para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Ecomac /WM240SS401	5,00	889,60	4.448,00
1	4	SIMULADOR DE REMADA Este aparelho fortalece a musculatura dos membros superiores, ombros e das costas. Aparelhos em aço, parafusos 3/8"x 95 mm, 2" x 2.65 mm, 1.1/2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha.Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovadas. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Catalogo ilustrativo próprio do fabricante e desenhos técnicos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Ecomac /WM190SR401	5,00	852,00	4.260,00
1	5	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros superiores e tronco. Aparelhos em aço, PB 3/8"x 95 mm, tubo redondo 2 ½" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1".1/4" x 2,65 mm, 2" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05 , disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 ½", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovadas. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de serie e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Catalogo ilustrativo próprio do fabricante e desenhos técnicos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Ecomac /WM220GV402	5,00	748,00	3.740,00
1	6	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO Este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Aparelhos em aço, parafusos 3/8"x 95 mm, 2" x 2.65 mm, 1.1/2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, 1 ½ x 2 mm, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi,	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Ecomac /WM180SC402	5,00	1.150,60	5.753,00

		automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha.Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovadas. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Catalogo ilustrativo próprio do fabricante e desenhos técnicos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.					
1	7	PRESSÃO DE PERNAS Este aparelho fortalece os músculos dos membros inferiores. Aparelhos em aço, chumbador ½”x 140 mm, tubo redondo 2” x 2.65 mm, 3” x 2”, 2” x 2.65 mm, 1” x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4”, tampa externa 2 1/2", chapa xadrez 1/8, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovadas. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Catalogo ilustrativo próprio do fabricante e desenhos técnicos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Ecomac /WM200EP401	5,00	735,00	3.675,00
1	8	MULTIESTAÇÃO (Flexor e extensor de pernas, supino reto sentado, rotação vertical, puxada alta e rotação de tronco). Aparelhos em aço, Chumbador ½”x7”, tubo redondo 2.1/2” x 1,5 mm, 3” x 1,5 mm, 2” x 1,50 mm, 1.1/2” x 2,00 mm, 1”.1/4” x 1,50 mm, barra chata 1.1/4”x3/16”, 1/2"X1/8", chapa xadrez 1/8”, disco 200 mm x 1/4", 23 mm x 3/8”, 19 mm x 9/16”, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha. Projeto e execução elaborados por profissional e empresa registrados CREA. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovadas. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Catalogo ilustrativo próprio do fabricante e desenhos técnicos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Ecomac /WM490MU401	5,00	2.580,00	12.900,00
2	1	GANGORRA PREMIUM KIDS Podendo ser utilizado simultaneamente por 2 crianças, de 5 a 12 anos. Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor, além de trabalhar a força e flexibilidade dos membros superiores, tronco e dos membros inferiores das crianças através da realização dos movimentos de sobe e desce. Aparelhos em aço carbono, com estrutura principal mínima de tubo redondo 2.1/2” x 2mm. Pegadores com tubo redondo de 5/8” x 2 mm, bancos ergométrico Chapa de 3mm com bordas arredondadas. Barra Chata em formato de U, para fixação de Cubo com Rolamento 6206, eixo trefilado 19mm com rosca para porca travante. Batentes de borracha 2”x30mm e rosca de 10 mm. Fixado com 8 chumbadores galvanizados, em 4 flanges meia lua de 120 mm x ¼ com orificios de aprox. 20 x 15mm. Solda Mig e Pintura precedida com banhos químicos, seguida de galvanização e posterior cobertura com tinta eletrostática. É fornecido manual de instalação com planta baixa. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Peso 25 kg, Medidas 500x650x2200mm (AxLxP).	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Playmac /WM750GR701	5,00	735,00	3.675,00
2	2	BALANÇO PREMIUM KIDS 03 LUGARES PIP Podendo ser utilizado simultaneamente por 3 crianças, de 5 a 12 anos. Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor, além de trabalhar a força e flexibilidade dos membros superiores, tronco e dos membros inferiores das crianças através da realização dos movimentos para frente e para trás. Aparelho em aço carbono, com estrutura principal mínima de tubo redondo 2.1/2” x 2mm. Correntes galvanizadas e assentos em plástico rotomoldado ergométrico com bordas arredondadas e espessura de 5mm. Acessório fixado em Cubo com nylon, parafuso e porca com trava. Fixado com 16 chumbadores galvanizados, com 4 flanges redondas de 240 mm x ¼, com orifícios de aprox. 20 x 15mm. Solda Mig e Pintura precedida com banhos químicos, seguida de galvanização e posterior cobertura com tinta eletrostática. É fornecido manual de instalação com planta baixa. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Peso 50kg, Medidas 170x150x300(AxLxP).).	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	playMac /WM710BL703	5,00	1.803,75	9.018,75
2	3	BALANÇO PREMIUM KIDS 02 LUGARES PIP Podendo ser utilizado simultaneamente por 2 crianças, de 5 a 12 anos. Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor, além de trabalhar a força e flexibilidade dos membros superiores, tronco e dos membros inferiores das crianças através da realização dos movimentos para frente e para trás. Aparelho em aço carbono, com estrutura principal mínima de tubo redondo 2.1/2” x 2mm. Correntes galvanizadas e assentos em plástico rotomoldado ergométrico com bordas arredondadas e espessura de 5mm. Acessório fixado em Cubo com nylon, parafuso e porca com trava. Fixado com 16 chumbadores galvanizados, com 4 flanges redondas de 240 mm x ¼, com orifícios de aprox. 20 x 15mm. Solda Mig e Pintura precedida com banhos	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PlayMac /WM710BL702	5,00	1.268,00	6.340,00

		químicos, seguida de galvanização e posterior cobertura com tinta eletrostática. É fornecido manual de instalação com planta baixa. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Peso 45kg, Medidas 1950x1250x2600(AxLxP).					
2	4	ESCORREGADOR PREMIUM KIDS PIP Podendo ser utilizado simultaneamente por várias crianças, de 5 a 12 anos. Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor, além de trabalhar a força e flexibilidade dos membros superiores, tronco e dos membros inferiores das crianças através da realização dos movimentos de subir e deslizar. Aparelho em aço carbono, com estrutura principal mínima de tubo redondo 2.1/2" x 2mm, pegadores e escada com tubo de 1.1/4" ch 16 e barra chata. Prancha de deslizamento em chapa galvanizada com 16 mm de espessura, proteção antiqueda lateral com tubo 1' 2mm e 5/8'2mm. Fixado com 4 chumbadores galvanizados, em orificio de aprox. 10x10 mm. Solda Mig e Pintura precedida com banhos químicos, seguida de galvanização e posterior cobertura com tinta eletrostática. É fornecido manual de instalação com planta baixa. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Peso 70, kg, Medidas 2300x600x3200mm (AxLxP).	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Playmac /WM790EJ701	5,00	1.447,50	7.237,50
2	5	CARROSSEL/ GIRA GIRA PREMIUM KIDS PIP Podendo ser utilizado simultaneamente por 8 crianças, de 5 a 12 anos. Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor e coordenação através da realização dos movimentos de rotação. Aparelho em aço carbono, com estrutura principal mínima de tubo redondo 3" x 2mm. Estrutura inferior aos assentos com tubo 2.1/2", pegadores com tubo redondo de 1.1/4" x 2 mm, assentos com tubo redondo de 1.1/2' x 2 mm com bordas arredondadas. Eixo central de rotação com barra trefilada torneada com 40mm, para fixação de Cubo com Rolamento 30206, tampa fixada com parafuso. Fixado com 4 chumbadores galvanizados, com flange de 240 mm x ¼, e orificios de aprx. 20x15mm. Solda Mig e Pintura precedida com banhos químicos, seguida de galvanização e posterior cobertura com tinta eletrostática. É fornecido manual de instalação com planta baixa. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Peso 56 kg, Medidas 920x1900x1900mm (AxLxP	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Playmac /WM820GG702	5,00	1.803,75	9.018,75

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	36.990,00
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	85.728,50

Salto do Lontra, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E9AAF6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	28	Lixeira com pedal 50 litros, confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), capacidade para 50 litros	Multi ação produtos e equip de limpeza ltda	Tritec	40,00	107,47	4.298,80
1	32	Mop move diâmetro do encaixe da flange de 16cm acompanha: 1 refil para limpeza geral; 1 refil para pó; 1 refil para limpeza pesada; centrifuga inox ; cabo - tubo inox com garra plástica flexível; especificações: alça para carregamento mais resistente; eixo interno para facilitar a lavagem do refil; cabo com inclinação de 180°; cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória; base inox mais resistente; dimensões: capacidade de 16 litros sendo 8 litros de uso; altura: 24 cm; largura: 28 cm; comprimento: 46 cm; altura cabo: 1,60m	Multi ação produtos e equip de limpeza ltda	Perfect	10,00	199,80	1.998,00
1	33	Dispenser cilíndrico para copos descartáveis de plástico, com botão que dispensa um copo por vez com capacidade para 180ml a 200ml. Ponteiras em aço inoxidável e cilindro central em plástico transparente. Medidas aproximadas do produto comprimento: 20 cm altura: 60 cm largura: 20 cm peso: 500 g	Multi ação produtos e equip de limpeza ltda	Fortcom	11,00	44,72	491,92
1	1	Botijão térmico 12 litros tripe vermelho veltet cor: vermelho; garantia: 3 meses; modelo: tripe; material: polietileno; capacidade: 12 litros; peso: 2,27; comprimento: 27,5, cm; largura: 27,5 cm; altura: 42,5 cm.v	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Invicta	4,00	124,75	499,00
1	2	Prato fundo de aço inox 23cm, material: aço inoxidável, medidas do produto - dimensões aproximadas: peso (kg) 0,10 (cxlxa): 23 x 23 x 2 cm, capacidade de 400ml	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Docesar	200,00	3,70	740,00
1	4	Caçarola de alumínio com tampa e alça 12l em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12l	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Docesar	2,00	75,00	150,00
1	5	Caçarola de alumínio com tampa e alça 27l em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 27l	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Docesar	2,00	122,50	245,00
1	7	Bacias plásticas retangular com tampa 28 lts fabricação em polipropileno, bmc ou smc; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Rischiotto	4,00	44,47	177,88

		hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 28l.					
1	20	Bule para café, chá - bule de alumínio capacidade de 7 litros	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Vigor	1,00	180,00	180,00
1	21	Bule para café, chá - bule de alumínio capacidade de 4 litros	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Vigor	1,00	137,00	137,00
1	23	Caneca com alça em inox dimensões: altura: 7,5 cm comprimento (caneca + alça): 10,5 cm largura: 8,5 cm diâmetro da boca: 8cm peso:58 g. Material:aço inox. Conteúdo: 350ml	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Kehome	200,00	11,49	2.298,00
1	26	Lixeira com pedal 30 litros, confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), capacidade para 30 litros	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Rischioto	60,00	55,98	3.358,80
1	35	Máquina de algodão doce elétrica: características: - regulador de potência. - carenagem com revestimento epóxi anti-risco e a prova de ferrugem. - possui 4 pés emborrachados anti-risco e anti-derrapante. - bacia de alumínio polido. Especificações: - material: aço carbono / inox. - capacidade: até 180 algodões doce por hora. - potência máxima: 1800 watts - consumo médio 0,9 kw/hora - peso líquido: 8,0 kg. - voltagem: 110v ou 220v. Itens inclusos: - máquina de algodão doce completa - manual de instruções do usuário	Rosteca comercio de aparelhos eletri	Saro	1,00	1.198,00	1.198,00
1	19	Forma em aço carbono com antiaderente teflon para cupcakes, muffin, petit gâteau, bolo, etc; com 12 cavidades.suporta temperaturas de até 300 graus centígrados. Pode ir ao lava louças. Dimensões das cavidades: 6,5 x 2,7 cm. Dimensões da forma: 35 x 26,5 x 3 cm.peso 365 g.	Loterica e comercio sl eireli	Bl	3,00	23,83	71,49
1	22	Chaleira alumínio polido aarm - n°22 (4,20l) diâmetro da boca: 14,0 cm; altura: 16,0 cm; diâmetro da base: 21,0 cm; capacidade: 4,20 l; peso vazio: 0,51 kg;	Loterica e comercio sl eireli	Bl	1,00	98,50	98,50
1	25	Carrinho carro armazem para cargas 150kg metalosa. Carrinho de carga roda pneu com câmara com bucha plástica • produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade • a estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • ideal para o transporte de cargas até 150 kg dimensões: - largura: 65 cm - altura: 110 cm - base: 35 cm x 25 cm	Loterica e comercio sl eireli	Metasola	1,00	349,00	349,00
1	34	Forno de microondas com gril, timer e smart food 30 l inox capacidade(litros)30, potência (w):820 níveis de potência: minimo, medio e maximo, cor inox tensão/voltagem 110/220v, garantia 12 meses, display de lcd e sensor touch ajustar relogio tecla préprogramadas potência adiar preparo teclas rapidas (+5min, + 1min, + 30seg) tecla parar/cancelar travar painel: para que o micrrondas nao seja ligado sem que haja algum alimento dentro, 10 receitas, gratinar, descongelar teclas de seleção para ajustar tempo ou peso de cozimento iniciar funcionamento, descongelamento de carnes (bovina e frango) e pratos prontos, puxador.	Loterica e comercio sl eireli	Brastemp	1,00	1.330,00	1.330,00
1	3	Assadeiras de alumínio n°7 fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº7 (grande): comprimento: 60cm; largura: 40cm; altura: 8cm e espessura: 2,5mm	Bugre comercial eireli	Do cesar	4,00	65,10	260,40
1	6	Bacias plásticas retangular com tampa 20l fabricação em polipropileno, bmc ou smc; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 20l.	Bugre comercial eireli	Belmar	4,00	37,50	150,00
1	8	Colher grande (servir e mexer alimentos) feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430.lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.o material deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português,contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5cm.(*) parte mais larga	Bugre comercial eireli	Original	2,00	22,00	44,00
1	10	Concha grande (mexer alimentos) feito em aço inox aisi 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço depolipropileno (arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português,contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm	Bugre comercial eireli	Original	2,00	60,35	120,70
1	13	Escumadeira (mexer alimentos) feito em aço inox aisi 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço depolipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português, contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8cm	Bugre comercial eireli	Original	2,00	75,00	150,00
1	14	Faca para cortes de carnes (fio liso) lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômicode polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias efungos.certificada pelo nsf (nationalsanitation foundation) organizaçãointernacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos epráticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.o material deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português,contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (polegadas): 7”; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	Bugre comercial eireli	Belmar	2,00	53,13	106,26
1	15	Facas para cortes de pães (fio serrilhado) lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômicode polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias efungos.certificada pelo nsf (nationalsanitation foundation) organizaçãointernacionalmente	Bugre comercial eireli	Belmar	2,00	15,00	30,00

		reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.o material deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português,contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (polegadas): 8”; espessura: 2,5mm; comp.: 33cm.					
1	16	Jarra de plástico com tampa jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de 5 litros de capacidade de armazenamento.	Bugre comercial eireli	Tritec	4,00	44,50	178,00
1	30	Lixeira com pedal 150 litros, confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), capacidade para 150 litros	Bugre comercial eireli	Bralimpia	10,00	380,00	3.800,00
1	31	Carrinho funcional para limpeza com bolsa amarela, corpo em polipropileno extremamente durável e fácil de higienizar após as tarefas saco para recolhimento de lixo ou roupa suja produzido em vinil com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal. Capacidade para 200 litros. Tampa com espaço para condicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos. Dimensões do produto montado c x l x a (cm): 116 x 57 x 100 - dimensões do produto desmontado c x l x a (cm): 87 x 30 x 57- peso: 18 kg	H r carlone	Bralimpia	11,00	950,00	10.450,00
1	27	Lixeira com pedal 40 litros, confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), capacidade para 40 litros	Ty bortholin comercial ltda	Jsn	40,00	80,00	3.200,00
1	9	Colher grande (servir e mexer alimentos) feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430.lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.o material deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português,contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 36cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *6cm. (*) parte mais larga	Sj comercio de utilidades - eireli	Kohome	2,00	12,65	25,30
1	11	Concha grande (servir alimentos) feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430.lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho.o material deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português,contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 30cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm	Sj comercio de utilidades - eireli	Kehome	2,00	12,65	25,30
1	12	Escumadeira (mexer alimentos) feito em aço inox aisi 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço depolipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português, contendo: orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 34,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 10cm	Sj comercio de utilidades - eireli	Chef line	2,00	49,75	99,50
1	17	Garfo de mesa, material do corpo em aço inoxidável de alto padrão, cabo de polipropileno. Comprimento 203 mm, espessura 2,50 mm.	Sj comercio de utilidades - eireli	Artinox	200,00	1,97	394,00
1	18	Faca de mesa com serra, material do corpo em aço inoxidável de alto padrão, cabo de polipropileno. Comprimento 203mm, espessura 2,50mm.	Sj comercio de utilidades - eireli	Artinox	200,00	2,00	400,00
1	24	Suporte para partitura, estante pedestal de ferro com case. Produzido em materiais resistentes com modo de montagem simples, com sistema de molas que fixa as folhas, ajustável. Alturas, em relação a base da prancheta. Altura mínima - 38 cm altura max - 103cm altura da prancheta - 23 cm largura da prancheta - 41 cm a prancheta tem 2 presilhas de folhas e 4 astes de apoio de 4 cm cada uma.	Claudinei tonietti	Prince	15,00	93,00	1.395,00
1	29	Lixeira com pedal 60 litros, confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), capacidade para 60 litros	Beatriz sulzbach cornelius eireli	Arqplast	50,00	97,80	4.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	6.788,72
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	8.983,68
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	1.848,99
BUGRE COMERCIAL EIRELI	4.839,36
H R CARLONE	10.450,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	3.200,00
SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	944,10
CLAUDINEI TONIETTI	1.395,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	4.890,00

Salto do Lontra, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A2B5DB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante com capacidade de carga mínima de 6 toneladas. (Com fornecimento, pela Contratada, do abastecimento de combustível, lubrificante e do operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente, além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da Contratada. Os veículos deverão possuir horímetro aferido e em perfeito funcionamento. Todos os encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da contratada).	ROSA TRANSPORTES LTDA	ROSA TRANSPORTES	1.000,00	95,50	95.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROSA TRANSPORTES LTDA	95.500,00

Salto do Lontra, 02 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0792022B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 18/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 8/2022/2022
Licitação n°: 6/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 02/05/2022
Data de adjudicação: 02/05/2022
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONCERTO DE PNEUS E ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCIAMENTO PARA TODOS O VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Lote	Produto/Serviço	Unidade	QTD	Preço	Preço total
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PICK-UP E VAN	UNI	50,00	78,00	3.900,00
4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEICULOS LEVES	UNI	100,00	56,00	5.600,00
7	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU AUTOMÓVEL	UNI	400,00	22,00	8.800,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	UNI	300,00	45,00	13.500,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CARRETA AGRICOLA	UNI	300,00	39,00	11.700,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE TRATOR AGRICOLA	UNI	300,00	145,00	43.500,00
11	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS	UNI	200,00	144,00	28.800,00
12	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	UNI	300,00	43,00	12.900,00
13	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU AUTOMÓVEL ARO 13, 14, 15, 16	UNI	200,00	18,00	3.600,00
14	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU CAMINHÃO	UNI	150,00	40,00	6.000,00
15	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE CARRETA AGRICOLA	UNI	200,00	38,00	7.600,00
16	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	UNI	200,00	119,00	23.800,00
17	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR AGRICOLA	UNI	200,00	119,00	23.800,00
18	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	UNI	300,00	41,00	12.300,00

Valor homologado: 205.800,00

Santa Amélia, 02 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B604DC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1983 2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 1983/2022 de 12/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
284 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
348 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
411 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
416 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
435 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
437 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
528 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
529 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
558 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
575 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
576 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
584 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
665 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
712 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
720 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.001.13.392.0027.2.111.		Manutenção da Casa da Cultura	
730 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
888 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1045 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1047 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1175 - 3.3.90.36.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.034.		Mobiliar e Equipar os Próprios Públicos Municipais	
1319 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**510.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
87 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
88 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
04.005.04.123.0008.1.003.		Modernização e Automação de Atividades Financeiras	
141 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	

05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.001.27.695.0029.1.085.		Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
324 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
325 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
350 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
480 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
560 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
561 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
06.001.23.695.0029.2.107.		Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo	
740 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
741 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
746 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
897 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
946 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.242.0038.2.058.		Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência	
1064 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1072 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1082 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1138 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1168 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**510.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4AC2A8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.996/2022

DECRETO N.º 1.996/2022

Homologa o processo administrativo n.º051/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º004/2022- CREDENCIAMENTO N.º 003/2022 para Credenciamento de empresa especializada em serviço clínica especializada em radiografia de diversas partes do corpo, endoscopia, biopsia gástrica – serviço complementar, para atendimento à população atendida pelo SUS deste Município e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 007/2022, o qual objeta Credenciamento de empresa especializada em serviço clínica especializada em radiografia de diversas partes do corpo, endoscopia, biopsia gástrica – serviço complementar, para atendimento à população atendida pelo SUS deste Município e dá outras providências.

Art. 2.º - Credencia a empresa **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 26.909..064/0001-01, com sede na Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1090, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total contrato de R$ 105.856,50 (cento e cinco mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos):

Item	Exame	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	RX DE ABDOMEM SIMPLES	24	R$ 25.50	612,00
02	RX DE ABDOME LATERAL	24	R$ 25,50	612,00
03	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	25	R$ 25,50	637,50

04	RX ANTEBRAÇO	25	R$ 25,50	637,50
05	RX ARTICULAÇÃO ACRONICO CLAVICULAR	24	R$ 25,50	612,00
06	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	60	R$ 25,50	1.530,00
07	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	25	R$ 25,50	637,50
08	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	24	R$ 25,50	612,00
09	RX BACIA	60	R$ 25,50	1.530,00
10	RX BRAÇO	60	R$ 25,50	1.530,00
11	RX CALCÂNEO	60	R$ 25,50	1.530,00
12	RX CAVUM	25	R$ 25,50	637,50
13	RX CLAVICULA	60	R$ 25,50	1.530,00
14	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	240	R$ 25,50	6.120,00
15	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	180	R$ 25,50	4.590,00
16	RX COLUNA DORSAL	25	R$ 25,50	637,50
17	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	25	R$ 25,50	637,50
18	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNSCIAS	180	R$ 25,50	4.590,00
19	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	24	R$ 25,50	612,00
20	RX COXA	60	R$ 25,50	1.530,00
21	RX COSTELA POR HEMITÓRAX / ARCOS	60	R$ 25,50	1.530,00
22	RX CRÂNIO	120	R$ 25,50	3.060,00
23	RX CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS	60	R$ 25,50	1.530,00
24	RX COTOVELO	60	R$ 25,50	1.530,00
25	RX ESTERNO	25	R$ 25,50	637,50
26	RX JOELHO	120	R$ 25,50	3.060,00
27	RX MÃO	120	R$ 25,50	3.060,00
28	RX MAXILAR	24	R$ 25,50	612,00
29	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	120	R$ 25,50	3.060,00
30	RX MEDIASTINO	24	R$ 25,50	612,00
31	RX OMBRO	60	R$ 25,50	1.530,00
32	RX OSSOS DA FACE	60	R$ 25,50	1.530,00
33	RX PATELA	120	R$ 25,50	3.060,00
34	RX PÉ / PODODÁCTILOS	60	R$ 25,50	1.530,00
35	RX PERNA	60	R$ 25,50	1.530,00
36	RX PUNHO	60	R$ 25,50	1.530,00
37	RX QUADRIL	60	R$ 25,50	1.530,00
38	RX SACRO CÓCCIX	60	R$ 25,50	1.530,00
39	RX SELA TURSICA	24	R$ 25,50	612,00
40	RX SEIOS DA FACE	24	R$ 25,50	612,00
41	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	24	R$ 25,50	612,00
42	RX TORNOZELO	48	R$ 25,50	1.224,00
43	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	60	R$ 25,50	1.530,00
44	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	120	R$ 25,50	3.060,00
45	RX TÓRAX PA E PERFIL	120	R$ 25,50	3.060,00
46	ENDOSCOPIA	180	R$ 139,50	25.110,00
47	BIÓPSIA GASTRICA	180	R$ 34,50	6.210,00

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4F36D887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 14/2022
OBJETO: Contratação de profissional especializado com experiência em avaliação compra e venda de terrenos rurais e urbanos, para avaliação de uma área de terra pertencente ao Lote Rural nº 148 e 148-A da Gleba 10-AM, que servirá para ampliação do parque industrial SARANDI II de propriedade do Município de santa Izabel do Oeste – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DESPESA	CODIGO ALMOX.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	und	01	Contratação de profissionais especializados em avaliações e, compra e venda de imóveis, com atuação na região do sudoeste do Paraná e no município de Santa Izabel do Oeste Pr; Profissionais com credenciamento ao conselho regional de corretores de imóveis.	31	146688	2.000,00	2.000,00
Total							2.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 20 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E11B2653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 30/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convenio n° 401/2022 - Projeto nº 28 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.***

Verificando a necessidade de alteração no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito a potência do motor, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	*2021/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Potência (CV ou HP)	86 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	*600 kg*	
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	
10.0. ACESSÓRIOS		

Leia-se:

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	*2021/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Potência (CV ou HP)	86 CV (E) e 84 CV (G)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	*600 kg*	
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	

9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	
10.0. ACESSÓRIOS		

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 17 de maio de 2022 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 30/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6534D070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 29/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convenio n° 179/2021 - Projeto nº 29 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.***

Verificando a necessidade de alteração no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito a potencia do motor, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	86 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1. Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2. Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1. Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2. Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	
10. ACESSÓRIOS		

Leia-se:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	86 CV (E) e 84 CV (G)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	

3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1. Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2. Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1. Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2. Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	
10. ACESSÓRIOS		

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 17/05/2022 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 29/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7215FFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 048/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0023/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.314.456/0001-78, situada à Rua Escrivã Egleci T G Campanini, nº 226, Bairro Centro, Palmital PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 037.442.379-23.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE OLEO 10W MOTOR DIESEL 20 LITROS	50,00	VR LUB	270,00	13.500,00
2	BALDE 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	60,00	DX LUB	267,00	16.020,00
3	BALDE ARLA 20 LITROS	130,00	BIOARLA	71,90	9.347,00
4	BALDE OLEO 140 TRANSMISSÃO 20 LITROS	50,00	PETROL	280,00	14.000,00
5	BALDE OLEO 140 TRANSMISSÃO 5 LITROS	50,00	VR LUB	80,00	4.000,00
6	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LITROS	60,00	VR LUB	58,90	3.534,00
7	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	250,00	VR LUB	225,00	56.250,00
8	BALDE OLEO 433 20 LITROS	50,00	EXTRON	274,00	13.700,00
9	BALDE OLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	60,00	EXTRON	300,00	18.000,00
10	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 1 LITRO	72,00	VR LUB	14,00	1.008,00
12	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 5 LITROS	45,00	VR LUB	65,00	2.925,00
13	BALDE OLEO 80W90 20 LITROS	50,00	FALK	309,00	15.450,00
14	BALDE OLEO 85W140 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	60,00	VR LUB	310,00	18.600,00
15	BALDE OLEO 90 GL- 5 20 LITROS	100,00	FALKE	300,00	30.000,00
17	BALDE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	150,00	FALKE	290,00	43.500,00
18	BALDE OLEO SAE30 20 LITROS	60,00	DX LUB	300,00	18.000,00
20	ESTOPA TIPO PANO COSTURADA (KG)	100,00	PANOS	8,90	890,00
22	GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO	50,00	FALKE	25,00	1.250,00
25	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	20,00	UNIGRAX	410,00	8.200,00
30	OLEO 5W30 100% SINTETICO GAS 1 LITRO	300,00	VR LUB	20,40	6.120,00
31	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL C/DPF 1 LITRO	300,00	MAXON	27,40	8.220,00
32	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	400,00	GT OIL	20,00	8.000,00
TOTAL					**310.514,00**

A J ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.553.143/0001-72, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2687, Bairro Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador do RG n.º 8.633.379-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 050.481.609-83.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	250,00	Falub hs aw	200,00	50.000,00
24	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	20,00	Falub chassi	249,00	4.980,00
TOTAL					**54..980,00**

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.253.831/0001-36, situada na Rua professor José Nogueira dos Santos, nº 2168, Casa 04, Bairro Boqueirão, Curitiba, neste ato representado pelo Sr. MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS, portador do RG nº 7.820.257-2 SSP PR e inscrito no CPF nº035.959.429-81.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	BALDE OLEO 90 TRANSMISSÃO 5 LITROS	50,00	ingrax	84,00	4.200,00
TOTAL					**4.200,00**

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.333.0530/0001-74, situada na Rua Francisco Russi, nº 100, Sala 13, Bairro Cantagalo, Rio do Sul - SC, neste ato representado pela Sra. DÉBORA ADRIANA ZWICKER KIEFER, portador do RG n.º 5.720.810 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 093.730.769-65.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	80,00	Tecbril	5,38	430,40
21	GRAXA 1 KG PARA CHASSIS	30,00	Natto	17,49	524,70
34	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	50,00	Natto	18,09	904,50
35	OLEO CAMBIO 80W90 1 LITRO	70,00	Natto	21,34	1.493,80
36	OLEO FREIO DOT 4 500 ML	100,00	Radnaq	10,99	1.099,00
37	OLEO FREIO DOT3 500 ML	100,00	Radnaq	9,99	999,00
TOTAL					**5.451,40**

D M COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.472.120/0001-08, situada na Rua Arapongas, nº 4570, Zona III, Umuarama PR, neste ato representado pela Sra. MARIA BERNADETE MARCATO DE SOUSA, portador do RG n.º 5.256.207-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 629.146.189-72.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	GRAXA CHASSI 170 KG (TAMBOR)	2,00	INCOL CHASSI	1.899,00	3.798,00
TOTAL					**3.798,00**

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.869.829/0001-30, situada na Rod 282, nº 340 Zona Rural, Nova Erechim SC, neste ato representado pelo Sr. WILSON ALEXANDRE SACKS, portador do RG n.º 8.955.149-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 057.807.459-19.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	OLEO 90 TRANSMISSÃO 1 LITRO	100,00	Speedy gear	19,00	1.900,00
TOTAL					**1.900,00**

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.118.622/0001-70, situada na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO, portador do RG n.º 5.333.144-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 809.160.239-15.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	OLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO	100,00	X1 maxx	18,90	1.890,00
27	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO	100,00	X1 maxx	16,49	1.649,00
28	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GAS 1 LITRO	150,00	X1 maxx	16,49	2.473,50
29	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	100,00	X1 maxx	15,90	1.590,00
TOTAL					**7.602,50**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 02 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DD9557DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra, medico neuropediatra, medico clinico geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde), conforme Chamamento 03/2019.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA	1	1	Serviço Médico Clínico Geral Formação em Curso Superior de Medicina com aprovação do Conselho Regional de Medicina, para atendimento no período diurno com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00) e (08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00) no NIS I, atendimento a demanda livre oriundas das Esf's e urgência e emergência. Bem como com obrigatoriedade de utilização de Sistema de Informação utilizado pelo município.		160,00	129,16

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7EA87CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 38/2022 e 44/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
18021	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2020 à 01/06/2021	15/05/2022 à 29/05/2022
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2021 à 01/03/2022	25/05/2022 à 03/06/2022
3811	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	01/08/2006	01/08/2020 à 01/08/2021	23/05/2022 à 01/06/2022
16851	GESSICA FERNANDA BONFA DIRINGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2021	01/04/2021 à 01/04/2022	04/05/2022 à 13/05/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2014 à 13/03/2019	01/05/2022 à 30/05/2022
4091	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	MOTORISTA	22/06/2009	22/06/2009 à 22/06/2014	02/05/2022 à 17/05/2022
4091	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	MOTORISTA	22/06/2009	22/06/2014 à 22/06/2019	18/05/2022 à 30/06/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:822E51FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIÁRIA 184

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	184	DATA	2	5	2022
FAVORECIDO		VILMA DE SOUZA PEREIRA			

DESTINO VIAGEM			
OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA ALIMENTAR O SISTEMA SIPIA, NO DIA 04/05/2022			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	4-mai-22	10:00	horas
RETORNO	4-mai-22	3:00	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17	

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8BE4BC21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 37/2022

EDITAL Nº 37/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 12. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva,** Prova Dissertativa (redação) e a entrega dos documentos referentes a Prova de Títulos serão realizadas no dia **15 DE MAIO DE 2022**, com início às **09H00MIN**, no **COLÉGIO ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES,** sito a Avenida Brasil, nº 466 - Centro, em São Pedro do Paraná – PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início das provas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
563620	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	ANDRE LUIZ DUTRA
568666	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	BEATRIZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS
568046	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	KENIA BOTEGA VANZELLI
565525	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	LAYANY GOIVINHO
568462	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	MARCIA MASCHIETTO
568041	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	SARA RAPHAELA DE OLIVEIRA
569365	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	SUELI ROCHA DA SILVA MILARE
565698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA LOBO
567465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA
564585	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE
566215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS EDUARDO DIAS LEANDRO
568636	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHENIFFER BIANCA BARBOSA VIEIRA
566461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUAN AQUINO SANTOS
566119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATEUS GARCIA DOS SANTOS
568684	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NISLEY VIEIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
568004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA
566388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARE
565519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDINETE FREDERICCI DE SOUZA
568950	EDUCADOR FÍSICO	ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA
564436	EDUCADOR FÍSICO	VINICIUS MARTINELLI GOMES
566608	ENFERMEIRO	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS
562747	ENFERMEIRO	ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO
567906	ENFERMEIRO	BRUNA REGINA BOTTER
564746	ENFERMEIRO	FRANCIELE DA CRUZ SILVA
565367	ENFERMEIRO	JULIANA DE OLIV OLIVEIRA
562829	ENFERMEIRO	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS

565508	ENFERMEIRO	MARCIA MIRANDA DE ALMEIDA
562823	ENFERMEIRO	MARIA ANTONIA REZENDE
564196	ENFERMEIRO	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI
569155	ENFERMEIRO	PATRICIA FRANCIELLI SILVA BUENO MIYOSHI
566076	ENFERMEIRO	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO
568301	ENFERMEIRO	ROSEMEIRE CORREA
568683	MERENDEIRA	GISLENE AP GOMES
568020	MERENDEIRA	MARIA ZELIA DE ALMEIDA
563366	MERENDEIRA	MICHELLE TATHIANE DA SILVA
568443	MERENDEIRA	NELSI MARIA CORDEIRO
566340	MOTORISTA	ATAIDE CARDOSO BARBOSA
563158	MOTORISTA	DENIVAN ALVES DE ARAUJO
563677	MOTORISTA	EZEQUIAS DOS SANTOS
565839	MOTORISTA	IGOR DEMORI
565565	MOTORISTA	JEFERSON DUARTE OLIVEIRA
567467	MOTORISTA	JOAO GOMES DA CUNHA
564222	MOTORISTA	JONATHAN VANDAMME DOS SANTOS
563673	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO DURAN
566317	MOTORISTA	MAURICIO APARECIDO RECH
567730	MOTORISTA	ROBERTA PAULA DA SILVA
565734	MOTORISTA	RUTH SIDNEIA
563248	MOTORISTA	VALDENIR RIBEIRO NIZA
568521	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA - CRAS	ALEXANDRE EGLEILTON SANTOS ARAUJO
568024	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA - CRAS	FERNANDO RODRIGUES INACIO DE FARIAS
568037	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA - CRAS	GABRIEL HENRIQUE STRUZANO MARTINS
566318	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA - CRAS	RODRIGO MARTINS MUSSNICH
563438	PROFESSOR	ADRIANA ALVES DA SILVA
566886	PROFESSOR	ANA BEATRIZ GOMES
566029	PROFESSOR	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES
565693	PROFESSOR	ANA PAULA LOBO
568992	PROFESSOR	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO
564209	PROFESSOR	ANE MARCELLY COLOMBO
563865	PROFESSOR	CARMEM FERNANDA VIZINI
568898	PROFESSOR	FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES
565375	PROFESSOR	FATIMA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA LOPES
567631	PROFESSOR	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA
568616	PROFESSOR	GABRIELY BORGES TAVARES
565019	PROFESSOR	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA
567453	PROFESSOR	KELLY SOUZA SANTANA
569183	PROFESSOR	MARIA CAMILA COUTO SANTOS
567552	PROFESSOR	MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA
568979	PROFESSOR	MILENA SOUZA SIQUEIRA
568770	PROFESSOR	MONICA MARAGNO MAGALHAES BORGES
568723	PROFESSOR	ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO
568918	PROFESSOR	SARA PEREIRA
568083	PROFESSOR	SIMONE NORITE N ALMEIDA
566802	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA TALARICO
565867	PROFESSOR	SONIA MARIA TALARICO DE SOUZA
567097	PROFESSOR	SUELEM SILVA DE JESUS
564749	PROFESSOR	TALIA LARISSA GOMES NEVES
568997	PROFESSOR	VANESSA MORAL DE FREITAS

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E5B688B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2508, no dia 02 de maio de 2022, código identificador BFB6682D:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.
Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da empresa **SICOK SOFTWARE LTDA,** estabelecido à Av. Getúlio Vargas, nº 499 – Centro, CEP: 86.225-000, Santa Cecília do Pavão - PR, inscrita no CNPJ sob n° 10.422.724/0001-87, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para criação de novo web site oficial responsivo com Diário Oficial

Eletrônico e Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, para 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 8.399,88 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

LEIA-SE:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 71/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para criação de novo web site oficial responsivo com Diário Oficial Eletrônico e Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, para 12 (doze) meses**,** conforme descrição a seguir:

SickOk Software Ltda					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	PreçoUnit. Máximo	TotalPrevisto
2	12	MÊS	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEBSITE,DIÁRIOOFICIAL,CONFORMECARACTERÍSTICASCONSTANTENOTERMODE R$699,99-R$8.399,88 REFERÊNCIA.	R$699,99	R$8.399,88
Total Geral ----------->					**R$ 8.399,88**

Em, 29 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:86B02F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 54/2022

EDITAL nº 54/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 002/2022.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 53/2022, conforme critérios de desempates, reclassificar a Srª Sandra Pimenta Ferreira, conforme quadro abaixo:

Sapopema, 28 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Observação: Conforme previsão no edital do Teste, para os Auxiliares de Serviços Gerais I, foi utilizado os seguintes critérios para desempate:
1 – Filhos
2 – Idade

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Sandra Pimenta Ferreira	08305204901	100,00
2	Zenilda De Carvalho	05825047913	100,00
3	Juliana De Souza da Silva	06827645908	100,00
4	Regiane de Fátima Subtil Pereira	06319180943	100,00
5	Jessica Gabardo Clenk Cecilio	06746574970	100,00
6	Selma Regina Lopes Dos Santos	03228346943	100,00
7	Naligia da Silva Vieira	06498235918	100,00
8	Luiz Maciel de Oliveira	08296386950	100,00

9	Fabiane da Cruz vieira	10977642909	100,00
10	Laureni Breginsk Correia	22293993817	95,00
11	Sandra Aparecida Oliveira dos Santos	31930709803	95,00
12	Silvia Moreira Cordeiro Luz	03690084997	90,00
13	Patricia Da Silva Andrade Peixoto	10868241997	90,00
14	Angelita farias de Ponce	04242909950	85,00
15	Lenilza Aparecida Pinto Trindade	08454961909	85,00
16	Lirian claro do Nascimento	09860549923	85,00
17	Angélica Aparecida Subtil Pereira	09931242914	85,00
18	Angélica Cristina de Melo de Sá	13131513942	85,00
19	Rozelei Bach Diniz	86012541953	80,00
20	Patrícia Rodrigues Fagundes Alves	07686301931	80,00
21	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	08609235920	80,00
22	Tamires Kizella sousa de Assis	09508540427	80,00
23	Flavia dos Santos Mainardes	10991818954	80,00
24	Bruna Cristina de Oliveira Alves	13143533900	80,00
25	Elida Proença da Cruz cabral	13185436903	80,00
26	Leonice de Oliveira Vidal	02932855948	75,00
27	Isabel Machado Peixoto do Amaral	02997986907	75,00
28	Joelma da Luz Proença	08142344963	75,00
29	Lilia Paula Pereira	06171155918	75,00
30	Carla Biatrice dos Santos Cecílio	06583460912	75,00
31	Jessica Rodrigues de Oliveira	10343943980	75,00
32	Alessandro Rolim de Oliveira	12754806911	75,00
33	Shauane da Silva	13125782970	75,00
34	Edimara do Prado Vidal	06276505978	70,00
35	Tatiele dos Santos Mainardes	09033452936	60,00
36	Thais Dionizio Gomes	11140264923	55,00
37	Leonice Pereira Vidal	09244341980	50,00
38	Pamela Carneiro da silva	08585132930	45,00
39	Hueider Nascimento da Silva	11144065976	35,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A195668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3268/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 584.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 584.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	216.000,00
	SUBTOTAL	216.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3980	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	368.000,00
	SUBTOTAL	368.000,00
	TOTAL	584.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500 e superavit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02/05/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E648599F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3269/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 379.980,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 379.980,00 **(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1660	00107-Salário-Educação	15.200,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1720	00107-Salário-Educação	167.150,00
12.365.0011.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2500	00107-Salário-Educação	87.400,00
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2530	00107-Salário-Educação	110.230,00
	SUBTOTAL	379.980,00
	TOTAL	379.980,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1610	00107-Salário-Educação	990,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00107-Salário-Educação	98.900,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2080	00107-Salário-Educação	19.990,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00107-Salário-Educação	9.990,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00107-Salário-Educação	19.990,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2630	00107-Salário-Educação	9.990,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00107-Salário-Educação	8.500,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2120	00107-Salário-Educação	28.355,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2670	00107-Salário-Educação	22.200,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2900	00107-Salário-Educação	8.355,00
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1650	00107-Salário-Educação	4.990,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00107-Salário-Educação	74.990,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2170	00107-Salário-Educação	2.450,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2340	00107-Salário-Educação	9.990,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00107-Salário-Educação	19.990,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2700	00107-Salário-Educação	9.990,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2930	00107-Salário-Educação	8.590,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2200	00107-Salário-Educação	990,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2710	00107-Salário-Educação	990,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2950	00107-Salário-Educação	990,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1930	00107-Salário-Educação	790,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2230	00107-Salário-Educação	9.990,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2740	00107-Salário-Educação	4.990,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2990	00107-Salário-Educação	2.990,00
	SUBTOTAL	379.980,00
	TOTAL	379.980,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02/05/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46719A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	28/2022
b) Licitação Nrº :	21/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício e mão de obra, na realização de dois eventos sendo eles: - O show referente ao Lote 1 - Aniversário da Cidade, será realizado na data de 02 de junho de 2.022 (Caso haja alguma alteração na data, o município informará com antecedência). O show referente ao Lote 2 - Réveillon 2023, será realizado na data de 31 de dezembro de 2.022.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

LOTE 1 - Aniversário da Cidade
Valor Total do Lote: 24.878,32 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Torta Sunchine 120 tubos ¾ cores diversas – Traçante com Bouquet de Cores. **Marca: PIROCOLOR**	UN	1,00	1.213,33	1.213,33
2	Torta cores 90 tubos 37mm – Efeito Z. **Marca: PIROCOLOR**	UN	1,00	1.286,67	1.286,67
3	Torta cores 90 tubos 37mm – Efeito W. **Marca: PIROCOLOR**	UN	1,00	1.296,67	1.296,67
4	Torta cores 100 tubos 42mm – efeito reto e leque. **Marca: PIROCOLOR**	UN	2,00	1.550,00	3.100,00
5	Torta 150 tubos de 1,5 polegadas múltiplos efeitos BAIXO RUIDO. **Marca: PIROCOLOR**	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
6	Torta Cores 50 tubos 1,5 pol – efeito reta. **Marca: PIROCOLOR**	UN	2,00	760,00	1.520,00
7	Torta 100 tubos 37 mm efeito I, W, Z. **Marca: PIROCOLOR**	UN	2,00	1.323,33	2.646,66
8	Torta cores 102 tubos 1.8”- efeito vertical. **Marca: PIROCOLOR**	UN	1,00	1.633,33	1.633,33
9	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque-efeito estrela prateada. **Marca: PIROMAX**	UN	1,00	630,00	630,00
10	Torta cores 30 tubos 1,5 polegadas efeito leque crosset kamurro. **Marca: PIROMAX**	UN	1,00	630,00	630,00
11	Torta cores 30 tubos 1,5 – efeito leque- efeito verde. **Marca: PIROMAX**	UN	1,00	630,00	630,00
12	Torta cores 30 tubos 1,5 – efeito leque-efeito vermelho. **Marca: PIROMAX**	UN	1,00	630,00	630,00
13	Morteiros 2’5 polegadas – cores diversas. **Marca: PIROCOLOR**	UN	50,00	44,00	2.200,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	Morteiro 4 polegadas – cores diversas. **Marca: PIROCOLOR**	UN	9,00	163,33	1.469,97
15	Morteiro 5 polegadas – cores diversas. **Marca: PIROCOLOR**	UN	5,00	191,67	958,35
16	Torta 100 tubos 1,5 pol efeito reto. **Marca: PIROCOLOR**	UN	2,00	1.316,67	2.633,34

LOTE 2 - Réveillon 2023
Valor Total do Lote: 36.126,64 (trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Torta Sunchine 120 tubos ¾ cores diversas – Traçante com Bouquet de Cores. **Marca: PIROCOLOR**	UN	2,00	1.313,33	2.626,66
2	Torta cores 90 tubos 37mm – Efeito Z. **Marca: PIROCOLOR**	UN	1,00	1.320,00	1.320,00
3	Torta cores 90 tubos 37mm – Efeito W. **Marca: PIROCOLOR**	UN	1,00	1.330,00	1.330,00
4	Torta cores 100 tubos 42mm – efeito reto e leque. **Marca: PIROCOLOR**	UN	3,00	1.583,33	4.749,99
5	Torta 150 tubos de 1,5 polegadas múltiplos efeitos BAIXO RUIDO. **Marca: PIROCOLOR**	UN	2,00	2.500,00	5.000,00
6	Torta Cores 50 tubos 1,5 pol – efeito reta. **Marca: PIROCOLOR**	UN	2,00	760,00	1.520,00
7	Torta 100 tubos 37 mm efeito I, W, Z. **Marca: PIROCOLOR**	UN	2,00	1.356,67	2.713,34
8	Torta cores 102 tubos 1.8"- efeito vertical. **Marca: PIROCOLOR**	UN	1,00	1.666,67	1.666,67
9	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque-efeito estrela prateada. **Marca: PIROMAX**	UN	1,00	646,67	646,67
10	Torta cores 30 tubos 1,5 polegadas efeito leque crosset kamurro. **Marca: PIROMAX**	UN	1,00	646,67	646,67
11	Torta cores 30 tubos 1,5 – efeito leque- efeito verde. **Marca: PIROMAX**	UN	1,00	646,67	646,67
12	Torta cores 30 tubos 1,5 – efeito leque-efeito vermelho. **Marca: PIROMAX**	UN	1,00	646,67	646,67
13	Morteiros 2'5 polegadas – cores diversas. **Marca: PIROCOLOR**	UN	70,00	44,00	3.080,00
14	Morteiro 4 polegadas – cores diversas. **Marca: PIROCOLOR**	UN	20,00	173,33	3.466,60
15	Morteiro 5 polegadas – cores diversas. **Marca: PIROCOLOR**	UN	10,00	201,67	2.016,70
16	Torta 100 tubos 1,5 pol efeito reto. **Marca: PIROCOLOR**	UN	3,00	1.350,00	4.050,00

Valor Total Homologado- R$ 61.004,96

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7C969E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA24/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Aquisição de cadernetas da pessoa idosa*

Contratada: **Lonquini Gráfica LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 10.195.399/0001-67, com sede à Avenida Paraná, 248, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2015	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 28 de abril de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 28 de abril de 2022.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F6F604B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 243/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 DE DEZEMBDRO DE 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.781,68 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2030	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
	SUBTOTAL	7.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2496	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3116	00842-BB 22379-4 FIA CMDCA CAPACITAÇÃO E FORTALEC VÍNCULO DELIB 84/2019 FTE842	2.374,41
3117	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.107,27
3118	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
	SUBTOTAL	14.481,68
	TOTAL	24.781,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 24.781,68

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2030	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
	SUBTOTAL	7.300,00
	TOTAL	7.300,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 7.300,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 17.181,68 (Dezessete Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
00842	BB 22379-4 FIA CMDCA CAPACITAÇÃO E FORTALEC VÍNCULO DELIB 84/2019 FTE842	2.274,41
00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.907,27
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
	TOTAL	17.181,68

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 300.00 (Trezentos Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 936..... 200,00

1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 842..... 100,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 842 Maio R$ **100,00**
Fonte: 936 Maio R$ **200,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 518 Maio R$ 3.000,00
Fonte: 842 Junho R$ 2.374,41
Fonte: 936 Junho R$ 7.107,27
Fonte: 940 Junho R$ 5.000.00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2022 (02/05/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:33D879EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de som atendimento aos termos do Memorando nº 03/2022 da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 98/2022, conforme quantidade, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

EQUIPAMENTOS DE SOM						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EXTENSOR/PROLONGADOR PARA CAIXA DE SOM TELESCOPIO Extensor Telescópio é feito com tubos de aço com paredes grossas suporta até 50 KG. Pintado especial, com altura de 60cm entre as flanger máxima segurança.	ASK	PR	1,00	166,67	166,67
2	MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO COM CABO - Tipo: Dinâmico - Resposta de frequência: 50Hz - 16kHz - Padrão polar: Supercardióide - Impedância: 600 - Sensibilidade: -51.5 dB/Pa (2.66 mV/PA) (a 1 kHz, voltagem de circuito aberto) - Polaridade: pressão Positiva em diafragma produz voltagem positiva em pino 2 com respeito a pino 3 do conector XLR. - Conector: XLR - Peso: 278 g	JWL BA58	UND	4,00	273,33	1.093,32
3	PEDESTAL PARA MICROFONE Tipo de suporte: Braço girafa Tipo de base: Tripé Material: Ferro Altura mínima - Altura máxima: 113 cm - 161 cm	IBOX SMMN	UND	4,00	268,33	1.073,32
4	SISTEMA DE SOM COMPOSTO POR 4 CAIXAS (ATIVO+PASSIVO) AMPLIFICADOR: 1600W SUB GRAVE / 1600W MÉDIOS/AGUDOS CLASSE AB Resposta de frequência: 30 hz - 200hz (CAIXAS DE GRAVE) Resposta de frequência: 150hz - 20000hz (CAIXAS DE MÉDIO/AGUDO) - ALTO FALANTE (CAIXA DE GRAVE) NHL PRO SOUND 18" BASS SUBWOOFER 18 NHL PRO SOUND Largura: 56cm, altura: 65cm, profundidade: 65 cm (matéria prima de alta qualidade) - ALTO FALANTE (CAIXA MÉDIO/AGUDO) NHL PRO SOUND 2X12" -+ DRIVER TITANIO FALANTES NHL PRO SOUND de 12" DRIVER D220 TI (JBL SELENIUM) Largura: 38cm, altura: 90cm, profundidade: 35cm (matéria prima de alta qualidade)	NHL PROSUND 18BASS	KIT	1,00	13.300,00	13.300,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 15.633,31 (quinze mil, seiscentos e trinte e três reais e trinta e um centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2022
VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 01/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FED49D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220420_95525

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ3158	116100E009131526	12/04/2022	54523
AJP9E55	279370A000066981	07/04/2022	54100
ALB0G89	116100E009233225	08/04/2022	55680
ANS0H77	116100E009132270	08/04/2022	65300
ANS0H77	116100E009233217	08/04/2022	65300
APA4F33	116100E009233223	08/04/2022	55680
APT8355	116100E009233219	08/04/2022	55680
AQX3J23	116100E009233230	08/04/2022	55680
ATP7C08	116100E009131527	12/04/2022	60501
AXT0J15	116100E009233229	08/04/2022	55680
AYF4590	116100E009233218	08/04/2022	54523
BDP8F00	116100E009131525	12/04/2022	60501
DHY5807	116100E009233224	08/04/2022	55680
DIL5337	116100E009233228	08/04/2022	55680
DQY8268	116100E009233226	08/04/2022	55680
DZH7A36	116100E009233220	08/04/2022	55680
ENY2D11	116100E009233227	08/04/2022	55680
IMV1A96	116100E009233221	08/04/2022	55680
MCN7366	116100E008172137	14/04/2022	54521
MHN8097	116100E009233862	12/04/2022	57380
MKL4H81	116100E009233435	14/04/2022	59080
QHI4031	116100E009233222	08/04/2022	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EA20E3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 270/2022

Data: 02/05/2022
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001926	RAQUEL DEPARIS HOFMANN	12/02/1979	16,00	8,00	18,00	10,00	52,00	0,00	52,00	94°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:237FA3B3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 271/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001274	ELZA CAVALHERI CECAGNO	21/04/1974	36,00	4,00	2,00	8,00	50,00	0,00	50,00	95°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F32786A7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 272/2022

Data: 02/05/2022
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **ACS - CENTRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003002	LICIANE ANTUNES	01/03/1998	28,00	12,00	12,00	14,00	66,00	5°

CARGO: **ACS – SEDE PROGRESSO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
002327	TAIANARA RAMPANELLI	17/12/1994	28,00	16,00	16,00	8,00	68,00	1°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FB787576

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 273/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:
CARGO: **ACS - CENTRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001179	ANALICE PASTRO	12/04/1997	16,00	16,00	20,00	14,00	66,00	6°

CARGO: **ACS – SEDE PROGRESSO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001240	SILVANA AP. ROSA DA SILVA	14/10/1982	28,00	14,00	8,00	12,00	62,00	2°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6682745E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 274/2022

Data: 02/05/2022
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000936	EDILENE TRENTIN	03/08/1987	45,00	12,00	12,00	69,00	12°
000866	RAFAEL RAMIRES CAMPOS	25/11/1993	45,00	12,00	12,00	69,00	13°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:74041A50

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 275/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001028	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	02/11/1993	45,00	16,00	8,00	69,00	14°
001594	GRESSIELE CAZELLA	28/09/1983	39,00	12,00	18,00	69,00	15°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram aprovadas, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:14FCD9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
EDITAL PREGÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, o Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis – PR, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679- 00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 43/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Mariópolis em 26/04/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. **Lugomaq Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.546.317/0001-77, inscrição estadual nº 90348130-75, estabelecida na avenida Tupi, 2800, bairro centro, CEP 85.505-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Luiz Góis Neto,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 595.884.039-87, portador da CI/RG nº 1.691.143-1 SSP/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadoras e afins, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
9	1	AFOGADOR (61/268/72/81/88)	2	UND	11,75	23,50	Husqvarna
9	2	AGULHA CARB.(61/68/72/88)	2	PÇ	25,30	50,60	Husqvarna
9	3	AGULHA CARB.61/136/235R/240RBD	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna
9	4	AGULHA REG."H"(MS.61) WALBRO	2	PÇ	22,40	44,80	Husqvarna
9	5	AGULHA REG."H"(MS.61/268K)	2	PÇ	78,50	157,00	Husqvarna
9	6	AGULHA REG."L"(61/268/72/81/8)	2	PÇ	56,97	113,94	Husqvarna
9	7	AGULHA REG."L"(MS.61) WALBRO	2	PÇ	42,10	84,20	Husqvarna
9	8	ALAVANCA FREIO (MS.61/268/72)	2	PÇ	80,00	160,00	Husqvarna
9	9	ALCA (MS.61/268/272)	2	PÇ	95,00	190,00	Husqvarna
9	10	AMORTECEDOR GRANDE (61/268/72)	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna
9	11	AMORTECEDOR PQ 61 136 268 72	2	PÇ	9,60	19,20	Husqvarna
9	12	ANEL (MS.61/268/72/81/8/390/5)	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna
9	13	ANEL SEGMENTO (MS.61)	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna
9	14	ANEL SEGMENTO (MS.61/365)	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna
9	15	anel trava	2	UND	0,70	1,40	Husqvarna
9	16	ANEL TRAVA (MS.61/390/394/395)	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna
9	17	ANEL TRAVA (MS/SOPR.356BTx)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
9	18	ARRASTADOR (MS.61/281/8)	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna
9	19	ARRUELA (61/268/72/81/8/390/5)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
9	20	ARRUELA (MS.61/268)	2	PÇ	29,00	58,00	Husqvarna
9	21	ARRUELA (MS.61/268/272)	2	PÇ	3,00	6,00	Husqvarna
9	22	ARRUELA (MS.61/268/272/132R)	2	PÇ	6,50	13,00	Husqvarna
9	23	ARRUELA (MS.61/268/72/81/88)	2	PÇ	3,00	6,00	Husqvarna
9	24	ARRUELA (MS.61/268K)	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
9	25	ARRUELA (MS.61/68/88/72)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
9	26	balancim (MS.61/268)	2	UND	8,00	16,00	Husqvarna
9	27	BALANCIM MS 61 390 394 395	2	PÇ	11,50	23,00	Husqvarna
9	28	BOBINA (MS.162SE/61) ANTIGA	2	PÇ	230,00	460,00	Husqvarna
9	29	BOMBA OLEO (MS.61/268/272)	2	PÇ	97,50	195,00	Husqvarna
9	30	BORBOLETA ACEL MS 61 WALBRO	2	PÇ	18,50	37,00	Husqvarna
9	31	BORBOLETA ACEL.(61/268/88)	2	PÇ	3,00	6,00	Husqvarna

9	32	BORBOLETA AFOG. (61/390/4/5)	2	PÇ	10,30	20,60	Husqvarna
9	33	BORBOLETA AFOG.61/272/88/390/5	2	PÇ	13,80	27,60	Husqvarna
9	34	BUCHA (61/257/72/81/8/394/95)	2	PÇ	21,07	42,14	Husqvarna
9	35	BUCHA (MS.61) WALBRO	2	PÇ	8,50	17,00	Husqvarna
9	36	BUCHA (MS.61/268 ANTIGAS)	2	PÇ	15,00	30,00	Husqvarna
9	37	BUCHA (MS.61/268/272)	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
9	38	BUCHA (MS.61/268/272/281/288)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
9	39	BUCHA (MS.61/268/K/254/394)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
9	40	BUCHA (MS.61/281/8/272/268/K)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
9	41	BUCHA (MS.61/288 ANTIGAS)	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna
9	42	BUCHA 45 61 268 72 281 8 394 5	2	PÇ	11,50	23,00	Husqvarna
9	43	BUJAO CARB 61 268 272 281 8	2	PÇ	12,50	25,00	Husqvarna
9	44	BUJAO CARB.(MS.61)	2	PÇ	12,50	25,00	Husqvarna
9	45	C C T 3 8 X7 MS 61 268 272	2	PÇ	108,00	216,00	Husqvarna
9	46	CARBURADOR (MS.61/272/268)	2	PÇ	400,00	800,00	Husqvarna
9	47	CARCACA CPL.(MS.61/268/272)	2	PÇ	478,00	956,00	Husqvarna
9	48	CHAPA ESCAP.(MS.61/268)	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna
9	49	CHAPA GUIA (MS.61/268/272)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
9	50	CHAPA PROT.(MS.61/68/88)	2	PÇ	9,50	19,00	Husqvarna
9	51	CHAVETA (MS.61/268/81/88/394)	2	PÇ	6,50	13,00	Husqvarna
9	52	CILINDRO CPL.(MS.61)	2	PÇ	515,00	1.030,00	Husqvarna
9	53	CINTA.FREIO 61 268 72 281 8	2	PÇ	38,00	76,00	Husqvarna
9	54	CINTA.FREIO MS 61 268 281 88	2	PÇ	29,90	59,80	Husqvarna
9	55	CLIP (MS.61)	2	PÇ	4,90	9,80	Husqvarna
9	56	CONDUTOR AR (MS.61/268)	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna
9	57	CORDA ARR (268/72/81/8/372/61)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	58	COROA 3/8"X7 (MS.TODAS)	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna
9	59	COROA 3/8"X8 (61/272/371/2/90)	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna
9	60	DIAFRAGMA 61/268/72/81/8/390/5	2	PÇ	17,50	35,00	Husqvarna
9	61	DIAFRAGMA MS 61 WALBRO	2	PÇ	70,00	140,00	Husqvarna
9	62	EIXO ACELERADOR (MS.61) WALBRO	2	PÇ	54,00	108,00	Husqvarna
9	63	EIXO ACELERADOR 61 268 272	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
9	64	EIXO AFOG.(61/268/272/281/288)	2	PÇ	100,00	200,00	Husqvarna
9	65	EIXO AFOGADOR (MS.61) WALBRO	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna
9	66	EIXO B. OLEO (MS.61/268/272)	2	JG	11,00	22,00	Husqvarna
9	67	EIXO CARB.61/268/72/81/8/390/5	2	JG	13,00	26,00	Husqvarna
9	69	ELO.3/8" S-49 058"1,5mm	2	PÇ	39,00	78,00	Husqvarna
9	70	EMBOLO B.OLEO (MS.61/268/272)	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna
9	73	ESFERA CARB 61 272 268 K 390 5	2	PÇ	14,50	29,00	Husqvarna
9	74	ESFERA CARB.(61/272/288/390/5)	2	PÇ	13,50	27,00	Husqvarna
9	75	ESFERA CARB.(MS.61/390/4/5)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
9	76	ESTICADOR CORR 61 268 72 281 8	2	Kit	40,00	80,00	Husqvarna
9	77	FILTRO AR (MS.61/281/288)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	78	FILTRO FELTRO (MS.61/81/8)	2	PÇ	40,00	80,00	Husqvarna
9	79	FILTRO RESPIRO (MS.61/268/359)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	80	FIO ELETR. (MS.61/268)	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna
9	81	FLANGE INTERMEDIARIA (MS.61)	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna
9	82	GARRA (MS.61/268/272)	2	PÇ	40,00	80,00	Husqvarna
9	83	GATILHO ACEL. (MS.61/268/272)	2	PÇ	6,00	12,00	Husqvarna
9	84	GICLE CARB.(MS.61)	2	PÇ	55,00	110,00	Husqvarna
9	85	GICLE CARB.(MS.61/365/371/2)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	86	GUIA (MS.61/68/88/95)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	87	GUIA FILTRO AR (MS.61/268/272)	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna,
9	88	HASTE ACELERADOR (MS.61)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	89	INJETOR CARB. WALBR(MS.61/371)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	90	INTERRUPTOR (MS.TODAS)	2	PÇ	15,30	30,60	Husqvarna
9	91	JOGO JUNTAS CARB MS61 281 288	2	PÇ	40,00	80,00	Husqvarna
9	92	JOGO JUNTAS CARB TILLOTSON	2	PÇ	66,00	132,00	Husqvarna
9	93	JOGO JUNTAS CARC.(MS.61)	2	PÇ	41,00	82,00	Husqvarna
9	94	JOGO JUNTAS CARC.(MS.61)	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna
9	95	JUNTA (MS.61/268) 10 UN	2	PÇ	6,00	12,00	Husqvarna
9	96	JUNTA CARB MS 61 390 394 395	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
9	97	JUNTA CARB MS 61 390 394 395	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna

9	98	JUNTA CARB.(61/272/288/390/5)	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna
9	99	JUNTA CILINDRO (MS.61/268)	2	PÇ	3,60	7,20	Husqvarna
9	100	JUNTA CILINDRO (MS.61/268/272)	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna
9	101	JUNTA CILINDRO MS 61 268	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna
9	102	JUNTA ESCAPE (MS.61)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	103	JUNTA FILTRO AR (MS.61/281/88)	2	PÇ	7,50	15,00	Husqvarna
9	104	JUNTA FLANGE (61/268/72/81/88)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
9	105	JUNTA FLANGE (MS.61)	2	PÇ	1,40	2,80	Husqvarna
9	106	MANCAL FREIO (MS.TODAS)	2	PÇ	22,00	44,00	Husqvarna
9	107	MANGUEIRA	2	PÇ	9,50	19,00	Husqvarna
9	108	MANGUEIRA O.(MS.TODAS)	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna
9	109	MEMBRANA 61 268 72 81 8 390 5	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna
9	110	MEMBRANA 61 390 4 5 WALBRO	2	PÇ	22,00	44,00	Husqvarna
9	111	MODULO IGNICAO 51 5 61 268 272	2	PÇ	240,00	480,00	Husqvarna
9	112	MOLA (61/268/288/372/390/570)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
9	113	MOLA (MS.51/55/61/254/257/268)	2	PÇ	15,50	31,00	Husqvarna
9	114	MOLA (MS.61/281/288)	2	PÇ	3,00	6,00	Husqvarna
9	115	MOLA (MS.61/68/288/72)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	116	MOLA ACEL.(MS.61/268/81/88)	2	PÇ	1,40	2,80	Husqvarna
9	117	MOLA ARR.(61/268/72/88)	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna
9	118	MOLA B.OLEO (MS.61/268/272)	2	PÇ	2,00	4,00	Husqvarna
9	119	MOLA CARB 136 55 225 32 5 40	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
9	120	MOLA CARB MS 61 WALBRO	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
9	121	MOLA CARB 61 268 72 81 8 390 5	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna
9	122	MOLA CARB.(61/272/281/8/390/5)	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
9	123	MOLA CARB.(MS.61)	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
9	124	MOLA CARB.(MS.61) WALBRO	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
9	125	MOLA CARB.(MS.61/268/272)	2	PÇ	22,00	44,00	Husqvarna
9	126	MOLA CARB.(MS.61/268/72/281/8)	2	PÇ	13,50	27,00	Husqvarna
9	127	MOLA CARB.(MS.61/390/394/395)	2	PÇ	12,50	25,00	Husqvarna
9	128	MOLA EMBR.(61/68/72/372)	2	PÇ	3,10	6,20	Husqvarna
9	129	MOLA EMBR.(MS.61) ANTIGA	2	PÇ	15,50	31,00	Husqvarna
9	130	MOLA FREIO (51/55/61/268/272)	2	PÇ	3,20	6,40	Husqvarna
9	131	MOLA FREIO 61/268/72/345/59/94	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
9	132	MOLA TRAVA (61/268/272) 5 UN	2	PÇ	4,20	8,40	Husqvarna
9	133	NIPLE CARB.(61/272/68/K/390/5)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
9	134	NIPLE CARB.(MS.61/390/395)	2	PÇ	14,50	29,00	Husqvarna
9	135	O RING (MS.61/268)	2	PÇ	1,60	3,20	Husqvarna
9	136	O'RING (MS.61/268/340)	2	PÇ	8,50	17,00	Husqvarna
9	137	PARAFUSO (55/61/254/7/268/72)	2	PÇ	0,30	0,60	Husqvarna
9	138	PARAFUSO (55/61/372/390/395)	2	PÇ	5,50	11,00	Husqvarna
9	139	PARAFUSO (MS.45/61/281/288)	2	PÇ	9,50	19,00	Husqvarna
9	140	PARAFUSO (MS.61)	2	PÇ	6,00	12,00	Husqvarna
9	141	PARAFUSO (MS.61/268)	2	PÇ	1,00	2,00	Husqvarna
9	142	PARAFUSO (MS.61/268/57)	2	PÇ	0,45	0,90	Husqvarna
9	143	PARAFUSO (MS.61/281/8/390/395)	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna
9	144	PARAFUSO (MS.61/281/88)	2	PÇ	1,70	3,40	Husqvarna
9	145	PARAFUSO (MS.61/390/5) WALBRO	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
9	146	PARAFUSO (MS.61/68/288)	2	PÇ	0,50	1,00	Husqvarna
9	147	PARAFUSO (MS.61/68/57)	2	PÇ	6,00	12,00	Husqvarna
9	148	PARAFUSO (MS.61/68/71)	2	PÇ	0,90	1,80	Husqvarna
9	149	PARAFUSO (MS.61/68/88)	2	PÇ	0,55	1,10	Husqvarna
9	150	PARAFUSO (MS.61/68/88/95)	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna
9	151	PARAFUSO (MS.61ANT)	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna
9	152	PARAFUSO 61/268/72/81/8/390/5	2	PÇ	8,50	17,00	Husqvarna
9	153	PARAFUSO 61/281/8/72/68/K/395	2	PÇ	6,50	13,00	Husqvarna
9	154	PARAFUSO B.O (MS.61/268)	2	PÇ	2,00	4,00	Husqvarna
9	155	PARAFUSO B.OLEO (MS.61/268/72)	2	PÇ	1,60	3,20	Husqvarna
9	156	PARAFUSO C.(61/272/81/8/390/5)	2	PÇ	8,50	17,00	Husqvarna
9	157	PARAFUSO CARB.(MS.61/390/4/5)	2	PÇ	8,50	17,00	Husqvarna
9	158	PARAFUSO MC6SHS M4X50	2	PÇ	4,00	8,00	Husqvarna
9	159	PARAFUSO MS TODAS	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
9	160	PARAFUSO REG 61 268 272 390	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna

9	161	PARAFUSO REG MS 61 WALBRO	2	PÇ	33,00	66,00	Husqvarna
9	162	PINHAO 3/8"X7 (MS.61/268/272)	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna
9	163	PINO (45/51/5/254/7/288/394/5)	2	PÇ	6,00	12,00	Husqvarna
9	164	PINO (61/268/72/281/8/394/395)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
9	166	PINO (MS.61/254/57/268/288)	2	PÇ	6,00	12,00	Husqvarna
9	167	PINO (MS.61/268/272)	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna
9	168	PINO (MS.61/272/268/K/281/288)	2	PÇ	1,20	2,40	Husqvarna,
9	169	PINO CARB.(MS.61/390/394/395)	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
9	170	PINO EIXO ACEL.(MS.61/268/272)	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
9	171	PINO FREIO MS TODAS	2	PÇ	12,50	25,00	Husqvarna
9	172	PISTAO (MS.61)	2	PÇ	180,00	360,00	Husqvarna
9	173	PLUG CARB. (MS.61/394)	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna
9	174	POLIA ARRANQUE (MS.61/268/272)	2	PÇ	40,00	80,00	Husqvarna
9	175	PORCA (55/345/59/235R/343R/56)	2	PÇ	2,00	4,00	Husqvarna
9	176	PORCA (MS.61/272/372)	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
9	177	PRATO MOLA (61/268/272/281/8)	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna
9	178	PROTECAO (MS.61/268)	2	PÇ	17,50	35,00	Husqvarna,
9	179	REBITE.3/8"S49 - S42 058"1,5mm	2	PÇ	38,00	76,00	Husqvarna
9	180	RESPIRO (61/268/272)	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
9	181	RESPIRO OLEO (MS.61/268/272)	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
9	182	RETENTOR (61/268/272)	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna
9	183	ROLAMENTO (MS/ROC)	2	PÇ	100,00	200,00	Husqvarna
9	184	ROLAMENTO AG(MS.359/61/356BTx)	2	PÇ	15,00	30,00	Husqvarna
9	185	ROLAMENTO AG. (MS.61/268/272)	2	PÇ	44,00	88,00	Husqvarna
9	186	SEM FIM (MS.61/268/272)	2	PÇ	22,00	44,00	Husqvarna
9	187	SUPORTE (61/254/7/68/72/81/8)	2	PÇ	11,50	23,00	Husqvarna
9	188	SUPORTE FILTRO AR (MS.61)	2	PÇ	32,00	64,00	Husqvarna
9	189	TAMPA (MS.61/268/272)	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna
9	190	TAMPA ARR.CPL.(MS.61/268/272)	2	PÇ	190,00	380,00	Husqvarna
9	191	TAMPA ARR.SOM.(MS.61/268/272)	2	PÇ	110,00	220,00	Husqvarna
9	192	TAMPA CARB.(61/268/272/281/8)	2	PÇ	69,00	138,00	Husqvarna
9	193	TAMPA CARB.(61/272/88/390/5)	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna
9	194	TAMPA CARB.(MS.61/390/394/395)	2	PÇ	41,00	82,00	Husqvarna
9	195	TAMPA CARB.(MS.61/394)	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
9	196	TAMPA COBERTURA (MS.61)	2	PÇ	80,00	160,00	Husqvarna
9	197	TAMPA FREIO CPL(MS.61/268/272)	2	PÇ	350,00	700,00	Husqvarna
9	198	TAMPA FREIO MS.61 272	2	PÇ	80,00	160,00	Husqvarna
9	199	TAMPA OLEO CPL MS 61 268 272	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna
9	200	TAMPA T.OLEO (MS.61/268)	2	PÇ	28,00	56,00	Husqvarna
9	201	TAMPA TANQUE (61/268/272)	2	PÇ	31,00	62,00	Husqvarna
9	202	TAMPAO (MS.61/268)	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna
9	203	TAMPAO (MS.61/268/272)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	204	TANQUE GAS.(MS.61/268/272)	2	PÇ	180,00	360,00	Husqvarna
9	205	TRAVA ACEL.(MS.61/268/72)	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna
9	206	VARAL (MS.61)	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna
9	207	VEDACAO (MS.345/e/61/268/272)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
9	208	VEDACAO 61 268 72 235R 40 5R	2	PÇ	8,50	17,00	Husqvarna
9	209	VEDACAO FLANGE (MS.61)	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna
9	210	VIRABREQUIM CPL MS 61 268 272	2	PÇ	400,00	800,00	Husqvarna
9	211	VOLANTE CPL.(MS.61/268/272)	2	PÇ	250,00	500,00	Husqvarna
11	1	ABRACADEIRA PUNHO/ACE 226RJ	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
11	2	ACELERADOR CPL (236R/143RII)	2	PÇ	190,00	380,00	Husqvarna
11	4	ADAPTADOR (ROC/SOPR.356BTx)	2	PÇ	9,50	19,00	Husqvarna
11	5	AGULHA CARB.(226/236R/143RII)	2	PÇ	42,00	84,00	Husqvarna
11	6	ALAVANCA AFOGADOR (ROC.226R)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
11	7	AMORTECEDOR (ROC.226R)	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna
11	8	ANEL (ROC.226R/236R/143RII)	2	PÇ	20,50	41,00	Husqvarna
11	9	ANEL 143RII 226R 236R 362D28	2	PÇ	3,00	6,00	Husqvarna
11	10	ANEL SEGMENTO ROC 226R	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna
11	11	ANEL TRAVA (ROC.226R)	2	PÇ	7,50	15,00	Husqvarna
11	12	ANEL TRAVA (ROC.226R/236R)	2	PÇ	1,50	3,00	Husqvarna
11	13	ANEL TRAVA (ROC/HE/P5)	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna
11	14	ANEL TRAVA 226R 143RII 362M18	2	PÇ	8,40	16,80	Husqvarna

11	15	ANEL TRAVA MS T425 ROC 226R	2	PÇ	3,00	6,00	Husqvarna
11	16	ANEL VEDAC 226R 143RII 362M18	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna
11	17	ARRUELA (ROC.226R)	2	PÇ	2,80	5,60	Husqvarna
11	18	ARRUELA (ROC.226R/236R)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
11	19	ARRUELA TRANS ROC TODAS	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
11	20	BALANCIM (ROC.226/236R/143RII)	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
11	21	BASE CARBURAD 226 36R 362M18	2	PÇ	115,00	230,00	Husqvarna
11	22	BOLSA DE FERRAMENTAS	2	PÇ	41,00	82,00	Husqvarna
11	23	BOMBA MANUAL CARBU ROC ATOM	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna
11	24	BORBOLETA AFOG.(ROC.226R)	2	PÇ	7,40	14,80	Husqvarna
11	25	BRACADEIRA (ROC.226R)	2	PÇ	29,00	58,00	Husqvarna
11	26	CABO ACEL SOMENTE 226RJ	2	M	30,00	60,00	Husqvarna
11	27	CABO MODULO IGNICAO (ROC.226R)	2	PÇ	12,50	25,00	Husqvarna
11	28	CACHIMBO VELA (226/236/143RII)	2	PÇ	19,50	39,00	Husqvarna
11	29	CAIXA TRANS ROC 226R 133R 1	2	PÇ	300,00	600,00	Husqvarna
11	30	CAPA DE PROTECAO AO FIO	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
11	31	CAPA POLIA (ROC.226R)	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna
11	32	CARBURADOR (ROC.226R)	2	PÇ	210,00	420,00	Husqvarna
11	33	CARBURADOR ROC 226R	2	PÇ	60,00	120,00	Husqvarna
11	34	CARCACA CPL (ROC.226R)	2	PÇ	140,00	280,00	Husqvarna
11	35	CARCACA DIR ACEL 226 36 323	2	PÇ	65,00	130,00	Husqvarna
11	36	CHAPA ESCAP.(ROC.226R)	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna
11	37	CHAVE ALLEN 5mm (226/36/43RII)	2	PÇ	3,50	7,00	Husqvarna
11	38	CHAVETA (ROC.226R/236R/143RII)	2	PÇ	2,30	4,60	Husqvarna
11	39	CHICOTE CPL 226 36 143RII	2	JG	80,00	160,00	Husqvarna
11	40	CILINDRO (ROC.226R)	2	JG	180,00	360,00	Husqvarna
11	41	CLIP (ROC.226R)	2	JG	4,00	8,00	Husqvarna
11	42	COLAR - ACEL 226 RJ	2	JG	5,90	11,80	Husqvarna
11	43	COLAR SIST ARRANQUE 226R	2	JG	13,00	26,00	Husqvarna
11	44	CONEX CABO VELA(226/36/143RII)	2	JG	13,00	26,00	Husqvarna
11	45	CONJ.SUP. GUIDÃO (ROÇ.226R)	2	PÇ	79,00	158,00	Husqvarna
11	46	CONJUNTO DE PARTIDA 226HD60S	2	PÇ	170,00	340,00	Husqvarna
11	47	CORDA ARRANQUE (ROC.226R)	2	PÇ	4,10	8,20	Husqvarna
11	48	CORPO INTERM.(ROC.226R)	2	PÇ	360,00	720,00	Husqvarna
11	49	CORPO VALVULA (ROC.226R)	2	PÇ	270,00	540,00	Husqvarna
11	50	CORPO VALVULA (ROC.226R)	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna
11	51	DIAFRAGMA DO CARBURADOR 143RII	2	PÇ	33,00	66,00	Husqvarna
11	52	EIXO CARDAN (ROC.226R)	2	PÇ	80,00	160,00	Husqvarna
11	53	EMBREAGEM CPL ROC 226R	2	PÇ	42,00	84,00	Husqvarna
11	54	ENGATE (ROC.226R)	2	PÇ	4,00	8,00	Husqvarna
11	55	ESPACADOR (ROC.226R)	2	PÇ	6,00	12,00	Husqvarna
11	56	FECHO ALCA (ROC.TODAS)	2	PÇ	17,00	34,00	Husqvarna
11	57	FILTRO AR ROC 226R	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna
11	59	FILTRO TAMPA (ROC.226R)	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
11	60	FIO C/TERMINAIS (ROC.226R)	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna
11	61	FIO DE LIGACAO 226RJ	2	PÇ	41,00	82,00	Husqvarna
11	62	FLANGE INTERM. CPL (ROC.226R)	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna
11	63	FLANGE TRANS.(ROC.TODAS)	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna
11	64	GANCHO CINTO (226/236R/143RII)	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna
11	65	GRAMPO (ROC.226R)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
11	66	GRAMPO ACEL 226 RJ	2	PÇ	6,50	13,00	Husqvarna
11	67	GUIDÃO (ROÇ.226R/128R)	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
11	68	GUIDAO DIR (ROC.226R)	2	PÇ	70,00	140,00	Husqvarna
11	69	GUIDAO ESQ.(ROC.226R)	2	PÇ	69,00	138,00	Husqvarna
11	70	ILHOS CABO VELA(226/36/143RII)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
11	71	ISOLADOR CARBURADOR 226HD60	2	PÇ	18,50	37,00	Husqvarna
11	72	JUNTA (ROC.226R)	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna
11	73	JUNTA CARB 226R 143RII 362M18	2	PÇ	17,00	34,00	Husqvarna
11	74	JUNTA CARTER ROC 226R	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
11	75	JUNTA CILINDRO (ROC.226R)	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
11	76	KIT 226R DERRIÇADEIRA DE CAFE	2	PÇ	288,00	576,00	Husqvarna
11	77	KIT GATILHO + TRAVA ACELERADOR	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
11	78	KIT PISTAO 226 RJ	2	PÇ	118,00	236,00	Husqvarna

11	79	LAMINA CIRCULAR GRASS 255-8 1"	2	PÇ	119,00	238,00	Husqvarna
11	80	LIMITADOR ALTURA	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna
11	81	LIMITADOR TAMPA (ROC.226R)	2	PÇ	4,50	9,00	Husqvarna
11	82	MANGUEIRA GAS. (ROC.226R/236R)	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna
11	83	MANIPULO (ROC.226R)	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna
11	84	MANOPLA (ROC/SOPR)	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna
11	85	MEMBRANA 226R 143RII 362M18	2	PÇ	32,00	64,00	Husqvarna
11	86	MODULO IGNICAO (ROC.226R)	2	PÇ	328,00	656,00	Husqvarna
11	87	MOLA (ROC.226R)	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
11	88	MOLA ARR. (226R/236R/143RII)	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna
11	89	MOLA BALANC. (ROC.226R)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
11	90	MOLA CARB. (ROC.226R/236R)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
11	91	MOLA EMBR.(ROC.226R)	2	PÇ	1,90	3,80	Husqvarna
11	92	MOLA PRESSAO/PUNHO 226RJ	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
11	93	MOLA TRAVA (ROC.226R)	2	PÇ	17,00	34,00	Husqvarna
11	94	MOLA TRAVA ROC TODAS	2	PÇ	2,50	5,00	Husqvarna
11	95	OLEO FILTRO AR (226/36/143RII)	2	PÇ	165,00	330,00	Husqvarna
11	96	O'RING (ROC.226R/143RII)	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna
11	97	O'RING (ROC.226R/236R)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
11	98	PARAFUSO (226R/236R/143RII)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
11	99	PARAFUSO (MS.T425/ROC.226R)	2	PÇ	4,00	8,00	Husqvarna
11	100	PARAFUSO (ROC.226R)	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna
11	101	PARAFUSO (ROC.226R/236R)	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna
11	102	PARAFUSO (ROC.226R/36R/143RII)	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
11	103	PARAFUSO 226 36R 362M18	2	PÇ	1,70	3,40	Husqvarna
11	104	PARAFUSO 226R 362M18_K3	2	PÇ	4,50	9,00	Husqvarna
11	105	PARAFUSO 323 5 HS99 133 42RB	2	PÇ	5,50	11,00	Husqvarna
11	106	PARAFUSO 372 90 5 323 5 133R	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna
11	107	PARAFUSO ACEL ROC 226 RJ	2	PÇ	2,70	5,40	Husqvarna
11	108	PARAFUSO ESCAP.(ROC.226R)	2	PÇ	2,00	4,00	Husqvarna
11	109	PARAFUSO PUNHO ACEL 226RJ	2	PÇ	3,00	6,00	Husqvarna
11	110	PARAFUSO SUP. ALÇA (ROÇ.226R)	2	PÇ	1,80	3,60	Husqvarna
11	111	PINHAO ACIONADOR TRANS 226HS99	2	PÇ	60,00	120,00	Husqvarna
11	112	PINO (ROC.226R)	2	PÇ	22,00	44,00	Husqvarna
11	113	PINO (ROC.226R/236R)	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna
11	114	PINO (ROC.226R/236R/143RII)	2	PÇ	4,00	8,00	Husqvarna
11	115	PISTAO ROC 226R	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
11	116	PLACA ACEL 226 RJ (A)	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
11	117	PLACA ACEL 226 RJ (B)	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
11	118	PLACA ACEL ROC 226 RJ	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna
11	119	POLIA ARR.(ROC.226R)	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna
11	120	POLIA DO CNJ PARTIDA 226HD60S	2	PÇ	70,00	140,00	Husqvarna
11	121	PORCA (226/235/6/323/5/HS/BTx)	2	PÇ	0,70	1,40	Husqvarna
11	122	PORCA (ROC.226R)	2	PÇ	0,80	1,60	Husqvarna
11	123	PORCA (ROC.226R/236R/143RII)	2	PÇ	8,50	17,00	Husqvarna
11	124	PORCA (ROC.226R236R)	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna
11	125	PORCA PUNHO ACEL 226RJ	2	PÇ	3,50	7,00	Husqvarna
11	126	PORCA ROC TODAS	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
11	127	PORCA SUPORTE CARBURADOR	2	PÇ	0,80	1,60	Husqvarna
11	128	PROTECAO (ROC.226R)	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
11	129	PROTECAO DA LAMINA CIRCULAR	2	PÇ	250,00	500,00	Husqvarna
11	130	PROTECAO TRANS ROC TODAS	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna
11	131	PROTECAO TRIMMER 323 7 133R	2	PÇ	160,00	320,00	Husqvarna
11	132	PROTECAO UNIVERSAL (ROC.)	2	PÇ	190,00	380,00	Husqvarna
11	133	PROTETOR INF. TANQUE(ROC.226R)	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna
11	134	PROTETOR LAMINA (ROC.TODAS)	2	PÇ	22,00	44,00	Husqvarna
11	135	PROTETOR TUBO (236R/143RII)	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna
11	136	PROTETOR TUBO (ROC.226R)	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna
11	137	PUNHO ESQ ACEL 226 RJ	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna
11	138	PUNHO/ACEL CPL 226 RJ	2	PÇ	230,00	460,00	Husqvarna
11	139	REGULADOR ACEL. (ROC. VARIAS)	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
11	140	RETENTOR (ROC.226R)	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna
11	141	RETENTOR ROC 226R	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna

11	142	ROLAMENTO (ROC.226/323/5/133R)	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
11	143	ROLAMENTO (ROC.226/323/7/133)	2	PÇ	73,00	146,00	Husqvarna
11	144	ROLAMENTO (ROC.226R)	2	PÇ	186,60	373,20	Husqvarna
11	145	SAPATA EMBR ROC 226R	2	PÇ	45,00	90,00	Husqvarna
11	146	SUP FILTRO AR CPL (ROC.226R)	2	PÇ	63,00	126,00	Husqvarna
11	147	SUP. DA ALÇA CPL (ROC.226R)	2	PCL	18,00	36,00	Husqvarna
11	148	SUPORTE CABO CPL (ROC.226R)	2	PÇ	52,00	104,00	Husqvarna
11	149	SUPORTE CABO INF. (ROC.226R)	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna
11	150	COBERTURA MOTOR	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
11	151	SUPORTE CPL FILTRO AR 226HD60S	2	PÇ	100,00	200,00	Husqvarna
11	152	CORDAO PART.KWB63	2	PÇ	17,00	34,00	Husqvarna
11	153	ELEMENTO FILTRO AR KWB52	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna
11	154	SUPORTE SUP. (ROC.226R)	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna
11	155	SUPORTE VEDACAO (ROC.226R)	2	PÇ	60,00	120,00	Husqvarna
11	156	TAMBOR EMBR ROC 226R	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
11	157	TAMPA ARR.CPL.(ROC.226R)	2	PÇ	120,00	240,00	Husqvarna
11	158	TAMPA CARB ROC 226R 236R	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna
11	159	TAMPA COBERT. (ROC.226R)	2	PÇ	120,00	240,00	Husqvarna
11	160	TAMPA FILTRO (ROC.226R)	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
11	161	TAMPA GAS ROC 226R	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna
11	162	TAMPA PUNHO/ACEL 226RJ	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna
11	163	TAMPA SUPORTE PUNHO 226HD60S	2	PÇ	2,60	5,20	Husqvarna
11	164	TANQUE GAS.(ROC.226R)	2	PÇ	45,00	90,00	Husqvarna
11	165	TELA CARB. (ROC.226R/236R)	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
11	166	TRAVA (ROC.226R/236R)	2	PÇ	1,50	3,00	Husqvarna
11	167	TRAVA (ROC.226R/236R/143RII)	2	PÇ	4,20	8,40	Husqvarna
11	168	TRAVA 226 323 5 7 133 HE P5x	2	PÇ	6,50	13,00	Husqvarna
11	169	TRAVA TRANS.(ROC/POD)	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna
11	170	TUBO (ROC.226R)	2	PÇ	220,00	440,00	Husqvarna
11	171	TUBO/CONDUITE ACEL 226RJ	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna
11	172	VEDACAO TAMPA (ROC.226R)	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna
11	173	CALOTA DA RODA AMARELO	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna
11	174	VIRABREQUIM (ROC.226R)	2	PÇ	220,00	440,00	Husqvarna
11	175	VOLANTE (ROC.226R)	2	PÇ	110,00	220,00	Husqvarna
12	1	CARCACA FILTRO AR TU43	2	PÇ	5,00	10,00	Kawashima
12	2	ABRACADEIRA RESPIRO TU26	2	PÇ	3,20	6,40	Kawashima
12	3	AGULHA ADMISSAO TU26/TL33/43	2	PÇ	33,00	66,00	Kawashima
12	4	ANEL O GICLE CARB.TU26	2	PÇ	21,00	42,00	Kawashima
12	5	ANEL RETENCAO EXTERNO 15MM	2	PÇ	0,60	1,20	Kawashima
12	6	ANEL RETENCAO INTERNO 35 MM	2	PÇ	6,50	13,00	Kawashima
12	7	ANEL RETENCAO INTERNO D48	2	PÇ	3,50	7,00	Kawashima
12	8	ANEL SEGM. TB43	2	PÇ	10,50	21,00	Kawashima
12	9	ANEL VEDAC.CARCACA FIL.TU26/TL33/43	2	PÇ	16,00	32,00	Kawashima
12	10	ARRASTADOR PARTIDA TB	2	PÇ	28,00	56,00	Kawashima
12	11	ARRUELA 1/2 LUA APERTO PONT. HD	2	PÇ	3,40	6,80	Kawashima
12	12	ARRUELA 1/2 LUA APERTO PONT. HD	2	PÇ	3,20	6,40	Kawashima
12	13	ARRUELA 1/2 LUA APERTO PONT. HD	2	PÇ	3,20	6,40	Kawashima
12	14	ARRUELA ESPAC.COBERT.CIL.TU26	2	PÇ	11,50	23,00	Kawashima
12	15	ARRUELA INT.SAPATA EMB.TL33/43	2	PÇ	13,00	26,00	Kawashima
12	16	ARRUELA LISA 6X22X3	2	PÇ	1,80	3,60	Kawashima
12	17	ARRUELA PERMO CARB.TL33/43/52	2	PÇ	5,50	11,00	Kawashima
12	18	ARRUELA SONF.PARAF.EMBR.TL33/43	2	PÇ	5,00	10,00	Kawashima
12	19	BALANCIN AGULHA ADM. TU	2	PÇ	21,00	42,00	Kawashima
12	20	BASE MEMBR.BBA/REG. CARB. TU26/TL33	2	PÇ	55,00	110,00	Kawashima
12	21	BOLSA FERRAMENTA	2	PÇ	0,49	0,98	Kawashima
12	22	BUCHA ESPACADOR HDM D20X15X14	2	PÇ	19,00	38,00	Kawashima
12	23	BULBO PRIMER TU26/33/43	2	PÇ	7,50	15,00	Kawashima
12	24	CABECOTE ASPIR. COMB. TU26/TL33/43	2	PÇ	15,50	31,00	Kawashima
12	25	CABO ACELERADOR 845X997	2	PÇ	13,50	27,00	Kawashima
12	26	CABO CURTO CIRCUITO C/CAPA MIT.(11)	2	PÇ	27,00	54,00	Kawashima
12	27	CACHIMBO VELA TB	2	PÇ	14,50	29,00	Kawashima
12	28	CALCO PROTETOR D28 KAWASAKI	2	PÇ	27,00	54,00	Kawashima
12	29	CARBURADOR FIXO	2	PÇ	250,00	500,00	Kawashima

12	30	CARCACA EMBREAGEM KOMATSU ZENOAH L4	2	PÇ	119,00	238,00	Kawashima
12	31	CARCACA PUNHO DIR/ESQ.C/PARAFUSO	2	PÇ	21,00	42,00	Kawashima
12	32	CARCACA TRANSM.HDM	2	PÇ	120,00	240,00	Kawashima
12	33	CARCACA TRANSMISSAO D28	2	PÇ	85,00	170,00	Kawashima
12	34	CARCACA TRANSMISSAO HDO.D28	2	PÇ	95,00	190,00	Kawashima
12	35	CARCACA TRANSMISSAO HDO.D28	2	PÇ	90,00	180,00	Kawashima
12	36	CARCACA VENTILADOR TB43/50	2	PÇ	80,00	160,00	Kawashima
12	37	CARCACA VIRABR. CPL TB43/50	2	PÇ	210,00	420,00	Kawashima
12	38	CARRETEL ARRANQUE TB	2	PÇ	21,00	42,00	Kawashima
12	39	CHAVE ALLEN M4	2	PÇ	2,20	4,40	Kawashima
12	40	CHAVE ALLEN M5	2	PÇ	4,00	8,00	Kawashima
12	41	CHAVE COMBINADA 17 X 19 PH	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
12	42	CHAVE FIXA 10X13	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
12	43	CHAVETA 3X13 1/2 LUA TU26/TL33/43	2	PÇ	11,00	22,00	Kawashima
12	44	CHICOTE INTERRUPTOR TU43	2	PÇ	41,00	82,00	Kawashima
12	45	CILINDRO CPL.TL43/TB43	2	PÇ	300,00	600,00	Kawashima
12	46	CINTO SUSTENTACAO DUPLO	2	PÇ	230,00	460,00	Kawashima
12	47	COBERTURA CAPA PRIMER.TU26/33/43	2	PÇ	26,00	52,00	Kawashima
12	48	COBERTURA MOTOR TB43/50	2	PÇ	60,00	120,00	Kawashima
12	49	CORDAO ARRANQUE 2 5 MM	2	PÇ	35,00	70,00	Kawashima
12	50	COROA D28	2	PÇ	75,00	150,00	Kawashima
12	51	COROA E PINHAO TRANS. HDM D28	2	PÇ	135,00	270,00	Kawashima
12	52	DIAFRAGMA TB	2	PÇ	22,00	44,00	Kawashima
12	53	EIXO CARDAN 8MMX9X10 L36E/L43E	2	PÇ	86,00	172,00	Kawashima
12	54	EIXO FACA TRANSMISSAO 43CC	2	PÇ	79,00	158,00	Kawashima
12	55	EIXO FACA TRANSMISSAO D28	2	PÇ	58,00	116,00	Kawashima
12	56	EIXO FACA TRANSMISSAO LONGO	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
12	57	EIXO FACA TRANSMISSAO LONGO	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
12	58	ELEMENTO FILTRO AR	2	PÇ	17,00	34,00	Kawashima
12	60	ESPACADOR APERTO TUBO D26/8	2	PÇ	10,00	20,00	Kawashima
12	61	ESPACADOR EIXO HDO	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima
12	62	ESPACADOR FLANGE D28	2	PÇ	22,00	44,00	Kawashima
12	63	ESPACADOR NY - TUBO D25	2	PÇ	1,20	2,40	Kawashima
12	64	ESPACADOR SUP.CINTO TUBO D28	2	PÇ	5,50	11,00	Kawashima
12	67	ETIQUETA HASTE NAKASHI	2	PÇ	6,00	12,00	Kawashima
12	68	ETIQUETA MOTOR KW31T KAWASHIMA	2	PÇ	14,00	28,00	Kawashima
12	69	FIXADOR C/VEDACAO TAMPA TQ.COMB.TU2	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima
12	70	FLANGE EXT.11E NAKASHI D28 HDO	2	PÇ	22,00	44,00	Kawashima
12	71	FLANGE EXT.6E KW/PREMIUM D28	2	PÇ	42,00	84,00	Kawashima
12	72	FLANGE EXT.6E NAKASHI D28 HDM	2	PÇ	42,00	84,00	Kawashima
12	73	FLANGE EXTERNA	2	PÇ	52,00	104,00	Kawashima
12	74	FLANGE INT.11E NAKASHI D28 HDO H23	2	PÇ	65,00	130,00	Kawashima
12	75	FLANGE INT.6E KW43L/PREMIUM D28	2	PÇ	55,00	110,00	Kawashima
12	76	FLANGE INT.6E NAKASHI HDM	2	PÇ	36,00	72,00	Kawashima
12	77	FLANGE INTERMEDIARIA (BRIDA) TU43	2	PÇ	51,00	102,00	Kawashima
12	78	GAIOLA AGULHA P/PIS.10X13X15 7 TL43	2	PÇ	56,00	112,00	Kawashima
12	79	GATILHO ACELERADOR	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima
12	80	GICLE ALTA TB43/50 NR 50 LONGA	2	PÇ	19,00	38,00	Kawashima
12	81	GUIDAO INTEIRO C/PUNHO NOVA 6063	2	PÇ	100,00	200,00	Kawashima
12	82	JUNTA BASE SILENCIOSO TB43/50	2	PÇ	25,00	50,00	Kawashima
12	83	JUNTA BRIDA TB43/50	2	PÇ	15,00	30,00	Kawashima
12	84	JUNTA CARBURADOR TB43/50	2	PÇ	15,00	30,00	Kawashima
12	85	JUNTA CILINDRO TL43/TB43/50	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima
12	86	JUNTA DIAFRAGMA CARB. TU26/TL33/43	2	PÇ	20,00	40,00	Kawashima
12	87	JUNTA MEMBRANA BBA.CARB.TU26/TL33/4	2	PÇ	22,00	44,00	Kawashima
12	88	JUNTA SILENCIOSO TB43/50	2	PÇ	23,00	46,00	Kawashima
12	89	JUNTA TUBO SILENCIOSO TL43	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima
12	90	LIMITADOR FIO NYLON	2	PÇ	4,20	8,40	Kawashima
12	91	MANGUEIRA COMB. 3X5X20 TU26	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
12	92	MANGUEIRA RESPIRO TU	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima
12	93	MANGUEIRA RETORNO COMB.TL33	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima
12	94	MANIPULO ARRANQUE TU26/TL33/43	2	PÇ	22,00	44,00	Kawashima
12	95	MEMBRANA BBA.CARB.TU26/TL33/43	2	PÇ	14,00	28,00	Kawashima

12	96	MODULO IGNICAO TB43/50	2	PÇ	350,00	700,00	Kawashima,
12	97	MOLA BALANCIN TU26/TL33/43	2	PÇ	24,00	48,00	Kawashima
12	98	MOLA EMBREAGEM TU33/43	2	PÇ	23,00	46,00	Kawashima
12	99	MOLA GATILHO ACEL.	2	PÇ	1,90	3,80	Kawashima
12	100	MOLA PARTIDA FACIL TB	2	PÇ	8,50	17,00	Kawashima
12	101	MOLA TRINQ.PART.TB	2	PÇ	19,00	38,00	Kawashima
12	102	OCULOS SEG. POLICARBONATO P/	2	PÇ	7,50	15,00	Kawashima
		ROCADEIRA					
12	103	PARAFUSO	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	104	PARAFUSO ALLEN 5X20	2	PÇ	0,50	1,00	Kawashima
12	105	PARAFUSO ALLEN 5X30	2	PÇ	0,60	1,20	Kawashima
12	106	PARAFUSO ALLEN 6X20	2	PÇ	0,65	1,30	Kawashima
12	107	PARAFUSO ALLEN 6X30	2	PÇ	1,60	3,20	Kawashima
12	108	PARAFUSO ALLEN M5X10	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
12	109	PARAFUSO ALLEN M5X20	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	110	PARAFUSO ALLEN M6X20	2	PÇ	11,00	22,00	Kawashima
12	111	PARAFUSO BORBOLETA SUPR.CABO MANEJO	2	PÇ	5,20	10,40	Kawashima
12	112	PARAFUSO M6X30	2	PÇ	16,00	32,00	Kawashima
12	113	PARAFUSO OCO PASSAD.CABO TL33/43	2	PÇ	16,00	32,00	Kawashima
12	114	PARAFUSO PH 5X12 PARTIDA TL33/43	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	115	PARAFUSO PH 5X12 TAMPA FILTRO AR	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	116	PARAFUSO PH 5X16	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	117	PARAFUSO PH 5X20	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	118	PARAFUSO PH 5X20 PARTIDA TL33/43	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	119	PARAFUSO PH 5X30	2	PÇ	1,20	2,40	Kawashima
12	120	PARAFUSO PH 5X30 TL43	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	122	PARAFUSO PH M5X20	2	PÇ	1,60	3,20	Kawashima
12	123	PARAFUSO PH M5X25	2	PÇ	2,50	5,00	Kawashima
12	124	PARAFUSO PH M5X50	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	125	PARAFUSO PHILLIPS	2	PÇ	5,00	10,00	Kawashima
12	126	PARAFUSO PINO BALANC.TU26/TL33/43	2	PÇ	5,00	10,00	Kawashima
12	127	PARAFUSO POLIA ARRANQ.TB	2	PÇ	5,00	10,00	Kawashima
12	128	PARAFUSO PRIS.6X50 ESCAPE TL43	2	PÇ	20,00	40,00	Kawashima
12	129	PARAFUSO SAPATA EMBREAGEM TL33/43	2	PÇ	33,00	66,00	Kawashima
12	130	PARAFUSO SEXT.5X20	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	131	PARAFUSO SEXT.5X25 C/ARRUELA	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	132	PARAFUSO SEXT.M5X10X0 5	2	PÇ	1,60	3,20	Kawashima
12	133	PARAFUSO SOBERBA 4X12 FACA C/NY	2	PÇ	0,10	0,20	Kawashima
12	134	PARAFUSO SOBERBA 4X20	2	PÇ	0,80	1,60	Kawashima
12	135	PARAFUSO SUPORTE ACEL.TU26/TL33/43	2	PÇ	3,50	7,00	Kawashima
12	136	PARAFUSO TAMPA MEMBRANA REG. TU26/T	2	PÇ	3,50	7,00	Kawashima
12	137	PASSADOR 3XMANG. COMB. TU33/43	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
12	138	PEDESTAL MOTOR TB 33/43	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
12	139	PEDESTAL MOTOR TB 33/43	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
12	140	PERMO CABO ACEL.TU26/TL33/43	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
12	141	PINHAO D28 9X8	2	PÇ	85,00	170,00	Kawashima
12	142	PINHAO/COROA TRANSMISSAO CJ HDO	2	PÇ	95,00	190,00	Kawashima
12	143	PINHAO/COROA TRANSMISSAO CJ HDO	2	PÇ	97,00	194,00	Kawashima
12	144	PINO BALANCIN AGULHA ADM. TU26/TL33	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
12	145	PINO GUIA CARCACA VENTIL.TL33/43	2	PÇ	5,50	11,00	Kawashima
12	146	PINO GUIA CARCACA VIRB.TL33/43	2	PÇ	5,50	11,00	Kawashima
12	147	PINO PISTAO 10MM. TL43	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
12	148	PISTAO SOMT.TB43 D40	2	PÇ	57,00	114,00	Kawashima
12	149	PLACA ESPACADOR TAMPA PART. TL33	2	PÇ	20,00	40,00	Kawashima
12	150	PLUGUE TAMPA REG TAMBOR TB	2	PÇ	6,00	12,00	Kawashima
12	151	POLIA ARRASTADOR C/TRINQ. TU	2	PÇ	26,00	52,00	Kawashima
12	152	PORCA AF. M10 X 1 25 ESQUERDA	2	PÇ	15,00	30,00	Kawashima
12	153	PORCA AF. M10 X 1 25 ESQUERDA	2	PÇ	14,00	28,00	Kawashima
12	154	PORCA FACA M10X1.25 ESQ.	2	PÇ	15,00	30,00	Kawashima
12	155	PORCA FLANGEADA M6 ESCAPE TU43	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	156	PORCA FLANGEADA M-8	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	157	PORCA M5	2	PÇ	0,04	0,08	Kawashima
12	158	PORCA PASSADOR C.ACEL.TU26/TL33/43	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima

12	159	PORCA QUADRADA M6	2	PÇ	1,50	3,00	Kawashima
12	160	PORTA GANCHO P/CINTO NOVO S/ESPAC.	2	PÇ	35,00	70,00	Kawashima
12	161	PRESILHA CAPA CABO ACEL.D19 MANEJO	2	PÇ	4,00	8,00	Kawashima
12	162	PRESILHA CHICOTE ACEL.D28	2	PÇ	4,00	8,00	Kawashima
12	163	PROTECAO INT. C536209-001011	2	PÇ	13,50	27,00	Kawashima
12	164	PROTECAO INT. C536209-001015	2	PÇ	12,50	25,00	Kawashima
12	165	PROTECAO PONTEIRA D28	2	PÇ	15,50	31,00	Kawashima
12	166	PROTECAO PORCA D10 H=6	2	PÇ	11,50	23,00	Kawashima
12	167	PROTECAO PORCA PONT.HDO	2	PÇ	17,00	34,00	Kawashima
12	168	PROTECAO PORCA PONTEIRA COSTAL	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
12	169	PROTETOR D28 BORDO KAWASAKI	2	PÇ	40,00	80,00	Kawashima
12	170	PUNHO ACEL.CPL.C/CABO NAKASHI	2	PÇ	80,00	160,00	Kawashima
12	171	PUNHO ACEL.CPL.C/CABO PREMIUM	2	PÇ	70,00	140,00	Kawashima
12	172	RESPIRO TANQUE COMB. TU	2	PÇ	13,00	26,00	Kawashima
12	173	RETENTOR OLEO 12X22X7 L.V.	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
12	174	RETENTOR OLEO 15X30X7	2	PÇ	16,00	32,00	Kawashima
12	175	RETENTOR OLEO 15X32X7	2	PÇ	35,00	70,00	Kawashima
12	176	RETENTOR OLEO 20X35X7	2	PÇ	13,00	26,00	Kawashimag
12	177	RETENTOR OLEO 22X35X7	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
12	178	ROLAMENTO 6001	2	PÇ	36,00	72,00	Kawashima
12	179	ROLAMENTO 6001-Z	2	PÇ	23,00	46,00	Kawashima
12	180	ROLAMENTO 6202-ZZ	2	PÇ	17,00	34,00	Kawashima
12	181	ROLAMENTO ESF.6001	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima
12	182	ROLAMENTO ESF.6001Z	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima
12	183	ROLAMENTO ESF.6201-2RS ESTIC.	2	PÇ	61,00	122,00	Kawashima
12	184	ROLAMENTO ESF.6202	2	PÇ	25,00	50,00	Kawashima
12	185	ROLAMENTO ESF.6202-C3 TU43	2	PÇ	31,00	62,00	Kawashima
12	186	SAPATA EMBREAGEM (SINTERIZADO) TB	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima
12	188	SUPORTE C/AMORTECEDOR TUBO D28 NOVA	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
12	189	SUPORTE GUIDAO CPL.MOD NOV	2	PÇ	83,00	166,00	Kawashima
12	190	SUPORTE INFERIOR 25/26/28	2	PÇ	9,90	19,80	Kawashima
12	191	SUPORTE SUPERIOR L34/43E L33/43/52M	2	PÇ	8,50	17,00	Kawashima
12	192	SUPORTE TAMBOR ACELERADOR TU26/TL33	2	PÇ	70,00	140,00	Kawashima
12	193	SUPORTE TANQUE COMB.TB33/43/50	2	PÇ	51,00	102,00	Kawashima
12	194	TAMBOR EMBREAGEM EIXO 15MM	2	PÇ	71,00	142,00	Kawashima
12	195	TAMPA CAPA PRIM/MEMBR.REG.TU26/TL33	2	PÇ	65,00	130,00	Kawashima
12	196	TAMPA FILTRO AR	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima
12	197	TAMPA PARTIDA CPL.TB 2~9	2	PÇ	180,00	360,00	Kawashima
12	198	TAMPA PARTIDA SOMENTE TB	2	PÇ	100,00	200,00	Kawashima
12	199	TAMPA TANQ. COMB. CPL. TU26/TB33/43/50	2	PÇ	46,00	92,00	Kawashima
12	200	TAMPA TANQ.COMB.SOMENTE TU26/TB	2	PÇ	24,00	48,00	Kawashima
12	201	TANQUE COMB. CPL. TB TU43/50	2	PÇ	140,00	280,00	Kawashima
12	202	TELA FILTRO CARBUR.TU26/TL33/43	2	PÇ	10,00	20,00	Kawashima
12	203	TRANSMISSAO CPL.D28 8X9 NAKASHI 33C	2	PÇ	180,00	360,00	Kawashima
12	205	TRAVA EXT. 12 PINHAO	2	PÇ	1,80	3,60	Kawashima
12	206	TRAVA EXT.D12	2	PÇ	0,50	1,00	Kawashima
12	207	TRAVA GATILHO ACEL.	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
12	208	TRAVA INT. 28 ROL. 6001	2	PÇ	6,00	12,00	Kawashima
12	209	TRAVA INT. 32 ROL. 6201	2	PÇ	0,75	1,50	Kawashima
12	210	TRAVA INT.D28	2	PÇ	14,00	28,00	Kawashima
12	211	TRAVA INT.D32	2	PÇ	27,00	54,00	Kawashima
12	212	TRAVA INT.D35	2	PÇ	27,00	54,00	Kawashima
12	213	TRAVA PERMO CARB.TU26/TL33/43/52	2	PÇ	4,20	8,40	Kawashima
12	214	TRAVA PINO PISTAO 10MM.TL43	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
12	215	TRINQUETE PARTIDA TB	2	PÇ	7,50	15,00	Kawashima
12	217	TUBO PONTEIRA SILENCIOSO TL43	2	PÇ	40,00	80,00	Kawashima
12	218	VELA IGNICAO BM6A TL43	2	PÇ	11,00	22,00	Kawashima
12	220	VOLANTE MAGNETICO TL43*	2	PÇ	200,00	400,00	Kawashima
13	1	ANEL DO PISTAO PC50	2	PÇ	20,00	40,00	Tramontina
13	2	ARRASTADOR TRINQUETE PC50	2	PÇ	10,00	20,00	Tramontina
13	3	BASE DO FILTRO DE AR PC50	2	PÇ	20,00	40,00	Tramontina
13	4	BLOCO DE CILINDROS PC50	2	PÇ	130,00	260,00	Tramontina
13	5	BOBINA DE IGNICAO PC50	2	PÇ	150,00	300,00	Tramontina

13	6	JUNTA ESCAPE (YTH2042)	2	PÇ	22,00	44,00	Tramontina
13	7	CABO ELETRICO PC50	2	PÇ	9,00	18,00	Tramontina
13	8	CAIXA DA EMBREAGEM PC50	2	PÇ	75,00	150,00	Tramontina
13	10	CARBURADOR PC50	2	PÇ	200,00	400,00	Tramontina
13	11	CARRETEL DE ARRANQUE PC50	2	PÇ	23,00	46,00	Tramontina
13	12	CONJ. DO PISTAO PC50	2	PÇ	75,00	150,00	Tramontina
13	13	CONJUNTO DE TRINQUETES PC50 E RC26H	2	PÇ	32,00	64,00	Tramontina
13	14	DIAFRAGMA DO CARBURADOR PC50	2	PÇ	42,00	84,00	Tramontina
13	15	EIXO DE TRANSMISSAO PC50	2	PÇ	9,00	18,00	Tramontina
13	16	ELEMENTO FILTRO DE AR PC50	2	PÇ	26,00	52,00	Tramontina
13	17	EMBREAGEM PC50	2	PÇ	34,00	68,00	Tramontina
13	18	ENGRENAGEM DAS LAMINAS PC50	2	PÇ	60,00	120,00	Tramontina
13	19	INTERRUPTOR PC50	2	PÇ	30,00	60,00	Tramontina
13	20	JUNTA DA CAIXA PC50	2	PÇ	3,50	7,00	Tramontina
13	21	JUNTA DA MEMBRANA PC50	2	PÇ	20,00	40,00	Tramontina
13	22	JUNTA DO BLOCO PC50	2	PÇ	5,30	10,60	Tramontina
13	23	JUNTA DO CILINDRO PC50	2	PÇ	6,00	12,00	Tramontina
13	24	JUNTA DO DIAFRAGMA PC50	2	PÇ	16,00	32,00	Tramontina
13	25	LAMINA INFERIOR PC50	2	PÇ	180,00	360,00	Tramontina
13	26	LAMINA SUPERIOR PC50	2	PÇ	120,00	240,00	Tramontina
13	27	MANUAL PODADOR COMBUSTAO PC50	2	PÇ	4,00	8,00	Tramontina
13	28	MEMBRANA CARBURADOR PC50	2	PÇ	16,00	32,00	Tramontina
13	29	MOLA CARRETEL/ARRANQUE PC50	2	PÇ	16,00	32,00	Tramontina
13	30	PARAFUSO MAIOR DA LAMINA PC50	2	PÇ	7,20	14,40	Tramontina
13	31	PINHAO PC50	2	PÇ	37,50	75,00	Tramontina
13	32	TAMPA DO FILTRO DE AR PC50	2	PÇ	21,00	42,00	Tramontina
13	33	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL PC50	2	PÇ	22,00	44,00	Tramontina
13	34	TRAVA DO PINO RC26H	2	PÇ	3,30	6,60	Tramontina
14	1	ABRACADEIRA D32-50	2	UND	9,00	18,00	Kawashima
14	2	ABRACADEIRA D46-70	2	UND	9,00	18,00	Kawashima
14	3	ACELERADOR CARCACA KWB63	2	PÇ	15,50	31,00	Kawashima
14	4	ALAVANCA ACEL.KWB63	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
14	5	ALMOFADA COSTAL KWB63	2	PÇ	70,00	140,00	Kawashima
14	6	ANEL SEGM.INF.KWB63	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
14	7	ANEL SEGM.SUP.KWB63 CONICO	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
14	8	ARRUELA LISA D10	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	9	ARRUELA LISA D5	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	10	ARRUELA LISA D5	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	11	ARRUELA LISA D5	2	PÇ	4,60	9,20	Kawashima
14	12	ARRUELA LISA D6	2	PÇ	4,90	9,80	Kawashima
14	13	ARRUELA PRESS.D10	2	PÇ	4,70	9,40	Kawashima
14	14	ARRUELA PRESS.D5	2	PÇ	4,70	9,40	Kawashima
14	15	ARRUELA PRESS.D6	2	PÇ	4,70	9,40	Kawashima
14	16	CABO ACEL.KWB63	2	PÇ	15,50	31,00	Kawashima
14	17	CACHIMBO VELA KWB63/KW8020	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
14	18	CARCACA FILTRO AR KWB63	2	PÇ	90,00	180,00	Kawashima
14	19	CARCACA VIRAB.L.PART.KWB63	2	PÇ	70,00	140,00	Kawashima
14	21	CHAVETA 3X5X13	2	PÇ	10,00	20,00	Kawashima
14	22	CHICOTE INTERRUPTOR KWB63	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima
14	23	CILINDRO KWB63	2	PÇ	160,00	320,00	Kawashima
14	24	CINTA PLAST.	2	PÇ	5,00	10,00	Kawashima
14	26	CONDUITE	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	27	CONDUITE MANGUEIRA	2	PÇ	97,00	194,00	Kawashima
14	28	ESPACADOR PINO PIST.KWB63	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
14	29	FILTRO PESC.COMBS.KWB63	2	PÇ	13,00	26,00	Kawashima
14	30	GANCHO CINTO KWB63	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	31	INTERRUPTOR MOTOR KWB63	2	PÇ	25,00	50,00	Kawashima
14	32	JUNTA CARCACA VIRAB.KWB63	2	PÇ	8,50	17,00	Kawashima
14	33	JUNTA CILINDRO KWB63	2	PÇ	13,00	26,00	Kawashima
14	34	JUNTA SILEN.KWB63	2	PÇ	17,00	34,00	Kawashima
14	35	MANGUEIRA 2X1 5X800	2	PÇ	25,00	50,00	Kawashima
14	37	MANOPLA HORIZ.KWB63	2	PÇ	74,00	148,00	Kawashima
14	39	MOLA CACHIMBO VELA 8020/B65 KWB26	2	PÇ	3,90	7,80	Kawashima

14	40	MOLA EXT.	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
14	41	PARAFUSO ALLEN M5X20 C/ARR. PRETO	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	42	PARAFUSO ALLEN M5X35	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	43	PARAFUSO ALLEN M6X20-10 5	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	44	PARAFUSO FEND.C/ARR.M5X25	2	PÇ	4,40	8,80	Kawashima
14	45	PARAFUSO FEND.M5X30	2	PÇ	4,40	8,80	Kawashima
14	46	PARAFUSO M5X16	2	PÇ	1,00	2,00	Kawashima
14	47	PARAFUSO M5X20	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	48	PARAFUSO M6X35	2	PÇ	4,70	9,40	Kawashima
14	49	PARAFUSO RS ST4 2X14	2	PÇ	4,80	9,60	Kawashima
14	50	PARAFUSO SEXT.C/ARR.M4X20	2	PÇ	4,90	9,80	Kawashima
14	51	PASSA CABO	2	PÇ	5,20	10,40	Kawashima
14	52	PASSA MANGUEIRA	2	PÇ	5,30	10,60	Kawashima
14	53	PINO	2	PÇ	0,90	1,80	Kawashima
14	55	PINO PISTAO KWB63	2	PÇ	11,00	22,00	Kawashima
14	58	PORCA FLANG. M5	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	59	PORCA FLANG. M6	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	60	PORCA M5	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	61	PORCA VOLANTE M10X1 25	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	62	PORTA GANCHO DIR.KWB63	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
14	63	PORTA GANCHO ESQ.KWB63	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
14	64	QUADRO PLAST.KWB63	2	PÇ	200,00	400,00	Kawashima
14	65	REBITE PLASTICO	2	PÇ	5,00	10,00	Kawashima
14	66	RETENTOR OLEO 15X25X7 KW8020	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
14	67	ROLAMENTO AG.P/PIST.KWB63	2	PÇ	25,00	50,00	Kawashima
14	68	ROLAMENTO ESFR.6302-C3	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima
14	69	SILENCIOSO KWB63	2	PÇ	80,00	160,00	Kawashima
14	70	TAMPA COBERT.MODUL.KWB63/KW8020	2	PÇ	11,00	22,00	Kawashima
14	71	TAMPA TQ.COMBS.CPL.KWB63	2	PÇ	20,00	40,00	Kawashima,
14	72	TANQUE COMBUS. KWB63	2	PÇ	51,00	102,00	Kawashima
14	73	TELA PROTECAO KWB63	2	PÇ	25,00	50,00	Kawashima
14	74	TRAVA PINO PISTAO KWB63	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
14	75	TUBO ADMIS.KWB63	2	PÇ	65,00	130,00	Kawashima
14	76	VIRABREQUIM KWB63	2	PÇ	200,00	400,00	Kawashima
14	77	VOLANTE MAGNT.KWB63/KW8020	2	PÇ	100,00	200,00	Kawashima
15	1	ABRACADEIRA D59-82	2	UND	9,00	18,00	Kawashima
15	2	ABRACADEIRA D78-101	2	UND	9,00	18,00	Kawashima
15	5	AMORTECEDOR SUP. KWB52	2	PÇ	27,00	54,00	Kawashima
15	6	ANEL SEGM.KWB52	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
15	7	ANEL TRAVA D9	2	PÇ	4,60	9,20	Kawashima
15	8	ANEL VED.TAMPA TQ.COMBS.KWB26	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
15	9	ARRASTADOR PARTIDA KWB52	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima
15	10	ARRUELA ESPC. D8	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
15	11	ARRUELA FRICCAO PART.KWB63	2	PÇ	4,60	9,20	Kawashima
15	12	ARRUELA LISA D4	2	PÇ	4,60	9,20	Kawashima
15	13	ARRUELA LISA D5	2	PÇ	4,60	9,20	Kawashima
15	14	ARRUELA LISA D6	2	PÇ	4,80	9,60	Kawashima
15	15	BOTAO 1/2 ACELR. KWB52	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima
15	16	CABO ACELER.KWB52	2	PÇ	42,00	84,00	Kawashima
15	17	CABO CURTO CIRC.KWB52	2	PÇ	20,50	41,00	Kawashima
15	18	CACHIMBO VELA KWB63/KW8020	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
15	19	CAPA TUBO CURVO KWB52	2	PÇ	22,00	44,00	Kawashima
15	21	CARBURADOR CPL.KWB52	2	PÇ	240,00	480,00	Kawashima
15	22	CARCACA FILTRO AR KWB52	2	PÇ	41,00	82,00	Kawashima
15	23	CARCACA VIRABR.L.P.T.O. KWB52	2	PÇ	80,00	160,00	Kawashima
15	24	CARCACA VIRABREQUIM KWB52	2	PÇ	65,00	130,00	Kawashima
15	25	CARRETEL PART. KWB63	2	PÇ	14,00	28,00	Kawashima
15	26	CHAPA GUIA CILIND.KWB52	2	PÇ	55,00	110,00	Kawashima
15	27	CHAPA PRESILHA CARB.KWB52	2	PÇ	16,00	32,00	Kawashima
15	28	CHAVETA 3X5X13	2	PÇ	10,00	20,00	Kawashima
15	29	CILINDRO KWB52	2	PÇ	130,00	260,00	Kawashima
15	30	CINTO SUSTENTACAO (2) KWB52	2	PÇ	95,00	190,00	Kawashima
15	31	COBERTURA MOTOR	2	PÇ	30,00	60,00	Kawashima

15	32	CONDUITE CABO ACEL.12 5X830 KWB52	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
15	33	CORDAO PART.KWB63	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima
15	34	ELEMENTO FILTRO AR KWB52	2	PÇ	21,00	42,00	Kawashima
15	35	FILTRO PESC.COMBS.KWB52	2	PÇ	15,00	30,00	Kawashima
15	36	FLANGE (BRIDA) KWB52	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima
15	37	GATILHO ACEL.KWB52	2	PÇ	15,00	30,00	Kawashima
15	38	INTERRUPTOR KWB52	2	PÇ	55,00	110,00	Kawashima
15	39	JUNTA BRIDA KWB52	2	PÇ	16,00	32,00	Kawashima
15	40	JUNTA CARB.KWB52	2	PÇ	35,00	70,00	Kawashima
15	41	JUNTA CARCACA VIRAB.KWB52	2	PÇ	23,00	46,00	Kawashima
15	42	JUNTA CILIND.KWB52	2	PÇ	22,00	44,00	Kawashima
15	43	JUNTA SILENCIOSO KWB52	2	PÇ	40,00	80,00	Kawashima
15	45	MANGUEIRA COMBUS.KWB52	2	PÇ	19,00	38,00	Kawashima
15	46	MANIPULO PART. KWB63	2	PÇ	13,00	26,00	Kawashima
15	48	MOLA GATILHO ACEL.KWB52	2	JG	8,00	16,00	Kawashima
15	49	MOLA HELIO.TRAVA ACEL.	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
15	51	MOLA TRAVA GATIL.ACEL.KWB52	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
15	52	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M5X30	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
15	53	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M5X55	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
15	54	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M5X55	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
15	55	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M6X16	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
15	56	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M6X30	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
15	58	PARAFUSO ALLEN M5X20 C/ARR. PRETO	2	PÇ	4,90	9,80	Kawashima
15	59	PARAFUSO ALLEN M5X30	2	Kit	4,90	9,80	Kawashima
15	60	PARAFUSO BORB.FIL.AR KWB53	2	PÇ	6,00	12,00	Kawashima
15	61	PARAFUSO FEND.M5X12	2	PÇ	4,40	8,80	Kawashima
15	62	PARAFUSO PH.M5X16	2	PÇ	4,40	8,80	Kawashima
15	63	PARAFUSO SEXT M6X45	2	PÇ	8,10	16,20	Kawashima
15	64	PARAFUSO SEXT.C/ARR.M4X20	2	PÇ	4,40	8,80	Kawashima
15	65	PASSA MANGUEIRA	2	PÇ	4,70	9,40	Kawashima
15	66	PINO GUIA B5X12	2	PÇ	8,50	17,00	Kawashima
15	67	PINO PISTAO KWB52	2	PÇ	20,00	40,00	Kawashima
15	68	PINO TRAVA 1/2 ACEL.KWB56	2	PÇ	8,50	17,00	Kawashima
15	69	PISTAO SOMT.KWB52	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
15	70	POLIA TRINQUETE KWB63	2	PÇ	16,00	32,00	Kawashima
15	71	PORCA BORBOLETA M5	2	PÇ	12,50	25,00	Kawashima
15	72	PORCA FLANG. M5	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
15	73	PORCA SEXT M5	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
15	74	PORCA SEXT. M8	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
15	75	PROTECAO SILENCIOSO KWB52	2	PÇ	60,00	120,00	Kawashima
15	76	QUADRO PLAST.KWB52	2	PÇ	245,00	490,00	Kawashima
15	77	REBITE PLASTICO	2	PÇ	5,00	10,00	Kawashima
15	78	RETENTOR OLEO 12X22X7	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
15	79	RETENTOR OLEO 15X30X7	2	PÇ	15,11	30,22	Kawashima
15	80	ROLAMENTO AGULHA P/PIST.KWB52	2	PÇ	32,00	64,00	Kawashima
15	81	ROLAMENTO ESFR.6202-C3	2	PÇ	23,50	47,00	Kawashima
15	82	SILENCIOSO SMTE.KWB52	2	PÇ	90,00	180,00	Kawashima
15	83	SUPORTE MANEJO ACEL.KWB52	2	PÇ	17,00	34,00	Kawashima
15	84	TAMPA COBERT.MODUL.KWB63/KW8020	2	PÇ	12,00	24,00	Kawashima
15	85	TAMPA FILTRO AR KWB52	2	PÇ	42,00	84,00	Kawashima
15	86	TAMPA PARTIDA CPL KW8020/KWB63	2	PÇ	82,00	164,00	Kawashima
15	87	TAMPA PARTIDA SMT.KWB63/KW8020	2	PÇ	45,00	90,00	Kawashima
15	88	TAMPA TQ. COMBS. CPL. KWB26/KWB52/FM23	2	PÇ	21,00	42,00	Kawashima
15	89	TANQUE COMBS. CPL. KWB52	2	PÇ	55,00	110,00	Kawashima
15	90	TELA PROTECAO KWB52	2	PÇ	32,00	64,00	Kawashima
15	91	TRAVA CORDAO PART.	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
15	92	TRAVA GATIL.ACEL.KWB52/80	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima
15	93	TRAVA PINO PISTAO KWB52	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
15	94	TUBO CURVO KWB52	2	PÇ	69,00	138,00	Kawashima
15	95	TUBO FLEX.SAIDA KWB63	2	PÇ	90,00	180,00	Kawashima
15	96	TUBO PONTA BICO KWB52	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
15	97	TUBO RETO 1 KWB63	2	PÇ	85,00	170,00	Kawashima
15	98	TUBO RETO 2 KWB63/KW8020	2	PÇ	90,00	180,00	Kawashima

15	99	TUBO RETORNO COMBUS.	2	PÇ	20,00	40,00	Kawashima
15	100	VALVULA RESP.TAMPA TQ.	2	PÇ	15,00	30,00	Kawashima
15	101	VELA IGNICAO	2	PÇ	10,50	21,00	Kawashima
15	102	VIRABREQUIM KWB52	2	PÇ	200,00	400,00	Kawashima
16	1	ABRACADEIRA MANG GAS (YTH2042)	2	PÇ	17,00	34,00	Husqvarna
16	2	ALAVANCA ACELER (YTH2042/2754)	2	PÇ	200,00	400,00	Husqvarna
16	3	ALAVANCA ACELER (YTH2042/2754)	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna
16	4	RETENTOR SAÍDA CAIXA	2	UND	50,00	100,00	Husqvarna
16	5	ARRUELA (YTH2042/2754)	2	JG	20,00	40,00	Husqvarna
16	7	BASE DIRECAO (YTH2042/2754)	2	JG	78,00	156,00	Husqvarna
16	8	BUCHA ESPACADORA(YTH2042/2754)	2	JG	25,00	50,00	Husqvarna
16	14	CLIPE/GRAMPO COBERTURA YTH2042	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna
16	15	COBERTURA DO CONTAINER LTH1842	2	PÇ	456,93	913,86	Husqvarna
16	18	CONDUTOR AR YTH2042 TD	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna
16	19	CONJ.CORTE CPL. YTH2042	2	PÇ	2.000,00	4.000,00	Husqvarna
16	20	CORREIA LAMINA YTH2042T	2	PÇ	200,00	400,00	Husqvarna
16	21	CORREIA TRACAO 18/20/27 HP	2	PÇ	180,00	360,00	Husqvarna
16	22	DEFLETOR ESCAPE (YTH2042/2754)	2	PÇ	80,00	160,00	Husqvarna
16	23	EMBREAGEM ELETR (LTH1842/2042)	2	PÇ	1.100,00	2.200,00	Husqvarna
16	24	ESPACADOR DIRECAO (YTH2042)	2	PÇ	300,00	600,00	Husqvarna
16	25	ESPACADOR POLIAS(YTH2042/2754)	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna
16	26	GRADE FRONTAL (YTH2042/2754)	2	PÇ	300,00	600,00	Husqvarna
16	27	GRADE FRONTAL YTH2042 TD	2	PÇ	190,00	380,00	Husqvarna
16	28	GUIA CORREIA (YTH2042/2754)	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna
16	29	HASTE CONTROLE (YTH2042/2754)	2	PÇ	40,00	80,00	Husqvarna
16	30	HASTE FREIO (YTH2042/2754)	2	PÇ	50,00	100,00	Husqvarna
16	31	JUNTA ESCAPE (YTH2042)	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna
16	32	JUNTA ESCAPE (YTH2042)	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna
16	33	KIT ANTI-CHAMA (YTH2042/2754)	2	PÇ	630,00	1.260,00	Husqvarna
16	34	LENTE DIR YTH2042 TD	2	PÇ	76,34	152,68	Husqvarna
16	35	LENTE ESQ YTH2042 TD	2	PÇ	74,91	149,82	Husqvarna
16	36	MANGUEIRA GAS.(YTH2042/2754)	2	PÇ	91,07	182,14	Husqvarna
16	37	MANGUEIRA GAS.(YTH2042/2754)	2	PÇ	200,00	400,00	Husqvarna
16	38	MANOPLA FREIO (YTH2042/2754)	2	PÇ	50,00	100,00	Husqvarna
16	39	MOLA RETORNO (YTH2042/2754)	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna
16	40	MOLA TRAVA (YTH2042/2754)	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna
16	41	MOLDURA FAROL DIR YTH2042 TD	2	PÇ	100,00	200,00	Husqvarna
16	42	MOLDURA FAROL ESQ YTH2042 TD	2	PÇ	50,00	100,00	Husqvarna
16	43	PAINEL SUPERIOR YTH2042 TD	2	PÇ	100,00	200,00	Husqvarna
16	44	PARAFUSO (YTH2042/2754)	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna
16	45	PARAFUSO (YTH2042/2754)	2	PÇ	15,00	30,00	Husqvarna
16	46	PARAFUSO (YTH2042/2754)	2	PÇ	25,58	51,16	Husqvarna
16	47	PARAFUSO (YTH2042/2754)	2	PÇ	20,43	40,86	Husqvarna
16	48	PARAFUSO (YTH2042/2754)	2	PÇ	22,55	45,10	Husqvarna
16	49	RETENTOR (CV740)	2	PÇ	23,93	47,86	Husqvarna
16	50	SUPORTE DE CONTROLE	2	PÇ	47,21	94,42	Husqvarna
16	51	TAMPA DA VALVULA (SV830	2	PÇ	12,38	24,76	Husqvarna
16	52	TAMPA DA VALVULA (SV830	2	PÇ	24,23	48,46	Husqvarna
16	53	TELA DO OLEO KT740	2	PÇ	15,71	31,42	Husqvarna
16	54	TRAVA CABO (SV830)	2	PÇ	13,15	26,30	Husqvarna
16	55	VALVULA DE ADMISSAO KT740	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna
16	56	VALVULA DE ESCAPE KT740	2	PÇ	46,80	93,60	Husqvarna
16	57	VENTOINHA KOHLER KT740	2	PÇ	63,50	127,00	Husqvarna
16	58	PROTECAO METALICA	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna
16	59	REFLETOR DIREITO(YTH2042/2754)	2	PÇ	62,00	124,00	Husqvarna
16	60	SOQUETE FAROL (YTH2042/2754)	2	PÇ	81,00	162,00	Husqvarna,
16	61	SUPORTE (YTH2042/2754)	2	PÇ	19,50	39,00	Husqvarna
16	62	SUPORTE ALAVANCA POLIAS DECK	2	PÇ	19,50	39,00	Husqvarna
16	63	SUPORTE BASE DIRECAO (YTH2042)	2	PÇ	400,00	800,00	Husqvarna
16	64	SUPORTE EMBREAGEM (YTH2042)	2	PÇ	27,50	55,00	Husqvarna
16	65	SUPORTE POLIA DECK (YTH2042)	2	PÇ	19,50	39,00	Husqvarna
16	66	SUPORTE RODA APOIO YTH2042 DIR	2	PÇ	8,60	17,20	Husqvarna
16	67	SUPORTE RODA APOIO YTH2042 ESQ	2	PÇ	8,60	17,20	Husqvarna

16	68	TAMPA TANQUE GAS(YTH2042/2754)	2	PÇ	70,00	140,00	Husqvarna
16	69	TAMPA TANQUE GAS(YTH2042/2754)	2	PÇ	140,00	280,00	Husqvarna
16	70	TANQUE GAS. (YTH2042/2754)	2	PÇ	533,00	1.066,00	Husqvarna
16	71	TRAVA (YTH2042/2754)	2	PÇ	43,00	86,00	Husqvarna
16	72	TRAVA BRACO DECK(YTH2042/2754)	2	PÇ	24,00	48,00	Husqvarna
16	73	TRAVA FREIO (YTH2042/2754)	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna
16	74	TUBO ESCAPE DIR (YTH2042/2754)	2	PÇ	298,00	596,00	Husqvarna
16	75	TUBO ESCAPE ESQ (YTH2042/2754)	2	PÇ	310,00	620,00	Husqvarna
16	76	ALAVANCA (SV830)	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna
16	77	ALAVANCA GOV. (CV740)	2	PÇ	38,00	76,00	Husqvarna
16	78	ANEL DE VEDAÇAO TUBO	2	PÇ	22,00	44,00	Husqvarna
16	79	ANEL DO PISTAO STD 1.2MM SV830	2	PÇ	350,00	700,00	Husqvarna
16	80	BASE FILTRO AR KT740	2	PÇ	210,00	420,00	Husqvarna
16	81	BOBINA (CV740)	2	PÇ	1.100,00	2.200,00	Husqvarna
16	82	BOMBA COMBUST. (CV740)	2	PÇ	550,00	1.100,00	Husqvarna
16	83	BOMBA OLEO KT740	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
16	84	CABECOTE (KOHLER) KT740 1#	2	PÇ	800,00	1.600,00	Husqvarna
16	85	CARBURADOR KT740	2	PÇ	600,00	1.200,00	Husqvarna
16	86	CARTER KT740	2	PÇ	800,00	1.600,00	Husqvarna
16	87	CONJ. BIELA STD	2	PÇ	270,00	540,00	Husqvarna
16	88	DISTRIBUIDOR DE AR SV830	2	PÇ	450,00	900,00	Husqvarna
16	89	EIXO COMANDO KOHLER KT740	2	PÇ	450,00	900,00	Husqvarna
16	90	EIXO COMANDO KOHLER KT740	2	PÇ	450,00	900,00	Husqvarna
16	91	EIXO GOVERNADOR (CV740	2	PÇ	215,00	430,00	Husqvarna
16	92	ENGRENAGEM KT740	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna
16	93	ESPACADOR KT740	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna
16	95	FILTRO GASOLINA(CV740)	2	PÇ	75,00	150,00	Husqvarna
16	96	FILTRO OLEO (CV740)	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
16	97	JUNTA CABECOTE CILINDRO SV830	2	PÇ	90,00	180,00	Husqvarna
16	98	JUNTA CARBURADOR SV830	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna
16	99	MANGUEIRA RESPIRO KT740	2	PÇ	56,00	112,00	Husqvarna
16	100	MODULO DE IGNICAO KT745-3011	2	PÇ	350,00	700,00	Husqvarna
16	101	MOLA DA VALVULA SV830	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna
16	102	MOLA DE RETORNO (SV830	2	PÇ	17,00	34,00	Husqvarna
16	103	MOTOR PARTIDA KT740	2	PÇ	900,00	1.800,00	Husqvarna
16	104	PISTAO CPL (KOHLER) KT740 STD	2	PÇ	900,00	1.800,00	Husqvarna
16	106	RETENTOR (CV740	2	PÇ	40,00	80,00	Husqvarna
16	107	RETENTOR (CV740	2	PÇ	60,00	120,00	Husqvarna
17	1	ABRACADEIRA GUIA SILENCIOSO KW4300	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
17	2	ARRASTADOR TRINQ.CPL.KW4300	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima
17	3	CARCACA VIRAB.CPLKW4300	2	PÇ	83,00	166,00	Kawashima
17	4	CARRETEL PARTIDA KW4300/3300	2	PÇ	13,00	26,00	Kawashima
17	5	CHAVETA VOLANTE	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
17	6	CORDAO PART.3 5X870 KW4300/3300	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima
17	7	ESPACADOR TAMPA PART.KW4300	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima
17	8	GUIA CORDAO PART.KW4300	2	PÇ	4,00	8,00	Kawashima
17	9	GUIA SILENCIOSO KW4300	2	PÇ	9,00	18,00	Kawashima
17	10	JUNTA CARCACA VIRAB.KW4300	2	PÇ	2,80	5,60	Kawashima
17	11	JUNTA SILENC.KW4300	2	PÇ	3,00	6,00	Kawashima
17	12	MANIPULO ARRANQ. KW4300/3300	2	PÇ	7,50	15,00	Kawashima
17	13	MODULO IGN.KW4300	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
17	14	MOLA RECUO KW3300 / KW4300	2	PÇ	9,50	19,00	Kawashima
17	15	MOLA TRINQUETE KW4300	2	PÇ	4,00	8,00	Kawashima
17	16	PARAFUSO ALLEN M5X20	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
17	17	PARAFUSO ALLEN M6X55	2	PÇ	6,90	13,80	Kawashima
17	18	PARAFUSO PH.M5X12	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
17	19	PARAFUSO PH.M5X20	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
17	20	PARAFUSO PH.M5X35	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
17	21	PINO GUIA	2	PÇ	4,50	9,00	Kawashima
17	22	POLIA PARTIDA FACIL.KW3300/KW4300	2	PÇ	11,00	22,00	Kawashima
17	23	PORCA VOLANTE M8	2	PÇ	2,00	4,00	Kawashima
17	24	RETENTOR OLEO 12X22X7 KW2600/3300/4300	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
17	25	RETENTOR OLEO 15X30X7 L.V.	2	PÇ	4,00	8,00	Kawashima

17	26	ROLAMENTO ESFR.6202-C3	2	PÇ	10,00	20,00	Kawashima
17	27	SILENCIOSO KW4300	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima
17	28	SUPORTE TQ.COMBS.KW4300	2	PÇ	8,00	16,00	Kawashima
17	29	TAMPA PART.CPL.KW4300	2	PÇ	55,00	110,00	Kawashima
17	30	TRAVA TRINQUETE KW4300	2	PÇ	4,00	8,00	Kawashima
17	31	TRINQUETE PART.KW4300	2	PÇ	4,00	8,00	Kawashima
17	32	VIRABREQUIM KW4300	2	PÇ	70,00	140,00	Kawashima
17	33	VIRABREQUIM KW5200/ED52	2	PÇ	70,00	140,00	Kawashima
17	34	VOLANTE MAGNETICO KW4300	2	PÇ	50,00	100,00	Kawashima
17	35	BROCA 150MMX800MM ED SERIES	2	UND	250,00	500,00	Kawashima
17	36	BROCA 150MMX800MM ED SERIES SIMPL	2	UND	250,00	500,00	Kawashima
17	37	BROCA 60MM X 800MM ED SERIES	2	UND	210,00	420,00	Kawashima
17	38	BROCA 80MM X 800MM ED SERIES	2	UND	210,00	420,00	Kawashima
17	39	BROCA 120MM X 800MM ED SERIES	2	UND	210,00	420,00	Kawashima
17	40	BROCA 200MM X 800MM ED SERIES SIMPL	2	UND	290,00	580,00	Kawashima
17	41	BROCA 200MM X 800MM ED SERIES	2	UND	350,00	700,00	Kawashima
17	42	BROCA 300MM X 800MM ED SERIES	2	UND	460,00	920,00	Kawashima
17	43	EXTENSAO 30 CM BROCA ED SERIES	2	UND	45,00	90,00	Kawashima
17	44	EXTENSAO 40 CM BROCA ED SERIES	2	UND	50,00	100,00	Kawashima
17	45	EXTENSAO 50 CM BROCA ED SERIES	2	UND	55,00	110,00	Kawashima
17	46	EXTENSAO 60 CM BROCA ED SERIES	2	UND	62,00	124,00	Kawashima
17	47	EXTENSAO 80 CM BROCA ED SERIES	2	UND	62,00	124,00	Kawashima
17	48	FACA BROCA 100MM ED SERIES 01	2	UND	80,00	160,00	Kawashima
17	49	FACA BROCA 120MM ED SERIES	2	UND	92,00	184,00	Kawashima
17	50	FACA BROCA 150MM ED SERIES 01	2	UND	107,00	214,00	Kawashima
17	51	FACA BROCA 150MM ED SERIES 23	2	UND	115,00	230,00	Kawashima
17	52	FACA BROCA 200MM ED SERIES 01	2	UND	135,00	270,00	Kawashima
17	53	FACA BROCA 200MM ED SERIES 23	2	UND	155,00	310,00	Kawashima
17	54	FACA BROCA 250MM ED SERIES 01	2	UND	150,00	300,00	Kawashima
17	55	FACA BROCA 300MM ED SERIES 01	2	UND	200,00	400,00	Kawashima
17	56	PINO CIL TRAVA BROCA D8	2	PÇ	15,00	30,00	Kawashima
18	1	Broca para perfuração 120mm aço especial	2	PÇ	250,00	500,00	bristol
18	2	Broca para perfuração 200mm aço especial	2	PÇ	250,00	500,00	bristol
18	3	Conjunto polycut 40-3	2	PÇ	42,00	84,00	Itece
18	4	Conjunto trimcut 40-2	2	PÇ	42,00	84,00	Itece
18	5	Corrente cortada 30cm picco micro	2	PÇ	40,00	80,00	oregon
18	6	Corrente cortada 40cm passo 3/8 rapid super	2	PÇ	40,00	80,00	oregon
18	7	Corrente cortada 40cm picco micro	2	PÇ	50,00	100,00	oregon
18	8	Corrente cortada 43cm passo 404 rapid standard	2	PÇ	50,00	100,00	oregon
18	9	Corrente cortada 50cm passo 3/8 rapid super	2	PÇ	90,00	180,00	oregon
18	10	Corrente cortada 53cm passo 404 rapid standard	2	PÇ	90,00	180,00	oregon
18	11	Corrente cortada 63cm passo 404 rapid micro	2	PÇ	70,00	140,00	oregon
18	12	Corrente cortada 75cm passo 404 rapid standard	2	PÇ	70,00	140,00	oregon
18	16	Jogo de barras de corte 420mm	2	PÇ	320,00	640,00	tekna
18	17	Kit pinhão corrente 3/8 7D	2	PÇ	80,00	160,00	Itece
18	18	Serra circular 200mm Standard	2	PÇ	60,00	120,00	duraline
18	19	Lâmina 2 facas 230mm	2	PÇ	20,00	40,00	duraliner
18	20	Lâmina 3 facas 300mm	2	PÇ	40,00	80,00	duraline
18	21	Lâminas para Roçadeira costal	2	PÇ	40,00	80,00	duraline
18	22	Lima para moto serra	2	PÇ	8,00	16,00	bahco
18	23	Lima 4,0 (5/32)x 200mm picco micro	2	PÇ	8,00	16,00	bahco
18	24	Lima 5,2 (13/64)x 200mm 3/8 e 404	2	PÇ	8,00	16,00	bahco
18	25	Lima 5,5 (7/32)x 200mm 404	2	PÇ	8,00	16,00	bahco
18	26	Lima chata	2	PÇ	13,00	26,00	oregon
18	27	Pinhão passo 3/8 Picco 6D	2	PÇ	40,00	80,00	itece
18	28	Pinhão passo 404 7D	2	PÇ	30,00	60,00	Itece
18	29	Rolete pinhão 3/8 - 7D	2	PÇ	20,00	40,00	Itece
18	30	Rolete pinhão 404 - 7D	2	PÇ	30,00	60,00	Itece
18	39	Serra circular 200mm Especial	2	PÇ	64,00	128,00	duraline
19	1	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em roçadeiras (todos os modelos existentes na Administração)	100	Hrs	58,00	5.800,00	Própria
19	2	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em lavadoras de alta pressão (todos os modelos existentes na Administração)	100	Hrs	58,00	5.800,00	Própria
19	3	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em sopradores (todos os modelos existentes na Administração)	100	Hrs	58,00	5.800,00	Própria
19	4	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em perfuradores de solo (todos os modelos existentes na Administração)	100	Hrs	58,00	5.800,00	Própria

19	5	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em trator de cortar grama (todos os modelos existentes na Administração)	100	Hrs	58,00	5.800,00	Própria
VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 135.192,10 (Cento e trinta e cinco mil cento e noventa e dois reais e dez centavos).**							

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente,** no município de Mariópolis – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais,** pelo período de até 12 (doze) meses.

3.1.1 **Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis -PR.**

3.2 A execução se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

4.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mariópolis. O produto deve estar acompanhado com etiquetas ou manuais que comprovem o material utilizado para fabricação, que atenda o descrito no edital.

4.2 A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3 A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

4.4 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5 A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

4.7 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.

4.8 Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.9 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

4.10 Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar á contratante e a terceiros.

4.11 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoas e demais encargos pertinentes aos produtos, serão de total responsabilidade da contratada.

4.12 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

4.13 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.14 Permitir o acompanhamento da entrega por servidores da contratante, quando essa julgar necessário.

4.15 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

4.16 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.17 Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

4.18 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mariópolis ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.19 Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.20 Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.

4.21 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

4.22 A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

4.23 Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

4.24 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.25 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a execução definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Seis, nº 1030 – centro, Mariópolis-PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas
ao: a **Prefeitura Municipal de Mariópolis CNPJ nº 76.995.323/0001-24.**

5.3.2. Endereço: Rua Seis, nº 1030, Centro. CEP 85.525-000 – Mariópolis-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produtos:

5.3.3.4. A descrição do produtos na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde –
0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo
Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
433	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.192,10
455	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
466	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	10.000,00
546	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	80.000,00
Fonte Origem / Recurso			
303	Recursos Ordinários (Livres) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
104	25% sobre demais impostos vinculados Recursos Ordinários (Livres) à e		

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. Luiz Góis Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 595.884.039-87, portador da CI/RG nº 1.691.143-1 SSP/SC, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Servidora Senhora Bruna Almeida Zankoski.
6.3. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Diretora do Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal.
7.2. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.
7.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível.**
7.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
7.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
7.6. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer- se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a entrega dos produtos.
8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 43/2007.
8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não execução do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta ata de registro de preços; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias,** providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 10/2022.**
12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, e pelo Sr. Luiz Góis Neto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Mariópolis, 27 de Abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK LUGOMAQ
Prefeito Municipal

Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA - Detentora da Ata
LUIZ GÓIS NETO
Representante Legal

Testemunhas
_____
CPF/MF nº

_____
CPF/MF nº

Será Gestor da Ata de Registro de Preços a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A74FB4D3